RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3353

Ampliação da Mina do Barroso

Setembro de 2021

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3353
Ampliação da Mina do Barroso

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Setembro de 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/DOCUMENTOS PUBLICITADOS 3
4. FORMAS DE ESCLARECIMENTO 4
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES 4
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES 6
7. CONCLUSÃO 52

ANEXO I

- **Documento - Síntese da Consulta Pública**

ANEXO II

- **Lista participantes sessão esclarecimento (Auditório Municipal de Boticas)**

ANEXO III

- **Exposições Recebidas**

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Ampliação da Mina do Barroso"".

O proponente do Projeto é a Empresa Savannah Lithium, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 22 de Abril a 02 de Junho de 2021 (30 dias úteis) tendo sido prorrogada até 16 de julho de 2021 (30 dias úteis) o que perfez um total de 60 dias úteis.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
    - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
    - Câmara Municipal de Boticas.
    - Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. FORMAS DE ESCLARECIMENTO

Foram realizadas duas sessões de esclarecimento no âmbito deste procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) designadamente:

- No dia 12 de maio teve lugar a sessão realizada por meios telemáticos, aberta ao público em geral, inscreveram-se 153 pessoas para participar neste evento. Estiveram presentes cerca de 120 pessoas, onde foi possível dar resposta às várias questões colocadas durante a sessão e respondidas pelo consultor do projeto.
- No dia 19 de maio foi realizada uma sessão no auditório municipal, em Boticas, destinada às autarquias e entidades regionais relevantes. Participaram 23 entidades, perfazendo um total de 45 pessoas.

  A lista de presenças, da sessão, realizada no Auditório Municipal da Câmara Municipal de Boticas, integra, o Anexo II, deste documento.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas na totalidade **168 exposições** com a seguinte proveniência:

Administração Local/outros:

- Junta de Freguesia de Covas do Barroso.
- Junta de Freguesia de Canedo.
- Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso.

Administração Central:

- Turismo de Portugal, IP.
- Direção Geral do Território (DGT).

Empresas/outras:

- IBERDROLA Generación.
- GIIP - Gestão Integrada de Projetos e Planeamento.
- CAPOLIB - Cooperativa Agro Rural de Boticas.
- Partido Ecologista "Os Verdes"

ONGA/Outras Associações:

- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável.
- GEOTA – Grupo de estudos de Ordenamento do Território e Ambiente.
- FAPAS - Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade
- PNB - Associação Povo e Natureza do Barroso
- A Unidos em Defesa do Barroso (UDCB)
- Associação Montalegre com Vida
- ANP - Associação Natureza Portugal
- COREMA – Associação de Defesa do Património
- Movimento SOS Terras do Cávado
- Associação Guardiães da Serra da Estrela
- Glocal Faro
- Associação Eco Mood Portugal
- Fundação MONTESCOLA
- Client Earth

Universidades:

- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes.

Cidadãos:

- 144 Exposições apresentadas que correspondem a um total de 453 cidadãos.

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Administração Local

A Junta de Freguesia de Covas do Barroso refere que este projeto vai influenciar a vida da população que, maioritariamente, vive da agricultura, da criação de gado e pastorícia.
Manifesta, a sua preocupação relativamente aos impactes negativos no ecossistema: clima, geologia e geomorfologia, afetação dos recursos hídricos com a afetação dos afluentes do Rio Covas, desvio de águas, afetação potencial do caudal ecológico do Rio Covas, qualidade da água existente; qualidade do ar, Ruído e vibrações, fauna e flora existentes, alteração da paisagem e do território, saúde humana, património cultural e barroso património Agrícola Mundial.
Assim, considera que os impactes negativos não serão possíveis de evitar ou minimizar pondo em causa de uma forma irreversível os interesses e direitos a qualidade de vida e ambiente saudável das populações da Freguesia.

A Junta de Freguesia do Canedo

Refere algumas preocupações quanto à construção e expansão da mina do Barroso:

1 - Nunca ter sido ouvidos e esclarecidos quanto às reais intenções de envolver o nosso território no projeto da Mina de Barroso.
2 - A dimensão da Mina trará alterações assustadoras na paisagem da serra com consequências ao nível da fauna e flora.
3 - A instalação de 6 850 000 t/ ano de resíduos mineiros trará alterações profundas na serra com consequências futuras provocadas pela erosão.
4 - Os produtos rejeitados da lavaria a vazar nas escombreiras são um potencial de poluição por ação das águas superficiais, da chuva e do vento.

5 - A gestão das águas resultantes da atividade mineira e outras e a sua libertação para o meio hídrico natural vão alterar a qualidade da água dos rios Covas e Beça.

6 - A intenção de utilização de água subterrânea por furos verticais e água do rio Covas na lavaria é um foco poluidor que muito dificilmente será impedido com o tratamento da água daí resultante.
7 - Os tanques de gasóleo com 110 000 litros são outro foco de contaminação do ar, solo e água.
8 - Na fase de exploração da Mina todas as atividades provocarão poluição sonora, nomeadamente durante a noite, como é o caso da lavaria que trabalhará 24 horas por dia, durante 365 dias por ano;
9 - O recurso a explosivos e a exploração a céu aberto perturbará o sossego da região durante pelo menos doze anos, com efeitos nefastos para a saúde em consequência da poluição sonora e do ar com a dispersão de poeiras;
10 - As unidades de equipamentos envolvidos (maquinaria, camiões) na obra desde a extração ao transporte são inúmeras o que aumentará as emissões de CO2 na região.
11 - Como a Junta de Freguesia de Canedo não está incluída no Plano de Boa Vizinhança poderá querer dizer que não são considerados bons vizinhos;
12 - A possibilidade de escoar o produto pelas vias de comunicação da freguesia, através de camiões que circularão de 5 em 5 minutos, trará consequência radicais ao nível do tráfego, do aumento de sinistralidade, da poluição atmosférica e sonora e, ainda, um grande desgaste nos pavimentos que as poderão tornar não transitáveis.

Pelo atrás exposto, a Junta de Freguesia de Canedo não concorda com a Ampliação da Mina do Barroso.

Administração Central:

O Turismo de Portugal informa que o projeto tem impactes negativos que conflituam com a atividade turística existente e prevista nos concelhos de Boticas e de Ribeira de Pena, importando garantir, na ótica do setor do turismo, que este projeto não seja suscetível de colocar em risco o reconhecimento, pela UNESCO, da Reserva da Biosfera Transfronteiriça de Gerês/Xurés, que integra a Rede Mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO, e que tem por objetivo a conservação de paisagens, ecossistemas e espécies, e o desenvolvimento sustentável a nível social, económico, cultural e ecológico.
No que se refere às alternativas de projeto admitidas, a alternativa 2 é a que implica um menor impacte na atividade turística ao nível do traçado de acesso, apesar de a alternativa 1 implicar menor impacte na paisagem.

A Direção Geral do Território (DGT) informa que dentro do limite da área de estudo do Projeto não existem vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RGNAP) pelo que este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas por esta entidade.
Na cartografia verifica que as pecas desenhadas apresentam como base, cartografia oficial, pelo que nada têm a apontar.
Sobre os Limites Administrativos e no âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa que os limites administrativos não se encontram representados nas peças desenhadas. Apenas nas peças escritas foi detetada a referência À CAOP (CAOP 2019). Recomenda, assim, que as peças desenhadas contenham a representação de todos os limites administrativos do concelho e de freguesia e a referência na legenda aos mesmos bem como a referência à CAOP utilizada.

Empresas/outras:

IBERDROLA Generación informa:

O projeto de exploração mineira em consulta, localiza-se a montante da área de influência da exploração da barragem de Daivões, sendo que todo o vale de escorrência que atravessa essa área de exploração Maflue à margem esquerda do Rio Tâmega na albufeira de Daivões, através do Rio Beça

Como referido, o regime de exploração das barragens de Daivões e Gouvães, originará a mistura das duas massas de água, pelo que a ocorrência de qualquer tipo de situação anómala que origine contaminação da água, a mesma virá a causar impacte eventualmente irreversível nas duas albufeiras e a jusante destas.

No seguimento do contextualizado acima, expõe, de forma mais pormenorizada, as questões que nesta fase pretendem ver salvaguardadas.

No sentido de simplificar a análise, serão apresentados os temas em apreço, em três áreas com abrangências distintas:

- A qualidade da água nas futuras albufeiras de Daivões e Gouvães;
- A eficácia das medidas de compensação protocoladas na DIA/RECAPE do projeto do SET para as áreas onde se prevê a ocorrência de impactes;
- As medidas enquadradas no Plano da Bacia do Douro.

QUALIDADE DE ÁGUA DA ALBUFEIRA DE DAIVÕES E GOUVÃES

Regime de proteção:

A albufeira de Daivões e consequentemente a albufeira de Gouvães compõem grande parte do Sistema Electroprodutor do Tâmega e terão, conforme definido, um regime de exploração que irá originar a mistura das duas massas de água, estando as duas na lista de albufeiras, classificadas como de utilização protegida, ao abrigo do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Águas Publicas.

Qualidade da Água:

O EIA e a documentação anexa, prevê que as fases constituintes do projeto de Ampliação da Mina, venham a originar impactes na quantidade e qualidade da água superficial a jusante da mesma e da água subterrânea na sua envolvente. São identificadas as causas e consequências desses impactes, contudo, consideramos que os mesmos estarão a ser avaliados de forma pouco cuidada, não estando a ser dado,

Considera preocupante que não estejam a ser equacionadas medidas que protejam e salvaguardem os recursos a jusante, tendo em conta os projetos anteriores em execução, no âmbito dos quais já foram protocoladas medidas de beneficiação e melhoramento dos elementos naturais existentes.

As escorrências diretas das atividades do projeto podem provocar acumulação de metais ou outras substâncias na albufeira de Daivões, afetando a qualidade de água da mesma e consequentemente da qualidade da água da albufeira de Gouvães e percurso fluvial a jusante destas. De referir, que, no contrato de concessão da Iberdrola (nº32/ENERGIA/APA/2014), está referenciado que a água do Rio Beça está classificada como "Razoável", sendo que a do Rio Covas está classificada como "Boa", sendo que toda a área de exploração da mina, assim como parte do circuito utilizado para expedição dos inertes localiza-se a montante da Albufeira de Daivões.

Salienta, ainda, que, as localizações das cortas situam-se nas proximidades de duas linhas de água principais, estas têm previstas profundidades máximas de 170m, pelo que representam uma probabilidade elevada de afetação do nível freático, podendo ser eventualmente afetado por contaminantes resultantes da exploração, impacte este que não vemos refletido no estudo, assim como quaisquer medidas de minimização.

Necessidades hídricas da Exploração do Projeto:

No EIA, *"o Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento e de 0,510 hm3 para os restantes anos de operação mineira",* proveniente de furos artesianos de uso industrial, estando prevista, apenas se for necessário, uma captação superficial no (Rio Covas), dando prioridade à captação nos tributários deste, cruzados pela exploração e em todas as bacias de acumulação de água. Tendo em linha de conta a ordem de grandeza do consumo estimado e a origem da água estar associada à sub-bacia hidrográfica do Rio Beça, considerando os volumes/cálculos realizados para estimar a disponibilidade hídrica na albufeira de Daivões, teme-se agora uma possível redução da afluência de água nesta albufeira e concomitantemente com possíveis consequências na exploração das Barragens (incluindo a libertação de caudais ecológicos, em particular nos meses mais secos).

Descargas de efluentes e controlo de sedimentos:

O Estudo refere que o processo de extração e lavagem funcionará em circuito fechado, minimizando as descargas de afluente no meio natural. Tendo em consideração o volume anual necessário ao processo de exploração, não é claro como será feita a gestão e tratamento de efluentes. Pois, entendemos, ser obrigatória a renovação de água devido ao aumento da concentração de SST e minerais/metais, aquando do processo extrativo. Não estando considerada a necessidade de licença (s) de descarga de águas residuais e industriais e respetivo (s) programa (s) de autocontrolo quantitativo e qualitativo, não vemos como será possível monitorizar e responsabilizar a ocorrência de eventuais descargas.

Da mesma forma, não resulta claro como será realizada a deposição em escombreira ou encaminhamento para operador autorizado da tipologia resíduos resultantes da limpeza das bacias de armazenamento de água, bem como da limpeza de um sistema de tratamento de efluentes, para o qual consideramos essencial a sua presença. Neste caso, conforme legislação em vigor, as lamas resultantes devem sempre ser analisadas, para serem consideradas inertes e ser enviadas para depósito/escombreira.
Não menos importante, mas um aspeto a controlar será igualmente, se aplicável, a descarga de águas residuais domésticas e descargas de águas residuais industriais provenientes das instalações normais de uma mina (nomeadamente oficinas para manutenção de veículos e maquinaria, zona de lavagem de rodados e zona de lavagem de veículos e maquinaria).
Outra vertente é a acumulação de águas pluviais e de infiltração e a sua contaminação durante o processo de exploração da mina e que não basta estarem encaminhadas a uma bacia de decantação e separador de hidrocarbonetos (necessário implementar programa (s) de autocontrolo quantitativo e qualitativo).
O impacte em apreço pode comprometer os resultados dos planos de monitorização para a fase de exploração das albufeiras que teremos de implementar.

Afetação da Medidas de Compensação:

Importa referir, que devido à presença de uma população relevante do mexilhão de rio *Margaritífera margaritífera* no rio Beça (a jusante da confluência com o rio Covas) foi impedida em fase de Estudo de Impacte Ambiental do SET, a construção da Barragem de Padroselos. Esta espécie com estatuto de conservação elevado, requer para sobreviver condições e padrões de qualidade de água elevados, pelo que esta atividade pode vir a afetar seriamente e de forma insubstituível as populações a jusante da área de exploração.
Neste sentido, a Iberdrola tem o compromisso protocolado pelo "Programa de Medidas de Compensação" de melhorar o habitat da Margaritífera margaritífera neste troço do Rio Beça, entre outras.
Esta medida já foi iniciada, em de maio de 2021 no rio Beça, estando em período de monitorização nos 15 anos após o início da fase de exploração do SET. Em particular, foram feitos repovoamentos de trutas nos rios Gondiães, Lousas e Beça e traslados de toupeiras de rio para esse rio, conforme mapa abaixo. Dando especial atenção à ao caso especial da Margaritífera margaritífera e seu habitat, refere-se o seguinte:

A *Margaritífera margaritífera* tem como habitat os cursos médios a superiores de riachos e rios de águas limpas, oxigenadas, com pouco calcário e oligotróficas. No norte de Portugal vive em cursos de água com fundos rochosos, de pedra e cascalho, por vezes com substratos finos e arenosos, e com presença de truta.
A fragmentação deste habitat, criando isolamento de populações, representa um sério risco à conservação da espécie, impossibilitando a reprodução natural.
A atividade em causa, pode representar um fator de contaminação quer por escorrências diretas, ou indiretas (deposição de poeiras na vegetação que será posteriormente lavada pela chuva), quer pela redução do caudal dos cursos de água, potenciando o assoreamento dos leitos. Esta situação pode afetar diretamente as populações desta espécie, assim como o desaparecimento da espécie hospedeira dos seus gloquídeos, e truta.
O aumento da deposição de sedimentos, modifica o habitat da espécie, diminuindo a qualidade da água, impedindo a movimentação de peixes hospedeiros, razão pelo que se considera um aspeto sensível desvalorizado neste estudo.
O alcance e informação das mesmas pode ser consultado na documentação entregue em novembro de 2018, no âmbito do processo AIA do SET.
Estas medidas serão executadas através de várias atividades, no sentido de dar cumprimento do objetivo global acordado com a APA. O cumprimento destes objetivos é questão fundamental para a Iberdrola, tanto para responder aos requisitos da APA, como com o compromisso de promoção da biodiversidade.

CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DO PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO DOURO (RH3)

As medidas de compensação que a Iberdrola está a implementar, alinhadas com as medidas definidas no Plano de Gestão da Bacia do Douro, resultam de manifesta importância e carecem de ser salvaguardadas, por forma a garantir que serão atingidos os objetivos estabelecidos pela APA para esse plano.

Conclusão:

Após a informação apresentada, a Iberdrola solicita que sejam garantidas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da ampliação da Mina do Barroso, as seguintes medidas:

- Medidas de Minimização e Boas Práticas de forma a dar cumprimento nas fases do projeto (construção, exploração e desativação) à salvaguarda do património natural, nomeadamente os referentes aos Recursos Hídricos (superficial e subterrâneo).
- A realização de monitorizações específicas de águas superficiais nos afluentes a jusante da área de afetação da mina para determinar a presença de sedimentos e/ou metais pesados, com inicio antes da fase da construção da ampliação e durante a sua exploração e desativação. Solicita-se ainda, que esta informação seja facultada à Iberdrola como parte interessada.
- Realização de um estudo Hidrogeológico na envolvente do projeto, antes do início das atividades, que integre dados de um Inventário Hidrogeológico (minas, nascentes, etc.), e permita elaborar uma adequada caracterização do modelo hidrogeológico (recargas, escoamentos, consumos, etc.) dos sistemas aquíferos locais intersectados pelas atividades em profundidade. Nas áreas onde exista falta de informação hidrogeológica, ou esta não seja fiável, deve ser elaborado um Plano de Prospeção Hidrogeológica Complementar, específico para este fim, que permita determinar, entre outros, os seguintes parâmetros: níveis hidrostáticos, transmissividades, permeabilidades e coeficientes de armazenamento. Estes estudos devem ter realizar-se antes do início das obras da ampliação e ter continuação durante a fase de exploração e desativação.

Solicita, ainda, que esta informação seja facultada à Iberdrola como parte interessada:

- Obrigação de comunicar/ informar a Iberdrola da ocorrência de situações de descarga acidental ou emergências ambientais decorrentes do processo de exploração da mina, que possam por em risco as medidas de compensação ou a qualidade de água das albufeiras.
- Na ocorrência de afetação das medidas de compensação do SET, por responsabilidade das atividades da exploração da Mina, os custos de reposição dessa medida devem ser imputados à entidade responsável por essa exploração.

GIIP - Gestão Integrada de Projetos e Planeamento

A empresa GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda., equipa responsável pela Revisão do Plano Diretor Municipal de Boticas, apresenta, algumas questões que considera não estarem refletidas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) de forma adequada e que deverão ser ponderadas:

1. Ordenamento do Território:

O EIA (volume II) afirma, na pág. 238, que o *PDM de Boticas se encontra em processo de revisão, por força da obrigatoriedade de conformação dos planos territoriais em vigor ao atual quadro legislativo, sob pena de, não estando o processo terminado até julho de 2020, se verificar a suspensão parcial do plano, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo (n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT)* – fim de citação.

Embora esse enquadramento fosse uma realidade à data da publicação legislativa referida, importa salientar que os prazos foram alterados pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março – data de alteração do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), anterior à discussão pública do EIA (abril de 2021).

Nesse Decreto-lei, o prazo é prolongado, segundo o art. 199.º, número 2. Citação: *os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2022, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município* – fim de citação.

Cumulativamente, para esse prazo foi também definido que (art. 199.º, número 3): *Se, até 31 de março de 2022, não tiver lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou a conferência procedimental a que se refere o n.º 3 do artigo 86.º do presente decreto-lei, por facto imputável ao município ou à associação de municípios em questão, é suspenso o direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação ou apoio social, até à conclusão do procedimento de alteração ou revisão do plano territorial em causa, não havendo lugar à celebração de contratos-programa* – fim de citação.

Atendendo a este enquadramento, não se questiona a equipa do EIA, mas sim recomenda-se a atualização do documento, tendo em conta que, em termos de elaboração do principal instrumento de gestão territorial do município, é alterado o horizonte temporal para a sua concretização.

Ainda assim, é do interesse do atual executivo municipal terminar antes dos prazos agora estabelecidos a elaboração do seu Plano Diretor Municipal.

2. Alojamentos:

O EIA refere que o alojamento dos trabalhadores da obra (estimados entre 300 a 350) será efetuado nos aglomerados da envolvente, prevendo-se que seja possível alojar toda a mão-de-obra a menos de 30 minutos da mina.

Sobre este assunto, apresentam-se as seguintes considerações/questões:

- Foi estudada a disponibilidade de alojamentos condignos para todos os trabalhadores de obra, com os requisitos de proximidade referidos?
- Para um período de 14 a 16 anos de laboração, é natural que alguns dos trabalhadores tragam as famílias, uma vez que nem todos serão locais. Haverá disponibilidade de alojamentos com caracter familiar para todos os trabalhadores?
- Não se deve permitir bairros mineiros e deve-se apostar na reabilitação de edifícios em conformidade com a estratégia municipal. Colocam-se as seguintes questões: Que quantidade? Onde? Que destino dos edifícios reabilitados após o encerramento das minas?

Como integrar as novas populações? Há previsão de equipamentos sociais que favoreçam o acolhimento?

3. Manutenção das Infraestruturas:

Haverá sobrecarga das infraestruturas instaladas, quer das infraestruturas de saneamento básico, quer das infraestruturas viárias. No caso da rede viária, haverá o natural desgaste dos pavimentos, que será de degradação se o transporte das matérias ainda tiver água.

A quem compete o reforço e a manutenção das infraestruturas?

Está prevista algum encargo para tal?

Parte da rede viária apresentada no EIA é municipal (a maior extensão da 312 que se apresenta como nacional é, de facto, municipal do concelho de Ribeira de Pena).

E no tocante às infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem de esgotos residuais e de telecomunicações que servirão as minas, haverá disponibilidade destas redes para serviço da população local?

4. Ruído:

Para além do ruído da exploração das minas, há o ruído inerente ao tráfego de veículos.
Tratando-se de veículos pesados em arruamentos sinuosos e com inclinação significativa, o ruído será significativo. O tráfego de um veículo pesado de 20 em 20 minutos é pequeno em valor absoluto, mas é imenso se tivermos em conta o TMD normal e atual que se verifica nas vias afetadas. Portanto, vai haver um acréscimo de ruído significativo num território onde o *silêncio é ouro* e é componente indissociável da paisagem. É evidente que não poderá haver barreiras sonoras, o que seria um atentado paisagístico, mas deve-se garantir que o ruído produzido pela circulação de veículos pesados com origem ou destino na mina não deve ter qualquer impacte no ambiente. Não seria de admitir apenas veículos ser elétricos? Foi avaliado este impacte?
De referir ainda que foram utilizados dados de tráfego para a EN206 com 16 anos e em pontos afastados do troço afetado. Não foram efetuadas contagens de tráfego para caracterizar a utilização da EN312 e EM312.

5. Qualidade da Água:

Que garantias há na qualidade da água de um rio (Covas) que é considerado um dos mais limpos e são ecologicamente de Portugal?
De que forma será afetada a comunidade de mexilhões do rio no Beça (do qual o Covas é afluente), agora que foi proposto integrar o Beça na Zona Especial de Conservação da Rede Natura 2000?
Como assegurar o caudal ecológico do Covas e a qualidade da sua água?
O EIA refere que a Savannah providenciará água para os lameiros, caso se comprove a sua afetação pelo Projeto. De onde virá essa água?
O projeto mineiro comtempla 3 opções no que respeita à gestão das águas superficiais dentro dos limites da área mineira. Relativamente à primeira opção apresentada, o estudo refere que a mesma "não fornece garantias da qualidade das águas libertadas para o meio hídrico natural, nomeadamente o rio Covas;". Pergunta-se o porquê equacionar esta opção face à sensibilidade do ecossistema ribeirinho em questão?

6. Paisagem:

O perigo de se poder colocar em causa a classificação de Património Agrícola Mundial do Barroso, em que o sistema de utilização da água foi fator importante na classificação, é enorme.
Qual o custo dessa desclassificação? O EIA não pode deixar de colocar esta hipótese e terá de avaliar os prejuízos daí resultantes.
De qualquer modo, haverá uma forte alteração da paisagem, mais sentida durante os 16 anos de exploração. Quais os impactes dessa degradação no turismo? Que custos envolve?

7. Espécies:

O EIA (Volume II – Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização) na pág. 398 privilegia para a melhoria do património ambiental, em termos de fauna, a reintrodução do veado (*Cervus elaphus, L.*).
Não obstante do seu valor endémico, em termos turísticos, cinegéticos e biológicos, a sua introdução num território onde não há um registo recente da sua permanência (Salazar, D., 2009[i]; Pereira, T. & Carmo, P., 2000[1]; Universidade de Évora, 2021[2]) poderá conduzir, numa primeira fase, a um conjunto de problemas de adaptação entre as populações residentes e a

espécie, mesmo que em termos biológicos até se considere que o veado possa compatibilizar com o gado bovino (Salazar, D., 2009) – gado doméstico dominante no território barrosão.
Quais as medidas de gestão associadas à introdução desta espécie, uma vez que noutros contextos geográficos há o registo de conflitos com as atividades agrícolas?
Haverá sítios estratégicos para a sua reintrodução?
Que fundamento houve para a seleção desta espécie como medida de compensação?

Conclusão:
Face às questões levantadas, considera-se que o Projeto em avaliação não tem condições de avançar, sem que esclareça e assegure a ponderação das questões levantadas.

Partido Ecologista "Os Verdes"

O Partido Ecologista Os Verdes (PEV) denuncia, alguns dos muitos, atropelos que têm ocorrido ao Procedimento de Impacte Ambiental**.**

O Procedimento de Avaliação tem seguido e os atropelos às boas práticas da Democracia, tanto na relação com as populações e com os eleitos locais, como com os deputados da Assembleia da República, entre elas a falta de transparência e até o desrespeito da Lei, são tanto mais graves quanto não são só da autoria da empresa do Projeto, a Savannah Lithium, Lda., mas também de responsáveis de entidades da Administração Central, com foco na entidade licenciadora Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e da própria Tutela Política. Pessoas e Entidades que deveriam, antes de mais, garantir o bom funcionamento e isenção das instituições públicas, o cumprimento da Lei, informando e ouvindo desde a primeira hora as populações que vão ser afetadas, e estarem na primeira linha na defesa dos Bens que a todos pertencem e que são fundamentais para o nosso Futuro Comum.

1- Antecedentes

1.1 – Sobre os antecedentes deste EIA:

O Partido Ecologista Os Verdes fez uma leitura cruzada do EIA da Ampliação da Mina do Barroso, atualmente em processo de avaliação (nº 3353 SIAIA), com os documentos disponíveis da Avaliação de Impacte decorrida em 2005 (nº 1258 SIAIA), com as respostas do Governo prestada aos deputados na Assembleia da República, e com o Contrato firmado em 2006 e posteriormente alterado em 2016 que está na origem da exploração de Lítio na Mina do Barroso pela empresa SAVANNAH e chegou à conclusão que este processo está, desde o início, repleto de anomalias e que tudo foi encaminhado para que a concessão de exploração de lítio na Mina do Barroso avançasse sem ser sujeita a nenhum processo de Avaliação de Impacte.

1.2 - Sobre o Direito à Informação e Participação das populações, a Transparência, o respeito da Legislação e o papel das Entidades Públicas no caso da Mina do Barroso:
Não podemos expor, de forma exaustiva, todos os casos que justificam a incorporação de um capítulo sobre estas matérias nesta participação do PEV no quadro desta Consulta Pública. Abordaremos só algumas situações que exemplificam quanto o desrespeito destas questões ferem profundamente a Democracia.

- Sobre o Direito à Informação e Participação das Populações:

É sabido que Projetos com estas características têm impactos ambientais, sociais, paisagísticos, culturais, económicos, etc..., de tal profundidade que podem mudar radicalmente a vida das populações locais ao destruírem totalmente o que foram as referências e os pilares de uma vida, as bases identitárias de uma comunidade e as suas perspetivas de futuro.
Assim será com a Freguesia de Covas do Barroso, caso a Mina se venha a concretizar!

É impossível negar que esta exploração mineira cuja área de concessão representa cerca de 1/5 da área da freguesia, cria uma barreira quase de lés a lés que separa a freguesia ao meio, não mudará profundamente a vida destas populações e as características ambientais deste local. Sabemos ainda, que os impactos sociais, ambientais, culturais, não ficarão contidos à área da concessão mineira, que ocupa também uma ponta da freguesia de Dornelas, e se estenderão ao Concelho de Boticas e irradiarão para as áreas envolventes, nomeadamente às áreas classificadas, uma delas a 2km de distância.
Perante estes factos, Os Verdes consideram inadmissível este atentado à Democracia, escondendo ou omitindo grande parte desta informação às populações e aos seus legítimos representantes. Que razões levam estas Entidades a recusar ou a dificultar o acesso aos documentos, a "desfocar" a realidade, tal como aconteceu, tanto por parte de certas entidades públicas, com destaque para a DGEG, entidade licenciadora, ou com a própria tutela política no quadro do elenco Governativo? Se o Projeto traz assim tantos benefícios para o país, como o Governo pretende, e vai beneficiar assim tanto a região, porque não foram as populações e os seus legítimos representantes (entidades gestoras dos baldios, associações, eleitos locais, etc…) envolvidos desde a primeira hora, antes da assinatura de qualquer contrato com esta magnitude (neste caso antes de 2016)? Numa reunião, com a Comissão Parlamentar em março de 2019, em Boticas, a Presidente do Conselho de Baldios de Covas confirmou que nunca tinham sido ouvidos nem informados aquando da alteração do contrato, em 2016, que veio aumentar substancialmente a área e autorizar a exploração de lítio.
Ora, parte dos terrenos afetados são propriedade dos Baldios!
Porque será que a população não teve o direito de saber e a sua opção não foi determinante para o processo parar ou avançar, antes de se assinarem contratos?
Se o Projeto traz assim tantos benefícios para a zona, por certo que as populações e as entidades locais seriam as primeiras a contribuir, com o seu conhecimento, na busca de soluções para minimizar os seus impactos!
Mas não foi isso que aconteceu, o poder de pronúncia das populações diretamente afetadas pela Mina fica unicamente remetido para a fase de Consulta Pública do EIA e já depois de firmado o Contrato! Os Verdes consideram que esta prática é inaceitável, e sabem por experiência própria que ela visa esconder um futuro que nada de risonho trará, para quem ali vive!

- Sobre a Transparência, o cumprimento da Lei, a defesa do Bem-Comum por parte das Entidades Públicas.

Nunca será demais relembrar que os recursos geológicos são propriedade do Estado e por isso mesmo devem ser geridos em função do Bem-Comum e de precauções que têm de atender a salvaguarda do ambiente, das populações que podem vir a ser afetadas no presente e das necessidades das gerações vindouras. Ora estando atualmente, tanto a pesquisa e a prospeção, como a exploração, entregues a empresas privadas que visam o lucro dos seus proprietários ou acionistas, isso exige das entidades públicas um papel cauteloso na ponderação de interesses conflituantes e uma grande transparência e isenção.
O que esta situação demonstra, assim como a das outras minas de lítio, é que há um desequilíbrio na ponderação dos benefícios/impactes negativos destes projetos, na atuação de algumas entidades públicas, pendendo abusivamente para o lado do interesse dos promotores em detrimento da proteção dos interesses das populações e do Bem-Comum. E nem o escondem, exemplo disso foi a intervenção do Diretor de Serviços de Minas e Pedreiras da DGEG, na reunião com a Comissão Parlamentar ocorrida em Boticas em março de 2019, que levou o Deputado de Os Verdes, José Luís Ferreira, a pedir esclarecimentos, pensando que estava perante um representante da concecionária!

Por outro lado, as entidades públicas, têm demonstrado uma total incapacidade, por falta de meios humanos, de acompanhar e fiscalizar no terreno as intervenções, como se verifica com os inúmeros passivos mineiros existentes, nomeadamente nesta zona, ou com a verificação do cumprimento e execução das Condicionantes ou Medidas Minimizadoras decorrentes das DIA.
Por isso mesmo, quanto maior for a transparência, a disponibilização de dados e informações a todos os que as solicitarem, tal como a Lei prevê, mais fácil será o acompanhamento dos Projetos, pois, para além das entidades oficiais, poderão contar com a vigilância ativa de outras entidades públicas, do poder local, de entidades associativas e dos cidadãos em geral.

Prepotência, violação da Lei e mentira, são práticas recorrentes da empresa concessionária, perante a qual a entidade licenciadora fica de braços cruzados, mesmo quando alertada pelas populações ou pelos seus representantes. Podemos citar vários exemplos: a não recuperação ambiental dos locais de sondagens e pesquisa, como Os Verdes puderam verificar *in loco*; a entrada em terrenos privados ou dos Baldios, sem qualquer pedido de autorização prévia aos seus proprietários, como a Lei prevê. Aconteceu, por exemplo, com o caso de uma das saída de campo para avaliar da presença de Lobo na área da Mina, onde a SAVANNAH recorreu a várias mentiras junto do Conselho de Baldios, dizendo que a técnica era enviada pela Associação Lobo, depois pelo INCF, mas nunca assumindo que a deslocação da técnica decorria de uma saída de campo para o EIA.

Conclusão:

Se estas são as práticas da concessionária e da entidade licenciadora verificadas numa fase ainda de pesquisa, de prospeção e de estudo; se a tutela governativa tem dado cobertura a todos estes procedimentos e tem ela própria fugido à verdade e à transparência, tendo sido sempre necessário tirar à força os esclarecimentos e os documentos, quem pode acreditar que haverá mudança para melhor na fase de implementação do Projeto, de laboração da mina e na fase de encerramento?
As dúvidas de Os Verdes e das populações são mais que legítimas.
Aliás, não nos faltam exemplos no país. Veja-se a Barragem do Tua, já vendida pela EDP com o aval da APA sobre o pressuposto que todas as Condicionantes e medidas minimizadoras tinham sido cumpridas, o que não corresponde minimamente à verdade - relembramos o exemplo do célebre Plano de Mobilidade!

O Barroso Antes da Mina – O Barroso com a Mina – O Barroso Depois da Mina

Considera que a avaliação feita na "Situação de Referência" no Relatório Síntese do EIA, deveria ter sido mais aprofundada, sobretudo em certos indicadores e que esta padece de lacunas de conhecimento em várias áreas, algumas das quais referidas no Ponto 6 do próprio Relatório.

Por muito que a **abordagem dos "sistemas ecológicos"** na "Situação de Referência", seja muito sustentada em dados biográficos e careça de confirmação em saídas de campo, não só pelo seu número restrito (em média 10 dias em cada área de estudo, nem um ano seguido), mas sobretudo porque se concentraram, em geral, nos meses de abril/maio e julho/agosto, num período de dois anos, 2018/19, não abrangendo assim todas as estações. Este procedimento pode gerar imensas lacunas de conhecimento sobretudo no que diz respeito à fauna, nomeadamente no Lobo-Ibérico ou em outras espécies como certos peixes e certas aves, particularmente aves migratórias, que não são visíveis nesses meses/estações do ano mas podem sê-lo noutros. Aliás, tal como é referido no Ponto 6 do Relatório Síntese do EIA (lacunas de conhecimento), não foi apresentado nenhum estudo que "permita perceber qual a situação do Lobo-Ibérico na área do Projeto, qual a utilização que faz da área e se existem áreas de reprodução na zona ou nas proximidades". Esta lacuna é tanto mais grave quanto o Lobo é uma espécie protegida, e tendo conhecimento, como já foi referido dos métodos pouco éticos que foram usados para entrar nos terrenos, consideramos que houve aqui uma vontade clara de não fazer este estudo, para que o Lobo não fosse nenhum grão de areia na engrenagem do Projeto.
Também não compreendemos que o estudo tenha incidido sobre a área da concessão à qual foram apenas acrescidos 20 m de "buffer"! Considerando que estamos perante seres vivos que se deslocam, a área de "buffer" parece-nos não só redutora como até ridícula, se atendermos a certas espécies, nomeadamente aquelas cujo habitat é o meio aquático e também ao facto de termos áreas classificadas numa proximidade de 2 km, 7 km, 13,8 km e 18 km. Acontece que é importantíssimo averiguar se estas podem, mesmo que indiretamente, vir a ser afetadas.

Por muito que o ambiente sonoro tenha sido só medido nas zonas povoadas, não sendo descrito e valorizado nos campos e matos dominantes neste espaço, este registo teria sido de grande importância para enriquecer o conhecimento da biodiversidade existente na área, mas também como fator de avaliação do potencial desta região em termos do turismo de natureza.

Por muito que a qualidade dos solos tenha sido avaliada a partir do padrão que tem por base o modelo de agricultura produtivista e redutoramente trancada nesse quadro, esquecendo a valorização que é hoje em dia feita, à luz do conhecimento científico da agricultura de montanha, pelo papel que assume no quadro da mitigação das alterações climáticas e que levou a Assembleia da República a aprovar uma proposta do PEV sobre esta matéria.
As práticas agro-silvo-pastoris sustentáveis que o Homem muito inteligentemente desenvolveu nestas regiões de montanha, utilizando as áreas de matos rasteiros e pastagens arbustivas para alimentação do gado caprino, ovino, bovino e equídeo são hoje apoiadas e valorizadas, porque para além de proporcionarem um sabor especial aos produtos destas regiões, possuem vantagens ao nível da captura de carbono, preservação da biodiversidade, resiliência às alterações climáticas, mas essencialmente ao nível da prevenção contra incêndios por via da diminuição da carga combustível que não foram aqui minimamente valorizadas.
Neste descritor, a classificação dos solos de xisto como pobres, traduz também uma visão redutora da agricultura e do potencial de cada característica de solos, associado a questões climáticas, a exposição solares de encostas, etc... Basta observar, ali mesmo ao lado, o Alto Douro Vinhateiro e toda a riqueza vitícola, onde o desenvolvimento foi conseguido a partir de solos de xisto.

Por muito que o Partido Ecologista Os Verdes pudesse apontar ainda um conjunto de outras lacunas, divergências de metodologia ou de avaliação na descrição da "Situação de Referência", parece-nos que o mais importante concluir, e que está claro neste Relatório Síntese do EIA, que estamos numa região, num concelho (Boticas) e numa freguesia com uma grande qualidade e equilíbrio ambiental, do qual daremos aqui só alguns exemplos:

- Uma biodiversidade de uma riqueza incontestável! Fica claro que o próprio local, onde se pretende instalar a mina de lítio e a sua zona envolvente são riquíssimos em biodiversidade! Não nos cabe aqui, reproduzir o EIA, mas só realçar, o que não pode ser escondido. Por exemplo, a nível da flora foram verificadas, nas saídas de campo, a presença muito significativa de várias espécies raras, de espécies protegidas, de espécies em vias de extinção, de espécies com características das zonas de montanha ou de galerias ripícolas de grande riqueza. Foram assim referenciados, carvalho-alvarinho e carvalhais diversos, gestas, urzes, medronhal, zimbral, amial, etc... Foram ainda confirmados, *in loco*, vários endemismos como por exemplo a *Veronica micrantha*.

- Uma valiosíssima riqueza em águas de superfície! Este elevado valor na região e, muito especificamente, na área do projeto atravessada pelos dois rios, o Beça e o Covas e várias ribeiras, não advém só da quantidade, mas também da qualidade do seu estado. Uma situação invejável, num país onde a degradação das massas de água é cada vez mais preocupante. A qualidade das águas foi confirmada por via das análises efetuadas a partir de amostras recolhidas em diversos pontos, mas também pela presença de 13 briófitos atestados em trabalho de campo. A diversidade de biótopos e habitats e espécies encontradas, também comprovam a riqueza destas águas de superfície onde foi confirmada a presença duma espécie rara e ameaçada o mexilhão-de-rio (*Margaritífera margaritífera*).

- Uma riqueza paisagística classificada, pela FAO, organismo da ONU, como Património Agrícola da Humanidade! A área de implantação da Mina insere-se numa área montanhosa de característica rural e pouco artificializada, composta por aldeias e um mosaico de paisagens naturais, seminaturais e agrícolas, onde persistem os lameiros com a silvo pastorícia.

Estas formas tradicionais de produção alimentar e de bens lenhosos, muito localizadas no nosso país e características das zonas de montanha são práticas de grande sustentabilidade ambiental e de grande qualidade a nível dos seus produtos. No momento atual, onde crise climática e crise sanitária nos questionam sobre os modelos de produção, estas formas que mostraram eficácia e resiliência aos tempos, sem agredir o ambiente, devem servir de exemplo e serem mais que nunca preservadas e valorizadas, daí a classificação atribuída por este prestigiado organismo da ONU, a FAO. Mas infelizmente os governantes deste país continuam a ter sobre elas uma visão museológica!
É ainda importante acrescentar que esta adaptação do homem a estes locais de montanha e a forma de produção alimentar que desenvolveram são formas de vivência comunitária e tradições ancestrais se bem que com adaptações aos novos tempos, vão resistindo. Os Baldios são um dos exemplos mais conhecidos.

<u>Covas do Barroso e a restante área de concessão depois da Mina</u>:

Características do Projeto:

- A mina do Barroso, é uma mina a céu aberto, com 4 cortas (áreas de escavação) com uma área intervencionada entre 384 ha e 476 ha, dos 593 ha que foram concessionados à SAVANNAH (é importante relembrar que destes 593 ha a SAVANNAH já tem contrato de concessão assinado para 542 ha!);
- A SAVANNAH pretende ainda efetuar a instalação de um estabelecimento industrial de tratamento da mineralização, para produção de concentrados de espodumena, de quartzo e de feldspato, a construção de um acesso desde o exterior à Mina, especificamente ao Estabelecimento Industrial (lavaria), e a realização de um acesso entre a área Este e Oeste da mesma;
- Está ainda prevista uma área de escombreira de rejeitados filtrados;
- Acresce a tudo isto, instalações de apoio à laboração da Mina: escritórios, instalações sociais, armazéns e oficinas.

A área de concessão da mina encontra-se junto a 10 povoados com as seguintes distâncias:
- Romaínho (200 m da área de concessão e 500 m de uma das áreas de escavação!);
- Muro (400 m);
- Antigo (650 m);
- Covas do Barroso (750 m);
- Dornela (720 m);
- Lousa (800 m);
- Espertina (1200 m);
- Vila Grande (1200 m);
- Alijó (1300 m);
- Vila Pequena (1800 m)!

O EIA admite que as 4 cortas (áreas de escavação) encontram-se muito próximas de vários povoados, Romaínho, Muros e Covas do Barroso. A corta do Grandão ficará a cerca de 500 m de Romaínho. Quem acredita que uma barreira arbórea vai resolver o problema do ruído, gerado pelos rebentamentos? Acresce que a mina estará a trabalhar 24 h por dia e levará à constante circulação de camiões e máquinas.

O ambiente vai mudar radicalmente nesta zona! Esta é a certeza que Os Verdes têm!
Os Verdes consideram que mesmo que o EIA tenha tentado escamotear a gravidade e a dimensão dos impactos, como já vimos no ponto anterior relativamente ao ruído, estes são mais que expectáveis, **nomeadamente sobre os recursos hídricos**, com toda a implicação que isso tem para a agricultura local (lameiros) e os impactos em cadeia sobre a biodiversidade, habitats, biótopos e especificamente para todas as espécies (fauna, flora) mais dependentes do meio hídrico e das galerias ripícolas, por exemplo, a toupeira de água ou uma espécie em via de extinção como *Margaritífera margaritífera*, etc.

O Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento, 0,510 hm3 para os restantes e apresenta 3 alternativas. De qualquer forma, o PEV considera que é impossível que qualquer que seja a solução adotada não haja, de uma forma ou de outra, interferência nos caudais e na qualidade dos dois rios e ribeiras intercetados pela área de exploração e nas águas subterrâneas.
Como preocupação acrescida temos o facto da corta do Grandão estar pertíssimo de um lameiro e as outras cortas terem lameiros em cotas inferiores.
Acresce, que todo este sistema faz parte da Bacia Hidrográfica do Tâmega cuja qualidade das águas só terá tendência a agravar. É até expectável, tal como o afirmou a então Chefe de Divisão do ICNF, na reunião ocorrida em Boticas com a Comissão Parlamentar em março de 2019, que a exploração mineira produza impactos na área que atualmente já está a ser compensada dos impactos negativos gerados pelas barragens na sub-bacia do Tâmega, anulando assim o efeito dessas medidas compensatórias. A responsável do ICNF abordou ainda a pressão sobre os recursos naturais da região e relembrou que a construção da barragem de Padroselos tinha sido inviabilizada na sequência da descoberta de uma espécie rara de mexilhão-de-rio (*Margaritífera margaritífera*).
E aqui, os critérios são diferentes?

Em termos de biodiversidade, outras das grandes preocupações do PEV prendem-se com duas outras questões que não foram aqui estudadas ou abordadas - o Lobo, que se ocupa este espaço e o usa em termos reprodutivos, nunca mais o fará, visto que a mina vai levar a toda uma alteração do solo e a movimento, incluindo noturno, incompatível com a vida do animal. Ora estamos a falar de uma espécie que é protegida (graças aliás a um Projeto de Lei do PEV) por ter estado muito perto da extinção, mas que tendo recuperado, ainda está longe de ser considerada uma espécie estável no seu desenvolvimento.
A outra questão que Os Verdes consideram inadmissível não ter sido estudada são as implicações possíveis deste Projeto com as áreas protegidas que se localizam nas mediações, uma das quais como já referimos a 2 km.

Não há medidas Compensatórias ou Minimizadoras que evitem uma alteração radical do ambiente natural e humano na área da Mina do Barroso!

Mesmo depois de uma longa análise sobre cada uma destas medidas, Os Verdes consideram que estar a pronunciar-nos sobre elas, no quadro desta participação, seria somente alimentar um logro.
Uma Mina a céu aberto com esta dimensão, com as alterações que vai introduzir no uso do solo e na morfologia do território, com as necessidades em água que implica para a mineralização, irá ter impactos tão profundos e provavelmente irreversíveis nas funções ecológicas que esta área desempenha, que não há medidas minimizadoras ou compensatórias que possam remediar o desequilíbrio que será gerado. A mesma situação coloca-se para as populações que ali vivem. A perturbação e alteração radical que a mina vai introduzir no seu ambiente de vida não permitirá qualquer adaptação.
A empresa SAVANNAH comporta-se como o "Pai Natal" e distribui o que para ela, são migalhas. Mas será que o fator identitário de uma população é negociável e compensado com a oferta de uma ambulância, de feiras (para promover o que já não se irá produzir) ou outras "prendas" do género? Será que o modo de vida sustentável e comunitário destas populações tem valor monetário?

O PEV considera que há uma incompatibilidade total entre o Barroso Património da Humanidade e a exploração de lítio nesta Mina.

Conclusão:

Como ficou claro ao longo de toda esta exposição, por razões de ordem ambiental, social, económica e cultural, por respeito pelas populações que ali vivem, e por considerar a Transparência fundamental à Democracia, pelo nosso Futuro Comum, a posição do **Partido Ecologista Os Verdes é Não à Mina de Lítio de Covas do Barroso.**

ONGA/Outras Associações:

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

O Estudo de Impacte Ambiental mereceu uma análise e sobre o mesmo há a tecer as seguintes considerações quanto a aspetos mais determinantes e outros complementares.

A - Aspetos mais determinantes

1 – Medidas de compensação:

É referido que, as ações a desenvolver são tidas como medidas compensatórias e distribuem-se por diversas áreas de intervenção: Energia, Saúde, Mobilidade, Apoios Sociais a Jovens, Carenciados e Idosos, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Emprego e Dinamização Económica e Proteção Civil.

Embora esta seja, sem sombra de dúvida, uma das componentes relevantes de contributo por parte de uma empresa que indiscutivelmente com a sua atividade causará um conjunto de impactes negativos significativos, nomeadamente sobre as comunidades dos territórios em questão, importa saber se serão medidas acordadas com os decisores políticos e se efetivamente revistas tal como previsto após cinco anos ou se se trata de uma lista discricionária de medidas que procuram cativar as camadas da população mais fragilizada, podendo não ir de encontro aos anseios da região.

O EIA para a mina apresenta a intenção de implementação de um Plano de Partilha de Benefícios e o Plano de Boa Vizinhança. O primeiro garante a implementação das medidas compensatórias a curto prazo, no decurso da operação da Mina, mas está igualmente focado no longo, para perdurar após o encerramento da Mina, deixando um legado para o futuro. O segundo define a utilização pelas comunidades locais e associações/instituições, de algumas das infraestruturas e serviços sociais desenvolvidos pela Mina durante a sua vida útil.

É ainda mencionado que a Fundação que executará o Plano de Partilha de Benefícios terá um fundo de aproximadamente 500 000 € (quinhentos mil euros) a ser doado anualmente pela Savannah, o que ao longo dos 12 anos de vida útil da exploração mineira totalizará um investimento de 6 milhões de euros a serem investidos em projetos locais. A Fundação tem ainda como objetivo estabelecer uma poupança de fundos que será acumulada ao longo da vida útil do projeto e que podem ser aplicados após o encerramento da Mina, em programas definidos localmente, o que entregará à comunidade local e à região um legado de longo prazo.

É positiva a intenção de partilha de benefícios; contudo, dificilmente se consegue perceber qual o alcance do plano e o que de positivo ficará e perdurará após o encerramento da MdB. A distribuição de subsídios tal como é apresentada pode ser positiva, mas certamente não resolve problemas de fundo, porque não existiu um processo participativo na construção de uma estratégia de desenvolvimento local que poderia ser alavancado por parte dos elevados lucros expectáveis gerados pela exploração da MdB.

2 – Paisagem:

Da análise do estudo infere-se que os riscos e os impactes paisagísticos associados à exploração mineira são, ainda assim, passíveis de minimizar, designadamente, se se cumprir escrupulosamente o Plano de Recuperação Paisagística (PRP) integrado no Plano de Lavra (projeto) e, a par disso, o cumprimento da legislação em vigor, sobretudo uma fiscalização eficiente e verdadeiramente efetiva e incisiva por parte das entidades e gestores públicos.

A obrigatoriedade legal de recuperação ambiental e paisagística de todas as áreas intervencionadas em concomitância com exploração mineira, para que, no período pós-mineiro sejam potencialmente reduzidos e eliminados os impactes ambientais negativos e a integração na área mineira na paisagem envolvente é, sem dúvida, um fator a ter em conta no decurso da análise a efetuar no âmbito do fator ambiental Paisagem.

O estudo refere que, efetivamente, o território da área de estudo não apresenta uma singularidade excecional, comparativamente com outros tipos de paisagens montanhosas a nível nacional. No entanto, não é possível negar que se trata de uma paisagem com uma elevada identidade e interesse em termos antropológico e patrimonial, sobretudo depois de conhecermos a forma tradicional como subsistem algumas práticas agro-pastoris e os produtos de excelência resultantes dessa atividade. Por um lado, faz-se uma observação depreciativa e por outro dá-se ênfase ao interesse da mesma.
Uma vez mais é referido que, o recurso geológico é apenas passível de ser explorado no local onde ele ocorre, encontrando-se confinado às áreas definidas no projeto como escavação. Sabendo que se trata de uma ampliação, não é viável considerar outras alternativas de localização das respetivas cortas, pelo que o desenho e conceção das principais componentes mineiras que o integram, resultam da identificação dos locais mais favoráveis em termos de qualidade e capacidade de absorção visual da paisagem global da área de estudo.

Contudo, **constata-se pela análise dos mapas disponíveis que, em termos de visibilidade, a exploração mineira poderá ser vista até 30 km de distância, o que denota bem a intrusão na paisagem e consequências negativas que poderá ter em termos de atratividade turística da região.**

O Plano de Lavra (projeto) e o Plano de Ação da Mina do Barroso propõem medidas essenciais que deverão ser cumpridas de forma escrupulosa para que a Paisagem (a qual durante o período de vida útil da Mina sofrerá uma forte degradação ao nível local da sua qualidade visual) possa no período pós-exploração, recuperar e ser integrada na envolvente promovendo ao mesmo tempo a requalificação de espaços com vista à promoção dos usos agro-silvo-pastoril tradicionais, com a intenção de valorizar alguns dos produtos típicos da região, tais como o mel, a castanha, a carne, os enchidos, ervas aromáticas, entre outros.

Fica a dúvida se a promoção após o encerramento terá o devido sucesso na medida que o mercado é cada vez mais exigente quanto à qualidade dos produtos oriundo de áreas com características marcadamente naturais, o que não será o caso em concreto e que levantará sempre muitas dúvidas quanto a eventuais contaminações. Como tal, este aspeto levanta-nos sérias dúvidas quanto à sua mais-valia.

Para além disso, **é referido o aproveitamento das áreas escavadas (cortas) para a armazenamento de água (lagoas) como um elemento muito importante e decisivo na minimização da atual ameaça ao sistema agrícola e pastoril e à conservação da natureza e da floresta** que são, respetivamente, a falta de água disponível para regas e os incêndios florestais. **Ficam dúvidas relativamente ao real aproveitamento que poderá ser feito destas lagoas para o sistema agrícola**.

3 – Ordenamento do território:

É referido que o PNPOT foi criado pela Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo de 1998, com o objetivo de dotar o País de um instrumento competente pela definição de uma visão prospetiva, completa e integrada da organização e desenvolvimento do território e pela promoção da coordenação e articulação de políticas públicas numa base territorializada.
O plano refere os recursos geológicos como uma fonte de matérias-primas indispensável à manutenção da sociedade, sendo que a sua relevância tende a aumentar face às dinâmicas que se anteveem para uma sociedade descarbonizada. Portugal dispõe de recursos geológicos significativos, que interessa inventariar, avaliar e valorizar. O conjunto de atividades relacionadas com a valorização destes recursos representa um significativo impacto na economia nacional e regional, sendo um importante fator de desenvolvimento, em particular nas regiões mais desfavorecidas. Este aspeto é fundamental na medida em que não é certamente este o desenvolvimento pretendido e pensado no longo prazo.
É esse mesmo plano que define como objetivos operacionais "Otimizar a valorização sustentada dos recursos geológicos e mineiros nacionais" e ao mesmo tempo "Assegurar a proteção dos núcleos populacionais, das pessoas, da paisagem, dos recursos hídricos e dos sistemas ecológicos relativamente à exploração de recursos geológicos e mineiros." Fica a dúvida sobre em que posição fica Covas do Barroso e o rio Beça perante estes objetivos.
Quanto a outros instrumentos de ordenamento do território como o PDM, embora existam condicionantes na utilização do solo, nomeadamente em Espaços Florestais ou em Espaços Agrícolas, é mencionado, por exemplo, para este último que, de acordo com o artigo 35.o, o qual determina as condições específicas de compatibilização de usos ou transformações de usos diferentes dos usos dominantes destes espaços, poderá ser viabilizada nestes espaços a instalação de unidades industriais de transformação de produtos minerais, ou de instalações cujo interesse para o desenvolvimento local seja reconhecido pela Câmara Municipal (n.o 1, do artigo 28o). Como tal, a compatibilização dos espaços é sempre possível.

Ainda dentro deste ponto é importante focar esta região, também designada como **"Terras do Barroso"**, foi designada como primeiro sítio GIAHS (*Globally Important Agricultural Heritage Systems*) em Portugal. As suas caraterísticas intrínsecas valeram a esta região a **classificação de Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO)**. Tratando-se de **uma ação da FAO que pretende promover e salvaguardar este território devido às caraterísticas ímpares ao nível do seu património agrícola e agropecuário.**
É referido que, no domínio desta classificação, são desenvolvidas algumas medidas de ação, que pretendem, em grande medida, promover o Barroso enquanto região e diversificar as competências dos produtores e empresas agrícolas locais com vista à promoção económica e social da agrossilvicultura e da pecuária na região do Barroso, sendo intenção da Savannah participar ativamente no desenvolvimento de estratégias e ações que contribuirão para a promoção e conservação dinâmica deste território, assegurando do seu envolvimento na dinâmica adotada no âmbito da classificação desta região enquanto território GIAHS.
É difícil aceitar que a empresa que tem a intenção de explorar a céu aberto um recurso mineral que vai ao longo de mais de uma década descaracterizar a paisagem de uma região que, tal como mencionado no texto, como descrito por Cancela de Abreu "as atividades agrícolas e pastoris são praticadas de forma bastante tradicional resultando, em algumas situações, paisagens e formas de vida que estacionaram no tempo.", **queira contribuir para a sua promoção e valorização.**
Para além disso, **assistimos à apresentação de um plano de ação com conjunto de iniciativas de apoio e promoção, formação e caracterização dos valores naturais e culturais, que estão desgarradas e sem um fio condutor entre elas para que sejam algo coerente e efetivamente uma mais-valia que perdura no tempo após o encerramento da mina e final de exploração pela empresa**. **Perde-se assim a oportunidade de construir uma estratégia de desenvolvimento local construída através de um processo participativo, alocando para tal recursos financeiros adequados.** Não é isso que acontece e o saldo da intenção acaba por resultar na distribuição de recursos claramente insuficientes.

4 – Sistemas ecológicos:

Relativamente a este ponto, é referido no estudo que foram realizadas quatro saídas de campo à área de estudo, entre os dias 18 e 20 de maio de 2018, e, durante o ano de 2019, entre os dias 4 e 5 de abril, nos dias 4, 5, 11 e 25 de julho, e nos dias 2 e 7 de agosto. As saídas realizadas em 2019 tiveram como objetivo específico a realização de cartografia dos traçados dos acessos à mina, assim como a atualização da cartografia efetuada na saída de campo de 2018, e verificação da informação de base recolhida através de consulta às autoridades, em particular a fornecida pelo ICNF.

Da leitura da informação disponibilizada, **constata-se que a região é bastante rica em biodiversidade, flora e fauna, com especial relevância para espécies da fauna com estatuto de conservação**, algumas cuja abundância e área de distribuição tem regredido nos últimos anos, de entre as quais se destacam pelo impacte que a mina poderá ter sobre as mesmas, a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), o mexilhão-de-rio (*Margaritífera margaritífera*) e o lobo-ibérico (*Canis lupus*).

É referido no estudo que o relevo local é caracterizado por apresentar planaltos elevados, separados por vales profundos, com um forte encaixe vertical da rede de drenagem. A área da MdB insere-se predominantemente na bacia hidrográfica do rio Covas, o qual se desenvolve num vale bastante apertado de direção aproximada N-S, com inflexão para E-W imediatamente a Norte da área da mina, apresentando um traçado bastante ondulado e claramente inadaptado à estrutura geológica regional. Tendo em consideração a imprevisibilidade de fenómenos estocásticos com fortes escorrências, **não existem sistemas que impossibilitem que os sedimentos arrastados ao longo do rio Covas não permaneçam o tempo suficiente para chegar ao rio Beça, podendo ter consequências fortemente negativas para o mexilhão-de-rio, nomeadamente ao nível do recrutamento e mortalidade em resultado da alteração da qualidade da água**. Como exemplo, o que aconteceu no rio Terva, em que a alteração da qualidade da água, levou a que o mexilhão-de-rio se tenha extinguido nesse curso de água.

No que diz respeito à **toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*),** é referido que as linhas de água que atravessam a área de estudo são consideradas como importantes para a conservação desta espécie que se encontra em declínio, nomeadamente o rio Beça e o rio Covas, contudo e **dada a relevância da espécie no estudo não são apresentadas medidas que efetivamente permitam acautelar o impacte sobre a mesma, esperando-se que após o encerramento da exploração e a alegada recuperação do biótopo a espécies possam regressar.**

É referido no estudo que praticamente toda a área em estudo apresenta declives superiores a 8%, à exceção de alguns espaços, sobretudo no terço inferior das encostas (onde se desenvolvem os principais núcleos urbanos) e nos fundos de alguns vales mais abertos e margens de alguns cursos de água (lameiros), que são mais topograficamente mais aplanados. Logo pressupõe-se que fenómenos erosivos e de arrastamento de sedimentos poderão ocorrer durantes as diferentes fases do projeto, pelo que se exige atenção para este aspeto. Acresce que nas três alternativas previstas, menciona-se no Quadro II.68. que **quanto ao impacte "Alteração do uso do espaço pela população de toupeira-de-água no rio Covas", assim como "Redução populacional de mexilhão-de-rio no troço do rio Beça", há um impacte elevado no valor ecológico do meio recetor, de duração permanente e reversível no caso da toupeira-de-água e irreversível para o caso do mexilhão-de-rio, embora seja referido que é de magnitude baixa**. **Estando perante uma espécie com enormes problemas em termos de recrutamento, certamente que qualquer impacte sobre a população terá consequências no estatuto de conservação da mesma**.

Ainda e no que se refere ao mexilhão-do-rio e à toupeira-de-água, **é referido no estudo que o Aproveitamento Hidroelétrico de Gaivões, Gouvães e Alto Tâmega será o projeto que poderá causar maiores impactes sobre estas espécies, devido à perda direta de habitat ripícola em diversas linhas de água.** Assinala-se, **no entanto, que estão a ser executadas medidas de compensação para estas duas espécies, sendo que algumas dessas medidas (em particular a MC1 e MC6) parecem estar a ser implementadas nas proximidades e/ou em coexistência nas linhas de água da área da ampliação da Mina do Barroso, nomeadamente nos troços do rio Beça imediatamente a jusante e montante da intersecção com o rio Covas, e no próprio rio Covas**.

Menciona-se assim no estudo, que uma vez que no presente projeto é pouco provável que exista afetação direta do habitat ripícola e/ou do leito das linhas de água, considera-se que o presente projeto vai potenciar de forma muito ligeira os impactes já verificados sobre estas espécies.
Parece-nos abusivo relegar para segundo plano o eventual impacte da mina sobre estas duas espécies, colocando o ónus da responsabilidade na barragem. É claro que esta tem a sua quota responsabilidade, mas não na área em questão onde, segundo a DIA é apresentada como medida de compensação aos Aproveitamentos Hidroelétricos (AH) de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões, entre outras, a "Recuperação de habitat na bacia do Beça e caracterização detalhada (distribuição, abundância e estrutura etária) da população de *Margaritifera margaritifera* no rio Beça" e "Medidas de compensação com o objetivo de criar condições para a recuperação da população de *Margaritifera margaritifera* na bacia do Tâmega, através de recuperação de habitat, da qualidade da água e a reintrodução da Truta." **Se a intervenção foi prevista para os rios Beça e o Covas, é fundamental avaliar o impacte real da MdB sobre estas espécies, correndo-se o risco de se estar a investir na recuperação de espécies numa área favorável que poderá deixar de o ser.**

Quanto ao lobo-ibérico, é referido no estudo a falta de dados que permitam efetuar uma análise mais profunda, estando o mesmo a decorrer com alguns atrasos devido à pandemia. Contudo, é referido que os impactes sobre o lobo foram considerados temporários, de âmbito local, muito prováveis, reversíveis e de magnitude baixa, uma vez que existem quatro alcateias na envolvente e que esta espécie possui um baixo número de indivíduos a nível nacional (250 indivíduos maduros), sendo a sua significância baixa. Quanto a esta espécie, **tendo em conta o aumento da pressão sobre os territórios com a instalação de diversas infraestruturas e equipamentos, é fundamental avaliar se a mina se constitui como um obstáculo à normal deslocação de indivíduos entre alcateias fundamentais para o fluxo genético.**
Por fim, **é referido no estudo que relativamente à fauna em geral**, espera-se que exista uma diminuição no número de efetivos das populações, provocadas pelo afastamento devido à perda de habitats, perturbação e da mortalidade acidental em consequência da colisão/atropelamento com veículos. Este impacte será temporário, uma vez que **muitas espécies têm capacidade para se adaptar**, e terá uma magnitude muito baixa e uma significância muito baixa. **Esta análise parece, no mínimo, absurda**.

B - Aspetos complementares:

5 – Ruído e Poeiras:

É referido que, com base nas informações fornecidas, a área vizinha às operações propostas não se encontra classificada, pelo que, os critérios apropriados são Lden de 63 dB(A) e Ln de 53 dB(A). Contudo, uma vez que existem edifícios residenciais, estas áreas podem, no futuro, ser classificadas como "Sensíveis" e, portanto, para uma avaliação conservadora, foram utilizados os critérios de zonas sensíveis 55 dB(A) para Lden e de 45 dB(A) para Ln.
É sabido que o cumprimento da legislação em vigor para o ruído, não significa que não existam níveis de incomodidade como já foi verificado em outros locais, pelo que seria imperioso que o descanso dos habitantes nas imediações fosse devidamente acautelado, situação para a qual temos muitas dúvidas que consiga manter a situação de referência de hoje nos períodos de descanso noturno.
Mais ainda, **um facto é o cumprimento dos níveis médios de ruído e outro é a natureza dos resíduos associados à exploração da mina, cujo incómodo associado pela sua natureza impulsiva terá um incómodo agravado.**
Apresentar a criação de um corredor arbóreo será um fator relevante na mitigação de ruido e poeiras é uma completa falácia, ainda mais tendo em conta o período expectável durante o qual a mina irá estar em laboração e o tempo que a estrutura arbórea demorará a atingir um tamanho que permita cumprir essa função.

6 – Clima e alterações climáticas:

Relativamente à caracterização geral do clima, a análise dos dados é feita com base no período 1971-2000. Parece-nos estarmos perante uma informação padronizada e insuficiente para incluir nos Estudos de Impacte Ambiental. Num cenário de alterações climáticas, em que segundo informação do IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera se constata a existência de frequentes anomalias na temperatura do ar e precipitação desde a década de 90, e que certamente muito se alterou nos últimos 20 anos, **seria expectável que a informação apresentasse um quadro mais próximo da realidade, com a inclusão de informação referente às duas últimas décadas (2000 – 2020).**

7– Emissões de GEE:

As emissões totais anuais do projeto MdB num cenário de exploração mais crítico (condições máximas de operação) e num cenário de exploração menos crítico (condições mínimas de operação), correspondem anualmente a 96,1 kt CO2e e 59,1 kt CO2e, respetivamente, contabilizando a exploração e o transporte

Tendo em consideração a atual relevância do lítio para a descarbonização da sociedade, seria importante ter também a perceção de quais as emissões de dióxido de carbono por unidade de concentrado produzido.

8 – Recursos hídricos:

Pelos dados disponibilizados, constata-se que a área de concessão interceta quatro massas de águas superficiais (DOU0199 – Ribeiro do Couto; DOU0204 – Rio Covas; DOU0215 – Ribeiro de Gondiães; DOU0300 – Rio Tâmega).

A dado momento é referido que, as concentrações em arsénio (As) nas onze amostras de solo que excedem valores-guia de organizações internacionais estarão certamente relacionadas com a presença de sulfuretos (e.g. arsenopirite) em algumas litologias aflorantes na região. É ainda referido um único ponto de amostragem com concentração em mercúrio (Hg) acima do limite de quantificação do método analítico (0,2 mg/kg). Dado estarmos perante elementos químicos com implicações para a qualidade da água dos cursos de água, é de imperiosa importância garantir que o desmonte não terá implicações e alterações com consequências para os sistemas aquáticos.

Ainda no que se refere a recursos hídricos, é mencionado no estudo que o projeto mineiro contempla três opções para o fornecimento de água: 1) Aproveitamento das águas acumuladas no fundo das cortas complementada com um conjunto de captações de água subterrânea (furos verticais); 2) Aproveitamento de caudais de escoamentos superficiais (que não os do rio Covas) com eventual construção de infraestrutura de armazenamento de água (em estruturas de desvio de água e de controlo de sedimentos); 3) Origem mista e que inclui água proveniente das cortas, águas superficiais captadas na área da concessão mineira e, em caso de carência hídrica, água captada diretamente no rio Covas. O Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento e de 0,510 hm3 para os restantes anos de operação mineira

Relativamente ao recurso ao rio Covas, é referido que a taxa de utilização mensal de água do rio não excede os 8%, considerando um escoamento anual em ano médio no rio Covas de 49,27 hm3 embora variável com a época do ano e interanualmente, mas fica a dúvida quanto ao que tem origem subterrânea e acumulada nas cortas. Este é um aspeto relevante tendo em consideração que no estudo é referida a limitação no recurso água para a atividade agrícola, pelo que o consumo anual superior a 510 000 m3 de água é algo bastante significativo, embora no processo da lavaria seja referida a recirculação de água como medida de combate à escassez hídrica e aproveitamento de 85% da água tratada.

9 – Exploração

Quanto à exploração, salientam-se alguns aspetos pertinentes.
A referida ampliação corresponderá a uma afetação de solos não intervencionados entre os 207 ha e os 355 ha, consoante a solução adotada pelas três alternativas propostas.
Alternativa 1: propõe uma afetação total de solos com uma área correspondente a cerca de 237 ha, **Alternativa 2:** cerca de 207 ha e **Alternativa 3** aproximadamente 355 ha, valores que são diferentes do mencionado no início do documento que refere de 384 ha e um máximo de 476 ha. É importante clarificar esta discrepância.

Os trabalhos de exploração (extração de recurso mineral e tratamento e beneficiação na lavaria) irão decorrer de forma faseada e em dias e horários que poderão variar consoante a intervenção a decorrer, o local onde a mesma tem lugar e o período de vida da MdB. A expedição de produtos irá decorrer no período diurno (entre as 7h e as 20 h). Refira-se que as operações de desmonte (com explosivos) decorrerão apenas nos dias úteis, no período diurno e irão registar-se a cada dois dias. A exploração da Mina e a lavaria serão apoiadas por um extenso parque de veículos e equipamentos.

De uma maneira geral, **a mina estará a laborar 24 horas por dia, pelo que os impactes resultantes não podem ser de forma alguma negligenciáveis.**

10 – Plano de monitorização:

No caso particular da flora e do lobo estão propostos dois Estudos Complementares que permitirão aferir com maior rigor a situação na área específica de intervenção do projeto, em fase de RECAPE, e reavaliar a significância do impacte, em função de um conhecimento mais detalhado.
Estes dados servirão ainda como base para a definição, se necessário, de medidas compensatórias para o lobo-ibérico, o local de execução dessas medidas e a natureza e dimensão das mesmas. Assim, será possível tirar o melhor partido da execução de eventuais medidas, beneficiando ao máximo o lobo-ibérico, e as suas espécies presa, para que os possíveis impactes causados pelo projeto sejam verdadeiramente compensados.
Acresce que, dada a sensibilidade da área, a presença de diversas espécies de fauna com estatuto de conservação elevado e o facto de serem esperados impactes sobre estas espécies, ainda que locais, deve ser delineado em RECAPE e executado após a sua aprovação um plano de monitorização da fauna aquática (tendo como espécies alvo a monitorização de mexilhão-de-rio e toupeira-de-água).

Mais uma vez assistimos a um Estudo de Impacte Ambiental que se refugia na elaboração de mais estudos sobre a biodiversidade, sem apesentar um plano concreto de intervenção visando compensar de forma séria os impactes negativos sobre a biodiversidade, em especial espécies e habitats em estado de conservação desfavorável.
É que os estudos de monitorização, como infelizmente temos verificado em situações semelhantes, não têm a concretização inicialmente prevista e são, por norma, votados ao esquecimento.

11 – Outros aspetos:

A *Savannah* acredita que a localização e o potencial de produção de curto prazo da MdB, posicionam estrategicamente esta mina, não apenas para atender às necessidades do mercado, mas também para a construção da cadeia de valor europeia do lítio.

Tendo em conta o empenho do promotor, é inequívoca a importância do projeto para a sua estratégia. Contudo a mais-valia na cadeia de valor inerente à exploração de lítio será afeta a outros locais, perto das grandes vias de comunicação e transporte.
Por fim, quando falamos de biótopos, é necessário identificar o número de anos para se efetuar a sua recuperação, período esse que certamente supera em 2 a 3 vezes o período de funcionamento da mina. Como tal, **a anunciada recuperação após o encerramento da mina é uma recuperação subjetiva e que embora possa ser efetuada por fases ao longo da exploração, de forma alguma poderá ser tida como garantida do ponto de vista de biodiversidade associada, porque alguma desta, com um estatuto de conservação já desfavorável, poderá não recuperar.**

Conclusão:

Trata-se de um projeto que tem evidentes impactes ambientais, muitos deles cuja alegada reversibilidade é muito duvidosa. Na verdade, estamos em presença de um projeto que tem evidentes impactes ambientais, muitos deles cuja alegada reversibilidade é muito duvidosa. De forma alguma poderemos afirmar que estamos perante um suposto projeto de algo que não existe como reconhecido, o denominado "*Green Mining*", dado este conceito ser uma verdadeira falácia que pretende na realidade efetuar o "*greenwashing*" de uma atividade que inevitavelmente tem impactes e que deixará um enorme passivo ambiental para as gerações futuras.

Para justificar a posição desfavorável da ZERO são de destacar os seguintes pontos:

- Trata-se da ampliação de uma mina já existente, no entanto, é de referir que **a mina pré-existente e licenciada tem objetivos distintos e díspares, assim como características ao nível da sua exploração, quando comparada com a que se pretende ampliar**. Com uma área de exploração a céu aberto efetiva com cerca de 70,5 ha distribuída por 4 cortas, numa área a intervir que varia entre 384 ha e um máximo de 476 ha, é efetivamente informação que não poderemos de forma alguma relegar para segundo plano. É positivo, e não poderemos contrapor, o facto de a explorar se realizar por fases, o que não impede que os impactes significativos subsistam.
- Toda a redação do **estudo foca muito a questão de só se poder explorar o recurso onde ele existe, relegando para segundo plano as pessoas**, que são quem vive o território, que o transforma e mantém tal como o conhecemos. A capacidade de minimização de impactes é sempre limitada e por isso é que a adequabilidade do local é crítica em termos de seleção.

O GEOTA – Grupo de estudos de Ordenamento do Território e Ambiente

Levantamento das principais questões:

1. O projeto e o seu EIA não podem, nem devem, ser aprovados antes da publicação da Avaliação Ambiental Estratégica na temática da exploração de lítio em Portugal.

2. Impacte ambiental - o EIA tenta desvalorizar os impactes negativos, certos, permanentes e de magnitude elevada provocados pela ampliação da mina do Barroso.

3. Impacte social - existe uma oposição forte das comunidades e população local.

4. Impacte económico - as caraterísticas do projeto não parecem interessantes para o desenvolvimento local a médio e longo prazo.

5. O local proposto é património da UNESCO e próximo de locais ecológicos sensíveis.

Tendo a análise do EIA e comentários apresentados, bem como a posição em relação ao conceito de "Green Mining", o GEOTA apresenta-se em DISCORDÂNCIA com o projeto de Ampliação da Mina do Barroso, tal como este é apresentado no momento.

Recomenda que o projeto seja reavaliado aquando da publicação da Avaliação Ambiental Estratégica para a exploração de lítio em Portugal.

Análise e Comentários à Avaliação de Impacte Ambiental (EIA)

1. O projeto não pode, nem deve, ser aprovado antes da publicação da Avaliação Ambiental Estratégica, na temática da exploração de lítio em Portugal.

O Governo (Ministério do Ambiente e Ação Climática - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia) mandatou a elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica para as áreas a submeter a procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio (Despacho n.º 1522/2021, de 2 de novembro). Neste documento é apresentado o prazo limite de 5 meses para a realização da Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual. Este prazo terminou em março de 2021 tendo sido alargado, de acordo com o Ministério do Ambiente e Ação Climática, até novembro de 2021. O Artigo 199.º-G do Orçamento de Estado para 2021 estipula, após votação em comissão e datado de 13 de novembro de 2020, que:

1) o Governo assegura que qualquer documento estratégico ou programa setorial referente ao setor mineiro é sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica;
2) o Governo promove a realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica às áreas que sejam objeto de concurso público para a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio e minerais associados que incluirá, também, as áreas já concessionadas;
3) a concessão de exploração de lítio nas áreas com contratos já existentes, mas ainda sem Declaração de Impacto Ambiental atribuída (DIA), ficará suspensa até à realização desta Avaliação Ambiental Estratégica.

Na perspetiva do GEOTA, são corretas as decisões do Governo de realizar uma Avaliação Ambiental Estratégica à exploração de lítio em Portugal, de englobar as áreas já concessionadas (algumas através de processos pouco transparentes) neste procedimento e de suspender as concessões em áreas com contratos já existentes mas ainda sem DIA. Neste contexto, o GEOTA considera que o projeto de Ampliação da Mina do Barroso não pode, nem deve, ser excluído da definição de uma visão global, ponderada e crítica para a exploração de recursos minerais no país.
O projeto, em fase de discussão da Avaliação de Impacto Ambiental, não deve ser aprovado antes da publicação da Avaliação Ambiental Estratégica, sendo que, de acordo com o Artigo 199.º-G citado acima, a sua concessão deveria estar de facto suspensa. Assim, uma possível aprovação da presente Avaliação de Impacte Ambiental irá, inevitavelmente, contrariar anteriores decisões do Governo relativas à exploração de lítio no país.
Um dos objetivos do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica é, justamente, conhecer as alternativas existentes antes de serem tomadas decisões definitivas, devendo preceder a Avaliação de Impacto Ambiental de projetos específicos. Concluindo, o GEOTA afirma que não faz sentido discutir a Avaliação de Impacto Ambiental da Ampliação da Mina do Barroso neste momento, visto que o projeto deveria estar suspenso e a aguardar as conclusões do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

2. Impacte ambiental - o Estudo de Impacte Ambiental refere que a ampliação da mina do Barroso terá impactes negativos, certos, permanentes e de magnitude elevada.

Atualmente, a Mina do Barroso contempla uma área global a intervencionar de cerca de 88 ha, em pequena corta e apenas para o aproveitamento do aplitopegmatite. No projeto em Estudo de Impacte Ambiental, o promotor pretende ampliar a área de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio para cerca de 593 ha. Acresce ainda a instalação de um estabelecimento industrial, construção de acessos, armazenamento dos resíduos produzidos e implantação de instalações de apoio. Este projeto prevê um aumento da extração de pegmatito litinífero para cerca de 1 500 000 t/ano e a inclusão de duas a quatro instalações de resíduos mineiros para acolher o rejeitado e cerca de 6 850 000 t/ano de estéril. O Estudo de Impacte Ambiental procura apresentar medidas para minimizar os potenciais impactes ambientais e compatibilizar o projeto com o espaço envolvente, durante as atividades de exploração e após o encerramento. No entanto, o GEOTA considera que as medidas apresentadas no estudo são insuficientes para mitigar os impactes ambientais do projeto, nas várias componentes descritas nos pontos seguintes. Adicionalmente, o EIA toma uma perspetiva enviesada onde os potenciais impactes económicos positivos da exploração mineira são valorizados enquanto os certos impactes ambientais e sociais negativos são desvalorizados.

Clima e alterações climáticas:

O Estudo de Impacte Ambiental reconhece que a região enfrenta desafios particularmente relevantes, como a ocorrência de ciclos de seca mais frequentes, menor disponibilidade de água, ocorrência de cheias rápidas e fogos florestais. O GEOTA discorda, no entanto, da desvinculação do projeto relativamente a esta temática e da sua perspetiva apenas a curto prazo no que diz respeito à mitigação e adaptação às alterações climáticas. No Estudo de Impacte Ambiental as alterações climáticas são vistas como algo que apenas acontecerá no longo prazo, muito após o encerramento da mina, ignorando a evidência científica de que os efeitos climáticos já são discerníveis atualmente e a urgência de mobilizar esforços de mitigação e adaptação a várias escalas (incluindo à escala da região do projeto).
Portugal é dos países que mais vai sofrer com os efeitos das alterações climáticas. A região norte fornece a maioria da água ao país e vai também enfrentar desafios climáticos no futuro, como menor disponibilidade de água. Neste tipo de projetos, deveria ser ponderado o seu impacto futuro ao nível do agravamento dos efeitos das alterações climáticas. Em Portugal, cada projeto é avaliado isoladamente, não existindo coerência entre este tipo de projetos e os planos de Portugal para a adaptação às alterações climáticas, nem uma visão a médio e longo prazo para o país. OGEOTA considera que é necessário começar já a adaptar o país para a falta de água e a desincentivar atividades que vão gastar a água necessária para outras atividades produtivas essenciais, como a agricultura.
A mineração implica elevados consumos de energia que irão, inevitavelmente, produzir emissões de gases de efeito estufa durante a vigência do projeto. Às emissões de gases de efeito estufa, derivadas do consumo de energia, acresce o corte de árvores e de vegetação que assim perdem a sua capacidade de sequestro de carbono, não sendo possível substituí-las no curto-prazo. Os sumidouros de carbono desempenham um papel essencial na transição para a neutralidade climática e, em especial, os setores da agricultura, das florestas e do uso do solo. A recuperação dos ecossistemas, em vez da sua destruição para atividades extrativas, contribuiria para a manutenção, a gestão e o reforço dos sumidouros naturais e promoveria a biodiversidade, combatendo em simultâneo as alterações climáticas. O projeto, para além do consumo elétrico, que no futuro terá uma componente renovável maior, também inclui dois tanques de gasóleo. Contudo, as emissões de gases de efeito estufa do projeto não aparecem devidamente estimadas no Estudo de Impacto Ambiental. Sendo verdade que o lítio irá contribuir para a descarbonização em Portugal e outros países, é também evidente que a atividade mineira irá aumentar as emissões na região.
Por isso, salienta-se que todo o consumo de energia elétrica em qualquer novo projeto de mineração deve ser proveniente de fontes renováveis no local, ou sua proximidade, e deve ser evitado o uso de combustíveis fósseis. Esta deveria ser uma medida de mitigação essencial no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental, mas, estranhamente, encontra-se omissa.

Nos seus planos de partilha de benefícios e de boa vizinhança, o promotor poderia incluir um apoio substancial à renovação do edificado e à aquisição de painéis fotovoltaicos, baterias e veículos elétricos para cidadãos de povoações próximas. Desta maneira, poderia apoiar a transição energética à escala local, em vez de apenas abastecer matérias-primas para a transição energética noutras regiões e países.

Geologia e geomorfologia:

O Estudo de Impacte Ambiental reconhece que o projeto terá impactes negativos, certos e permanentes, com magnitudes entre reduzida e elevada, em relação ao relevo e às formações geológicas existentes. A região tem uma morfologia complexa que torna a exploração mais difícil. A zona vai sofrer alterações geomorfológicas, porque "a superfície vai ser totalmente decapada", como diz o EIA, e o solo vai sofrer os desbastes necessários para a exploração, com impactes graves. As escavações irão provocar a destruição das formações geológicas. As medidas anunciadas para mitigar estes efeitos podem ser consideradas como básicas para este tipo de projeto, incluindo uma tentativa da redução da erosão e a reutilização dos estéreis para preenchimento. No entender do GEOTA, estas medidas não respondem satisfatoriamente aos impactes, sendo que, em projetos de mineração a céu aberto, é impossível mitigar todos estes efeitos prejudiciais. Deverá ser assumido, de forma transparente, no Estudo de Impacte Ambiental que estes impactes são substanciais e que não é possível mitigá-los na sua totalidade.

Recursos hídricos superficiais, Recursos hídricos subterrâneos e Qualidade da água:

A área de intervenção do projeto localiza-se na bacia hidrográfica do rio Covas, afluente da bacia hidrográfica do rio Tâmega, um dos principais afluentes da margem direita do rio Douro. A rede de drenagem apresenta elevada densidade, sendo os principais cursos de água de regime permanente.
O Estudo de Impacte Ambiental refere alterações substanciais nas linhas de água superficiais atuais, incluindo uma possível afetação do caudal ecológico do rio Covas. No entanto, o GEOTA considera que o estudo falha ao desvalorizar este impacte e por não o relacionar com: consequências negativas ao nível da biodiversidade, reduzida capacidade para abastecimento de água para consumo humano e outras atividades económicas e aumento de períodos de seca na região previstos em cenários de alterações climáticas. Após a desativação da mina, com as alterações geomorfológicas profundas decorrentes de 12 anos de atividade, o regime hidrológico apresentar-se-á claramente diferente do atual. O EIA diz que "na fase de construção não há impactes negativos significativos sobre os recursos hídricos superficiais", não afirmando, estrategicamente, que na fase da exploração há ou pode haver impactes negativos significativos, na quantidade de água utilizada e na afetação da qualidade da água dos recursos hídricos superficiais. O GEOTA considera que, por muito cuidado que venham a ter, e de acordo com a experiência passada nas explorações mineiras, haverá sempre impacto na qualidade das águas.
As medidas de minimização, embora afirmem corretamente que a utilização de água deve seguir os padrões de pluviosidade sazonais e respeitar caudais ecológicos, são insuficientes e não vinculativas.
Relativamente a recursos hídricos subterrâneos, o Estudo de Impacte Ambiental refere que o padrão hidrodinâmico pode ser alterado, mas admite que, neste momento, não existe informação suficiente para prever os efeitos reais do projeto. Tendo em conta a incerteza, não se percebe como podem concluir que "não é expectável" existirem impactes sobre o abastecimento público ou sobre captações privadas. O GEOTA considera que estes impactes deveriam ser alvo de um estudo mais aprofundado e transparente, visto que a alteração da geomorfologia e da capacidade de infiltração da água podem de facto interferir com recursos hídricos subterrâneos. É referido no EIA que não está prevista a utilização das águas subterrâneas, mas deveria estar proibida explicitamente a utilização deste recurso. As medidas de minimização apresentadas são, na sua maioria, medidas de remediação em que apenas serão tomadas ações corretivas após se verificar a ocorrência dos danos.

A extração de lítio implica a utilização de um elevado nível de consumo de água, previsto no EIA (0,510 hm3/ano ou 510000 m3/ano), mas também a contaminação das águas e dos solos com ácidos e químicos. Em particular, "a qualidade das águas superficiais e das águas subterrâneas poderá ser afetada pela atividade mineira pelo: arrastamento de poeiras e/ou depósitos exteriores de escombreiras (quer de estéreis quer de rejeitados); derrame acidental de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis utilizados nas máquinas e veículos afetos à exploração e transporte; problemas na ETAR e ETAM". As medidas de minimização sugeridas para a qualidade da água limitam-se, na maioria dos casos, a responder a requisitos legais ou a manutenções periódicas sem periodicidade definida. Assim, considera-se que a monitorização da qualidade da água deverá ser mais frequente do que a apresentada no EIA e obrigatoriamente disponibilizada em formato digital para consulta pública. A taxa de reutilização de água também não se encontra referida, devendo ser estabelecido um valor base a respeitar *a priori*, de forma a garantir a aplicação das melhores práticas disponíveis relativamente a tratamento e reciclagem de água. Os planos de partilha de benefícios e de boa vizinhança apresentam medidas potencialmente interessantes, se devidamente aplicadas, acrescentando-se que o promotor pode também contribuir para limpezas de terrenos no contexto da prevenção de incêndios. O GEOTA considera que a zona da prospeção é uma zona muito habitada para os padrões da indústria extrativa e que fornece recursos hídricos significativos no contexto nacional, sendo que este projeto pode implicar menor disponibilidade e pior qualidade de água para as populações e para as atividades agrícolas.

Qualidade do ar:

O EIA refere que foram realizadas medições de poeiras em Covas do Barroso e que os níveis de concentração não excedem o valor limite estabelecido pela legislação em vigor. A aferição de impactes do projeto é efetuada com base em simulações onde, de acordo com o EIA, os valores obtidos são inferiores aos valores limites. Tratando-se de uma área rural, estranha-se a comparação apenas com base no valor limite legal e não existir comparação entre a situação atual (ar puro) com a situação vigente durante a fase de exploração do projeto. Esta comparação, feita apenas face aos valores limite legais, permite declarar que os impactes negativos da exploração não são significativos quando, na realidade, podem provocar um decréscimo significativo da qualidade do ar local. O GEOTA considera que a comparação apenas com os valores legais é insuficiente para o caso presente e pode levar a erros na aferição dos reais impactes ao nível da qualidade do ar. Por outro lado, a única medida de minimização apresentada é insuficiente e, caso seja efetuada com regularidade e nos meses mais secos, vai aumentar o consumo de água, já de si excessivo, do projeto

Ambiente sonoro e Vibrações:

De forma idêntica, em relação ao ambiente sonoro, consideram-se como ponto de comparação os valores limite legais em vez dos valores atuais nas localidades. Tratando-se de áreas rurais, sem poluição sonora no cenário atual, não faz sentido comparar com valores limite legais estipulados a nível nacional. Os impactes são negativos e significativos mesmo que cumpram os limites legais, para as povoações próximas, para a fauna e para atividades económicas importantes como o turismo. Os mesmos problemas metodológicos surgem em relação às vibrações, onde é desadequada a extrapolação dos valores da atividade atual da mina, que é muito inferior à atividade esperada no projeto de ampliação. As medidas de minimização traduzem-se apenas na plantação de árvores, que demoram a atingir o tamanho necessário para atingir a sua capacidade total mas limitada de barreira ao som, e em intervenções de sensibilização de caráter intangível. As propostas de envolvimento da população local são, na perspetiva do GEOTA, insuficientes, tratando-se apenas da possibilidade de emitir avisos de datas e horas de detonação de explosivos.
Esta prática, que deveria ser considerada obrigatória no EIA, não dá voz ativa às populações.

Solos e geoquímica de solos:

O EIA refere que os solos são "predominantemente pobres". No entanto, tal parece não estar concordante com a classificação da região como património agrícola da UNESCO nem com a existência de produtos de Denominação de Origem Protegida. A qualidade do solo tem, na história da região, servidos os propósitos das práticas agrícolas e silvo pastoris da população. Embora a preservação dos solos conste no EIA e seja uma medida importante, a afirmação de que a remoção do solo e seu armazenamento noutro local durante anos não causa impactes negativos importantes na sua qualidade é falaciosa. O GEOTA considera inadmissível que os impactes no solo após a desativação da mina sejam considerados positivos pelo EIA, dada a magnitude e duração da extração de minérios no local. Em adição, o EIA ignora a potencial contaminação do solo durante a construção, exploração e desativação da mina, sendo que as medidas minimizadoras refletem apenas práticas usuais no setor mineiro. Deveria ser efetuada uma monitorização rigorosa da qualidade do solo no local e o promotor deve ser obrigado à descontaminação completa de qualquer área onde forem encontrados poluentes.

O solo tem um alto valor social, económico, turístico, ambiental e paisagístico. Neste tipo de projetos têm de ser considerados, portanto, os conflitos com os outros usos do território, no presente e no futuro, desde a conservação da natureza e biodiversidade até às opções de desenvolvimento das comunidades locais. O GEOTA considera que se pode verificar uma destruição irreversível da capacidade de suporte ecológica e da capacidade agrícola destes solos.
Com os problemas que já existem atualmente de falta de solo arável, a nível mundial, mas também a nível nacional, é uma falta de visão deixarmos destruir solo fértil para explorar materiais para exportação. Dentro do impacte terrível que é a destruição desta grande camada de solo produtiva, o armazenamento do solo parece uma medida minimizadora que faz sentido, mas não resolve a vida dos que trabalham e aproveitam a terra, porque vão ficar muitas décadas sem poder utilizar aquele lugar.

Sistemas ecológicos:

O EIA reconhece a importância dos sistemas ecológicos incluídos na área de implantação do projeto, que se caracteriza pela presença de extensas áreas de matos autóctones (73% da área cartografada) e, pontualmente, por formações arbóreas de alto valor ecológico. Refere a existência de 6 tipos de habitats naturais e 373 espécies de flora, das quais 22 com maior interesse para a conservação. Do elenco faunístico foram identificadas 142 espécies de invertebrados e 218 de vertebrados, destacando-se 10 e 31 espécies com estatuto de ameaça, respetivamente, incluindo espécies emblemáticas como o lobo-ibérico (conhecimento de um local de criação a cerca de 5 km da área de concessão) e a toupeira-de-água (as linhas de água que atravessam a área de estudo são importantes para a conservação da espécie).

O projeto prevê a destruição direta de biótopos, devido às atividades de remoção do coberto vegetal e de decapagem da camada superficial do solo, a alteração do uso do espaço por algumas espécies de fauna e diminuição do número de efetivos de populações, a perda de habitat e a mortalidade de indivíduos por causas acidentais. No entanto, o EIA desvaloriza e negligencia estes impactes, considerando-os apenas locais, temporários, de baixa significância e minimizáveis através de medidas. O GEOTA considera que esta posição tomada no EIA não é transparente e está seriamente comprometida pelos interesses económicos do promotor.

Qualquer atividade mineira tem impactes severos na flora e fauna na área de extração, com ramificações para as áreas circundantes e para a conservação das espécies a nível regional e nacional. Estes não se restringem também ao tempo de vida do projeto, visto que a atividade mineira altera permanentemente os ecossistemas e, como tal, não se percebe como o EIA pode alegar que os impactes são temporários. A destruição completa dos habitats na área de exploração não pode ser considerada como de baixa significância, especialmente num local onde perduram matos autóctones e formações arbóreas de alto valor ecológico, onde existe elevada biodiversidade e onde se conservam espécies emblemáticas e com estatuto de ameaça.

As medidas de minimização propostas limitam-se a práticas habituais (como a utilização de espécies autóctones na recuperação das áreas intervencionadas) e, muitas vezes intangíveis e difíceis de monitorizar (redução da velocidade dos veículos), sendo que o próprio EIA admite existirem lacunas de conhecimento relativas à ecologia da zona. O GEOTA reforça que os sistemas ecológicos são um bem de valor inestimável e que o projeto terá consequências severas para os ecossistemas e biodiversidade da região, sendo que a abordagem do EIA nesta componente é marcadamente inadequada e insuficiente.

Paisagem:

Covas do Barroso tem uma paisagem única a preservar, sendo classificada pelo EIA como um espaço pouco artificializado, e com importantes recursos naturais e paisagísticos. As populações locais têm uma grande identificação com o território e com a sua paisagem e têm sido realizados, pelo município e pelos cidadãos, investimentos de cariz turístico que são incompatíveis com a proximidade de uma mina a céu aberto. O EIA prevê impactes visuais negativos e, embora liste um conjunto de medidas de minimização, estas não serão suficientes para reduzir de forma eficaz os impactes. O projeto mineiro é muito invasivo e provocará cicatrizes incontornáveis na paisagem, com a alteração do uso do solo e destruição da paisagem definitivas.

Território:

O EIA identifica várias condicionantes territoriais na área proposta para ampliação da mina, incluindo Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Domínio Público Hídrico e Regime Florestal. Sobre a REN ainda especifica que o projeto mineiro afeta os seguintes ecossistemas: Leitos dos Cursos de Água, Cabeceiras das Linhas de Água, Áreas de Máxima Infiltração e Áreas com Riscos de Erosão. Por fim, o território está enquadrado no Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).
Tendo em consideração esta avaliação do território, o GEOTA estranha e repudia o facto de o EIA alegar posteriormente que não deteta conflitos insanáveis entre o projeto e os usos atuais e preconizados para a área. Na realidade, a mineração a céu aberto é uma atividade que não é compatível com qualquer outro uso do território e, como tal, encontra-se naturalmente em conflito com todos os usos atuais e preconizados para a área (como revela o pedido do promotor para uma revisão do PDM de Boticas). Afirmar o contrário demonstra claramente a falta de idoneidade do EIA em análise. Por outro lado, as medidas de minimização não apresentam detalhe suficiente, sendo que algumas aparentam ser apenas ideias gerais que poderão não se concretizar.

Riscos ambientais:

No âmbito da análise dos riscos, o EIA identifica os seguintes: deslizamento de materiais; acidentes rodoviários, contaminação das linhas de água, solos ou aquíferos (derrames acidentais), elevada pluviosidade, incêndios florestais e sismos. A experiência e registo histórico das atividades mineiras em Portugal e na Europa demonstra que estes riscos são reais e ocorrem com uma frequência superior à desejada, provocando consequências severas no ambiente e populações, cuja remediação acaba por comportar custos elevados para os contribuintes. No entanto, o EIA limita-se a passar a responsabilidade da redução destes riscos para o promotor, confiando que este vai conceder importância à prevenção e proteção de acidentes no seu projeto mineiro, durante e após o período de atividade. O GEOTA considera que os riscos ambientais são demasiado elevados para uma abordagem tão simplista como a que consta do EIA.

3. Impacto social - existe uma oposição forte das comunidades e população local:

Existem várias povoações na envolvente próxima do projeto, incluindo várias a menos de 1km de distância. Existem também áreas agrícolas nomeadamente de sequeiro (cereais e forrageiras) e de regadio por gravidade (lameiros). Tem existido uma forte contestação por parte da população local ao eventual avanço de um projeto destes, embora seja necessário o consentimento das populações que residem na área e que vão ser afetadas. Não cessam as manifestações das populações contra esta exploração junto das suas casas, alegando que vai prejudicar diretamente a sua qualidade de vida e a sua saúde.

O GEOTA considera que é necessário preservar a qualidade de vida das pessoas que vivem no interior, e não destruir a sua base de vida, porque isso fomenta o abandono e envelhecimento do interior, já tão fustigado por estes fenómenos.
O EIA falha ao considerar que os impactes de um projeto mineiro desta envergadura serão pouco expressivos. As medidas de minimização apresentadas, sendo corretas e refletindo boas práticas, não serão suficientes para compensar os impactes negativos na população. Embora mencione nas medidas de minimização de impactes que haverá um estreitamento de relações entre o promotor e a população, através de uma comunicação transparente, não tem sido esta a abordagem tomada pelo promotor até ao momento e duvida-se que seja no futuro.
A prospeção implicaria riscos objetivos para o modo de vida das populações, colocando em causa as suas principais atividades económicas, como a agricultura, pastorícia e turismo rural. Isto alteraria todo o paradigma de vivência das pessoas que ali moram que têm não apenas o seu modo de vida e subsistência no local, mas também uma identidade coletiva ligada àquela terra e às tradições. É uma comunidade com uma memória coletiva desde sempre ligada à terra e que, desta forma, vai ver delapidado o seu património histórico, familiar e ambiental. As pessoas que ali vivem têm orgulho no seu modo de vida, da sua terra e do reconhecimento daquela terra como Património Mundial. Como diz o EIA, são "formas de organização social'', sendo o comunitarismo um dos valores característico do Barroso, intimamente associado às práticas rurais da vida coletiva. É um "Sistema agro-silvo-pastoril que ali se mantém há milhares de anos, assente no comunitarismo, na agricultura sustentável e na proteção da natureza". As pessoas que se dedicam às atividades de pastoreio, agricultura, apicultura naquelas terras teriam de abandonar as suas atividades naquele local para sempre, a maioria provavelmente acabando por abandonar mesmo a atividade de vez. Neste contexto, o GEOTA considera que este projeto vai contra a Comunicação de 20 de maio de 2020 da Comissão Europeia, intitulada «Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente».

As comunidades locais têm-se manifestado de forma persistente e consistente contra a ampliação da Mina do Barroso, alegando não terem sido informadas, nem terem dado o seu consentimento a este projeto, tal como se apresenta agora, e por considerarem que alguns dos impactes ambientais podem ser mitigados, mas não todos, não a sua maioria. Em alguns locais, a exploração de lítio, como nos parece o caso em Covas do Barroso, pode ser inaceitável face aos valores sociais e ecológicos em presença. As populações locais e o património natural, que é um bem comum, têm de ser intransigentemente protegidos. Qualquer opção que provoque a destruição de recursos insubstituíveis, ou a destruição de comunidades, é inaceitável, independentemente de quaisquer desígnios estratégicos. Os fins não justificam os meios.

4. Impacto económico - as caraterísticas do projeto não são interessantes para o desenvolvimento local:

O modelo de negócio da exploração mineira, em que os minérios serão exportados numa fase muito inicial da cadeia de valor, não parece interessante na perspetiva do desenvolvimento local e regional. A duração do projeto mineiro é curta, tendo em conta os seus impactos negativos a longo prazo. A paisagem e a rocha são recursos escassos e não renováveis e a sua exportação com baixo valor acrescentado é um grave dano ambiental e representam um uso de recursos com uma péssima relação custo/benefício. Vão se perder áreas de pastoreio, que têm valor paisagístico e de sobrevivência para as populações. O EIA peca ao considerar isoladamente os impactes económicos positivos da extração de minérios, muitos dos quais não permanecem na região, e ao desvalorizar os impactes económicos negativos nas atividade económicas produtivas atualmente presentes na região. As medidas de minimização e compensatórias, embora relevantes e potencialmente interessantes para parte da população, não são vinculativas, apresentam pouco detalhe e questiona-se se realmente vão ser implementadas após a aprovação do projeto.

As contrapartidas económicas da concessão - royalties - não são um bom negócio para o país, porque são efetivamente reduzidas, sendo repatriado a maior parte do capital investido, mas acima de tudo não são um bom negócio para aquelas populações. A única contrapartida económica é o trabalho temporário e precário, mas que não chega para justificar toda a atividade económica que se vai perder, agricultura, pastoreio, apicultura, turismo de natureza e a destruição de uma paisagem única. Há negócios turísticos na zona que serão muito afetados por esta exploração. As populações não estão dispostas a abdicar da sua terra por um projeto que trará pouco mais que trabalho temporário. O PDM de Boticas promove simultaneamente o desenvolvimento socioeconómico e o bem-estar das populações de forma sustentável, mas neste caso de uma mina a céu aberto, esta compatibilização não é possível. Existe lítio no Barroso em quantidades aceitáveis, mas será economicamente viável, se ponderarmos todas as valências desta exploração?

A região tinha vindo a defender uma estratégia de turismo sustentável que tem sido implementada e está assente em elementos genuínos de identidade, que combinam paisagem, população, preservação e que vai ser posta em causa pela atividade mineira. Como se vão ressarcir os proprietários de estabelecimentos turísticos na região, que investiram as suas poupanças naquela região preservada e classificada? E tem de se ter em consideração que a zona em questão produz produtos endógenos de qualidade, alguns com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP). São conhecidos os riscos deste tipo de projetos para as regiões afetadas e para as populações. Os principais beneficiários são os promotores. Os riscos reais suplantam as vantagens. A percentagem que o país e a região vão ganhar não compensam a destruição causada. Não é possível a exploração com a proteção dos valores naturais, patrimoniais, sociais e culturais do território.

5. O local proposto é património agrícola da UNESCO e localiza-se próximo de locais ecológicos sensíveis:

Ainda que a área proposta para a Mina de Barroso não seja classificada do ponto de vista ecológico, o EIA identifica as áreas classificadas mais próximas: Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês/Xurês, localizada cerca de 2 km a Oeste; Sítio de Interesse Comunitário Alvão/Marão (PTCON0003), localizado a cerca de 9 km a Sul; Zona Importante para Aves Serras de Alvão e Marão (PT049), localizada a cerca de 9 km a Sul; Parque Nacional da Peneda-Gerês, localizado a cerca de 16 km a Noroeste; Zona Proteção Especial Serra do Gerês (PTZPE0002),localizado a cerca de 20 km a Noroeste; e a Zona Importante para Aves Serras da Peneda e Gerês (PT002), localizado a cerca de 20 km a Noroeste. Importa também referir a classificação da região do Barroso, especificamente, os concelhos de Boticas e de Montalegre, como sítio GIAHS (Globally Important Agricultural Heritage System). Isto é, classificado como património agrícola mundial, pela FAO (Food and Agriculture Organization), a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura.

Covas do Barroso tem um tipo de agricultura reconhecido internacionalmente. A FAO quando atribuiu a classificação de Património Mundial da Agricultura a Covas do Barroso, tinha a intenção de promover a preservação deste património agrícola, nomeadamente os sistemas agrícolas tradicionais. O Barroso tem uma "paisagem montanhosa que está historicamente relacionada com os sistemas agrícolas tradicionais - criação de gado e produção de cereais - dando origem a um mosaico da paisagem - áreas de cultivo, bosques e florestas estão interdependentes, e onde os animais constituem um elemento chave" (EIA pag 26). Este projeto vai destruir todo este equilíbrio frágil que é conseguido há séculos em Covas do Barroso e que seria imperioso salvaguardar. A zona em questão é uma zona sensível do ponto de vista ambiental, com uma proximidade de zonas ecológicas protegidas importantes no contexto regional, nacional e ibérico. O GEOTA considera que esta zona deveria fazer parte de uma zona tampão de proteção dos parques vizinhos.

As medidas minimizadoras são pensos rápidos que pouco vão fazer para a preservação destas atividades centenárias de grande valor intrinsecamente ligadas à terra e que vão ser destruídas, assim como o modo de vida com elas relacionadas. Desaparecendo esta riqueza natural e diversificada, são ligações ancestrais à terra que vão ser destruídas e que vão desaparecer.
Deveria ser uma prioridade do país a defesa deste mosaico da paisagem, natural e criado pelo homem, e de um modo de vida que está rapidamente a desaparecer.

FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade

Manifesta a sua preocupação pelo enorme impacto negativo no território, na economia local, no turismo, na paisagem, na hidrologia, na biodiversidade e no património cultural que este projeto terá. Considera insuficientes os estudos apresentados, nomeadamente no que se refere à fauna sobre os quais o "Relatório Síntese", na pág.I.164 refere "O trabalho de campo relativo à fauna decorreu entre os dias 18 e 20 de maio de 2018 e, durante o ano de 2019, entre os dias 4 e 5 de abril e no dia 2 de agosto, tendo nestas saídas sido efetuado um levantamento geral dos principais grupos faunísticos existentes na área de estudo, bem como a validação dos elementos de base fornecidos após consulta ao ICNF e elementos disponíveis na APA.

Assim, os trabalhos de campo decorreram também de encontro as deliberações da PDA, nomeadamente com vista à verificação da ocorrência de lobo (Canis lupus) e de gralha-de-bico-vermelho (Pyrrhocorax pyrrhocorax)." E na pág. II.146 "Relativamente à fauna em geral, espera-se que exista uma diminuição no número de efetivos das populações, provocadas pelo afastamento devido à perda de habitats, perturbação e da mortalidade acidental em consequência da colisão/atropelamento com veículos.

Este impacte será temporário, uma vez que muitas espécies têm capacidade para se adaptar, e terá uma magnitude muito baixa e uma significância muito baixa."

Neste caso concreto, a FAPAS é de parecer que o projeto deve ser simplesmente recusado e, a haver vantagens nacionais nesta exploração mineira, ele deve ser promovida de modo ambientalmente sustentável, nomeadamente não sendo feita a "céu aberto".

Embora a FAPAS seja, naturalmente, favorável à opção por formas de energia ambientalmente mais sustentáveis, em que o uso do lítio se pode inserir, pelas razões acima expostas discordamos globalmente deste projeto.

A Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso, a CAPOLIB - Cooperativa Agro Rural de Boticas e outras Associações que se listam:

- **PNB - Associação Povo e Natureza do Barroso e a Associação Unidos em Defesa do Barroso (UDCB) e**
- **Movimento SOS Terras do Cávado**
- **Associação Guardiães da Serra da Estrela**
- **Glocal Faro**
- **Associação Eco Mood Portugal**
- **Fundação MONTESCOLA**
- **Client Earth**

Consideram de uma forma geral que a avaliação feita no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) contém sérias omissões, fragilidades e lacunas, que não permitem avaliar de maneira adequada as consequências negativas da implementação da Mina do Barroso.

Se for aprovado, este projeto acarretará prejuízos incalculáveis, tanto para as populações que vivem nas imediações da área de concessão e para o ambiente onde se inserem, como para a região do Barroso. Existem ainda importantes riscos para as populações humanas e não-humanas que habitam ao longo da bacia hidrográfica do Douro.

A extensão das omissões, lacunas e fragilidades que se evidenciam em todas as áreas analisadas perspetivam sérias ameaças para o ambiente, o património e a saúde e qualidade de vida das populações.

A. Informação e participação durante o processo de Consulta Pública:

1. Consideramos que o acesso à informação e à participação pública durante o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) foi limitado. Nenhuma cópia do EIA foi disponibilizada em formato de papel na Câmara Municipal de Boticas, como dita o Decreto-Lei n.º 152-B/2017 no artigo 30º, numeral 4.
2. Acresce ainda que, grande parte dos documentos que constituem o EIA não foram traduzidos para português.

A título de exemplo:

a) Anexo II-11, sobre estradas.

O relatório em Inglês da companhia Knight Piésold não foi traduzido por completo e só há um sumário executivo em português. A informação em falta no sumário em português inclui, por exemplo, o tempo de vida da ponte que se pretende construir (25 anos).

b) Anexo V, sobre Ambiente Sonoro. A avaliação acústica realizada pela consultora Herring Storer encontra-se inteiramente em língua inglesa.

Vários outros exemplos existem, incluindo mapas e esquemas com legendas em inglês em grande parte do EIA. A apresentação dos principais elementos de cada componente em português nos dois volumes do Relatório Síntese não soluciona a vulneração do direito de acesso do público aos conteúdos dos anexos do EIA. De lembrar que o direito à informação administrativa é considerado um direito fundamental, de natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias, nos termos do artigo 17.º da Constituição da Republica Portuguesa.

2. As sessões de esclarecimento promovidas pela APA nos dias 12 e 19 de maio em pouco contribuíram para esclarecer o público em geral, e em particular as comunidades afetadas pela implementação do projeto da "Mina do Barroso". O número de participantes, em ambas, foi limitado.

A sessão do dia 12 de maio, feita online, tratou-se de uma exposição, seguida de resposta a perguntas selecionadas e que, sendo online, excluiu cidadãos que não têm acesso à internet.

A sessão do dia 19 de maio, ainda que presencial, foi restringida a representantes locais, deixando de fora grande parte da população das áreas afetadas pelo projeto. População que expressou o seu desagrado com a restrição através de uma manifestação no exterior do auditório municipal de Boticas. Os manifestantes queixaram-se de falta de transparência e de participação, de que não foram ouvidos durante a elaboração do EIA. Expressaram ainda dúvidas quanto à credibilidade do documento, elaborado sem que a equipa técnica tivesse acesso à maior parte da área de concessão da mina do Barroso.

Também não se compreende que, sendo limitado o número de participantes na referida sessão presencial no Concelho de Boticas - onde se vão sentir os maiores impactes- a APA tenha achado por bem convidar associações e organizações ambientais nacionais e vários representantes da proponente.

Poderia ter optado por, fazer, caso entendesse, uma terceira sessão, alargando ainda mais o espaço de debate sobre este projeto.

B. Impactes no Património Agrícola:

Em termos de ocupação atual do solo, é importante lembrar acima de tudo que a área em que a mina se insere é parte do Barroso, classificado como Património Agrícola Mundial pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura). Os sítios GIAHS, (Globally Important Agricultural Heritage Sites) como o Barroso são sistemas agrícolas vivos, envolvendo as comunidades humanas numa relação intrincada com o território, com a paisagem cultural e agrícola, bem como com o ambiente biofísico e social. O sistema agrícola que existe no Barroso e na área onde está inserido o projeto é rico em biodiversidade agrícola e em vida selvagem e é uma importante fontes de conhecimento autóctone e de culturas ancestrais. A sua diversidade cultural, ecológica e agrícola é bem evidente. O sistema agrícola lá presente contribui para a base da inovação agrícola e tecnológica do futuro. O projeto da "Mina do Barroso" desestabilizará esse sistema.

O EIA negligencia um conjunto de impactes do projeto que poderão colocar em causa, por um lado, a manutenção das caraterísticas físicas e organizacionais deste território, e por outro, a própria implementação do Plano de Ação e dos objetivos a que os municípios e a ADRAT, enquanto entidade preponente, estão vinculados.

Deve ser vincado que um projeto com esta dimensão (quase 6 km²), implementado numa área que sendo uma área maioritariamente florestal alberga ainda grandes porções de mosaico agro-silvo-pastoril (mais de 18 ha de agricultura com espaços naturais e seminaturais e cerca de 75 ha de matos), terá efeitos diretos sobre a paisagem e sobre os modelos de organização dos sistemas produtivos agrícolas locais e, necessariamente, efeitos indiretos sobre o posicionamento estratégico e visibilidade turística da região do Barroso enquanto património agrícola mundial.

Durante o período de laboração da mina, grande parte do solo e da água usados nas práticas agrícolas não estará disponível. Após o fim da vida da mina, uso e aptidão dos solos serão irremediavelmente afetados pelas alterações do relevo ocupação com escombreiras e barragens de rejeitos e pelos desvios de linhas de água, entre outras coisas.
Haverá uma inevitável rutura das práticas ancestrais que não se voltarão a restabelecer uma vez que a presente geração de agricultores serão obrigados a alterar o seu modo de vida e não as poderem transmitir à geração seguinte.

C- Impactes sobre a Paisagem:

Do ponto de vista metodológico, a análise das visibilidades apresenta graves erros metodológicos de abordagem, que tornam largamente subestimados os impactos visuais futuros do projeto mineiro.

As omissões e fragilidades do EIA de ordem metodológica, sobretudo as relacionadas com a descrição da situação de referência, têm implicações diretas sobre o resultado que se obtém relativamente à Capacidade de Absorção e Sensibilidade Visual da Paisagem, o que invalida algumas das conclusões retiradas aquando da descrição dos impactes.

D - Património Histórico, Arquitetónico e Artístico:

O EIA é claramente omisso na abrangência dos impactes de uma mina a céu aberto sobre o Património, e numa área onde o Património Cultural detém incalculável importância e valor, quer pela sua qualidade e quer pela sua extensão permanência no tempo.
A avaliação da importância do Património em causa implicaria a exigência de uma equipa pluridisciplinar, constituída por historiadores, historiadores de arte, antropólogos, conservadores-restauradores, arqueólogos e de outas áreas afins, obrigatoriamente contratados externamente à empresa proponente.

Impactes sobre o Património Cultural vão muito além da área do zonamento de prospeção arqueológica apresentado no EIA e vão muito além dos limites da área da Arqueologia.
O facto de terem sido listadas mais de uma centena de ocorrências de interesse patrimonial demonstra claramente a importância da área; contudo, a pesquisa documental limita-se à apresentação de descrições de inventário, sustentadas maioritariamente por cópias de textos de fontes disponíveis na Internet.
O trabalho de campo foi notoriamente negligente em termos de abrangência patrimonial, da sua fundamentação teórica e limitou-se essencialmente a Património considerado de baixo/nulo valor como diretamente afetado pelo projeto mineiro, não contemplando os impactes que, a médio e longo prazo, se desenvolverão no Património assinalado em ZE (inclusive classificado), e muito menos é avançada qualquer medida de salvaguarda *a priori*.

De realçar, que a menos de 1km da mina situa-se a Igreja de Santa Maria de Covas do Barroso, classificado Imóvel de Interesse Público com inestimável valor artístico e arquitetónico. Os afrescos datados de 1721 são sensíveis às vibrações do solo e as argamassas poderão desprender-se da superfície, causando danos irreparáveis.

E. Organização do Território:

O EIA limita-se a constatar a consagração, no Programa de Ação do PNPOT, da medida "Planear e gerir de forma integrada os recursos geológicos e mineiro", desconsiderando todas as dimensões estratégicas que não tenham a ver de forma direta com a valorização dos recursos geológicos.
O Projeto descrito no EIA não se coaduna com a estratégia de desenvolvimento territorial vertida na 1.ª Revisão do PDM de Boticas.
Considera-se que o Projeto se apresenta altamente impactante dos sistemas Reserva Ecológica Nacional (REN) e que a fundamentação aduzida no EIA não reflete, nem em rigor nem em detalhe, a dimensão desses mesmos impactes.

Os impactes materiais do Projeto ao nível do funcionamento dos sistemas hidrológicos e da prevenção dos riscos naturais são incontornável dado o âmbito e a inflexibilidade do promotor em termos de adequação do Projeto às condições pré-existentes do território.

Em relação ao PROF-TMAD e às diretrizes para o ordenamento florestal que o mesmo veicula, constata-se que o EIA é omisso na referência a que grande parte da área de exploração se encontra classificada como "áreas florestais sensíveis", as quais, nos termos da Portaria n.º 57/2019, de 11 de fevereiro. Num contexto territorial marcado por uma orografia que potencia o risco de erosão do solo com uso florestal e considerando as profundas alterações morfológicas com caráter permanente que resultarão do Projeto (, um total de cerca de 70 hectares de área de escavação para desenvolvimento das cortas onde muito dificilmente será possível repor as condições pré-existentes), considera-se que as condições futuras para o aproveitamento florestal desta zona (funções produção, recreio e valorização da paisagem, silvo pastorícia, caça e pesca) ficam seriamente comprometidas com a implementação do Projeto.

F - Avaliação Ambiental Estratégica:

Considerando que o Projeto, relativo à ampliação da área de concessão de exploração da Mina do Barroso, instalação de estabelecimento industrial e construção de acessos exteriores à área concessionada, ainda não se encontra aprovado (Plano de Lavra apenas em fase de estudo prévio e ausência de declaração de impacte ambiental), não parece haver sustentação legal para o excluir do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

É um risco demasiado grande para os territórios e comunidades locais, e até uma imprudência das entidades públicas competentes, a emissão de uma declaração de impacte ambiental para o Projeto sem serem claros os contornos e os resultados da avaliação da estratégia nacional para o Lítio.

I. Alternativas

A análise da estrutura e conteúdo do EIA do Projeto permite concluir, que não se procede a um esboço da provável evolução caso o projeto não seja executado, isto é, não se desenvolve nem avalia a "alternativa zero".
Não prevê a evolução socioeconómica do território abrangido num cenário em que o Projeto não é aprovado e se mantém e reforça a estratégia de valorização económica dos recursos florestais, agrícolas e turísticos, apresentar-se-á sempre muito limitado nas suas conclusões sobre os benefícios económicos do Projeto.
No que respeita à "descrição das alternativas razoáveis", em face das obrigações que resultam da aplicação da Diretiva AIA e do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, conclui-se que as alternativas identificadas e descritas no EIA não podem ser consideradas como "alternativas razoáveis", por não permitirem variações em termos de tecnologia, localização, dimensão e escala do Projeto.

G - Impactes Poluição Atmosférica:

As poeiras geradas pela exploração, sendo leves podem ser transportadas a longa distância pelo vento, que caso tenham uma velocidade e podem causar riscos de exposição aos contaminantes, causando danos na saúde pública e afetando os habitat ou ecossistemas.
Tendo em conta a proximidade das aldeias será inevitável que estas venham a afetar a saúde da população. Diga-se que as reivindicações do EIA de que as poeiras serão reduzidas através da instalação de barreiras arbóreas ou borrifando água levanta preocupações acrescidas.
A primeira diz respeito à audácia de sugerir que uma barreira arbórea com altura adequada poderá ser instalada antes da mina abrir, mais ainda carvalhos.
A segunda porque, para além de ser inconcebível que toda e qualquer fonte de poeira na mina seja constantemente borrifada com água, implica um aumento do uso de água, aumenta o risco de escorrências e infiltrações e por fim contribui também para um aumento de humidade nos rejeitos que a proponente diz insiste em dizer que serão secos.
De não esquecer que a dispersão atmosférica de poeiras e sua deposição nas folhas da vegetação vai impedir a penetração dos raios solares, diminuindo assim a capacidade produtiva das plantas, afetando quer a vegetação espontânea como as culturas agrícolas.

H. Impactes sonoros:

Preocupações relativamente a este aspeto.
Covas do Barroso situa-se num vale que proporciona a difusão do som produzido nas zonas envolventes e os impactes da mina que ainda não existe foram determinados por analogia a outras minas e a quase inexistente exploração de feldspato e quartzo num dos núcleos da licença de 2006.

Acresce, ainda, como preocupações ainda, Perda do selo Património Agrícola Mundial:

Em termos de ocupação atual do solo, é importante lembrar acima de tudo que é na região de Barroso que pretendem instalar a referida mina, região esta que está classificada como **Património Agrícola Mundial pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura). Os sítios GIAHS, (Globally Important Agricultural Heritage Sites)** são sistemas agrícolas vivos, envolvendo as comunidades humanas numa relação intrincada com o território, com a paisagem cultural e agrícola, bem como com o ambiente biofísico e social. O sistema agrícola que existe no Barroso e na área onde está inserido o projeto é rico em biodiversidade agrícola e em vida selvagem e é uma importante fonte de conhecimento autóctone e de culturas ancestrais. A sua diversidade cultural, ecológica e agrícola é bem evidente.

O sistema agrícola presente contribui para a base da inovação agrícola e tecnológica do futuro. O projeto da "Mina do Barroso" desestabilizará esse sistema. Durante o período de laboração da mina, grande parte do solo e da água usados nas práticas agrícolas não estará disponível. Após o fim da vida da mina, uso e aptidão dos solos serão irremediavelmente afetados pelas alterações do relevo, ocupação com escombreiras e barragens de rejeitos e pelos desvios de linhas de água, entre outras coisas. Isto para já não falar nos riscos de contaminação do solo e da água. Haverá uma inevitável rutura das práticas ancestrais que não se voltarão a restabelecer uma vez que as presentes gerações de agricultores serão obrigadas a alterar o seu modo de vida e não as poderem transmitir às gerações seguintes.

Conclusão:

Pelo atrás exposto, todas manifestam a sua discordância e emitem parecer desfavorável a este Projeto.

Associação Montalegre com Vida

Constatam que os interesses das populações locais estão a ser postos em causa. As populações continuam a não ser ouvidas.
A região de Barroso é muito rica em património ambiental e paisagístico. Além disso, tem preservado ao longo dos tempos, usos e costumes ancestrais, em articulação com o desenvolvimento de atividades sustentáveis ligadas à agricultura e pecuária, que são a principal fonte de rendimento das populações, mas também tem apostado no desenvolvimento turístico, em equilíbrio com a gestão da paisagem e com as tradições locais.
Esta região é Património Agrícola Mundial.
Desta região provêm produtos endógenos de qualidade superior, muitos deles biológicos, com destaque para vários com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP), nomeadamente, a carne barrosã, o mel de Barroso, o fumeiro, o cabrito, o cordeiro e a batata, entre outros. Uma eventual exploração mineira colocaria em causa a manutenção da excelente qualidade desses produtos e poderia inviabilizar a continuidade da sua produção.
Além do perigo para a sustentabilidade do território, seria também um atentado contra o ambiente e contra as pessoas.

ANP - Associação Natureza Portugal

Considera os principais impactes deste Projeto:

1. Perda de habitat e de substratos que sustentam a vida, com redução de populações de fauna e flora.
2. Plumas de sedimentos resultantes da mineração e da circulação de veículos, impactando espécies, habitats e a qualidade do ar a grandes distâncias.
3. Exposição do solo e subsolo bem como os lençóis freáticos a substâncias tóxicas libertadas durante as operações mineiras.
4. Quebra da conectividade entre diferentes populações de animais.
5. Alteração e fragmentação do habitat através de sedimentos, luz e ruído.
6. Impactos na produção primária na coluna de água e nas teias alimentares.
7. Impactos nas funções do ecossistema através da perturbação de processos chave.
8. Alteração dos ciclos florestais em grande escala, incluindo carbono, nutrientes e metais vestigiais.

Face a estes altamente prováveis impactos da mineração de lítio, os seus efeitos na reputação da fileira do Lítio em Portugal não podem ser negligenciados. De facto, os grandes *players* da cadeia de valor estão cada vez mais preocupados com a origem e a forma como é extraído o Lítio, assim como com o tratamento das baterias em fim de vida, de modo a elevarem a sustentabilidade da cadeia de valor das baterias.

Sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) destaca o seguinte:

Impactos na Saúde Humana e na Produção Agrícola:

Quando o estudo refere que o aumento de concentrações de vários poluentes será "responsável por um conjunto alargado de impactes sobre a saúde humana, na produção agrícola, no estado de conservação de construções e obras de arte e de uma forma geral origina desequilíbrios nos ecossistemas.". Mas depois não aprofunda a avaliação de impactos tal como se faz nas componentes de solos, flora e fauna, em que os impactos são classificados seguindo análise multicritério.

Seria importante esclarecer:

- Quais os impactos e riscos na saúde da população da região durante e no pós exploração da mina?
- Quais os impactos na produção da carne barrosã DOP e mel DOP?
- Quais os impactos na preservação da região como Património Agrícola Mundial?
- Quais os impactos na qualidade da água e na gestão dos recursos hídricos?
- Quais os impactos nos meios de subsistência das comunidades locais?

Compensações às comunidades locais:

As Compensações previstas pela empresa concessionária das Minas do Barroso totalizam cerca de 600 mil euros anuais, os quais vão estar incluídos no Plano de Boa Vizinhança e Plano de Partilha de Benefícios para compensar comunidades locais dos impactos negativos do projeto de exploração de lítio.
Este valor manifestamente não está alinhado com as perdas económicas e patrimoniais calculadas pela comunidade local, pelo que é recomendável que os valores sejam revistos de modo a acautelar o seguinte:

A) Os Postos de Trabalho que já estão criados ou que irão ser criados no âmbito dos investimentos em curso que serão levados a cabo pela Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso, e que ficam ameaçados - cerca de 98 postos de trabalho.
B) Os apoios diretos aos agricultores que serão perdidos durante os anos de exploração previstos da Mina - 2.083.411,20€
C) Perdas económicas associadas ao corte dos povoamentos de Pinheiro-bravo, que a Comunidade Local dos Baldios de Minas do Barroso numa primeira análise estimou serem no valor de 64.164.600€.
D) O impacto económico da Mina do Barroso também deverá ter em conta o custo-benefício da perda do pinhal que deixará de existir com a exploração da mina e que da análise efetuada pela comunidade local verifica-se que durante o seu ciclo vegetativo (50 anos) o pinhal existente na área projetada para a Mina do Barroso conseguiria fixar 120.455,18 Ton de CO_2.
E) Deverão ser considerados os danos resultantes das mais que prováveis alterações de conetividade genética que colocarão em causa a qualidade e a marca única da Carne Barrosã DOP e do Mel do Barroso DOP.
F) Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, deverá a empresa concessionária acautelar as perdas económicas dos produtores de Carne, incluindo Barrosã DOP, e do Mel do Barroso DOP estimadas em 480 mil euros anuais.

- Perda da certificação como Património Mundial Agrícola e Certificação Florestal:

O Barroso é uma composição paisagística e natural do Norte de Portugal que integra grande parte do Parque Nacional da Peneda-Gerês, onde o sistema agrário existente se manteve inalterável, praticamente até aos dias de hoje como uma economia rural de subsistência, típica das zonas de montanha, com uma baixa intensidade na utilização de fatores de produção, com muito poucos excedentes e em que o nível de consumo das comunidades locais é extremamente equilibrado e sustentável.

- Estas características foram essenciais para a classificação da região como Património Agrícola Mundial atribuído pela FAO e que implica a prossecução de um conjunto de medidas extremamente exigentes no sentido de preservar este selo que em Portugal é único.
- A ampliação e intensificação da exploração da Mina do Barroso irá gerar variados impactos que colocam em causa práticas biológicas únicas no País que têm contribuído para a preservação do sistema Agro-silvo-pastoril do Barroso.
- A mais que provável desclassificação da região do Barroso como património da FAO terá igualmente custos evidentes para o turismo e para as marcas
DOP de carne barrosã e do mel.

- As Minas do Barroso também irão colocar em causa a certificação pelo sistema FSC *(Forest Stewardship Council)* da gestão florestal responsável em 1872 hectares;
- Não haverá dúvidas que a contaminação dos solos e águas da região vão colocar em causa a qualidade das pastagens biodiversas que têm permitido garantir o pastoreio animal de forma extensiva nestes espaços comunitários originando produtos de elevada qualidade os quais são reconhecidos e premiados a nível nacional.

- Uso massivo dos recursos hídricos da região:

- A ANP|WWF está seriamente preocupada com a contaminação das águas que poderão drenar para o Rio Covas, para além dos ácidos utilizados no processo de extração do lítio, que poderão colocar em causa a qualidade da água que abastece a região, e consequentemente a saúde pública;
- As necessidades hídricas necessárias e explanadas no EIA não parecem ser passíveis de serem supridas com recurso apenas às águas pluviais captadas na exploração, pelo que o recurso à captação subterrânea e superficial parece inevitável para a manutenção dos ciclos de exploração nas épocas estivais, o que potenciará o stress hídrico;
- O estudo de viabilidade é incongruente, ou pelo menos não é claro, quando refere que a Mina necessita de água bruta num total entre 402.000-407.000 m3/ano, quando é mencionado que a água da mina provém de furos com uma capacidade de 80.000 m3/ano. Questiona-se onde é que está previsto ir buscar a restante água necessária (aliás é referido também que a exploração necessita de garantir um armazenamento de 250.000 m3).

- **Impactos das Poeiras na saúde e bem-estar da população de Barroso e zona circundante:**

- A exploração do Lítio na região do Barroso terá forçosamente um grave impacto no modo de vida da comunidade da região quando está previsto um elevado ruído ao longo do período de vida da Mina, com explosões diárias.
- É necessário com máxima transparência admitir que as poeiras resultantes
da exploração das Minas do Barroso vão afetar com toda a certeza as populações de Dornelas, Antigo e Vila Grande.
- Mais grave é admitir que as poeiras resultantes da mina "terá forçosamente impacto na qualidade do ar que respiramos" e não aprofundar medidas de mitigação ou mais informação para a população da região.

Impacto na Paisagem e riscos associados aos declives:

• A ANP|WWF considera que é necessário aprofundar os riscos e os impactos dos declives onde estão previstas a localização das infraestruturas projetadas para a Mina do Barroso, como as cortas do Grandão, Pinheiro, Reservatório e NOA.
• Não pode o EIA verificar que de acordo com o Mapa 1 a corta do Grandão se encontra acima dos 12% de declive e outras áreas da corta onde o declive é superior a 45% admitindo riscos de erosão muito severos para todos os usos incluído agrícolas e florestais e não estipular medidas de mitigação destes riscos.

Pelo acima exposto a Associação Natureza Portugal discorda do Projeto de ampliação da Mina do Barroso.

COREMA – Associação de Defesa do Património

O projeto situa-se próximo de habitações (aproximadamente 250 metros) e de zonas de cultivo, onde a atividade agropecuária constitui o maior meio de subsistência da população. O projeto localiza-se nas proximidades da zona classificada como Reserva da Biosfera transfronteiriça Gerês-Xurês e possui o estatuto de património agrícola mundial, a proposta de uma mina de grande escala numa zona reconhecida ao nível internacional pelo seu valor ecológico, paisagístico e cultural, reflete que se está a ignorar os princípios de um desenvolvimento sustentável e a valorização correta dos recursos naturais.
A área de intervenção do projeto localiza-se na bacia hidrográfica do Reio Covas, afluente do rio Tâmega.
Os riscos de contaminação hídrica e atmosférica que decorrem do método utilizado para escavação "Blasting" não são minimizáveis. As medidas apontadas para controlar a utilização de produtos químicos e os fenómenos de lixiviação não são credíveis. No estudo apresentado, os impactos de longo prazo nas águas superficiais e subterrâneas, resultantes do "Acid Rock Draynag", não são considerados.
O consumo de água em grande escala e a quantidade de estéreis resultantes da separação dos minerais constituíram impactes impossíveis de minimizar e reverter por mais "green" que sejam as medidas propostas.
Os impactos causados a curto, médio e longo prazo terá reflexos na qualidade de vida da população residente e na biodiversidade em geral. A existência de espécies ameaçadas e de grande valor ecológico (toupeira-de-água, mexilhão de rio e o lobo ibérico), são exemplos da ameaça à biodiversidade. A exploração mineira tornar-se-á incompatível com outros usos, como por exemplo: o turismo de natureza e o turismo ligado à fruição do património arquitetónico e rural.

UTAD - Universidade de Trás-os-Montes

Na análise de alguns dos descritores salientam o seguinte:

Poluição atmosférica: poeiras, PM10:

- Citando o estudo: "O aumento das concentrações de vários poluentes na atmosfera e a sua deposição será responsável por um conjunto alargado de impactes sobre a saúde humana, na produção agrícola, no estado de conservação de construções e obras de arte e de uma forma geral origina desequilíbrios nos ecossistemas." E ainda: "Na envolvente de explorações de pedreiras e, ou minas a céu aberto a qualidade do ar é maioritariamente condicionada por poluentes do tipo partículas em suspensão, monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO2), óxidos de enxofre (SOx), aerossóis, etc."

- Foi realizada uma campanha de medições do poluente PM10 entre os dias 15/08/2018 e 28/08/2018, pelo CTVC para aferição das condições atuais, no entanto, no Anexo IV do EIA do relatório técnico refere-se não ser possível a comparação direta dos resultados da qualidade do ar com os valores legislados, já que o período de monitorização corresponde apenas a 3,8% do período legalmente exigido (1 ano) - claramente insuficiente!
- Porque razão apenas foi monitorizado um ponto recetor (Covas do Barroso), quando é o relatório técnico do próprio EIA que refere que, e passo a citar, "Quando o mecanismo de transporte destas massas de ar está associado a circulações como fluxos de corrente de sudoeste (…), sem ocorrência de precipitação, a presença destas massas de ar sobre uma região poderá ter impacto na qualidade do ar que respiramos". Porque não se incluiu Dornelas, Antigo e Vila Grande que estão justamente no alinhamento dos ventos dominantes na área - Sul + Sul-Sudoeste (23%+12%=35%)?.
- No RNT é referido que "foram realizadas simulações, que permitissem determinar a concentração de poeiras na envolvente" - mas no Anexo IV - Qualidade do Ar, não consta qualquer dado relativo às referidas simulações - apenas constam as medições nos tais 3,8% dos dias do período regulamentar legalmente exigido de 1 ano.

- Estes dados são recolhidos numa fase em que a mina não está em atividade, logicamente. Quais os pressupostos assumiram para concluir que as medidas de mitigação propostas são suficientes para não afetar a qualidade de vida das populações, fauna (pecuária extensiva com DOP e apicultura) e flora num património classificado pela FAO como Património Agrícola Mundial?
- Sabe-se por exemplo que a deposição de poeiras diminui consideravelmente a atividade fotossintética e a respiração da fauna.
- Foram estudados os impactes resultantes na pecuária, atividade predominante na região e aliás com DOP? No relatório fala-se dos impactes na saúde humana, mas e os impactes na fauna extensiva são omissos?

Ruído:

- Relatório que consta do anexo está em Inglês, o que não pode acontecer.
- Recetor P3 (Romaínho) a nível do ruido apresenta níveis excessivos em horário noturno durante 6 anos. Propõem medidas de mitigação, mas até lá é suposto as povoações conviverem com estes níveis de ruído?

Ecologia/Biodiversidade:

O mexilhão-de-rio:

1. Tendo sido registadas ocorrências da sua presença no Rio Beça do qual o Rio Covas é afluente;

2. Conhecido o histórico da sua relevância no contexto dos aproveitamentos hidroelétricos da Cascata do Tâmega que levou à não construção da albufeira de Padroselos;

3. Tendo sido observados 23 indivíduos na confluência do Rio Covas com o rio Beça;

4. Tendo o rio Covas Habitat com algumas condições (sedimento grosseiro) para ter *M. margaritífera*;

5. Não será necessário um estudo mais aprofundado tendo em conta a importância e sensibilidade da espécie.

7. Na figura I104 não consta a localização do ponto de amostragem PAQ3, que é justamente no Rio Covas, onde fizeram a avaliação dos elementos hidromorfológicos e biológicos.

Água:

- Segundo o EIA: "Os recursos hídricos superficiais, nomeadamente a sua disponibilidade, são fator crítico para o sucesso do projeto mineiro, uma vez que o Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento e de 0,510 hm3 para os restantes anos de operação mineira."

- Acrescenta que: "O Projeto mineiro contempla três opções em termos de origens de água para suprimento das necessidades hídricas: 1) Aproveitamento das águas acumuladas no fundo das cortas complementada com um conjunto de captações de água subterrânea (furos verticais); 2) Aproveitamento de caudais de escoamentos superficiais (que não os do rio Covas) com eventual construção de infraestrutura de armazenamento de água (em estruturas de desvio de água e de controlo de sedimentos); 3) Origem mista e que inclui água proveniente das cortas, águas superficiais captadas na área da concessão mineira e, em caso de carência hídrica, água captada diretamente no rio Covas."

- As enormes necessidades hídricas necessárias neste tipo de exploração, não parecem ser passíveis de serem supridas com recurso apenas às águas pluviais captadas na exploração, pelo que o recurso à captação subterrânea e superficial parece inevitável para a manutenção dos ciclos de exploração nas épocas estivais, o que potenciará o stress hídrico;

- Como pretendem compensar o não cumprimento do caudal ecológico no mês de julho?

- Neste estudo de viabilidade - balanço hídrico, só estão calculadas as necessidades, a oferta nem por isso. Referem que a água provém exclusivamente dos furos (80 000 m3/ano) mas não me parece suficiente pois referem que precisam de água bruta num total de 402 a 407 000 m3/ano. Onde vão buscar o resto? Qual o efeito destas captações no rebaixamento dos lençóis freáticos?

- No cenário descrito para não recorrerem ao rio Covas, precisam de garantir um armazenamento de 250.000 m3, de onde provem esta água? E se têm de renovar esta água para onde drenam a que vão retirar e com qualidade?

- Dado o grau de impermeabilização previsto devido às infraestruturas de apoio às minas (47.9%), para a sub-bacia do Rio Covas é expectável que as águas de escorrência que daqui provêm sejam altamente contaminadas pela deposição de partículas derivadas da exploração, e esta água drenará para o Rio Covas o que implica a deterioração considerável da sua qualidade.

- Esta impermeabilização implica a não alimentação dos lençóis freáticos existentes.

Solos:

Impactes da deposição de poeiras sobre a qualidade geoquímica dos solos não parecem ter sido analisados?

Por último: *Green Minning:*

. 11 Milhões para práticas ambientais- onde estão descritos os impactes decorrentes destas práticas, ou seja a efetividade das medidas aplicadas.

Cidadãos:

Foram apresentadas 144 exposições que correspondem a um total de 453 cidadãos que se manifestam contra este Projeto quer em nome individual quer em movimentos associativos de cidadãos.

Listam-se algumas preocupações manifestadas:

- Não está a ser cumprido o Princípio da Prevenção consagrado no art.º. 66.o da 1 Constituição da República Portuguesa, que refere:

"1*. Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.*
1. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos:
1. Prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão;
2. Ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correta localização das atividades, um equilibrado desenvolvimento socioeconómico e a valorização da paisagem;
3. Criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios, de modo a garantir a conservação da natureza e a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artístico;
4. Promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações;
5. Promover, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana, designadamente no plano arquitetónico e da proteção das zonas históricas;
6. Promover a integração de objetivos ambientais nas várias políticas de âmbito sectorial;
7. Promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente;
8. Assegurar que a política fiscal compatibilize desenvolvimento com proteção do ambiente e qualidade de vida"

- Não está acautelado, e não se cumpre, o disposto na Convenção de Aarhus, designadamente no que diz direito ao acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria do ambiente. Esta Convenção foi assinada por Portugal em 1998 e foi ratificada em 2003, através do decreto do PR n.º 9/2003, e aprovada para ratificação pela resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro;

- Não estão previstos mecanismos, tais como um referendo local ou a audição prévia das associações e movimentos locais, antes da tomada de decisão de 2 conceder contratos de exploração mineira, daí decorrendo uma violação das atuais normas Comunitários e o princípio da participação do público no processo de tomada de decisão defendido pela Comunidade Europeia;

- Não está a ser cumprida a Diretiva 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, nomeadamente, o art. 2.o; "Artigo 2.o Participação do público em planos e programas.

1. Para efeitos do presente artigo, entende-se por "público" uma ou mais pessoas singulares ou coletivas, bem como, de acordo com a legislação ou práticas nacionais, as suas associações, organizações ou agrupamentos.

3. Os Estados-Membros devem assegurar que seja dada ao público a oportunidade efetiva de participar suficientemente cedo na preparação e na alteração ou revisão dos planos ou dos programas cuja elaboração é exigida nos termos das disposições referidas no anexo I.

Para tal, os Estados-Membros devem assegurar:

a. O público seja informado, através de avisos públicos ou por outros meios adequados, como meios eletrónicos sempre que disponíveis, sobre quaisquer propostas de planos ou programas ou de alteração ou revisão de tais planos ou programas e que a informação relevante sobre tais propostas seja posta à sua disposição, incluindo nomeadamente informação sobre o direito de participar nas tomadas de decisão e sobre a autoridade competente a que podem ser enviadas observações ou questões;

b. O público tenha o direito de exprimir as suas observações e opiniões, quando estão abertas todas as opções, antes de serem tomadas decisões sobre os planos e programas;

c. Ao tomar decisões sobre os planos e programas, sejam devidamente tidos em consideração os resultados da participação do público;

d. Após examinar as observações e opiniões expressas pelo público, a autoridade competente se esforce razoavelmente por informar o público sobre as decisões tomadas e as razões e considerações em que se baseiam as decisões, incluindo informação sobre o processo de participação do público.

3. Os Estados-Membros devem identificar o público que tem o direito de participar para efeitos do no 2, incluindo as organizações não-governamentais relevantes que cumpram os requisitos impostos pela legislação nacional, como as que promovem a proteção do ambiente.
As regras de participação do público ao abrigo do presente artigo são estabelecidas pelos Estados-Membros por forma a permitir que o público se prepare e participe efetivamente.
Devem ser fixados prazos razoáveis a fim de permitir que se disponha de tempo suficiente para cada uma das diferentes etapas da participação do público estabelecido no presente artigo."

- Está a ser violado o art. 191.o do TFUE (Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia), que refere o seguinte:
"1. A política da União no domínio do ambiente contribuirá para a prossecução dos seguintes objetivos: — a preservação, a proteção e a melhoria da qualidade do ambiente, - a proteção da saúde das pessoas, — a utilização prudente e racional dos recursos naturais, — a promoção, no plano internacional, de medidas destinadas a enfrentar os problemas regionais ou mundiais do ambiente, e designadamente a combater as alterações climáticas. 2. A política da União no domínio do ambiente terá por objetivo atingir um nível de proteção elevado, tendo em conta a diversidade das situações existentes nas diferentes regiões da União.
Basear-se-á nos princípios da precaução e da ação preventiva, da correção, prioritariamente na fonte, dos danos causados ao ambiente e do poluidor-pagador."
- Está em causa a violação de várias normas da Lei da Água [(Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro), da Reserva Ecológica Nacional (criada pelo Decreto-Lei n.º 321/83, de 5 de Julho) e da Reserva Agrícola Nacional (criada pelo Decreto-Lei n.º73/2009, de 31 de Março).
- Está em causa a violação da Lei de Bases da Política do Ambiente, nomeadamente dos artigos 5.o, 6.o, 7.o e 8.o, que referem, nomeadamente, o direito a um ambiente saudável e à qualidade de vida, o direito à sua defesa e de exigir às entidades públicas e privadas o cumprimento dos seus deveres e obrigações em matéria ambiental. Assim como o direito da participação dos cidadãos, das associações e demais interessados em matéria de ambiente e o direito de acesso à informação ambiental detida por entidades públicas, as quais têm a obrigação de a divulgar e disponibilizar ao público, entre outros.

- Está em causa a violação de várias normas do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho).

- Sobre a abrangência regional da Mina do Barroso e as eventuais consequências da exploração mineira a céu aberto:

- A riqueza resultante da laboração mineira não fica na terra, nem para as pessoas da terra. Na terra ficarão as pessoas sem emprego e sem direito a indemnização e o ambiente com altos níveis de contaminação, provocada por agentes contaminantes e metais pesados. Além da destruição do património ambiental, haverá perda de biodiversidade, de qualidade de vida e uma redução acentuada dos meios de subsistência das populações.

- A região de Barroso é muito rica em património ambiental e paisagístico. Além disso, tem preservado ao longo dos tempos, usos e costumes ancestrais, em articulação com o desenvolvimento de atividades sustentáveis ligadas à agricultura e pecuária, que são a principal fonte de rendimento das populações, mas também tem apostado no desenvolvimento turístico, em equilíbrio com a gestão da paisagem e com as tradições locais.

- Do concelho de Boticas e limítrofes e destas freguesias, em particular, provêm produtos endógenos de qualidade superior, muitos deles biológicos. Entre os vários produtos classificados com IGP (indicação Geográfica Protegida, devido à sua elevada qualidade e reputação, destacamos os seguintes:

- Batata de Trás-os-Montes IGP
- Alheira de Barroso - Montalegre IGP
- Cabrito de Barroso IGP
- Carne de Bovino Cruzado dos Lameiros do Barroso IGP
- Chouriça de Carne de Barroso - Montalegre IGP
- Chouriço de Abóbora de Barroso - Montalegre IGP
- Cordeiro de Barroso IGP (Anho de Barroso, Borrego de Leite de Barroso)
- Presunto de Barroso IGP
- Salpicão de Barroso-Montalegre IGP
- Sangueira de Barroso - Montalegre IGP
- Destacamos ainda os produtos classificados como DOP (Denominação de Origem
- Protegida):
- Carne Barrosã DOP
- Carne de Bísaro Transmontano / Carne de Porco Transmontano DOP
- Mel de Barroso DOP

- Uma eventual exploração mineira colocaria em causa a manutenção da excelente qualidade desses produtos e poderia inviabilizar a continuidade da sua produção.

- Acresce ainda a usurpação do nome Barroso (Mina do Barroso), nome esse associado aos produtos de elevada qualidade acima referenciados e outros mais. O nome "Barroso" associado a uma mina poluidora deitará por terra a reconhecida fama e qualidade destes produtos, que tantos anos levaram a construir.

- Além do perigo para a sustentabilidade do território, seria também um atentado contra o ambiente e contra as pessoas, em vários domínios, a saber:

Principais impactes associados a este Projeto:

- Impactes sobre a saúde das populações:

Ao nível da saúde das populações os efeitos de uma mina a céu aberto, poderão ser físicos, mas também psicológicos, decorrentes da deterioração das condições de vida.
Este projeto constitui uma ameaça para a saúde bem como a degradação da qualidade de vida da população das aldeias circundantes, com o ruído, explosões e maquinaria.

As vibrações e emissões atmosféricas de partículas produzidas pela pulverização necessária para a concentração do lítio, assim como da contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas que impedem a prática da agricultura e da rega, além das águas para consumo humano ficarem contaminadas.

- Impactes sobre as águas e alterações no escoamento superficial e subterrâneo:

O risco de contaminação das águas é muito elevado, quer pelo uso de químicos na separação dos minerais na lavaria, quer pelas escorrências resultantes dos depósitos de rejeitos.
Além disso, poderá haver contaminação das águas subterrâneas e interferência nas nascentes.
Por outro lado, a laboração da mina, exige um elevado consumo de água.
No referido estudo, foram omissas ou erradamente representadas as linhas de água da área de estudo.
A empresa proponente refere também que, rejeita a possibilidade de vir a usar água do rio Covas, ainda que este esteja na proximidade da lavaria, não sendo claro onde irá buscar a enorme quantidade de água que admitem vir a ser necessárias para a referida lavaria.
Na área a sul da mina haverá redução do fornecimento bem como da qualidade da água, que irá acima de tudo afetar Ribeira de Pena e Cabeceiras de Basto, causado pelo elevado consumo de água para "lavar" o minério extraído, que inevitavelmente irá contaminar as linhas de água e os lençóis freáticos através de escorrências.

- Impactes sobre o solo, o ser humano e as comunidades locais:

Uma vez que a área solicitada é tão vasta (593 ha), haverá um risco elevado de muitos agricultores perderem terrenos para a exploração e também os subsídios agrícolas correspondentes aos baldios e até aos terrenos particulares. Caso isso aconteça, o funcionamento das explorações agrícolas ficará em risco, podendo perder-se várias dezenas de empregos no sector. Caso a atividade agrícola deixe de ser desenvolvida nos moldes atuais, poderá daí resultar uma perda de atratividade da região em termos turísticos e uma redução acentuada da produção agrícola como meio de subsistência da maior parte da comunidade local.

A "Mina do Barroso" causará a delapidação do património histórico, familiar e ambiental pela perda das terras e da sua aptidão natural, bem como pelos danos causados por vibrações. Com instalação do complexo mineiro, irá iniciar-se a destruição dos solos com o fluxo de transportes, de viaturas pesadas, resultando com esse movimento a compactação e a destruição dos solos com uso para a agricultura e pastorícia. A área agrícola e florestal será diminuída devido à construção de edifícios fabris, nomeadamente a lavaria, oficinas, balneários, etc, e dos edifícios administrativos e dos armazéns, assim como o início e ampliação das escombreiras e barragens de rejeitos. Devido às águas superficiais vindas, quer da escorrência pluvial, como fugas de águas contaminadas, quer ainda das descargas da ETAR, haverá o risco de contaminação dos solos o que tornará a poluição difusa pois não se restringe à área onde é explorada e cujos efeitos perduram por muitas décadas.
Haverá uma drástica desvalorização imobiliária - casas e terrenos - pois ninguém quer morar perto de crateras mineiras e, caso os proprietários coloquem as respetivas propriedades à venda, não haverá interessados na sua compra. Além disso, os terrenos expropriados necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa concessionária não serão pagos pelo seu justo valor. As indemnizações serão pagas por valores mínimos, legalmente estabelecidos.

- Perda do selo Património Agrícola Mundial:

Em termos de ocupação atual do solo, é importante lembrar acima de tudo que é na região de Barroso que pretendem instalar a referida mina, região esta que está classificada como **Património Agrícola Mundial pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura). Os sítios GIAHS, (Globally Important Agricultural Heritage Sites)** são sistemas agrícolas vivos, envolvendo as comunidades humanas numa relação intrincada com o território, com a paisagem cultural e agrícola, bem como com o ambiente biofísico e social.

O sistema agrícola que existe no Barroso e na área onde está inserido o projeto é rico em biodiversidade agrícola e em vida selvagem e é uma importante fonte de conhecimento autóctone e de culturas ancestrais. A sua diversidade cultural, ecológica e agrícola é bem evidente.
O sistema agrícola presente contribui para a base da inovação agrícola e tecnológica do futuro. O projeto da "Mina do Barroso" desestabilizará esse sistema. Durante o período de laboração da mina, grande parte do solo e da água usados nas práticas agrícolas não estará disponível. Após o fim da vida da mina, uso e aptidão dos solos serão irremediavelmente afetados pelas alterações do relevo, ocupação com escombreiras e barragens de rejeitos e pelos desvios de linhas de água, entre outras coisas. Isto para já não falar nos riscos de contaminação do solo e da água. Haverá uma inevitável rutura das práticas ancestrais que não se voltarão a restabelecer uma vez que as presentes gerações de agricultores serão obrigadas a alterar o seu modo de vida e não as poderem transmitir às gerações seguintes.

- Poluição sonora e atmosférica:

A poluição sonora será uma constante, não só pelas explosões, mas também pelo trabalho e deslocações de maquinaria pesada, que por sua vez também irá deteriorar a qualidade das estradas localizadas nas proximidades.

Covas do Barroso situa-se num vale que proporciona a difusão do som produzido nas zonas envolventes e os impactes da mina que ainda não existe foram determinados por analogia a outras minas e a quase inexistente exploração de feldspato e quartzo num dos núcleos da licença de 2006. Para além disso, o anexo V do EIA relativo aos impactos sonoros é composto de 162 páginas e contém 2 relatórios, um dos quais, com 120 páginas, não está traduzido para português e mais uma vez limita o acesso à informação e à participação As poeiras geradas pela exploração, podem ser transportadas a longas distâncias pelo vento, podendo causar riscos de exposição a materiais contaminantes, causando danos na saúde pública e afetando os habitats ou ecossistemas.

As poeiras geradas pela exploração, podem ser transportadas a longas distâncias pelo vento, podendo causar riscos de exposição a materiais contaminantes, causando danos na saúde pública e afetando os habitats ou ecossistemas. Tendo em conta a proximidade das aldeias será inevitável que estas venham a afetar a saúde da população. Diga-se que as reivindicações do EIA de que as poeiras serão reduzidas através da instalação de barreiras arbóreas ou borrifando água levanta preocupações acrescidas. A primeira diz respeito à audácia de sugerir que uma barreira arbórea com altura adequada poderá ser instalada antes da mina abrir, mais ainda carvalhos. A segunda porque, para além de ser inconcebível que toda e qualquer fonte de poeira na mina seja constantemente borrifada com água, implica um aumento do uso de água, aumenta o risco de escorrências e infiltrações e por fim contribui também para um aumento de humidade nos rejeitos que a proponente insiste em dizer que serão secos. De não esquecer que a dispersão atmosférica de poeiras e sua deposição nas folhas da vegetação vai impedir a penetração dos raios solares, diminuindo assim a capacidade produtiva das plantas, afetando quer a vegetação espontânea como as culturas agrícolas.
As populações não ficaram salvaguardadas e a sua integridade física, assim como o resguardo dos seus pertences poderá estar em risco.

- Impactes sobre o património histórico e cultural:

O EIA foca-se apenas nos impactes na zona de exploração sem ter em consideração a zona que a rodeia e o impacte que as vibrações das explosões e da exploração podem ter.
A menos de 1000 metros da área de exploração fica a Igreja Paroquial de Covas do Barroso, Património de Interesse público.

De salientar em particular as pinturas murais do início do século 18 recentemente recuperadas e as quais serão vulneráveis às vibrações produzidas com a exploração da mina, ainda mais amplificadas pelo granito que serve de fundação a igreja. A menos de 3.500 metros fica o Castro do Lesenho também classificado como Imóvel de interesse público. Castro do Poio, um povoado do século I ou II que fica a menos de 400 metros da área de exploração.

- Impactes sobre a paisagem:

A exploração proposta é a céu aberto e irá alterar acentuadamente a paisagem devido não apenas as cortas visíveis no terreno mas também à formação de escombreiras e outros elementos artificiais, designadamente a lavaria e restantes edifícios industriais que são discordantes com o meio envolvente, levando à perda de qualidade paisagística em toda a área envolvente, prejudicando a atividade económica do turismo, a qual é uma das grandes apostas das comunidades residentes, particularmente durante os meses de verão.
A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região.

- **Contaminação Aquíferos:**

Esta ação representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas".
E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano.
E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão.

A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas.

- **Uso Explosivos:**

O uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extração de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia.
Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas atividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é.
Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afetarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional.

Foi, também, elaborado um inquérito á população Barrosã no total de 453 inquiridos, com os seguintes resultados:

- Desacordo - 91.4%

- 48% - Não querem o futuro industrial para a região.
- 27% - Representa uma ameaça para a Biodiversidade (equilíbrio dos ecossistemas; preservação da paisagem e qualidade da água);
- 16% - Poem em causa as intenções da Empresa e a capacidade de proteger os interesses da região. Benefícios para a população local são insignificantes ou negativos. Dúvidas que a electro mobilidade solucione os problemas de descarbonização ao nível global.

- Concordam com o projeto - 8.6%

8. CONCLUSÃO

No âmbito da Consulta Pública deste Projeto resulta, maioritariamente, que as participações recebidas da Administração Local, Entidades, Empresas, Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA), outras Associações e Cidadãos mostram de uma forma geral a discordância e a forte oposição à "Ampliação da Mina do Barroso".

Da análise de todas as exposições apresentadas foi elaborado um documento (Anexo I) que sintetiza e reflete todas as questões/preocupações relativas à Consulta Pública, bem como o enquadramento, nos fatores ambientais, que irão ser ponderados na avaliação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto em avaliação.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Ampliação da Mina do Barroso

Cristina Sobrinho

Cristina Sobrinho

ANEXO I

Documento: Síntese da Consulta Pública (CP)

AIA 3353 - Ampliação da Mina do Barroso
Síntese Consulta Pública

Agosto 2021

ÍNDICE

1. PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA 1

Exposições recebidas no âmbito da Consulta Pública 2

2. PROCEDIMENTO 4

Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) 4
Acesso à Informação 4

3. APRECIAÇÃO DO PROJETO 6

ARGUMENTAÇÃO A FAVOR DO PROJETO/ JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO 6

ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO 6

PROJETO 6
Alternativas 7
Mina e Anexos Mineiros 7
Acessos e tráfego rodoviário 7

Fatores Ambientais 8

Alterações Climáticas 9
Geologia 10
Recursos Hídricos 10
Qualidade do Ar 15
Ruído e Vibrações 16
Solos e Uso do Solo 18
Sistemas Ecológicos 19
Paisagem 34
Análise de Risco 35
Socioeconomia 35
Saúde Humana 41
Ordenamento do Território 41
Património 43
Resíduos 45

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO /COMPENSAÇÃO E MONITORIZAÇÃO A SEREM CONSIDERADAS 45

1. PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 22 de Abril a 02 de Junho de 2021 (30 dias úteis) tendo sido prorrogada até 16 de julho de 2021 (30 dias úteis) o que perfez um total de 60 dias úteis.

Foram realizadas duas sessões de esclarecimento sobre o projeto. No dia 12 de maio teve lugar a sessão realizada por meios telemáticos, aberta ao público em geral, permitindo a colocação de um conjunto de questões. Participaram 100 pessoas.

No dia 19 de maio foi realizada uma sessão no auditório municipal, em Boticas, destinada às autarquias e entidades regionais, na qual participaram cerca de 23 entidades. Na reunião de esclarecimento estiveram na totalidade cerca de 42 pessoas.

Exposições recebidas no âmbito da Consulta Pública

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas na totalidade **168 exposições** com a seguinte proveniência:

Administração Local/ outros

- Junta de Freguesia de Covas do Barroso.
- Junta de Freguesia de Canedo.
- Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso.

Administração Central

- Turismo de Portugal, IP.
- Direção Geral do Território (DGT)

Empresas/outras

- IBERDROLA Generación
- GIIP - Gestão Integrada de Projetos e Planeamento.
- CAPOLIB - Cooperativa Agro Rural de Boticas.
- Partido Ecologista “Os Verdes”

ONGA/Outras Associações

- ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável.
- GEOTA – Grupo de estudos de Ordenamento do Território e Ambiente.
- FAPAS - Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade
- PNB - Associação Povo e Natureza do Barroso
- Unidos em Defesa do Barroso (UDCB)
- Associação Montalegre com Vida
- ANP - Associação Natureza Portugal
- COREMA
- Movimento SOS Terras do Cávado
- Associação Guardiães da Serra da Estrela
- Glocal Faro
- Associação EcoMood Portugal
- Fundação MONTESCOLA
- Client Earth

Universidades

- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes.

Cidadãos

- 144 Exposições apresentadas que correspondem na totalidade a 453 cidadãos.

2. PROCEDIMENTO

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)

O Governo (Ministério do Ambiente e Ação Climática - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia) mandatou a elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica para as áreas a submeter a procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio (Despacho n.º 1522/2021, de 2 de novembro).

O projeto, em fase de discussão da Avaliação de Impacto Ambiental, não deve ser aprovado antes da publicação da Avaliação Ambiental Estratégica, sendo que, de acordo com o Artigo 199.º-G citado acima, a sua concessão deveria estar de facto suspensa.

ACESSO À INFORMAÇÃO

O acesso à informação foi questionado.

Não estão previstos mecanismos, tais como um referendo local ou a audição prévia das associações e movimentos locais, antes da tomada de decisão de conceder contratos de exploração mineira, daí decorrendo uma violação das atuais normas Comunitários e o princípio da participação do público no processo de tomada de decisão defendido pela Comunidade Europeia.

Informação às comunidades locais:

- JF Canedo (concelho de Ribeira de Pena) referiu nunca terem sido ouvidos e esclarecidos quanto às reais intenções de envolver o nosso território no projeto da Mina de Barroso.
- Questionou-se o motivo pelo qual as populações e os seus legítimos representantes (entidades gestoras dos baldios, associações, eleitos locais, etc…) não foram envolvidos desde a primeira hora, antes da assinatura de qualquer contrato.
- O poder de pronúncia das populações diretamente afetadas pela Mina fica unicamente remetido para a fase de Consulta Pública do EIA e já depois de firmado o Contrato.
- As comunidades locais alegaram não terem sido informadas, nem terem dado o seu consentimento a este projeto, tal como se apresenta agora.

Sessões de Esclarecimento

As sessões de esclarecimento promovidas pela APA nos dias 12 e 19 de maio em pouco contribuíram para esclarecer o público em geral, e em particular as comunidades afetadas pela implementação do projeto da "Mina do Barroso". O número de participantes, em ambas, foi limitado.

- A sessão do dia 12 de maio, feita *online*, tratou-se de uma exposição, seguida de resposta a perguntas selecionadas e que, sendo online, excluiu cidadãos que não têm acesso à internet.
- A sessão do dia 19 de maio, ainda que presencial, foi restringida a representantes locais, deixando de fora grande parte da população das áreas afetadas pelo projeto.

Acesso à documentação

EIA:

- O acesso à informação e à participação pública durante o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) foi limitado. Nenhuma cópia do EIA foi disponibilizada em formato de papel na Câmara Municipal de Boticas, como dita o Decreto-Lei n.º 152-B/2017 no artigo 30º, n.º 4.
- Parte dos documentos que constituem o EIA não foram traduzidos para português: ex: Anexo II-11, sobre estradas. O relatório em Inglês da companhia Knight Piésold não foi traduzido por completo e só há um sumário executivo em português. A informação em falta no sumário em português inclui, por exemplo, o tempo de vida da ponte que se pretende construir (25 anos). Anexo V, sobre Ambiente Sonoro. A avaliação acústica realizada pela consultora Herring Storer encontra-se inteiramente em língua inglesa.
- Deveria ser partilhado o estudo de Pré-viabilidade do Projeto e respetiva análise de casw-flow ao longo dos anos.

Acesso a toda a documentação referente ao procedimento:

- Há um conjunto de informação pedida que não faz parte sequer do elenco dos documentos colocados em consulta pública, designadamente, Relatórios e requerimentos realizados pela Administração em relação à documentação apresentada pela empresa Savannah Lithium Lda. Esta informação incluía:
    - Relatórios do Estudo de Impacte Ambiental, com toda a documentação adicional requerida pela APA e outras administrações;
    - Plano de Lavra/ Plano de Mina
    - Relatórios e requerimentos realizados pela administração em relação à documentação apresentada pela empresa Savannah Lithium Lda.
    -
- No projeto de expansão das minas do Barroso, desde o primeiro momento que o direito fundamental de acesso à informação ambiental, o direito fundamental de participação dos cidadãos e de associações não governamentais, o direito fundamental de participação fundamentada no presente processo de consulta pública é quartado, é violado. Significa isto que, desde o primeiro momento, o mesmo é dizer, desde o momento em que alguém (no caso uma fundação espanhola que pediu (antes deste processo se iniciar) acesso a determinados documentos e informações, desde esse momento que o a opacidade do procedimento se manifestou e a violação dos direitos fundamentais, começou.

Considera-se que o Processo relativo à Ampliação da Mina do Barroso, não foi realizada com a devida isenção e transparência impedindo o acesso a documentos administrativos essenciais para a participação informada no referido processo.

Assim, considera-se não estar acautelado, e cumprido, o disposto na Convenção de Aarhus, designadamente no que diz direito ao acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria do ambiente.

Sendo o procedimento de avaliação de impacto ambiental considerado NULO por violação do direito fundamental de acesso a documentos e informações administrativas.

3. APRECIAÇÃO DO PROJETO

ARGUMENTAÇÃO A FAVOR DO PROJETO/ JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Portugal com muitos recursos e subaproveitados que devem ser explorados de uma forma sustentável.
- O lítio faz parte de 30 matérias-primas críticas da União Europeia para concretizar o pacto ecológico europeu e a estratégia industrial europeia.
- O Plano de Ação para as matérias-primas apela à exploração dos recursos minerais dos países europeus para reduzir a dependência externa.
- Face a estes altamente prováveis impactos da mineração de lítio, os seus efeitos na reputação da fileira do Lítio em Portugal não podem ser negligenciados. De facto, os grandes *players* da cadeia de valor estão cada vez mais preocupados com a origem e a forma como é extraído o Lítio, assim como com o tratamento das baterias em fim de vida, de modo a elevarem a sustentabilidade da cadeia de valor das baterias.
- Necessidade da transição energética em obter as suas matérias-primas é importante que esta procura seja feita em Países ambientalmente conscientes.
- Uma exploração mineira moderna e sustentável é um fator de diversificação e desenvolvimento económico.
- É possível conciliar a indústria extrativa e a conservação da natureza.

ANÁLISE CRÍTICA DO PROJETO

PROJETO

Trata-se da ampliação de uma mina já existente, no entanto, é de referir que a mina pré-existente e licenciada tem objetivos distintos e díspares, assim como características ao nível da sua exploração, quando comparada com a que se pretende ampliar.~

ALTERNATIVAS

O EIA foca muito a questão de só se poder explorar o recurso onde ele existe, relegando para segundo plano as pessoas, que são quem vive o território, que o transforma e mantém tal como o conhecemos. A capacidade de minimização de impactes é sempre limitada e por isso é que a adequabilidade do local é crítica em termos de seleção.

Alternativa Zero

A análise da estrutura e conteúdo do EIA do Projeto permite concluir, que não se procede a um esboço da provável evolução caso o projeto não seja executado, isto é, não se desenvolve nem avalia a "alternativa zero".

Não prevê a evolução socioeconómica do território abrangido num cenário em que o Projeto não é aprovado e se mantém e reforça a estratégia de valorização económica dos recursos florestais, agrícolas e turísticos, apresentar-se-á sempre muito limitado nas suas conclusões sobre os benefícios económicos do Projeto.

Outras Alternativas

No que respeita à "descrição das alternativas razoáveis", em face das obrigações que resultam da aplicação da Diretiva AIA e do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, conclui-se que as alternativas identificadas e descritas no EIA não podem ser consideradas como "alternativas razoáveis", por não permitirem variações em termos de tecnologia, localização, dimensão e escala do Projeto.

MINA E ANEXOS MINEIROS

- A instalação de 6 850 000 t/ ano de resíduos mineiros trará alterações profundas na serra com consequências futuras provocadas pela erosão.
- Os produtos rejeitados da lavaria a vazar nas escombreiras são um potencial de poluição por ação das águas superficiais, da chuva e do vento;
- Os tanques de gasóleo com 110 000 litros são outros focos de contaminação do ar, solo e água.

ACESSOS E TRÁFEGO RODOVIÁRIO

Acessos internos

O princípio de que os acessos classificados como internos não necessitam de ser pavimentados não pode nem deve ser seguido uma vez que não constitui uma boa prática ambiental, quer pela emissão de poeiras que daí advêm, quer pela dificuldade em garantir uma adequada rede de drenagem de águas pluviais. A necessidade ou não de pavimentação de determinado acesso deve considerar o tráfego (tipologia e frequência) a que o mesmo será sujeito, bem como o tempo durante o qual o mesmo estará em serviço.

Acessos, mesmo que internos, e que estejam em serviço por períodos superior a 6 meses devem ser pavimentados. Ainda no que se refere aos acessos, os mesmos devem ter associada uma rede de drenagem longitudinal que termine, no mínimo, num sistema de decantação antes da entrada de água nos leitos e cursos de água. Para determinar o sistema de tratamento a instalar deve ser feita uma caracterização do efluente descarregado. Importa que referir que todas as cargas devem ser cobertas de modo a evitar/diminuir a emissão de poeiras.

Escoamento do minério

- Foram utilizados dados de tráfego para a EN206 com 16 anos e em pontos afastados do troço afetado. Não foram efetuadas contagens de tráfego para caracterizar a utilização da EN312 e EM312.
- As vias de circulação (EN312 e EN206) têm pouca qualidade e más condições para o aumento significativo na circulação dos veículos pesados.
- No caso da rede viária, haverá o natural desgaste dos pavimentos, que será de degradação se o transporte das matérias ainda tiver água.
- Parte da rede viária apresentada no EIA é municipal (a maior extensão da 312 que se apresenta como nacional é, de facto, municipal do concelho de Ribeira de Pena).
- A quem compete o reforço e a manutenção das infraestruturas?
- Está prevista algum encargo para tal?
- A possibilidade de escoar o produto pelas vias de comunicação da freguesia, através de camiões que circularão de 5 em 5 minutos, trará consequência radicais ao nível do tráfego, do aumento de sinistralidade, da poluição atmosférica e sonora e, ainda, um grande desgaste nos pavimentos que as poderão tornar não transitáveis.
- Os cálculos de tráfego da estrada M312 não refletem o impacto da A7 e estão desatualizados. A circulação de camiões para transporte dos produtos da mina, para além de serem repensáveis pela degradação da qualidade do ar, terão impacto na sinistralidade na qualidade de vida e no tempo de viagem para acesso a A7 para as populações de Boticas e Montalegre.
- Proposta de alteração do transporte dos produtos da mina para vias mais a Poente reduzindo a travessia da região Barrosã evitando a incursão pelo Vale do Tâmega, ou então para Leste ao encontro da A24 em direção à A7.

Fatores Ambientais

Impactes negativos no ecossistema: clima, geologia e geomorfologia, afetação dos recursos hídricos com a afetação dos afluentes do Rio Covas, desvio de águas, afetação potencial do caudal ecológico do Rio Covas, qualidade da água existente; qualidade do ar, Ruído e vibrações, fauna e flora existentes, alteração da paisagem e do território, saúde humana, património cultural e Barroso Património Agrícola Mundial.

Deverá ser assumido, de forma transparente, no Estudo de Impacte Ambiental que os impactes são substanciais e que não é possível mitigá-los na sua totalidade.

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- No Estudo de Impacte Ambiental as alterações climáticas são vistas como algo que apenas acontecerá no longo prazo, muito após o encerramento da mina, ignorando a evidência científica de que os efeitos climáticos já são discerníveis atualmente e a urgência de mobilizar esforços de mitigação e adaptação a várias escalas (incluindo à escala da região do projeto). É necessário começar já a adaptar o país para a falta de água e a desincentivar atividades que vão gastar a água necessária para outras atividades produtivas essenciais, como a agricultura. Neste tipo de projetos, deveria ser ponderado o seu impacto futuro ao nível do agravamento dos efeitos das alterações climáticas. Em Portugal, cada projeto é avaliado isoladamente, não existindo coerência entre este tipo de projetos e os planos de Portugal para a adaptação às alterações climáticas, nem uma visão a médio e longo prazo para o país.
- Num cenário de alterações climáticas, em que segundo informação do IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera se constata a existência de frequentes anomalias na temperatura do ar e precipitação desde a década de 90, e que certamente muito se alterou nos últimos 20 anos, seria expectável que a informação apresentasse um quadro mais próximo da realidade, com a inclusão de informação referente às duas últimas décadas (2000 – 2020).
- O solo é o maior agente na captação de CO_2 da atmosfera e no documento não é quantificada a quantidade de CO_2 que vai ser libertada com a destruição dos solos.
- As unidades de equipamentos envolvidos (maquinaria, camiões, ...) na obra desde a extração ao transporte são inúmeras o que aumentará as emissões de CO_2 na região.
- Tendo em consideração a atual relevância do lítio para a descarbonização da sociedade, seria importante ter também a perceção de quais as emissões de dióxido de carbono por unidade de concentrado produzido.
- As emissões totais anuais do projeto da Mina do Barroso num cenário de exploração mais crítico (condições máximas de operação) e num cenário de exploração menos crítico (condições mínimas de operação), correspondem anualmente a 96,1 kt CO2e e 59,1 kt CO2e, respetivamente, contabilizando a exploração e o transporte
- A mineração implica elevados consumos de energia que irão, inevitavelmente, produzir emissões de gases de efeito estufa durante a vigência do projeto. Às emissões de gases de efeito estufa, derivadas do consumo de energia, acresce o corte de árvores e de vegetação que assim perdem a sua capacidade de sequestro de carbono, não sendo possível substituí-las no curto-prazo. Os sumidouros de carbono desempenham um papel essencial na transição para a neutralidade climática e, em especial, os setores da agricultura, das florestas e do uso do solo.
- A recuperação dos ecossistemas, em vez da sua destruição para atividades extrativas, contribuiria para a manutenção, a gestão e o reforço dos sumidouros naturais e promoveria a biodiversidade, combatendo em simultâneo as alterações climáticas.
- O projeto, para além do consumo elétrico, que no futuro terá uma componente renovável maior, também inclui dois tanques de gasóleo. Contudo, as emissões de gases de efeito estufa do projeto não aparecem devidamente estimadas no Estudo de Impacto Ambiental. Sendo verdade que o lítio irá contribuir para a descarbonização em Portugal.

GEOLOGIA

As medidas anunciadas para mitigar estes efeitos podem ser consideradas como básicas para este tipo de projeto, incluindo uma tentativa da redução da erosão e a reutilização dos estéreis para preenchimento, não respondem satisfatoriamente aos impactes, sendo que, em projetos de mineração a céu aberto, é impossível mitigar todos estes efeitos prejudiciais.

RECURSOS HÍDRICOS

O Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm^3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento, 0,510 hm^3 ou 510000 m^3/ano, para os restantes e apresenta 3 alternativas.

Pode dar origem a contaminação das águas e dos solos com ácidos e químicos. Em particular, "a qualidade das águas superficiais e das águas subterrâneas poderá ser afetada pela atividade mineira pelo: arrastamento de poeiras e/ou depósitos exteriores de escombreiras (quer de estéreis quer de rejeitados); derrame acidental de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis utilizados nas máquinas e veículos afetos à exploração e transporte; problemas na ETAR e ETAM". As medidas de minimização sugeridas para a qualidade da água limitam-se, na maioria dos casos, a responder a requisitos legais ou a manutenções periódicas sem periodicidade definida.

Os riscos de contaminação hídrica e atmosférica que decorrem do método utilizado para escavação "Blasting" não são minimizáveis. As medidas apontadas para controlar a utilização de produtos químicos e os fenómenos de lixiviação não são credíveis. No estudo apresentado, os impactos de longo prazo nas águas superficiais e subterrâneas, resultantes do "Acid Rock Draynag", não são considerados.

Como será controlo do excesso de água pluvial precipitada em momentos de extrema pluviosidade sobre a escombreira de material rejeitado oriundo da oficina de tratamento de minério?

O projeto mineiro comtempla 3 opções no que respeita à gestão das águas superficiais dentro dos limites da área mineira. Relativamente à primeira opção apresentada, o estudo refere que a mesma "não fornece garantias da qualidade das águas libertadas para o meio hídrico natural, nomeadamente o rio Covas;". Pergunta-se o porquê equacionar esta opção face à sensibilidade do ecossistema ribeirinho em questão?

Recursos Hídricos Superficiais

A área de concessão interceta quatro massas de águas superficiais (DOU0199 – Ribeiro do Couto; DOU0204 – Rio Covas; DOU0215 – Ribeiro de Gondiães; DOU0300 – Rio Tâmega). Acresce, que todo este sistema faz parte da Bacia Hidrográfica do Tâmega cuja qualidade das águas só terá tendência a agravar.

Nenhuma das figuras (Figura I.104 a Figura I.115, páginas I.171 a I.194 Relatório Síntese) reflete a realidade da área de estudo em termos hidrográficos. Através da observação destas figuras, instala-se a sensação que a área de concessão da mina apenas é intersectada pelo rio Covas uma vez. Este fato reveste-se de especial gravidade na Figura I.104 (página I.171), que se refere aos locais de amostragem da situação de referência das linhas de água sob influência do projeto. Na mesma esperar-se-ia a maior precisão por se

estar a amostrar, mais concretamente, no rio, e existir a necessidade de identificar claramente a posição relativa de cada ponto na área de estudo. Consequentemente, não é possível saber exatamente onde se situam estes pontos de monitorização (uma vez que também não são facultadas as coordenadas dos mesmos), o que torna muito difícil uma leitura assertiva e informada desta avaliação. O rio Covas cruza, de facto, a área da concessão numa área a montante da Ponte do Piagro Negro-Ponte Nova. No entanto, esta linha de água também circula no interior da área de concessão da mina ainda mais a montante que a anterior, assim como o faz novamente mais a jusante, a poucos metros abaixo da área fluvial de lazer de Covas do Barroso, área essa perto da qual se pretende instalar a lavaria da mina, pelo menos nas alternativas 2 e 3 sugeridas pelo estudo. Tanto no documento fruto desta exposição como nas sessões de esclarecimento preconizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente tem sido inúmeras vezes sublinhado que esta lavaria vai necessitar de quantidades muito significativas de água para poder funcionar. No entanto, foi apresentado um (duvidoso) "modelo de sistema fechado" em que a água é recolhida da chuva e reciclada e apenas em último caso poder-se-á vir a recorrer à água do rio Covas. Nesse caso, e uma vez que esse troço do rio Covas não irá ser supostamente afetado, qual a razão para o mesmo não figurar naturalmente nestas figuras, ajudando o leitor a entender a sua proximidade à lavaria?

Esta omissão sugere que a lavaria foi projetada nas alternativas 2 e 3 na proximidade do rio Covas para poder aproveitar o caudal desse mesmo rio. As próprias curvas que o rio Covas descreve nas Figuras I.104 a I.115 em nada têm a ver com a linha real que o rio descreve, muito mais sinuosa a acentuada.

(Figura): Na figura I.104 (página I.171 Relatório Síntese) não estão representados os afluentes e nascentes que estão contidos no interior da área de concessão Não se entende esta ausência da representação de todas as linhas de água dentro da área de concessão, uma vez que se estão a salientar os pontos aquáticos utilizados para a amostragem e consequente caracterização dos elementos aquáticos aí presentes. Não é de todo evidente sobre que linhas de água se situam, por exemplo, os pontos PAQ06 e PAQ07. Ao recorrer ao Quadro I.58 da página I.160, constata-se que o ponto PAQ06 se refere ao Ribeiro do Cerdedo que não se encontra sequer representado no Desenho 2. Já o ponto PQA07 refere-se, aparentemente ao Ribeiro do Couto mas o mesmo não está situado na linha de água correspondente a este ribeiro.

De acordo com a figura I.104 Página I.171 Relatório Síntese) não existem pontos de amostragem para a monitorização dos elementos aquáticos dentro da área de concessão da mina Compreende-se que é necessário possuir pontos de amostragem a montante e a jusante do projeto. No entanto, não se compreende que estes não estejam presentes igualmente no interior da área de concessão da mina uma vez que: vão ocorrer alterações na estrutura das próprias linhas de água dessa zona (que irão ser redirecionadas através de aterros de desvio, como referido pela VISA Consultores), pelo que é imperativo monitorizar as mesmas para saber se mantêm as mesmas condições ambientais ao longo da fase de construção, laboração e encerramento da mina; há diversas linhas de água e nascentes contidas no interior da área de concessão da mina que não são avaliadas neste estudo dos elementos aquáticos, sendo que muitas delas apresentam um regime hídrico permanente e não secam durante os meses de menor pluviosidade (de acordo com a Figura I.51 da página I.71).

Nomeadamente as duas massas de água que alimentam, a jusante, o Ribeiro de Gondiães, ribeiro de enorme importância ecológica; a acessibilidade aos mesmos é perfeitamente possível, nomeadamente:

1. a área a montante da ponte de Piagro Negro (ponte esta que se situa imediatamente abaixo de um dos limites inferiores da área de concessão da mina) é perfeitamente acessível em viatura, bastando ao pessoal técnico subir uns escassos metros de rio para entrar na área de concessão e aí conduzir um ponto de monitorização;
2. o outro troço do rio Covas igualmente situado dentro da área de concessão da mina também é bastante acessível em viatura, uma vez que existe um parque de lazer junto ao rio (e uma via de acesso a este associado). Bastaria ao pessoal técnico conduzir a monitorização a alguns metros mais a jusante e já se encontraria dentro da área de concessão da mina.

É mencionado no estudo que o projeto mineiro contempla três opções para o fornecimento de água: 1) Aproveitamento das águas acumuladas no fundo das cortas complementada com um conjunto de captações de água subterrânea (furos verticais); 2) Aproveitamento de caudais de escoamentos superficiais (que não os do rio Covas) com eventual construção de infraestrutura de armazenamento de água (em estruturas de desvio de água e de controlo de sedimentos); 3) Origem mista e que inclui água proveniente das cortas, águas superficiais captadas na área da concessão mineira e, em caso de carência hídrica, água captada diretamente no rio Covas. O Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento e de 0,510 hm3 para os restantes anos de operação mineira

Relativamente ao recurso ao rio Covas, é referido que a taxa de utilização mensal de água do rio não excede os 8%, considerando um escoamento anual em ano médio no rio Covas de 49,27 hm3 embora variável com a época do ano e interanualmente, mas fica a dúvida quanto ao que tem origem subterrânea e acumulada nas cortas. Este é um aspeto relevante tendo em consideração que no estudo é referida a limitação no recurso água para a atividade agrícola, pelo que o consumo anual superior a 510 000 m^3 de água é algo bastante significativo, embora no processo da lavaria seja referida a recirculação de água como medida de combate à escassez hídrica e aproveitamento de 85% da água tratada.

- Que garantias há na qualidade da água de um rio (Covas) que é considerado um dos mais limpos e são ecologicamente de Portugal? Como assegurar o caudal ecológico do Covas e a qualidade da sua água?
- De que forma será afetada a comunidade de mexilhões do rio no Beça (do qual o Covas é afluente), agora que foi proposto integrar o Beça na Zona Especial de Conservação da Rede Natura 2000?
- O Estudo de Impacte Ambiental refere alterações substanciais nas linhas de água superficiais atuais, incluindo uma possível afetação do caudal ecológico do rio Covas. O estudo falha ao desvalorizar este impacte e por não o relacionar com:
    - Consequências negativas ao nível da biodiversidade, reduzida capacidade para abastecimento de água para consumo humano e outras atividades económicas e aumento de períodos de seca na região previstos em cenários de alterações climáticas. Após a desativação da mina, com as alterações geomorfológicas profundas decorrentes de 12 anos de atividade, o regime hidrológico apresentar-se-á claramente diferente do atual. Por muito cuidado que venham a ter, e de acordo com a experiência passada nas explorações mineiras, haverá sempre impacto na qualidade das águas.

  - a implicação que isso tem para a agricultura local (lameiros) e os impactos em cadeia sobre a biodiversidade, habitats, biótopos e especificamente para todas as espécies (fauna, flora) mais dependentes do meio hídrico e das galerias ripícolas, por exemplo, a toupeira de água ou uma espécie em via de extinção como *Margaritífera margaritífera*, etc.
- É impossível que qualquer que seja a solução adotada não haja, de uma forma ou de outra, interferência nos caudais e na qualidade dos dois rios e ribeiras intercetados pela área de exploração e nas águas subterrâneas.
- Como preocupação acrescida temos o facto da corta do Grandão estar pertíssimo de um lameiro e as outras cortas terem lameiros em cotas inferiores.
- A gestão das águas resultantes da atividade mineira e outras e a sua libertação para o meio hídrico natural vão alterar a qualidade da água dos rios Covas e Beça.
- O EIA refere que a Savannah providenciará água para os lameiros, caso se comprove a sua afetação pelo Projeto. De onde virá essa água?
- As medidas de minimização, embora afirmem corretamente que a utilização de água deve seguir os padrões de pluviosidade sazonais e respeitar caudais ecológicos, são insuficientes e não vinculativas.
- É referido que, as concentrações em arsénio (As) nas onze amostras de solo que excedem valores-guia de organizações internacionais estarão certamente relacionadas com a presença de sulfuretos (e.g. arsenopirite) em algumas litologias aflorantes na região. É ainda referido um único ponto de amostragem com concentração em mercúrio (Hg) acima do limite de quantificação do método analítico (0,2 mg/kg). Dado estarmos perante elementos químicos com implicações para a qualidade da água dos cursos de água, é de imperiosa importância garantir que o desmonte não terá implicações e alterações com consequências para os sistemas aquáticos.

Recursos hídricos subterrâneos

O Estudo de Impacte Ambiental refere que o padrão hidrodinâmico pode ser alterado, mas admite que, neste momento, não existe informação suficiente para prever os efeitos reais do projeto. Tendo em conta a incerteza, não se percebe como podem concluir que "não é expectável" existirem impactes sobre o abastecimento público ou sobre captações privadas. Estes impactes deveriam ser alvo de um estudo mais aprofundado e transparente, visto que a alteração da geomorfologia e da capacidade de infiltração da água podem de facto interferir com recursos hídricos subterrâneos.

Deveria estar proibida explicitamente a utilização das águas subterrâneas. As medidas de minimização apresentadas são, na sua maioria, medidas de remediação em que apenas serão tomadas ações corretivas após se verificar a ocorrência dos danos.

A intenção de utilização de água subterrânea por furos verticais e água do rio Covas na lavaria é um foco poluidor que muito dificilmente será impedido com o tratamento da água daí resultante.

Impactes no Sistema Electroprodutor do Tâmega albufeiras de Daivões e Gouvães

A albufeira de Daivões e consequentemente a albufeira de Gouvães compõem grande parte do Sistema Electroprodutor do Tâmega e terão, conforme definido, um regime de exploração que irá originar a mistura das duas massas de água, estando as duas na lista de albufeiras, classificadas como de utilização protegida, ao abrigo do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Águas Publicas.

Qualidade da água nas futuras albufeiras de Daivões e Gouvães

O EIA e a documentação anexa, prevê que as fases constituintes do projeto de Ampliação da Mina, venham a originar impactes na quantidade e qualidade da água superficial a jusante da mesma e da água subterrânea na sua envolvente. São identificadas as causas e consequências desses impactes, contudo, consideramos que os mesmos estarão a ser avaliados de forma pouco cuidada, não estando a ser dado, o devido enfoque à prevenção e minimização dos mesmos (impactes classificados como de *significância reduzida a moderada*). Assim, consideramos preocupante que não estejam a ser equacionadas medidas que protejam e salvaguardem os recursos a jusante, tendo em conta os projetos anteriores em execução, no âmbito dos quais já foram protocoladas medidas de beneficiação e melhoramento dos elementos naturais existentes.

As escorrências diretas das atividades do projeto podem provocar acumulação de metais ou outras substâncias na albufeira de Daivões, afetando a qualidade de água da mesma e consequentemente da qualidade da água da albufeira de Gouvães e percurso fluvial a jusante destas. De referir, que, no contrato de concessão da Iberdrola (nº32/ENERGIA/APA/2014), está referenciado que a água do Rio Beça está classificada como ”Razoável”, sendo que a do Rio Covas está classificada como “Boa”, sendo que toda a área de exploração da mina, assim como parte do circuito utilizado para expedição dos inertes se localiza a montante da Albufeira de Daivões.

Salienta-se ainda, que, as localizações das cortas situam-se nas proximidades de duas linhas de água principais, estas têm previstas profundidades máximas de 170m, pelo que representam uma probabilidade elevada de afetação do nível freático, podendo ser eventualmente afetado por contaminantes resultantes da exploração, impacte este que não vemos refletido no estudo, assim como quaisquer medidas de minimização.

Necessidades hídricas da Exploração do Projeto

Segundo o referido no estudo, “*o Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento e de 0,510 hm3 para os restantes anos de operação mineira”,* proveniente de furos artesianos de uso industrial, estando prevista, apenas se for necessário, uma captação superficial no (Rio Covas), dando prioridade à captação nos tributários deste, cruzados pela exploração e em todas as bacias de acumulação de água. Tendo em linha de conta a ordem de grandeza do consumo estimado e a origem da água estar associada à sub-bacia hidrográfica do Rio Beça, considerando os volumes/cálculos realizados para estimar a disponibilidade hídrica na albufeira de Daivões, teme-se agora uma possível redução da afluência de água nesta albufeira e concomitantemente com possíveis consequências na

exploração das Barragens (incluindo a libertação de caudais ecológicos, em particular nos meses mais secos).

Descargas de efluentes e controlo de sedimentos

O Estudo refere que o processo de extração e lavagem funcionará em circuito fechado, minimizando as descargas de afluente no meio natural. Tendo em consideração o volume anual necessário ao processo de exploração, não é claro como será feita a gestão e tratamento de efluentes. Pois, entendemos, ser obrigatória a renovação de água devido ao aumento da concentração de SST e minerais/metais, aquando do processo extrativo. Não estando considerada a necessidade de licença (s) de descarga de águas residuais e industriais e respetivo(s) programa(s) de autocontrolo quantitativo e qualitativo, não vemos como será possível monitorizar e responsabilizar a ocorrência de eventuais descargas.

Da mesma forma, não resulta claro como será realizada a deposição em escombreira ou encaminhamento para operador autorizado da tipologia resíduos resultantes da limpeza das bacias de armazenamento de água, bem como da limpeza de um sistema de tratamento de efluentes, para o qual consideramos essencial a sua presença. Neste caso, conforme legislação em vigor, as lamas resultantes devem sempre ser analisadas, para serem consideradas inertes e ser enviadas para depósito/escombreira.

Não menos importante, mas um aspeto a controlar será igualmente, se aplicável, a descarga de águas residuais domésticas e descargas de águas residuais industriais provenientes das instalações normais de uma mina (nomeadamente oficinas para manutenção de veículos e maquinaria, zona de lavagem de rodados e zona de lavagem de veículos e maquinaria).

Outra vertente é a acumulação de águas pluviais e de infiltração e a sua contaminação durante o processo de exploração da mina e que não basta estarem encaminhadas a uma bacia de decantação e separador de hidrocarbonetos (necessário implementar programa (s) de autocontrolo quantitativo e qualitativo).

O impacte em apreço pode comprometer os resultados dos planos de monitorização para a fase de exploração das albufeiras de Daivões e Gouvães

Medidas enquadradas no Plano da Bacia do Douro.

As medidas de compensação que a Iberdrola está a implementar, alinhadas com as medidas definidas no Plano de Gestão da Bacia do Douro, resultam de manifesta importância e carecem de ser salvaguardadas, por forma a garantir que serão atingidos os objetivos estabelecidos pela APA para esse plano.

QUALIDADE DO AR

- As poeiras geradas pela exploração, sendo leves podem ser transportadas a longa distância pelo vento, que caso tenham uma velocidade e podem causar riscos de exposição aos contaminantes, causando danos na saúde pública e afetando os *habitats* ou ecossistemas.
- Plumas de sedimentos resultantes da mineração e da circulação de veículos, impactando espécies, habitats e a qualidade do ar a grandes distâncias
- Tendo em conta a proximidade das aldeias será inevitável que estas venham a afetar a saúde da população.

Metodologia

Foi realizada uma campanha de medições do poluente PM10 entre os dias 15/08/2018 e 28/08/2018, pelo CTVC para aferição das condições atuais, no entanto, no Anexo IV do EIA do relatório técnico refere-se não ser possível a comparação direta dos resultados da qualidade do ar com os valores legislados, já que o período de monitorização corresponde apenas a 3,8% do período legalmente exigido (1 ano) - claramente insuficiente.

Por que razão apenas foi monitorizado um ponto recetor (Covas do Barroso), quando é o relatório técnico do próprio EIA que refere que, e passo a citar, "*Quando o mecanismo de transporte destas massas de ar está associado a circulações como fluxos de corrente de sudoeste (…), sem ocorrência de precipitação, a presença destas massas de ar sobre uma região poderá ter impacto na qualidade do ar que respiramos*". Porque não se incluiu Dornelas, Antigo e Vila Grande que estão justamente no alinhamento dos ventos dominantes na área - Sul + Sul-Sudoeste (23%+12%=35%)?

No RNT é referido que "f*oram realizadas simulações, que permitissem determinar a concentração de poeiras na envolvente*" - mas no Anexo IV - Qualidade do Ar, não consta qualquer dado relativo às referidas simulações - apenas constam as medições nos tais 3,8% dos dias do período regulamentar legalmente exigido de 1 ano.

A comparação apenas com os valores legais é insuficiente para o caso presente e pode levar a erros na aferição dos reais impactes ao nível da qualidade do ar.

Também não fica claro como foram calculados os mapas de dispersão de partículas, apresentadas no Relatório Síntese (Vol II) uma vez que estes não parecem nos documentos anexos ao EIA.

Minimização

Estes dados são recolhidos numa fase em que a mina não está em atividade, logicamente. Quais os pressupostos que foram assumidos para concluir que as medidas de mitigação propostas são suficientes para não afetar a qualidade.

Por outro lado, a única medida de minimização apresentada é insuficiente (as poeiras serão reduzidas através da instalação de barreiras arbóreas e aspersão) e, caso seja efetuada com regularidade e nos meses mais secos, vai aumentar o consumo de água, já de si excessivo, do projeto.

RUÍDO E VIBRAÇÕES

Ruído

Na fase de exploração da Mina todas as atividades provocarão poluição sonora, nomeadamente durante a noite, como é o caso da lavaria que trabalhará 24 horas por dia, durante 365 dias por ano;

O recurso a explosivos e a exploração a céu aberto perturbará o sossego da região durante pelo menos doze anos, com efeitos nefastos para a saúde em consequência da poluição sonora e do ar com a dispersão de poeiras.

Metodologia

Sobre o ambiente sonoro, o estudo realizou apenas medições pontuais do ruído ambiente, sem que houvesse uma preocupação de estabelecer linhas temporais. O ruído ambiente não varia apenas do dia para a noite mas também ao longo do ano. As medições que servem de base à análise feita realizaram-se muitas delas no mês de Agosto, onde o ruído ambiente é maior, seja por fatores antrópicos - a freguesia duplica o número de residentes - como pela maior atividade da fauna existente. O estudo tampouco faz uma análise mais qualitativa das alterações produzidas em termos de ambiente sonoro e que permita diferenciar as atuais fontes de ruído das que seriam produzidas pela atividade extrativa.

Como ponto de comparação recorre-se aos valores limite legais em vez dos valores atuais nas localidades. Tratando-se de áreas rurais, sem poluição sonora no cenário atual, não faz sentido comparar com valores limite legais estipulados a nível nacional. Os impactes são negativos e significativos mesmo que cumpram os limites legais, para as povoações próximas, para a fauna e para atividades económicas importantes como o turismo.

É referido que, com base nas informações fornecidas, a área vizinha às operações propostas não se encontra classificada, pelo que, os critérios apropriados são Lden de 63 dB(A) e Ln de 53 dB(A). Contudo, uma vez que existem edifícios residenciais, estas áreas podem, no futuro, ser classificadas como "Sensíveis" e, portanto, para uma avaliação conservadora, foram utilizados os critérios de zonas sensíveis 55 dB(A) para Lden e de 45 dB(A) para Ln.

É sabido que o cumprimento da legislação em vigor para o ruído, não significa que não existam níveis de incomodidade como já foi verificado em outros locais, pelo que seria imperioso que o descanso dos habitantes nas imediações fosse devidamente acautelado, situação para a qual temos muitas dúvidas que consiga manter a situação de referência de hoje nos períodos de descanso noturno.

Mais ainda, um facto é o cumprimento dos níveis médios de ruído e outro é a natureza dos resíduos associados à exploração da mina, cujo incómodo associado pela sua natureza impulsiva terá um incómodo agravado.

Apresentar a criação de um corredor arbóreo será um fator relevante na mitigação de ruido e poeiras é uma completa falácia, ainda mais tendo em conta o período expectável durante o qual a mina irá estar em laboração e o tempo que a estrutura arbórea demorará a atingir um tamanho que permita cumprir essa função.

Para além do ruído da exploração das minas, há o ruído inerente ao tráfego de veículos.

Tratando-se de veículos pesados em arruamentos sinuosos e com inclinação significativa, o ruído será significativo. O tráfego de um veículo pesado de 20 em 20 minutos é pequeno em valor absoluto, mas é imenso se tivermos em conta o TMD normal e atual que se verifica nas vias afetadas. Portanto, vai haver

um acréscimo de ruído significativo num território onde o silêncio é ouro e é componente indissociável da paisagem. É evidente que não poderá haver barreiras sonoras, o que seria um atentado paisagístico, mas deve-se garantir que o ruído produzido pela circulação de veículos pesados com origem ou destino na mina não deve ter qualquer impacte no ambiente. Não seria de admitir apenas veículos ser elétricos? Foi avaliado este impacte?

Vibrações

Os mesmos problemas metodológicos surgem em relação às vibrações, onde é desadequada a extrapolação dos valores da atividade atual da mina, que é muito inferior à atividade esperada no projeto de ampliação. As medidas de minimização traduzem-se apenas na plantação de árvores, que demoram a atingir o tamanho necessário para atingir a sua capacidade total mas limitada de barreira ao som, e em intervenções de sensibilização de caráter intangível. As propostas de envolvimento da população local são insuficientes, tratando-se apenas da possibilidade de emitir avisos de datas e horas de detonação de explosivos. Esta prática, que deveria ser considerada obrigatória no EIA, não dá voz ativa às populações.

Afetação da Igreja de Santa Maria de Covas do Barroso

As vibrações serão inevitáveis, tanto as provocadas pelas detonações de explosivos para os desmontes, tanto pela circulação da maquinaria, o impacto destas sobre as estruturas, particulares e públicas e, entre estas, as classificadas, inventariadas e não classificadas - e particularmente sobre os afrescos da Igreja de Santa Maria de Covas do Barroso (os quais pelas suas características intrínsecas são extremamente sensíveis às vibrações) -, originarão nestes últimos danos que nem a ação de séculos provocou: danos estes que aumentam exponencialmente pelo facto da Igreja estar assente sobre rocha dura (granito) e ser ela mesma construída neste material, muito mais suscetível de danos sob ação das ondas sísmicas superficiais geradas pelas detonações/laboração da mina.

SOLOS E USO DO SOLO

Não é quantificada a quantidade de solo que vai ser destruída. Sendo que 30 cm de solo fértil levam entre 1000 a 10000 anos a ser formados, é incalculável o valor do que está em discussão. E ainda por cima a área em questão está classificada pela FAO como Património Agrícola Mundial!

Por muito que a qualidade dos solos tenha sido avaliada a partir do padrão que tem por base o modelo de agricultura produtivista e redutoramente trancada nesse quadro, esquecendo a valorização que é hoje em dia feita, à luz do conhecimento científico da agricultura de montanha, pelo papel que assume no quadro da mitigação das alterações climáticas.

As práticas agro-silvo-pastoris sustentáveis que o Homem muito inteligentemente desenvolveu nestas regiões de montanha, utilizando as áreas de matos rasteiros e pastagens arbustivas para alimentação do gado caprino, ovino, bovino e equídeo são hoje apoiadas e valorizadas, porque para além de proporcionarem um sabor especial aos produtos destas regiões, possuem vantagens ao nível da captura de carbono, preservação da biodiversidade, resiliência às alterações climáticas, mas essencialmente ao nível da prevenção contra incêndios por via da diminuição da carga combustível que não foram aqui minimamente valorizadas.

Neste descritor, a classificação dos solos de xisto como pobres, traduz também uma visão redutora da agricultura e do potencial de cada característica de solos, associado a questões climáticas, a exposição solares de encostas, etc... Basta observar, ali mesmo ao lado, o Alto Douro Vinhateiro e toda a riqueza vitícola, onde o desenvolvimento foi conseguido a partir de solos de xisto.

É inadmissível que os impactes no solo após a desativação da mina sejam considerados positivos pelo EIA, dada a magnitude e duração da extração de minérios no local. Em adição, o EIA ignora a potencial contaminação do solo durante a construção, exploração e desativação da mina, sendo que as medidas minimizadoras refletem apenas práticas usuais no setor mineiro. Deveria ser efetuada uma monitorização rigorosa da qualidade do solo no local e o promotor deve ser obrigado à descontaminação completa de qualquer área onde forem encontrados poluentes

O projeto de reflorestação apresentado parece bastante ingénuo e irrealista.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

Diretiva Habitats

O Plano Mina do Barroso não está atualmente em conformidade com a Diretiva 92/43/CEE do Conselho (aqui referida como a Diretiva Habitats). O plano não aborda devidamente as disposições relacionadas com a proteção dos habitats naturais (Artigo 6) e a proteção rigorosa das espécies prioritárias (Artigo 12). O Plano Mina do Barroso insere-se no âmbito do Artigo 6 (3) uma vez que planeia operar próximo e tem potencial para ter efeitos significativos numa série de sítios Natura 2000 (nomeadamente, PTCON0003, PTCON0001 e PTZPE0002). A este respeito é importante lembrar o acórdão Waddenzee (C-127/02 parágrafos 39 - 44) que declara que a mera probabilidade de que o plano ou projeto possa ter efeitos significativos numa população envolve o Artigo 6(3) uma vez que a probabilidade de efeitos significativos pode surgir não só de planos ou projetos localizados dentro de um sítio protegido mas também de planos ou projetos localizados fora de um sítio protegido (C-142/16, parágrafo 29).

O cumprimento da diretiva teria exigido que a o AIA abordasse especificamente os potenciais efeitos que o Plano terá nos objetivos de conservação do sítio, uma vez que as minas abertas mostraram ter efeitos de longo alcance 1. A AIA realizada é inadequada, uma vez que não inclui os potenciais efeitos adversos que o projeto terá nos sítios vizinhos nem nos habitats e espécies para os quais foi designado. Estes impactos deveriam ter sido quantificados e especificamente tratados com medidas pormenorizadas e individuais para assegurar o cumprimento do artigo 2.2 da Diretiva

O Plano Mina do Barroso e a subsequente AIA também não cumpriu as disposições do Artigo 12º da Diretiva Habitats.

Uma vez que o concurso foi adjudicado antes de serem recolhidas informações conclusivas sobre os impactes do projeto reitera-se que se trata de uma infração à Diretiva Habitats.

Sistemas ecológicos

Por muito que a abordagem dos "sistemas ecológicos" na "Situação de Referência", seja muito sustentada em dados biográficos e careça de confirmação em saídas de campo, não só pelo seu número restrito (em média 10 dias em cada área de estudo, nem um ano seguido), mas sobretudo porque se concentraram, em geral, nos meses de abril/maio e julho/agosto, num período de dois anos, 2018/19, não abrangendo assim todas as estações. Este procedimento pode gerar imensas lacunas de conhecimento sobretudo no que diz respeito à fauna, nomeadamente no Lobo-Ibérico ou em outras espécies como certos peixes e certas aves, particularmente aves migratórias, que não são visíveis nesses meses/estações do ano mas podem sê-lo noutros.

Aliás, tal como é referido no Ponto 6 do Relatório Síntese do EIA (lacunas de conhecimento), não foi apresentado nenhum estudo que "permita perceber qual a situação do Lobo-Ibérico na área do Projeto,qual a utilização que faz da área e se existem áreas de reprodução na zona ou nas proximidades". Esta lacuna é tanto mais grave quanto o Lobo é uma espécie protegida.

Também não compreendemos que o estudo tenha incidido sobre a área da concessão à qual foram apenas acrescidos 20 m de "buffer". Considerando que estamos perante seres vivos que se deslocam, a área de "*buffer*" parece-nos não só redutora como até ridícula, se atendermos a certas espécies, nomeadamente aquelas cujo habitat é o meio aquático e também ao facto de termos áreas classificadas numa proximidade de 2 km, 7 km, 13,8 km e 18 km. Acontece que é importantíssimo averiguar se estas podem, mesmo que indiretamente, vir a ser afetadas

Não sendo descrito e valorizado nos campos e matos dominantes neste espaço, este registo teria sido de grande importância para enriquecer o conhecimento da biodiversidade existente na área, mas também como fator de avaliação do potencial desta região em termos do turismo de natureza.

Flora e Habitats

A nível da flora foram verificadas, nas saídas de campo, a presença muito significativa de várias espécies raras, de espécies protegidas, de espécies em vias de extinção, de espécies com características das zonas de montanha ou de galerias ripícolas de grande riqueza. Foram assim referenciados, carvalho-alvarinho e carvalhais diversos, gestas, urzes, medronhal, zimbral, amial, etc... Foram ainda confirmados, *in loco*, vários endemismos como por exemplo a *Veronica micrantha*. presença de 13 briófitos atestados em trabalho de campo.

Lameiros

A alegação de que "*Existem diversos biótopos com baixa cobertura (<5% da área cartografada), mas de elevado valor ecológico, como os carvalhais (2,6%)), os afloramentos rochosos (0,9%) e a vegetação ripícola (1%)*" (página I.197 Relatório Síntese) deixando de parte desta equação o biótopo de lameiros (que representa 5,9% da área de estudo, poderá não ser muito prudente. Os lameiros são considerados pastagens-seminaturais de elevadíssima importância ecológica. Apesar dos lameiros da área de estudo

não se enquadrarem no habitat natural 6510 - Prados de feno pobres de baixa altitude, estes constituem um dos ecossistemas terrestres mais ricos em espécies, em zonas temperadas.

Ao acumularem grandes quantidades de água, conservam a humidade ao longo da primavera, destacando-se da área que os rodeia, mais seca. Por esta razão atuam como corredores ecológicos e como um refúgio para determinadas espécies. Tal faz com que a sua preservação constitua uma necessidade imperativa[1].

É precisamente nestes lameiros que foram encontradas, durante o trabalho de campo efetuado, espécies de superior interesse para a conservação, como é o caso de *Veronica micrantha* (um endemismo ibérico), *Dactylorhiza maculata* (CITES- Apêndice II) e *Serapias lingua* (CITES- Apêndice II).

Carvalhais

No Desenho 3a do Anexo VII – Sistemas Ecológicos, os carvalhais (um dos vários biótopos que esse desenho pretende representar) estão maioritariamente associados a afluentes do rio Covas, que estão por sua vez associados a lameiros. O rio Covas encontra-se, de acordo com este Desenho, desprovido destas formações arbóreas. Por outro lado, de acordo com o Desenho 3b, referente aos habitats naturais, é este mesmo rio Covas a linha de água que detém a maior concentração do habitat natural 9230, correspondente a Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*. Fruto deste lapso, o biótopo carvalhal encontra-se claramente sub-representado em termos de ocupação em percentagem na descrição dos biótopos existentes na área de estudo, uma vez que a área de carvalhal associada ao rio Covas não entra nos cálculos de Desenho 3a. Por esta razão, deverá ser conduzida nova contabilização da percentagem deste biótopo na área de estudo, para o avaliar devidamente.

Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* - Amiais Ripícolas

No Desenho 3b do Anexo VII – Sistemas Ecológicos, toda a extensão do rio Covas dentro da área de concessão da mina surge como representante do habitat natural 9230, correspondente a Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* quando, na realidade, esta área também encerra em si o habitat natural 91E0. De acordo com o Quadro I.84 da página I.210, esta linha de água apresenta (para além dos carvalhais galaico-portugueses) formações ripícolas bem desenvolvidas e estruturadas, caraterizadas pela dominância da espécie *Alnus glutinosa*; e pela presença das espécies: *Salix atrocinerea*; *Fraxinus angustifolia subsp. angustifolia*; *Frangula alnus*; A*thyrium filix-femina*; *Blechnum spicant subsp. spicant; Euphorbia dulcis* e *Osmunda regalis*, reconhecendo-se nesta unidade de vegetação o habitat prioritário 91E0 - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae) *, subtipo 1 - Amiais ripícolas (91E0pt1). Deste modo e fruto da não consideração de ambos os habitats naturais presentes na zona do rio Covas, o habitat 91E0 encontra-se sub-representado em termos de ocupação da área de estudo. Por esta razão, deverá ser conduzida nova contabilização da presença deste habitat natural na área de estudo, para o avaliar corretamente

[1] Pôças, I., Cunha, M. & S. Pereira, L. (2009) Pastagens Seminaturais de Montanha: Lameiros, Sistemas Ancestrais no Século XXI

Fauna

A região é bastante rica em biodiversidade, flora e fauna, com especial relevância para espécies da fauna com estatuto de conservação, algumas cuja abundância e área de distribuição tem regredido nos últimos anos, de entre as quais se destacam pelo impacte que a mina poderá ter sobre as mesmas, a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), o mexilhão-de-rio (*Margaritífera margaritífera*) e o lobo-ibérico (*Canis lupus*).

A diversidade de biótopos e habitats e espécies encontradas, também comprovam a riqueza destas águas de superfície onde foi confirmada a presença duma espécie rara e ameaçada o mexilhão-de-rio (*Margaritífera margaritífera*).

O Lobo, que se ocupa este espaço e o usa em termos reprodutivos, nunca mais o fará, visto que a mina vai levar a toda uma alteração do solo e a movimento, incluindo noturno, incompatível com a vida do animal

Não foram estudadas as implicações possíveis deste Projeto com as áreas protegidas que se localizam nas imediações, uma das quais como já referimos a 2 km.

É referido no estudo que relativamente à fauna em geral, espera-se que exista uma diminuição no número de efetivos das populações, provocadas pelo afastamento devido à perda de habitats, perturbação e da mortalidade acidental em consequência da colisão/atropelamento com veículos. Este impacte será temporário, uma vez que muitas espécies têm capacidade para se adaptar, e terá uma magnitude muito baixa e uma significância muito baixa. Esta análise parece, no mínimo, absurda.

No Desenho 4, Anexo VII – Sistemas Ecológicos, no qual foram identificadas diversas áreas de maior relevância ecológica que representam espaços sobre os quais se considera ser necessária uma avaliação mais detalhada, por que razão os pontos de atravessamento do rio Covas no acesso interno e do rio Beça no acesso externo não estão largamente assinalados a laranja, uma vez que no primeiro foi detetada a presença de Toupeira-de-água e na segunda a presença de mexilhão-de-rio.

Ecossistemas Aquáticos: Toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), o mexilhão-de-rio (*Margaritífera margaritífera*)

De acordo com o Quadro I.58 (página I.160 Relatório Síntese) os pontos de amostragem selecionados para a monitorização dos elementos aquáticos (PAQ01 a PAQ07), demonstram um reduzido esforço de campo na descrição das comunidades de macroinvertebrados bentónicos, de fitobentos, mexilhão-de-rio (*Margaritifera margaritifera*), de fauna piscícola e mamíferos aquáticos como a Toupeira-deágua (*Galemys pyrenaicus*). Para além do referido, o próprio estudo descreve que muitos dos pontos criados para a amostragem não são adequados para a presença de uma ou outra espécie.

Mexilhão do Rio

A *Margaritífera margaritífera* tem como habitat os cursos médios a superiores de riachos e rios de águas limpas, oxigenadas, com pouco calcário e oligotróficas. No norte de Portugal vive em cursos de água com fundos rochosos, de pedra e cascalho, por vezes com substratos finos e arenosos, e com presença de truta.

A fragmentação deste habitat, criando isolamento de populações, representa um sério risco à conservação da espécie, impossibilitando a reprodução natural.

A área da Mina do Barroso insere-se predominantemente na bacia hidrográfica do rio Covas, o qual se desenvolve num vale bastante apertado de direção aproximada N-S, com inflexão para E-W imediatamente a Norte da área da mina, apresentando um traçado bastante ondulado e claramente inadaptado à estrutura geológica regional. Tendo em consideração a imprevisibilidade de fenómenos estocásticos com fortes escorrências, não existem sistemas que impossibilitem que os sedimentos arrastados ao longo do rio Covas não permaneçam o tempo suficiente para chegar ao rio Beça, podendo ter consequências fortemente negativas para o mexilhão-de-rio, nomeadamente ao nível do recrutamento e mortalidade em resultado da alteração da qualidade da água. Como exemplo, o que aconteceu no rio Terva, em que a alteração da qualidade da água levou a que o mexilhão-de-rio se tenha extinguido nesse curso de água.

Metodologia

Margaritifera margaritifera não foi avaliada no ponto PAQ02 e, pelo menos 4 dos pontos de amostragem consistem em ribeiras sem condições adequadas para a presença da espécie, tendo-se descurado outros locais dentro da área de concessão da mina, por exemplo, que constituíam zonas com características no mínimo interessantes para a presença potencial deste mexilhão-autóctone.

Medidas Sistema Electroprodutor do Tâmega

Importa referir, que devido à presença de uma população relevante do mexilhão de rio *Margaritífera margaritífera* no rio Beça (a jusante da confluência com o rio Covas) impediu em fase de procedimento de AIA, a construção da Barragem de Padroselos. Esta espécie com estatuto de conservação elevado, requer para sobreviver condições e padrões de qualidade de água elevados, pelo que esta atividade pode vir a afetar seriamente e de forma insubstituível as populações a jusante da área de exploração.

Salienta-se que a Iberdrola tem protocolado o "Programa de Medidas de Compensação" de melhorar o habitat da *Margaritífera margaritífera* neste troço do Rio Beça, entre outras.

Esta medida já foi iniciada, em de maio de 2021 no rio Beça, estando em período de monitorização nos 15 anos após o início da fase de exploração do SET. Em particular, foram feitos repovoamentos de trutas nos rios Gondiães, Lousas e Beça e traslados de toupeiras de rio para esse rio, conforme mapa abaixo. Dando especial atenção à ao caso especial da *Margaritífera margaritífera* e seu habitat, refere-se o seguinte:

O cumprimento destes objetivos é questão fundamental para a Iberdrola, tanto para responder aos requisitos da APA, como com o compromisso de promoção da biodiversidade.

Toupeira de água

No que diz respeito à toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), é referido que as linhas de água que atravessam a área de estudo são consideradas como importantes para a conservação desta espécie que se encontra em declínio, nomeadamente o rio Beça e o rio Covas, contudo e dada a relevância da espécie no estudo não são apresentadas medidas que efetivamente permitam acautelar o impacte sobre a

mesma, esperando-se que após o encerramento da exploração e a alegada recuperação do biótopo a espécies possam regressar.

A espécie *Galemys pyrenaicus* (Toupeira-de-água) não foi amostrada no ponto PAQ04 e pelo menos 3 dos pontos de amostragem são considerados inadequados para a presença de toupeira-de-água dada a presença de gado e humana. Não se optou novamente por monitorizar outros locais dentro da área de concessão da mina e próximos à mesma, que constituíam zonas com características ótimas para a presença da espécie e que suponho que tenham sido certamente monitorizados no decorrer de outros projetos, nomeadamente nos planos anuais de monitorização de toupeira-de-água preconizados pela IBERDROLA, que poderão ter confirmado a presença da espécie. Aliás, não é possível encontrar, ao longo de todo o EIA dados associados à presença de toupeira-de-água que não apenas os decorrentes dos trabalhos de campo da VISA Consultores.

Onde se encontra a pesquisa bibliográfica relativa à presença desta espécie na área de estudo?

As linhas de água enumeradas seguidamente apresentam, todas elas, tremenda potencialidade para a presença desta espécie. Estas são o Ribeiro de Gondiães, a jusante da mina, o Ribeiro de Lousas, a jusante da mina, para o qual desaguam duas massas de água que nascem no interior da área de concessão, o Ribeiro do Couto que tem a si associadas, a montante, a Corga da Urzimeira, a Ribeira da Gestosa e a Ribeira de Cerdedo (esta última terá sido monitorizada neste EIA mas num troço de rio desadequado para a espécie). Os dias 4, 5, 11, 25 e 30 de julho, assim como o dia 7 de agosto de 2019 foram os escolhidos pela VISA Consultores para conduzir estas amostragens, o que nos parece altamente insuficiente para detetar a espécie na área de estudo, especialmente porque a presença da mesma pode variar de acordo com a sazonalidade, dependendo de se encontrar em períodos de pouca pluviosidade e de maiores temperaturas ou em temporada de maior pluviosidade e menor calor 1[2].

Impactes nestas espécies

A ausência de condução de pontos de monitorização dentro da área de concessão pode levar a uma subavaliação dos recursos ecológicos aí presentes e, consequentemente, a uma estimação incorreta do verdadeiro potencial de afetação da ampliação da mina nas comunidades faunísticas e florísticas pré-existentes.

Impactes

- A atividade em causa pode representar um fator de contaminação quer por escorrências diretas, ou indiretas (deposição de poeiras na vegetação que será posteriormente lavada pela chuva), quer pela redução do caudal dos cursos de água, potenciando o assoreamento dos leitos. Esta situação pode afetar diretamente as populações desta espécie, assim como o desaparecimento da espécie hospedeira dos seus gloquídeos, e truta.

[2] Fernández-González Á., García J. A., Menéndez D. & Fernández-Menéndez D. 2014. Evidencias de una ocupación temporal por parte del desmán ibérico (Galemys pyrenaicus) de cursos fluviales, con una marcada estacionalidad, en el norte de Portugal. Galemys, Span. J. Mammal. 26: 1-8

- O aumento da deposição de sedimentos modifica o habitat da espécie, diminuindo a qualidade da água, impedindo a movimentação de peixes hospedeiros, razão pelo que se considera um aspeto sensível desvalorizado neste estudo.

Ainda e no que se refere ao mexilhão-do-rio e à toupeira-de-água, é referido no estudo que o Aproveitamento Hidroelétrico de Gaivões, Gouvães e Alto Tâmega será o projeto que poderá causar maiores impactes sobre estas espécies, devido à perda direta de habitat ripícola em diversas linhas de água. Assinala-se, no entanto, que estão a ser executadas medidas de compensação para estas duas espécies, sendo que algumas dessas medidas (em particular a MC1 e MC6) parecem estar a ser implementadas nas proximidades e/ou em coexistência nas linhas de água da área da ampliação da Mina do Barroso, nomeadamente nos troços do rio Beça imediatamente a jusante e montante da intersecção com o rio Covas, e no próprio rio Covas. Menciona-se assim no estudo, que uma vez que no presente projeto é pouco provável que exista afetação direta do habitat ripícola e/ou do leito das linhas de água, considera-se que o presente projeto vai potenciar de forma muito ligeira os impactes já verificados sobre estas espécies.

Parece-nos abusivo relegar para segundo plano o eventual impacte da mina sobre estas duas espécies, colocando o ónus da responsabilidade na barragem. É claro que esta tem a sua quota responsabilidade, mas não na área em questão onde, segundo a DIA é apresentada como medida de compensação aos Aproveitamentos Hidroelétricos (AH) de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões, entre outras, a "Recuperação de habitat na bacia do Beça e caracterização detalhada (distribuição, abundância e estrutura etária) da população de *Margaritifera margaritifera* no rio Beça" e "Medidas de compensação com o objetivo de criar condições para a recuperação da população de *Margaritifera margaritifera* na bacia do Tâmega, através de recuperação de habitat, da qualidade da água e a reintrodução da Truta." Se a intervenção foi prevista para os rios Beça e o Covas, é fundamental avaliar o impacte real da Mina do Barroso sobre estas espécies, correndo-se o risco de se estar a investir na recuperação de espécies numa área favorável que poderá deixar de o ser.

Fauna piscícola

A fauna piscícola foi amostrada em apenas 2 desses 7 pontos (PAQ01 e PAQ03), tendo-se descurado outros locais que constituíam zonas com características no mínimo interessantes para a sua amostragem.

Lobo Ibérico

Informação

Quanto ao lobo-ibérico, é referido no estudo a falta de dados que permitam efetuar uma análise mais profunda, estando o mesmo a decorrer com alguns atrasos devido à pandemia. Contudo, é referido que os impactes sobre o lobo foram considerados temporários, de âmbito local, muito prováveis, reversíveis e de magnitude baixa, uma vez que existem quatro alcateias na envolvente e que esta espécie possui um baixo número de indivíduos a nível nacional (250 indivíduos maduros), sendo a sua significância baixa. Quanto a esta espécie, tendo em conta o aumento da pressão sobre os territórios com a instalação de diversas infraestruturas e equipamentos, é fundamental avaliar se a mina se constitui como um obstáculo à normal deslocação de indivíduos entre alcateias fundamentais para o fluxo genético.

Relativamente às lacunas de conhecimento de lobo-ibérico na área, é referido na página II.407 do Relatório Síntese, que "…*Importa ainda referir que a lacuna não foi considerada impeditiva ou prejudicial da avaliação dos impactes efetuada e que possa condicionar a respetiva tomada de decisão, uma vez que existe tal como evidenciado na situação de referência e no agora apresentado relatório de progresso do Plano de Monitorização do Lobo (cE3c & FCIÊNCIAS.ID, 2021), em anexo VII, um conjunto de dados relevantes para a área, e que no conjunto de trabalhos de campo desenvolvidos nunca foi registada nenhuma evidência de utilização regular ou intensa da área pela espécie. Mais, se considerarmos que esta concessão, com as suas atividades de extração para exploração de feldspato está ativa há mais de uma década, sem que tenham sido identificados quaisquer conflitos com a espécie*". A natureza da exploração de feldspato a laborar de modo muito pouco intensivo há uma década e que carece, evidentemente, da perturbação, das infraestruturas e da necessidade de novas maquinarias patentes na mina de lítio que se pretende instalar não pode, de todo, ser comparada com a natureza, intensidade e requisitos desta última pelo que alegar que a ampliação da exploração não produzirá conflito com a espécie Canis *lupus signatus* é, no mínimo falacioso e pouco rigoroso.

"*Face ao apresentado no EIA de maio de 2020 e ao esforço adicional até agora realizado de forma dirigida à espécie, considera-se que a utilização da área pela espécie é possível, embora face às probabilidades evidenciadas pelos modelos apresentados (cE3c & FCIÊNCIAS.ID, 2021), em anexo VIII, o nível de utilização seja reduzido na área de concessão e a probabilidade de existir uma alcateia é baixa*". (página I.193 Relatório Síntese)

É conveniente referir que "o apresentado no EIA" está impregnado de muitas lacunas de conhecimento, resulta de estudos que não foram conduzidos, alguns deles, na zona (Monitorização de Lobo no Parque Eólico de Montalegre) e muito menos foram pensados para a área de estudo e para a zona da concessão da mina em particular (Censos de Lobo Ibérico- armadilhagem fotográfica e transectos). Do mesmo modo, "o esforço adicional até agora realizado" como está patente na afirmação supracitada não representa uma série temporal abrangente para o estudo viável de uma população e é claramente insuficiente, não se podendo utilizar o mesmo para basear ou consubstanciar resultados que levem a crer que "o nível de utilização seja reduzido na área de concessão e a probabilidade de existir uma alcateia é baixa". Este "esforço adicional" deriva de um plano de monitorização de lobo na área de estudo levado a cabo pela VISA Consultores que deveria resultar de 4 meses de trabalho de campo mas no qual apenas são apresentados percursos (claramente insuficientes e inconvenientemente distribuídos pela área de estudo) relativos a dois meses de trabalho de campo para prospeção de indícios de presença de lobo-ibérico.

É necessário acrescentar que a própria seleção de dados bibliográficos patente no presente documento (EIA) e nesse plano de monitorização de lobo não é a mesma e, apesar de no presente EIA se referirem dados desse plano de monitorização de lobo (decorrentes desse trabalho de campo de dois meses) não são igualmente plasmadas para este EIA outras fontes de dados utilizados nesse mesmo plano de monitorização, o que gera confusão e não permite a observação do cômputo total dos dados reunidos para a área, gerando uma visão afunilada, parcial, incompleta e pouco realista da presença de lobo na área de estudo. Se não veja-se:

Tipo de Dados	Patentes no Plano de monitorização de lobo em curso (relatório de progresso)	Patentes no presente EIA
Prejuízos totais de lobo (ICNF)	-referidos dados de 2016 a 2019	-referidos dados apenas de 2017, na Figura I.115, da página I.194 Neste ponto não se compreende a ausência de dados dos anos de 2016, 2018 e 2019
Dados do Censo de Lobo-ibérico 2019-2021	-referidos, os dados podem ser consultados na Figura 6, mas não podem ser distinguidos dos dados obtidos pelo trabalho de campo em curso	-não referidos
Dados do Censo de Lobo-ibérico 2002-2003	-não referidos	-não referidos
Dados relatórios técnicos da Monitorização dos Aproveitamentos hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões (IBERDROLA)	-refere-se na metodologia que serão tidos em conta, apesar dos dados não poderem ser consultados no texto ou nas figuras deste documento. Será possível que estes dados sejam os referenciados como dados provenientes da empresa Biosfera, e não da IBERDROLA. Nesse caso, os dados podem ser consultados numa tabela (Tabela 1) sem, no entanto, se poder conhecer a sua distribuição em nenhuma figura deste documento -estes dados são relativos ao período de 2016 a 2020	-dados de 2015 a 2018, na Figura I.115, da página I.194. Neste ponto não se compreende a ausência de dados dos anos de 2019 e 2020
Dados relatórios técnicos da Monitorização de Lobo no Parque Eólico de Montalegre	-refere-se na metodologia que serão tidos em conta, apesar dos dados não poderem ser consultados nas figuras deste documento	-referidos, apesar dos dados não poderem ser consultados nas figuras deste documento
Dados de Pimenta *et al* (2005)	- referidos, apesar dos dados não poderem ser consultados nas figuras deste documento	-referidos, apesar dos dados não poderem ser consultados no texto ou nas figuras deste documento, apesar de aludirem para a sua presença na Figura I. 115

Tipo de Dados	Patentes no Plano de monitorização de lobo em curso (relatório de progresso)	Patentes no presente EIA
Trabalho de campo do plano de monitorização	-referidos 45 dejetos possíveis de lobo, ainda pendentes de confirmação genética	-referido o "registo de uma pegada de um canídeo de grandes dimensões durante o trabalho de campo realizado, que não foi possível identificar inequivocamente como sendo de um lobo"
Dados de presença da espécie desde 2010 até ao presente	-referidos como dados utilizados para construir modelo de adequabilidade de habitat para o lobo, no entanto é impossível aferir de onde provêm estes dados	-referidos como dados utilizados para construir modelo de adequabilidade de habitat para o lobo, no entanto é impossível aferir de onde provêm estes dados

Quadro 1. Tipos de dados patentes no plano de monitorização de lobo e no EIA

Na Figura I.115, da página I.194, é possível constatar a existência de dois pontos que se sobrepõem, praticamente, aos limites da área de concessão, a existência de um ponto decorrente do trabalho de campo atual sobre o acesso interior da mina e vários pontos a bordejar o acesso externo que se dirige para norte (acesso proposto para alternativa 1). É preciso ter em conta que estes dados são apenas decorrentes dos dados de 2017 facultados pelo ICNF, dos dados de 2015 a 2018 facultados pela IBERDROLA e pelo trabalho de campo levado a cabo durante 2, 3 ou 4 meses (não é possível aferir ao certo) pela VISA Consultores.

Tal é claramente inconsistente com a informação do Plano de Monitorização de Lobo – relatório de progresso e insuficiente (como já será abordado em EIA Anexos - Anexo VII - Sistemas ecológicos – Plano de Monitorização do Lobo-ibérico, datado de fevereiro de 2021). Nesta figura não se faz referência, por exemplo, aos dados obtidos com base no censo de lobo-ibérico 2019-2021, ao dado de reprodução confirmada a 5 km da área de concessão, derivado do estudo de Monitorização do Lobo no Parque Eólico de Montalegre.

A concessão da mina situam-se numa zona bastante central, rodeada por alcateias confirmadas (Barroso, Nariz do Mundo, Minhéu) e uma outra sem confirmação genética e filopátrica, mas com indícios de presença assinalados (Secerigo). Para além do mencionado situam-se num corredor ecológico existente entre áreas classificadas, o Sítio de Importância Comunitária (SIC) Peneda/Gerês (PTCON0001) e o SIC Alvão/Marão (PTCON0003), corredor esse que apresenta comprovadamente boas condições para a presença da espécie devido à orografia, ao tipo de cobertura vegetal e à inacessibilidade de algumas áreas[3].

É ao longo desta área que os indivíduos dispersantes e flutuantes destas alcateias se movimentam, em busca de novos territórios disponíveis para se estabelecerem. Na eventualidade de nenhum destes indivíduos chegar a constituir um novo grupo reprodutivo e uma nova alcateia, a sua passagem ao longo

[3] Barbara Marti Domken (2014). Recolha de informação sobre a distribuição do lobo ibérico em 3 corredores de vida selvagem. Relatório final. Coordenação do Prof. Dr. Francisco Petrucci-Fonseca. Projeto PTDC/AAC-AMB/111457/2009 - Corredores para a vida selvagem: modelação espacial da pressão humana e a sua utilidade para a conservação do lobo ibérico (Relatório: Relatorio_Lobo_CVS2014.pdf)

desta área poderá promover o fluxo genético entre as alcateias adjacentes, indispensável para a manutenção das mesmas.

Um estudo levado a cabo em Espanha[4] sugere que estes indivíduos flutuantes podem chegar a constituir cerca de 30% da população lupina espanhola, o que tendo em conta que a espécie apresenta um estatuto de conservação desfavorável é bastante significativo. O próprio facto de estar confirmado "… *um local de criação a cerca de 5km da área de concessão*" (Monitorização de Lobo no Parque Eólico de Montalegre, em Nariz do Mundo) deverá alertar para a eventualidade de essa zona poder estar dentro da área-vital de alguma alcateia (tipicamente entre 100 a 300/400 km^2, em Portugal[5]) e a existência de um novo grupo social entre as povoações de Secerigo e Torneiros, mais próximo da área de concessão (Monitorização dos Aproveitamentos Hidroelétricos) para a conquista de importância desse território para a espécie, e naturalmente para a sua conservação.

Algo que o estudo não destaca igualmente é que porção destes estudos anteriores foram efetivamente realizados dentro da área de concessão.

Conforme referido na página I.213 (Relatório Síntese), nas áreas de maior relevância ecológica não é tida em conta a proximidade a áreas com potencial para a presença de lobo-ibérico ou a áreas com presença confirmada deste mamífero, que deveriam ser integradas nas Áreas de primeiro nível, entendidas como "Muito Sensíveis" O facto das áreas com potencial para presença de lobo-ibérico serem tidas em conta na comparação de alternativas 1, 2 e 3 da Caracterização da Situação de Referência, Avaliação de Impactes, Medidas de Minimização e Programas de Monitorização, no capítulo de Sistemas Ecológicos – Avaliação de Impactes, que compara as opções mais e menos favoráveis para cada valor ecológico da área de estudo, torna incompreensível a sua omissão das áreas de maior relevância ecológica.

<u>Metodologia utilizada na elaboração do Plano de Monitorização do Lobo-ibérico, de fevereiro de 2021: (Anexo VII - Sistemas ecológicos)</u>

Relativamente à metodologia utilizada neste estudo:

"*Os percursos são realizados maioritariamente numa viatura 4x4, a uma velocidade inferior a 10km/h, sendo os cruzamentos prospetados sempre a pé … recorreu-se, durante o mês de janeiro, a uma equipa formada por um cão, treinado para o efeito, e um tratador*." (p. 8)

Durante o período tempo a que se refere o presente relatório, foram percorridos a pé 167,36km, divididos por 11 percursos, com uma média de 15,2km por percurso, tendo o mais pequeno 2,3Km e o mais extenso 24,7km. O mínimo de quilómetros percorridos num veículo todo-o-terreno, foi de 75km." (p. 12)

As prospeções de indícios de lobo são conduzidas com recurso a metodologias diferentes, em percursos diferentes (dos quais não são efetuadas réplicas) e em meses diferentes. É referido que os transectos são realizados tanto em carro como a pé. Aparentemente, no mês de janeiro de 2021, todos os transectos são

[4] 3 Iglesias Izquierdo, A., España Báez, A. J., España Báez, J. (2017) Lobos ibéricos. Anatomía, ecología y conservación. Náyade Nature. Valladolid

[5] Joana Bencatel, Helena Sabino-Marques, Francisco Álvares, André E. Moura & A. Márcia Barbosa, ed. (2019). Atlas de Mamíferos de Portugal 2ª ed. ed. [S.l.: s.n.] 271 páginas. ISBN 978-989-8550-80-4

efetuados por uma equipa de um tratador e um cão (a pé, suponho) enquanto que, no mês de novembro de 2020, todos os transectos foram percorridos com recurso a uma viatura todo-o-terreno.

No caso do lobo-ibérico é sempre difícil obter uma metodologia uniforme, especialmente quando a prospeção de indícios é conduzida em várias áreas do país (tal como ocorre nos Censos de lobo-ibérico). No entanto, a área de estudo deste plano refere-se a prospeções de indícios de lobo em 4 quadrículas UTM, que apresentam um habitat bastante homogéneo e de fraca densidade populacional, pelo que seria possível a uniformização de uma metodologia. Seria, de facto, possível obter resultados fiáveis sobre a presença/ausência de lobo-ibérico mantendo uma metodologia mais homogénea (com transectos realizados apenas a pé, não recorrendo a transectos em veículo, ou vice-versa. Por outro lado, a detetabilidade de dejetos, pegadas e outros indícios ao viajar numa viatura não é a mesma que ao efetuar o mesmo transecto a pé, pelo que estes métodos dificilmente serão comparáveis.

Esta conjugação exagerada de métodos de medição de presença/ausência de lobo ibérico pode conduzir a uma subavaliação da população de lobo-ibérico na área. Já a bibliografia especializada recomenda que cada transecto seja repetidos duas vezes em cada estação aumentando o esforço no outono e verão, coincidindo com o período de maior afinidade dos lobos às suas zonas de cria. Esta metodologia viria a reforçar os dados obtidos através dos kernels, que não são mais que "nuvens" de pontos. Quanto mais réplicas ou repetições existirem em qualquer metodologia, mais realista será a nossa "nuvem". Tal não ocorre neste estudo.

"*No âmbito do Censo Nacional do Lobo-ibérico 2019-2021 (ICNF 2021), durante o ano de 2020 foram utilizados 5 locais de armadilhagem fotográfica na área abrangida pelo plano de monitorização a que se refere o presente documento – um na área que se supõe ser o território da alcateia do Barroso e os restantes 4 na área da alcateia de Nariz do Mundo*". (p. 18)

Os locais de armadilhagem fotográfica não foram escolhidos especificamente para esta área de estudo, nem para este plano de monitorização, mas antes foram aproveitados os dados preliminares do Censo Nacional de Lobo-ibérico para monitorizar a presença de lobo na área de atuação, áreas essas que não contemplam a área de concessão da mina. Tal afigura-se como uma fraqueza que poderá conduzir a subestimação da população de lobo ibérico na área. É de referir igualmente que não se pode aferir neste documento se algum dos transectos efetuados nestes censos foram efetuados dentro da área de estudo ou nos acessos interiores ou exteriores, o que me parece assumir particular gravidade no contexto deste EIA.

São realizados, em cada quadrícula UTM 10x10km, percursos mensais, para a procura de indícios da presença de lobo, em locais propícios à ocorrência deste carnívoro". Indica-se que a periodicidade das prospeções de indícios de lobo é mensal em cada quadrícula UTM. No entanto, nas figuras 3 e 4 (das páginas 13 e 14, respetivamente), não é possível deslindar em que quadrícula UTM se situa cada percurso mensal, para saber se, de facto, cada quadrícula foi prospetada pelo menos uma vez por mês, e se foi conduzido o mesmo número de transectos em cada uma destas quadrículas, para assegurar que o esforço de campo seja igual em todas elas. Através de uma observação atenta é evidente que cada quadrícula não foi prospetada pelo menos uma vez por mês e não foi conduzido o mesmo número de

percursos/transectos em cada uma destas quadrículas. Consequentemente, penso que se deveria acentuar e uniformizar o esforço de amostragem para obter resultados mais fiáveis. (p. 8)

"*O presente documento é referente aos quatro primeiros meses do Plano de Monitorização do Lobo ibérico planeado no âmbito do projeto da Mina do Barroso (Savannah Lithium, Lda.) situada no concelho de Boticas, distrito de Vila Real*". (p.12)

Apesar de se referir que o documento é fruto de quatro meses do Plano de Monitorização, apenas é dado a conhecer o trabalho de campo efetuado em janeiro de 2021 (Figura 3) e em novembro de 2020 (Figura 4), tendo-se omitido os transectos conduzidos em dezembro de 2020 e em fevereiro de 2021. Não são igualmente referidos os dias de trabalho de campo ao longo destes 4 meses, o que me parece grave. Entende-se que o mês de outubro de 2020 não correspondeu a um mês de trabalho efetivo, mas antes foi utilizado para conhecer a área de estudo e a situação real dos transectos a percorrer. No entanto, não se compreende que não estejam presentes no documento as figuras referentes aos meses de dezembro de 2020 e fevereiro de 2021? Pode-se concluir que não existiu trabalho de campo nestes meses?

Legenda da Figura 3."*Percursos efetuados, assinalados com diferentes cores, em janeiro de 2021 pela equipa constituída por um cão detetor de cheiros e o respetivo tratador, no âmbito do Plano de Monitorização do Lobo – Mina do Barroso (Imagem retirada do Google Earth)*" (p.13)

Efetivamente, o conjunto de 2 percursos supostamente efetuados no interior da área de concessão da mina em janeiro de 2021 com recurso a um cão e o seu treinador, dificilmente terão sido levados a cabo uma vez que não foi autorizada a entrada da equipa referida em terrenos pertencentes à Comissão de Baldios de Covas do Barroso. Quanto a este facto gostaria de solicitar uma explicação.

:" *Ao analisarmos a superfície Kernel elaborada com recurso aos prejuízos no gado, constatamos que a utilização do espaço pelo lobo não é homogénea (Fig. 4). Existem duas áreas mais utilizadas pelo predador que se pensa serem zonas dos territórios da alcateia do Barroso e da alcateia de Nariz do* Mundo (Pimenta et al., 2005; Bioinsight, 2019).*"* (p. 15)

Este comentário refere-se à Figura 5 e não à Figura 4 como está patente na descrição supracitada. Parece-me que seria oportuno não omitir a área de concessão da mina nesta Figura 5, assim como partilhar a localização formal das alcateias e as quadrículas em que se inserem. Sem estas formas torna-se muito difícil a leitura da distância desta área de concessão mineira às áreas mais utilizadas pelo lobo ibérico na área de estudo, para calcular distâncias entre as mesmas. Este exercício parece relevante pela proximidade que os prejuízos infligidos pelo lobo apresentam à área de implementação da mina (tanto quanto se pode imaginar) e porque este cálculo é feito na página seguinte, para a Figura 6, que se refere a kernels extraídos com outro tipo de dados.

"*Verifica-se assim, que a zona de maior intensidade de uso se localiza a oeste da área de concessão da Mina do Barroso, no que tem vindo a ser descrito nos últimos anos como território da alcateia de Nariz do Mundo (Bioinsight, 2019)… Em 2020, nessa zona, foi obtido um registo fotográfico de uma loba parida*". (p. 16)

A transcrição refere-se a superfícies de densidade Kernel que ilustram o uso do espaço pelos lobos considerando os dados de presença obtidos no âmbito do Censo Nacional do Lobo Ibérico 2019-2021 e os

dejetos recolhidos (sem confirmação genética) no decurso dos trabalhos de campo do atual Plano de Monitorização do Lobo – Mina do Barroso.

Novamente, a omissão, na Figura 6, página 16, da área de concessão da mina e da localização formal das alcateias torna muito difícil a leitura da distância desta área de concessão mineira à alcateia de Nariz do Mundo, assim como às restantes. Parece, inclusivamente, que a maior densidade kernel se regista numa área mais próxima à alcateia do Barroso e não "*no que tem vindo a ser descrito … como território da alcateia de Nariz do Mundo*", como pode ser observado atentando às figuras 2 e 6 (presentes nas páginas 7 e 16, respetivamente). Esta afirmação assemelha-se, no mínimo, confusa e indevidamente ilustrada. O próprio facto de, em 2020, ter sido confirmada a reprodução numa área a cerca de 5 km pode fazer com que a área da concessão da mina esteja incluída na área-vital do casal reprodutor, no local onde a fêmea deu à luz as suas crias ou no local onde a alcateia cuida a sua descendência e se envolve na educação e aprendizagem da mesma (este último local pode distar até cerca de 10 km das áreas onde as crias nasceram).

"*Na zona da concessão mineira, o uso do espaço identificado foi reduzido, baseado na observação pontual de 3 dejetos em regiões a menos de 2,5km da zona mais oriental da concessão*". (p. 16) Neste ponto não se consegue saber de onde provêm os dejetos referidos (se do trabalho associado ao plano de monitorização ou dos censos de lobo 2019-2021), nem sequer se são dejetos confirmados geneticamente como pertencentes ou não a *Canis lupus signatus*. Nesse sentido, entendo que seja demasiado precoce afirmar que o uso do espaço pela espécie foi reduzido. Caso os dejetos venham a ser atribuídos a lobo ibérico após a análise genética, tal parece suficientemente relevante, uma vez que a presença de lobo na área altera a sua designação de potencial para confirmada.

"*Os dados obtidos de agosto de 2019 a dezembro de 2020 no decorrer do Censo Nacional do Lobo-ibérico 2019-2021 (ICNF 2021), bem como nos quatro primeiros meses de trabalho de campo do atual Plano de Monitorização, apontam, no seu conjunto, no sentido de uma reduzida utilização da área da concessão mineira pelo lobo. Esta situação é concordante com a reduzida probabilidade de ocorrência estimada para esta área através de modelação ecológica (Maxent*)..." (p. 20)

Na Figura 8 da página 18, relativa à Probabilidade de presença de lobo na área da concessão mineira calculada pelo método da Máxima Entropia (Maxent), é possível observar que a porção noroeste da área de concessão da mina apresenta uma coloração azul claroesverdeada que aponta, não para uma "reduzida probabilidade de ocorrência" mas antes para uma probabilidade de ocorrência média de lobo-ibérico, que não deveria ser ignorada neste estudo.

"*É ainda de mencionar a possível existência de um novo grupo social, entre as povoações de Secerigo e Torneiros – alcateia de Secerigo, como referido nos relatórios de monitorização do lobo realizados no âmbito da construção dos supracitados aproveitamentos hidroelétricos…Das alcateias mencionadas, a que eventualmente se situa mais perto da área da concessão mineira, é a de Secerigo. Porém, o provável território desta alcateia deve ser confirmado, em nosso entender, com o recurso a análises genéticas que incluam a identificação individual de exemplares de lobo que possam integrar este grupo social*". (p. 20)

Parece adequado não assumir a existência declarada de uma alcateia em Secerigo enquanto não existirem análises genéticas a este grupo social. No entanto, não se entende que a presença (possível) de uma

alcateia para a qual existem dados de 2016 a 2019 não esteja assinalada na Figura 2 da página 7, ainda que possa ser utilizada uma cor diferente, para a distinguir das alcateias, de facto, confirmadas historicamente. A proximidade deste grupo social à área de concessão da mina deveria justificá-lo.

Avaliação de alternativas

Nenhuma das alternativas (1, 2 e 3) constantes deste Quadro II.80 (página II.191 Relatório Síntese) adequada, em termos de preservação dos valores ecológicos avaliados.

A Alternativa 1 desenhada neste EIA prejudica territórios com potencial para a presença de lobo-ibérico , assim como habitats naturais prioritários, como é o caso do habitat 91E0- Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* e o habitat 9230 - Carvalhais galaico portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*. Por sua vez, as alternativas 2 e 3 prejudicam as populações confirmadas de mexilhão-de-rio (*Margaritifera margaritifera*), assim como de Toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*).

Uma vez que as afetações produzidas sobre estas espécies e habitats são previsíveis e terão de ser evitadas a todo o custo, qual é a razão da não ponderação de uma "Alternativa 4" que não produza impactos nas populações de fauna e flora anteriormente referidas

Recuperação após cessação da atividade

Acresce que, dada a sensibilidade da área, a presença de diversas espécies de fauna com estatuto de conservação elevado e o facto de serem esperados impactes sobre estas espécies, ainda que locais, deve ser delineado em RECAPE e executado após a sua aprovação um plano de monitorização da fauna aquática (tendo como espécies alvo a monitorização de mexilhão-de-rio e toupeira-de-água).

Mais uma vez assistimos a um Estudo de Impacte Ambiental que se refugia na elaboração de mais estudos sobre a biodiversidade, sem apesentar um plano concreto de intervenção visando compensar de forma séria os impactes negativos sobre a biodiversidade, em especial espécies e habitats em estado de conservação desfavorável.

A anunciada recuperação após o encerramento da mina é uma recuperação subjetiva e que embora possa ser efetuada por fases ao longo da exploração, de forma alguma poderá ser tida como garantida do ponto de vista de biodiversidade associada, porque alguma desta, com um estatuto de conservação já desfavorável, poderá não recuperar.

O projeto prevê a destruição direta de biótopos, devido às atividades de remoção do coberto vegetal e de decapagem da camada superficial do solo, a alteração do uso do espaço por algumas espécies de fauna e diminuição do número de efetivos de populações, a perda de habitat e a mortalidade de indivíduos por causas acidentais. No entanto, o EIA desvaloriza e negligencia estes impactes, considerando-os apenas locais, temporários, de baixa significância e minimizáveis através de medidas.

A destruição completa dos habitats na área de exploração não pode ser considerada como de baixa significância, especialmente num local onde perduram matos autóctones e formações arbóreas de alto valor ecológico, onde existe elevada biodiversidade e onde se conservam espécies emblemáticas e com estatuto de ameaça.

Minimização

As medidas de minimização propostas limitam-se a práticas habituais (como a utilização de espécies autóctones na recuperação das áreas intervencionadas) e, muitas vezes intangíveis e difíceis de monitorizar (redução da velocidade dos veículos), sendo que o próprio EIA admite existirem lacunas de conhecimento relativas à ecologia da zona

O EIA (Volume II – Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização) na pág. 398 privilegia para a melhoria do património ambiental, em termos de fauna, a reintrodução do veado (*Cervus elaphus, L.*).

Não obstante do seu valor endémico, em termos turísticos, cinegéticos e biológicos, a sua introdução num território onde não há um registo recente da sua permanência (Salazar, D., 2009; Pereira, T. & Carmo, P., 2000; Universidade de Évora, 2021) poderá conduzir, numa primeira fase, a um conjunto de problemas de adaptação entre as populações residentes e a espécie, mesmo que em termos biológicos até se considere que o veado possa compatibilizar com o gado bovino (Salazar, D., 2009) – gado doméstico dominante no território barrosão.

Quais as medidas de gestão associadas à introdução desta espécie, uma vez que noutros contextos geográficos há o registo de conflitos com as atividades agrícolas?

Haverá sítios estratégicos para a sua reintrodução?

Que fundamento houve para a seleção desta espécie como medida de compensação?

PAISAGEM

O projeto mineiro é muito invasivo e provocará cicatrizes incontornáveis na paisagem, com a alteração do uso do solo e destruição da paisagem definitivas.

O perigo de se poder colocar em causa a classificação de Património Agrícola Mundial do Barroso, em que o sistema de utilização da água foi fator importante na classificação, é enorme.

Qual o custo dessa desclassificação? O EIA não pode deixar de colocar esta hipótese e terá de avaliar os prejuízos daí resultantes.

De qualquer modo, haverá uma forte alteração da paisagem, mais sentida durante os 16 anos de exploração. Quais os impactes dessa degradação no turismo? Que custos envolve?

Constata-se pela análise dos mapas disponíveis que, em termos de visibilidade, a exploração mineira poderá ser vista até 30 km de distância, o que denota bem a intrusão na paisagem e consequências negativas que poderá ter em termos de atratividade turística da região.

Considera que é necessário aprofundar os riscos e os impactos dos declives onde estão previstas a localização das infraestruturas projetadas para a Mina do Barroso, como as cortas do Grandão, Pinheiro, Reservatório e NOA.

Não pode o EIA verificar que de acordo com o Mapa 1 a corta do Grandão se encontra acima dos 12% de declive e outras áreas da corta onde o declive é superior a 45% admitindo riscos de erosão muito severos para todos os usos incluído agrícolas e florestais e não estipular medidas de mitigação destes riscos.

As medidas de minimização não serão suficientes para reduzir de forma eficaz os impactes.

ANÁLISE DE RISCO

Contaminação das linhas de água, solos ou aquíferos (derrames acidentais)

Risco de contaminação das linhas de água, solos e aquíferos não só por derrames acidentais mas também pela deposição de material rejeitado com origem na lavandaria com concentrações elementares muito superiores aos admitidos e que, pela sua natureza e pela natureza da proposta de tratamento apresenta um risco elevadíssimo quer pelas suas consequências quer pela duração no tempo (séculos ou mesmo milénios).

A experiência e registo histórico das atividades mineiras em Portugal e na Europa demonstra que estes riscos são reais e ocorrem com uma frequência superior à desejada, provocando consequências severas no ambiente e populações, cuja remediação acaba por comportar custos elevados para os contribuintes. No entanto, o EIA limita-se a passar a responsabilidade da redução destes riscos para o promotor, confiando que este vai conceder importância à prevenção e proteção de acidentes no seu projeto mineiro, durante e após o período de atividade. Considera-se que os riscos ambientais são demasiado elevados para uma abordagem tão simplista como a que consta do EIA.

SOCIOECONOMIA

A área de concessão da mina encontra-se junto a 10 povoados com as seguintes distâncias:

- Romaínho (200 m da área de concessão e 500 m da áreas de escavação da Corta do Grandão);
- Muro (400 m);
- Antigo (650 m);
- Covas do Barroso (750 m);
- Dornelas (720 m);
- Lousa (800 m);
- Espertina (1200 m);

- Vila Grande (1200 m);

- Alijó (1300 m);

- Vila Pequena (1800 m)

O EIA falha ainda ao não incluir uma análise detalhada da conflitividade existente uma vez que se trata de uma aspeto importante da realidade socioeconómica e que, portanto, deve ter lugar na descrição da Situação de Referência. Ainda sobre a socioeconomia, o EIA apresenta várias omissões e importantes fragilidades metodológicas que detalho no final desta participação (ver anexo 1). A título de exemplo, um dos principais instrumentos para analisar os impactes socioeconómicos do projeto - o estudo da Universidade do Minho incluído no anexo XII do EIA - baseia-se inteiramente em dados fornecidos pela promotora, que os autores assumem sem questionar.

A situação de referência apresenta várias omissões que não permitem uma descrição adequada da realidade socioeconómica da área de influência do projeto da Mina do Barroso.

Contém falhas metodológicas uma vez que:

- não consulta os stakeholders locais para perceber aspetos fundamentais da realidade existente;
- não descreve o conflito que opõe parte importante da população local e alguns atores institucionais à promotora do projeto.

A análise realizada não é objetiva e trata de orientar os dados recolhidos no sentido de construir um cenário onde o projeto figura como um elemento sumamente positivo para a região. A narrativa confunde-se, por vezes, com o tom corporativo utilizado pela promotora na promoção do projeto. As informações disponibilizadas pela promotora são reproduzidas de maneira acrítica, sem qualquer esforço para corroborar a sua autenticidade, validade ou pertinência.

Uma das exposições submetidas no âmbito da Consulta Pública dá nota de um inquérito efetuado à população Barrosã com total de 453 inquiridos com os seguintes resultados:

91.4% Desacordo

38% - Não querem o futuro industrial para a região.

27% - Representa uma ameaça para a Biodiversidade (equilíbrio dos ecossistemas; preservação da paisagem e qualidade da água);

16% - Poem em causa as intenções da Empresa e a capacidade de proteger os interesses da região.

Benefícios para a população local são insignificantes ou negativos. Dúvidas que a electro mobilidade solucione os problemas de descarbonização ao nível global.

Os restantes 8.6% concordam com o projeto

Economia local

Produtos endógenos do concelho de Boticas e limítrofes, de qualidade superior, muitos deles biológicos.

Produtos classificados com IGP (indicação Geográfica Protegida, devido à sua

- Batata de Trás-os-Montes IGP
- Alheira de Barroso - Montalegre IGP
- Cabrito de Barroso IGP
- Carne de Bovino Cruzado dos Lameiros do Barroso IGP
- Chouriça de Carne de Barroso - Montalegre IGP
- Chouriço de Abóbora de Barroso - Montalegre IGP
- Cordeiro de Barroso IGP (Anho de Barroso, Borrego de Leite de Barroso)
- Presunto de Barroso IGP
- Salpicão de Barroso-Montalegre IGP
- Sangueira de Barroso - Montalegre IGP
- Destacamos ainda os produtos classificados como DOP (Denominação de Origem
- Protegida):
- Carne Barrosã DOP
- Carne de Bísaro Transmontano / Carne de Porco Transmontano DOP
- Mel de Barroso DOP

Produção de mel

O "Mel de Barroso" - DOP é produzido pela Organização de Produtores de mel da Cooperativa Agro Rural de Boticas, que está ainda dotada de uma central meleira.

Nas freguesias de Covas do Barroso, Dornelas e Vilar e Viveiro estão permanentemente instaladas 1718 colmeias, com a produção anual estimada em cerca de 20 toneladas de mel.

Produção de carne

- A Carne Barrosã — DOP, reconhecida pelo Despacho 18/1994 de 31 de janeiro, é proveniente de bovinos da Raça Barrosã, raça autóctone portuguesa. Nas freguesias de Covas do Barroso, Dornelas e Vilar e Viveiro, prevista para a concessão da exploração mineira, existem 580 cabeças de gado bovino, com uma produção anual de cerca de 500 vitelos.
- A Cooperativa Agro Rural de Boticas comercializa também o Cordeiro e o Cabrito. Nas freguesias de Covas do Barroso, Dornelas e Vilar e Viveiro, existem 872 animais.

Impactes associados:

O prejuízo dai resultante traduz-se em perdas económicas efetivas para os produtores pecuários e produtores de mel em cerca de:

Produção estimada de Mel: 20 ton x 5€ = 100.000€;

- Produção de carme bovina estimada: 400 vitelos x 800€/cabeça = 320.000€;
- Produção estimada de carne de Pequenos ruminantes: 1200 cabeças x 50€ = 60.000€;
- Subsídios às explorações agrícolas diretamente afetadas num valor estimado de 1.150.000€;

Todos os valores atrás mencionados dizem respeito a valores anuais que irão ser diretamente afetados.

Produção Florestal

A secção florestal da Cooperativa Agro Rural de Boticas foi constituída em 1998. O agrupamento de baldios do concelho de Boticas é constituído por 22 unidades de baldio com uma área total de 14 273 ha, sendo a unidade de baldio de Covas do Barroso parte integrante deste agrupamento com aproximadamente 1872 hectares.

Impactes decorrentes da concretização do projeto de mina:

- Cumprimento dos indicadores estabelecidos no protocolo formalizado entre a FORESTIS - Associação Florestal de Portugal e a Cooperativa Agro Rural de Boticas – Não será possível concluir em tempo útil a elaboração/submissão do Plano de Gestão Florestal, colocando em risco o estipulado no referido protocolo;
- Rentabilidade económica dos espaços comunitários dado não serem cumpridas as boas práticas na gestão do território.

Turismo

O projeto tem impactes negativos que conflituam com a atividade turística existente e prevista nos concelhos de Boticas e de Ribeira de Pena, importando garantir, na ótica do setor do turismo, que este projeto não seja suscetível de colocar em risco o reconhecimento, pela UNESCO, da Reserva da Biosfera Transfronteiriça de Gerês/Xurés, que integra a Rede Mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO, e que tem por objetivo a conservação de paisagens, ecossistemas e espécies, e o desenvolvimento sustentável a nível social, económico, cultural e ecológico.

<u>Alojamento dos trabalhadores</u>

O EIA refere que o alojamento dos trabalhadores da obra (estimados entre 300 a 350) será efetuado nos aglomerados da envolvente, prevendo-se que seja possível alojar toda a mão-de-obra a menos de 30 minutos da mina.

- Foi estudada a disponibilidade de alojamentos condignos para todos os trabalhadores de obra, com os requisitos de proximidade referidos?
- Para um período de 14 a 16 anos de laboração, é natural que alguns dos trabalhadores tragam as famílias, uma vez que nem todos serão locais. Haverá disponibilidade de alojamentos com caracter familiar para todos os trabalhadores?

- Não se deve permitir bairros mineiros e deve-se apostar na reabilitação de edifícios em conformidade com a estratégia municipal. Colocam-se as seguintes questões: Que quantidade? Onde? Que destino dos edifícios reabilitados após o encerramento das minas?
- Como integrar as novas populações? Há previsão de equipamentos sociais que favoreçam o acolhimento?

Infraestruturas

Haverá sobrecarga das infraestruturas instaladas, quer das infraestruturas de saneamento básico, quer das infraestruturas viárias.

E no tocante às infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem de esgotos residuais e de telecomunicações que servirão as minas, haverá disponibilidade destas redes para serviço da população local?

Encerramento da Mina

Fica a dúvida se a promoção após o encerramento terá o devido sucesso na medida que o mercado é cada vez mais exigente quanto à qualidade dos produtos oriundo de áreas com características marcadamente naturais, o que não será o caso em concreto e que levantará sempre muitas dúvidas quanto a eventuais contaminações. Como tal, este aspeto levanta-nos sérias dúvidas quanto à sua mais-valia.

Para além disso, é referido o aproveitamento das áreas escavadas (cortas) para a armazenamento de água (lagoas) como um elemento muito importante e decisivo na minimização da atual ameaça ao sistema agrícola e pastoril e à conservação da natureza e da floresta que são, respetivamente, a falta de água disponível para regas e os incêndios florestais. Ficam dúvidas relativamente ao real aproveitamento que poderá ser feito destas lagoas para o sistema agrícola.

Qualidade de vida da população

O projeto vai influenciar a vida da população que, maioritariamente, vive da agricultura, da criação de gado e pastorícia.

O EIA falha ao considerar que os impactes de um projeto mineiro desta envergadura serão pouco expressivos. As medidas de minimização apresentadas, sendo corretas e refletindo boas práticas, não serão suficientes para compensar os impactes negativos na população.

O EIA peca ao considerar isoladamente os impactes económicos positivos da extração de minérios, muitos dos quais não permanecem na região, e ao desvalorizar os impactes económicos negativos nas atividade económicas produtivas atualmente presentes na região.

As medidas de minimização e compensatórias, embora relevantes e potencialmente interessantes para parte da população, não são vinculativas, apresentam pouco.

A única contrapartida económica é o trabalho temporário e precário, mas que não chega para justificar toda a atividade económica que se vai perder, agricultura, pastoreio, apicultura, turismo de natureza e a

destruição de uma paisagem única. Há negócios turísticos na zona que serão muito afetados por esta exploração.

Medidas de Compensação / Plano de Boa Vizinhança

O EIA para a mina apresenta a intenção de implementação de um Plano de Partilha de Benefícios e o Plano de Boa Vizinhança. O primeiro garante a implementação das medidas compensatórias a curto prazo, no decurso da operação da Mina, mas está igualmente focado no longo, para perdurar após o encerramento da Mina, deixando um legado para o futuro. O segundo define a utilização pelas comunidades locais e associações/instituições, de algumas das infraestruturas e serviços sociais desenvolvidos pela Mina durante a sua vida útil.

É positiva a intenção de partilha de benefícios; contudo, dificilmente se consegue perceber qual o alcance do plano e o que de positivo ficará e perdurará após o encerramento da Mina do Barroso. A distribuição de subsídios tal como é apresentada pode ser positiva, mas certamente não resolve problemas de fundo, porque não existiu um processo participativo na construção de uma estratégia de desenvolvimento local que poderia ser alavancado por parte dos elevados lucros expectáveis gerados pela exploração da Mina do Barroso.

As compensações previstas pela empresa concessionária das Minas do Barroso totalizam cerca de 600 mil euros anuais, os quais vão estar incluídos no Plano de Boa Vizinhança e Plano de Partilha de Benefícios para compensar comunidades locais dos impactos negativos do projeto de exploração de lítio.

Este valor manifestamente não está alinhado com as perdas económicas e patrimoniais calculadas pela comunidade local, pelo que é recomendável que os valores sejam revistos de modo a acautelar o seguinte

- Os Postos de Trabalho que já estão criados ou que irão ser criados no âmbito dos investimentos em curso que serão levados a cabo pela Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso, e que ficam ameaçados - cerca de 98 postos de trabalho.
- Os apoios diretos aos agricultores que serão perdidos durante os anos de exploração previstos da Mina - 2.083.411,20€
- Perdas económicas associadas ao corte dos povoamentos de Pinheiro-bravo, que a Comunidade Local dos Baldios de Minas do Barroso numa primeira análise estimou serem no valor de 64.164.600€.

Nem todas as populações afetadas estão incluídas no Plano, por ex: Canedo (Ribeira de Pena)

Para além disso, assistimos à apresentação de um plano de ação com conjunto de iniciativas de apoio e promoção, formação e caracterização dos valores naturais e culturais, que estão desgarradas e sem um fio condutor entre elas para que sejam algo coerente e efetivamente uma mais-valia que perdura no tempo após o encerramento da mina e final de exploração pela empresa. Perde-se assim a oportunidade de construir uma estratégia de desenvolvimento local construída através de um processo participativo, alocando para tal recursos financeiros adequados.

SAÚDE HUMANA

O estudo refere que o aumento de concentrações de vários poluentes será "*responsável por um conjunto alargado de impactes sobre a saúde humana, na produção agrícola, no estado de conservação de construções e obras de arte e de uma forma geral origina desequilíbrios nos ecossistemas.*". Mas depois não aprofunda a avaliação de impactos.

Quais os impactos e riscos na saúde da população da região durante e no pós exploração da mina?
Seria importante que as populações locais fossem devidamente esclarecidas sobre quais estes impactos, não só por questões de transparência, como para mitigar riscos futuros

Radão

Não foi feito o estudo sobre o gás Radão, dado que existem estudos sobre este gás que comprovam elevados teores na Cova do Barroso.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Plano Diretor Municipal (PDM) de Boticas

O EIA (volume II) afirma, na pág. 238, que o PDM de Boticas se encontra em processo de revisão, por força da obrigatoriedade de conformação dos planos territoriais em vigor ao atual quadro legislativo, sob pena de, não estando o processo terminado até julho de 2020, se verificar a suspensão parcial do plano, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo (n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT) – fim de citação.

Embora esse enquadramento fosse uma realidade à data da publicação legislativa referida, importa salientar que os prazos foram alterados pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março – data de alteração do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), anterior à discussão pública do EIA (abril de 2021).

Nesse Decreto-lei, o prazo é prolongado, segundo o art. 199.º, número 2. Citação: os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2022, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município – fim de citação.

Cumulativamente, para esse prazo foi também definido que (art. 199.º, número 3): Se, até 31 de março de 2022, não tiver lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ou a conferência procedimental a que se refere o n.º 3 do artigo 86.º do presente decreto-lei, por facto imputável ao município ou à associação de

municípios em questão, é suspenso o direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação ou apoio social, até à conclusão do procedimento de alteração ou revisão do plano territorial em causa, não havendo lugar à celebração de contratos-programa – fim de citação.

Atendendo a este enquadramento, não se questiona a equipa do EIA, mas sim recomenda-se a atualização do documento, tendo em conta que, em termos de elaboração do principal instrumento de gestão territorial do município, é alterado o horizonte temporal para a sua concretização.

Ainda assim, é do interesse do atual executivo municipal terminar antes dos prazos agora estabelecidos a elaboração do seu Plano Diretor Municipal.

O Projeto descrito no EIA não se coaduna com a estratégia de desenvolvimento territorial vertida na 1.ª Revisão do PDM de Boticas.

Barroso Património Agrícola Mundial

Esta região, também designada como "Terras do Barroso", foi designada como primeiro sítio GIAHS (*Globally Important Agricultural Heritage Systems*) em Portugal. As suas caraterísticas intrínsecas valeram a esta região a classificação de Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO). Tratando-se de uma ação da FAO que pretende promover e salvaguardar este território devido às caraterísticas ímpares ao nível do seu património agrícola e agropecuário.

A proposta de recuperação paisagista deve considerar como base o local antes de qualquer intervenção, e ter como objetivo a devolução da topografia original do terreno e a utilização de espécies autóctones. Para tal é necessário prever um modelo de recolha de sementes/produção de espécimes em local próximo, para que aquando da sementeira/plantação, o grau de sucesso seja o mais alto possível.

É difícil aceitar que a empresa que tem a intenção de explorar a céu aberto um recurso mineral que vai ao longo de mais de uma década descaracterizar a paisagem de uma região que, tal como mencionado no texto, como descrito por Cancela de Abreu "as atividades agrícolas e pastoris são praticadas de forma bastante tradicional resultando, em algumas situações, paisagens e formas de vida que estacionaram no tempo", queira contribuir para a sua promoção e valorização.

Reserva Ecológica Nacional

Considera-se que o Projeto se apresenta altamente impactante dos sistemas Reserva Ecológica Nacional (REN) e que a fundamentação aduzida no EIA não reflete, nem em rigor nem em detalhe, a dimensão desses mesmos impactes.

PATRIMÓNIO

Impactes sobre o Património Cultural vão muito além da área do zonamento de prospeção arqueológica apresentado no EIA e vão muito além dos limites da área da Arqueologia.

A avaliação da importância do Património em causa implicaria a exigência de uma equipa pluridisciplinar, constituída por historiadores, historiadores de arte, antropólogos, conservadores-restauradores, arqueólogos e de outas áreas afins, obrigatoriamente contratados externamente à empresa proponente.

De realçar, que a menos de 1km da mina situa-se a Igreja de Santa Maria de Covas do Barroso, classificado Imóvel de Interesse Público com inestimável valor artístico e arquitetónico. Os afrescos datados de 1721 são sensíveis às vibrações do solo e as argamassas poderão desprender-se da superfície, causando danos irreparáveis.

Ausência de uma avaliação rigorosa quanto à importância de Património não classificado, o que adensa a necessidade do seu estudo e proteção, previamente à implementação de qualquer projeto industrial/extrativo com os efeitos danosos que indubitavelmente acarreta.

O trabalho de campo foi notoriamente negligente em termos de abrangência patrimonial, da sua fundamentação teórica e limitou-se essencialmente a Património considerado de baixo/nulo valor como diretamente afetado pelo projeto mineiro, não contemplando os impactes que, a médio e longo prazo, se desenvolverão no Património assinalado em ZE (inclusive classificado), e muito menos é avançada qualquer medida de salvaguarda *a priori*. Considera-se que no âmbito do levantamento e caracterização das 102 ocorrências patrimoniais da área constante no Estudo de Impacte Ambiental tenham sido respeitados todos os parâmetros que, ao nível da salvaguarda do Património, são exigidos por lei, face à envergadura e às consequências nefastas do projeto designadamente no que se refere a:

- Inventariação, assegurando-se o levantamento sistemático, atualizado e tendencialmente exaustivo dos bens culturais existentes com vista à respetiva identificação;
- Planeamento, assegurando que os instrumentos e recursos mobilizados e as medidas adaptadas resultam de uma prévia e adequada planificação e programação;
- Coordenação, articulando e compatibilizando o património cultural com as restantes políticas que se dirigem a idênticos ou conexos interesses públicos e privados, em especial as políticas de ordenamento do território, de ambiente, de educação e formação, de apoio à criação cultural e de turismo;
- Inspeção e prevenção, impedindo, mediante a instituição de organismos, processos e controlos adequados, a desfiguração, degradação ou perda de elementos integrantes do património cultural;
- Informação, promovendo a recolha sistemática de dados e facultando o respetivo acesso tanto aos cidadãos e organismos interessados como às competentes organizações internacionais;
- Responsabilidade, garantindo prévia e sistemática ponderação das intervenções e dos atos suscetíveis de afetar a integridade ou circulação lícita de elementos integrantes do património cultural;

As 36 ocorrências enumeradas neste anexo situam-se, maioritariamente, na escala de valor "médio-baixo" ou "baixo", sendo que a única que se excluí é o Castro do Lesenho, situada em ZEP e classificada como Imóvel de Interesse Público (17 de Julho de 1990). Um parâmetro que, no contexto de ocorrências patrimoniais classificadas existentes na área, não se compreende, na medida em que dista, da área de concessão e em linha recta, cerca de 2 Km. Limitar as ocorrências patrimoniais ao âmbito da Arqueologia descura claramente o impacto provocado em outro Património, também este classificado e com ZEP, tal como o Cruzeiro de Covas do Barroso (Imóvel de Interesse Público, 06 de Outubro de 1967) e a Igreja de Santa Maria de Covas do Barroso (Imóvel de Interesse Público, 24 de Janeiro de 1967), cuja distância da área de concessão mineira é, comparativamente à do Castro do Lesenho, consideravelmente inferior.

Chama-se particular atenção para a Igreja de Santa Maria de Covas do Barroso: classificado Imóvel de Interesse Público na década de 60 do século passado o edifício, de traça românica, foi construído na parte alta da localidade de Covas do Barroso e encontra-se assente sobre maciço rochoso. Na última década foi alvo de duas campanhas de intervenção: a primeira, que visou a beneficiação da estrutura do edifício, finalizou-se em 2014, e foi feita no âmbito do Plano de Reestruturação do Românico Atlântico, um projeto de restauração e manutenção do património de arte românica em Portugal e Espanha, resultante de um acordo assinado entre a Secretaria de Estado da Cultura, da Direção Regional de Cultura do Norte, da Junta de Castela e Leão e da Fundação Iberdrola. A segunda campanha de intervenção, terminada em 2019, visou o restauro e conservação do interior do edifício, projeto que englobou não apenas a nave, com teto em caixotão, mas também a consolidação e restauro do programa de afrescos, datados de 1721 (Anexos - Fig. 1) que cobrem os lados da Epístola e do Evangelho e a totalidade da capela-mor, e que aludem a temáticas marianas e hagiográficas de grande valor iconográfico (Anexos - Fig. 2).

Todo o programa decorativo desta igreja tem inestimável valor artístico, e o edifício grande valor arquitetónico, no contexto do Românico português. Os afrescos são particularmente sensíveis à ação do tempo, mas sobremaneira às vibrações do solo: face a esta última situação, e mesmo em situação de microvibrações que perdurem no tempo, as argamassas tendem a desprender-se da superfície, causando danos irreparáveis. Todo o trabalho de restauro, terminado em 2019, visou a consolidação dos afrescos (Anexos - Fig. 3) antevendo um futuro onde minas a céu aberto e a menos de 1 Km de distância não existissem. Este facto, e o facto de se tratar de Património classificado de inquantificável valor histórico-artístico, não foi considerado em nenhum anexo do Estudo de Impacte Ambiental d

A avaliação de riscos sísmicos consta, no EIA apresentado pela Savannah Resources, no Anexo III – 7 "Avaliação Preliminar dos Riscos Sísmicos", e resume-se a um sumário executivo, realizado em 2018 pela Knight Peisold Consulting, onde são apenas e só contemplados os riscos resultantes do impacto de um abalo sísmico sobre as estruturas de rejeitados (escombreiras) e anexos mineiros. Em nenhum anexo do EIA é contemplada a avaliação e monitorização do impacto das detonações que, segundo o explanado no projeto, ocorrerão de dois em dois dias (excetuando-se os fins-de-semana), durante 11 anos consecutivos, nem no património particular e muito menos sobre o Património Cultural.

As vibrações serão inevitáveis, tanto as provocadas pelas detonações de explosivos para os desmontes, tanto pela circulação da maquinaria, o impacto destas sobre as estruturas, particulares e públicas e, entre estas, as classificadas, inventariadas e não classificadas - e particularmente sobre os afrescos da Igreja de Santa Maria de Covas do Barroso (os quais pelas suas características intrínsecas são extremamente

sensíveis às vibrações) -, originarão nestes últimos danos que nem a ação de séculos provocou: danos estes que aumentam exponencialmente pelo facto da Igreja estar assente sobre rocha dura (granito) e ser ela mesma construída neste material, muito mais suscetível de danos sob ação das ondas sísmicas superficiais geradas pelas detonações/laboração da mina.

RESÍDUOS

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A proposta de deposição em do material identificado como rejeitado misturado com o material considerado estéril, é pueril e inaceitável, pois no fundo estaremos a espalhar a contaminação ao invés de a tratarmos ou contermos de forma segura e eficaz. O material classificado como rejeitado pelo proponente deve ser alvo de uma inertizarão através de, por exemplo, a consolidação em blocos com ligante hidráulico minimizando a possibilidade de contaminação dos aquíferos existentes.

A análise do Eia não permite determinar os riscos das escombreiras previstas. Uma das escombreiras propostas fica a sul da concessão poderá vir a armazenar 50,1 milhões de toneladas de estéril e 14,0 milhões de toneladas de rejeitos e medir entre 149 e 193 metros de altura. Seria a maior barragem de rejeitados filtrados do mundo.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO /COMPENSAÇÃO E MONITORIZAÇÃO A SEREM CONSIDERADAS

Medidas de Minimização e Boas Práticas de forma a dar cumprimento nas fases do projeto (construção, exploração e desativação) à salvaguarda do património natural, nomeadamente os referentes aos Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).

- Medidas de Minimização e Boas Práticas de forma a dar cumprimento nas fases do projeto (construção, exploração e desativação) à salvaguarda do património natural, nomeadamente os referentes aos Recursos Hídricos (superficial e subterrâneo).

- A realização de monitorizações específicas de águas superficiais nos afluentes a jusante da área de afetação da mina para determinar a presença de sedimentos e/ou metais pesados, com inicio antes da fase da construção da ampliação e durante a sua exploração e desativação. E Esta informação deverá ser facultada à Iberdrola enquanto parte interessada.

- Realização de um estudo Hidrogeológico na envolvente do projeto, antes do início das atividades, que integre dados de um Inventário Hidrogeológico (minas, nascentes, etc.), e permita elaborar uma adequada caracterização do modelo hidrogeológico (recargas, escoamentos, consumos, etc.) dos sistemas aquíferos locais intersectados pelas atividades em profundidade. Nas áreas onde exista falta de informação hidrogeológica, ou esta não seja fiável, deve ser elaborado um Plano de Prospeção Hidrogeológica Complementar, específico para este fim, que permita determinar, entre outros, os seguintes parâmetros: níveis hidrostáticos, transmissividades, permeabilidades e coeficientes de armazenamento. Estes estudos devem ter realizar-se antes do

início das obras da ampliação e ter continuação durante a fase de exploração e desativação. Solicita-se ainda, que esta informação seja facultada à Iberdrola como parte interessada.

- Obrigação de comunicar/ informar a Iberdrola da ocorrência de situações de descarga acidental ou emergências ambientais decorrentes do processo de exploração da mina, que possam por em risco as medidas de compensação ou a qualidade de água das albufeiras.

- Na ocorrência de afetação das medidas de compensação do SET, por responsabilidade das atividades da exploração da Mina, os custos de reposição dessa medida devem ser imputados à entidade responsável por essa exploração.

Monitorização sistemas ecológicos

Deve ser delineado em RECAPE e executado após a sua aprovação um plano de monitorização da fauna aquática (tendo como espécies alvo a monitorização de mexilhão-de-rio e toupeira-de-água).

Monitorização da Qualidade da água

A monitorização da qualidade da água deverá ser mais frequente do que a apresentada no EIA e obrigatoriamente disponibilizada em formato digital para consulta pública.

A taxa de reutilização de água também não se encontra referida, devendo ser estabelecido um valor base a respeitar *a priori*, de forma a garantir a aplicação das melhores práticas disponíveis relativamente a tratamento e reciclagem de água.

ANEXO II

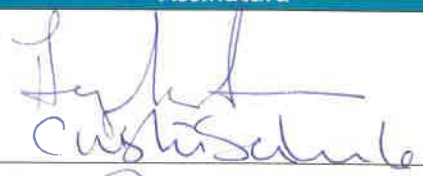
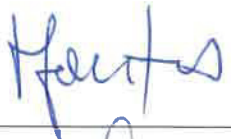
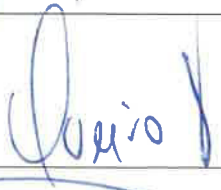
Lista Participantes Sessão Esclarecimento

Local: Auditório Municipal de Boticas

Data: 19 de maio

Reunião de Esclarecimento a entidades convidadas

AIA3353 – Ampliação da Mina do Barroso

Entidade	Nome	Assinatura
Agência Portuguesa do Ambiente	Augusto Serrano Cristina Sobrinho	
Agência Portuguesa do Ambiente	Francisco Teixeira	
Agência Portuguesa do Ambiente	Maria do Carmo Figueira	
Agência Portuguesa do Ambiente	Margarida Grossinho	
Savannah / Visa Consultores	Mário Bastos	
Savannah / Visa Consultores	Sónia Coelho	
Savannah / Visa Consultores	Joana Barcellos	
Savannah / Visa Consultores	João F. Bilreiro	
Savannah / Visa Consultores	Hermínio Santos	
Câmara Municipal de Boticas	Presidente Fernando Queiroga	
Câmara Municipal de Boticas	Vice-Presidente Guilherme Pires	

Reunião de Esclarecimento a entidades convidadas

AIA3353 – Ampliação da Mina do Barroso

Entidade	Nome	Assinatura
Câmara Municipal de Boticas	TERESA FONTAR	
Câmara Municipal de Boticas	PATRÍCIA MENINA LAMA MIGUEL OLIVEIRA	
Câmara Municipal de Boticas	LEONOR PEREIRA	
Câmara Municipal de Boticas		
Câmara Municipal de Boticas	SARA RISO	
Câmara Municipal de Boticas	FRANCISCO VENEY	
Câmara Municipal de Boticas	IVAN CASTANHEIRA	
Câmara Municipal de Boticas		
Junta de Freguesia de Dornelas		
Junta de Freguesia de Covas do Barroso		
Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro		

Reunião de Esclarecimento a entidades convidadas

AIA3353 – Ampliação da Mina do Barroso

Entidade	Nome	Assinatura
Junta de Freguesia de Canedo	Domingos Pereira	
Junta de Freguesia de Santa Marinha		
Câmara Municipal de Ribeira de Pena	PRESIDENTE JOÃO NORONHA	
Câmara Municipal de Ribeira de Pena		
Câmara Municipal de Ribeira de Pena		
Câmara Municipal de Ribeira de Pena		
Câmara Municipal de Ribeira de Pena		
Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense		
ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega		
Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL – CAPOLIB		
Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL – CAPOLIB		

Reunião de Esclarecimento a entidades convidadas

AIA3353 – Ampliação da Mina do Barroso

Entidade	Nome	Assinatura
UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Cristina Matos	
Associação de defesa de Covas do Barroso contra o projeto da Mina do Barroso		
Comunidade dos Baldios de Covas Do Barroso		
ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável		
QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza		
FAPAS - Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade		
GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente		
LPN - Liga para a Protecção da Natureza		
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.		
Fundação Montescola		
Associação Montalegre com Vida		

Reunião de Esclarecimento a entidades convidadas

AIA3353 – Ampliação da Mina do Barroso

Entidade	Nome	Assinatura
Associação Povo e Natureza do Barroso - PNB	VITOR AFONSO	
Movimento Não às Minas Montalegre	Cristiana Barroso	
Associação Ambiental e Cultural Celtiberus		
CIM Alto Tâmega		
Comunidade dos Baldios de Couto de Dornelas		
IDAD	DR. MIGUEL CORTINHAS FERNANDO LEÃO	

ANEXO III

Exposições Recebidas

Dados da consulta

Nome resumido	Ampliação da Mina do Barroso
Nome completo	Ampliação da Mina do Barroso
Descrição	O projeto de ampliação da Mina do Barroso encontra-se em fase de Estudo Prévio e tem como principais ações: Ampliação da área de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio para cerca de 593 ha. Ampliação da área de exploração para cerca de 70,5 ha, embora reduzindo o número de cortas, passando estas a ser quatro, e ampliação da área a intervencionar pela Mina que pode ser no mínimo de cerca de 384 ha e no máximo de 476 ha. Instalação de Estabelecimento Industrial de tratamento da mineralização, para produção de concentrados de espodumena e de quartzo e feldspato. Construção de um acesso desde o exterior à Mina do Barroso, especificamente, ao Estabelecimento Industrial (lavaria). Realização de um acesso entre a área Este e Oeste da Mina. Armazenamento dos resíduos produzidos, onde serão acomodados os estéreis (resultantes de uma pré-seleção do material escavado) e os rejeitados (resultantes do processo de beneficiação e tratamento na lavaria). Essas zonas de armazenamento são classificadas como Instalações de Resíduos. Implantação de instalações de apoio: os escritórios, as instalações sociais e armazéns, e as oficinas.
Período de consulta	2021-04-22 - 2021-07-16
Data de ínicio da avaliação	2021-07-17
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Savannah Lithium, Lda
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Sessão de Esclarecimento 2021-05-12 17:30
Online

Reunião de Entidades 2021-05-19 17:30
Auditório Municipal de Boticas

Documentos da consulta

Estudo de Impacte Ambiental	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3353
Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3353/rnt2021421141822.pdf
Resumen no Técnico (em espanhol)	Documento	https://siliamb.apambiente.pt/anexo/?extern=true&code=5a5ae1f4c330c0e6ad2c72fd66364c30
Apresentação	Documento	Apresentacao_Sessao_esclarecimento.pdf

Participações

ID 41242 Maria Teresa Pereira Fontão em 2021-07-17

Comentário:

A leitura deste documento gerou muitas perguntas e dúvidas, principalmente no âmbito dos cálculos feitos (ou por fazer) em relação à extracção do minério, ao uso da água, à gestão de resíduos, às alternativas apresentadas, à recuperação paisagística e à viabilidade financeira do projecto. 1) Extracção do minério: 12 anos de remoção de 1.500.000 t/ano de pegmatito e 6.850.000 t/ano de estéreis representaria a remoção de mais de 100 milhões de toneladas de rocha, equivalente a uma camada de rocha de 52 m cobrindo uma área de 70,5 ha (a nova área pedida para as cortas). Isso é muita rocha, especialmente considerando que: - A mina só exportaria 90.000 t/ano (e não 180.000) de concentrado de "espodumena" a 6%; - não há estimativas para a tonelagem de quartzo e feldspato comercialmente vendável daí obtido; - não parece haver planos para comercializar a columbite, a tantalite e a cassiterite presentes; - os planos de recuperação paisagística não utilizariam grande parte desse material. Em relação à tonelagem de concentrado de "espodumena" obtido por ano, não pode ser 180.000 t, conforme afirmado no EIA. Se a mina extrai 1.500.000 t/ano de pegmatito litinífero com 1% de Li2O, a sua concentração para 6% Li2O nunca poderia ser mais que 90.000 t/ano, metade do que foi apregoado no EIA. A palavra "espodumena" está entre aspas, porque parte do minério de lítio na mina do Barroso inclui petalite e montebrasite, com menor teor de lítio, e o resultante concentrado pode ter bem menos que 6% Li2O, sobretudo se a espodumena for secundária. Perguntas: O que se pretende fazer com 99 milhões de toneladas de rocha, da qual apenas uma pequena parte (que parte?) pode ser vendida à indústria cerâmica? E porque é que a tonelagem anual de concentrado produzido foi mal calculada? 2) Uso da água: Durante o primeiro ano, o consumo projectado de água será de 570.000 m3 – ou seja, 1.562 m3/dia. Se a

ETAR só trata 50 m3 por dia, o que acontece ao excedente? Passa pela ETAM? Que percentagem? Mais do que nas Minas da Panasqueira? 3) Gestão de resíduos: De onde vem o número 83.792.000 t? É suposto ser o total de minério extraído e resíduos produzidos num ano (83.500.000 t) mais algo intangível? Ou é outro erro? 4) Das alternativas apresentadas, a #1 está absolutamente fora de questão! O limite da área de lavra já está demasiado perto de Romaínho, a 200 m, e na Alternativa 1 vê-se claramente como a Instalação de Resíduos Escombreira Norte ultrapassa e extravasa esses limites. 5) Recuperação paisagística: Que dimensões, precisamente, tem "uma CAMADA de terra vegetal"? Há que definir melhor, porque já houve planos de lavra apresentados em que, feitas as contas, a "camada de terra vegetal" a usar na recuperação paisagística não chegava a ter 2 cm de espessura. Basta um breve exame dos bonitos desenhos das cortas recuperadas para determinar a impossibilidade de os realizar no terreno. O ângulo de repouso da terra vegetal nas cortas que flanqueiam as cascatas é, pelo menos, 40º; uma boa chuvada, ou um pé de vento, e não ficaria lá quase nada, muito menos árvores. E as lagoas bem depressa se tornariam ácidas e cor-de-laranja, se a maioria dos estéreis usados são xistos e metavulcanitos silúricos. Vale a pena visitar a Mina da Cerdeirinha em Covas de Cerveira, e ver a cor da água e a falta das plantas que era suposto lá crescerem. Isso depois de qusae 2 milhões de euros de dinheiro público atirados ao problema. 6) Viabilidade económica: Conforme dito acima, a mina produziria em cada ano 90.000 t de concentrado de óxido de lítio com um máximo teor de 6% de Li2O. Aos preços do dia de hoje, isso vale, no máximo, 56 milhões de euros. Sem informação sobre a rentabilidade da venda de quartzo e feldspato, isso é uma quantia muito modesta. Se houver "dumping" da parte de competidores, a bancarrota é garantida. Mas, mesmo sem dumping, o custo da construção das instalações só vai ficar pago após o terceiro ano de produção, e isso não inclui salários, rebuçados, nem "acções de boa vizinhança", nem impostos e royalties. Conclusão: O EIA está incompleto, tem erros e não é imparcial, nem mostra evidência de independência dos dados usados. Neste momento, a APA não tem nada a ganhar – e muito a perder – com dar luz verde a este projecto mal elaborado. Sugestão: Adiar a decisão por 3-4 anos (não faz diferença porque a ampliação não afecta as primeiras duas cortas a explorar) e ver se a Savannah cumpre o que diz até lá antes de se lhes dar uma fatia maior do bolo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41241 Rui Paulo Ribeiro em 2021-07-17

Comentário:

Tenho três filhos, foram concebidos porque acreditamos num país, que se vendeu , é vergonhoso em pleno sec.XXI considerarem extração a céu aberto, hipotecam o futuro dos meus filhos, ganância , só ganância ! Acabem com esta palhaçada !

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41240 João Mar em 2021-07-16

Comentário:

Processo sem transparência, participação pública atempada e rigor. A conclusão de que constituirá uma fonte de benefícios não apresenta sustentação factual não se apresentando cenários alternativos ou propósitos credíveis. A possibilidade de impactes significativos é real e de alto risco. Falha numa Geoética.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41239 Vítor Afonso em 2021-07-16

Comentário:

Segue, em anexo, a participação pública do Movimento Não âs Minas - Montalegre, relativo ao pedido de ampliação da Mina do Barroso.

Anexos: 41239_Contestação MNMM - Mina do Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41238 Associação Natureza Portugal em 2021-07-16

Comentário:

Exmos. Srs., Em anexo a ANP|WWF submete o seu contributo para a Consulta Pública do projeto de ampliação da mina do Barroso, que justifica a sua discordância com o projeto. Estamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários. Melhores cumprimentos Catarina Grilo

Anexos: 41238_210716 ANP-WWF - EIA Mina Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41237 Ana Margarida Pereira de Moura em 2021-07-16

Comentário:

Venho por este meio solicitar a rejeição da ampliação da chamada "Mina do Barroso" para a exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio, porque considero que este projeto colocará em causa as populações locais, que continuam a não ser ouvidas. Estamos a falar de uma zona muito rica em património ambiental, fauna e flora, que tem vindo a ser preservado ao longo dos anos. Trata-se de uma zona onde se vive, essencialmente, da agricultura e da pastorícia. É uma zona com produtos de qualidade incomparável, tais como: mel, fumeiro, carne, o cabrito e a batata, qualidade essa que será colocada em causa, com a eventual exploração mineira nesta zona. Esta região é Património Agrícola Mundial. Uma exploração a céu aberto trará prejuízos à população a níveis de saúde. Contribuirá para a destruição da qualidade de vida da população das aldeias vizinhas, devido aos ruídos das explosões e máquinas, às vibrações, à contaminação dos solos e das águas, que impedirão a curto prazo a prática da agricultura; contribuirá para o elevado risco de contaminação das águas. Tratando-se de uma zona onde a população vive essencialmente da agricultura, a área solicitada, poderá fazer com que a maioria dos agricultores percam os seus terrenos, bem como os respetivos subsídios agrícolas, subsídios estes que contribuem para a subsistência das populações. Com instalação do complexo mineiro, irá iniciar-se a destruição dos solos com o fluxo de transportes, de viaturas pesadas, resultando com esse movimento a compactação e a destruição dos solos com uso para a agricultura e pastorícia. Haverá uma drástica desvalorização imobiliária - casas e terrenos - pois ninguém quer morar perto de crateras mineiras e, caso os proprietários coloquem as respetivas propriedades à venda, não haverá interessados na sua compra. Além disso, os terrenos expropriados necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa concessionária não serão pagos pelo seu justo valor. As indemnizações serão pagas por valores mínimos, legalmente estabelecidos.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41236 Francisco Venes em 2021-07-16

Comentário:

Eu, Francisco Miguel dos Santos Venes, portador do CC 13279609, participo nesta Consulta Pública para expressar a minha discordância com o projeto de extração de minerais litiníferos que a empresa Savannah Resources planeia desenvolver no concelho de Boticas. Faço-o baseado numa leitura crítica do Estudo de Impacte Ambiental elaborado pela empresa Visa Consultores e pela promotora do do projeto, mas também a partir do acompanhamento próximo que tenho feito do conflito existente com a população de Covas do Barroso. (Ver restante participação em documento anexo)

Anexos: 41236_Participação EIA Barroso .pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41235 Eduarda Fernandes em 2021-07-16

Comentário:

Este projeto terá muito impactos negativo na sono do Barroso sobretudo os impactos sociais, económicos e ambientais que terá sobre as pessoas e a região. Afectará de forma irreversível a paisagem, a qualidade de vida, os produtos produzidos nesta terra. As pessoas praticam agricultura de subsistência que ficará impraticável, as vacas não terão onde pastar, as abelhas não poderão recolher o néctar, os cursos de água serão desviados e as fontes secarão. Este projeto afectará a qualidade de vida das pessoas que moram nas aldeias circundantes, com o ruído das máquinas, circulação de camiões, com o pó. Nenhuma compensação monetária poderá compensar o que se irá perder.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41233 COREMA em 2021-07-16

Comentário:

O projeto de exploração mineira e as suas infraestruturas apresentado para a Mina do Barroso merece-nos a nossa firme contestação pelas razões que passamos a elencar: - O projeto situa-se próximo de habitações (aprox. 250 m) e de zonas de cultivo, onde a atividade agro-pecuária constitui o principal meio de subsistência da população aí residente. Aonde temos agora um impar cenário ambiental e uma saudável qualidade de vida para a população residente - sem substimarmos as carências a que está exposta -, a mesma passará a sujeitar-se à devassa completa do seu quotidiano, a uma infernização diária das suas vidas e perante a angústia de ver destruídos os seus meios de subsistência (agricultura e pecuária). - O projeto localiza-se nas proximidades da zona classificada como Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês /Xurês e numa zona que possui o estatuto de Património Agrícola Mundial. Relembramos que os estatutos de conservação do património atribuídos têm como objetivo proteger e salvaguardar o património cultural e natural para as futuras gerações. O facto de estar a ser proposta uma mina de grande escala numa zona reconhecida ao nível internacional pelo seu valor ecológico, paisagístico e cultural indica que se estão a ignorar os princípios que presidem a um desenvolvimento sustentável e à valorização correta e perenização dos recursos naturais; - A área de intervenção do projeto localiza-se na Bacia Hidrográfica do Rio Covas, afluente do Rio Tâmega. Os riscos de contaminação hídrica e atmosférica que decorrem do método utilizado

para escavação “blasting” não são minimizáveis. Não são críveis as medidas apontadas para controlar a utilização de produtos químicos e os fenómenos de lixiviação daí resultantes. Por outro lado não são considerados no estudo apresentado os impactes de longo prazo nas águas superficiais e subterrâneas resultantes do “Acid Rock Drainage”. - O consumo de água em grande escala - a lavaria trabalhará 24 horas por dia, durante 365 dias por ano - e a quantidade astronómica de estéreis resultante da separação dos minerais – 83 792 000 toneladas por mês - constituirão impactes impossíveis de minimizar e reverter, por mais "Green" que sejam as medidas propostas. -A exploração mineira a céu aberto numa área povoada, rica em habitats, em espécies de fauna e de flora e em recursos hídricos (cada vez mais escassos) vai ter impactes, a curto, médio e longo prazo, nas formas e na qualidade de vida da população residente e também nos aglomerados mais próximos, bem como na Biodiversidade em geral. Em relação a este último aspeto deverá citar-se a existência, na área de exploração proposta, espécies ameaçadas e de grande valor ecológico como é o caso da toupeira-de-água, o mexilhão-de-rio e lobo-ibérico. No que respeita a este mamífero protegido por lei, a fixação da sua população não se compadece com o clima de perturbação que a mineração terrará a toda região. - A exploração mineira tornar-se-á incompatível com outros usos (esses sim sustentáveis) como o turismo de natureza e o turismo ligado à fruição do património cultural e arquitectónico rural, representando uma a machadada no modelo de desenvolvimento que importa incrementar (ou que já está a ser praticado), deixando ainda mais deprimidas as economias locais.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41232 Luzia Silva em 2021-07-16

Comentário:

Partimos das características do território tal como elas estão descritas na candidatura do Barroso a património mundial da agricultura, candidatura com teve um desfecho positivo, mas que está agora ameaçada em face deste projecto de mineração. Ameaçado está também todo um sistema económico, social e cultural que tem sido mantido num certo abandono e que agora salta para a ribalta pelas piores razões, ou seja, pelo facto de lhe quererem impor um projecto com uma dimensão tal que vai colocar em causa toda uma região, todo um ecossistema e todo um modo de vida. Quando dizemos abandono não estamos a referirmo-nos ao abandono da terra pelas populações. Estas abandonam porque têm necessidade de ir em busca de melhores condições de vida. O abandono a que nos referimos é pelos vários poderes políticos que ao longo dos anos têm mantido essa região num certo nível de subdesenvolvimento como se pode ver pelos dados estatísticos de 2010 e 2019. Chamamos particular atenção para os dados de % de jovens, % de idosos, número de estabelecimentos de ensino, número de óbitos e número de nascimentos. O envelhecimento está patente, o número de nascimentos em decrescimento, a população residente a diminuir; morre-se mais e nasce-se menos. Em cima deste cenário vem uma empresa inglesa furar a montanha, poluir as águas, destruir o ecossistema, desviar o curso de rios, etc… De que maneira é que isto vai contribuir para melhorar os números infra? Nós respondemos. EM NADA. II. O QUE É O BARROSO – UMA (BREVE) CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO PARA MELHOR PERCEBERMOS O QUE VAI SER DESTRUÍDO COM O PROJECTO DE EXPANSÃO DA MINA DO BARROSO A região do Barroso tem como principal actividade e rendimento, a agricultura e a pecuária (gado bovino, caprino e

ovino). A produção pecuária é realizada em sistemas extensivos de pastagem bruta e semilivre (gado). Este tipo de pastagem utiliza tanto pastagens permanentes (lameiros) como pastagens pobres (arbustos), que cobrem extensões muito significativas do território do Barroso. Essas pastagens também podem ser encontradas sob cobertura de árvores (florestas de carvalhos ou pinheiros). Para além das pastagens permanentes, a região possui uma série de produções agrícolas, onde prevalecem as culturas anuais e forrageiras (centeio, batata, etc.), proporcionando uma parte muito importante da alimentação humana e animal (nomeadamente centeio, batata, cabaça, nabo e repolhos). Em terras aráveis, um sistema de rotação de culturas anual é usado, incluindo um período de pousio durante o qual a terra é usada para pastagem de gado. As áreas florestais não só permitem o pastoreio direto de animais, mas também são fonte de matéria vegetal (por corte de mato) para uso como forragem de animais e posteriormente, após apodrecimento em baias (já na forma de esterco), para aplicação na lavoura. terra para fertilizar as culturas agrícolas. Essas florestas também são uma fonte de combustível (lenha) ainda muito utilizada para aquecimento doméstico pela população local. A persistência de sistemas de base comunitária para a prática de atividades agro-silvo-pastoris também deve ser notada em uma área significativa do território barroso. Esta interligação da produção agrícola, florestal e pecuária em um harmonioso sistema geral complementar justifica a designação de Sistema Barroso Agro-Silvo-Pastoril. A Carta de Uso e Cobertura do Solo para 2007 (COS2007) mostra que a região do Barroso é principalmente coberta por florestas e áreas seminaturais (matagal, pastagem natural e áreas abertas ou áreas com vegetação esparsa) representando cerca de 30% e 48% da região, respectivamente. As áreas agroflorestais (principalmente um mosaico de culturas anuais com árvores) e as áreas de cultivo (principalmente para as culturas anuais) representam 18% do território. A restante área é ocupada por espaços e corpos d'água artificializados. No que diz respeito aos municípios, as áreas seminaturais estão mais representadas em Montalegre, ocupando 53% da área total do município, seguidas das florestas que ocupam 23% do território. No Município de Boticas, quase metade da sua área (46%) é ocupada por matas, seguidas das áreas seminaturais, que representam cerca de 33% da área total. As extensas pastagens (aproveitando amplas áreas de mato) são mais importantes do que a agricultura. O cereal dominante é o centeio, geralmente cultivado em rotação de culturas bianual, alternando com pousio e batata. Mais perto dos cursos de água, destaca-se o pastoreio permanente (sapais), fundamental para a criação de gado bovino e ovino.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41230 Paulo em 2021-07-16

Comentário:

Bom dia. Venho por este meio, demonstrar o meu desagrado, preocupação e revolta, para com esta tentativa de exploração mineira. Como devem compreender, os habitantes das aldeias em redor da mina, podem não ser doutores, não quer dizer, que não os haja. E como não o sou, não compreendo metade dos vossos termos técnicos. Em todo o caso, como cidadão português e habitante de Covas do Barroso, não poderei deixar de me manifestar. A última vez que o estado português se lembrou deste cantinho, reino maravilhoso, fui ainda com Salazar, para enviar todos os jovens em direcção à guerra colonial. Sabe Deus como eles regressaram depois do 25 de abril de 1974, e nunca mais ninguém se preocupou se precisavam de ajuda financeira

ou psicológica. Muito mais recente, fomos privados de ver TV, com a alteração da TV analógica para digital. Ficamos numa zona sombra, e a única solução é a TV paga. Mais uma vez esquecidos pelo estado português. Quem torto nasce, tarde ou nunca se endireita, foi o que aconteceu com a mina do Barroso. O processo deu início sem consulta da população, e vóces não nos querem ouvir. Em todo o caso, gostaria de saber: - como fizeram este estudo de impacto ambiental, sem terem autorização da parte do responsável dos baldios para aceder aos terrenos? - qual vai ser o sistema de irrigação introduzida, para que seja ligada automaticamente, à passagem de cada camião, para reduzir a poeira. - qual o acompanhamento a nível psicológico às populações - durante os meses de mais calor temos um sistema de irrigação, guiado por regras seculares, e todos sabem, que por vezes é complicado pela falta de água. Podem explicar-me o que vai acontecer à quando do desvio das águas do rio para a mina? - reduzir o co2, quer dizer, destruir fauna e flora, ou plantar árvores e proteger o que ainda não foi destruído? - relativamente aos postos de trabalho. Quais vão ser os critérios, habilitações técnicas necessárias? Penso que para as populações a volta da mina, não irá empregar muita gente, visto que grande parte é envelhecida, e os jovens que não partiram para as grandes cidades, têm já os seus projectos de vida em vigor. Não deixa de ser trabalho precário, pois a exploração tem um ponto final. Estamos longe de tudo, de hospitais, centros comerciais, cinema, teatro, bares e discotecas, mas estamos muito mais perto da tranquilidade e bem estar, por isso sugiro, que antes de começar a esventrar o Barroso, património agrícola mundial, sejam prudentes, sensíveis e sérios, o que não me parece ter acontecido com este estudo de impacto ambiental, assim como com a savannah, que tentou ser gentil, ao tentar comprar a população com bolos reis. Só para terminar, sr ministro Matos Fernandes, sr secretário de estado João Galamba e todo o poder político: Nós também somos portugueses e gostávamos de continuar a nossa vida tranquilamente, sem ouvir explosões a toda a hora, poeira no ar, camiões a terpidar. NÃO À MINA SIM À VIDA. Lutaremos até ao fim.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41229 Sonia Margarida Dourado em 2021-07-16

Comentário:

Esta exploração encontra-se numa zona de natureza preservada e num local onde a agricultura tradicional é predominante. A ampliação da área a explorar é um autêntico atentado ambiental, pois trás todas as desvantagens ambientais associadas à exploração mineira numa área preservada., e não trás nenhuma vantagem em termos económicos, já que iria exterminar com a principal actividade económica da área que é a actividade agrícola que directa e indirectamente é principal fonte de rendimento das famílias pelos que os eventuais postos de trabalho que criaria não seriam suficientes para compensar os danos causados. Não há justificação possível para este atentado ambiental e social!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41228 Vítor Hugo Machado Santos em 2021-07-16

Comentário:

Ola boa tarde sou residente em Boticas e adoro esta terra e tudo o que a rodeia. Tenho 34 anos licenciado em eng. Electrecnia e a 10 anos a trabalhar no sector da energia eólica. Após ter estudado em Bragança e trabalhar em Braga optei por regressar as minhas origens pois aqui emcontramos tudo que possamos desejar agua de qualidade e com abundância, ar puro com florestar de perder de vista, animais que nos fazem lembrar as nossas infâncias. Nao reconheço outra regiao que possa ser tao pura e autentica como a região do Barroso. As nossas terras precisão de uma visão a longo prazo onde se possa potencializar tudo o que a natureza tem de molhor e não pensar em destruir lá pois os mais afectados serão todos o que dependerão futuramente das nossas Aguas para abastecer as cidades mais proximas e mesmo grande parte da zona norte. Ao longo dos tempos fomos contribuindo para a descarbonizaçao com diversas barragens para produção elétrica e também parques eólicos que ja contribui e muito para o pib nacional. Mas que na realidade em quase nada contribuem as pessoas que ja ca moram. A zona de instalação da mina do Barroso está numa localização repleta de arvores que neste momento sao um sumidouro de carbono que foi intervencionado pelo concelho directivo de baldios um investimento de futuro. Mas sim um contributo para toda a biodeversidade existênte no local com o rio covas influenciar a existência do peroleiro do rio, truta do rio, entre outras pois a mais pequena alteração de caudal ou mesmo de qualidade da água provocaram o fim do mesmo! E influenciara o rio beça e de seguida o Tâmega. Mas o que mais me inquieta e mesmo a possibilidade da existência de uma alcateia na are concionada a empresa, pois ao longo dos ultimos anos a minha profissão deu me a possibilidade de avistamento de varios lobos na serra da cabreira, serra da padrela e serra do leiranco e também serra do Barroso , a existência de varias alcateias na região é evidente pois no ultimo ano com a utilização de câmeras de filmagem confirmam isso mesmo! Também contesto a possibilidade de toda esta região ser abrangida pelo concurso internacional de litio barroso- alvao pois a região do Barroso tem classificação de patrimônio agrícola Mundial que tanto nos orgulha e podera estar em causa com está loucura de exploração mineira de larga escala a ceu aberto! Não esquecer que nas aldeias circundantes a esta exploração existe varias actividades que nao coabitam com a exploração mineira seja a apicultura de reconhecimento nacional e doc , seja a agricultura de sustento familiar na produção de gado muito dele de gado Barroso também ele doc. Deixo a vossa consideração alguns pontos que são muito comuns as nossas gentes pois soubemos preservar este canto do pais como ninguém e reconhecemos esse legado dos nossos antepassados e gostaríamos de deixar um legado aos nossos filhos ainda maior, pois num mundo de si ja contaminado este nosso canto se tornara um paraíso! Um muito obrigado, com os melhores cumprimentos Vitor Santos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41227 Movimento SOS Terras do Cávado em 2021-07-16

Comentário:

Movimento SOS Terras do Cávado Barcelos ASSUNTO: Solicitar a rejeição da atribuição de um parecer favorável pela Agência Portuguesa do Ambiente ao Estudo de Impacte Ambiental de ampliação da chamada "Mina do Barroso" para a exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio. A empresa proponente refere também que rejeita a possibilidade de vir a usar água do rio Covas, ainda que este esteja na proximidade da lavaria, não sendo claro onde irá buscar a enorme quantidade de água que admitem vir a ser necessárias para a referida lavaria, não excluíndo a hipótese de abastecimento na bacia hidrográfica do Cávado, o que constituiria transvase entre sistemas. Ora o sistema do Cávado está já demasiado sujeito a pressões, sendo uma das mais importantes as Minas da Borralha, outra demonstração da insustentabildiade da mineração, para além da legalidade questionável de um transvase. Exposição em ANEXO

Anexos: 41227_Consulta Pública Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41226 Mattéo Da Cruz em 2021-07-16

Comentário:

De ser aprovado, o projeto da Mina do Barroso acarretará prejuízos incalculáveis, tanto para as populações que vivem nas imediações da área de concessão e para o meio-ambiente onde se inserem, como para a região do Barroso e a população. Só no baldio de Covas do Barroso, as perdas são de mais 60 milhões até 2050. Só em apoios à agricultura, a zona afetada gera 1,3 milhões por ano, enquanto a empresa pretende dar 600mil para compensar. A água sendo o recurso mais valioso que temos, é o nosso dever preservar este recurso. A mina irá esgotar o Rio Covas. O consumo anual da mina é extraordinariamente superior ao consumo anual do conselho de Boticas. A avaliação da VISA não garante que a qualidade da água (uma das mais puras do país) vai ser preservada. A análise do EIA também não permite determinar os riscos das escombreiras previstas. Uma das escombreiras propostas, a que fica a sul da concessão, poderá vir a armazenar 50,1 milhões de toneladas de estéril e 14,0 milhões de toneladas de rejeitos, e medir entre 149 e 193 metros de altura. Seria a maior barragem de rejeitos filtrados do mundo! Mas a empresa não reconhece que o aterro que envolve o monte de estéril é uma barragem, devendo, portanto, estar em conformidade quer com as mais exigentes normas

internacionais de segurança de barragens, quer com as normas portuguesas. A empresa não quer cumprir as regras! O EIA é claramente omisso na abrangência dos impactes de uma mina a céu aberto sobre o Património, e numa área onde o Património Cultural detém incalculável importância e valor, quer pela sua qualidade e quer pela sua extensão e permanência no tempo. Covas do Barroso foi classificado pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) como património agrícola mundial. Os sítios GIAHS, (Globally Important Agricultural Heritage Sites) como o Barroso são sistemas agrícolas vivos, envolvendo as comunidades humanas numa relação intrincada com o território, com a paisagem cultural e agrícola, bem como com o ambiente biofísico e social. O sistema agrícola que existe no Barroso e na área onde está inserido o projecto é rico em biodiversidade agrícola e em vida selvagem e é uma importante fontes de conhecimento autóctone e de culturas ancestrais. A sua diversidade cultural, ecológica e agrícola é bem evidente. O sistema agrícola lá presente contribui para a base da inovação agrícola e tecnológica do futuro. O projecto da "Mina do Barroso" desestabilizará esse sistema. O EIA negligencia um conjunto de impactes do projeto que poderão colocar em causa, por um lado, a manutenção das caraterísticas físicas e organizacionais deste território, e por outro, a própria implementação do Plano de Ação e dos objetivos a que os municípios e a ADRAT, enquanto entidade preponente, estão vinculados. Durante o período de laboração da mina, grande parte do solo e da água usados nas práticas agrícolas não estará disponível. Após o fim da vida da mina, uso e aptidão dos solos serão irremediavelmente afectados pelas alterações do relevo, acabando assim com esse sistema classificado como GIAHS. Uma mina a céu aberto num património desses é uma falta de respeito pela humanidade, e uma vergonha para Portugal.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41225 Antonio Gomes Da Cruz em 2021-07-16

Comentário:

De ser aprovado, o projeto da Mina do Barroso acarretará prejuízos incalculáveis, tanto para as populações que vivem nas imediações da área de concessão e para o meio-ambiente onde se inserem, como para a região do Barroso e a população. Só no baldio de Covas do Barroso, as perdas são de mais 60 milhões até 2050. Só em apoios à agricultura, a zona afetada gera 1,3 milhões por ano, enquanto a empresa pretende dar 600mil para compensar. A água sendo o recurso mais valioso que temos, é o nosso dever preservar este recurso. A mina irá esgotar o Rio Covas. O consumo anual da mina é extraordinariamente superior ao consumo anual do conselho de Boticas. A avaliação da VISA não garante que a qualidade da água (uma das mais puras do país) vai ser preservada. A análise do EIA também não permite determinar os riscos das escombreiras previstas. Uma das escombreiras propostas, a que fica a sul da concessão, poderá vir a armazenar 50,1 milhões de toneladas de estéril e 14,0 milhões de toneladas de rejeitos, e medir entre 149 e 193 metros de altura. Seria a maior barragem de rejeitos filtrados do mundo! Mas a empresa não reconhece que o aterro que envolve o monte de estéril é uma barragem, devendo, portanto, estar em conformidade quer com as mais exigentes normas internacionais de segurança de barragens, quer com as normas portuguesas. A empresa não quer cumprir as regras! O EIA é claramente omisso na abrangência dos impactes de uma mina a céu aberto sobre o Património, e numa área onde o Património Cultural detém incalculável importância e valor, quer pela sua qualidade e quer pela sua extensão e permanência no

tempo. Covas do Barroso foi classificado pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) como património agrícola mundial. Os sítios GIAHS, (Globally Important Agricultural Heritage Sites) como o Barroso são sistemas agrícolas vivos, envolvendo as comunidades humanas numa relação intrincada com o território, com a paisagem cultural e agrícola, bem como com o ambiente biofísico e social. O sistema agrícola que existe no Barroso e na área onde está inserido o projecto é rico em biodiversidade agrícola e em vida selvagem e é uma importante fontes de conhecimento autóctone e de culturas ancestrais. A sua diversidade cultural, ecológica e agrícola é bem evidente. O sistema agrícola lá presente contribui para a base da inovação agrícola e tecnológica do futuro. O projecto da "Mina do Barroso" desestabilizará esse sistema. O EIA negligencia um conjunto de impactes do projeto que poderão colocar em causa, por um lado, a manutenção das caraterísticas físicas e organizacionais deste território, e por outro, a própria implementação do Plano de Ação e dos objetivos a que os municípios e a ADRAT, enquanto entidade preponente, estão vinculados. Durante o período de laboração da mina, grande parte do solo e da água usados nas práticas agrícolas não estará disponível. Após o fim da vida da mina, uso e aptidão dos solos serão irremediavelmente afectados pelas alterações do relevo, acabando assim com esse sistema classificado como GIAHS. Uma mina a céu aberto num património desses é uma falta de respeito pela humanidade, e uma vergonha para Portugal.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41224 Maria Gonçalves Da Cruz em 2021-07-16

Comentário:

De ser aprovado, o projeto da Mina do Barroso acarretará prejuízos incalculáveis, tanto para as populações que vivem nas imediações da área de concessão e para o meio-ambiente onde se inserem, como para a região do Barroso e a população. Só no baldio de Covas do Barroso, as perdas são de mais 60 milhões até 2050. Só em apoios à agricultura, a zona afetada gera 1,3 milhões por ano, enquanto a empresa pretende dar 600mil para compensar. A água sendo o recurso mais valioso que temos, é o nosso dever preservar este recurso. A mina irá esgotar o Rio Covas. O consumo anual da mina é extraordinariamente superior ao consumo anual do conselho de Boticas. A avaliação da VISA não garante que a qualidade da água (uma das mais puras do país) vai ser preservada. A análise do EIA também não permite determinar os riscos das escombreiras previstas. Uma das escombreiras propostas, a que fica a sul da concessão, poderá vir a armazenar 50,1 milhões de toneladas de estéril e 14,0 milhões de toneladas de rejeitos, e medir entre 149 e 193 metros de altura. Seria a maior barragem de rejeitos filtrados do mundo! Mas a empresa não reconhece que o aterro que envolve o monte de estéril é uma barragem, devendo, portanto, estar em conformidade quer com as mais exigentes normas internacionais de segurança de barragens, quer com as normas portuguesas. A empresa não quer cumprir as regras! O EIA é claramente omisso na abrangência dos impactes de uma mina a céu aberto sobre o Património, e numa área onde o Património Cultural detém incalculável importância e valor, quer pela sua qualidade e quer pela sua extensão e permanência no tempo. Covas do Barroso foi classificado pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) como património agrícola mundial. Os sítios GIAHS, (Globally Important Agricultural Heritage Sites) como o Barroso são sistemas agrícolas vivos, envolvendo as comunidades humanas numa relação intrincada com o território, com a paisagem cultural e

agrícola, bem como com o ambiente biofísico e social. O sistema agrícola que existe no Barroso e na área onde está inserido o projecto é rico em biodiversidade agrícola e em vida selvagem e é uma importante fontes de conhecimento autóctone e de culturas ancestrais. A sua diversidade cultural, ecológica e agrícola é bem evidente. O sistema agrícola lá presente contribui para a base da inovação agrícola e tecnológica do futuro. O projecto da "Mina do Barroso" desestabilizará esse sistema. O EIA negligencia um conjunto de impactes do projeto que poderão colocar em causa, por um lado, a manutenção das caraterísticas físicas e organizacionais deste território, e por outro, a própria implementação do Plano de Ação e dos objetivos a que os municípios e a ADRAT, enquanto entidade preponente, estão vinculados. Durante o período de laboração da mina, grande parte do solo e da água usados nas práticas agrícolas não estará disponível. Após o fim da vida da mina, uso e aptidão dos solos serão irremediavelmente afectados pelas alterações do relevo, acabando assim com esse sistema classificado como GIAHS. Uma mina a céu aberto num património desses é uma falta de respeito pela humanidade, e uma vergonha para Portugal.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41223 Jessica Da Cruz em 2021-07-16

Comentário:

De ser aprovado, o projeto da Mina do Barroso acarretará prejuízos incalculáveis, tanto para as populações que vivem nas imediações da área de concessão e para o meio-ambiente onde se inserem, como para a região do Barroso e a população. Só no baldio de Covas do Barroso, as perdas são de mais 60 milhões até 2050. Só em apoios à agricultura, a zona afetada gera 1,3 milhões por ano, enquanto a empresa pretende dar 600mil para compensar. A água sendo o recurso mais valioso que temos, é o nosso dever preservar este recurso. A mina irá esgotar o Rio Covas. O consumo anual da mina é extraordinariamente superior ao consumo anual do conselho de Boticas. A avaliação da VISA não garante que a qualidade da água (uma das mais puras do país) vai ser preservada. A análise do EIA também não permite determinar os riscos das escombreiras previstas. Uma das escombreiras propostas, a que fica a sul da concessão, poderá vir a armazenar 50,1 milhões de toneladas de estéril e 14,0 milhões de toneladas de rejeitos, e medir entre 149 e 193 metros de altura. Seria a maior barragem de rejeitos filtrados do mundo! Mas a empresa não reconhece que o aterro que envolve o monte de estéril é uma barragem, devendo, portanto, estar em conformidade quer com as mais exigentes normas internacionais de segurança de barragens, quer com as normas portuguesas. A empresa não quer cumprir as regras! O EIA é claramente omisso na abrangência dos impactes de uma mina a céu aberto sobre o Património, e numa área onde o Património Cultural detém incalculável importância e valor, quer pela sua qualidade e quer pela sua extensão e permanência no tempo. Covas do Barroso foi classificado pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) como património agrícola mundial. Os sítios GIAHS, (Globally Important Agricultural Heritage Sites) como o Barroso são sistemas agrícolas vivos, envolvendo as comunidades humanas numa relação intrincada com o território, com a paisagem cultural e agrícola, bem como com o ambiente biofísico e social. O sistema agrícola que existe no Barroso e na área onde está inserido o projecto é rico em biodiversidade agrícola e em vida selvagem e é uma importante fontes de conhecimento autóctone e de culturas ancestrais. A sua diversidade cultural, ecológica e agrícola é bem evidente. O sistema agrícola lá presente

contribui para a base da inovação agrícola e tecnológica do futuro. O projecto da “Mina do Barroso” desestabilizará esse sistema. O EIA negligencia um conjunto de impactes do projeto que poderão colocar em causa, por um lado, a manutenção das caraterísticas físicas e organizacionais deste território, e por outro, a própria implementação do Plano de Ação e dos objetivos a que os municípios e a ADRAT, enquanto entidade preponente, estão vinculados. Durante o período de laboração da mina, grande parte do solo e da água usados nas práticas agrícolas não estará disponível. Após o fim da vida da mina, uso e aptidão dos solos serão irremediavelmente afectados pelas alterações do relevo, acabando assim com esse sistema classificado como GIAHS. Uma mina a céu aberto num património desses é uma falta de respeito pela humanidade, e uma vergonha para Portugal.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41222 Associação Guardiões da Serra da Estrela em 2021-07-16

Comentário:

Consulta Pública – Estudo de Impacte Ambiental “Ampliação da Mina do Barroso” PARECER DE CONTESTAÇÃO Associação Guardiões da Serra da Estrela Rua da Indústria, Edifício Sete Fontes 6200-114 Covilhã NIF: 515511668

Anexos: 41222_Consulta Pública_GSE_Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41221 Elisio Melo em 2021-07-16

Comentário:

A maior riqueza são as zonas de interesse paisagístico, florestal, de biodiversidade e suas gentes. Minas de lítio só em zonas que não colidam com zonas de interesse na biodiversidade. Não faltam montes cheios de granito e eucaliptos.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41220 Partido Ecologista Os Verdes em 2021-07-16

Comentário:

Muito boa tarde, Em nome do Partido Ecologista Os Verdes, segue em anexo, o documento da participação pública. Com os melhores cumprimentos.

Anexos: 41220_20210716_PARTICIPAÇÃO PEV CONSULTA PÚBLICA MINA BARROSO.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41218 Nuno Miguel Machado Afonso em 2021-07-16

Comentário:

Venho por este meio, solicitar a V. Exas a rejeição da atribuição de um parecer favorável pela Agência Portuguesa do Ambiente ao Estudo de Impacte Ambiental de ampliação da chamada "Mina do Barroso" para a exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio por considerar que o mesmo levará a prejuízos incalculáveis para o ambiente e para as populações se o mesmo for aprovado.

Anexos: 41218_Mina do barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41217 Teresa Maria Mesquita Dias em 2021-07-16

Comentário:

ASSUNTO: Solicitar a rejeição da atribuição de um parecer favorável pela Agência Portuguesa do Ambiente ao Estudo de Impacte Ambiental de ampliação da chamada "Mina do Barroso" para a exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio. Sou natural do Concelho do Barroso e como tal sinto-me preocupada e indignada, pelo que venho, através desta exposição, demonstrar o meu sentimento de tristeza, discórdia, perante esta concessão da exploração mineira. As minhas preocupações: As populações continuam a não ser ouvidas; Uma extração mineira a céu aberto; a contamina as águas, dos solos e do ar, a destruição das fontes de alimentação, ou seja, a destruição da vida destas populações. A mineração apresenta riscos para a saúde pública e causa degradação da qualidade de vida das populações. A mineração tem ainda impacto nas relações sociais e nos modos de vida das comunidades locais. A região de Barroso é muito rica em património ambiental e paisagístico. Além disso, tem preservado ao longo dos tempos, usos e costumes ancestrais, em articulação com o desenvolvimento de atividades sustentáveis ligadas à agricultura e pecuária, que são a principal fonte de rendimento das populações, mas também tem apostado no desenvolvimento turístico, em equilíbrio com a gestão da paisagem e com as tradições locais. Desta zona provêm produtos endógenos de qualidade superior, muitos deles biológicos, com destaque para vários com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP), nomeadamente, a carne barrosã, o mel de Barroso, o fumeiro, o cabrito, o cordeiro e a batata,

entre outros. Uma eventual exploração mineira colocaria em causa a manutenção da excelente qualidade desses produtos e poderia inviabilizar a continuidade da sua produção. Além do perigo para a sustentabilidade do território, seria também um atentado contra o ambiente e contra as pessoas, em vários domínios, a saber: Ao nível da saúde das populações os efeitos poderão ser físicos, mas também psicológicos, decorrentes da deterioração das condições de vida. Os físicos poderão incluir o desenvolvimento de silicose, do cancro do pulmão ou outras doenças respiratórias, decorrentes das poeiras inaladas. Em termos psicológicos, poderão ser desenvolvidos transtornos ao nível da ansiedade ou insónias, provocadas pela laboração mineira. O risco de contaminação das águas é muito elevado, quer pelo uso de químicos na separação dos minerais na lavaria, quer pelas escorrências resultantes dos depósitos de rejeitos. A poluição sonora será uma constante, não só pelas explosões, mas também pelo trabalho e deslocações de maquinaria pesada, que por sua vez também irá deteriorar a qualidade das estradas localizadas nas proximidades. Aguardo deferimento, Cumprimentos. Teresa Maria Mesquita Dias

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41216 David dos Santos Machado em 2021-07-16

Comentário:

O estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina; os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto.

Anexos: 41216_Não à mina de Covas de Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41215 Mara Sé em 2021-07-16

Comentário:

Aqui vão os meus argumentos. Mara

Anexos: 41215_minas_nao_Mara.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41214 Abel dos Santos Alves em 2021-07-16

Comentário:

Chamo-me Abel dos Santos Alves. Nasci e vivi em Covas do Barroso até ser chamado para o serviço militar no ultamar, Ao fim de 2 anos em Moçambique fui dispensado e fui viver em Paris onde fiquei seis anos. Depois decidi constituir família e regressei a Covas do Barroso onde me dediquei a agricultura. Fixar-me em Covas do Barroso foi uma opção que fiz e foi um investimento que esperava desse fruto na minha velhice. Vejo agora o sossego da minha velhice sobre ameaça de ser perturbado e os sacrícios que fiz serem em vão porque muitas das terras que me foram deixadas a mim e aos meus filhos e que trabalhei por muitos anos estão em risco de desaparecerem para dar lugar a minas e à devastação deixada por ela. É muito triste e eu temo pelo futuro os meus netos e por tudo o que irão perder. Acreditei nos ideais do 25 de abril e da democracia quando tomei a decisão de me fixar aqui, mas vejo reflectido em todo este processo, com amargura e desilusão, que em certa medida nada mudou e a voz de quem sofreu as agruras e opressão da ditadura não conta para nada. Onde está o documento do da consulta? Nem eu, nem os meus irmãos, nem os meus vizinhos e conterraneos da minha geração tiveram acesso e a ele porque não temos internet e só alguns fomos capazes de fazer esta participação com auxilio de filhos e vizinhos. Gostava também de saber se, já agora, vou receber uma resposta relevante e satisfatória.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41211 Antonio Cunha em 2021-07-16

Comentário:

OPOSIÇÃO À EXPANSÃO DAS MINAS DO BARROSO Após a leitura dos documentos apresentados o parecer é negativo. Fica demonstrado que não é viável técnica e economicamente a exploração de minas a céu aberto na região do Barroso. No caso concreto o EIA apresentado tem vasta e aprofundada lista e documentação dos impactos negativos, na paisagem, nos cursos de água á superfície e subterrânea, nos usos e costumes locais, nos acessos, nos baldios, nos terrenos, no silêncio e na qualidade do ar . São referidos até como "não mitigáveis", consciência assumida do que está proposto e omitido. A região afetada não é um deserto, é uma região classificada como Reserva Agrícola Mundial, e a sua existência não é uma fronteira registada num mapa, de um lado é reserva, do outro não. Esbate-se nas regiões adjacentes que este projeto viola. É uma região habitada com agricultura, floresta, modo de vida sustentável e equilibrada com o ambiente, a fauna e a flora como bem demonstra o EIA. E isso é reconhecido por todas as partes interessadas no Barroso, os cidadãos que cá habitam, os que nos visitaram e os que o pretendem visitar pelas suas características impares do ponto de vista da natureza, usos e costumes e que tem sido a aposta estratégica de médio e longo prazo das entidades competentes e com resultados comprovados. O que o promotor propõe e é exposto no EIA não tem mitigação possível, sobretudo nas abordagens e nos condicionantes aos impactes negativos enumerados. Os impactes negativos não são compatíveis com a vida, e no Barroso quer-se vida . Vida é vida , é NÃO á morte. Isto aplica-se nos impactos apresentados, morte de alguma coisa. Se tem impacto o estudo deve considerar NÃO se mexe. Fica como está. Não tem mitigação possível. Este projeto para o qual foi realizado o EIA em consulta é uma sentença de morte, e é o próprio EIA que o demonstra. O EIA demonstra e documenta que este projeto

destrói completamente todo o sistema que existe, sem recuperação, condenando-a para sempre, criando uma barreira na totalidade da área ocupada, da periferia para o interior, que impede as pessoas, animais e plantas de usufruir, polui a água e destrói para sempre a paisagem, é o que o EIA demonstra. Se com base no projeto se procura justificar valor pela extração e venda de matéria prima que exista no subsolo para a industria subsidiária, não para vender ao consumidor final, portanto onde o valor acrescentado não fica na região, importa sublinhar o valor desta região, tangível e intangível. O que esta região vende ao consumidor final? O que os consumidores procuram na região? Vende a paisagem, produtos naturais, modo de vida sustentável, património ancestral, água pura em reserva e em consumo. No tempo que vivemos este valor é incomensurável, não desvaloriza, e não há valor económico ou vantagem financeira no curto, médio prazo que possam ter supremacia ao valor atual. Sendo o interesse na extração de minerais no subsolo, então deve ser negada ao promotor do projeto a possibilidade de extração a céu aberto. Deve reformular seu estudo para a extração subterrânea. Só assim poderia ser considerada extração de minério e que seja apresentado um estudo de impacto ambiental e sem medidas "mitigadoras" porque não há estrago, graças a tecnologia que o permita fazer sem destruir o ambiente, isto é, sem a falácia da mitigação dos "impactes negativos". Isso não é possível neste tempo? Pois será no futuro, se realmente o que está no subsolo é assim tão valioso. Ficará em carteira e assim poderá ser anulado o lesa-pátria que este projeto promove. Compete ás entidades competentes rejeitar sem reservas toda e qualquer exploração a céu aberto, assim como toda e qualquer ação que altere a pureza da água e da paisagem da região, bem comum e que a todos serve. O EIA apresentado é elucidativo na enumeração dos impactes negativos, e da impossibilidade de os anular e assim deve ser reprovado o licenciamento do projeto industrial que o justificou.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41210 Carolina em 2021-07-16

Comentário:

VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO GERAL DA PARTICIPAÇÃO DO PUBLICO, DE ACESSO AOS DOCUMENTOS RELEVANTES E DIFICULDADE NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO E DA CIDADANIA AMBIENTAL O QUE COMEÇA MAL … Um dos pilares do direito do ambiente é o princípio da efectividade da participação. Este princípio acolhido na Convenção de Aarhus, prescreve a fixação de prazos suficientes para permitir uma participação efectiva, na publicitação dos projectos e na sua colocação à disposição do publico e na oportunidade de promoção de apresentação, pelo publico, dos seus comentários, directamente ou através de organismos consultivos representativos. Este princípio tem consagração constitucional no âmbito dos direitos Se este princípio não for cumprido a participação em processos de consulta pública não se pode fazer tal como foi delineada pela legislação europeia, transposta para a legislação portuguesa através do actual regime jurídico da avaliação de impacto ambiental. Ora, a obstaculização por parte da administração, do acesso a informação administrativa, designadamente ambiental, tem consequências ao nível da perfeição do procedimento de AIA. Desde logo através do n.º 2 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), quando na parte final deste artigo prescreve: Artigo 66.º Ambiente e qualidade de vida (…) 2. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o

envolvimento e a participação dos cidadãos: (…) Do âmbito constitucional este princípio da participação passa para a Lei de bases do ambiente que nos seu artigo 6.º prescreve: Artigo 6.º Direitos procedimentais em matéria de ambiente 1 - Todos gozam dos direitos de intervenção e de participação nos procedimentos administrativos relativos ao ambiente, nos termos legalmente estabelecidos. 2 - Em especial, os referidos direitos procedimentais incluem, nomeadamente: a) O direito de participação dos cidadãos, das associações não-governamentais e dos demais agentes interessados, em matéria de ambiente, na adoção das decisões relativas a procedimentos de autorização ou referentes a atividades que possam ter impactes ambientais significativos, bem como na preparação de planos e programas ambientais; b) O direito de acesso à informação ambiental detida por entidades públicas, as quais têm o dever de a divulgar e disponibilizar ao público através de mecanismos adequados, incluindo a utilização de tecnologias telemáticas ou eletrónicas. Ora, e o que sucede quando este principio é violado, quando pela mão da administração a participação dos cidadãos, ou é dificultada, ou, pura e simplesmente, é impedida? A lei, nomeadamente o Código do Processo Administrativo dá resposta a esta questão através do seu artigo 161.º n.ºs 1 e 2 que prescrevem: SECÇÃO III Da invalidade do ato administrativo Artigo 161.º Atos nulos 1 - São nulos os atos para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade. 2 - São, designadamente, nulos: (…) d) Os atos que ofendam o conteúdo essencial de um direito fundamental; Portanto o acto / omissõa da administração que fere o conteúdo de um direito fundamental como é o direito de acesso a informação ambiental, esté ferido de NULIDADE, invalidade que desde já se invoca para todos os efeitos deste procedimento, bem como para efeitos de exercício da tutela efectiva deste direito nomeadamente através dos meios jurisdicionais. Uma última nota nesta parte da nossa participação para dizer que o direito à participação e o direito de acesso aos documentos e informações administrativas e ambientais, não é um direito formal. É substantivo e por isso é muito importante perceber que a participação deve ter lugar num momento em que tudo está em aberto e em que o resultado da participação deve ser "tido em conta" tanto quanto possível. Vejamos agora o que se passou no processo de AIA correspondente ao projecto de expansão das minas do Barroso. No projecto de expansão das minas do Barroso, desde o primeiro momento que o direito fundamental de acesso à informação ambiental, o direito fundamental de participação dos cidadãos e de associações não governamentais, o direito fundamental de participação fundamentada no presente processo de consulta pública é quartado, é violado. Significa isto que, desde o primeiro momento, o mesmo é dizer, desde o momento em que alguém (no caso uma fundação espanhola que pediu (antes deste processo se iniciar)) pediu acesso a determinado documentos e informações, desde esse momento que o a opacidade do procedimento se manifestou e a violação dos direitos fundamentais, começou. Vejamos os factos: Em 07/01/2021 a Fundação Montescola pediu um conjunto de informações ambientais à APA dos seguintes documentos que constituem informação sobre o ambiente na posse da APA por guardarem relação com o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Mina do Barroso: i. Relatórios do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) de 2020, com toda

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41209 Maria José Barroso Pires de Oliveira em 2021-07-16

Comentário:

Só temos inconvenientes com às minas : os vários tipos de poluição que causam , paisagens destruídas no nosso património agrícola, doenças provenientes dessa poluição etc. Não há absolutamente nada de de bom ! Só as empresas de extração lucram . O ser é muito mais importante do que o ter !!!! Não às minas, sim à vida ! Lutemos pelo nosso lindo planeta , com uma vida mais simples.

Anexos: 41209_FR-international-alert-message.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41208 Leonor Machado em 2021-07-16

Comentário:

I. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO GERAL DA PARTICIPAÇÃO DO PUBLICO, DE ACESSO AOS DOCUMENTOS RELEVANTES E DIFICULDADE NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO E DA CIDADANIA AMBIENTAL O QUE COMEÇA MAL … Um dos pilares do direito do ambiente é o princípio da efectividade da participação. Este princípio acolhido na Convenção de Aarhus, prescreve a fixação de prazos suficientes para permitir uma participação efectiva, na publicitação dos projectos e na sua colocação à disposição do publico e na oportunidade de promoção de apresentação, pelo publico, dos seus comentários, directamente ou através de organismos consultivos representativos. Este princípio tem consagração constitucional no âmbito dos direitos Se este princípio não for cumprido a participação em processos de consulta pública não se pode fazer tal como foi delineada pela legislação europeia, transposta para a legislação portuguesa através do actual regime jurídico da avaliação de impacto ambiental. Ora, a obstaculização por parte da administração, do acesso a informação administrativa, designadamente ambiental, tem consequências ao nível da perfeição do procedimento de AIA. Desde logo através do n.º 2 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), quando na parte final deste artigo prescreve: Artigo 66.º Ambiente e qualidade de vida (…) 2. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos: (…) Do âmbito constitucional este princípio da participação passa para a Lei de bases do ambiente que nos seu artigo 6.º prescreve: Artigo 6.º Direitos procedimentais em matéria de ambiente 1 - Todos gozam dos direitos de intervenção e de participação nos procedimentos administrativos relativos ao ambiente, nos termos legalmente estabelecidos. 2 - Em especial, os referidos direitos procedimentais incluem, nomeadamente: a) O direito de participação dos cidadãos, das associações não-governamentais e dos demais agentes interessados, em matéria de ambiente, na adoção das decisões relativas a procedimentos de autorização ou referentes a atividades que possam ter impactes ambientais significativos, bem como na preparação de planos e programas ambientais; b) O direito de acesso à informação ambiental detida por entidades públicas, as quais têm o dever de a divulgar e disponibilizar ao público através de mecanismos adequados, incluindo a utilização de tecnologias telemáticas ou eletrónicas. Ora, e o que sucede quando este principio é violado, quando pela mão da administração a participação dos cidadãos, ou é dificultada, ou, pura e simplesmente, é impedida? A lei, nomeadamente o Código do Processo Administrativo dá resposta a esta questão através do seu artigo 161.º n.ºs 1 e 2 que

prescrevem: SECÇÃO III Da invalidade do ato administrativo Artigo 161.º Atos nulos 1 - São nulos os atos para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade. 2 - São, designadamente, nulos: (…) d) Os atos que ofendam o conteúdo essencial de um direito fundamental; Portanto o acto / omissõa da administração que fere o conteúdo de um direito fundamental como é o direito de acesso a informação ambiental, esté ferido de NULIDADE, invalidade que desde já se invoca para todos os efeitos deste procedimento, bem como para efeitos de exercício da tutela efectiva deste direito nomeadamente através dos meios jurisdicionais. Uma última nota nesta parte da nossa participação para dizer que o direito à participação e o direito de acesso aos documentos e informações administrativas e ambientais, não é um direito formal. É substantivo e por isso é muito importante perceber que a participação deve ter lugar num momento em que tudo está em aberto e em que o resultado da participação deve ser "tido em conta" tanto quanto possível. Vejamos agora o que se passou no processo de AIA correspondente ao projecto de expansão das minas do Barroso. No projecto de expansão das minas do Barroso, desde o primeiro momento que o direito fundamental de acesso à informação ambiental, o direito fundamental de participação dos cidadãos e de associações não governamentais, o direito fundamental de participação fundamentada no presente processo de consulta pública é quartado, é violado. Significa isto que, desde o primeiro momento, o mesmo é dizer, desde o momento em que alguém (no caso uma fundação espanhola que pediu (antes deste processo se iniciar)) pediu acesso a determinado documentos e informações, desde esse momento que o a opacidade do procedimento se manifestou e a violação dos direitos fundamentais, começou. Vejamos os factos: Em 07/01/2021 a Fundação Montescola pediu um conjunto de informações ambientais à APA dos seguintes documentos que constituem informação sobre o ambiente na posse da APA por guardarem relação com o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Mina do Barroso: i. Relatórios do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) de 2020, com to

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41207 Sónia Maria Monteiro Antunes em 2021-07-16

Comentário:

Não me parece adequado a convivência da população em permanência com uma mina em laboração 24 horas por dia, que dista escassas centenas de metros entre a população e a área de laboração; estando em causa problemas com as poeiras, com o ruido de funcionamento ou até mesmo as detonações, que mesmo que previamente avisadas e cumprindo a lei do ruído, não deixam de ser um fator de incómodo e stress; o inexplicável atraso na regulamentação da lei das Minas deixou uma porta escancarada que permite esta proximidade aos aglomerados rurais. Não considero que estejam devidamente acautelados os impactes sociais, económicos e ambientais: a ideia de uma compensação delineada através de um plano, não me parece adequada, não resultando num processo participativo bem conduzido desde o início com uma discussão com os principais interessados — os que residem e fazem deste território o que ele é hoje.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41206 Joana Canelas em 2021-07-16

Comentário:

1. Existem claros conflitos de interesse no estudo de impacte ambiental deste projecto, pelo que este não pode ser considerado válido. 2. A oposição da população local deve ser tida em conta e determinar a execução ou não deste projecto, além disso a consulta pública à população deve ser mais do que meramente informativa, mas participativa e decisiva em todos os estágios do projecto.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41205 Município de Ribeira de Pena em 2021-07-16

Comentário:

Parecer do Município de Ribeira de Pena - Estudo de Impacte Ambiental do projeto de "Ampliação da Mina do Barroso".

Anexos: 41205_Parecer Município de Ribeira de Pena - Consulta Pública - Ampliação da Mina do Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41204 Davide Scarso em 2021-07-16

Comentário:

A população local, representada na Associação Unidos em Defesa de Covas do Barroso, está claramente contra esta ampliação e o Estado Português tem o dever de ouvir as suas vozes e fazer com que quem mora no território que irá sofrer com os efeitos da ampliação da Mina, sem ter qualquer tipo de participação e envolvimento social e económico no empreendimento, possa ter um papel nos mecanismos de decisão. Não se pode decidir o que se faz num determinado território sem que quem lá mora tenha alguma possibilidade de intervir na decisão.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41202 Ana Marques em 2021-07-16

Comentário:

Destruir um ecossistema em nome de energias ditas verdes (isto é, da ´indústria do automóvel eléctrico) não é apenas uma contradição absurda (motivada apenas pelo dinheiro), é sobretudo criminoso.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41201 Sofia Marta Carvalho de Miranda em 2021-07-16

Comentário:

Não queria deixar de sublinhar a minha surpresa relativamente a este projeto que inexplicavelmente verá o dia numa zona classificada como Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura e com evidente impacto na mesma. Por mais estratégico que possa parecer este investimento, estamos mais uma vez a dar primazia a interesses económicos sobre o bem-estar do nosso planeta e neste caso concreto de todo um ecossistema bem português. As regiões interiores devem ser desenvolvidas, mas não há razão de não o serem de forma eco-friendly, num pais abençoada por condições climatéricas e naturais extraordinárias, à espera de serem valorizadas e não desfiguradas. Deixo aqui portanto o meu parecer negativo em quanto que cidadã, esperando que os interesses dos nossos ecossistemas, pertença de muitos, prevaleçam sobre os interesse económicos aos quais nos redemos regularmente e por pressão de poucos. Portugal merece mais. Melhores cumprimentos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41200 Jaume Valentines Alvarez em 2021-07-16

Comentário:

"Somos todos moradores do Barroso": O povo do Barroso está unido para defender a água, os baldios, a vida camponesa, a agricultura e a pastorícia local, assim como para pensar futuros comunitários baseados em legados sustentáveis, justos e autónomos. A sessão do dia 17 de Junho do Anthropocene Forum 2021, evento oficial que contou com a participação dalguns dos académicos e académicas internacionais mais reconhecidas da área (https://anthropoceneforum.ciuhct.org/programme), mostrou as graves consequências ambientais, culturais e sociais do projecto de mineração no Barroso assim como em outras áreas de Portugal e fez evidente a necessidade de uma discussão pública alargada que visibilize os riscos potenciais a múltiplos níveis dum projecto que dificilmente pode ser chamado "de mineração verde".

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41199 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2021-07-16

Comentário:

Exmos/as. Senhores/as, Serve a presente para remeter parecer da ZERO relativo ao EIA referente à ampliação da Mina do Barroso. Cumprimentos Direção da ZERO

Anexos: 41199_Parecer_ZERO_Mina_Covas_ Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41198 Associação Unidos em Defesa de Covas do Barroso em 2021-07-16

Comentário:

A Unidos em Defesa de Covas do Barroso (UDCB) é uma associação local pela defesa do ambiente, meios de vida e património natural e construído na freguesia de Covas do Barroso. Nasceu em dezembro de 2018 como resposta à intenção da empresa Savannah Resources de desenvolver na freguesia um projeto de extração de minerais litiníferos a céu aberto, denominado pela promotora como "Mina do Barroso". Através desta participação, a UDCB solicita à Comissão de Avaliação emitir uma Declaração de Impacte Ambiental DESFAVORÁVEL ao projeto de ampliação da Mina do Barroso.Consideramos que avaliação feita por parte da empresa VISA consultores contém sérias omissões, fragilidades e lacunas, que não permitem avaliar de maneira adequada as consequências negativas da implementação da Mina do Barroso. De ser aprovado, este projeto acarretará prejuízos incalculáveis, tanto para as populações que vivem nas imediações da área de concessão e para o meio-ambiente onde se inserem, como para a região do Barroso. Existem ainda importantes riscos para as populações humanas e não-humanas que habitam ao longo da bacia hidrográfica do Douro. No ficheiro em anexo, apresentaremos um resumo das principais falhas encontradas durante a leitura do Estudo de Impacte Ambiental (EIA). Leitura para a qual contámos com a colaboração de vários especialistas nas diferentes componentes que o compõem. As análises mais extensas de cada componente poderão ser consultadas no Anexo A do ficheiro que acompanha a submissão desta participação no processo de Consulta Pública.

Anexos: 41198_UDCB participação consulta pública mina da Savannah.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41197 Armando José Moreira Pinto em 2021-07-16

Comentário:

Armando José Moreira Pinto ASSUNTO: Solicitar a rejeição da atribuição de um parecer favorável pela Agência Portuguesa do Ambiente ao Estudo de Impacte Ambiental de ampliação da chamada "Mina do Barroso" para a exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio. A Minha participação segue em anexo. Com os melhores cumprimentos, Armando Pinto

Anexos: 41197_PARTICIPAÇÃO Armando- Covas do Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41196 Associação Montalegre Com Vida - Associação de Defesa Ambiental em 2021-07-16

Comentário:

Associação Montalegre Com Vida, Associação de defesa ambiental Rua do Forno nº1, 5470-304 Morgade ASSUNTO: Solicitar a rejeição da atribuição de um parecer favorável pela Agência Portuguesa do Ambiente ao Estudo de Impacte Ambiental de ampliação da chamada "Mina do Barroso" para a exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio. A Nossa Participação, segue em anexo Com os melhores cumprimentos, O presidente a Associação Montalegre com Vida Armando Pinto

Anexos: 41196_PARTICIPAÇÃO AMCV - Covas do Barroso_9228.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41193 Carlos Goncalves em 2021-07-15

Comentário:

A população de Barroso tem orgulho das suas raízes,tem orgulho em ser Património Agrícola Mundial,tem orgulho em Reserva da Biosfera. O povo de Barroso não quer minas,nem a céu aberto,nem a céu fechado.O povo de Barroso não quer minas,mas sim natureza e águas cristalinas,os sons da natureza,tratar do seu gado e das suas culturas como sempre tratou,ter as suas terras imaculadas e os lameiros verdejantes. Não quer minas,não quer poluição,não quer explosões,não quer camiões nem máquinas a destruir o seu meio ambiente,não quer estrondos de dinamite ou coisa parecida,não quer ver suas fontes e nascentes secas,não quer ver a sua água a lavar estéreis e a poluir os rios. O povo de Barroso quer paz e sossego,e viver assim conforme sempre viveu. Não pactuamos com esse tipo de indústria. Barroso quer turismo sustentado,que se adeque ao nosso meio ambiente. NÃO ÁS MINAS,SIM Á VIDA E Á NATUREZA.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41192 Maria do Carmo Raminhas Mendes em 2021-07-15

Comentário:

RELATÓRIO DE CONTESTAÇÃO PELA DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARQUITECTÓNICO E ARTÍSTICO DE COVAS DO BARROSO (VIDE FICHEIRO ANEXO) Os subscritores. Vítor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão PhD História da Arte, ARTIS-IHA/FLUL Victor Manuel Guerra dos Reis PhD Teoria da Imagem, CIEBA/FBAUL Maria do Carmo Raminhas Mendes PhD História da Arte, LABCOM-UBI, ARTIS-IHA/FLUL Rute Andreia Massano Rodrigues PhD Arte, Património e Restauro, ARTIS-IHA/FLUL Paulo Manuel Quintas de Almeida Fernandes PhD História da Arte, CEAACP-UC, IEM-NOVAFCSH

Anexos: 41192_Consulta Pública_Mina_Barroso_Património.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41191 Carla Gomes em 2021-07-15

Comentário:

Nasci e passei a infância em Covas do Barroso, rodeada de campos verdes e fontes de água fresca. Inevitavelmente, o meu percurso escolar foi-me levando para mais longe da aldeia, mas nunca deixei que as raízes se perdessem. Mesmo depois de começar a trabalhar e morar numa cidade, mantive o hábito de voltar nos fins de semana para ver a família e os amigos. A minha mãe tem trabalho na aldeia, mas além disso mantém uma horta que é o orgulho dela, e animais como coelhos e galinhas. Esses produtos fizeram e fazem parte da minha alimentação, reduzindo a comida processada ou criada com aditivos. A saúde e energia das pessoas de Covas do Barroso e dos familiares que, como eu, regressam com frequência, está intimamente relacionada com uma alimentação rica, variada e orgânica. As terras e as águas da aldeia são cuidadas e partilhadas com dedicação quase maternal pelos habitantes. O ar limpo que respiramos mantém a nossa força vital e otimismo para enfrentar os dias mais difíceis.
Instalar uma mina no coração da serra, a escassos metros das aldeias, terá consequências desastrosas. Todas as informações que recolhemos do EIA apenas agravam os nossos piores receios. Construir uma barragem de rejeitados a montante da aldeia é uma ideia temerária e irresponsável. As tragédias de Mariana e Brumadinho, entre outras, mostram-nos que este método já deveria ter sido erradicado da mineração. Não quero ver o Barroso, Património Agrícola Mundial, destruído por um buraco enorme, a céu aberto, ou pelo rebentamento de uma barragem de detritos. Preocupa-me também o cálculo óbvio de que a pegada ecológica causada por uma exploração destas dimensões nunca seria compensada pelas baterias produzidas com o lítio extraído. Não é possível que os proponentes do projeto não tenham feito as contas e entendido que não fazem sentido. A conclusão, também óbvia, é de que o projeto é motivado por um interesse estratégico de extração de lítio "Made in EU", ou seja, uma empreitada fútil e pretensiosa. O que precisamos com urgência não é mais lítio. Vários planetas Terra não teriam lítio suficiente para garantir a transição de combustíveis fósseis para baterias elétricas. Precisamos de responsabilidade no uso de recursos. Aumentar o consumo local para reduzir as necessidades de transportes de escala global. Preferir meios de transporte partilhados ou não motorizados. Tudo isto envolve sacrifícios, com certeza. Cada cidadão terá que ser responsável por aquilo que deixa para trás, pelo lixo que cria e pelos recursos que consome. O sacrifício, para ser eficaz, tem que ser pedido de todos por igual, e não de alguns poucos que já sacrificaram tanto. Deve ser pedido das "big techs" que, por estratégia comercial e avarenta, constroem baterias impossíveis de reciclar. Das companhias que cartelizaram a própria definição de Obsolescência Programada, tornando qualquer aparelho descartável em pouco tempo. Legislação nesse sentido poderia ostentar, com orgulho, o distintivo "Made in EU". Fui acusada de hipocrisia algumas vezes, nas redes sociais, por me posicionar contra a mineração, mas usar aparelhos que têm baterias de lítio. Esta leitura rasa é usada para silenciar as vozes de quem não tem outra arma senão o protesto. Se não quero ser hipócrita tenho que aceitar calada o que me impõem. A alternativa seria, suponho, viver em reclusão absoluta do

mundo que me rodeia perdendo, efetivamente, o direito à participação na sociedade. O resultado prático seria o mesmo: as pessoas de Covas do Barroso não terem direito à sua voz. Então, correndo o risco de ser hipócrita, uso um computador com bateria de lítio para expressar o mais absoluto repúdio que eu e os meus conterrâneos sentimos pela ameaça da exploração mineira nos nossos quintais. NÃO À MINA, SIM À VIDA! Carla Gomes

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41190 Albina Gonçalves Eira em 2021-07-15

Comentário:

Nasci em Covas do Barroso em família de agricultores e criadores de gado. Sempre gostei da vida do campo e quando todos os meus irmãos emigraram decidi ficar e seguir com as tradições dos meus antepassados. Eventualmente encontrei outro trabalho remunerado, mas nunca deixei de ter horta e pequenos animais de criação. O meu marido foi emigrante no Brasil durante muitos anos. Quando voltou de vez decidimos investir na construção de uma casa na aldeia para passarmos a velhice em sossego. Para isso, vendemos um apartamento na cidade, porque sabíamos que a vida urbana implicaria perder a tranquilidade e os alimentos frescos e orgânicos da horta. Fizemo-lo sabendo que era um investimento perdulário. O imobiliário na aldeia dificilmente valoriza, mas não era o ganho económico que nos motivava, e sim o plano de passarmos o resto da vida com saúde e conforto. A perspetiva de uma mina aqui tão perto arruína por completo a nossa existência. Não temos recursos para fazer uma casa noutro local, nem energia para recomeçar tudo do nada. As raízes das nossas famílias estão enterradas em grande profundidade nesta terra, que nos garantiu sempre o sustento. Investimos também na canalização de uma nascente que nos pertence para termos água abundante na horta, mas sabemos que irá secar logo que as águas de toda a região sejam redirecionadas para a lavaria da mina. E mesmo que não seque, que confiança podemos ter na qualidade dessas águas? Os terrenos vão encher-se de poeiras e perder também as propriedades necessárias para a agricultura. Soube que o Estudo de Impacte Ambiental se refere às nossas terras como "graníticas e pouco férteis". A realidade desafia essas alegações. A fertilidade de terrenos está relacionada com a riqueza de minerais que, por sua vez, chegam com as águas abundantes que usamos para regar. Com muita facilidade criamos vegetais e frutas grandes e saborosas, sem necessidade de uso de químicos, apenas com adubos orgânicos. Não cedemos a falácias de "especialistas" sobre terrenos rochosos e acidentados. As nossas terras são riquíssimas porque assim as mantivemos até hoje. A única alternativa que nos resta é protestar e lutar contra este projeto que promete destruir tudo que este povo criou com o suor do seu rosto. Bem sei que se pedem sacrifícios, mas nós já fizemos todos e mais alguns em troca de tranquilidade. Agora exigem-nos o sacrifício da nossa própria sobrevivência e não vemos justiça nessa imposição. NÃO À MINA, SIM À VIDA! Albina Gonçalves Eira

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41188 Movimentos Ibéricos Contra a Mineração em 2021-07-16

Comentário:

Chamo-me Catarina Loureiro Alves Scarrott A minha família vive em Covas do Barroso há mais de 10 gerações. A casa onde nasci, Casa Duarte, foi habitada pelo meu avô em 7º grau, Duarte Jorge Pereira, e pela sua mulher Custódia Gomes, minha avó também em 7º grau, que lá nasceu em 1694. Com a casa vieram terras contíguas e outras em vários pontos de Covas do Barroso. A casa e muitas dessas terras pertencem hoje a mim, ao meu pai e aos meus sobrinhos menores. Como também pertencem outras que entretanto se lhe juntaram ao longo das gerações provenientes de outros ramos da família que também vieram de Covas. Os meus sobrinhos, eu e o meu pai somos herdeiros de um legado deixado através de várias gerações e do qual somos fiéis depositários para um dia deixarmos aos nossos filhos como nos foi um dia deixado a nós. A Mina do Barroso vai destruir esse legado pois muitas das terras que nos foram deixadas estão dentro da área de concessão ou a sul dela, às quais não se poderá ter acesso sem atravessar a zona de concessão. Não queremos ver as nossas terras e o nosso legado alienado. Mas mesmo que as terras nos sejam depois devolvidas, não queremos a responsabilidade acrescida do legado deixado nela pela exploração, quer seja pela alteração do relevo, da aptidão do solo, da irrigação ou pela existência ou ameaça de contaminação. Muitos sacrifícios pessoais foram feitos através das gerações para que hoje possamos usufruir da sua posse, incluindo os meus pais que tendo possibilidade de se mudarem para a cidade com os rendimentos da venda do que tinham herdado decidiram fixar-se em Covas do Barroso, viver da agricultura, sem acesso a fundos europeus nem a subsídios. Decidiram criar os filhos lá e viver de forma sustentável como tinham aprendido a fazer com os pais e avôs deles. Nós, por sua vez, também aprendemos a viver assim. Hoje, eu e a minha família estranhamos o desperdício da sociedade modern. Indigna-nos a injustiça do sacrifício que nos querem obrigar a fazer por ele. Indigna-nos mais ainda que depois de anos de esquecimento por parte da classe política e governativa que tiveram consequências sérias para a minha família e outras na nossa região venham agora falar em instalar minas como sendo a solução de todos esses problemas por eles criados, pedindo-nos que renunciemos a tudo pelo qual nos sacrificamos, usando como argumento e apostando no nossa pobreza e desespero. Acima de tudo, a população deve ter o direito de determinar que futuro quer para a sua terra e nem eu nem a minha família queremos a mina em Covas do Barroso. Por outro lado, o EIA deve receber um parecer desfavorável pois, para além de não estar disponível em formato de papel na sede da Câmara Municipal de Boticas ou na Junta de Freguesia de Covas do Barroso, muitos dos documentos estão em inglês. Muitos do habitantes de Covas do Barroso, incluindo vários membros da minha família, não tiveram acesso ao EIA e portanto foi-lhes negado acesso a informação sem a qual este processo não ´é transparente nem democrático.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41187 GEOTA em 2021-07-15

Comentário:

Junto enviamos a participação do GEOTA a esta consulta pública. Cumprimentos Helder Careto Secretário Executivo

Anexos: 41187_GEOTA AIA consulta - Mina do Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41185 Fundação Montescola em 2021-07-15

Comentário:

Envia-se a participação da Fundação Montescola no ficheiro anexo.

Anexos: 41185_considerações Mina Barroso Participa.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41184 Associação Povo e Natureza do Barroso em 2021-07-15

Comentário:

Enviamos junto a este email (dia 15/07/2021) um parecer relativo ao projeto de "ampliação da mina do Barroso". Este documento foi elaborado pela associação Povo e Natureza do Barroso, associação de cariz cultural e ambiental sedeada na região do Barroso. Salientamos que o dito parecer foi elaborado em colaboração com vários especialistas nas áreas da advocacia, da biologia, da hidrogeologia... Pelo exposto nesse documento, a associação Povo e Natureza do Barroso só pode emitir um parecer DESFAVORÁVEL à proposta de projeto de ampliação da mina do Barroso. Devido à grande riqueza natural e cultural do Barroso, aos graves efeitos negativos no ambiente natural e na população local que vai potencialmente acarretar este projeto de mina, este projeto deve ser rejeitado. A APA dispõe aqui duma argumentação muito sólida e consistente para o poder fazer. Se a APA der luz verde a este projeto, isso significará o

fim do Barroso tal como o conhecemos. Pois isso vai abrir a porta a mais projetos de mineração na região do Barroso. A própria Savannah já afirmou que pretendia desenvolver mais projetos na região. Ou seja, dando luz verde a este projeto, a APA será responsável pelo o que irá suceder: a destruição duma das regiões de Portugal com maior biodiversidade, um ECOCÍDIO. Finalmente, esperamos que a razão prevaleça e que o Estado português, no decorrer do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de "ampliação da mina do Barroso" proceda à Declaração de Impacto Ambiental NEGATIVA. Uma decisão que não essa, abrirá portas a outros mecanismos (entre eles, os judiciais) para impugnar tal decisão.

Anexos: 41184_Parecer ampliação mina Barroso - PNB.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41183 População de Covas do Barroso, Romaínho e Muro em 2021-07-15

Comentário:

O texto em anexo apresenta as preocupações e protestos dos habitantes de Covas do Barroso, Romainho e Muro quanto à instalação de uma mina de lítio a 500 metros das nossas habitações. Alguns moradores apresentaram participações individuais, com as suas aflições específicas, mas este artigo reflete a opinião de todos.

Anexos: 41183_Participação da população Covas do Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41182 Maria Loureiro em 2021-07-15

Comentário:

Eu, Maria Fernandes Loureiro, digo NÃO À MINA pelo seguinte motivo: vai destruir o meu modo de sustento, a qualidade de vida que tenho e a saúde. Sou agricultora desde criança. Tudo o que tenho saiu do trabalho dos terrenos que sempre mantivemos. Desde pequena que trabalho nos campos com a minha mãe e os meus irmãos. Fiquei orfã de pai aos três anos e nunca tivemos ajudas de ninguém. Aprendemos a estimar os terrenos que os nossos antepassados nos deixaram, para também nós deixarmos aos nossos filhos. Por tudo isto não sou a favor de vender as terras para virem destruir o que temos há centenas de anos; uma alimentação de qualidade, o ar puro que respiramos, a qualidade de água que bebemos e o sossego. E ainda acham que nos querem pagar muito bem! Fiz casa, comprei terrenos, criei duas filhas, tudo isto com o trabalho e rendimento dos terrenos e dos animais. Terrenos esses que, se a mina avançar, ficam dentro do perímetro dela, o que quer dizer que fico sem pasto para os meus animais e sem rendimentos. O dinheiro dos terrenos não é nada, não temos outras garantias. Tudo isto é um roubo, uma humilhação. Não há transparência com o povo, ninguém dá explicações do que quer que seja! Maria Loureiro

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41181 Aida Pires Martins Fernandes em 2021-07-15

Comentário:

Tenho 63 anos feitos e toda a minha vida vivi em Covas do Barroso, Romainho. Sou contra o projeto de mineração de lítio em Barroso! Vivemos aqui desde sempre, e é cá que queremos acabar. Venho de uma família com grandes dificuldades económicas, pelo que sempre tive uma vida difícil. A situação começou a mudar quando consegui comprar ovelhas me dediquei à criação de rebanhos. Recebi incentivos do estado para criar os meus animais de uma forma autêntica, originando carne de grande qualidade cuja venda me garante o sustento. Este projeto põe em causa a nossa subsistência. Sem campos e água, não poderei manter os animais e não tenho outra fonte de rendimento. Não quero esmolas de ninguém, quero continuar a trabalhar na arte que aprendi. Não queremos uma mina, queremos prosseguir com o mesmo bem-estar, no nosso canto, com terrenos para cultivar, famílias para expandir e amigos para conversar. Aida Pires Martins Fernandes

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41179 Sílvia Lima Dias em 2021-07-14

Comentário:

É inadmissível quererem autorizar uma mina a céu aberto numa zona classificada como Património Agrícola Mundial. Os habitantes têm direito à sua opinião, é muito importante que os oiçam e reflitam sobre os impactos nas suas vidas.

Anexos: 41179_Reclamação Mina do Barroso-Sílvia Dias.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41178 Alice Abreu em 2021-07-14

Comentário:

É lamentável que ações destas sejam pensadas sequer sem ter em conta o bem estar das populações que já vivem e poderão a vir viver nestas regiões. O lucro não deveria estar a cima de tudo.

Anexos: 41178_Não à mina de Covas de Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41176 Nuno Teixeira em 2021-07-14

Comentário:

No seguimento da minha análise do estudo referente á Mina do Barroso venho por este meio que este projeto seja chumbado pois o estudo apresenta erros graves e incumprimentos da lei. Não foi feito o estudo sobre o gás Radão, embora seja referido que foi questionada a APA sobre este especto estando em anexo o correio eletrónico que o comprova, sabemos que o município de Boticas, a UTAD, a empresa LusoRadon e a Associação Celtiberus fizeram o estudo deste gás sendo detetados elevados teores na zona de Covas do Barroso. A Legislação Europeia já contempla vários aspetos relativos a este gás. Já são vários estudos que relacionam problemas de Leucemia e outras doenças pulmonares relacionados com este gás que se liberta do solo. Neste sentido, tendo em conta o impacto das rebentações no solo, deveria ser feito um estudo concreto tendo em conta as fraturas de rochas para que as populações vizinhas não venham a sofrer nas suas casas, nas nascentes e nos sistemas de água com este problema. O estudo sobre as poeiras e a sua dissipação no ar não apresenta os dados obrigatórios por lei de um estudo de 1 ano. Os cálculos sobre o CO2 estão omissos e são tendenciosos. O calculo do CO2 dá resultados superiores nas suas emissões, fazendo cair por terra toda a questão da mina " Verde" o Lítio de Covas ao ser explorado acaba por produzir mais CO2 que o que vai ser poupado nos supostos carros elétricos. Os cálculos do trafego da estrada M312 não refletem o impacto da A7 estão desatualizados. Os camiões para transporte dos produtos da mina alem de serem responsáveis pela degradação da qualidade do ar, terão impacto na sinistralidade, na qualidade da via, e no tempo de viagem para acesso á A7 para as populações de Boticas e Montalegre.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41175 José Henrique Fonseca Vasconcelos em 2021-07-14

Comentário:

OPOSIÇÃO À EXPANSÃO DAS MINAS DO BARROSO Após a leitura dos documentos apresentados o parecer é negativo. Fica demonstrado que não é viável técnica e economicamente a exploração de minas a céu aberto na região do Barroso. No caso concreto o AIA apresentado tem vasta e aprofundada lista e documentação dos impactos negativos, na paisagem, nos cursos de água á superfície e subterrânea, nos usos e costumes locais, nos acessos, nos baldios, nos terrenos, no silêncio e na qualidade do ar . São referidos até como "não mitigáveis", consciência assumida do que está proposto e omitido. A região afetada não é um deserto, é uma região classificada como Reserva Agrícola Mundial, e a sua existência não é uma fronteira registada num mapa, de um lado é reserva, do outro não. Esbate-se nas regiões adjacentes que este projeto viola. É uma região habitada com agricultura, floresta, modo de vida sustentável e equilibrada com o ambiente, a fauna e a flora como bem demonstra o AIA. E isso é reconhecido por todas as partes interessadas no Barroso, os cidadãos que cá habitam, os que nos visitaram e os que o pretendem visitar pelas suas características impares do ponto de vista da natureza, usos e costumes e que tem sido a aposta estratégica de médio e longo prazo das entidades competentes e com resultados comprovados. O que o promotor propõe e é exposto no AIA não tem mitigação possível, sobretudo nas abordagens e nos condicionantes aos impactes negativos enumerados. Os impactes negativos não são compatíveis com a vida, e no Barroso quer-se vida . Vida é vida , é NÃO á morte. Isto aplica-se nos impactos apresentados, morte de alguma coisa. Se tem impacto o estudo deve considerar NÃO se mexe. Fica como está. Não tem mitigação possível. Este projeto para o qual foi realizado o AIA em consulta é uma sentença de morte, e é o próprio AIA que o demonstra. O AIA demonstra e documenta que este projeto destrói completamente todo o sistema que existe, sem recuperação, condenando-o para sempre, criando uma barreira na totalidade da área ocupada, da periferia para o interior, que impede as pessoas, animais e plantas de usufruir, polui a água e destrói para sempre a paisagem, é o que o AIA demonstra. Se com base no projeto se procura justificar valor pela extração e venda de matéria prima que exista no subsolo para a industria subsidiária, não para vender ao consumidor final, portanto onde o valor acrescentado não fica na região, importa sublinhar o valor desta região, tangível e intangível. O que esta região vende ao consumidor final? O que os consumidores procuram na região? Vende a paisagem, produtos naturais, modo de vida sustentável, património ancestral, água pura em reserva e em consumo. No tempo que vivemos este valor é incomensurável, não desvaloriza, e não há valor económico ou vantagem financeira no curto, médio prazo que possam ter supremacia ao valor atual. Sendo o interesse na extração de minerais no subsolo, então deve ser negada ao promotor do projeto a possibilidade de extração a céu aberto. Deve reformular seu estudo para a extração subterrânea. Só assim poderia ser considerada extração de minério e que seja apresentado um estudo de impacto ambiental e sem medidas "mitigadoras" porque não há estrago, graças a tecnologia que o permita fazer sem destruir o ambiente, isto é, sem a falácia da mitigação dos "impactes negativos". Isso não é possível neste tempo? Pois será no futuro, se realmente o que está no subsolo é assim tão valioso. Ficará em carteira e assim poderá ser anulado o lesa-pátria que este projeto promove. Compete ás entidades competentes rejeitar sem reservas toda e qualquer exploração a céu aberto, assim como toda e qualquer ação que altere a pureza da água e da paisagem da região, bem comum e que a todos serve. O AIA apresentado é elucidativo na enumeração dos impactes negativos, e da impossibilidade de os anular e assim deve ser reprovado o licenciamento do projeto industrial que o justificou.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41173 Teresa da Cruz Pereira em 2021-07-14

Comentário:

Nasci e passei toda a minha infância em Romainho. Quando cresci vi-me obrigada a emigrar para conseguir ter condições para formar uma família e ter uma vida mais confortável, sempre na esperança de um dia regressar a Portugal! 53 anos depois, quando finalmente regresso, deparo-me com a possibilidade de destruírem completamente esta aldeia. Aldeia onde eu sempre sonhei vir a passar o fim dos meus dias, onde os meus filhos, noras e netos tanto gostam de passar as férias. Aqui temos a sorte de ver a nossa linda serra de casa, temos uma pequena horta onde cultivamos praticamente de tudo, de onde retiramos grande parte da nossa alimentação, frutas e legumes com uma qualidade inigualável, devido não só à qualidade dos solos, mas também da água que usamos para a rega. Com a mina iríamos perder tudo isso para além do sonho de voltar a viver cá. O sossego, as águas puras e solos férteis, tudo isso se iria transformar em poluição e desassossego com explosões violentas, e a paisagem passaria a ser um buraco colossal! Ninguém tem o direito de nos tirar da nossa aldeia! NÃO À MINA E SIM À VIDA! Teresa da Cruz Pereira

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41172 Maria Fernandes Loureiro em 2021-07-14

Comentário:

Foi nesta aldeia que nasci e cresci, desde pequenina ligada à agricultura, pois sempre foi o meio de subsistência dos meus pais e avós. Cresci no meio do campo, rodeada de animais e de fontes de águas límpidas. Cresci a correr pela serra, num sossego imenso em que o único barulho era o da água e dos passarinhos. Mais tarde optei por continuar aqui, constituí família, construí casa e arranjei emprego aqui. Apesar de não ter as facilidades de viver na cidade, não troco esta qualidade de vida por nada! Foi aqui que criei os meus dois filhos, que cresceram também no meio do campo, saudáveis e felizes. E é aqui que gostaria que os meus netos crescessem também. É aqui que tenho a memória dos meus antepassados e os campos onde cultivo a maior parte da minha alimentação e é aqui que eu tenho investido toda a minha vida. Não me imagino sequer a sair daqui, em mais lugar algum iria ter a mesma qualidade de vida, só aqui tenho a sorte de ter toda a minha família reunida. E mesmo que pudesse ficar, não quero ter de viver numa aldeia coberta de poeiras, com repetidas explosões, perder a qualidade das

---

nossas águas e solos, o que me levaria a ter de deixar a agricultura que é o que me faz feliz! Temos de ser ouvidos, esta é a nossa aldeia e ninguém tem o direito de nos tirar dela! Maria Fernandes Loureiro

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41171 Lucília Pires Poça em 2021-07-14

Comentário:

Nasci e cresci aqui em Romainho. Cresci no meio do campo, fortemente ligada à agricultura, e aqui tenho um património infindável deixado pelos meus antepassados. Foi aqui que tive dois dos meus quatro filhos, que cresceram no meio dos animais, felizes e acima de tudo saudáveis, aqui podiam correr e brincar sem medo que nada lhes acontecesse, podiam correr pela serra, beber água da fonte, ser livres! Mais tarde vi-me obrigada a emigrar para a França, para conseguir sustentar a minha família, na esperança de um dia voltar para Portugal para usufruir dos frutos de tantos anos de trabalho. Mas, quando finalmente regressei, deparei-me com a possibilidade de destruírem a minha aldeia, onde sempre sonhei regressar para passar o fim dos meus dias. A aldeia onde os meus filhos e netos adoram passar as férias, correr pelos campos tal como eu em tempos, e onde veem também eles a possibilidade de um dia regressarem às origens dos seus antepassados. Mas tudo isto só será possível se a Mina não avançar, caso contrário, as nossas águas, os terrenos onde cultivamos grande parte da nossa alimentação e onde mantemos o gado irão ser afetados pela exploração. As paisagens que nos rodeiam serão destruídas e o esforço de tantos anos longe da terra que amamos e da nossa família, para agora poder usufruir dos seus frutos, será completamente deitado a perder! Não é justo que nos tirem o sonho de uma vida inteira, não é justo que nos tirem da nossa Terra! E vamos fazer de tudo para que isso não aconteça! Lucília Fernandes Pires Poça

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41170 Lucília e Fernando Cruz em 2021-07-14

Comentário:

Ambos nascemos e fomos criados em Romainho. Decidimos viver aqui e, apesar de todas as dificuldades de uma vida numa aldeia, optámos por construir aqui casa e constituir família. Foi aqui que criámos as nossas filhas, que cresceram no meio da agricultura e do campo, saudáveis e felizes. Ambos chegámos a fazer 50km por dia para ir trabalhar, tudo isto para não desistir da nossa aldeia e continuar a viver aqui. É aqui que temos o resto da nossa família, dos que ainda estão presentes, e a memória dos que já não estão entre nós. É aqui que gostávamos que os nossos netos pudessem passar as férias, como eles gostam tanto, no sossego do campo. É aqui que eles podem beber água das fontes, sem medo, águas límpidas como em poucos outros

---

lugares há. É aqui que cultivamos a maior parte da nossa alimentação e, em tempos mais difíceis, foi a agricultura que nos alimentou. Uma agricultura biológica, de produtos sem químicos, e de que nos podemos orgulhar. E era aqui que desejaríamos viver até ao fim dos nossos dias, gozar finalmente do esforço que fizemos durante anos e anos de trabalho. Mas não podemos viver numa aldeia com águas poluídas, solos inférteis, poeiras, explosões violentas, barulhos 24 horas por dia, e uma paisagem completamente destruída. Será isso que a Mina nos irá trazer. A vontade do povo que cá vive tem de se sobrepor aos interesses económicos. É o nosso direito permanecer na nossa aldeia, com a qualidade de vida que a caracteriza! NÃO À MINA, SIM À VIDA! Lucília da Cruz Loureiro e Fernando Martins Cruz

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41169 Lucília Fernandes em 2021-07-14

Comentário:

Sou contra a exploração de lítio na minha aldeia, Covas do Barroso, Romainho. Sou contra toda a poluição que dela vai resultar. Foi nesta aldeia que cresci e vivi a minha vida toda. Foi aqui que dei os meus primeiros passos, toda a vida trabalhei, que a minha filha nasceu, de forma saudável a correr pelos campos, a respirar ar puro, a poder beber água da torneira de casa, mas também da fonte, ou do rego, a poder brincar com a terra e, acima de tudo, a crescer feliz. Gostava que os meus netos pudessem crescer da mesma maneira. Para além da qualidade da água que temos, que com a mina iria desaparecer, iria desaparecer também a agricultura, que é o meio de subsistência da maioria da aldeia, incluindo eu que, com a idade que tenho, não tenho possibilidades de arranjar outro trabalho para poder viver. Somos imensamente gratos por poder viver da agricultura, por podermos ter uma alimentação única e exclusivamente dependente da terra, dos alimentos de qualidade excecional que dela são frutos. Não é justo que os interesses económicos se sobreponham à vontade das gentes que aqui vivem e viveram e cuidaram toda a vida destas serras, destes campos, destas casas. Nós queremos dar continuidade àquilo que os nossos antepassados nos deixaram, nós queremos poder viver neste sossego com esta qualidade de vida inigualável. As nossas aldeias, parte do Património Agrícola Mundial que é o Barroso, seriam completamente destruídas pela mina, e nós não estamos dispostos a aceitar isso de braços cruzados. Somos contra tudo o que interfira com o nosso bem-estar e a nossa saúde. Porque para além de todos os problemas já apresentados estas minas são um atentado à saúde pública, seja pelos problemas respiratórios causados pelas poeiras, como de doenças geradas pelo barulho, pelas águas e solos contaminados. Iria acabar por fazer com que ninguém conseguisse permanecer na aldeia, e que até mesmo os animais selvagens desaparecessem. É muito triste numa altura em que cada vez se fala mais em sustentabilidade, em proteger o meio ambiente, na proteção dos recursos, na escassez de água potável, queiram destruir completamente um ecossistema, destruir uma serra com uma biodiversidade imensa, tudo em prol da criação de baterias que ainda não conseguem ser recicladas a 100% e que, quando deixarem de funcionar, ficarão a decompor-se em aterros, causando mais poluição ainda. A nossa vida vale muito mais do que qualquer interesse económico pelo lítio, É UM DIREITO HUMANO. NÃO À MINA, SIM À VIDA! Lucília Pires Martins Fernandes

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41168 Xavier Marques Almeida d'Andrade Paes Xavier Paes em 2021-07-14

Comentário:

Não à mina de Covas de Barroso!

Anexos: 41168_Não à mina de Covas de Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41167 Maria da Cruz Pereira em 2021-07-14

Comentário:

Nascemos em Romainho, passámos a nossa infância aqui, e já adultos vimo-nos obrigados a emigrar para França em busca de trabalho e melhores condições de vida. Ao mesmo tempo, fomos construindo aqui a nossa casa, fruto do nosso trabalho, na esperança de um dia regressar a Portugal. Este ano regressámos de vez a Portugal. Depois de 42 anos emigrados, regressámos à nossa aldeia e dos nossos antepassados, onde temos a nossa casa, e onde os nossos filhos e netos gostam de passar as férias. Temos as terras que herdámos, onde cultivamos a maior parte da nossa alimentação. Fomos bombardeados com a notícia de que a Mina do Barroso iria avançar. Mesmo estando longe, sempre fizemos de tudo para travar este terrível projeto e agora estamos dispostos a fazer cada vez mais para que isto não se concretize. Temos a sorte de conseguirmos ver de casa a maravilhosa serra que nos rodeia, sentir o ar puro. Com a Mina, tudo o que iríamos ter seriam barulhos e poeiras, a vista passaria a ser de um enorme buraco e conviveríamos com explosões violentas. Foram 42 anos a trabalhar longe da nossa família, longe da terra que amamos para agora não podermos usufruir dela, nem dos frutos do nosso trabalho. Achamos injusto que nos queiram tirar tudo aquilo por que trabalhamos a vida toda e somos terminantemente contra a mineração na serra de Barroso. Maria da Cruz Pereira e João Fernandes

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41165 ines silva em 2021-07-14

Comentário:

Não à mina de Covas de Barroso A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região. No estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina e isso é indispensável. Os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto. Como os recursos minerais são limitados, esta forma de alegadamente "defender o ambiente", é insustentável e não preserva o direito das gerações futuras ao uso do solo e da economia ecologicamente sustentada, como, aliás, nos foi deixada de geração em geração. De facto, como diz Carlos Leal Gomes, professor universitário da Universidade do Minho, Geólogo, "a maior parte das nossas jazidas têm 0,5% de óxido de lítio", sendo necessárias grandes áreas de extracção para retirar algum valor económico. Além disso, esta acção representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas". E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano. E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓNIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão. A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas. Ora, o uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extracção de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia. Em subsídios agroambientais, os agricultores do Concelho de Boticas recebem, nas freguesias afectadas pela projectada mina, cerca de 1,5 milhões de euros. A área da mina afetará permanentemente esses subsídios em, pelo menos, 30%, ou seja, cerca de 450.000€. Se a empresa que se propõe explorar o lítio – a Savannah - concretizar a associação com a Galp ou com outra empresa para a produção de espodumena, passará a pagar à boca da mina, não os 3% previstos mas apenas 2%, entregando ao Estado cerca de 1,75 milhões de euros/ano. Esse montante será repartido, não com as populações afectadas mas com o respectivo município – Boticas. Mesmo que o município fique com metade desse valor – 875.000€ - dando metade aos agricultores afectados, estes recebem menos do que agora (apenas 437.500) e apenas durante a existência da mina, perdendo após isso, com a destruição, todo aquele montante de 450.000€. Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas actividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é. Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afectarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional. Acresce que a substituição dos carros movidos a gasolina e gasóleo por carros electricos não é sustentável pela limitação na natureza quer do lítio quer dos demais componentes das baterias. A poluição atmosférica dos carros eléctricos começa logo com as minas: Barroso que tanto tem feito pelo equilíbrio do planeta – Barragens, eólicas, sem nunca ter recebido nada em troca – vê-se agora ameaçado pela poluição da mineração e ainda para mais sabendo-se que a sua água é bebida por milhares e milhares de pessoas. Por outro lado, a maior poluição nem deriva dos carros de combustão mas

dos barcos (porta-contentores) e aviões que se manterão: só os 40 maiores Cargueiros do mundo poluem tanto como 760 milhões de automóveis do planeta, pois queimam, cada um deles, numa viagem de ida e volta da Ásia à Europa mais de 10.000 toneladas de combustível. E, dessa frota de cargueiros fazem parte mais 3.500 navios, havendo também 17.500 petroleiros, sendo 100.000 os navios que percorrem os mares.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41162 Rodrigo em 2021-07-14

Comentário:

Minas de covas

Anexos: 41162_Não à mina de Covas de Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41161 Joana Nascimento em 2021-07-14

Comentário:

Pelo estudo aprofundado do território a ser transformado.

Anexos: 41161_Não à mina de Covas de Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41160 João Silva em 2021-07-14

Comentário:

Não à mina de Covas de Barroso

Anexos: 41160_Não à mina de Covas de Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41157 Susana miranda em 2021-07-13

Comentário:

Quando se fala em mineração estamos sempre a falar de poluição grave de nomeadamente das águas e nada compensa o envenenamento de um bem essencial precioso e escasso. Obrigada

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41156 Joao Monteiro em 2021-07-13

Comentário:

Com uma análise obviamente ajustada e leviana dos impactos que um projeto desta envergadura acarretam, assino desde já a discordância e subscrevo os restantes discordantes.

Anexos: 41156_Não à mina de Covas de Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41155 Tiago Rosa-Rosso Carvalhas em 2021-07-13

Comentário:

Espero que esta consulta não seja em vão embora seja difícil ter confiança no Ministério do Ambiente, uma vez que tem mostrado muita pouca transparência e respeito pelos cidadãos. Num processo que deveria ser democrático, os mecanismos de consulta pública mais uma vez, são meramente simbólicos e nos deixam entregues à mercê de interesses estrangeiros.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41153 Paulo Jorge Meireles Pires em 2021-07-13

Comentário:

Nasci na Alemanha e aos 9 meses vim para Portugal. Cresci aqui, rodeado pela natureza. Desde os meus 5-6 anos que me lembro de ir com o meu avô com as vacas e, talvez daí, venha a minha grande paixão pelos animais. Escolhi permanecer aqui e apesar de todas as dificuldades, construí família aqui, tenho um filho de 5 anos que, tal como eu, já é apaixonado pelo campo, pelos animais, em especial as ovelhas, que é a nossa única fonte de rendimento no momento. Gostaria que ele crescesse aqui tendo em conta ser tão raro encontrar crianças com esta paixão pelo campo. Talvez ele dê continuidade às raízes da família, que sempre foi dedicada ao gado e à agricultura. A maioria dos pastos das ovelhas ficam situados dentro do perímetro de segurança da mina, e os restantes são abastecidos de água por nascentes situadas nos próprios terrenos. No caso de a mina se realizar, iriam secar, tendo em conta que os lençóis subterrâneos seriam cortados. Para além da qualidade de vida que tenho aqui, seja dos campos em que cultivo a maior parte da alimentação, do sossego ou das águas límpidas - que com a mina iriam desaparecer completamente e transformar- se em barulho 24 horas por dia, poeiras e águas poluídas - é aqui que, tal como referi acima, mantenho a minha única fonte de rendimento. Em caso de avanço da mina teria de me mudar, e em lado nenhum iria ter o mesmo que tenho aqui, desde a casa ao armazém do gado, aos terrenos ou até mesmo à qualidade da serra. Paulo Jorge Meireles Pires

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41152 Elisabete Pires em 2021-07-13

Comentário:

Nasci, cresci e resido em Romainho (Covas do Barroso). Exponho aqui o meu desagrado e consequente preocupação relativa à realização da Mina do Barroso, um buraco colossal a céu aberto, a cerca de 500m da minha habitação, que por cerca de 50m não fica inserida no perímetro de segurança da mesma. Cresci aqui e, apesar de todas as dificuldades de uma vida na aldeia, escolhi ficar na terra onde nasci, onde construí casa e constituí família, pela qualidade de vida incrível que sempre tive, pelo ar puro, o sossego, as paisagens incríveis, as águas límpidas e cristalinas onde o único barulho é o chilrear dos pássaros. É aqui que temos as memórias dos nossos antepassados e é aqui que gostávamos que a nossa filha crescesse também, com a mesma qualidade de vida que nós tivemos. Ao longo de todo este tempo de prospeções, foram-me prometidas mil e uma coisas, foram arranjadas soluções sem cabimento para todas as objeções que eu colocava a este projeto. Entre elas contam-se a troca de janelas para minimizar o barulho dentro de casa, ou mesmo a construção de uma casa igual em outro sítio. Tendo em conta que o meu trabalho é aqui, que os campos onde cultivamos grande parte da nossa alimentação são aqui, que aqui tenho toda a minha família reunida, dos mais velhos aos mais novos, não entendo de que maneira me iriam garantir as mesmas condições de vida em outro local qualquer. É a minha terra e tenho o direito de permanecer aqui. Mas que para isso não seja obrigada a conviver com anos e anos de explosões, poeiras, águas poluídas, perder por inteiro a paisagem que sempre tive o privilégio de ver da porta de casa, pois por muito que digam que não, essas serão as consequências desta Mina. Para além de mim, nesta aldeia e como na maioria delas a maior parte da população é idosa, e se já para nós, população ativa,

iria ser difícil começar uma vida do zero em outro lado, imaginemos para a população da faixa etária dos 80/90 anos, muitos deles que ainda conseguem viver devido ao espírito de entreajuda que sempre existiu na aldeia, que não têm possibilidades de ir para um lar, e muito menos estão em condições de ir viver para uma casa sozinhos, sabe-se lá bem onde! Falamos também de uma população maioritariamente dependente da exploração agrícola, em que temos pessoas com explorações de abelhas, de vacas, de ovelhas, cujo único rendimento depende desses mesmos animais, ou até mesmo de pequenos negócios, seja de vinhos, aguardente ou compotas, tudo feito a partir de frutas que aqui cultivam, frutas inteiramente biológicas, com uma qualidade existente em poucos outros lugares. Como iriam essas pessoas conseguir manter isso em outros locais, onde não têm nada? Voltando ao mais importante, e porque não deveriam ser necessárias todas estas justificações: esta é a nossa terra, e nada nem ninguém tem o direito de a tirar de nós, ou de nos tirar dela! Elisabete Pires, 44 anos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41150 Carlos Gomes Gonçalves em 2021-07-13

Comentário:

Chamo-me Carlos Gomes Gonçalves, nasci e vivo em Covas do Barroso, tenho 57 anos e sou apicultor. A apicultura é um trabalho que me motiva, que gosto de fazer, e ao qual me dedico há 20 anos. Investi tempo na aprendizagem desta arte, frequentei cursos sobre abelhas, aprendi o seu funcionamento, as doenças e os seus tratamentos, tudo para as manter saudáveis e produtivas. A apicultura é, para mim, além de uma fonte de rendimento, a minha paixão. Tenho 500 colmeias, produzo um mel de urze de alta qualidade, e independentemente da quantidade da colheita tenho escoamento garantido por causa dessa qualidade. Todos os meus apiários se situam nos baldios de Covas do Barroso, lugares que a projetada mina do barroso irá destruir em grande parte, contaminando ainda uma parte muito maior com poeiras e barulhos, que afetarão a vida das abelhas. Daí a minha oposição a este projeto, que não tem em conta as pessoas que aqui vivem, que nos irá tirar o que dinheiro nenhum pode comprar, que é a paz e sossego, a tranquilidade, a pureza das águas, do ar, e que nos trará somente este desassossego, esta revolta de nos ver ao abandono, como se a nossa vontade não contasse para nada. Nós que vivemos aqui, que escolhemos viver aqui, que formamos uma comunidade de gente ativa, vivendo do nosso trabalho, mantendo as tradições dos nossos pais, fazendo desta região Património Agrícola Mundial, distinção concedida pelo nosso modo de vida comunitário, da nossa interação com a natureza. Esta é a maneira de viver a que quero dar continuidade, passando-a àqueles que vierem depois de mim. Por isso a minha oposição a este projeto mineiro! Carlos Gonçalves, 57 anos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41149 Alexandrino e Noelle em 2021-07-13

Comentário:

Depois de vários anos emigrados em França, em 2007, eu e a minha esposa decidimos regressar a Covas. Quando emigrei em primeiro lugar, não o fiz por opção, mas por necessidade. Quando tive oportunidade, decidi voltar ao lugar que me viu nascer, onde sempre quis viver. No entanto, para poder voltar, tive de investir todas as minhas economias para poder ter a minha casa em Covas. A minha mulher, que não falava português, fez a escolha de abdicar da sua vida em França para vir comigo viver cá, pela qualidade de vida que aqui nos era proporcionada! Assim fizemos a escolha de passar o resto das nossas vidas, juntos, e em Covas! Se algum dia nos tivesse sequer passado pela cabeça o projeto que cá se pretende realizar, nunca teríamos voltado. Este projeto põe em causa tudo que nos levou a vir viver para cá. Com 65 anos, que opções tenho eu? Depois de refazer a minha vida aqui, se este projeto for para a frente, o que faço? Sujeito-me a viver no desassossego, com menor qualidade de vida e menor qualidade de água e de ar? Por estes motivos, somos completamente contra a Mina. E sempre seremos! Alexandrino e Noelle, 65 anos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41148 Mariya Nesvyetaylo em 2021-07-13

Comentário:

Devido à limitação de nº de caracteres possíveis de introduzir neste formulário, envio o meu comunicado em anexo. Agradeço a atenção Cumprimentos Mariya N.

Anexos: 41148_PARTICIPAÇÃO PUBLICA BARROSO.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41146 Carolina Maria Loureiro Teixeira Carvalho Carolina Carvalho em 2021-07-13

Comentário:

Não à mina de Covas de Barroso!

Anexos: 41146_Não à mina de Covas de Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41142 Henrique Apolinário em 2021-07-13

Comentário:

Já está mais que provado pela participação das populações neste processo, desde 2018, que estas minas contradizem fortemente os princípios nos quais está assente a vida das populações e ecossistemas deste local. É um projecto que visa enriquecer poucos indivíduos em função da destruição de modos de vida, terrenos, sistemas aquíferos, e outros paradigmas ambientalmente estáveis. Os processos de mitigação sugeridos pela empresa mineira são exagerados e irrealistas, não existindo na realidade, qualquer salvaguarda relativa ao futuro ambiental da região. Estes e muitos mais argumtentos estão presentes na carta que envio em anexo, que firmemente pede um não a este projecto, em consonância com a larga maioria dos habitantes que por este serão mais afectados. Que já agora noto, tratarem-se de uma população com muito pouca ligação à internet e processos de participação pública pela sua idade avançada, e estilo de vida largamente desprendido das novas tecnologias. Não ``as minas no Barroso. Henrique Apolinário

Anexos: 41142_PARTICIPAÇÃO PUBLICA BARROSO.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41141 Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso em 2021-07-13

Comentário:

Envia-se em anexo a tomada de posição da Comunidade de Baldios de Covas do Barroso relativamente ao EIA da Mina do Barroso.

Anexos: 41141_Participacao_Comunidade_Local_Baldios_Covas_Barroso_Tomada_Posicao.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41138 Junta de Freguesia de Covas do Barroso - Boticas em 2021-07-13

Comentário:

Participação da Junta de Freguesia de Covas do Barroso relativa ao EIA Mina do Barroso.

Anexos: 41138_Pronúncia JF Covas do Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41137 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA em 2021-07-13

Comentário:

Conforme solicitado anexa-se Parecer da ADRAT sobre o Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº3353

Anexos: 41137_Litio - Resposta.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41135 Camara Municipal de Boticas em 2021-07-13

Comentário:

Pronúncia do Município de Boticas relativa ao Estudo de Impacto Ambiental da Mina do Barroso.

Anexos: 41135_Pronuncia_EIA Mina do Barroso_Câmara Municipal de Boticas.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41134 Nelson Esteves Gomes em 2021-07-13

Comentário:

Há quarenta e quatro anos que cá vivo. Foi aqui que cresci, e vi o mundo crescer comigo. Aqui, em Covas do Barroso. Aqui criei os pilares da minha vida, a minha família, a minha casa, os meus amigos, o trabalho a que me dedico todos os dias. Que fiz eu para quererem tirar-me tudo isso?! Aos vinte anos, ao contrário de grande parte das pessoas da minha idade, decidi não emigrar. Era aqui que queria fazer a minha vida, e fiz. Sou agricultor, tenho vacas das quais tiro o sustento, plantações que rego com água que felizmente ainda é límpida, porcos e galinhas. E assim sou feliz, porque faço o que gosto e porque escolhi fazê-lo. O projeto da mina põe tudo isto em causa. Assim que poluírem as águas, com que vou regar as minhas plantações e dar de beber aos meus animais? Assim que esburacarem os terrenos, onde pastarão as minhas vacas? Assim que começarem a rebentar a rocha, como hei-de encontrar o sossego que antes me confortava? A triste verdade é que não há resposta para estas perguntas. A triste verdade é que o projeto da mina não nos vem fazer favor algum. Com promessas vazias dizem que nos querem ajudar, mas eu não preciso de ajuda! Escolhi ficar em Covas quando retiraram o posto de saúde e a escola, e vi muita gente que conheço partir. Lutei por alcançar o que queria, e com esforço cheguei aonde estou. Assim, que ajuda poderia precisar agora, que tenho a vida feita? O que preciso é a segurança de que tudo aquilo por que lutei não foi em vão, que posso continuar a minha vida com a mesma normalidade que levava até agora. Para além disso falam-nos em compensações materiais, porque afinal só isso atrai os olhos do mundo hoje em dia, o dinheiro. Como seria possível por uma etiqueta de preço na qualidade de vida que tenho? Qual o preço da qualidade da água? Por quanto se vende a qualidade do ar? Não se vende, porque não tem preço. Não há dinheiro que compre o modo de vida que temos em harmonia

com a natureza. Só quero poder viver a minha vida, a vida que escolhi! Há quarenta e quatro anos que cá vivo… e outros quarenta e quatro quero cá viver! Nelson Gomes, 44 anos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41133 Aida Alves Fernandes em 2021-07-13

Comentário:

Chamo-me Aida Fernandes, tenho 43 anos, sou agricultora e toda a minha vida vivi em Covas do Barroso. Dentro das limitações de viver e trabalhar numa zona desfavorecida pelo isolamento e pelo trabalho árduo, é para mim um privilégio viver aqui, porque o escolhi e porque faço o que gosto. Sinto que estou a dar vida à minha aldeia! Quando tivemos conhecimento do projeto mineiro que pretendem realizar na nossa aldeia, não pude ficar indiferente à sua proporção e à destruição que virá a causar. No entanto, para mim, para além das perdas ambientais é importante salientar outras perdas significativas. É um modo de vida que se perde, reconhecido pela FAO como o primeiro Sistema Importante do Património Agrícola Mundial (SIPAM) em Portugal. Os SIPAM foram criados graças à simbiose que existe entre a comunidade e o meio em que se insere, formando um ecossistema! É também importante salientar o papel dos cursos de água no nosso dia-a-dia, água que é indispensável para a sobrevivência da vida na Terra: A importância dos nossos corgos O Corgo do Fojo nasce na Serra do Sobreiro e desagua no Rio Covas, abaixo da presa do rio. No seu percurso passa pelos Colaços e pela aldeia do Muro., O Fojo, é curso de água o mais importante para os habitantes de lá, que vivem da agricultura e da pecuária. Segue depois pelo Porto de Romainho, pelo Fojo de Cima, Fojo de Baixo, segue por Valcabrão e encontra-se com o Corgo das Fechas, nas Fechas de Baixo. Juntos, o Corgo do Fojo e o Corgo das Fechas seguem por Porte Melhe e desaguam no Rio Covas. Por todos os lugares que passa, a água é aviada (dividida pelos terrenos existentes) por ser de extrema importância à subsistência das pessoas que vivem nas suas margens. É no Corgo do Fojo que querem fazer uma das albufeiras para poderem utilizar a água no projeto mineiro que a Savannah pretende fazer, deixando de ser possível a utilização da água para fins de rega, como vem sendo feito há várias gerações. No Fojo de Baixo rega: o Debaixo, o Lameiro do Moinho, Timote, o Vila Real, Duarte, Dias, Lameiro da Sobreira e o Loureiro. Todas as semanas se inicia uma nova roda em que todos sabem o seu dia e tempo de uso da água do Corgo. Ainda hoje o Moinho do Fojo trabalha consoante a aviação da água, mas mais no inverno porque aí a água corre com mais abundância, deixando no seu percurso um vale rico em vegetação variada e muitas memórias. Sendo eu natural e residente, não posso compactuar com a destruição de lugares que me viram crescer e tornar-me no que sou hoje! Não vamos ser sacrificados em nome de um projeto que de sustentável e verde não tem nada!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41129 Vera Silva em 2021-07-12

Comentário:

Este projeto é um atentado aos ecossistemas naturais e humanos da região violando diversos direitos humanos e patromoniais. A mina irá promover a destruição que terá impacto não só nesta região mas nos territórios portugueses e galegos contradizendo políticas de sustentabilidade ecológica e social da biodiversidade, das práticas de agricultura patromonializadas e das suas comunidades locais. Os supostos lucros e vantagens que este projeto poderá trazer será apenas para as grandes exploradoras que irão enriquecer monetariamente com a extracção do lítio. Deveriam ser cumpridos os acordos, protocolos e políticas de combate às alterações climáticas e de promoção da sustentabilidade da vida.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41127 Glocal Faro em 2021-07-12

Comentário:

Boa tarde A nossa posição de discordância está expressa no ficheiro que anexamos. Todo o processo não tem sido claro, a ponto de surgirem notícias na comunicação social como aquela a que se acede através do link que disponibilizamos e que nem são desmentidas pelas entidade oficiais: https://eco.sapo.pt/2021/05/13/governo-e-aicep-mediaram-negociacoes-da-galp-com-suecos-da-northvolt-para-o-litio/ Os nossos cumprimentos O Glocal Faro

Anexos: 41127_Barroso- minas de lítio.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41126 rosaguedes em 2021-07-12

Comentário:

A minha oposição baseia-se nas características, dimensão e localização do projecto pelo que se consegue saber realtivamente ao projecto, bem como pelo próprio processo de lançamento e concretização da AIA: Quanto ao que se sabe do projecto ele colide frontalmente com os interesses da região, causando impactos ambientais e económicos cumulativos irreversíveis, como o próprios proponentes demonstram no documento de apresentação do mesmo. Faz tábua rasa do direito à qualidade de vida e destrói os ecossistemas, num período crucial da historia do planeta terra. Não apresenta soluções alternativas, nem medidas minimizadoras dos mesmos. O direito ao lugar dos residentes é esmagado pelos interesses de uma empresa espanhola, que nem postos de trabalho cria. Houve um favoritismo evidente e descriminatório na forma como as entidades oficiais portuguesas lidaram com o processo , beneficiando de forma despudorada a empresa em detrimento dos cidadãos e habitantes da região: mesmo após a decisão da CADA (Comissão de acesso à documentação administrativa) a APA não disponibilizou alguns dos documentos importantes para a participação no processo de consulta pública. Lamentavelmente não vai ser possível ter acesso a estes documentos e a essas informações a tempo de os mesmos serem usados no processo de consulta publica que termina no dia 16 de Julho de 2021. A esta omissão acresce que há um conjunto de informação pedida que não faz parte sequer do elenco dos documentos colocados em consulta pública, designadamente, Relatórios e requerimentos realizados pela Administração em relação à documentação apresentada pela empresa Savannah Lithium Lda. Pelo que nem este projecto pode ser aprovado, nem esta consulta pública cumpre os requisitos de legalidade que a poderiam validar

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41125 Cooperativa Agro Rural de Boticas em 2021-07-12

Comentário:

Remete-se em anexo a tomada de posição da Cooperativa Agro rural de Boticas.

Anexos: 41125_Participacao_CAPOLIB_Tomada_Posicao.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41107 Custódio montes em 2021-07-11

Comentário:

Oposição à mina do Barroso A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região. No estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina e isso é indispensável. Os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto. Como os recursos minerais são limitados, esta forma de alegadamente "defender o ambiente", é insustentável e não preserva o direito das gerações futuras ao uso do solo e da economia ecologicamente sustentada, como, aliás, nos foi deixada de geração em geração. De facto, como diz Carlos Leal Gomes, professor universitário da Universidade do Minho, Geólogo, "a maior parte das nossas jazidas têm 0,5% de óxido de lítio", sendo necessárias grandes áreas de extracção para retirar algum valor económico. Além disso, esta acção representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas". E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano. E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão. A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas. Ora, o uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extracção de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia. . Em subsídios agroambientais, os agricultores do Concelho de Boticas recebem, nas freguesias afectadas pela projectada mina, cerca de 1,5 milhões de euros. A área da mina afetará permanentemente esses subsídios em, pelo menos, 30%, ou seja, cerca de 450.000€. Se a empresa que se propõe explorar o lítio – a Savannah - concretizar a associação com a Galp ou com outra empresa para a produção de espodumena, passará a pagar à boca da mina, não os 3% previstos mas apenas 2%, entregando ao Estado cerca de 1,75 milhões de euros/ano. Esse montante será repartido, não com as populações afectadas mas com o respectivo município – Boticas. Mesmo que o município fique com metade desse valor – 875.000€ - dando metade aos agricultores afectados, estes recebem menos do que agora (apenas 437.500) e apenas durante a existência da mina, perdendo após isso, com a destruição, todo aquele montante de 450.000€. Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas actividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é. Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afectarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional. Acresce que a substituição dos carros movidos a gasolina e gasóleo por carros electricos não é sustentável pela limitação na natureza quer do lítio quer dos demais componentes das baterias. A poluição atmosférica dos carros eléctricos começa logo com as minas: Barroso que tanto tem feito pelo equilíbrio do planeta – Barragens, eólicas, sem nunca ter recebido nada em troca – vê-se agora ameaçado pela poluição da mineração e ainda para mais sabendo-se que a sua água é bebida por milhares e milhares de pessoas. Por outro lado, a maior poluição nem deriva dos carros de combustão mas

dos barcos (porta-contentores) e aviões que se manterão: só os 40 maiores Cargueiros do mundo poluem tanto como 760 milhões de automóveis do planeta, pois queimam, cada um deles, numa viagem de ida e volta da Ásia à Europa mais de 10.000 toneladas de combustível. E, dessa frota de cargueiros fazem parte mais 3.500 navios, havendo também 17.500 petroleiros, sendo 100.000 os navios que percorrem os mares. Sobre o mencionado, seguimos o pensamento de Carlos Tavares. E os plásticos que contaminam o mar? Além disso, ao que se consta, a maior jazida de lítio da Europa é sob o rio Reno na Alemanha que, pela proximidade das populações, não a deixam

Anexos: 41107_Mina do Barroso.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41067 Edviges Pereira em 2021-07-08

Comentário:

Está a dar cabo de todo um ecossistema e deixará marcas para sempre. Inserida numa região rica em recursos agrícolas e onde se pratica ainda uma agricultura de subsistência. O Povo está contra a exploração mineira e não está a ser ouvido.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41041 Bernardo Jarró em 2021-07-08

Comentário:

Está em causa a destruição do território natural e deterioração da qualidade de vida dos habitantes locais.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 41008 Juan José Dapena Gómez em 2021-07-08

Comentário:

Assunto: Iberdrola Generación S.A.U ("Iberdrola") – Sistema Electroprodutor do Tâmega - Pronúncia no âmbito do Procedimento de Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de Ampliação da Mina do Barroso. Exmo. Senhores, Dirigimo-nos a V. Exas. na qualidade de empresa adjudicatária do projeto para a construção e exploração em regime de concessão do Sistema Electroprodutor do Tâmega (SET), composto pelos Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões, no sentido de exercer o direito de pronúncia no âmbito do procedimento de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de Ampliação da Mina do Barroso, nos termos e com os fundamentos expostos no documento anexo, para os quais pedimos a melhor atenção dessa APA, enquanto Autoridade de AIA. Sem outro assunto, subscrevemo-nos, Com os melhores cumprimentos,

Anexos: 41008_20210708-IBD-APA-PronunciaIberdrola-EIA.Barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40550 Ana Cristina Ribeiro Afonso de Matos Coutinho em 2021-07-05

Comentário:

No decorrer da apreciação do relatório do EIA alguns pontos chave se salientam como não sendo conveniente abordados no mesmo. No ficheiro que se anexa apresentam-se esses pontos chave. Cristina Matos- UTAD Ricardo Bento-UTAD

Anexos: 40550_Consulta Pública_participa.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40529 Miguel Rodrigues em 2021-06-25

Comentário:

Boa tarde, Depois de consultar atentamente o estudo de impacte ambiental submetido pela empresa, considero que, em termos globais e comparativos, este projeto de exploração mineira estará entre os mais avançados alguma vez realizados em Portugal, em termos de sustentabilidade ambiental e social. Por outras palavras, se este projeto não for aprovado, praticamente nenhum outro projeto de exploração mineira de dimensão significativa poderá vir a ser aprovado num futuro próximo em Portugal, pois dificilmente ultrapassará o investimento e as medidas mitigadoras contempladas no presente projeto. Isto significará o fim da exploração mineira em Portugal, embora não o fim do consumo nacional dos apetecidos produtos da exploração mineira, que então serão inevitavelmente importados de países terceiros com muito maiores custos económicos e ambientais. Além do mais, a descarbonização mundial e a reconversão da indústria nacional para atividades ambientalmente sustentáveis exigem a substituição da indústria petrolífera e do carvão por

novas indústrias, admitidamente nunca perfeitas, mas globalmente muito mais sustentáveis. Para que uma central a carvão de Sines e uma refinaria de Matosinhos possam ser fechadas, como devem sê-lo, é necessário que ao mesmo tempo sejam criados novos setores de atividade, como a indústria das baterias e da refinação do lítio, que gerem novo emprego de qualidade e muito necessário ao país. Por outras palavras, julgo que a avaliação do impacto ambiental deste projeto, e de outros similares, deve ter uma perspetiva realista e global, levando em conta não só os eventuais impactos negativos de abrir uma nova mina, os quais sem dúvida devem ser mitigados, mas também os impactos ambientais positivos de, com essa ação, gerar novos setores de atividade que permitirão fechar e substituir setores antigos e muito mais poluentes, tanto a nível nacional como internacional, como os setores do carvão e do petróleo. Obrigado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40527 Sara Riso em 2021-06-24

Comentário:

Exmo. Comité de Apreciação desta participação, Uma vez que a minha participação sobre o projeto de ampliação da Mina do Barroso excede a capacidade de caracteres desta caixa de texto, optei por anexar a mesma abaixo, na ferramenta por Vós facultada para anexar ficheiros. Agradecida pela Vossa atenção e compreensão, Com os melhores cumprimentos, Sara Riso

Anexos: 40527_Comentário eiabarroso_sara riso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40514 Liliana Silva em 2021-06-19

Comentário:

"Os impactes acima identificados possuem caráter crescente durante a fase de construção, consideram-se estabilizados na fase de exploração e diminuirão de magnitude na fase de desativação, nomeadamente, com a reposição das linhas de água (sempre que possível)" - ...sempre que possível...significa que pode não ser possível de todo!! "A qualidade das águas superficiais e das águas subterrâneas poderá ser afetada pela atividade mineira pelo: arrastamento de poeiras e/ou depósitos exteriores de escombreiras (quer de estéreis quer de rejeitados); derrame acidental de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis utilizados nas máquinas e veículos, afetos à exploração e transporte; problemas na ETAR e ETAM." - Os riscos de contaminação das águas tem particular importância quando sabemos ser um recurso escasso e como tal deve ser preservado a todo o custo! "A avaliação de impactes foi realizada com recurso a software específico, concretamente o programa de previsão e mapeamento de ruído ambiental, concluindo-se que na fase de exploração ocorrerão impactes negativos devido à laboração dos diferentes equipamentos associados ao processo produtivo, bem como ao

tráfego de viaturas. Apesar disso, prevê-se o cumprimento dos valores limite de ruido legislados". - Prever que se cumprem os valores não é suficiente, o ruido provocado por uma indústria mineira tem sempre impactes muito significativos na saúde e no bem-estar para quem vive nas zonas limítrofes. "Relativamente à fauna em geral, espera-se que exista uma diminuição no número de efetivos das populações, provocadas pelo afastamento temporário devido à perda de habitats, perturbação e da mortalidade acidental. Nesta fase, muitas espécies já deverão estar habituadas à perturbação existente, mesmo com a existência de detonações para desmonte da rocha. Assim, considera-se que este impacte é temporário, de magnitude muito baixa e significância muito baixa, com efeitos essencialmente à escala local." - Não se pode desvalorizar o impacto sobre os ecossistemas e em particular sobre a fauna e flora. As espécies não se habituam à perda dos habitats! Morrem e desaparecem em última análise! "6.18. RISCOS AMBIENTAIS No âmbito da análise dos riscos, são identificados os seguintes: deslizamento de materiais; acidentes rodoviários na entrada nacional na ER 311 e, ou N 312; contaminação das linhas de água, solos ou aquíferos (derrames acidentais); elevada pluviosidade, incêndios florestais e sismos." - Nenhum destes riscos e consequentemente as consequências dos mesmos é desprezivel! Os riscos e impactes de uma exploração deste género não são desprezíveis, NÃO deve ser emitido parecer favorável a este projecto de expansão.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40476 ClientEarth em 2021-06-10

Comentário:

Caros senhores, Estou a enviar-lhe a resposta escrita da ClientEarth à actual Consulta Pública sobre o plano Mina do Barroso (22 de Abril - 2 de Junho de 2021, Agência Portuguesa do Ambiente). A versão original da resposta está escrita em inglês, mas também anexamos uma tradução automática para o português. Receba uma saudação cordial

Anexos: 40476_Public Consultation on the Mina do Barroso pt PDF.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40466 Mário Francisco da Cunha Alves em 2021-06-06

Comentário:

Não concordo que se façam novas explorações mineiras, nem que façam aumentem a área afectada em nenhuma exploração nesta região do Barroso, classificada como Património Agrícola Mundial. É um atentado ambiental o que estão a fomentar, num país onde a indústria extrativa tem uma presença já excessiva. Já temos um passivo ambiental excessivo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40459 rute guerreiro em 2021-06-02

Comentário:

Exmos(as) Senhores(as), Venho por este meio manifestar o meu total desacordo com o projecto de "Ampliação da Mina do Barroso" promovido pela Savannah Lithium, Lda., em solidariedade com a população de Covas do Barroso, Couto de Dornelas e toda a região de Boticas, pela sua integridade ambiental, social e cultural, a favor da manutenção da qualidade de vida destas povoações. Assim, do ponto de vista ambiental, estão envolvidas a manutenção do património natural característico do local (fauna e flora) e a manutenção das actividades agrícolas e pastorícias de forma útil e sadia. Do ponto de vista social, há que ter em conta a manutenção da qualidade de vida com acesso à água potável e à soberania alimentar, que, recorde-se, pressupõe a qualidade dos produtos e meios de produção, dependentes da sanidade ambiental. Do ponto de vista cultural da região, deve pressupor a manutenção das tradições identitárias das populações que aqui habitam. Temos por um lado, não apenas o respeitante à forma de vida, profundamente ligada ao sistema agro-silvo-pastorício, mas também ao aspecto do comunitarismo, cada vez mais raro nos nossos dias, ambos motes para a atribuição em 2018 da classificação de Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura. E por outro, a manutenção de forma sustentável dos diversos tipos de turismo e de turistas. Outro aspecto que acho importante abordar nesta questão é não só a falta de confiança que existe nos projectos mineiros em Portugal, nomeadamente, pela forma negligente como as empresas abandonam os locais de exploração após o término da actividade, deixando os elementos poluentes ao acaso, infiltrando-se pelos lençóis freáticos e escorrendo para os rios, pondo em risco a vida natural e de quem dela depende. Não são apenas as empresas que prevaricam; o Estado também é responsável porque não fiscaliza, nem pune quem se desvia. Vários são os casos testemunhados por vários estudos levados a cabo pelas Universidades do Porto e de Aveiro. Aqui está a questão: qual a herança a deixar em termos paisagísticos e ambientais? Neste caso existe um projecto de recuperação, é verdade, mas não sabemos se será cumprido. E mesmo que seja cumprido, todo o património perdido será de forma irreversível. Será um valor, muito aquém do valor da perda. Através das seguintes circunstâncias, vejo esta actividade para um futuro próximo como uma intromissão demasiado impactante e nefasta, pelas seguintes razões: • A começar pela área: todo o hectare ampliado é demasiado para o território em questão, e que na minha opinião, não só o vai descaracterizar, tanto do ponto de vista ambiental (já referido), com a supressão de grandes áreas de ecossistemas, como também em termos paisagísticos, abrindo uma ferida mais extensa do que aquelas que já existem; • Os métodos de trabalho mineiro a céu aberto da actualidade não são iguais aos de há 40 anos

atrás. Explosões e outros ruídos causados pelas máquinas de grandes dimensões vão afectar grandemente tanto as populações que vivem nas imediações, como o mundo natural envolvente; • A poluição ambiental vai ser agravada, nomeadamente através dos escorrimentos aumentados e de uma maior contaminação das linhas de água e dos lençóis freáticos com metais pesados e outros compostos tóxicos decorrentes da lavagem e transformação do minério, assim como através da produção de desperdícios sólidos daí resultante (que não são inertes). • Quanto ao emprego gerado pela mina: 1300 postos de trabalho directos e indirectos, segundo um estudo da Universidade do Minho não suplantam toda a actividade agrícola, turística e respectivos serviços em redor, levado a cabo pelos 15589 habitantes da região que delas vivem. • Incongruente com as políticas ambientais que Portugal diz propor-se num quadro europeu e global. E neste ponto, alerto para o tipo de produtos que serão produzidos com os metais daqui extraídos. Para a voracidade da vida moderna, altamente focada na possessão de tecnologia de ponta, muitas vezes sob a forma objectos efémeros e descartáveis, não faz sentido hipotecar o futuro das novas gerações. Aterros que se enchem de lixo tecnológico sem qualquer cuidado nem preocupação para os reciclar. O planeta, diz-se, tem recursos limitados. E Portugal? Um país de pequena escala com uma diversidade paisagística tão vasta e interessante ser reduzida a arrasamentos, escombros, montanhas de detritos e águas contaminadas (como São Domingos, por exemplo), para quê? Pela força intrínseca de todos estes pontos de vista, pela vontade e pelo respeito às gentes do Barroso, torna-se veemente necessário o afastamento definitivo do projecto mineiro em causa. E que se faça verdadeiro jus à região do Barroso como Património Agrícola Mundial. Para que esta classificação que une o que de mais precioso há na região, nunca se torne letra morta. Rute Xavier Guerreiro 02 de Junho de 2021

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40455 Jorge Leal em 2021-06-01

Comentário:

Esta intervenção, aparentemente benéfica economicamente, irá destruir a longo prazo a paisagem local, como aconteceu com a zona do Rio Mira no Alentejo. O poder público tem de deixar de ser subserviente ao investimento que não tem em conta o longo prazo. Logo que o minério acabe, a empresa desaparece, as pessoas ficam sem emprego e com uma calamidade ambiental. Os locais têm toda a razão em expressar a sua preocupação com este projeto.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40454 GIPP - GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS E PLANEAMENTO, LDA. em 2021-06-01

Comentário:

Em nome da empresa GIPP, Lda., remetemos em anexo a nossa participação. Atenciosamente, Eng. José António Lameiras (Sócio-gerente).

Anexos: 40454_G334-MEM_Part_EIA-R02.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40453 Amadeu dos Santos Borges em 2021-05-27

Comentário:

Há muitas dúvidas e poucas certezas em relação à Mina do Barroso: 1 – Lamento que os órgãos eleitos e os residentes do concelho de Ribeira de Pena não tenham sido ouvidos quanto às reais intenções de envolver o território no projeto da Mina de Barroso; 2 – A dimensão da Mina trará grandes alterações na paisagem da serra com consequências ao nível da fauna e flora definitivas; 3 – A instalação de 6 850 000 t/ ano de resíduos mineiros trará alterações profundas na serra com consequências futuras imprevisíveis provocadas pelos agentes erosivos; 4 – Os produtos rejeitados da lavaria a vazar nas escombreiras são um potencial de poluição por ação das águas superficiais, da chuva e do vento; 5 – A gestão das águas resultantes da atividade mineira e a sua libertação para o meio hídrico natural vão alterar a qualidade da água dos rios Covas e Beça. 6 – A intenção de utilização de água subterrânea por furos verticais e água do rio Covas na lavaria é um foco poluidor que muito dificilmente será impedido com o tratamento da água daí resultante; 7 – Os tanques de gasóleo com 110 000 litros são outro foco de contaminação do ar, solo e água; 8 – Na fase de exploração da Mina todas as atividades provocarão poluição sonora, nomeadamente durante a noite, como é o caso da lavaria que trabalhará 24 horas por dia, durante 365 dias por ano; 9 – O recurso a explosivos e a exploração a céu aberto perturbará o sossego da região durante pelo menos doze anos, com efeitos nefastos para a saúde em consequência da poluição sonora e do ar com a dispersão de poeiras; 10 – As unidades de equipamentos envolvidos na obra desde a extração ao transporte são inúmeras o que aumentará as emissões de CO2 na região; 11 – O escoamento do produto pelas vias de comunicação do concelho de Ribeira de Pena, através de camiões que circularão de 5 em 5 minutos, trará consequência radicais ao nível do tráfego, do aumento de sinistralidade, da poluição atmosférica e da poluição sonora.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40452 Vitor da Silva em 2021-05-26

Comentário:

Caminhos e Acessos Proposta de caminhos sem camadas ligadas não se coaduna com o período de funcionamento que é proposto. Quer devido à emissão de poeiras no tempo seco quer pelo arraste de materiais durante o perido de chuvas com assoreamento das linhas e cursos de água. Escombreiras A criação de escombreiras fora das zonas de escavação e a diluição do material rejeitado no material inerte não é suficiente para conter a capacidade de, através de transporte por diluição, dos elementos nocivos para os lençóis freáticos. Como proposta e devido ao elevadíssimo tempo de perigosidade, não me parece eficiente o uso de camada de impermeabilizante que apresentam tempos de vida a rondar ¼ de século. Talvez a criação de caixas de contenção em betão como forma de isolar o mais possível o rejeitado do efeito da infiltração das águas das chuvas. Recuperação paisagística A base da recuperação após o fim de vida útil da exploração deve ter como referência a topografia inicial ta área intervencionada. A criação de elementos decorativos como charcos de água alteram de forma drástica a paisagem classificada e têm que ser reconsiderados. Combustíveis fosseis Dada a natureza do projeto e em especial destino a dar ao minério extraído, foi tida em conta a limitação do uso de equipamento movidos a combustíveis fosseis? Seria uma mais-valia a opção por utilizar única e exclusivamente equipamentos elétricos, evitando equipamentos de mineração pesados devoradores de hidrocarbonetos e emissores de dióxido de carbono e outros gases com efeito de estufa. Vitor Azevedo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40451 Paulo Carvalho em 2021-05-26

Comentário:

Plano de Lavra, Acessos Todos os acessos de utilização diária devem ser pavimentados como medida de minimização da emissão de poeiras (quer inertes quer de rejeitado). Não é plausível que acessos, mesmo que internos, previsto utilizar durante mais de uma década, não se preveja a sua pavimentação. Plano de Gestão de Resíduos Há nesta proposta de destino para o material rejeitado um certo anacronismo quando comparada com a tecnologia de ponta proposta para a lavandaria. Técnicas de lavagem dos anos 20 do século XXI e proposta para deposição dos rejeitados dos anos 20 do século XX. Os principais passivos ambientais portugueses tiveram origem no não controlo de rejeitados das lavandarias e com consequência graves económicas e ambientais que perduram até ao dia de hoje e irão continuar a pesar durante várias décadas. Se após a passagem na lavandaria o material rejeitado tem teor elementares superiores ao permitido ou mesmo ao ambiente estes devem ser inertizados de alguma forma. Ou sarcófagos de betão para conter o rejeitado na sua deposição final ou mesmo através da inertização através da consolidação do rejeitado em blocos de betão hidráulico com os inertes com origem no rejeitado. Recuperação paisagística Até ao limite do possível, as cortas devem ser preenchidas e as escombreiras não podem alterar a topografia inicial da zona. A criação de planos de água e de elevações altera de forma considerável e desnecessária a topografia e a paisagem de uma zona classificada. Todas as arvores utilizadas devem ser autóctones. Não devem ser consideradas espécies exóticas e /ou comerciais mesmo que pré-existentes (como no caso de eucaliptos e coníferas). Paulo Carvalho Eng. Geólogo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40450 Maria Manuela Carvalho da Silva em 2021-05-26

Comentário:

Relatório Síntese – Volume I - II - Plano de Lavra 5.6.5 – Acessos O princípio de que os acessos classificados como internos não necessitam de ser pavimentados não pode nem deve ser seguido uma vez que não constitui uma boa prática ambiental, quer pela emissão de poeiras que daí advêm, quer pela dificuldade em garantir uma adequada rede de drenagem de águas pluviais. A necessidade ou não de pavimentação de determinado acesso deve considerar o tráfego (tipologia e frequência) a que o mesmo será sujeito, bem como o tempo durante o qual o mesmo estará em serviço. Acessos, mesmo que internos, e que estejam em serviço por períodos superior a 6 meses devem ser pavimentados. Ainda no que se refere aos acessos, os mesmos devem ter associada uma rede de drenagem longitudinal que termine, no mínimo, num sistema de decantação antes da entrada de água nos leitos e cursos de água. Para determinar o sistema de tratamento a instalar deve ser feita uma caracterização do efluente descarregado. Importa que referir que todas as cargas devem ser cobertas de modo a evitar/diminuir a emissão de poeiras. Relatório Síntese – Volume I - III - Plano de Gestão de Resíduos A proposta de deposição em do material identificado como rejeitado misturado com o material considerado estéril, é pueril e inaceitável, pois no fundo estaremos a espalhar a contaminação ao invés de a tratarmos ou contermos de forma segura e eficaz. O material classificado como rejeitado pelo proponente deve ser alvo de uma inertizarão através de, por exemplo, a consolidação em blocos com ligante hidráulico minimizando a possibilidade de contaminação dos aquíferos existentes. Relatório Síntese – Volume II - I – Situação de Referência 2 – Análise Risco Ambiental - 2.4 – Análise de Risco "Contaminação das linhas de água, solos ou aquíferos (derrames acidentais) " Neste ponto deve ser considerado o risco de contaminação das linhas de água, solos e aquíferos não só por derrames acidentais mas também pela deposição de material rejeitado com origem na lavandaria com concentrações elementares muito superiores aos admitido e que, pela sua natureza e pela natureza da proposta de tratamento apresenta um risco elevadíssimo quer pelas suas consequências quer pela duração no tempo (séculos ou mesmo milénios). Relatório Síntese – Volume II II - AVALIAÇÃO DE IMPACTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO 4.3.16. Barroso Património Agrícola Mundial 4.3.16.2. Descrição da proposta de recuperação paisagística A proposta de recuperação paisagista deve considerar como base o local antes de qualquer intervenção, e ter como objetivo a devolução da topografia original do terreno e a utilização de espécies autóctones. Para tal é necessário prever um modelo de recolha de sementes/produção de espécimes em local próximo, de forma a que aquando da sementeira/plantação, o grau de sucesso seja o mais alto possível.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40449 Maria Nunes Mateus em 2021-05-25

Comentário:

Caros (as) Srs. (as), Depois de ler o resumo do estudo de impacte ambiental fiquei com sérias dúvidas em relação aos benefícios que o Projecto de Ampliação da Mina do Barroso poderá trazer para Portugal a médio e longo prazo. No documento são referidos apenas 2 pontos positivos: a criação de até 243 postos de trabalho durante 16 anos e a obtenção do minério para as baterias dos carros eléctricos, carros esses que vão emitir menos co2 para a atmosfera do que os carros a gasóleo e gasolina. Porém, sabe-se hoje que o solo é o maior agente na captação de co2 da atmosfera e no documento não é quantificada a quantidade de co2 que vai ser libertada com a destruição dos solos, nem tampouco é quantificada a quantidade de solo que vai ser destruída. Sendo que 30 cm de solo fértil levam entre 1000 a 10000 anos a ser formados, é incalculável o valor do que está em discussão. E ainda por cima a área em questão está classificada pela FAO como Património Agrícola Mundial! Ainda em relação aos solos, o projecto de reflorestação apresentado parece-me bastante ingénuo e irrealista. Também não está nada bem especificado no documento o impacto que a mina vai ter na água superficial e subterrânea. Refere-se que a mina está numa área sensível às alterações climáticas, nomeadamente com perigo de seca no verão, mas depois no plano de trabalho lê-se que vai ser sempre usada a água da zona para o processo de mineração, durante 365 dias por ano. Entre a destruição de cursos de água doce subterrâneos, a utilização de água doce para a lavagem dos minérios e a poluição de mais água doce com resíduos, quanta água doce é que se vai perder? Também não é quantificado o impacto na vida e emprego das populações humanas circundantes (emprego esse que está dependente da Natureza e do seu equilíbrio), o impacto no número de animais em vias de extinção que habitam e utilizam a região nem o impacto na fonte de alimentação dos mamíferos, pássaros e insectos que habitam a região. Outro impacto impossível de calcular é o stress psicológico em que vivem as pessoas desta região, há dezenas de anos a lutar pelo seu direito de viver em harmonia e comunhão com a Natureza. Estes sim, a viver de forma sustentável! Por todas estas razões, a minha opinião é a de que o custo deste projecto é demasiado elevado e supera em larga escala os benefícios apresentados. Lisboa, 25 de Maio de 2021 Maria Mateus

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40448 Vitor Joaquim Moreira Bertoluci em 2021-05-25

Comentário:

Relatório Síntese – Volume I II - Plano de Lavra 5.6.5 – Acessos O princípio seguido de que os acessos classificados como internos não necessitam de ser pavimentados não pode nem deve ser seguido uma vez que não constitui uma boa prática ambiental. Para a necessidade de pavimentação deve ser tido em conta o trafego (tipologia e frequência) a que o mesmo será sujeito, bem como o tempo durante o qual o mesmo estará em serviço. Acessos, mesmo que internos, e que estejam em serviço por períodos superior a 6 meses devem ser pavimentados. Ainda no que se refere aos acessos, os mesmos devem ter associada rede de drenagem longitudinal que termine num sistema de decantação antes da entrada nos leitos e cursos de água. Quanto ao sistema de tratamento a instalar este, para além da capacidade de decantação, dependendo da caracterização do efluente descarregado, pode ter necessidade de tratamentos adicionais. Não havendo referência à prática, todas as cargas devem ser cobertas de modo a evitar/diminuir a emissão de poeiras. Todas estas boas práticas advém de experiencias onde as técnicas propostas pelo propoente (caminhos não pavimentados e não cobertura da carga) foram aplicadas com resultados desastrosos para as populações locais nas localidades de Arlit e Akokan no norte do Niger. Relatório Síntese – Volume I III - Plano de Gestão de Resíduos Após a caracterização sumária dos materiais (divididos em estéril e rejeitado), e após a conclusão que o classificado como rejeitado, em comparação com os valores de referência da APA para o solo, o tratamento proposto para o mesmo parece não ter em consideração esse facto pelo que se propões depositar em escombreira misturado com o material considerado estéril. O fato da superfície de contacto do material (rejeitado ou o estéril), ser infinitamente superior à que se apresenta antes da intervenção do proponente faz com que as comparações simples entre concentrações elementares antes e depois do processo de mineração esteja enviesadas de forma irremediável. De forma a remediar a situação, o material classificado como rejeitado pelo proponente deve ser alvo de uma inertizarão através da consolidação em blocos com ligante hidráulico de modo a que seja diminuída a superfície específica e minimizada a possibilidade de contaminação dos aquíferos existentes. Relatório Síntese – Volume II I – Situação de Referência 2 – Análise Risco Ambiental 2.4 – Análise de Risco “Contaminação das linhas de água, solos ou aquíferos (derrames acidentais)” Neste ponto deve ser considerado o risco de contaminação das linhas de água, solos e aquíferos não só por derrames acidentais mas também pela deposição de material rejeitado com origem na lavandaria com concentrações elementares muito superiores aos admitido e que, pela sua natureza e pela natureza da proposta de tratamento apresenta um risco elevadíssimo quer pelas suas consequências quer pela duração no tempo (séculos ou mesmo milénios). Relatório Síntese – Volume II II - AVALIAÇÃO DE IMPACTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO 4.3.16. Barroso Património Agrícola Mundial 4.3.16.2. Descrição da proposta de recuperação paisagística O princípio utilizado para a proposta de recuperação paisagista, partindo de uma situação intermédia de exploração e não da situação pré-intervenção não se enquadra com o pensamento atual sobre a recuperação de área intervencionadas. As propostas devem basear-se o mais possível em dois pilares fundamentais. A devolução da topografia original do terreno e a utilização única exclusivamente de espécies autóctones. Estes pilares devem ser seguidos por norma em zona mais e menos sensíveis, e em especial em zona classificadas como é o caso da que se insere o projeto. Assim, todas as cortas devem ser preenchidas pelo material inerte e rejeitado (com este último a ser inertizado com ligante hidráulico) de modo a que a topografia original seja o mais mimicada possível. Quanto às espécies e espécimes a serem utilizados, devem ser autóctones e com genótipos locais. Devem ser definido um plano de multiplicação e crescimento de espécimes de modo a que a quando da sua utilização este terem um porte considerável e que cumpram a função para que foram desenhados. Relatório Síntese – Volume II II - AVALIAÇÃO DE IMPACTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO 5 – Medidas

compensatórias 5.2.3 – Sócioeconomia Savannah Lithium Limitada Rua José Eigenmann, 90 Nogueira, 4715 – 199 Braga, Portugal A mudança da sede social para o concelho de exploração parece-me acima de tudo a media compensatória por excelência para com as populações afetadas pela extração de um recurso. Nada contra os habitantes de Nogueira, Braga, mas tendo em conta o sistema fiscal nacional, a maior prova de boa vontade por parte da proponente era a mudança da sede social. Vitor Bertoluci OE 81768

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40447 Domingos Romeu Barroso Da Costa em 2021-05-24

Comentário:

Preservem a natureza e as pessoas que vivem nestas zonas

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40446 Aníbal Pereira Capela em 2021-05-24

Comentário:

Minas a céu aberto são devastadoras para o meio ambiente e para a vida junto dessas explorações. A vida humana não é compatível com este tipo de destruição. A água é um bem cada vez mais escasso e este tipo de explorações só degradam e destroem os nossos recursos hídricos. Dizer não à mina é um ato pensado e ponderado pelo que, este tipo de exploração não pode ser desenvolvido no nosso país. Temos de dizer NÃO quando nos estão a prejudicar gravemente. Não queremos minas, não queremos destruição.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40445 José Fernando Pereira Capela em 2021-05-24

Comentário:

A vida na terra só é possível com um tremendo respeito pelo meio ambiente. A Natureza é um bem essencial para que a vida seja possível e que o Homem não pode destruir. A sustentabilidade tem de ser conjugada em harmonia com o Meio Ambiente, caso não se faça desta forma teremos graves consequências no futuro próximo. Que planeta queremos deixar para os nossos filhos? Um planeta onde só existe destruição? Minas a céu aberto são devastadoras para o meio ambiente e para a vida junto dessas explorações. A vida humana não é compatível com este tipo de destruição. A água é um bem cada vez mais escasso e este tipo de explorações só degradam e destroem os nossos recursos hídricos. Dizer não à mina é um ato pensado e ponderado pelo que, este tipo de exploração não pode ser desenvolvido no nosso país. Temos de dizer NÃO quando nos estão a prejudicar gravemente. Não queremos minas, não queremos destruição. José Fernando Pereira Capela, BI 10655435

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40444 Fapas - Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade em 2021-05-23

Comentário:

PRONÚNCIA DA FAPAS – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DA MINA DO BARROSO Antes de mais a FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade considera que apresentar um "Relatório Síntese" com 882 páginas só pode servir para confundir e dificultar a análise do processo. A FAPAS manifesta a sua preocupação pelo enorme impacto negativo no território, na economia local, no turismo, na paisagem, na hidrologia, na biodiversidade e no património cultural que este projeto terá. A FAPAS considera insuficientes os estudos apresentados, nomeadamente no que se refere à fauna sobre os quais o "Relatório Síntese", na pág.I.164 refere "O trabalho de campo relativo à fauna decorreu entre os dias 18 e 20 de maio de 2018 e, durante o ano de 2019, entre os dias 4 e 5 de abril e no dia 2 de agosto, tendo nestas saídas sido efetuado um levantamento geral dos principais grupos faunísticos existentes na área de estudo, bem como a validação dos elementos de base fornecidos após consulta ao ICNF e elementos disponíveis na APA. Assim, os trabalhos de campo decorreram também de encontro as deliberações da PDA, nomeadamente com vista à verificação da ocorrência de lobo (Canis lupus) e de gralha-de-bico-vermelho (Pyrrhocorax pyrrhocorax)." E na pág. II.146 "Relativamente à fauna em geral, espera-se que exista uma diminuição no número de efetivos das populações, provocadas pelo afastamento devido à perda de habitats, perturbação e da mortalidade acidental em consequência da colisão/atropelamento com veículos. Este impacte será temporário, uma vez que muitas espécies têm capacidade para se adaptar, e terá uma magnitude muito baixa e uma significância muito baixa." Neste caso concreto, a FAPAS é de parecer que o projeto deve ser simplesmente recusado e, a haver vantagens nacionais nesta exploração mineira, ele deve ser promovida de modo ambientalmente sustentável, nomeadamente não sendo feita a "céu aberto". Embora a FAPAS seja, naturalmente, favorável à opção por formas de energia ambientalmente mais sustentáveis, em que o uso do lítio se pode inserir, pelas razões acima expostas discordamos globalmente deste projeto. A Direção da FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40432 Maria de La Salete Dourado Fernandes em 2021-05-20

Comentário:

Haja sanidade e bom senso, para não permitirem tal devassa da paisagem, num território considerado Património Agrícola Mundial! A mineração num território desta natureza não é bem vinda, nem nunca será, as gentes destas terras pautam as suas vidas quotidianas pela preservação da Natureza interagindo com ela de forma sustentada. Por mais que digam que vão usar as mehores práticas disponíveis em todas as etapas do processo de mineração, será sempre altamente prejudicial, para as pessoas, fauna e flora! Haja respeito pelas populações e essencialmente pela Natureza!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40428 Filipe Barrenho em 2021-05-18

Comentário:

Os custos ambientais são demasiado elevados.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40404 Isabel Maria Pereira dos Reis em 2021-05-16

Comentário:

A empresa mineira Savannah Resources não tem capacidade, portfólio ou experiência para projectos desta complexidade, baseando toda a documentação em pura propaganda e algumas mentiras graves, senão vejamos: A empres Savannah Resources confirmou no início de Novembro de 2020 que concluiu a venda das suas participações nos projetos de cobre em Omã, para se concentrar totalmente no desenvolvimento do projeto de exploração de lítio Mina do Barroso, em Boticas, Portugal. A venda foi amplamente noticiada nos meios de comunicação social portugueses, como é exemplo esta noticia do Suplemento de Economia do jornal Expresso: https://expresso.pt/.../2020-11-02-Exploracao-de-litio... Com esta venda, a empresa mineira diz ter encaixado 2,1 milhões de euros, que irá usar no financiamento do projeto da Mina do Barroso, que se encontra em fase de discussão pública do Estudo de Impacto Ambiental tendo em vista a sua ampliação. Todavia, como consta na página 1 do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), um dos documentos disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que instruem o processo de discussão pública, apresentado em Maio de 2021, pode ler-se o seguinte: "Atualmente a Savannah tem três projetos em desenvolvimento: um projeto de areias pesadas em parceria com a empresa Rio Tinto em Moçambique, onde um contrato de exploração foi recentemente concedido; um projeto de cobre em Omã, que está na fase final de licenciamento da Mina; e o projeto da Mina do Barroso em Portugal. Ver aqui: https://siaia.apambiente.pt/.../AIA3353/rnt2021421141822.pdf Se o projeto de Omã já foi vendido em finais de 2020 porque consta como ativo da Savannah em Maio de 2021? Para a empresa demonstrar que está a desenvolver vários projetos mineiros pelo mundo, dando assim uma imagem de solidez e vasta experiência, quando na verdade apenas tem em operação uma mina de areias em Moçambique, em consórcio com a Rio Tinto? Este Estudo de Impacte Ambiental é sério? Como conseguiram escrever mais de 6.000 mil páginas só com propaganda, lacunas e omissões das graves consequências do projeto para o ambiente e para as populações? É obra!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40402 Noemi Milka de Oliveira Cruz em 2021-05-16

Comentário:

Uma mina destas dimensões a céu aberto na região do barroso irá destruir as atividades agrícolas e apículas da região, causar danos incalculáveis neste momento ao nível dos recursos hídricos e alterar a paisagem e a vida das comunidades da região de forma irreversível.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40401 Isabel Costa em 2021-05-15

Comentário:

Discordo deste tipo de exploração de minério. Em nome das “energias verdes”, a serem usadas predominam pelos urbanos (que tudo decidem), propõem-se destruir uma região única, património agrícola mundial, que tem: bons ares, excelentes águas, bons produtos da terra, gado incluído, boas paisagens. Ou seja, destruir aquele tipo de ambiente que cada vez mais se procura e valoriza. Todos sabemos que a água é o melhor dos recursos. Então vamos permitir que sejam destruídos ou contaminados nascentes, aquíferos, transformando- os em lavarias de minério? Acresce que Portugal não será o principal ganhador, antes serão companhias e países estrangeiros. Portugal é um país demasiado pequeno para se permitir destruir o Barroso. Quanto aos estudos de impacto ambiental, não convencem ninguém, sabemos por quem e como são feitos. Quando as minas acabarem, apenas restarão crateras, trastes velhos, ausência de água. Isabel Costa (Chaves, Alto Tâmega)

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40395 Sérgio Afonso em 2021-05-12

Comentário:

Olhando para o estudo de impacto ambiental, qualquer uma pessoa vê que isso não é viável. Como pode estar uma mina a céu aberto, numa região que é património agrícola mundial? As poeiras das explosões todos os 2dias, o barulho, as veias das águas e tantas outras inconveniências pra esta região! Fora daqui! Minas não, sim a vida!!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40394 José Jùlio Pinheiro em 2021-05-12

Comentário:

Gostava de saber se está prevista mais alguma sessão de esclarecimento além da de hoje, onde não me foi possível participar. Fui informado que poderá existir uma sessão presencial em breve em que eu e a Instituição que represento SC da Misercórdia de Boticas gostava-mos de participar

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40392 Eduardo José Costa em 2021-05-12

Comentário:

Este é um território património agrícola e paisagístico mundial, e como tal não faz sentido este projeto. A implementação do mesmo só significaria que temos as prioridades trocadas e isso será algo que temos de explicar aos nossos filhos quando eles sofrerem na pele as nossas péssimas decisões.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40390 Rui Mateus da Cunha Frutuoso em 2021-05-11

Comentário:

Analisando a documentação disponibilizada e de acordo com as boas práticas internacionais da área dos recursos geológicos, reconheço que o plano apresentado está de acordo com uma exploração responsável. O operador e a proposta apresentada engloba diversas medidas de mitigação e tem em consideração factores ambientais e sociais, medidas essenciais que estão em linha com os maiores padrões exigidos. É certo que uma atividade deste género tem impactos, mas cabe saber realizar uma exploração responsável e haver uma fiscalização apertada de forma a que não se comprometa outros valores igualmente relevantes. A importância económica e estratégica deste projeto é nacional e europeia, pelo que, deverá ser analisada e considerada como tal. Para além de importantes vantagens para a economia nacional, a comunidade local será a grande beneficiária do projeto. É necessário ter em conta a constante perda de população, o défice de oportunidades e os salários médios que o concelho tem vindo a ter. Enquanto pertencente a uma região com um atraso significativo relativamente ao litoral, é fundamental haver projetos que consigam reverter a situação atual e posicionar-se como principais polos de atratividade empresarial/económica, atraindo uma população jovem, formada, com intenções de fixação e que a mão de obra especializada tenha salários condignos, correspondentes aos cargos ocupados, que permitirão fomentar a economia local e o ressurgimento de novos negócios. A título de exemplo, a região alentejana de Castro Verde e

---

Aljustrel posiciona-se de forma relevante nas tabelas nacionais nos factores mencionados, e são concelhos do interior que se demarcam do litoral. O valor turístico da região é sem dúvida inegável. Mas atualmente verifica-se que se restringe principalmente a meses da época do verão com o retorno de emigrantes. O potencial para um turismo constante durante o resto do ano é grande, mas o concelho não tem conseguido mobilizar esforços nesse sentido. É certo que o melhorar de condições e havendo um aumento populacional decorrente da criação de postos de trabalho, haverá um crescente turístico. Também, de salientar, a relevância dos números relativos ao turismo mineiro, validado pelo sucesso de atividades realizadas pelos centros de ciência viva e roteiro de minas. Em jeito de conclusão, o projeto apresentado, demonstra valores positivos para o desenvolvimento local e nacional, posicionando-se com enorme relevância para a recuperação do país e para a comunidade local. Não obstante, factores de ordem ambiental e qualidade de vida deverão ser salvaguardados, sendo exigido uma fiscalização séria e rigorosa.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40358 Alexandre Júlio Machado Leite em 2021-05-15

Comentário:

Exmºs Senhores, Sou de opinião que deveria ser partilhado o Estudo de Pré-Viabilidade do Projeto da exploração a céu-aberto e a respetiva análise de Cash-Flow ao longo dos anos, à semelhança do que é apresentado para rejeitar a metodologia de exploração subterrânea. Fica a sugestão para aumentar a clareza e transparência do Projeto. Saúde para todos. Cumprimentos, Alexandre Leite Exmºs Senhoras, 1 - Penso afigurar-se importante clarificar como será controlado (durante a operação e depois para sempre) o excesso de água pluvial precipitada em momentos de extrema pluviosidade (e se prolongada) sobre a escombreira de material rejeitado oriundo da oficina de tratamento de minérios. Esta é uma das causas de colapsos deste tipo de estruturas, com consequências graves a jusante. 2 - O estudo (modelo) dos efeitos de eventual falha desta estrutura ([1] Figura 5.6.2-INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SUL - DISPOSIÇÃO DA FALHA), perece-me pouco realista. Fica a sugestão de uma melhor e mais convincente fundamentação desta questão. Cumprimentos, Alexandre Leite

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40319 Marta Rodrigues Lazana em 2021-05-10

Comentário:

Junta-se em anexo o ofício SAI/2021/14124 do Turismo de Portugal, IP transmitindo a informação de serviço Nº INT/2021/4362 e respetivos despachos relativos à consulta pública do EIA da ampliação da Mina do Barroso.

Anexos: 40319_Ofº. 14124 TurismodePortugal_MinaBarroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40281 Inês Costa em 2021-05-09

Comentário:

Repudiamos a narrativa da sustentabilidade ecológica e social do Green Mining: Green Mining está a ser apresentado pela indústria extractiva, pela Comissão Europeia (CE) e pelos governos dos Estados-membros como um conceito que corresponderá a uma mineração entendida como responsável e sustentável. Uma mineração que engloba em si a máxima eficiência na utilização da água, energia e minérios extraídos e que afirma assegurar a conservação dos recursos naturais e minerais para as gerações futuras. Ao mesmo tempo, promete uma minimização dos impactos sociais, ambientais e patrimoniais provocados pelos efeitos da exploração. Afirmamos que a simultaneidade na prossecução destes objectivos é uma falácia. A maioria dos projetos propostos traduz-se na extração de filões cada vez menos rentáveis, num aumento da quantidade de rejeitados, e pela adoção do método de mineração a céu aberto que, na realidade, é impulsionada por proporcionar menores custos e maiores lucros.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40265 Maria Teresa Santos em 2021-05-09

Comentário:

Ampliar a mina nesta zona seria uma péssima decisão de gestão do Estado; injusta para com as populações locais e completamente irresponsável para com as gerações futuras. Espero que o governo leve as participações do público em conta. As razões para a minha total discordância com este projecto são sobretudo de ordem social e ambiental, mas também económica: a exploração de lítio em Portugal não tem como competir no mercado global do lítio, nem faz sentido. Ademais, é reprovável o facto deste processo estar a avançar enquanto se aguarda pela Avaliação Ambiental Estratégica do lítio para Portugal. A mina encontra-se planeada para uma zona que faz parte do património mundial agrícola da UNESCO, estando ainda localizada a 2km do Parque Nacional do Gerês e perto de outras zonas ecológicas importantes. Faço minhas as palavras do Manifesto de repúdio à narrativa Green Mining, subscrito por várias

---

Associações a 5 de Maio e que anexo na presente consulta pública, que representam todos os argumentos básicos que justificam mais esta posição.

Anexos: 40265_Manifesto de repúdio à narrativa Green Mining.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40248 Maria Jose azevedo em 2021-05-07

Comentário:

Exmos. Senhores. Nasci em Barroso e mantenho uma ligação afectiva à minha terra onde ainda residem familiares e amigos. Sendo Barroso uma região que sempre foi devotada ao abandono, maltratada pelos seus autarcas que entenderam por progresso algo que nunca se compatibilizou com a forma de estar dos barrosões, como é que é possível que agora, que Barroso ganhou uma identidade própria, fruto das condições que foram geradas ao longos de tantas décadas, venha agora a ser ameaçada com a exploração mineira? Como podem querer implodir uma terra belíssima, poluir as barragens, destruir meios de subsistência sustentáveis, como a criação de gado, produção de mel e agricultura familiar? Porque será que a região foi considerável zona agrícola protegida? Porque será que as suas paisagens e formas de vida se mantêm idílicas? Porque pretendem destruir essa paz e essa sustentabilidade, que agrada a todos, por uma indusatria extractiva que vai matar fauna e flora, poluir águas e ar e contaminar não só a região, mas todas as zonas por ela abastecidas de água? Não preciso de argumentos maiores. Pensem nas pessoas simples que lá vivem, nas suas formas de vida e deixem Barroso em Paz. Não queremos minas em Barroso. Nem em Covas, nem no Couto, nem na Borralha. Queremos manter o modo de vida a que estamos habituados. Melhores cumprimentos. Maria José Barreira de Azevedo // CC 3159944

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40234 José Manuel Pereira Carneiro em 2021-05-06

Comentário:

É absolutamente um absurdo a possível realização do projecto em causa, esta área assim como toda a área do Barroso é neste momento património agrícola mundial, tantos anos que se trabalhou para isso e agora pode ir tudo por “água abaixo”, a aldeia de covas será severamente afetada podendo levar á fuga dos seus habitantes tornando o interior ainda mais despovoado, falsa realidade no que diz respeito á criação de postos de trabalho e fixação de famílias, existe uma larga produção de mel, neste momento com classificação DOP que será severamente afetada pela realização deste projeto, a forte movimentação de veículos desde a mina até á A7 será uma catástrofe para as populações perto da estrada a utilizar e irá afetar sem dúvida nenhuma a movimentação de animais presentes na zona como o corso, javali e o lobo ibérico

---

estando esta última espécie severamente em risco. Será o descalabro total a realização do projecto, a zona será prejudicada em todos os níveis, nada tem de benéfico.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40231 Leonie Saleth em 2021-05-05

Comentário:

destruição dos habitats e da poluição do ambiente

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40212 Joana Jacinto em 2021-05-02

Comentário:

Não à Mina do Barroso! Não à destruição dos recursos naturais, dos habitats e da paisagem local.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40211 Ricardo Miguel da Silva Duarte em 2021-05-02

Comentário:

Discordo plenamente com a alargamento da area de instalaçao da mina.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40210 PEREIRA em 2021-05-01

Comentário:

Não à ampliação da área de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio para cerca de 593 ha.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40208 Susana Esteves em 2021-04-30

Comentário:

Por uma frente de unidade combativa pela protecção da Natureza contra a economia do lucro! Pela Unidade - Natureza e Humanidade! Não às Minas, Sim à Vida!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40207 Mariana Pereira em 2021-04-30

Comentário:

Quero expressar a minha total discordância com a concessão de exploração. Esta vai destruir os montes, acabar com as aldeias, contaminando as águas e erradicando a actividade agrícola de que dependem para seu sustento. Tudo em nome de um futuro "sustentável", a questão é : sustentável para quem? Pela Unidade - Natureza e Humanidade! Não às Minas, Sim à Vida!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40206 Pires MAGALHAES Carla em 2021-04-30

Comentário:

Originaire du village Dornelas je suis opposée à l'exploitation minière du lithium! L'impact écologique sera désastreux. La faune et le flore vont subir un impact considérable. Les cours d'eau et l'air ambiant seront affectés directement par cette exploitation. Les villageois qui seront a peine à plus de 650 mètres vont être les victimes direct de cette mine. Cette démarche ne s'inscrit pas dans un processus écologique! Par conséquent, je suis opposée à ce que cette exploitation de lithium à ciel ouvert puisse voir le jour.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40203 Silvana Pires em 2021-05-27

Comentário:

Trata-se da zona do Barroso, patrimonio agrícola da mundial, classificado pela Unesco. Um bem da Humanidade e das suas gentes que até agora o preservaram. O crescimento económico tem de ser feito de forma sustentada e a pensar na herança para as gerações vindouras. O futuro ambiental não pode ser hipotecado pelos interesses licitos de baterias e do desenvolvimento tecnológico e muito menos, pelos menos licitos e intencionais de quem tem interesses pessoais que alegam ser os de Portugal. Sou do Barroso e contra a descaracterização ambiental desta zona lindissima que cada vez mais atraí turismo internacional. Um futuro bem mais promissor que os buracos que o governo quer implementar a céu aberto ou não..

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40202 Luis Cortez em 2021-04-30

Comentário:

Projecto essencial para o desenvolvimento económico da região e para a descarbonização.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40201 Antonio Pedro Quintas em 2021-04-30

Comentário:

As baterias de Lítio serão obsoletas num futuro muito próximo, existindo já melhores alternativas. Independentemente desse facto, os prejuízos para as populações, fauna e flora são, de longe, muito maiores do que os benefícios da mineração de Lítio. Por esses motivos e, acima de tudo, para preservar a Água que é o bem mais precioso, os projecto de mineração deve ser abandonado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40200 José Luís Ribeiro Ferreira em 2021-07-10

Comentário:

Discordância, porque para além de destruir o património cultural e natural da região, na análise custo/benefício, nada trará de melhoria para as suas populações, bem pelo contrário. Claramente prejudicial para as populações, com danos futuros que todos nós bem conhecemos de outras realidades.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40198 Luis Miguel Gomes Ferreira em 2021-04-30

Comentário:

Não a destruição da natureza,com a desculpa de um planeta mais verde. Abaixo o capitalismo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40197 Cecilia Sanches Magalhaes em 2021-04-30

Comentário:

É um attaque ambiental a região do barroso! Lithium não é energia verde!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40196 Fernando Wintermantel em 2021-04-30

Comentário:

Estou em total desacordo pois os nefastos impactos ambiental, social e económico irão acarretar a desertificação deste território.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40195 Abel Neves em 2021-05-27

Comentário:

Absoluta e resolutamente contra a exploração mineira a céu aberto e, portanto, absoluta e resolutamente nada favorável ao aumento da área cobiçada. Uma região com as mais do que conhecidas potencialidades de recursos naturais, ambientais, agrícolas, turísticos, culturais não pode hipotecar a sua óbvia e verdadeira razão de ser, desprezando a natural e milenar sustentabilidade económica que, esta, sim, deve ser valorizada e enriquecida para bem dos que ainda vivem no Barroso e todos os que possam usufruir das suas qualidades de vida, muito bem garantidas pelo soberano estatuto de Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas. É sabido que a exploração mineira a céu aberto não pode garantir a manutenção da qualidade das águas e dos solos - verdadeira riqueza ambiental que deve ser defendida - ainda que a empresa interessada no saque do minério sugira que a teconologia que possui para a sua "lavaria", em circuito interno, pode mitigar o gravíssimo problema, captando água das chuvas, por exemplo. Serão muitos mais os prejuízos - irreversíveis - do que os propalados benefícios, que fazem parte apenas de uma defesa assente em auto-promoção empresarial, de investimento económico mas nada condizente com uma boa prática ambiental, que a região directamente afectada exige e, obviamente, toda a sociedade, indirectamente afectada também. Poeiras t´óxicas levantadas e caídas, águas e solos contaminados em região cujo sustento económico é uma agricultura sempre ambientalmente sustentada, actividade silvo-pastoril, apicultura, manchas florestais de património, rede hidrológica que serve o consumo de água numa ampla região do Alto Tâmega que seria também afectada, ruídos constantes nas várias aldeias bem próximas dos espaços cobiçados para a mineração, tráfego de toneladas de material por estradas municipais e no miolo das povoações - caso óbvio de Ribeira de Pena, Quero presumir que a APA - atenta como deve estar - não poderá de modo

algum esquivar-se à responsabilidade, que aliás lhe compete, de salvaguardar as condições de vida de milhares de pessoas directamente afectadas, e, indirectamente, muitas mais. Não é possível confiar em estudos que, embora resguardados por trabalhos mais ou menos científicos apresentados por especialistas convidados pela empresa interessada, são, sobretudo, garantidos por... marketing e publicidade, e alguns deles até com terminologias lavradas noutros contextos, de outros projectos, vindos sabe-se lá donde e de que outros estudos, e que são quase transcritos porque a metodologia vai sendo a mesma e os propósitos empresariais, obviamente, os mesmos. Assim, podemos até considerar que é absurdo discutir uma "ampliação" de mina quando o que se pretende é que não haja mina alguma.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40193 Jose Antonio Dias em 2021-04-29

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente O projecto de ampliação da mina do Barroso é um desastre para a região e uma provocação sem qualquer respeito às suas populações autóctones, humanas e naturais. O Barroso foi considerado, em 2018, Património Agrícola Mundial pelas Nações Unidas. É provavelmente o santuário rural e ambiental mais genuíno e natural do País e, sem dúvida, do Norte. Como proprietário e habitante de Santo-Aleixo de Além-Tâmega / Ribeira de Pena e possível afectado pela passagem dos camiões a trepidarem sonantes a cerca de uma dezena de metros de minha casa, estou alarmado com a proposta constante do projecto a respeito da circulação rodoviária implicada. Por ali ainda serpeitam as manadas de vacas, os tranquilos agricultores e rodam os vagarosos tractores agrícolas. Não é concebível o descalabro de as duas secções comuns iniciais do trajecto previsto para o transporte (até à AE 7) suportarem um camião trepidante e sonante, com 60 toneladas de peso, na calma natural e paisagística, de 5 em 5 minutos, com tudo o que isso acarreta de perigo, poluição, desassossego para as aldeias marginais atravessadas e, sobretudo, para os habitantes das casas contíguas à estrada, como é o meu caso. As vias em causa (EN 312 e EN 206) não são de “alta qualidade”, como se diz. Pelo contrário, são sinuosas, em algumas partes estreitas, foram construídas apenas para serventia local e para aproximar Boticas de Ribeira de Pena e não para tráfego industrial intenso e pesado como o previsto. Ainda recentemente foram abertos ao trânsito, troços da EN 312, na confluência com a nova ponte sobre o Rio Tâmega e em substituição dos afectados pela nova albufeira, do lado de Balteiro e de Santo Aleixo, que, inacreditavelmente, sobretudo deste lado (margem direita do Rio), mais parecem remontar ao século 18: perigosos, plenos de curvas e contra-curvas, com lombas e depressões sucessivas. Mais parece que – para poupar no desvaste das trincheiras e no aplanar das irregularidades morfológicas – se limitaram a cobrir com uma faixa de asfalto a superfície natural do solo, obedecendo à sua caprichosa conformação de origem e sem qualquer esforço de rectificar e aplanar a via em ordem à sua modernização, segurança e conforto para a circulação rodoviária. Ficou agora muito pior do que era antes. Já basta a destruição de casas, dos melhores terrenos agrícolas, da paisagem natural e do ambiente, degradação das estradas, com a implantação de construções sem jeito, deslocação de habitantes, provocados pela construção da Barragem de Daivões e o afluxo de camiões e máquinas que tal provocou, bem como a plantação das infraestruturas, nomeadamente as de pontos de apoio eléctricos e da respectiva Subestação de Bragadas / Aleixo de Além-Tâmega onde apenas existia a mancha

verdejante de floresta, regatos de água e a fauna autóctone – tudo com olímpica indiferença e estranha passividade conivente dos poderes, sobretudo locais. Se o espelho de água poderia ainda recuperar alguma atracção e aproveitamento turístico, o formigueiro de camiões nos cerca de 30 km das referidas duas secções iniciais de acesso destruirá essas expectativas, acabará com as potencialidades que a natureza, o verde e os cursos de águas cristalina propiciavam, porá fim à qualidade de vida dos habitantes, afastará os que cá estão e quem procurava actividades de natureza como no Pena Aventura de Ribeira de Pena ou no Parque de Campismo de Bragadas. Contra os reféns de interesses que tudo têm consentido, e se propõem consentir como se anuncia para a instalação da refinaria de Lítio em Ribeira de Pena, é necessário que se ergam as pessoas independentes dos jogos e interesses partidários, as pessoas genuinamente preocupadas em defender seja com que custos for o património natural e a tranquilidade recebidos de herança ancestral e se imponham as autoridades que – como deve ser o caso desse Organismo – devem bater-se e zelar indefectivelmente pela preservação do meio ambiente, da saúde e do bem-estar dos habitantes da região, que nada ganham e tudo perdem em favor de ávidos e obscuros interesses alheios e, ainda para mais, estrangeiros. Os transportes dos produtos da mina devem ser canalizados para vias mais a poente, aproximando-a dos Portos de recepção previstos, encurtando e assim reduzindo a travessia da região barrosã e evitando a derivação e incursão pelo vale do Tâmega, ou, então, para leste, ao encontro da A24 nas imediações de Vidago e seguindo por Vila Pouca, de modo a introduzir e confinar naquela auto-estrada e depois na A7 o máximo caudal de tráfego possível e, assim, a sua deambulação pelas aldeias locais, pelo Barrroso, pelo Tâmega e por Ribeira de Pena, suportando, obviamente, quem deseja as vantagens da exploração os custos inerentes. Com os meus melhores cumprimentos. José António Dias Estrada Municipal 312, N.33 4870-253 Santo Aleixo de Além-Tâmega CC 6976730

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40192 Patrícia Silva em 2021-04-29

Comentário:

Não à mina, sim à vida! Sim à natureza, à agricultura, à sustentabilidade, à saúde e ao bem estar!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40190 Ana Mafalda Neto em 2021-04-28

Comentário:

Explorar minas de lítio e outros em zona de património agrícola mundial é completamente absurdo. Fala-se tanto em Ambiente, preservação de ecossistemas e água e faz-se precisamente o contrário... Não posso concordar, nem consigo entender este crime ambiental que o governo tanto insiste em fazer.!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40189 Jose Luis Pereira em 2021-04-28

Comentário:

Completamente em desacordo. Isto é um crime nas nossas terras tão saudáveis e pacatas. Não vais trazer nada favorável para os habitantes e para a pais, antes pelo contrário vão destruir todos as paisagens ,tradições, modos de vida , a paz e tranquilidade que se vive nestas terras.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40188 Da Cruz em 2021-04-28

Comentário:

Projeto devastador para o meio ambiante e o modo de vida dos habitantes. Projeto em discordância com o título de património agrícola mundial. População não consultada.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40187 Joana em 2021-04-28

Comentário:

Não as minas !! Só vai trazer problemas fisicos, mentais, sonoros, ambientais, etc etc !! Chega de encherem os bolsos às custas dos mais pobres !!!! NÃO AS MINAS

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40186 Manuel Pires de Mouram em 2021-04-28

Comentário:

Não bem beneficiar as populações sera a morte da agricultura e de todo os seus habitantes

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40185 Cláudia Sampaio Ribeiro em 2021-04-28

Comentário:

Não é não ás minas

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40184 Bárbara Matos em 2021-04-28

Comentário:

Boa tarde Como habitante de BARROSO não poderia deixar de dar a minha opinião acerca da mina de Barroso! Desde já demostro a minha discordância a cerca desta exploração! Só vejo maleficios para a região , esta região é tão rica em vários aspectos entre os quais : Águas purificadas; ar puro; natureza fértil para a pastorice; paisagem deslumbrantes; qualidade de vida excelente , etc Com a mina tudo isto irá desaparecer para todo o sempre! Será que a vida humana não vale mais do que uma mina ? Pensem!! Barroso sim Mina Jamais □

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40181 Jose Amaral em 2021-04-27

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente O projecto de ampliação da mina do Barroso é um desastre para a região e uma provocação sem qualquer respeito às suas populações autóctones, sejam as humanas ou as naturais. O Barroso foi considerado, em 2018, Património Agrícola Mundial pelas Nações Unidas. É provavelmente o santuário rural e ambiental mais genuíno e natural do País e, sem dúvida, do Norte. Como proprietário e habitante de Ribeira de Pena e possível afectado pela passagem dos camiões a trepidarem sonantes a cerca de uma centena de metros de minha casa, estou alarmado com a proposta constante do projecto a respeito da circulação rodoviária implicada. Por ali ainda serpeitam as manadas de vacas, os tranquilos agricultores e rodam os vagarosos tractores agrícolas. Não é concebível o descalabro de as duas secções comuns iniciais do trajecto previsto para o transporte (até à AE 7) suportarem um camião trepidante e sonante, com 60 toneladas de peso, na calma natural e paisagística, de 5 em 5 minutos, com tudo o que isso acarreta de perigo, poluição, desassossego para as aldeias marginais atravessadas e, sobretudo, para os habitantes das casas contíguas à estrada. As vias em causa (EN 312 e EN 206) não são de "alta qualidade", como se diz. Pelo contrário, são sinuosas, em algumas partes estreitas, foram construídas apenas para serventia local e para aproximar Boticas de Ribeira de Pena e não para tráfego industrial intenso e pesado como o previsto. Ainda recentemente foram abertos ao trânsito, troços da EN 312, na confluência com a nova ponte sobre o Rio Tâmega e em substituição dos afectados pela nova albufeira, do lado de Balteiro e de Santo Aleixo, que, inacreditavelmente, sobretudo deste lado (margem direita do Rio), mais parecem remontar ao século 18: perigosos, plenos de curvas e contra-curvas, com lombas e depressões sucessivas. Mais parece que – para poupar no desvaste das trincheiras e no aplanar das irregularidades morfológicas – se limitaram a cobrir com uma faixa de asfalto a superfície natural do solo, obedecendo à sua caprichosa conformação de origem e sem qualquer esforço de rectificar e aplanar a via em ordem à sua modernização, segurança e conforto para a circulação rodoviária. Ficou agora muito pior do que era antes. Já basta a destruição de casas, dos melhores terrenos agrícolas, da paisagem natural e do ambiente, com a implantação de construções sem jeito, deslocação de habitantes, provocados pela construção da Barragem de Daivões e o afluxo de camiões e máquinas que tal provocou, bem como a plantação das infraestruturas, nomeadamente as de pontos de apoio eléctricos e da respectiva sub-estação onde apenas existia a mancha verdejante de floresta, regatos de água e a fauna autóctone – tudo com olímpica indiferença e estranha passividade conivente dos poderes, sobretudo locais. Se o espelho de água poderia ainda recuperar alguma atracção e aproveitamento turístico, o formigueiro de camiões nos cerca de 30 km das referidas duas secções iniciais de acesso destruirá essas expectativas, acabará com as potencialidades que a natureza, o verde e os cursos de águas cristalina propiciavam, porá fim à qualidade de vida dos habitantes, afastará os que cá estão e quem procurava actividades de natureza como no Pena Aventura de Ribeira de

Pena ou no Parque de Campismo de Bragadas. Contra os reféns de interesses que tudo têm consentido, e se propõem consentir como se anuncia para a instalação da refinaria de Lítio em Ribeira de Pena, é necessário que se ergam as pessoas independentes dos jogos e interesses partidários, as pessoas genuinamente preocupadas em defender seja com que custos for o património natural e a tranquilidade recebidos de herança ancestral e se imponham as autoridades que – como deve ser o caso desse Organismo – devem bater-se e zelar indefectivelmente pela preservação do meio ambiente, da saúde e do bem-estar dos habitantes da região, que nada ganham e tudo perdem em favor de ávidos e obscuros interesses alheios e, ainda para mais, estrangeiros. Os transportes dos produtos da mina devem ser canalizados para vias mais a poente, aproximando-a dos Portos de recepção previstos, encurtando e assim reduzindo a travessia da região barrosã e evitando a derivação e incursão pelo vale do Tâmega, ou, então, para leste, ao encontro da A24 nas imediações de Vidago e seguindo por Vila Pouca, de modo a introduzir e confinar naquela auto-estrada e depois na A7 o máximo caudal de tráfego possível e, assim, a sua deambulação pelas aldeias locais, pelo Barrroso, pelo Tâmega e por Ribeira de Pena, suportando, obviamente, quem deseja as vantagens da exploração os custos inerentes. Com os meus melhores cumprimentos. José Fernando Cardoso Amaral CC 3963453

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40177 Jessica Graca em 2021-06-09

Comentário:

ver abaixo

Anexos: 40177_Observacoes gerais mina do barroso.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40175 Miguel Borges Carneiro em 2021-04-27

Comentário:

Exmo(s) Senhor(es), Venho através da presente exposição manifestar a minha discordância relativamente à concessão da exploração mineira denominada "Borralha", na freguesia de Salto, concelho de Montalegre. Comentário completo em anexo, Atentamente, Miguel Carneiro

Anexos: 40175_Solicitação de indeferimento ao pedido de contrato administrativo para atribuição de concessão de exploração, denominado “BORRALHA”,.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40135 António Fernando Ferreira da Silva em 2021-04-26

Comentário:

A concessão deve levar em atenção e definir desde o início o transporte do material, que deve ser feito evitando a passagem pelas aldeias da zona, devidamente entaipado para evitar a dispersão ao longo do trajecto devido a ventos e/ou outros, como chuvas e geadas. Deve também definir o trajecto para evitar que seja alterado ao sabor dos interesses económicos do seu proprietário, de forma a que as populações se sintam minimamente protegidas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40134 Ana Sofia Dias Amaral Marques Pinto em 2021-04-26

Comentário:

Exmo. Senhor Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente A ampliação da mina do Barroso e consequentes estruturas de apoio é um ultraje a toda a região. Escrevo na qualidade de moradora com segunda habitação no concelho de Ribeira de Pena e na qualidade de familiar de pessoas que lá vivem a tempo inteiro. Nem sequer me vou referir à mina propriamente dita, um projecto extemporâneo, quando o objectivo é o hidrogénio verde, e que representa a destruição de uma das mais virgens regiões do norte de Portugal. Refiro-me, como habitante do concelho de Ribeira de Pena, ao plano para a passagem de um camião com minério ou subprodutos a cada 5 minutos na estrada nacional 312. A construção desta estrada levou ao corte de aldeias, havendo habitações de um lado e outro da estrada. Já a construção da barragem de Daivões e a passagem de inúmeros camiões diariamente levou a um aumento exponencial da poluição do ar e sonora nesses aldeamentos. O plano para a passagem, definitiva, de mais de 100 camiões por dia nessas estradas representa o fim da qualidade de vida dos habitantes. Representa o fim do potencial para o turismo que o concelho de Ribeira de Pena tem, pela sua paisagem natural, cursos de água límpidos, o novo espelho de água das barragens e estruturas turísticas como o Pena Aventura. Haverá alguém que considere fazer sentido a passagem de dezenas de camiões diários, movidos a combustíveis fósseis, a transportar calhaus de um concelho para outro? Conhecerão os autores dessa ideia a região? O Sr. Presidente da Câmara de Ribeira de Pena está refém do seu partido e dos interesses, neste caso bastante duvidosos, do Estado. Só isso explica a oferta do nosso conselho para tomar parte activa na destruição da região do Barroso. A esperança dos habitantes que em nada

dependem de influências partidárias é que V.ª Ex.ª, como presidente de um organismo independente, se mostre alheio a estes jogos de poder e defenda a preservação ambiental e da saúde dos habitantes desta região. Grata. Com os meus melhores cumprimentos.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40124 Tatiana Margarida Peixinho Ferreira Duarte Braz em 2021-04-24

Comentário:

Venho por este meio demonstrar o meu descontentamento relativamente à ampliação da mina do Barroso, no concelho de Boticas, o qual prevê a exploração de lítio e outros minerais a céu aberto. Embora o lítio seja um elemento estratégico devido à sua aplicabilidade na indústria moderna, não devemos ignorar os seus impactos negativos nos ecossistemas existentes. O meu descontentamento deve-se aos diversos impactes que a ampliação da mina causará, nomeadamente a remoção do coberto vegetal e a diminuição do número efetivo de populações, devido à alteração do uso do espaço por algumas das espécies de fauna existentes neste mato autóctone. É determinante reconhecer o valor dos serviços de ecossistema que estes espaços geram! Tatiana Braz

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40117 Associação EcoMood Portugal em 2021-04-23

Comentário:

Ao contrário do que vem acontecendo, deverão ser exigidos todos os procedimentos necessários para garantir a sustentabilidade ambiental e social deste projecto. Tanto na prospecção, como na extracção, como no transporte, deverá ser exigido o menor impacto ambiental possível, e a compensação das emissões e impactos causados. E as populações circundantes deverão ser compensadas materialmente, tanto pelo impacto, como pelo lucro conseguido a partir dos recursos naturais da sua região.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40115 Vítor Bruno Pacheco Pereira em 2021-04-23

Comentário:

Eu não aprovo a abertura de explorações mineiras na região do Barroso, à qual foi atribuído o selo de Património Agrícola Mundial. A maioria das pessoas da região dedicam à pastorícia de animais pelos montes baldios e campos que de toda a vida foi este o maneio. Com a abertura destas minas irão provocar uma ruina do nosso património herdado dos nosso antepassados e por nos preservado, irão calcar tudo o que se fez pela região a nível turístico, social e agrícola. Este complexo industrial irá destruir a fauna selvagem e a flora presente nos montes, acabando com as deslumbrantes paisagens características da região do Barroso. Estamos perante um dos maiores desafios da humanidade a preservação do nosso planeta, este projeto é tudo o oposto disso, serão poluídas as águas e os solos com metais pesados, o ar com poeiras, a poluição sonora vai se tornar insuportável a qualidade de vida rural e pacata irá acabar, a população em geral envelhecida irá ser maltratada pelas máquinas que aí virão. Devemo preservar o nosso meio envolvente e não só explorar e destruir tudo o que nos rodeia em busca de riqueza, a nossa maior riqueza na região é a natureza pura, virgem e preservada por todos ao longo dos tempos.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40113 Adão Magalhães Fernandes em 2021-04-22

Comentário:

Eu não aprovo a abertura de explorações mineiras na minha região do Barroso, à qual foi atribuído o selo de Património Agrícola Mundial. A maioria das pessoas da região dedicam à pastorícia de animais pelos montes baldios e campos que de toda a vida foi este maneio. Com a abertura destas minas irão provocar uma ruina do nosso património herdado dos nosso antepassados e por nos preservado, irão calcar tudo o que se fez pela região a nível turístico e agrícola. Este complexo industrial irá destruir a fauna selvagem e a flora presente nos montes, acabando com as deslumbrantes paisagens características da região do Barroso bem como a caça e pesca desportiva. Estamos perante um dos maiores desafios da humanidade na preservação do nosso planeta, este projeto é tudo o oposto disso, serão poluídas as águas, poluição do solo, do ar com poeiras e uma poluição sonora que tornará insuportável viver nessa região. Em suma a vida como a conhecemos até agora deixa de existir.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40111 Filipe Manuel De Sousa em 2021-04-22

Comentário:

Havendo uma responsabilidade da empresa pars cumprir rigorosamente o plano de impacto ambiental, e hoje há tecnologia inovadora e avançada para reduzir esses impactos ambientais na minha opinião o projecto é uma mais valia económica para a região e para o país. Obrigado

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40110 VAD em 2021-04-22

Comentário:

91.4% da população barrosã é contra a exploração de lítio Foi organizado um referendo de iniciativa local para verificar a opinião da população sobre a exploração de lítio na região do Barroso. O inquérito decorreu entre os dias 2 e 17 de janeiro 2021 e contou com a participação de 453 barrosões. 91.4% dos inquiridos manifestaram o seu desacordo com a estratégia do lítio nos concelhos de Montalegre e Boticas. No dia 15 de dezembro 2020, o CEO da Savannah Resources, o David Archer, fazia a declaração seguinte no âmbito dum webinar destinado aos investidores: «… fomos muito bem recebidos pela comunidade local, existe um forte apoio ao nosso projeto…, a população está na expectativa da criação de empregos e está entusiasmada com as perspectivas de crescimento econômico proporcionado pela mina do Barroso…». Toda a Informação sobre o Lítio em Montalegre", decidiu verificar a opinião da população através de um "referendo" local. O inquérito decorreu entre os dias 2 e 17 de janeiro 2021 e contou com a participação de 453 barrosões representativos da população local. O resultado foi sem equívoco, 91.4% dos inquiridos manifestaram o seu desacordo com a estratégia do lítio nos concelhos de Montalegre e Boticas por os motivos seguintes : 38% dos inquiridos não querem um futuro industrial para a região. O lema do Barroso tem que permanecer "uma ideia da Natureza". O desenvolvimento da região tem que passar pelo turismo (Parque Nacional da Peneda-Gerês, barragem do Alto Rabagão, organização de eventos culturais…) e por investimentos numa economia rural e sustentável (agricultura biológica…). Para 27% da população questionada, a indústria mineira representa uma ameaça importante para a biodiversidade, o equilíbrio do ecossistema, a preservação paisagística e a qualidade da água. 16% dos inquiridos desconfiam nas intenções das empresas e na capacidade das instituições portuguesas e europeias, a proteger os interesses da região. Os benefícios para as populações locais serão insignificantes ou negativos, (poucos empregos, pouca fixação de população, desvalorização do património). Existem também dúvidas que a electromobilidade solucione a descarbonização ao nível global. A estratégia do lítio só provocará a deslocação da poluição atmosférica para as zonas periféricas onde haverá extração mineira.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40107 Júlio Miguel Gaspar Reis em 2021-04-22

Comentário:

Este projeto, a ser executado, iria desfigurar completamente a paisagem, e não é compatível com a manutenção dos valores naturais, agrícolas e humanos ali descritos. A quantidade de escombros produzida seria extremamente grande. Uma operação desta magnitude iria certamente produzir poluição atmosférica e das águas. Discordo deste projeto.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40106 Ana Seixas Palma em 2021-04-22

Comentário:

Nada se faz sem recursos minerais, especialmente a transição energética e a 4ª revolução industrial. Portugal tem muitos e subaproveitados, deve saber explorá-los, de forma sustentável, em nome de maior autonomia financeira, novas oportunidades de desenvolvimento do interior e, até, para ter alguma independência energética. A Estratégia Portugal 2030, publicada a 13 de novembro de 2020 inclui o desenvolvimento do cluster mineiro como uma das intervenções para promover a competitividade e a coesão dos territórios do interior (Resol. Cons. Min. 98/2020); o enquadramento jurídico atual dá garantias de boas condições de operação em termos ambientais e sociais; o lítio faz parte da lista de 30 matérias-primas críticas da União Europeia para concretizar o Pacto Ecológico Europeu e a Estratégia Industrial Europeia; o Plano de Ação para as matérias-primas críticas apela à exploração dos recursos minerais dos países europeus para reduzir a dependência externa que a Europa tem destas matérias-primas; não há cadeias de valor associadas ao lítio sem extração do mesmo; uma exploração mineira moderna e sustentável é um fator de diversificação e desenvolvimento económico, cria emprego qualificado e atrai população para regiões despovoadas e envelhecidas como é o caso (Boticas é mesmo um dos concelhos mais envelhecidos do país, e tal como Ribeira de Pena está a perder população a um ritmo muito acentuado); é possível conciliar indústria extrativa e conservação da natureza, como apontam as "Orientações da Comissão Europeia sobre a realização de novas actividades extractivas não energéticas em conformidade com os requisitos da rede Natura 2000" (https://ec.europa.eu/environment/nature/natura2000/management/docs/neei_report_pt.pdf

); os estudos apresentados não parecem bem executados. Tendo em conta todos estes fatores sou a favor da ampliação da mina e das ações que o projeto inclui.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40105 Júlio Santos em 2021-04-22

Comentário:

Atendendo à necessidade da transição energética em obter as suas matérias primas, é importante que essa procura seja feita em países ambientalmente conscientes e que respeitem as condições de trabalho dos seus trabalhadores. Portugal tem aqui uma oportunidade de conciliar a exploração destas matérias primas cruciais nesta sociedade tecnológica, contribuindo para o combate à desertificação do interior, à melhoria das condições socio-economicas, à criação e fixação de mão de obra qualificada no Barroso bem como o fornecimento de mão de obra polivalente local. Ao apostar na exploração moderna dos seus recursos minerais, em especial os cruciais para a transição energética, Portugal está a afirmar-se um player na cadeia de valor das matérias primas energéticas, essenciais para a descarbonização. Temos know-how suficiente, equipas multidisciplinares que trabalham em minas nacionais e ajudaram a contribuir para a revelação desse recursos litinifero. Por uma Europa mais independente em termos de matérias primas cruciais à transição energética este projecto já só peca por tardio. Que não queira meia dúzia de eportugueses mal informados decidir sobre se o país (que somos todos!) Deve ou não proceder à revelação de concentrações minerais ou até à sua efectiva exploração. Que este seja o primeiro projecto para a exploração de minerais litiniferos de forma a que seja possível avançar na cadeia de valor e proceder à sua concentração, beneficiação e até às produção de células de bateria, vidros técnicos, pastas cerâmicas especiais entre outras. Boticas já possuía exploração de massas minerais antes de se candidatar ao Selo FAO e isso não impediu o município de obter essa chancela. Com vontade tudo é passível de ser compatibilizado. Melhores cumprimentos, Júlio Santos, Geólogo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40104 Marina Paiva em 2021-04-22

Comentário:

Contribuição para o desenvolvimento do país e da região.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40103 Maria Luísa Magalhães Carvalho em 2021-04-22

Comentário:

Hoje,dia Mundial da Terra não a destruam,nem todo o desenvolvimento justifica a barbaridade que estão a fazer.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40102 António Silva em 2021-04-22

Comentário:

A aprovação desta ampliação é um completo atentado ambiental. Não podemos permitir mais uma exploração de minerais, especialmente em zonas que impliquem desflorestação. O país enfrenta sérios riscos de desertificação e tem índices de florestação cada vez mais baixos e o único legado que estas empresas deixam é o enorme passivo ambiental que causam, como crateras enormes de solo desertificado, compactado e impermiabilizado, pilhas de resíduos tóxicos, poluição de lençóis freáticos e restantes ambientes aquáticos e terrestres, para não falar dos resíduos plásticos deixados para trás.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS DO BARROSO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA MINA DO BARROSO

Em sede de audiência prévia quanto ao estudo de impacte ambiental do projecto da Mina do Barroso, vem a Junta de Freguesia de Covas do Barroso, submeter a seguinte pronúncia:

Estamos perante um projecto de grande dimensão que vai ocupar uma parte substancial do território da freguesia – veja-se a parte ocupada dos Baldios de Covas do Barroso -, e se vai reflectir directamente no território da freguesia e na vida das respectivas populações.

As populações da freguesia de Covas do Barroso, vivem, da agricultura, criação de gado e pastorícia. Ou seja, do que a terra lhes dá.

Constituindo a preservação do ecossistema da envolvente um factor essencial à existência da mesma, e sem o qual, estará a freguesia condenada à desertificação e, consequentemente, à extinção.

Resulta do estudo de impacte ambiental que o projecto da Mina do Barroso terá impactes negativos, e que se identificam como ocorrendo quanto:

- ao clima; à geologia e geomorfologia; aos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, como, afetação dos afluentes do rio Covas, desvio de águas, consumo de água de origem superficial, afetação potencial do caudal ecológico do rio Covas, impermeabilização da sub-bacia hidrográfica do rio Covas; à qualidade da água existente; à qualidade do ar; à criação de ruidos e vibrações; à fauna e flora existentes;

à alteração da paisagem e do território; condições de saude humana; património cultural e Barroso Património Agrícola Mundial (entre outros);

No estudo de impacte ambiental apresentam-se algumas propostas de medidas de minimização dos impactes identificados.

No entanto, não decorre do mesmo que a qualidade de vida e meios de subsistência da população da freguesia de Covas do Barroso, vão ser mantidos como estão. Nem sequer que, embora prejudicados, se mantenham de forma, a que a vida na freguesia seja possível com a mina em laboração.

Estão assim colocados em causa de forma irreversível os interesses e direitos à qualidade de vida e ao ambiente saudável das populações da freguesia.

Sendo que, as populações se encontram fixadas e têm a sua vida organizada na freguesia, não podem ser espoliadas em favor de uma mina, por muito que isso possa ser rentável para quem quer que seja.

O Povo já está na freguesia. E a mina é que quer aqui entrar.

Por isso, só poderia entrar se respeitasse quem já cá está, o que não sucede.

Estamos perante uma actividade altamente nociva para a saúde humana, a vários níveis, qualidade do ar, qualidade das águas, aumento exponencial do ruido e segurança das populações.

Assim como, da inviabilização da exploração dos baldios afectados e demais território, que como referido, é a base da subsistência local.

Por muito que se tente dizer o contrário, a criação de gado, a produção de mel, e a actividade agrícola e florestal, serão negativamente afectadas e mesmo inviabilizadas.

De facto, do estudo não se encontra descrito/mencionado como ficará garantida a vida em Covas do Barroso, tal como se faz actualmente, nem isso resultou das sessões de esclarecimento organizadas pela APA.

O que se conclui do mesmo, é que decorrerão, inevitavelmente impactes negativos no ecossistema envolvente e para a população, que não são possíveis de evitar ou minimizar.

Pelo que, porque a avançar, a Mina do Barroso significará a morte da região e da freguesia de Covas do Barroso, deverá o projecto ser reprovado e não avançar.

Junta de Freguesia de Covas do Barroso, 12 de julho de 2021















Exmo Senhor,
Presidente do Conselho Diretivo da APA

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO - AMPLIAÇÃO DA MINA DO BARROSO

"*A área de concessão de exploração (Mina do Barroso) localiza-se na freguesia de Dornelas e na freguesia de Covas do Barroso, no concelho Boticas e (as duas alternativas de) os acessos propostos à Mina na freguesia de Canedo e na freguesia de Santa Marinha, no concelho de Ribeira de Pena.*"

Pela localização da mina é perfeitamente claro que esta envolve a freguesia de Canedo que nunca foi contactada para ter, pelo menos, conhecimento da parte do projeto que envolve o território de Canedo. As aldeias da freguesia ficam próximas, com a aldeia de Alijó a 1300 m (Nordeste) da área de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio.

Com o Plano Lavra proposto a SAVANNAH pretende aumentar a àrea de concessão de exploração atual de 542 ha para 593 ha e instalar uma unidade de processamento e beneficiação (Lavaria) para produzir um concentrado de espodumena e substratos de quartzo e feldspato. Segundo este estudo prévio a necessidade de expansão da Mina é assegurar a sua viabilidade.

Temos muitas reservas quanto à construção e expansão da Mina de Barroso:

1 – Lamentamos nunca ter sido ouvidos e esclarecidos quanto às reais intenções de envolver o nosso território no projeto da Mina de Barroso;

2 – A dimensão da Mina trará alterações assustadoras na paisagem da serra com consequências ao nível da fauna e flora;

3 – A instalação de 6 850 000 t/ ano de resíduos mineiros trará alterações profundas na serra com consequências futuras provocadas pela erosão;

4 – Os produtos rejeitados da lavaria a vazar nas escombreiras são um potencial de poluição por ação das águas superficiais, da chuva e do vento;

5 – A gestão das águas resultantes da atividade mineira e outras e a sua libertação para o meio hídrico natural vão alterar a qualidade da água dos rios Covas e Beça.

6 – A intenção de utilização de água subterrânea por furos verticais e água do rio Covas na lavaria é um foco poluidor que muito dificilmente será impedido com o tratamento da água daí resultante;

7 – Os tanques de gasóleo com 110 000 litros são outro foco de contaminação do ar,solo e água;

8 – Na fase de exploração da Mina todas as atividades provocarão poluição sonora, nomeadamente durante a noite, como é o caso da lavaria que trabalhará 24 horas por dia, durante 365 dias por ano;

9 – O recurso a explosivos e a exploração a céu aberto perturbará o sossego da região durante pelo menos doze anos, com efeitos nefastos para a saúde em consequência da poluição sonora e do ar com a dispersão de poeiras;

10 – As unidades de equipamentos envolvidos (maquinaria, camiões, ...) na obra desde a extração ao transporte são inúmeras o que aumentará as emissões de CO2 na região;

11 - Como a Junta de Freguesia de Canedo não está incluída no Plano de Boa Vizinhança pode querer dizer que não somos considerados bons vizinhos;

12 – A possibilidade de escoar o produto pelas vias de comunicação da freguesia, através de camiões que circularão de 5 em 5 minutos, trará consequência radicais ao nível do tráfego, do aumento de sinistralidade, da poluição atmosférica e sonora e, ainda, um grande desgaste nos pavimentos que as poderão tornar não transitáveis. Pelo exposto, esta autarquia não concorda com a Ampliação da Mina do Barroso.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Canedo

Canedo, 12 de Julho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

Domingos Alves Pereira

(Domingos Alves Pereira)

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEDO ★ RIBEIRA DE PENA ★

TURISMO DE PORTUGAL

Exmo(a) Sr(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: e-mail
V/Comunicação: 20.04.2021

N/ Refª: SAI/2021/14124/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/774
Data: 10.05.2021

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto "Ampliação da Mina do Barroso"
AIA 3353, Concelho de Boticas
Proponente: Savannah Lithium, Lda.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2021/4362[DVO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Praça

Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal **T**. +351 211 140 200 **F**. +351 211 140 830 **NIF**: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.**turismodeportugal**.pt
www.**visitportugal**.com

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Informação de serviço n.º 2021.I.4362 [DVO/DEOT/ML]

Assunto: Consulta Pública do Projeto "Ampliação da Mina do Barroso" AIA 3353, Concelho de Boticas (14.01.14/774)

Proponente: Savannah Lithium, Lda.

Entende-se que o projeto tem impactes negativos que conflituam com a atividade turística existente e prevista nos concelhos de Boticas e de Ribeira de Pena, sublinhando-se, ainda, a importância do mesmo não colocar em risco o reconhecimento, pela UNESCO, da Reserva da Biosfera Transfronteiriça de Gerês/Xurés.

Comunique-se o presente parecer à Agência Portuguesa do Ambiente, via portal PARTICIPA.

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(Por subdelegação de competências)



09.05.2021

Informação de serviço n.º INT/2021/4362 [DVO/DEOT/ML]
Assunto: Consulta Pública do Projeto "Ampliação da Mina do Barroso" AIA 3353, Concelho de Boticas (14.01.14/774)
Proponente: Savannah Lithium, Lda.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas do EIA supra referenciado na Informação que antecede, e considerando a informação disponível neste Instituto, verifica-se que o projeto tem impactes negativos que conflituam com a atividade turística existente e prevista nos concelhos de Boticas e de Ribeira de Pena, importando garantir, na ótica do setor do turismo, que este projeto não seja suscetível de colocar em risco o reconhecimento, pela UNESCO, da Reserva da Biosfera Transfronteiriça de Gerês/Xurés, que integra a Rede Mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO, e que tem por objetivo a conservação de paisagens, ecossistemas e espécies, e o desenvolvimento sustentável a nível social, económico, cultural e ecológico.

No que se refere às alternativas de projeto admitidas, a alternativa 2 é a que implica um menor impacte na atividade turística ao nível do traçado de acesso, apesar de a alternativa 1 implicar menor impacte na paisagem.

Proponho comunicação do presente parecer à Agência Portuguesa do Ambiente, via portal PARTICIPA.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
05.05.2021

Informação de Serviço Nº INT/2021/4362 [DVO/DEOT/ML]
04/05/2021

Assunto: Consulta Pública do Projeto "Ampliação da Mina do Barroso" AIA 3353, Concelho de Boticas (14.01.14/774)
Proponente: Savannah Lithium, Lda

I – ENQUADRAMENTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no âmbito da Consulta Pública prevista no procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do processo de Licenciamento Único de Ambiente da Ampliação da Mina do Barroso (AIA 3353) em fase de estudo prévio, em epígrafe, divulga, de acordo com o art.º 29.º do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, através do ofício n.º S026892-202104-DCOM.DCA de 2021.04.19, que o período de consulta pública deste projeto decorrerá entre o dia 22 de abril e o próximo dia 2 de junho (registo n.º ENT/2021/14441 de 2021.04.20). A presente análise teve por base os elementos do processo de AIA disponíveis na plataforma eletrónica Participa.pt.

O presente projeto não abrange áreas sensíveis e encontra-se sujeito a AIA por corresponder à ampliação de uma mina a céu aberto numa área superior a 25 ha e por prever uma instalação industrial de superfície para tratamento de minério com uma capacidade superior a 200 000 t/ano, enquadrando-se, respetivamente, no ponto 18 do anexo I, e na alínea e) do ponto 2 do Anexo II do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação dada pelo DL n.º 152- B/2017, de 11 de dezembro.

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto objeto de AIA pretende obter a Concessão de Exploração da ampliação da Mina do Barroso para minerais de quartzo, feldspato e lítio numa área com 593 ha, localizada na freguesia de Dornelas e na freguesia de Covas do Barroso do concelho de Boticas, propondo a construção de acessos viários à mina (duas alternativas de traçado) que se prolongam pela freguesia de Canedo, no concelho de Ribeira de Pena.

A área de concessão da Mina do Barroso possui na sua envolvente cerca de 10 aglomerados populacionais dos quais se destacam por distarem dos seus limites menos de 1km: Dornelas (720 m a oeste); Antigo (650 m a noroeste); Covas do Barroso, Romaínho e Muro (750 m, 200 m e 400 m, respetivamente, a norte); e Lousas (a 800 m a sudoeste). A área de intervenção apresenta declives acentuados alternando com pequenos planaltos, possui linhas de água de carácter permanente, sendo atravessado pelo rio Covas (em excelente estado ecológico), afluente da bacia hidrográfica do rio Tâmega. O solo é atualmente ocupado por pinhal (parcialmente ardido), matos e galeria ripícola, áreas agrícolas, e atividade extrativa da Mina do Barroso.

A Mina do Barroso foi inicialmente concessionada pelo Estado Português em 2006 com uma área de cerca de 120 ha, para o aproveitamento do aplitopegmatito (produção destinada à cerâmica) tendo o contrato de concessão sido alterado em 2016 ampliando a área concessionada para os atuais cerca de 542 ha e considerando o lítio como substância concessível. A Mina do Barroso contempla atualmente 9 cortas de exploração com um total de cerca de 27,5 ha, com uma área global a intervencionar de cerca de 88,36 ha.

O projeto de ampliação da Mina do Barroso consiste:

- Ampliação da área de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio para cerca de 593 ha (acréscimo de cerca de 51ha a norte).

- Atualização do plano de lavra (exploração de lítio para produção de baterias) com ampliação da área de exploração (escavação a céu aberto) para cerca de 70,6 ha (acréscimo de 43ha), embora reduzindo o número de cortas para 4, e ampliação da área a intervencionar pela Mina (para cerca de 384 ha ou no máximo de 476 ha).
- Instalação de Estabelecimento Industrial (lavaria) de tratamento da mineralização, para produção de concentrados de espodumena (exportação), e subprodutos de quartzo e feldspato (indústria cerâmica e vidreira nacional).
- Construção de uma estrada de acesso à lavaria da Mina do Barroso a partir da rede nacional de estradas, e de um acesso entre a área Este e Oeste da Mina.
- Construção de 2 a 4 Instalações de Resíduos (escombreiras) para armazenamento dos resíduos mineiros produzidos, para acolher os estéreis e os rejeitados.
- Construção de instalações de apoio: os escritórios, as instalações sociais e armazéns, e as oficinas.

O EIA considera três alternativas de projeto que se distinguem ao nível do traçado dos acessos ao exterior, área a intervencionar, localização dos edifícios (lavaria e instalações de apoio), localização de instalações de resíduos e sequência de exploração:

Alternativa 1 (área a intervencionar 384ha) - Implanta as escombreiras o máximo possível no interior das cortas. A escombreira Norte tem também a função de cortina visual e acústica, sendo a primeira a ser construída. A lavaria fica a NE da corta do Pinheiro e a estrada para o exterior da Mina tem um percurso para Norte a partir da Lavaria, ligando à EN 311.

Alternativa 2 (área a intervencionar 388ha) - Implanta as escombreiras nas cortas do Pinheiro e do NOA, bem como parcialmente no Grandão. A lavaria fica a NW da corta do Pinheiro e a estrada para o exterior da Mina tem um percurso para Sul e Sudeste a partir da Lavaria, ligando à EN 312.

Alternativa 3 (área a intervencionar 476ha) – Idêntica à alternativa 2 exceto pelo fato de as instalações de resíduos não se sobreporem às cortas, exceto à do Pinheiro e por ter um limite da mina que se aproxima mais dos limites poentes da concessão e por conseguinte mais próximo dos aglomerados populacionais de Dornelas, Lousas e Antigo e da Reserva da Biosfera transfronteiriça Gerês-Xurés).

As infraestruturas mineiras incluem2 tanques de gasóleo, com 55 000 L cada (possuirão bacia de retenção e separador de hidrocarbonetos), uma ETAR, subestação elétrica de 60 kV e desvio da linha aérea de 60KV que atravessa a mina (corta do Grandão) e ainda três soluções alternativas referentes a:

- Gestão das águas superficiais dentro dos limites da mina e libertadas para o meio hídrico (rio Covas):
  - 1) Opção que não fornece garantias da qualidade das águas libertadas para o meio hídrico;
  - 2) Opção que prevê um conjunto de infraestruturas para separação entre águas limpas e águas resultantes das atividades mineiras e a instalação de uma unidade de filtração/tratamento das águas previamente à sua devolução ao meio hídrico;
  - 3) Opção idêntica à opção 2 mas dimensionada para acomodar caudais resultantes de eventos extremos de pluviosidade e melhoria da qualidade da água que aflua ao rio Covas.
- Origens de água para suprimento das necessidades hídricas:
  - 1) Aproveitamento das águas acumuladas no fundo das cortas complementada com um conjunto de captações de água subterrânea;
  - 2) Aproveitamento de caudais de escoamentos superficiais (não o rio Covas), aproveitamento da água das cortas com eventual construção de infraestrutura de armazenamento de água;
  - 3) Origem mista e que inclui água proveniente do escoamento superficial, das cortas, águas superficiais captadas na área da concessão mineira e, em caso de carência hídrica, água captada diretamente no rio Covas.

Salienta-se que um dos objetivos da atualização do Plano de Lavra é a gradual requalificação ambiental e paisagística dos espaços afetados pela Mina, em concomitância com o desenvolvimento da lavra, através da implementação do Plano de Recuperação Paisagística, e a reabilitação total da área após o encerramento.

A proposta de recuperação paisagística pretende garantir que toda a área a intervencionar se integra devidamente na paisagem envolvente quer durante a fase de construção, (criação de barreiras visuais de vegetação de modo a reduzir a visibilidade a partir dos locais com maior número de recetores sensíveis, plantação de alinhamentos arbóreos ao longo dos caminhos e delimitação das zonas de circulação e das escombreiras), quer na fase de exploração (intervenção faseada de cada corta de modo a ir reabilitando as áreas à medida que cessa a sua exploração, com uma maior garantia que, no final da exploração, a área se encontra reabilitada para outros usos), quer no período de pós-exploração.

O projeto estima que a quantidade média de mineralização explorada seja de cerca de 1 446 000 t/ano. Em termos de estéril, a quantidade média a extrair anualmente será cerca de 6 851 000 t/ano.

Estima-se que a fase de construção tenha a duração aproximada de 2 anos, a fase de exploração de 12 anos e a fase de desativação de 2 anos.

A implementação deste projeto permitirá criar cerca de 300 a 350 postos de trabalho na fase de construção e 201 a 243 postos de trabalho na fase de exploração, estimando-se que a obra venha a custar cerca de 101M€ (milhões de euros), excluindo contingências.

A Mina integra área classificada como Barroso Património Agrícola Mundial e localiza-se a cerca de 2 km a oeste da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês/Xurês.

III – IMPACTES

Fases	Ações Previstas	Descritores objeto de maior impacte
Construção	Esta fase corresponde à construção das infraestruturas mineiras (lavaria, acessos, sistemas de controlo de água, de abastecimento de água, eletricidade e combustível) Os impactes relacionam-se com a circulação de veículos, maquinaria e pessoas na área e também com a implantação de estaleiros, desmatação, decapagem, terraplanagens, escavações, movimentação de terras, construção das instalações de resíduos, desvio de águas e infraestruturas hidráulicas (incluindo a construção de bacias para controlo de sedimentos) e dos sistemas de drenagem, construção da lavaria e instalações de apoio. Na envolvente da área do projeto existem recetores sensíveis em aglomerados populacionais estando os mais próximos localizados a norte (menos de 750m).	<u>Negativos:</u> Geologia e Geomorfologia Ambiente Sonoro; Qualidade da água; Qualidade do Ar; Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Sistemas Ecológicos; Paisagem; Socioeconomia (qualidade de vida das populações), Saúde Humana, Património Cultural (incluindo a classificação do Barroso como Património agrícola mundial); Vibrações <u>Positivos:</u> Recuperação Paisagística concomitante com a exploração das cortas Socioeconomia (criação de postos de trabalho e medidas compensatórias) <u>Sem impactes:</u> Clima e Alterações Climáticas; Solos; Gestão de Resíduos
Exploração	As atividades menos ruidosas (incluindo a lavaria) decorrerão ininterruptamente (24 h por dia) O desmonte do material será realizado a céu aberto, com recurso a explosivos (cargas de 40 kg e máximo de 100kg), o que gerará ruído, vibrações e poeiras. O material desmontado será transportado com recurso a maquinaria para a lavaria e o estéril e o rejeitado da lavaria serão encaminhados para escombreiras (Escombreira Sul no caso dos rejeitados). Deslocações de veículos pesados no acesso ao exterior (4 veículos por hora) Recuperação paisagística das áreas onde se vai cessando a exploração de acordo com faseamento	

Desativação	As instalações de apoio, a lavaria, os depósitos de combustível, e os equipamentos fixos serão desmantelados e removidos. No que se refere às estruturas de desvio das linhas de água que confluem para a corta do Grandão e para a Corta do Reservatório, a sua desativação ocorrerá apenas quando as lagoas no interior dessas cortas estiverem com uma cota próxima do nível de máximo enchimento. Serão selados os furos de captação.	A análise do impacte no descritor Ordenamento do Território não é conclusiva (o projeto tem enquadramento no PDM de Boticas, contudo abrange servidões administrativas e restrições de utilidade pública)

Na área do projeto os riscos identificados são: deslizamento de materiais; acidentes rodoviários; contaminação das linhas de água, solos ou aquíferos (derrames acidentais); elevada pluviosidade, incêndios florestais e sismos.

As Medidas de Minimização propostas incluem: salvaguarda das espécies arbóreas e arbustivas que não perturbem a execução da obra; vedação do perímetro da construção e da área mineira; Plano de Deposição e Gestão de Resíduos para resíduos mineiros e não mineiros; Plano de Recuperação Paisagística (contempla a decapagem e armazenamento da camada superficial do solo para posterior utilização na recuperação paisagística, a plantação de vegetação autóctone, a recuperação de todas as áreas afetadas pela exploração acompanhando o faseamento da lavra); construção de bacias de decantação antes da devolução das águas de drenagem ao meio natural; reutilização parcial dos estéreis no preenchimento dos vazios de escavação; aproveitamento de águas pluviais e reutilização de água no processo industrial (lavaria); redução do consumo de água nos meses quentes; separação de águas sujas e águas limpas; construção de uma rede de drenagem de águas sujas com separação de hidrocarbonetos e canalizadas para bacias de decantação; construção de barreiras arbóreas como meio de contenção do ruído; início das obras fora do período mais sensível para o lobo (reprodução e dispersão); implementação de barreiras visuais, com cordões de terras sobrelevados e cortinas de vegetação ao longo dos acessos internos e bordaduras com acessibilidade visual para as áreas mineiras; valorização das galerias ripícolas ao longo das linhas de água; humedecimento das áreas com movimentações de terras; operações mais ruidosas restringidas ao período diurno e nos dias úteis; acompanhamento arqueológico da obra; ações de sensibilização ambiental dos trabalhadores; aviso das populações da data e hora de realização dos desmontes; registo do estado das edificações nas localidades de Romainho e Muro para efeitos de verificação de danos futuros associado ao uso de explosivos na exploração da corta do Grandão; manutenção periódica dos equipamentos e maquinaria associada à exploração; aspersão de água regular nos acessos da mina; restrição do tráfego de viaturas pesadas aos caminhos estabelecidos; financiamento do projeto de ordenamento piscícola do rio Covas e o projeto de eventual anexação de terrenos à zona de caça associativa; Plano de Ação para a conservação do local como sítio GIAHS (Globally Important Agricultural Heritage Systems - Património Agrícola Mundial).

O EIA prevê a implementação de medidas compensatórias dirigidas às comunidades locais tendo desenvolvido o Plano de Partilha de Benefícios e o Plano de Boa Vizinhança determinando investimentos a curto e longo prazo e a possibilidade de utilização de infraestruturas e serviços sociais desenvolvidos pela Mina.

O plano de monitorização pretende monitorizar: os recursos hídricos (superficiais e subterrâneos); os consumos de água nas diferentes frentes de obra; as águas acumuladas nas bacias de retenção e decantação; a qualidade da água; a qualidade do ar; a propagação do ruído e das vibrações provocadas pelos desmontes; os solos (qualidade e geoquímica); os sistemas ecológicos; a paisagem; a sócioeconomia; e o património.

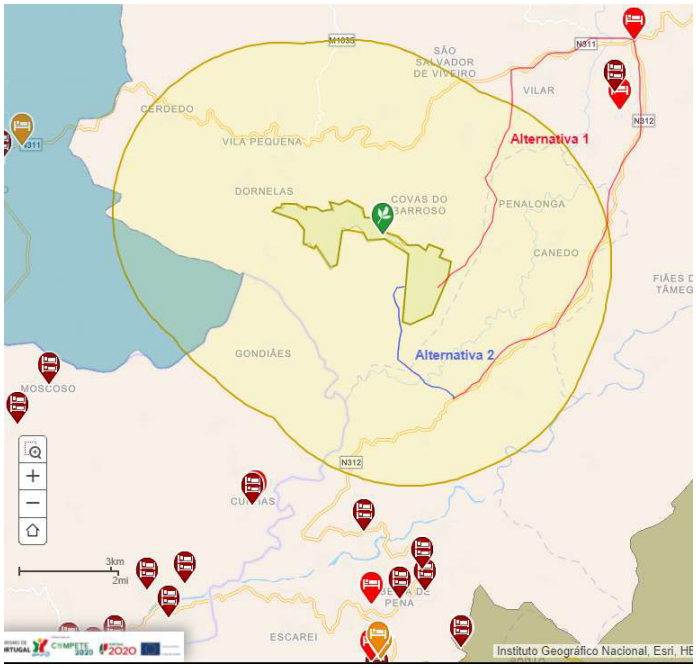
O EIA propõe a realização de um estudo sobre a situação do lobo na área do projeto, admitindo lacuna de informação nesta matéria.

IV – APRECIAÇÃO

a) Análise do ponto de vista do Turismo

i. Caracterização genérica da oferta turística:	Concelho de Boticas	Concelho de Ribeira de Pena
Empreendimentos turísticos (ET) existentes	2 Hotéis (4*e 3*) 1 Turismo de Habitação (TH) 1 Parque de Campismo e de Caravanismo Total: 211 camas/utentes	2 Hotéis (4*e 2*) 1 Casa de Campo (CC) Total: 216 camas/utentes
Estabelecimentos de Alojamento Local (AL)	3 AL Total: 31 utentes	15 AL Total: 120 utentes
Projetos de ET com parecer favorável do TdP[1]	-	1 Hotel 4* 1 Aldeamento Turístico 4* Total 138 camas/utentes
Estabelecimentos de agentes de animação turística	3	8

ii. Localização georreferenciada da oferta de alojamento turístico na proximidade do projeto



Legenda:

Empreendimentos Turísticos Existentes

Projetos de Empreendimentos Turísticos objeto de parecer favorável

Estabelecimentos de Alojamento Local

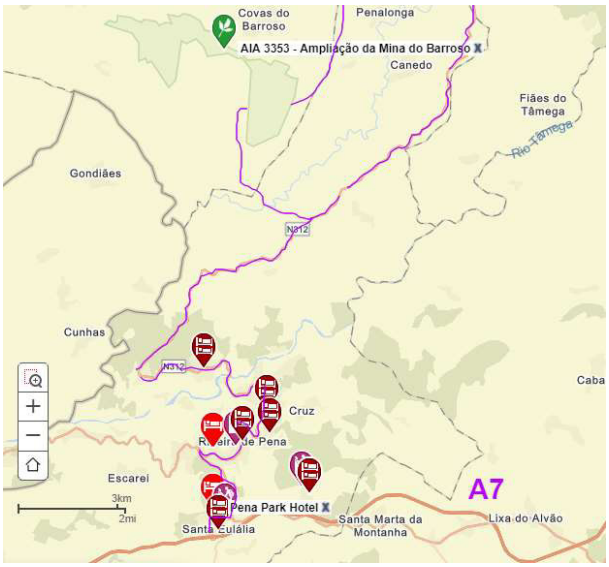
Fonte: SIGTUR – Sistema de Informação Geográfica do Turismo - 03.05.2021

O EIA considera um buffer de 5000m para efeitos de avaliação do impacte na paisagem do projeto da área mineira, contudo, numa análise relacionada com a sensibilidade às vibrações provocadas pelas detonações dos explosivos, estabelece que a vibração é impercetível a partir de cerca de 5100 m considerando o valor limite de 100 kg de explosivo por retardo ('as cargas usuais a utilizar na Mina cifram-se em cerca de 40 kg de explosivo por retardo, não sendo nunca utilizados mais de 100 kg por retardo').

[1] Considerados apenas os projetos apreciados favoravelmente pelo TdP a partir de 2011 e alertando-se que, desde julho de 2017, o TdP deixou de ter de se pronunciar no âmbito dos procedimentos de licenciamento do projeto de arquitetura dos empreendimentos turísticos, nos termos do DL n.º 80/2017, de 30 de junho

Assim, de acordo com o SIGTUR [2] - Sistema de Informação Geográfica do Turismo (https://sigtur.turismodeportugal.pt), considerando um buffer de cerca de 5100m dos limites da área concessionada da Mina do Barroso, verificou-se não haver registo de oferta turística existente ou perspetivada potencialmente afetada pelo projeto. O AL[3] mais próximo está a cerca de 6,8km do limite Sul (Ribeira de Pena) e os ET mais próximos (TH em Boticas, a Nordeste, e CC em Cabeceiras de Basto, a Sudoeste) localizam-se, ambos, a cerca de 7,4km dos limites da área concessionada.

Os impactes do projeto de ampliação da Mina do Barroso não se cingem à área concessionada, prevendo-se impactes ao nível do ruído, qualidade do ar e potencial aumento de acidentes de viação relacionados com a elevada frequência diária de circulação de veículos pesados associada à exploração mineira no trajeto previsto até à autoestrada A7, importando, por conseguinte, verificar também a existência de alojamento turístico nas duas alternativas de traçado previstas no EIA.
A alternativa 1 propõe um traçado (55km) com quase o dobro da extensão da alternativa 2[4] (30km) até à autoestrada A7, passando pelo aglomerado de Carreira de Lebre (EN 311) antes de seguir pela EN312 onde ambas as alternativas de acesso (1 e 2) passam a ter o mesmo percurso, atravessando diversos aglomerados populacionais do concelho de Ribeira de Pena.



Fonte: SIGTUR

Ambos os trajetos propostos no EIA de acesso à A7, devido ao elevado tráfego de veículos pesados, afetarão 5 AL (44 utentes), 1 CC (10 camas) e 1 Hotel (186 camas) existentes (total de 240 camas/utentes em estabelecimentos de alojamento turístico do concelho de Ribeira de Pena representando 71% das camas/utentes existentes neste concelho) e o projeto apreciado favoravelmente de 1 aldeamento turístico de 4* (58 camas) associado ao estabelecimento de animação Pena Aventura Park (concelho de Ribeira de Pena).
A alternativa 1 afetará 1 hotel (19 camas), no concelho de Boticas, para além do alojamento turístico de Ribeira de Pena já referido.

b) Análise no âmbito de IGT aplicáveis

[2] Alerta-se que a georreferenciação dos estabelecimentos de AL e dos estabelecimentos de agentes de animação turística foi obtida de forma automática a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa
[3] Esta localização é meramente indicativa (obtida de forma automática)
[4] A Alternativa 3 tem o mesmo traçado da alternativa 2

	PDM de Boticas (1ª Revisão) (Edital n.º 1007/2008, de 08/10, retificado pelo Aviso n.º 849/2010, de 13/01 e parcialmente suspenso por iniciativa do governo[5] pela RCM 86/2019 de 03/06)
Classificação e Qualificação do Solo	Totalmente Solo Rural (Espaços Agrícolas, Espaços Florestais e Espaços Naturais - Cursos e Planos de Água), Áreas de Potencial Geológico (Dornelas/Cova do Barroso), Estrutura Ecológica Municipal
Admissibilidade do uso turístico na Categoria de Solo	Os empreendimentos de Turismo de Habitação e de Turismo no Espaço Rural são admitidos como usos complementares dos Espaços Agrícolas, Espaços Florestais e Espaços Naturais. Nessas categorias são consideradas como compatíveis as restantes tipologias de empreendimentos turísticos, dependendo, no caso dos estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos e conjuntos turísticos, do reconhecimento, pela Câmara Municipal, como iniciativa de interesse para o desenvolvimento local (nos Espaços florestais e nos Espaços Naturais os parques de campismo e de caravanismo estão também sujeitos a esse reconhecimento). Nos solos integrados na Estrutura Ecológica Municipal os usos compatíveis e/ou complementares com o uso dominante, tais como o uso turístico, revestem-se de caráter excecional, podendo ocorrer apenas com fundamento em avaliação que conclua pela escassa relevância dos eventuais prejuízos ou inconvenientes de ordem funcional, ambiental ou paisagística dela decorrentes.
Proximidade de Espaços de Ocupação Turística ou outros afetos ao Uso Turístico	Não existem Espaços de Ocupação Turística no PDM de Boticas. O PDM inclui na qualificação Espaços de Usos Múltiplos o Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) da Estância Termal de Carvalhelhos e áreas de recreio e lazer, verificando-se que o trajeto pela EN 311 da alternativa 1 do EIA afetaria este NDT e uma área de recreio e lazer próxima do aglomerado de Carreira de Lebre.

Síntese da apreciação técnica:

A ampliação da Mina do Barroso mais que duplica a atual área de exploração (escavação a céu aberto) e mais que quintuplica a atual área a intervencionar pela Mina, vindo a constituir uma das maiores minas de lítio a céu aberto da Europa. Reconhece-se a importância do lítio na produção de baterias, que estão associadas, nomeadamente, ao aumento da sustentabilidade nas deslocações automóveis.
A área de exploração da Mina está muito próxima de aglomerados populacionais, sobretudo os localizados a norte, contudo verificou-se, no buffer considerado, que na envolvente à mina, de acordo com a informação disponível neste Instituto, não existem ET, AL, nem estabelecimentos de agentes de animação turística. Nesse buffer verificou-se que é abrangida área da Reserva da Biosfera Transfronteiriça de Gerês/Xurés, facto que não é valorizado no EIA por se tratar de zona de transição dessa reserva. O projeto insere-se em paisagem agrícola do Barroso classificado como Sítio GIAHS do Património Agrícola Mundial.
O impacte deste projeto estende-se, contudo, para lá da sua envolvente, nomeadamente face ao elevado tráfego de veículos pesados que irá gerar (tráfego global médio de cerca de 4 veículos pesados por hora com impactes ao nível do ruído, qualidade do ar e potencial aumento de acidentes de viação) e nesta análise verifica-se que o trajeto previsto utiliza a EN312 atravessando diversos aglomerados do concelho de Ribeira de Pena e o acesso viário de 71% da atual capacidade de alojamento turístico de Ribeira de Pena, um estabelecimento de animação turística de turismo de aventura e de natureza e uma Área de Turismo, Recreio e Desporto delimitada no PDM de Ribeira de Pena. Verifica-se que no EIA está omisso o aglomerado de Santa Eulália entre os aglomerados populacionais que serão atravessados pelo trajeto dos veículos pesados, localizado junto ao nó da A7, onde se situa o Pena Park Hotel de 4*.

[5] Não abrange a área da pretensão

O projeto, apesar de propor um Plano de Recuperação Paisagística de implementação concomitante com a exploração, e medidas de minimização relacionadas com os recursos hídricos, ambiente sonoro (referido no EIA que os valores de ruído serão inferiores ao legalmente estipulado), vibrações e qualidade do ar, associados a monitorização, que globalmente poderão contribuir para minimizar/controlar o seu impacte, terá elevado impacte negativo local. O projeto terá impacte negativo na atividade turística existente ao nível do tráfego de veículos pesados gerado e, no caso de serem colocados em risco os pressupostos positivos que estiveram na base da classificação da Reserva da Biosfera Transfronteiriça de Gerês/Xurés (nomeadamente considerando o impacte por determinar na população do lobo), os impactes no setor do turismo assumirão grande magnitude.
Salienta-se por fim, relativamente às alternativas de projeto admitidas que, a alternativa 2 é a que implica um menor impacte na atividade turística ao nível do traçado de acesso, apesar de a alternativa 1 implicar menor impacte na paisagem, o que deverá igualmente ser ponderado de modo positivo.

V – CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando a informação disponível neste Instituto, verifica-se que o projeto da ampliação da Mina do Barroso tem impactes que conflituam com a atividade turística existente e prevista nos concelhos de Boticas e Ribeira de Pena, importando garantir, na ótica do setor do turismo, que este projeto não seja suscetível de colocar em risco o reconhecimento, pela UNESCO, da Reserva da Biosfera Transfronteiriça de Gerês/Xurés que integra a Rede Mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO e que tem por objetivo a conservação de paisagens, ecossistemas e espécies, e o desenvolvimento sustentável a nível social, económico, cultural e ecológico.

À consideração superior,

Marta Lazana (Arq.ª)

05/05/2021

X

Marta Lazana

Assinado por: MARTA RODRIGUES LAZANA

DCOM

d·gTerritório

DGT
S-DGT/2021/2667
11/5/2021

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:	Sua refª/Your ref.:
DSGCIG-DCart	Email de APA-Relações Públicas com Ofício e Anúncio anexado Of: S026892-202104-DCOM.DCA
Of. Nº: S-DGT/2021/2667 06-05-2021	20-04-2021

Assunto: **Parecer da DGT – AIA 3353 – "Ampliação da Mina do Barroso" - Consulta Pública**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da informação relativa à localização da Projeto de Ampliação da Mina do Barroso, verificou-se, que dentro do limite da área de estudo do Projeto não existem vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2 - Cartografia

No que respeita à Cartografia, verifica-se que as peças desenhadas apresentam como cartografia de base, cartografia oficial, pelo que não há nada a apontar.

3 - Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa-se o seguinte:

3.1 A área do Projeto da Ampliação da Mina do Barroso insere-se nos concelhos de Boticas e Ribeira de Pena.

3.2 Da análise à informação, verifica-se que, os limites administrativos não se encontram representados nas Peças Desenhadas. Apenas nas Peças Escritas, foi detetada a referência à CAOP (CAOP2019).

MODELO 3

dgTerritório

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG-DCart
Of. Nº:
S-DGT/2021/2667

3.3 Atendendo a que são abrangidas várias freguesias de 2 concelhos distintos, recomenda-se, que as peças desenhadas contenham a representação de todos os limites administrativos, de concelho e de freguesia e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Mais se informa que no endereço:

https://www.dgterritorio.gov.pt/cartografia/cartografia-tematica/caop

(selecionando Mais Informações) é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor, no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

4 - Conclusão

O Parecer da DGT é favorável. No entanto, deve ser tomado em consideração o recomendado em **3.3** de **3- Limites Administrativos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série, nº 109, em 06/06/2019

Mário Caetano

MODELO 3A

Direção-Geral de Energia e Geologia
Direção de Serviços de Minas e Pedreiras
Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria)
1069 -203 Lisboa

Assunto:

Solicitação de indeferimento ao pedido de contrato administrativo para atribuição de concessão de exploração, denominado “BORRALHA”, requerido pela empresa Minerália – Minas, Geotecnia e Construções, Lda., publicado em Diário da República no dia 04 de Março de 2021

Exmo(s) Senhor(es),

Venho através da presente exposição manifestar a minha discordância relativamente à concessão da exploração mineira denominada "Borralha", na freguesia de Salto, concelho de Montalegre.

Começo por referir que a riqueza resultante do longo período de laboração, na Borralha, não ficou na terra. Na terra ficaram as pessoas sem emprego e sem direito a indemnização e o ambiente com altos níveis de contaminação, provocada por arsénio, mercúrio e cobre, entre outros metais pesados. Além da destruição do património ambiental, houve perda de biodiversidade, de qualidade de vida e uma redução acentuada dos meios de subsistência das populações.

A região de Barroso é muito rica em património ambiental e paisagístico. Além disso, tem preservado ao longo dos tempos, usos e costumes ancestrais, em articulação com o desenvolvimento de actividades sustentáveis ligadas à agricultura e pecuária, que são a principal fonte de rendimento das populações, mas também tem apostado no desenvolvimento turístico, em equilíbrio com a gestão da paisagem e com as tradições locais.
Desta freguesia provêm produtos endógenos de qualidade superior, muitos deles biológicos, com destaque para vários com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP), nomeadamente, a carne barrosã, o mel de Barroso, o fumeiro, o cabrito, o cordeiro e a batata, entre outros. Uma eventual exploração mineira colocaria em causa a manutenção da excelente qualidade desses produtos e poderia inviabilizar a continuidade da sua produção. Além do perigo para a

sustentabilidade do território, seria também um atentado contra o ambiente e contra as pessoas, em vários domínios, a saber:

Ao nível da saúde das populações os efeitos poderão ser físicos, mas também psicológicos, decorrentes da deterioração das condições de vida. Os físicos poderão incluir o desenvolvimento de silicose, do cancro do pulmão ou outras doenças respiratórias, decorrentes das poeiras inaladas. Em termos psicológicos, poderão ser desenvolvidos transtornos ao nível da ansiedade ou insónias, provocadas pela laboração mineira.

O risco de contaminação das águas é muito elevado, quer pelo uso de químicos na separação dos minerais na lavaria, quer pelas escorrências resultantes dos depósitos de rejeitos. A barragem da Venda Nova fica a menos de 1500 m de distância e o rio da Borralha, contíguo aos limites do local onde a Minerália pretende explorar a céu aberto, vai lá desaguar. Além disso, poderá haver contaminação das águas subterrâneas e interferência nas nascentes. Por outro lado, a laboração da mina, exige um elevado consumo de água.
Segundo refere um estudo do LNEG datado de 2015 e duas teses de mestrado, os solos da Borralha ainda se encontram demasiado contaminados com metais pesados, passados mais de 30 anos do encerramento da antiga exploração.

Uma vez que o pedido de concessão é tão vasto (24Kms2), haverá um risco elevado de muitos agricultores perderem terrenos para a exploração e também os subsídios agrícolas correspondentes aos baldios e até aos terrenos particulares. Caso isso aconteça, o funcionamento das explorações agrícolas ficará em risco, podendo perder-se várias dezenas de empregos no sector. Caso a actividade agrícola deixe de ser desenvolvida nos moldes atuais, poderá daí resultar uma perda de atractividade da região em termos turísticos e uma redução acentuada da produção agrícola como meio de subsistência da maior parte da comunidade local.
Na área abrangida pela concessão, que engloba dez localidades, onde se inclui um vasto património arquitectónico e cultural, como são exemplos uma igreja românica e várias sepulturas antropomórficas, haverá uma drástica desvalorização imobiliária - casas e terrenos - pois ninguém quer morar perto de crateras mineiras e, caso os proprietários coloquem as respectivas propriedades à venda, não haverá interessados na sua compra. Além disso, os terrenos expropriados necessários ao desenvolvimento das actividades da empresa concessionária não serão pagos pelo seu justo valor. As indemnizações serão pagas por valores mínimos, legalmente estabelecidos.
Devido à existência de uma vasta rede de galerias subterrâneas em toda a região da Borralha e sob várias aldeias, após a utilização dos explosivos, poderá existir o risco de

aluimentos e possíveis danos estruturais e desabamentos de habitações mais próximas aos trabalhos de desmonte das rochas.

A poluição sonora será uma constante, não só pelas explosões, mas também pelo trabalho e deslocações de maquinaria pesada, que por sua vez também irá deteriorar a qualidade das estradas localizadas nas proximidades.

Importa ainda realçar o seguinte: a mina a céu aberto que a Minerália pretende explorar fica situada a menos de 100mts de 3 aldeias e a escassos metros de habitações próprias permanentes. Com esta proximidade, a protecção das populações não fica salvaguardada e a sua integridade física, assim como o resguardo dos seus pertences poderá estar em risco.

Caso as minas avancem no concelho de Montalegre, poderá estar em cima da mesa a eventual desclassificação da região como Património Agrícola Mundial e Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés.

Pelo acima exposto, venho solicitar a V. Exas o indeferimento do pedido de contrato administrativo para atribuição de concessão de exploração, denominado “BORRALHA”, apresentado à vossa entidade pela empresa Minerália – Minas, Geotecnia e Construções, Lda., tornado público através do Aviso nº 4052/2021 da Direção-Geral de Energia e Geologia, publicado em Diário da República no dia 04 de Março de 2021.

Aguardo deferimento,

Com os melhores cumprimentos,

Data: 27 de Abril de 2021

Nome: Miguel Borges Carneiro

Cartão de Cidadão n.º: 11723123

Observações

Manifestação da população

Encontra-se bastante claro que a população do concelho de Boticas não se encontra satisfeita com a actuação da concessionária e o pedido de expansão da exploração mineria na região. Contudo, é imcompreênsivel que nenhum esforço tenha sido feito por parte da concessionária. A mina encontra-se no local à 20 anos e teve uma expansão brutal em 2016. Se a concessionária planea a gestão da mina a longo prazo, o mesmo deveria ser feito relativamente à gestão da população vizinha.

Recursos Hídricos

A exploração pretende a captação de cerca de meio milhão de m^3 de água anualmente do rio Covas. Este rio também garante o fornecimento de água ao município (REOTB, 2020). O estudo hidrogeológico da área de implantação da mina de feldspato "Mina do Barroso", apresentado nos documentos e de 2004 (águas subterraneas) deveria ser actualisado tendo em conta que a área de exploração aumentou de 120ha a 542ha em 2016. O estudo de impacto ambiental de 2016 não se encontra disponível pelo que não é possível avaliar quais os impactos da então captação de água.

De salientar que existem documentos em ingles.

A captação de água para a exploração minera irá afectar não só o caudal do rio mas também alterar o leito do rio. Mais ainda a afetação do caudal ecológico nos meses mais quentes (Julho e Agosto), tal como referido no resumo não técnico. Não é feita qualquer referência à afetação da fauna piscícola.

Estes impactos ambientais são significativos não só ambientalmente mas também põe em risco a principal fonte hídrica do concelho de onde é captada a água para abastecer populações e animais do concelho. Contudo, na descrição das medidas (ponto 7.3.2 RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS) é referido que "não se prevejam impactes negativos significativos sobre os recursos hídricos superficiais".

Apesar da mina estar em funcionamento desde 2001 e a captar as suas necessidades hídricas do Rio Covas, de acordo com o EIA- Caudais Ecologicos fornecido, ainda não existe uma estação hidrométrica no rio que permita recolher dados robustos para se obter um caudal médio diário. Este facto transmite um desinteresse por parte da empresa em conter/minimizar os impactos da exploração mineira na região. O relatório recomenda que "seja implementada uma estação de medição de caudal no rio Covas, especificamente no troço de rio associado à área de estudo do projeto de ampliação da Mina do Barroso." Tendo em conta o potencial impacto no regime hídrico já referido é de notar que não foram detectadas availações feitas com cenários de seca prolongada, porém tal é expectável de ocorrer na regiao transmontana (https://rea.apambiente.pt/content/seca).

Mobilidade e aumento do tráfego

Segundo o REOTB (2020) as principais vias que servem diretamente o concelho são as estradas nacionais e não existem outras infraestruturas de transporte, além da rodoviária. O aumento da exploração ira aumentar em 50 o número de veículos pesados nas N312 e N206 com rotas de ida e volta. O ESTUDO DE VIABILIDADE TRANSPORTE / LOGISTICA fornecido identifica que o volume de veículos representa 7% do tráfego total e que não tem impacto nas estradas nacionais ou autoestradas. No estudo de viabilidade é possível perceber que a rota utilizada pelos veículos

pesados incluem zonas populacionais. Apesar do relatório alegar que não existem problemas para a condução de veículos pesados nestas zonas urbanas as fotografias indicam que algumas das estradas e localizações não tem sinalização adequada a indicar a passagem de veigulos pessados. O aumento de volume de veiculos aparenta não ter sido tido em conta relativamente a emissão de ruido e vibrações ou poluição do ar.

Contexto Socio- económico

A exploracao mineira salienta no RNT que "A atividade mineira representa, do ponto de vista da sócioeconomia, um fator de desenvolvimento importante, quervpelo aproveitamento dos recursos minerais existentes, quer pelas indústrias que alimenta a montante, sendo, neste domínio, um pólo de dinamização económica, gerador de emprego direto e indireto e polarizador de diversidade das atividades económicas locais e regionais. " Contudo a criação de emprego e mais-valias por parte da exploração até à data não se tem revelado importante. Existe 7 concessões mineiras activas no concelho e uma inventariação exaustiva de recursos geológicos e energéticos, apesar disso o REOTB (2020) constata que:

- Em 2017 o sector da indústria extrativa teve um peso na produtividade económica de apenas 3% e empregava apenas 3% do pessoal ao serviço do concelho
- Boticas é um dos concelhos do país com a mais baixa densidade populacional (15,6 hab./km²) e aumento de população com +65anos.
- Os fundos comunitários de 1989-2009 foram utilizados na melhoria e aumento de propriedades agrícolas que se traduziu em 2017 numa produtividade económica de 10%, empregava 29% do pessoal ao serviço do concelho.
- Apesar dos dados não erem conclusivos a região tem apresentado um crescimento turístico importante

Assim sendo o cenário descrito pelo RNT parece não estar em conformide com a realidade do concelho. O RNT não faz quaiquer referência ao facto da região ser Patrimonio Agrícola Mundial desde 2018.

Talvez por isso foi feita uma tentativa de propor medidas compensatórias. Contudo estas medidas apenas contam com cerca de 600K euros/ano, o que corresponde a 0.8% do estimado lucro anual segundo estimativas reportadas no relatorio de 2020 feito pela Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão. Alem disso o RNT apenas descreve as áreas em que poderá actuar mas não propõe nenhum projecto, prazos ou objectivos concretos. Por exemplo "melhoria do património ambiental - incluindo projetos de plantação de árvores,", não significa nada. Mas sim quantas árvores (250k, 500k, 1 milhão) pretendem plantar e quantas correspondem à substituição das que foram retiradas.

Solos

No RNT é referido que não existem quaisquer impactos nos solos, contudo o relatório monitorização ambiental da mina de 2018 indica a presenca de hydrocarbonetos. Não foi possivel contudo nos documentos apresentados ou em pesquisa online aceder aos relatórios de impacto ambiental anuais anteriores e analises de monitorização.

No único documento disposivel online (relatorio monitorização ambiental da mina de 2018) as analises de águas subterrâneas (superficiais não disponiveis) e ao solo indicam a presenca de hidrocarbonetos em ambas as matrizes. O relatorio explicita que "não possui uma relação direta com as atividades desenvolvidas na mina, uma vez que existem vários solos onde essas frações

foram detetadas e onde não decorrem quaisquer trabalhos mineiros. Provavelmente, estão relacionados com atividades agrícolas.” Contudo:

> a detectção de hydrocarbonetos pode ser proveniente de outras actividades de extração como máquinas

> não foram analisados quaisquer solos fora da área de concessão ou em terrenos agrícolas adjacentes, pelo que não é possível ter a certeza de onde provêm

> como foram detectados hidrocarboneteos nas águas subterrâneas, é necessário que seja feito um estudo para perceber se a actividade mineira está a poluir a bacia hídrica quer diretamente quer indiretamente através de movimento/rebentamento do solo.

Tendo em conta que este relatorio é de 2018, é necessário proceder a este estudo antes da expansão da mina para estes solos.

Alternativa

A expansão da mina pretende o aumento (em doze anos) de extração de litio, entre outros, contudo não foi dada nenhuma alternativa. Ou seja, quanto tempo necessitaria a actual concessão para extrair a mesma quantidade de minério? é realmente necessário o aumento de 51ha em 2021, quando a mina sofreu uma expansão brutal de 422ha em 2016. Não foi disponibilizada documentação suficiente relativa a monitorização da mina, em particular qual o impacto que a expansão de 2016 teve.

Documentos consultados

REOTB, 2020. Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território de Boticas, Câmara Municipal de Boticas. https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/system/files/reot_boticas_final_24.04.2020.pdf

O Projeto da Mina do Barroso Impactos Económicos e Desenvolvimento Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão, 2020 (https://www.savannahresources.com/cms/wp-content/uploads/2020/08/The-Mina-do-Barroso-Project-Economic-Development-Impacts_UniversityofMinho_Portuguese_Final-compressed.pdf).

Relatorio monitorização ambiental da mina do Barroso. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2018 (https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/PA633/e.183056.001.jm201912310463.pdf)

Manifesto de repúdio à narrativa Green Mining

Conferência Europeia sobre Green Mining

Lisboa, 5 de Maio de 2021

As Associações e Movimentos signatários, que se opõem a projetos extrativos existentes ou designados, apresentam neste documento o seu repúdio à narrativa de Green Mining que serve de mote para esta Conferência Europeia.

Green Mining está a ser apresentado pela indústria extractiva, pela Comissão Europeia (CE) e pelos governos dos Estados-membros como um conceito que corresponderá a uma mineração entendida como responsável e sustentável. Uma mineração que engloba em si a máxima eficiência na utilização da água, energia e minérios extraídos e que afirma assegurar a conservação dos recursos naturais e minerais para as gerações futuras. Ao mesmo tempo, promete uma minimização dos impactos sociais, ambientais e patrimoniais provocados pelos efeitos da exploração.

Afirmamos que a simultaneidade na prossecução destes objectivos é uma falácia. A maioria dos projetos propostos traduz-se na extração de filões cada vez menos rentáveis, num aumento da quantidade de rejeitados, e pela adoção do método de mineração a céu aberto que, na realidade, é impulsionada por proporcionar menores custos e maiores lucros.

A partir da crise económica de 2008, a Europa viu-se confrontada com a necessidade de se aprovisionar de matérias-primas que designou críticas, antecipando circunstâncias geopolíticas e financeiras que pudessem obstaculizar o acesso aos seus fornecedores habituais. Quase em simultâneo, e assumindo o impacto da utilização de combustíveis fósseis nos transportes para a acumulação de gases com efeito de estufa - principais responsáveis pelas

alterações climáticas - a Europa traçou planos e objectivos de descarbonização alicerçados na substituição dos veículos com motores de combustão por veículos eléctricos (assumindo neste âmbito um compromisso com a indústria automóvel). Consequentemente, passou a afirmar a necessidade de desenvolver a produção de baterias, cujos componentes são, na sua generalidade, obtidos pelo recurso à mineração. Face à conjuntura da “descarbonização” versus “necessidades energéticas”, mais baterias serão necessárias ainda para acumular a energia obtida a partir de fontes descontínuas (solar, eólica). Mesmo correndo o risco deste modelo não ser nem autossuficiente nem competitivo relativamente à indústria extractiva asiática e sul-americana, o desenvolvimento deste sector foi considerado uma necessidade estratégica no contexto europeu (European Battery Alliance, 2017), com a criação de vários clusters e alianças estratégicas ao nível dos Estados-membros, e entre eles.

Estamos assim perante um grave conflito entre Ecologia e Economia, uma vez que atingir um objetivo aparentemente benéfico para o Ambiente, assente numa eventual redução dos gases de efeito de estufa, passa por exigir o sacrifício de vastas áreas perdidas para a mineração. Uma verdadeira Economia, com uma gestão adequada do planeta e dos seus recursos finitos, deveria sempre ser ecológicamente sustentável, o que é incompatível com a indústria extractiva massiva. Conscientes de que é cada vez mais difícil obter aprovação da sociedade e das populações diretamente afetadas, os seus promotores desenvolveram a narrativa do Green Mining. Desta narrativa, entendida assim enquanto "mineração sustentável", pretende-se escamotear:

● Que a mineração nunca é sustentável, uma vez que os recursos minerais não são renováveis - o que não se coaduna com o slogan de que se atua com responsabilidade para com as gerações futuras;

● Que, de acordo com o Global Resources Outlook 2019, a indústria extractiva e o processamento dos recursos é, a nível global, responsável por 90% da perda de biodiversidade, pelo aumento do stress hídrico, e por cerca de metade das emissões globais de gases com efeito de estufa;

● Que os impactos da mineração a céu aberto, assim como da mineração em galeria, dão inevitavelmente origem a enormes escombreiras de

rejeitados e de lamas, detritos que são geradores de graves danos nas áreas adjacentes. Danos que, pelo efeito das escorrências, se alargam a áreas mais vastas, afetando em grande medida a posterior utilização dos solos afectados para actividades sustentáveis;

● A alteração, que pode ser permanente, do funcionamento hidrogeológico do subsolo até ao limite de profundidade da exploração. Não só pela poluição das águas utilizadas nas fases de extracção, lavagem e concentração dos minérios como pelos elevadíssimos consumos que pretendem justificar através de uma suposta utilização eficiente da água em circuito fechado. O que está em causa é autorizar o uso de água potável para gerar lucro a empresas privadas. Água que é um bem comum cada vez mais escasso e que é essencial para a sustentabilidade dos territórios e da vida;

● Muitas das regiões onde decorrem atividades extrativas ou onde se pretende implementar novos projectos sofrem de seca severa ou extrema durante a maior parte do ano. Seca esta que está associada ao fenómeno global das alterações climáticas e cuja génese assenta no impacto gradativamente causado pela industrialização iniciada no século XVIII. Este impacto aumentou exponencialmente pela aplicação das políticas de produção e consumo excessivo implementadas durante o século passado. O extermínio de ecossistemas nativos para a agricultura e pecuária massivas, as monoculturas de florestação intensiva e a erradicação de floresta autóctone, o abandono de práticas agrícolas tradicionais, a massificação do uso do automóvel individual, o impacto do turismo global de baixo custo, etc. são as linhas definidoras do actual modelo económico, que usa e abusa dos recursos do planeta sob o signo do lucro e do crescimento económico

contínuo - e que se pretende perpetuar com a aliança entre a Reindustrialização da Europa e uma ação climática com falta de visão.

● Os incalculáveis consumos de energia das operações de extracção, lavagem, concentração e transporte dos minérios implicam, muitos deles,

a utilização de combustíveis fósseis – facto que contrapõe a alegação da eficiência na utilização de recursos energéticos;

● A necessidade da remoção de imensas massas de rocha encaixante até atingir os filões; a inviabilidade, tanto tecnológica como dos elevados custos que acarreta, da recuperação de muitos minérios presentes nos rejeitados devido à sua baixa concentração; a lixiviação de sulfuretos presentes nas escombreiras e taludes que reagem com a água gerando ácido sulfúrico, que escorre para as linhas de água adjacentes, e depositam metais pesados, arsénio, etc., ameaçando a saúde pública e os ecossistemas; a existência de pedidos de prospeção em zonas uraníferas que, a serem exploradas, acarretarão poluição radioactiva no local e nas zonas envolventes; a deposição de poeiras (com altas concentrações de micas e fluoretos, a exemplo) a longa distância por acção dos ventos, com a consequente deterioração das condições para a prática agrícola e aumento exponencial das áreas impactadas – a estes factos, contrapõem os promotores do Green Mining alegando eficiência na utilização dos minerais e minimização dos impactos ambientais;

● A reduzida necessidade de mão-de-obra face à quase total mecanização nas actuais operações mineiras e sua crescente especialização, que não se traduzirá na prometida criação significativa de postos de trabalho a nível local pois os poucos postos criados serão precários e temporários; a profunda alteração nas tradições e da qualidade de vida das populações pelas várias formas de poluição e constante ruído provocado pelo desmonte e pelo transporte; a disrupção do actual tecido de micro e pequenas empresas ligadas à agricultura e ao turismo local e de Natureza; impacto directo na saúde das populações; a diminuição do valor do mercado imobiliário, tanto urbano como rústico, devido à proximidade das explorações mineiras; o aumento inevitável da desertificação após o encerramento – factos que expõem e denunciam a verdade sob a ilusão na qual assenta a minimização dos impactos sociais;

● Apesar da narrativa sobre a indústria contemporânea estar suficientemente regulamentada e ser segura, a Europa foi apontada como

o segundo continente com o maior número de incidentes relacionados com barragens de rejeitados ou falhas críticas de outras infraestruturas. São disso exemplo casos como Aznalcóllar (1998), Baia Mare e Borşa (2000), Aitik (2000), Sasa (2003), Malvési (2004), Ajka (2010), Talvivaara (2012), Monte Neme (2014) e Cobre Las Cruces (2019). Outras estruturas de rejeitados em toda a Europa estão com sinais de estar à beira de um colapso catastrófico: Riotinto e San Finx, em Espanha, e Cabeço do Pião, em Portugal.

● A impossibilidade de retomar o uso dos terrenos mobilizados. A implementação de descontinuidades irreversíveis nos territórios impossibilita compensar funcionalmente a

perda de áreas de ecossistemas e patrimónios protegidos por lei; impede a retoma de actividades agrícolas, silvícolas ou pastorícias nas áreas alvo de exploração e nas suas imediações; não permite a recuperação do tecido social afectado e reduz a probabilidade de recuperação da população perdida; fomenta focos de poluição, alterações irreversíveis das linhas de água e dos lençóis freáticos e afeta o uso de fontes de água potável pelas populações. Existe ainda uma sistemática desresponsabilização pelos impactos severos da poluição na saúde, em assumir prejuízos no valor do património das populações directa ou indirectamente afectadas e pelo real impacto no equilíbrio do país com o encerramento do projeto – realidades contrárias às argumentações falaciosas de “mitigação dos impactos pós exploração” que defendem os promotores.

● A regulamentação na base da cadeia de abastecimento, tanto na Europa como fora dela, é imperfeita e insuficiente. Para além disso, as administrações são muitas vezes incapazes de fazer cumprir a regulamentação existente. Também as iniciativas internacionais que servem de modelo para os objectivos europeus de Green Mining não estabelecem critérios rigorosos. São disso exemplo programas como Mining, Minerals and Sustainable Development ou a Extractive Industries Transparency Initiative, e quadros nacionais e corporativos existentes para “indústrias extractivas sustentáveis” (Australian Mineral Industry Framework, South African Mining Charters, Finnish Mining Act,

Netherlands Responsible Mining Index, TSM Canada, Anglo American's Sustainable Mining Plan, World Bank Climate Smart Mining, etc.). Também as iniciativas europeias mais recentes como o Cera 4in1 Standard ou a Finnish Network for Sustainable Mining evidenciam uma grave falta de transparência e de aceitação pelo público uma vez que são dirigidas pela indústria. Estas iniciativas não estão ancoradas em legislação que permitiria a penalização de infrações ou uma participação cívica vinculativa.

● A participação cívica, sobre a alçada de conceitos industriais como a Licença Social para Operar (do inglês, SLO – Social License to Operate), é sistematicamente reduzida a consultas multi-stakeholder ou outros protocolos não vinculativos com as comunidades afectadas. Ao mesmo tempo, o envolvimento de algumas ONGs a nível nacional e europeu em Clusters ou Alianças industriais e grupos de trabalho, como é o caso da nova legislação europeia de baterias, não é transparente e nem sempre está em sintonia com os interesses e perspectivas do público interessado a nível regional e local.

As Associações e Movimentos subscritores exigem assim a abolição do eufemismo Green Mining e do marketing Green Washing associado, e o acesso à informação verdadeira, clara e transparente que urge sobre as operações de fomento mineiro que envolvem Portugal e a União Europeia. Perspectivando o futuro, exigimos a adopção de um modelo de desenvolvimento que se afirme como intrinsecamente sustentável, assente na valorização do território, na preservação do ambiente e no papel activo da cidadania , factores promotores da qualidade de vida, do bem-estar social e do respeito pelos valores naturais, patrimoniais e culturais enquanto elementos de manutenção e construção da sociedade que pretendemos delegar para as gerações vindouras. A mineração nunca é verde!

Associação Montalegre Com Vida

Associação Unidos em Defesa de Covas do Barroso

Associação Guardiões da Serra da Estrela

Associação Povo e Natureza do Barroso

Corema - Associação de Defesa do Património | Movimento de Defesa do Ambiente e Património do Alto Minho

Em Defesa da Serra da Peneda e do Soajo

FAPAS - Associação Portuguesa para a Conservação da da Biodiversidade

Movimento Minas Não

Movimento ContraMineração Beira Serra

Movimento Contramineração Sátão e Penalva

Movimento Estrela Viva

Movimento Não às Minas - Montalegre

Movimento SOS Serra d'Arga

SOS - Serra da Cabreira - BASTÕES ao ALTO!!

SOS Terras do Cávado

Fundação Montescola

ClientEarth

Consulta Pública sobre a Mina do Barroso

ClientEarth resposta escrita (versão original em inglês)

Esta é a resposta escrita de ClientEarth à actual Consulta Pública sobre o plano Mina do Barroso (22 de Abril - 2 de Junho de 2021, Agência Portuguesa do Ambiente). A informação referida abaixo refere-se em particular aos Anexos EIA - Anexo VII - Sistemas ecológicos e Anexo III - Recursos Hídricos disponíveis em: https:-- .

Especificamente, este documento expõe algumas das preocupações do ClientEarth principalmente em relação aos impactos do projecto proposto na conservação do lobo ibérico e as conclusões alcançadas no Anexo VII do EIA sobre sistemas ecológicos.

ClientEarth não expôs neste documento todos os pontos de desacordo nem todos os pontos legais em que ele ou outros possam querer confiar no futuro. ClientEarth reserva-se o direito de comentar mais sobre o impacto do Projecto nestes ou noutros aspectos dos sistemas ecológicos e áreas protegidas, riscos para a conservação da fauna emblemática, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, ruído e qualidade do ar, emissões de gases com efeito de estufa, acessibilidade e transporte, paisagem, etc.

1 Descrição do projecto

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do projecto de expansão da Mina Barroso foi preparado pela VISA - Consultores de Aplicada Geologia e Engenharia do Ambiente, S.A., para a SAVANNAH LITHIUM, LDA que é uma subsidiária integral da Savannah Resources Plc. (Savannah). Savannah Resources Plc é uma empresa cotada na London AIM (London Stock Exchange), focada na prospecção e desenvolvimento de activos minerais, operando projectos em várias jurisdições em todo o mundo, estando focada na construção de operações mineiras viáveis.

Savannah assinou um acordo de parceria com a empresa australiana Slipstream Resources e outros parceiros em Maio de 2017 para desenvolver trabalhos de prospecção e pesquisa sobre pegmatites de lítio na exploração da concessão da C-100 Mina do Barroso. Sabia-se que a área continha

aplitopegmatites com espodumena e que tinha sido previamente explorada pelas empresas Saibrais Areias e Caulinos S.A e Imeyrs, S.A., para a produção de matérias-primas para a indústria da cerâmica. A partir de Junho de 2019, Savannah detém 100% da participação no projecto e planeia: expandir a área de concessão de exploração de jazidas minerais, instalar um Estabelecimento Industrial para o tratamento da mineralização, construir um acesso do exterior à Mina Barroso e um acesso entre a zona Este e Oeste da Mina, armazenar os resíduos produzidos e implementar instalações de apoio.

O plano espera ter efeitos na flora e fauna locais, massas de água superficiais e subterrâneas e qualidade da água, geologia e geomorfologia, clima, poluição sonora e atmosférica, perturbações de vibração, solo e seus sistemas geoquímicos, paisagísticos e ecológicos, e o potencial de causar ou exacerbar desastres ambientais (tais como a contaminação das linhas de água).

No que diz respeito à presença de um lobo, os planos dizem que a área não intercepta o território conhecido de nenhuma matilha, mas que existem várias matilhas nos arredores com provas da sua presença perto da área de concessão (em 20142, 20153 e 20174), e um local de reprodução a cerca de 5 km da área de concessão. Acredita-se que a espécie possa utilizar regularmente a área de estudo, como local de passagem.

2 Cumprimento do artigo 6º da Directiva Habitats

O Plano Mina do Barroso não está actualmente em conformidade com a Directiva 92/43/CEE do Conselho (aqui referida como a Directiva Habitats). O plano não aborda devidamente as disposições relacionadas com a protecção dos habitats naturais (Artigo 6) e a protecção rigorosa das espécies prioritárias (Artigo 12).

O Plano Mina do Barroso insere-se no âmbito do Artigo 6(3) uma vez que planeia operar próximo e tem potencial para ter efeitos significativos numa série de ~~k~~sítios Natura 2000 (nomeadamente, PTCON0003, PTCON0001 e PTZPE0002). A este respeito é importante lembrar o acórdão Waddenzee (C-127/02 parágrafos 39 - 44) que declara que a mera probabilidade de que o plano ou projecto possa ter efeitos significativos numa população envolve o Artigo 6(3) uma vez que a probabilidade de efeitos significativos pode surgir não só de planos ou projectos localizados dentro de um sítio protegido mas também de planos ou projectos localizados fora de um sítio protegido (C-142/16, parágrafo 29).

> "“*3. Qualquer plano ou projecto não directamente ligado ou necessário à gestão do sítio mas susceptível de ter um efeito significativo sobre o mesmo, quer individualmente quer em combinação com outros planos ou projectos, será sujeito a uma avaliação adequada das suas implicações para o sítio, tendo em vista os objectivos de conservação do sítio. À luz das conclusões da avaliação das implicações para o sítio e sob reserva do disposto no parágrafo 4, as autoridades nacionais competentes só darão o seu acordo ao plano ou projecto depois de se terem certificado de que este não afectará negativamente a integridade do sítio em causa e, se for caso disso, depois de terem obtido a opinião do público em geral*. ”

O cumprimento da directiva teria exigido que a ~~an~~ AIA abordasse especificamente os potenciais efeitos que o Plano terá nos objectivos de conservação do sítio, uma vez que as minas abertas mostraram ter efeitos de longo alcance[1] . A AIA realizada é inadequada, uma vez que não inclui os potenciais efeitos

[1] Dor DJ, Sanchez A, Meharg AA (1998) O desastre ecológico de Donana: Contaminação de um ecossistema de pântanos estuarinos do património mundial com resíduos de minas de pirite acidificada. Sci Total Environ 222:45-54 Tadesse S (2000) Environmental Policy in Mining: Estratégia Empresarial e Planeamento para o Encerramento. Uma contribuição para um livro publicado. ISBN 1 - 56670-365-4. pp 415-422 White L (1991) Environmental Engineering - an Evolving Discipline of Increasing Importance to Mining (Engenharia Ambiental - uma Disciplina Evolutiva de Maior Importância para a Exploração Mineira). Min Eng 43:1309

adversos que o projecto terá nos sítios vizinhos nem nos habitats e espécies para os quais foi designado. Estes impactos deveriam ter sido quantificados e especificamente tratados com medidas pormenorizadas e individuais para assegurar o cumprimento do artigo 2.2 da Directiva:

> "*2. as medidas tomadas nos termos da presente directiva destinam-se a manter ou restaurar, num estado de conservação favorável, os habitats naturais e as espécies da fauna e da flora selvagens de interesse comunitário*".

3 Cumprimento do artigo 12º da Directiva Habitats

O Plano Mina do Barroso e a subsequente AIA também não cumpriu as disposições do Artigo 12 da Directiva Habitats.

> *"1) Os Estados-membros tomarão as medidas necessárias para estabelecer um sistema de protecção rigorosa das espécies animais enumeradas no Anexo IV (a) na sua área de distribuição natural, proibindo:*
> *a) Todas as formas de captura ou abate deliberado de espécimes destas espécies no meio natural;*
> *b) perturbação deliberada destas espécies, particularmente durante o período de reprodução, criação, hibernação e migração;*
> *c) a destruição deliberada ou a recolha de ovos do meio natural;*
> *d) deterioração ou destruição de locais de reprodução ou locais de repouso.*
> *2. Para estas espécies, os Estados-membros proibirão a detenção, o transporte e a venda ou troca, bem como a oferta para venda ou troca, de espécimes retirados do seu meio natural, com excepção dos capturados legalmente antes da aplicação da presente directiva.*
> *3. A proibição referida nas alíneas a) e b) do nº 1 e no nº 2 é aplicável a todas as fases da vida dos animais a que se aplica o presente artigo.*
> *4. Os Estados-membros estabelecerão um sistema de controlo da captura e abate incidentais das espécies animais enumeradas no Anexo IV (a). À luz das informações recolhidas, os Estados-membros tomarão as medidas de investigação ou conservação necessárias para assegurar que a captura e o abate acidentais não tenham um impacto negativo significativo sobre as espécies em causa".*

Como mencionado, o plano prevê a existência de várias matilhas na área circundante, incluindo locais de reprodução e repouso e admite a presença regular de lobos à medida que estes passam.

3.1 Determinação e abordagem dos efeitos prováveis sobre o estado de conservação antes da concessão do concurso

As obrigações do Artigo 12 também estão relacionadas com o objectivo global do Artigo 2 de contribuir para a obtenção de um estado de conservação favorável das espécies em causa. Este conceito (estado de conservação) é fundamental para a compreensão e correcta aplicação da Directiva.

Actualmente, o estado de conservação é considerado como "ameaçado" no Plano de Monitorização do Lobo, uma vez que a espécie perdeu 80% do seu alcance histórico. Culpa esta regressão e a actual distribuição sobre as pressões humanas, a destruição e fragmentação do seu habitat é admitida em parte devido à construção de infra-estruturas. A Mina do Barroso continuará provavelmente a debilitar o estado de conservação das espécies, especialmente se tivermos em conta os projectos existentes em

torno deste, tais como os parques eólicos vizinhos. O facto de muita da informação derivar do Censo Nacional do Lobo 2002-2003 significa que o estado de conservação poderia ser pior do que o actualmente previsto. O Plano antecipa efeitos negativos para o estado de conservação mas não especifica, não quantifica nem corrige nenhum.

O Plano tenta modernizar a informação com um novo Recenseamento do Lobo, a este respeito é importante reiterar que se trata de uma infracção à Directiva Habitats, uma vez que o concurso foi adjudicado antes de serem recolhidas informações conclusivas.

O Novo Censo Nacional do Lobo-ibérico 2019-2021 está planeado para ser concluído a 30 de Setembro de 2021. A este respeito, ClientEarth gostaria de lembrar aos promotores as conclusões do acórdão Alto Sil do Tribunal de Justiça Europeu (C-404/09 , parágrafos 99-100 e 104-105):

> *"99 Nos termos do artigo 6(3) da Directiva Habitats, uma avaliação adequada das implicações do plano ou projecto para o sítio em questão implica que, antes da sua aprovação, todos os aspectos do plano ou projecto que possam, por si só ou em combinação com outros planos ou projectos, afectar os objectivos de conservação do sítio devem ser identificados à luz dos melhores conhecimentos científicos na matéria. As autoridades nacionais competentes só devem autorizar uma actividade no sítio protegido se tiverem a certeza de que esta não afectará negativamente a integridade desse sítio. É o caso quando não subsistem dúvidas científicas razoáveis quanto à ausência de tais efeitos (ver, em particular, Comissão contra Irlanda, parágrafo 243).*
>
> *100 Uma avaliação efectuada nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Directiva Habitats não pode ser considerada adequada se contiver lacunas e não contiver resultados e conclusões completas, precisas e definitivas capazes de eliminar todas as dúvidas científicas razoáveis quanto aos efeitos das obras propostas na ZPE em causa (ver, para esse efeito, o processo C-304/05, Comissão/Itália [2007] Colectânea I-7495, parágrafo 69).*
>
> *104 Além disso, o relatório de 2005 não pode colmatar essas deficiências, uma vez que foi elaborado após a autorização desses projectos e não pode, portanto, ser considerado relevante no contexto do artigo 6(3) da Directiva Habitats (ver, para esse efeito, Comissão v Itália, parágrafo 72).*
>
> *105 Por conseguinte, as avaliações relativas aos projectos mineiros a céu aberto "Nueva Julia" e "Ladrones" não podem ser consideradas adequadas, uma vez que se caracterizam por lacunas e pela ausência de descobertas e conclusões completas, precisas e definitivas capazes de eliminar todas as dúvidas científicas razoáveis quanto aos efeitos desses projectos na ZPE "Alto Sil" e, em particular, na população de tetraz, cuja protecção constitui um dos objectivos dessa zona".*

A cronologia imposta aos Estados-membros estabelece claramente que todas as investigações científicas relacionadas com os efeitos que a mina pode ter no estado de conservação das espécies protegidas têm de ser concluídas antes da concessão do concurso. O plano actual, sujeito a consulta pública, está repleto de lacunas e não elimina todas as dúvidas científicas quanto ao efeito que a mina terá sobre as populações de lobos.

A informação que os cidadãos têm actualmente em mãos não é claramente a melhor informação científica, uma vez que os dados estão desactualizados ou incompletos. O plano não contém os perigos específicos que o projecto irá conter, nem um estado de conservação cientificamente exacto, nem o efeito que o primeiro terá sobre o segundo. Há abundante informação em linha sobre o efeito que as

minas têm na natureza, tais como ruído, aumento da presença humana, transporte, etc. Nenhuma destas questões é adequadamente abordada no plano submetido a consulta pública. O plano necessita de medidas específicas, individuais, eficazes e quantificáveis para abordar todos e cada um destes potenciais prejuízos e uma garantia de que não prejudicarão negativamente o estatuto populacional das espécies em causa.

O plano deve contemplar medidas individuais tais como reencaminhamento, restrições sazonais ou diurnas, restrições de ruído, etc., especificamente concebidas para minimizar alterações no ciclo biológico destes animais.

O plano contempla que a Mina do Barroso poderá afectar 3-5 matilhas de lobos. Deixando de lado o facto de se basear em informação desactualizada, o EIA e o Plano de Monitorização do Lobo limita-se a identificar a presença desta espécie na área e conclui que existe uma baixa probabilidade de presença de lobos na área concedida para a Operação Mineira, por exemplo, na página 17.

O plano baseia algumas das suas alegações sobre a distribuição das espécies em predação de ungulados domésticos. O plano utiliza esta informação para determinar a distribuição das espécies, reiterando várias vezes que 80% da dieta dos lobos se baseia na predação doméstica. ClientEarth gostaria de contestar esta suposição uma vez que, por um lado, a dieta preferida depende em grande parte da distribuição espacial, o que significa que diferentes matilhas de lobos serão especializadas em diferentes métodos de predação, dependendo do terreno e da disponibilidade de presas[2]. Isto implica que as actuais previsões poderiam estar a ignorar as matilhas que preferem ungulados selvagens. E por outro lado, os cães selvagens tornaram-se um factor cada vez mais problemático na conservação dos lobos, uma vez que também eles são predadores de ungulados domésticos de uma [3]forma quase indistinguível para o lobo, o que significa que os cães selvagens podem estar a afectar a viabilidade destes dados. A distribuição baseada na perda de ungulados domésticos pode ignorar a presença de matilhas que se alimentam principalmente de ungulados selvagens e pode atribuir a presença de cães selvagens aos lobos. Os cães selvagens, abandonados ou selvagens têm o outro problema de reprodução cruzada com lobos e de redução da sua viabilidade genética[4].

3.2 Avaliar e abordar a viabilidade genética das populações em causa

Em qualquer caso, a mina encontra-se mesmo no meio de vários pacotes conhecidos. O desenvolvimento das infra-estruturas mineiras dissuadirá claramente estes animais de utilizar a zona, contribuindo assim ainda mais para a fragmentação. O plano não avalia se a mina irá afectar a conectividade entre as matilhas de lobos - o que é crucial para manter a viabilidade genética da população. Tendo em conta que a distribuição destas matilhas pode estender-se até 50-300km2, não é desproporcionado assumir que a localização em questão actua como ponte entre as populações e

[2] Nestes estudos do lobo ibérico, por exemplo, os ungulados domésticos supõem entre 17,2 e 7,5% da sua dieta.
HÁBITOS ALIMENTICIOS DEL LOBO IBÉRICO EN EL ANTIGUO PARQUE NACIONAL DE LA MONTAÑA DE COVADONGA L. LLANEZA, M. RICOY J. IGLESIAS http://www.secem.es/wp-content/uploads/2013/03/G-12-NE-08-Llaneza-et-al-93-102.pdf
MORTALIDAD Y DIETA DEL LOBO PT EL SISTEMA IBÉRICO: Alfonso Ceña & Juan Carlos Ceta
https://www.researchgate.net/profile/Alfonso_Cena-2/publication/264865585_Lobo_mortalidad_dietaen_en_el_Sistema_Iberico_Septentrional/links/53f45fb70cf22be01c3eaa9c/Lobo-mortalidad-dietaen-el-Sistema-Iberico-Septentrional.pdf

[3] La Vanguardia; JOAQUIM ELCACHO "Perros asilvestrados matan en una noche 221 ovejas, más que los osos y lobos en un año; ATAQUE EN TAVÈRNOLES
https://www.lavanguardia.com/natural/20210208/6230661/perros-asilvestrados-matan-noche-221-ovejas-mas-osos-lobos-ano.html

[4] Provas genéticas para múltiplos eventos de hibridação entre lobos e cães domésticos na Península Ibérica Raquel Godinho et al. https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1365-294X.2011.05345.x?casa_token=9hzbhdk9qDIAAAAA:otnM9hKt5wpCiojQlpYjFTvP6bEA0f0sJ18JAZx1JabyVoxWC5hY10r_0n_Hn_rtgiW6vuw2j1tw7bMs

afectará assim a viabilidade ecológica da espécie. Esta fragmentação terá necessariamente efeitos no estado de conservação dos PTCON0003, PTCON0001 e PTZPE0002, todos os três com notória presença de lobos. A este respeito, o acórdão Alto Sil é uma vez mais invocado (C-404/09 , parágrafos 132-134):

> "*132 O Reino de Espanha argumenta que essa perda de habitat não é importante para a conservação das espécies de tetraz, uma vez que a área em questão não continha nenhum local de reprodução. 133 Esse argumento não pode ser aceite, porque, mesmo que essa área não fosse utilizável como local de reprodução, seria concebível que pudesse ser utilizada por essa espécie como habitat para outros fins, tais como uma área viva ou hibernante.*
>
> *134 Além disso, se essa operação não tivesse tido lugar nessa área, não se pode excluir que, na sequência de medidas tomadas pelas autoridades para esse fim, essa área pudesse ter-se tornado utilizável como um terreno fértil*".

Este extracto reitera uma vez mais a importância de se dispor de informação científica sólida antes do plano. Uma vez que a fragmentação do habitat é uma das maiores ameaças para a espécie, é crucial que o plano remedie imediatamente as lacunas - nomeadamente, melhorar a informação científica sobre o estado de conservação, incluir efeitos potenciais para o estado de conservação e medidas específicas para abordar os efeitos.

4 Outras preocupações: Efeitos transfronteiriços, participação do público, plano de monitorização e Directiva-quadro sobre a água.

O plano já prevê que as populações em causa estejam fragmentadas mas ligadas às espanholas. Esta informação, mais uma vez, baseia-se no Censo de 2002-2003 e está muito desactualizada. No entanto, traz à tona um ponto interessante, que é o dos efeitos transfronteiriços. A conectividade do habitat num contexto global implica efeitos transfronteiriços quando as populações estão ligadas para além das barreiras administrativas. Além disso, algumas das áreas protegidas da Rede Natura 2000 mencionadas são directamente vizinhas de áreas protegidas semelhantes no Reino de Espanha e, portanto, interligadas e interdependentes. O plano não aborda adequadamente estas questões transfronteiriças.

Além disso, constitui uma violação da Convenção de Aarhus e, em particular, do artigo 2º da Directiva 2003/35/CE do Parlamento Europeu, submeter o plano a consulta pública antes de serem disponibilizadas as informações científicas adequadas. O público não pode participar adequadamente nos processos públicos até ter sido devidamente informado sobre as questões em causa. ClientEarth acredita ter exposto razões suficientes para que a informação disponível não seja suficiente para ter uma opinião devidamente informada sobre o assunto.

O Plano de Monitorização proposto é também inadequado. Se todo o acompanhamento for feito antes da concessão de um concurso e com o objectivo de conceder o referido concurso, ~~it is safe to assume that~~ a informação recolhida ~~will~~ poderá ser tendenciosa para garantir a prossecução do projecto. Mas talvez o mais preocupante é que a monitorização ex ante não avalia realmente os efeitos que a mina tem sobre as populações. Apesar do facto de o plano não garantir a viabilidade genética de germes longos da espécie. Também não tem em conta os efeitos acumulados do plano em conjunto com outros planos (referidos no julgamento Alto Sil como o "efeito de barreira") e o efeito que este terá na fragmentação do habitat. O plano de monitorização deve garantir que o plano não afecta o estado de

ClientEarth

conservação favorável e deve, portanto, ser contínuo durante a duração do concurso. O plano menciona que terminará em 2040 após a reabilitação da área. Mas não especifica que medidas concretas irá tomar para assegurar a reabilitação. Apenas menciona 10 excursões, uma por mês, durante um ano (e 30 dias de armadilhas fotográficas por trimestre para o mesmo ano). Esta medida é claramente inadequada para garantir nenhum efeito prejudicial sobre as populações de lobos (e outras espécies) vizinhas.

No que diz respeito às implicações hidrológicas do plano, há abundante informação sobre os impactos hidrológicos das operações mineiras nas águas subterrâneas. ClientEarth gostaria de lembrar ao promotor que ainda está sujeito a todas as disposições da Directiva-Quadro da Água, especialmente o seu artigo 4º, e que tudo o que foi mencionado para a protecção do lobo ao abrigo do artigo 12º da Directiva Habitats deve também ser aplicado às espécies aquáticas protegidas (tais como, mas não se limitando à salamandra dourada (chioglossa lusitanica), protegida ao abrigo dos Anexos II e IV da Directiva Habitats). Além disso, gostaria de lembrar que a derrogação a esta directiva exige o cumprimento rigoroso das disposições do artigo 4.7.

O revelador deve provar que todos os requisitos deste artigo são cumpridos para poder aceitar a referida deterioração nos corpos de água afectados pela mina:

> *"(a) são tomadas todas as medidas viáveis para mitigar o impacto negativo no estado da massa de água; (b) as razões para essas modificações ou alterações são especificamente expostas e explicadas no plano de gestão da bacia hidrográfica (...); c) as razões para essas modificações ou alterações são de interesse público superior e/ou os benefícios para o ambiente e para a sociedade da realização dos objectivos estabelecidos são compensados pelos benefícios das novas modificações ou alterações à saúde humana, à manutenção da segurança humana ou ao desenvolvimento sustentável, e d) os objectivos benéficos servidos por essas modificações ou alterações da massa de água não podem, por razões de viabilidade técnica ou de custo desproporcionado, ser alcançados por outros meios, que são uma opção ambiental significativamente melhor".*

Até à data desta consulta pública, não houve provas para satisfazer este requisito.

ClientEarth é uma instituição de caridade de direito ambiental, uma empresa limitada por garantia, registada em Inglaterra e no País de Gales, empresa número 02863827, instituição de caridade registada número 1053988, sede registada 10 Queen Street Place, Londres EC4R 1BE, uma organização internacional sem fins lucrativos registada na Bélgica, ClientEarth AISBL, empresa número 0714.925.038, uma empresa registada na Alemanha, ClientEarth gGmbH, HRB 202487 B, uma organização sem fins lucrativos registada no Luxemburgo, ClientEarth ASBL, número registado F11366, uma fundação registada na Polónia, Fundacja ClientEarth Poland, KRS 0000364218, NIP 701025 4208, uma organização registada 501(c)(3) nos EUA, ClientEarth US, EIN 81-0722756, uma filial registada na China, ClientEarth Beijing Representative Office, número de registo G1110000MA0095H836. ClientEarth está registado no Registo de Transparência da UE número: 96645517357-19. O nosso objectivo é utilizar o poder da lei para desenvolver estratégias e ferramentas legais para

Formatted: Spanish (Spain)

Exposição a consulta pública nº 3353
Ampliação da Mina do Barroso

Eu, Sara Pedro Mendes Riso, portadora do cartão do cidadão nº 12831092, detentora de Licenciatura em Biologia e Mestrado em Ecologia, Biodiversidade e Gestão de Ecossistemas pela Universidade de Aveiro, venho por este meio apresentar uma exposição relativa à consulta pública nº3353 Ampliação da mina do Barroso, aberta até dia 16 de julho de 2021.

Seguidamente passo a descrever as graves omissões e fragilidades deste Estudo de Impacto Ambiental (doravante, EIA), particularmente as que se encontram patentes nos seguintes documentos que compõem este estudo, e sobre os quais tenho plenas competências e formação para avaliar:

- **EIA Relatório Síntese (RS) - Volume II - Caracterização da Situação de Referência, Avaliação de Impactes, Medidas de Minimização e Programas de Monitorização (Capítulos referentes a Sistemas Ecológicos);**
- **EIA Anexos - Anexo VII - Sistemas ecológicos**;
- **EIA Anexos - Anexo VII - Sistemas ecológicos – Plano de Monitorização do Lobo-ibérico, datado de fevereiro de 2021 (aqui avaliado à parte dos restantes anexos pela sua extensão).**

Apontarei sobretudo as falhas metodológicas deste estudo, que carecem não raras vezes de rigor e de transparência científica podendo as mesmas conduzir a reflexões e conclusões que não abonam à correta avaliação das populações de fauna e flora prevalecentes na área de estudo e que podem levar facilmente a uma subestimação da presença de determinadas espécies, assim como das suas abundâncias e densidades, levando o leitor a depreender, erradamente, que esta é uma área de pouco interesse para a biodiversidade e conservação. Levantarei igualmente algumas questões que a meu ver necessitam de uma resposta prévia à tomada de decisões sobre este estudo.

Assim, passo seguidamente a descrever estas omissões e fragilidades, de acordo com os diferentes documentos do EIA aos quais se refere esta exposição:

No que concerne o documento EIA Relatório Síntese (RS) - Volume II - Caracterização da Situação de Referência, Avaliação de Impactes, Medidas de Minimização e Programas de Monitorização, no capítulo de **Sistemas Ecológicos – Situação de Referência**:

OMISSÕES E FRAGILIDADES

- **PÁGINA I.160 (Quadro I.58):** Os pontos de amostragem selecionados para a monitorização dos elementos aquáticos (PAQ01 a PAQ07), demonstram um reduzido esforço de campo na descrição das comunidades de macroinvertebrados bentónicos, de fitobentos, mexilhão-de-rio (*Margaritifera margaritifera*), de fauna piscícola e mamíferos aquáticos como a Toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*). Para além do referido, o próprio estudo descreve que muitos dos pontos criados para a amostragem não são adequados para a presença de uma ou outra espécie.

As amostragens a todos os elementos aquáticos avaliados não foram efetuadas na totalidade dos 7 pontos desenhados para a amostragem dos elementos aquáticos. A título de exemplo:

1. *Margaritifera margaritifera* não foi avaliada no ponto PAQ02 e, pelo menos 4 dos pontos de amostragem consistem em ribeiras sem condições adequadas para a presença da espécie, tendo-se descurado outros locais dentro da área de concessão da mina, por exemplo, que constituíam zonas com características no mínimo interessantes para a presença potencial deste mexilhão-autóctone;

2. A fauna piscícola foi amostrada em apenas 2 desses 7 pontos (PAQ01 e PAQ03), tendo-se descurado outros locais que constituíam zonas com características no mínimo interessantes para a sua amostragem;

3. A espécie *Galemys pyrenaicus* (Toupeira-de-água) não foi amostrada no ponto PAQ04 e pelo menos 3 dos pontos de amostragem são considerados inadequados para a presença de toupeira-de-água dada a presença de gado e humana. Não se optou novamente por monitorizar outros locais dentro da área de concessão da mina e próximos à mesma, que constituíam zonas com características ótimas para a presença da espécie e que suponho que tenham sido certamente monitorizados no decorrer de outros projetos, nomeadamente nos planos anuais de monitorização de toupeira-de-água preconizados pela IBERDROLA, que poderão ter confirmado a presença da espécie. Aliás, não é possível encontrar, ao longo de todo o EIA, dados associados à presença de toupeira-de-água que não apenas os decorrentes dos trabalhos de campo da VISA CONSULTORES. Onde se encontra a pesquisa bibliográfica relativa à presença desta espécie na área de estudo? As linhas de água enumeradas seguidamente apresentam, todas elas, tremenda potencialidade para a presença desta espécie. Estas são o Ribeiro de Gondiães, a jusante da mina, o Ribeiro de Lousas, a jusante da mina, para o qual desaguam duas massas de

água que nascem no interior da área de concessão, o Ribeiro do Couto que tem a si associadas, a montante, a Corga da Urzimeira, a Ribeira da Gestosa e a Ribeira de Cerdedo (esta última terá sido monitorizada neste EIA mas num troço de rio desadequado para a espécie). Os dias 4, 5, 11, 25 e 30 de julho, assim como o dia 7 de agosto de 2019 foram os escolhidos pela VISA CONSULTORES para conduzir estas amostragens, o que nos parece altamente insuficiente para detetar a espécie na área de estudo, especialmente porque a presença da mesma pode variar de acordo com a sazonalidade, dependendo de se encontrar em períodos de pouca pluviosidade e de maiores temperaturas ou em temporada de maior pluviosidade e menor calor [1].

- **PÁGINA I.171 A PÁGINA I.194 (Figura I.104 a Figura I.115):** Nenhuma das figuras referidas reflete a realidade da área de estudo em termos hidrográficos.

Através da observação destas figuras, instala-se a sensação que a área de concessão da mina apenas é intersectada pelo rio Covas uma vez. Este fato reveste-se de especial gravidade na Figura I.104 (página I.171), que se refere aos locais de amostragem da situação de referência das linhas de água sob influência do projeto. Na mesma esperar-se-ia a maior precisão por se estar a amostrar, mais concretamente, no rio, e existir a necessidade de identificar claramente a posição relativa de cada ponto na área de estudo. Consequentemente, não é possível saber exatamente onde se situam estes pontos de monitorização (uma vez que também não são facultadas as coordenadas dos mesmos), o que torna muito difícil uma leitura assertiva e informada desta avaliação. O rio Covas cruza, de facto, a área da concessão numa área a montante da Ponte do Piagro Negro-Ponte Nova. No entanto, esta linha de água também circula no interior da área de concessão da mina ainda mais a montante que a anterior, assim como o faz novamente mais a jusante, a poucos metros abaixo da área fluvial de lazer de Covas do Barroso, área essa perto da qual se pretende instalar a lavaria da mina, pelo menos nas alternativas 2 e 3 sugeridas pelo estudo. Tanto no documento fruto desta exposição como nas sessões de esclarecimento preconizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente tem sido inúmeras vezes sublinhado por Mário Bastos, da VISA CONSULTORES, que esta lavaria vai necessitar de quantidades muito significativas de água para poder funcionar. No entanto, foi apresentado um (duvidoso) "modelo de sistema fechado" em que a água é recolhida da chuva e reciclada e apenas em último caso poder-se-á vir a recorrer à água do rio Covas. Nesse caso, e uma vez que esse troço do rio Covas não irá ser supostamente afetado, qual a razão para o mesmo não figurar naturalmente nestas figuras, ajudando o leitor a entender a sua proximidade à lavaria? Queiram perdoar a liberdade da seguinte expressão mas "quem não deve, não teme". Esta omissão sugere que a lavaria foi projetada nas alternativas 2 e 3 na proximidade do rio Covas para poder aproveitar o caudal desse mesmo rio.

As próprias curvas que o rio Covas descreve nas Figuras I.104 a I.115 em nada têm a ver com a linha real que o rio descreve, muito mais sinuosa a acentuada.

[1] Fernández-González Á., García J. A., Menéndez D. & Fernández-Menéndez D. 2014. Evidencias de una ocupación temporal por parte del desmán ibérico (*Galemys pyrenaicus*) de cursos fluviales, con una marcada estacionalidad, en el norte de Portugal. *Galemys*, *Span. J. Mammal*. 26: 1-8

- **AINDA NA PÁGINA I.171 (Figura I.104): Nesta figura não estão representados os afluentes e nascentes que estão contidos no interior da área de concessão**

Não se entende esta ausência da representação de todas as linhas de água dentro da área de concessão, uma vez que se estão a salientar os pontos aquáticos utilizados para a amostragem e consequente caracterização dos elementos aquáticos aí presentes. Não é de todo evidente sobre que linhas de água se situam, por exemplo, os pontos PAQ06 e PAQ07. Ao recorrer ao Quadro I.58 da página I.160, constata-se que o ponto PAQ06 se refere ao Ribeiro do Cerdedo que não se encontra sequer representado no Desenho 2. Já o ponto PQA07 refere-se, aparentemente ao Ribeiro do Couto mas o mesmo não está situado na linha de água correspondente a este ribeiro.

- **AINDA NA PÁGINA I.171 (Figura I.104):** Não existem pontos de amostragem para a monitorização dos elementos aquáticos dentro da área de concessão da mina

Compreende-se que é necessário possuir pontos de amostragem a montante e a jusante do projeto. No entanto, não se compreende que estes não estejam presentes igualmente no interior da área de concessão da mina uma vez que:

- vão ocorrer alterações na estrutura das próprias linhas de água dessa zona (que irão ser redirecionadas através de aterros de desvio, como referido pela VISA CONSULTORES), pelo que é imperativo monitorizar as mesmas para saber se mantêm as mesmas condições ambientais ao longo da fase de construção, laboração e encerramento da mina;
- há diversas linhas de água e nascentes contidas no interior da área de concessão da mina que não são avaliadas neste estudo dos elementos aquáticos, sendo que muitas delas apresentam um regime hídrico permanente e não secam durante os meses de menor pluviosidade (de acordo com a Figura I.51 da página I.71). Nomeadamente as duas massas de água que alimentam, a jusante, o Ribeiro de Gondiães, ribeiro de enorme importância ecológica;
- a acessibilidade aos mesmos é perfeitamente possível, nomeadamente:
    1. a área a montante da ponte de Piagro Negro (ponte esta que se situa imediatamente abaixo de um dos limites inferiores da área de concessão da mina) é perfeitamente acessível em viatura, bastando ao pessoal técnico subir uns escassos metros de rio para entrar na área de concessão e aí conduzir um ponto de monitorização;

2. o outro troço do rio Covas igualmente situado dentro da área de concessão da mina também é bastante acessível em viatura, uma vez que existe um parque de lazer junto ao rio (e uma via de acesso a este associado). Bastaria ao pessoal técnico conduzir a monitorização a alguns metros mais a jusante e já se encontraria dentro da área de concessão da mina.

Nunca é demasiado voltar a salientar que a ausência de condução de pontos de monitorização dentro da área de concessão pode levar a uma subavaliação dos recursos ecológicos aí presentes e, consequentemente, a uma estimação incorreta do verdadeiro potencial de afetação da ampliação da mina nas comunidades faunísticas e florísticas pré-existentes.

- **PÁGINA I.193:** "Face ao apresentado no EIA de maio de 2020 e ao esforço adicional até agora realizado de forma dirigida à espécie, considera-se que a utilização da área pela espécie é possível, embora face às probabilidades evidenciadas pelos modelos apresentados (cE3c & FCIÊNCIAS.ID, 2021), em anexo VIII, o nível de utilização seja reduzido na área de concessão e a probabilidade de existir uma alcateia é baixa".

É conveniente referir que "o apresentado no EIA" está impregnado de muitas lacunas de conhecimento, resulta de estudos que não foram conduzidos, alguns deles, na zona (Monitorização de Lobo no Parque Eólico de Montalegre) e muito menos foram pensados para a área de estudo e para a zona da concessão da mina em particular (Censos de Lobo Ibérico-armadilhagem fotográfica e transectos). Do mesmo modo, "o esforço adicional até agora realizado" como está patente na afirmação supracitada não representa uma série temporal abrangente para o estudo viável de uma população e é claramente insuficiente, não se podendo utilizar o mesmo para basear ou consubstanciar resultados que levem a crer que "o nível de utilização seja reduzido na área de concessão e a probabilidade de existir uma alcateia é baixa". Este "esforço adicional" deriva de um plano de monitorização de lobo na área de estudo levado a cabo pela VISA CONSULTORES que deveria resultar de 4 meses de trabalho de campo mas no qual apenas são apresentados percursos (claramente insuficientes e inconvenientemente distribuídos pela área de estudo) relativos a dois meses de trabalho de campo para prospeção de indícios de presença de lobo-ibérico. É necessário acrescentar que a própria seleção de dados bibliográficos patente no presente documento (EIA) e nesse plano de monitorização de lobo não é a mesma e, apesar de no presente EIA se referirem dados desse plano de monitorização de lobo (decorrentes desse trabalho de campo de dois meses) não são igualmente plasmadas para este EIA outras fontes de dados utilizados nesse mesmo plano de monitorização, o que gera confusão e não permite a observação do cômputo total dos dados reunidos para a área, gerando uma visão afunilada, parcial, incompleta e pouco realista da presença de lobo na área de estudo. Se não veja-se:

Tipo de Dados	Patentes no Plano de monitorização de lobo em curso (relatório de progresso)	Patentes no presente EIA
Prejuízos totais de lobo (ICNF)	-referidos dados de 2016 a 2019	-referidos dados apenas de 2017, na Figura I.115, da página I.194 Neste ponto não se compreende a ausência de dados dos anos de 2016, 2018 e 2019
Dados do Censo de Lobo-ibérico 2019-2021	-referidos, os dados podem ser consultados na Figura 6, mas não podem ser distinguidos dos dados obtidos pelo trabalho de campo em curso	-não referidos
Dados do Censo de Lobo-ibérico 2002-2003	-não referidos	-não referidos
Dados relatórios técnicos da Monitorização dos Aproveitamentos hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões (IBERDROLA)	-refere-se na metodologia que serão tidos em conta, apesar dos dados não poderem ser consultados no texto ou nas figuras deste documento. Será possível que estes dados sejam os referenciados como dados provenientes da empresa Biosfera, e não da IBERDROLA. Nesse caso, os dados podem ser consultados numa tabela (Tabela 1) sem, no entanto, se poder conhecer a sua distribuição em nenhuma figura deste documento -estes dados são relativos ao período de 2016 a 2020	-dados de 2015 a 2018, na Figura I.115, da página I.194. Neste ponto não se compreende a ausência de dados dos anos de 2019 e 2020
Dados relatórios técnicos da Monitorização de Lobo no Parque Eólico de Montalegre	-refere-se na metodologia que serão tidos em conta, apesar dos dados não poderem ser consultados nas figuras deste documento	-referidos, apesar dos dados não poderem ser consultados nas figuras deste documento
Dados de Pimenta *et al* (2005)	- referidos, apesar dos dados não poderem ser consultados nas figuras deste documento	-referidos, apesar dos dados não poderem ser consultados no texto ou nas figuras deste documento, apesar de aludirem para a sua presença na Figura I. 115

Tipo de Dados	Patentes no Plano de monitorização de lobo em curso (relatório de progresso)	Patentes no presente EIA
Trabalho de campo do plano de monitorização	-referidos 45 dejetos possíveis de lobo, ainda pendentes de confirmação genética	-referido o "registo de uma pegada de um canídeo de grandes dimensões durante o trabalho de campo realizado, que não foi possível identificar inequivocamente como sendo de um lobo"
Dados de presença da espécie desde 2010 até ao presente	-referidos como dados utilizados para construir modelo de adequabilidade de habitat para o lobo, no entanto é impossível aferir de onde provêm estes dados	-referidos como dados utilizados para construir modelo de adequabilidade de habitat para o lobo, no entanto é impossível aferir de onde provêm estes dados

Quadro 1. Tipos de dados patentes no plano de monitorização de lobo e no EIA

Na Figura I.115, da página I.194, é possível constatar a existência de dois pontos que se sobrepõem, praticamente, aos limites da área de concessão, a existência de um ponto decorrente do trabalho de campo atual sobre o acesso interior da mina e vários pontos a bordejar o acesso externo que se dirige para norte (acesso proposto para alternativa 1). É preciso ter em conta que estes dados são apenas decorrentes dos dados de 2017 facultados pelo ICNF, dos dados de 2015 a 2018 facultados pela IBERDROLA e pelo trabalho de campo levado a cabo durante 2, 3 ou 4 meses (não é possível aferir ao certo) pela VISA CONSULTORES. Tal é claramente inconsistente com a informação do Plano de Monitorização de Lobo – relatório de progresso e insuficiente (como já será abordado em EIA Anexos - Anexo VII - Sistemas ecológicos – Plano de Monitorização do Lobo-ibérico, datado de fevereiro de 2021). Nesta figura não se faz referência, por exemplo, aos dados obtidos com base no censo de lobo-ibérico 2019-2021, ao dado de reprodução confirmada a 5 km da área de concessão, derivado do estudo de Monitorização do Lobo no Parque Eólico de Montalegre.

Adicionalmente ao referido, a área de estudo e de concessão da mina situam-se numa zona bastante central, rodeada por alcateias confirmadas (Barroso, Nariz do Mundo, Minhéu) e uma outra sem confirmação genética e filopátrica, mas com indícios de presença assinalados (Secerigo). Para além do mencionado situam-se num corredor ecológico existente entre áreas classificadas, o Sítio de Importância Comunitária (SIC) Peneda/Gerês (PTCON0001) e o SIC Alvão/Marão (PTCON0003), corredor esse que apresenta comprovadamente boas condições para a presença da espécie devido à orografia, ao tipo de cobertura vegetal e à inacessibilidade de algumas áreas[2].

[2]Barbara Marti Domken (2014). Recolha de informação sobre a distribuição do lobo ibérico em 3 corredores de vida selvagem. Relatório final. Coordenação do Prof. Dr. Francisco Petrucci-Fonseca. Projeto PTDC/AAC-AMB/111457/2009 - Corredores para a vida selvagem: modelação espacial da pressão humana e a sua utilidade para a conservação do lobo ibérico (Relatório: Relatorio Lobo CVS2014.pdf).

É ao longo desta área que os indivíduos dispersantes e flutuantes destas alcateias se movimentam, em busca de novos territórios disponíveis para se estabelecerem.

Na eventualidade de nenhum destes indivíduos chegar a constituir um novo grupo reprodutivo e uma nova alcateia, a sua passagem ao longo desta área poderá promover o fluxo genético entre as alcateias adjacentes, indispensável para a manutenção das mesmas. Um estudo levado a cabo em Espanha[3] sugere que estes indivíduos flutuantes podem chegar a constituir cerca de 30% da população lupina espanhola, o que tendo em conta que a espécie apresenta um estatuto de conservação desfavorável é bastante significativo.

O próprio facto de estar confirmado "… um local de criação a cerca de 5km da área de concessão" (Monitorização de Lobo no Parque Eólico de Montalegre, em Nariz do Mundo) deverá alertar para a eventualidade de essa zona poder estar dentro da área-vital de alguma alcateia (tipicamente entre 100 a 300/400 km^2, em Portugal[4]) e a existência de um novo grupo social entre as povoações de Secerigo e Torneiros, mais próximo da área de concessão (Monitorização dos Aproveitamentos Hidroelétricos) para a conquista de importância desse território para a espécie, e naturalmente para a sua conservação.

Algo que o estudo não destaca igualmente é que porção destes estudos anteriores foram efetivamente realizados dentro da área de concessão, uma vez que o estudo do parque eólico não terá abrangido esta área em particular, assim como não é totalmente claro se os próprios censos avaliaram essa área de concessão em concreto.

- **PÁGINA I.197:** A alegação de que "Existem diversos biótopos com baixa cobertura (<5% da área cartografada), mas de elevado valor ecológico, como os carvalhais (2,6%)), os afloramentos rochosos (0,9%) e a vegetação ripícola (1%)", deixando de parte desta equação o biótopo de lameiros (que representa 5,9% da área de estudo, poderá não ser muito prudente.

Os lameiros são considerados pastagens-seminaturais de elevadíssima importância ecológica. Apesar dos lameiros da área de estudo não se enquadrarem no habitat natural 6510 - Prados de feno pobres de baixa altitude, estes constituem um dos ecossistemas terrestres mais ricos em espécies, em zonas temperadas.

Ao acumularem grandes quantidades de água, conservam a humidade ao longo da primavera, destacando-se da área que os rodeia, mais seca. Por esta razão atuam como corredores ecológicos e como um refúgio para determinadas espécies. Tal faz com que a sua preservação constitua uma necessidade imperativa[5].

[3] Iglesias Izquierdo, A., España Báez, A. J., España Báez, J. (2017) Lobos ibéricos. Anatomía, ecología y conservación. Náyade Nature. Valladolid

[4] Joana Bencatel, Helena Sabino-Marques, Francisco Álvares, André E. Moura & A. Márcia Barbosa, ed. (2019). *Atlas de Mamíferos de Portugal* 2ª ed. ed. [S.l.: s.n.] 271 páginas. ISBN 978-989-8550-80-4

[5] Pôças, I., Cunha, M. & S. Pereira, L. (2009) Pastagens Seminaturais de Montanha: Lameiros, Sistemas Ancestrais no Século XXI

É precisamente nestes lameiros que foram encontradas, durante o trabalho de campo efetuado, espécies de superior interesse para a conservação, como é o caso de *Veronica micrantha* (um endemismo ibérico), *Dactylorhiza maculata* (CITES- Apêndice II) e *Serapias lingua* (CITES- Apêndice II).

- **PÁGINA I.213:** Nas áreas de maior relevância ecológica não é tida em conta a proximidade a áreas com potencial para a presença de lobo-ibérico ou a áreas com presença confirmada deste mamífero, que deveriam ser integradas nas Áreas de primeiro nível, entendidas como "Muito Sensíveis"

O facto das áreas com potencial para presença de lobo-ibérico serem tidas em conta na comparação de alternativas 1, 2 e 3 da Caracterização da Situação de Referência, Avaliação de Impactes, Medidas de Minimização e Programas de Monitorização, no capítulo de Sistemas Ecológicos – Avaliação de Impactes, que compara as opções mais e menos favoráveis para cada valor ecológico da área de estudo, torna incompreensível a sua omissão das áreas de maior relevância ecológica.

No que concerne o documento EIA Relatório Síntese (RS) - Volume II - Caracterização da Situação de Referência, Avaliação de Impactes, Medidas de Minimização e Programas de Monitorização, no capítulo de **Sistemas Ecológicos – Avaliação de Impactes**:

- **PÁGINA II.191, QUADRO II.80:** Nenhuma das alternativas (1, 2 e 3) constantes deste Quadro é adequada, em termos de preservação dos valores ecológicos avaliados

A Alternativa 1 desenhada neste EIA prejudica territórios com potencial para a presença de lobo-ibérico , assim como habitats naturais prioritários, como é o caso do habitat 91E0- Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* e o habitat 9230 - Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*. Por sua vez, as alternativas 2 e 3 prejudicam as populações confirmadas de mexilhão-de-rio (*Margaritifera margaritifera*), assim como de Toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*). Uma vez que as afetações produzidas sobre estas espécies e habitats são previsíveis e terão de ser evitadas a todo o custo, qual é a razão da não ponderação de uma "Alternativa 4" que não produza impactos nas populações de fauna e flora anteriormente referidas?

- **PÁGINA II.407:** Relativamente às lacunas de conhecimento de lobo-ibérico na área, é referido que "…Importa ainda referir que a lacuna não foi considerada impeditiva ou prejudicial da avaliação dos impactes efetuada e que possa condicionar a respetiva tomada de decisão, uma vez que existe tal como evidenciado na situação de referência e no agora apresentado relatório de progresso do Plano de Monitorização do Lobo (cE3c & FCIÊNCIAS.ID, 2021), em anexo VII, um conjunto de dados relevantes para a área, e que no conjunto de trabalhos de campo desenvolvidos nunca foi registada nenhuma evidência de utilização regular ou intensa da área pela espécie. Mais, se considerarmos que esta concessão, com as suas atividades de extração para exploração de feldspato está ativa há mais de uma década, sem que tenham sido identificados quaisquer conflitos com a espécie".

A natureza da exploração de feldspato a laborar de modo muito pouco intensivo há uma década e que carece, evidentemente, da perturbação, das infraestruturas e da necessidade de novas maquinarias patentes na mina de lítio que se pretende instalar não pode, de todo, ser comparada com a natureza, intensidade e requisitos desta última pelo que alegar que a ampliação da exploração não produzirá conflito com a espécie *Canis lupus signatus* é, no mínimo falacioso e pouco rigoroso.

No que concerne os documentos em **EIA Anexos - Anexo VII - Sistemas ecológicos**:

OMISSÕES

- **O Desenho 2 deste conjunto de Anexos,** não reflete a realidade da área de estudo em termos hidrográficos.

Através da observação deste desenho, instala-se a sensação que a área de concessão da mina apenas é intersectada pelo rio Covas uma vez. Este fato reveste-se de especial gravidade neste Desenho, que se refere aos locais de amostragem da situação de referência das linhas de água sob influência do projeto. No mesmo esperar-se-ia a maior precisão por se estar a amostrar, mais concretamente, no rio, e existir a necessidade de identificar claramente a posição relativa de cada ponto na área de estudo. Consequentemente, não é possível saber exatamente onde se situam estes pontos de monitorização (uma vez que também não são facultadas as coordenadas dos mesmos), o que torna muito difícil uma leitura assertiva e informada desta avaliação. O rio Covas cruza, de facto, a área da concessão numa área a montante da Ponte do Piagro Negro-Ponte Nova. No entanto, esta linha de água também circula no interior da área de concessão da mina ainda mais a montante que a anterior, assim como o faz novamente mais a jusante, a poucos metros abaixo da área fluvial de lazer de Covas do Barroso, área essa perto da qual se pretende instalar a lavaria da mina, pelo menos nas alternativas 2 e 3 sugeridas pelo estudo. O facto de tanto no documento fruto desta exposição como nas sessões de esclarecimento preconizadas pela APA ter sido inúmeras vezes sublinhado por Mário Bastos, da Visa consultores, que esta lavaria vai necessitar de elevadíssima quantidade de água para poder funcionar (apesar de ser apresentado um duvidoso "modelo de sistema fechado" em que a água é reciclada e só em último caso poder-se-á vir a recorrer à água do rio Covas) parece estranho que esse troço do rio Covas não esteja representado nestas figuras, dada a proximidade que poderá apresentar, por exemplo à lavaria.

As próprias curvas que o rio Covas descreve no Desenho 2 em nada têm a ver com a linha real que o rio descreve, muito mais sinuosa a acentuada.

- **Ainda no Desenho 2 deste conjunto de Anexos** não estão representados os afluentes e nascentes que estão contidos no interior da área de concessão

Não se entende esta ausência da representação de todas as linhas de água dentro da área de concessão, uma vez que se estão a salientar os pontos aquáticos utilizados para a amostragem e consequente caracterização dos elementos aquáticos aí presentes. Não é de todo evidente sobre que linhas de água se situam, por exemplo, os pontos PAQ06 e PAQ07. Ao recorrer ao Quadro I.58 da página I.160 do EIA Relatório Síntese (RS) - Volume II - Caracterização da Situação de Referência, Avaliação de Impactes, Medidas de Minimização e Programas de Monitorização (Capítulos referentes a Sistemas Ecológicos), constata-se que o ponto PAQ06 se refere ao Ribeiro do Cerdedo que não se encontra sequer representado no Desenho 2. Já o

ponto PQA07 refere-se, aparentemente ao Ribeiro do Couto mas o mesmo não está situado na linha de água correspondente a este ribeiro.

- **No Desenho 3a deste conjunto de Anexos**, os carvalhais (um dos vários biótopos que esse desenho pretende representar) estão maioritariamente associados a afluentes do rio Covas, que estão por sua vez associados a lameiros. O rio Covas encontra-se, de acordo com este Desenho, desprovido destas formações arbóreas. Por outro lado, de acordo com o Desenho 3b, referente aos habitats naturais, é este mesmo rio Covas a linha de água que detém a maior concentração do habitat natural 9230, correspondente a Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*.

Fruto deste lapso, o biótopo carvalhal encontra-se claramente sub-representado em termos de ocupação em percentagem na descrição dos biótopos existentes na área de estudo, uma vez que a área de carvalhal associada ao rio Covas não entra nos cálculos de Desenho 3a. Por esta razão, deverá ser conduzida nova contabilização da percentagem deste biótopo na área de estudo, para o avaliar devidamente.

- **No Desenho 3b deste conjunto de Anexos**, toda a extensão do rio Covas dentro da área de concessão da mina surge como representante do habitat natural 9230, correspondente a Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* quando, na realidade, esta área também encerra em si o habitat natural 91E0.

De acordo com o Quadro I.84 da página I.210, esta linha de água apresenta (para além dos carvalhais galaico-portugueses) formações ripícolas bem desenvolvidas e estruturadas, caraterizadas pela dominância da espécie *Alnus glutinosa*; e pela presença das espécies: *Salix atrocinerea; Fraxinus angustifolia* subsp. *angustifolia; Frangula alnus; Athyrium filix-femina; Blechnum spicant* subsp. *spicant; Euphorbia dulcis* e *Osmunda regalis*, reconhecendo-se nesta unidade de vegetação o habitat prioritário 91E0 - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae*) *, subtipo 1 - Amiais ripícolas (91E0pt1). Deste modo e fruto da não consideração de ambos os habitats naturais presentes na zona do rio Covas, o habitat 91E0 encontra-se sub-representado em termos de ocupação da área de estudo. Por esta razão, deverá ser conduzida nova contabilização da presença deste habitat natural na área de estudo, para o avaliar corretamente.

- **No Desenho 4, deste conjunto de Anexos**, no qual foram identificadas diversas áreas de maior relevância ecológica que representam espaços sobre os quais se considera ser necessária uma avaliação mais detalhada, a cor laranja estão representadas as “Áreas mais sensíveis”, de Nível 1, e a cor

amarela as "Áreas sensíveis", de Nível 2. Se as áreas de nível 1 são consideradas como sendo Locais de ocorrência confirmada do Habitat prioritário 91E0*pt1 - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae*); Áreas consideradas como importantes para a conservação da espécie toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*); Áreas com ocorrência confirmada do bivalve *Margaritifera margaritífera*; Área em redor de um abrigo de gralha-de-bico-vermelho, segundo o "Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas aéreas de distribuição e transporte de energia elétrica".

Por que razão os pontos de atravessamento do rio Covas no acesso interno e do rio Beça no acesso externo não estão largamente assinalados a laranja, uma vez que no primeiro foi detetada a presença de Toupeira-de-água e na segunda a presença de mexilhão-de-rio?

No que concerne o documento em **EIA Anexos - Anexo VII - Sistemas ecológicos – Plano de Monitorização do Lobo-ibérico, datado de fevereiro de 2021:**

OMISSÕES

- **PÁGINA 8:***"São realizados, em cada quadrícula UTM 10x10km, percursos mensais, para a procura de indícios da presença de lobo, em locais propícios à ocorrência deste carnívoro".*

Indica-se que a periodicidade das prospeções de indícios de lobo é mensal em cada quadrícula UTM. No entanto, nas figuras 3 e 4 (das páginas 13 e 14, respetivamente), não é possível deslindar em que quadrícula UTM se situa cada percurso mensal, para saber se, de facto, cada quadrícula foi prospetada pelo menos uma vez por mês, e se foi conduzido o mesmo número de transectos em cada uma destas quadrículas, para assegurar que o esforço de campo seja igual em todas elas. Através de uma observação atenta é evidente que cada quadrícula não foi prospetada pelo menos uma vez por mês e não foi conduzido o mesmo número de percursos/transectos em cada uma destas quadrículas. Consequentemente, penso que se deveria acentuar e uniformizar o esforço de amostragem para obter resultados mais fiáveis.

- **PÁGINA 12:***"O presente documento é referente aos quatro primeiros meses do Plano de Monitorização do Lobo ibérico planeado no âmbito do projeto da Mina do Barroso (Savannah Lithium, Lda.) situada no concelho de Boticas, distrito de Vila Real".*

Apesar de se referir que o documento é fruto de quatro meses do Plano de Monitorização, apenas é dado a conhecer o trabalho de campo efetuado em janeiro de 2021 (Figura 3) e em novembro de 2020 (Figura 4), tendo-se omitido os transectos conduzidos em dezembro de 2020 e em fevereiro de 2021. Não são igualmente referidos os dias de trabalho de campo ao longo destes 4 meses, o que me parece grave. Entende-se que o mês de outubro de 2020 não correspondeu a um mês de trabalho efetivo, mas antes foi utilizado para conhecer a área de estudo e a situação real dos transectos a percorrer. No entanto, não se compreende que não estejam presentes no documento as figuras referentes aos meses de dezembro de 2020 e fevereiro de 2021? Pode-se concluir que não existiu trabalho de campo nestes meses?

- **PÁGINA 13: Legenda da Figura 3.**"Percursos efetuados, assinalados com diferentes cores, em janeiro de 2021 pela equipa constituída por um cão detetor de cheiros e o respetivo tratador, no âmbito do Plano de Monitorização do Lobo – Mina do Barroso (Imagem retirada do Google Earth)"

Efetivamente, o conjunto de 2 percursos supostamente efetuados no interior da área de concessão da mina em janeiro de 2021 com recurso a um cão e o seu treinador, dificilmente terão sido levados a cabo uma vez que não foi autorizada a entrada da equipa referida em

terrenos pertencentes à Comissão de Baldios de Covas do Barroso. Quanto a este facto gostaria de solicitar uma explicação.

- **PÁGINA 15**:*" Ao analisarmos a superfície Kernel elaborada com recurso aos prejuízos no gado, constatamos que a utilização do espaço pelo lobo não é homogénea (Fig. 4). Existem duas áreas mais utilizadas pelo predador que se pensa serem zonas dos territórios da alcateia do Barroso e da alcateia de Nariz do Mundo (Pimenta et al., 2005; Bioinsight, 2019)."*

Este comentário refere-se à Figura 5 e não à Figura 4 como está patente na descrição supracitada. Parece-me que seria oportuno não omitir a área de concessão da mina nesta Figura 5, assim como partilhar a localização formal das alcateias e as quadrículas em que se inserem. Sem estas formas torna-se muito difícil a leitura da distância desta área de concessão mineira às áreas mais utilizadas pelo lobo ibérico na área de estudo, para calcular distâncias entre as mesmas. Este exercício parece-me relevante pela proximidade que os prejuízos infligidos pelo lobo apresentam à área de implementação da mina (tanto quanto se pode imaginar) e porque este cálculo é feito na página seguinte, para a Figura 6, que se refere a *kernels* extraídos com outro tipo de dados.

- **PÁGINA 16:** *"Verifica-se assim, que a zona de maior intensidade de uso se localiza a oeste da área de concessão da Mina do Barroso, no que tem vindo a ser descrito nos últimos anos como território da alcateia de Nariz do Mundo (Bioinsight, 2019)… Em 2020, nessa zona, foi obtido um registo fotográfico de uma loba parida".*

A transcrição refere-se a superfícies de densidade *Kernel* que ilustram o uso do espaço pelos lobos considerando os dados de presença obtidos no âmbito do Censo Nacional do Lobo-ibérico 2019-2021 e os dejetos recolhidos (sem confirmação genética) no decurso dos trabalhos de campo do atual Plano de Monitorização do Lobo – Mina do Barroso. Novamente, a omissão, na Figura 6, página 16, da área de concessão da mina e da localização formal das alcateias torna muito difícil a leitura da distância desta área de concessão mineira à alcateia de Nariz do Mundo, assim como às restantes. Parece-me, inclusivamente, que a maior densidade *kernel* se regista numa área mais próxima à alcateia do Barroso e não "no que tem vindo a ser descrito … como território da alcateia de Nariz do Mundo", como pode ser observado atentando às figuras 2 e 6 (presentes nas páginas 7 e 16, respetivamente). Esta afirmação assemelha-se, no mínimo, confusa e indevidamente ilustrada.
O próprio facto de, em 2020, ter sido confirmada a reprodução numa área a cerca de 5 km pode fazer com que a área da concessão da mina esteja incluída na área-vital do casal reprodutor, no local onde a fêmea deu à luz as suas crias ou no local onde a alcateia cuida a sua descendência e se envolve na educação e aprendizagem da mesma (este último local pode distar até cerca de 10 km das áreas onde as crias nasceram).

- **AINDA NA PÁGINA 16:** "*Na zona da concessão mineira, o uso do espaço identificado foi reduzido, baseado na observação pontual de 3 dejetos em regiões a menos de 2,5km da zona mais oriental da concessão".*

Neste ponto não se consegue saber de onde provêm os dejetos referidos (se do trabalho associado ao plano de monitorização ou dos censos de lobo 2019-2021), nem sequer se são dejetos confirmados geneticamente como pertencentes ou não a *Canis lupus signatus*. Nesse sentido, entendo que seja demasiado precoce afirmar que o uso do espaço pela espécie foi reduzido. Caso os dejetos venham a ser atribuídos a lobo ibérico após a análise genética, tal parece-me suficientemente relevante, uma vez que a presença de lobo na área altera a sua designação de potencial para confirmada.

- **PÁGINA 20:** *"Os dados obtidos de agosto de 2019 a dezembro de 2020 no decorrer do Censo Nacional do Lobo-ibérico 2019-2021 (ICNF 2021), bem como nos quatro primeiros meses de trabalho de campo do atual Plano de Monitorização, apontam, no seu conjunto, no sentido de uma reduzida utilização da área da concessão mineira pelo lobo. Esta situação é concordante com a reduzida probabilidade de ocorrência estimada para esta área através de modelação ecológica (Maxent)..."*

Na Figura 8 da página 18, relativa à Probabilidade de presença de lobo na área da concessão mineira calculada pelo método da Máxima Entropia (Maxent), é possível observar que a porção noroeste da área de concessão da mina apresenta uma coloração azul claro-esverdeada que aponta, não para uma "reduzida probabilidade de ocorrência" mas antes para uma probabilidade de ocorrência média de lobo-ibérico, que não deveria ser ignorada neste estudo.

- **AINDA NA PÁGINA 20:** *"É ainda de mencionar a possível existência de um novo grupo social, entre as povoações de Secerigo e Torneiros – alcateia de Secerigo, como referido nos relatórios de monitorização do lobo realizados no âmbito da construção dos supracitados aproveitamentos hidroelétricos…Das alcateias mencionadas, a que eventualmente se situa mais perto da área da concessão mineira, é a de Secerigo. Porém, o provável território desta alcateia deve ser confirmado, em nosso entender, com o recurso a análises genéticas que incluam a identificação individual de exemplares de lobo que possam integrar este grupo social".*

Parece-me adequado não assumir a existência declarada de uma alcateia em Secerigo enquanto não existirem análises genéticas a este grupo social. No entanto, não se entende que a presença (possível) de uma alcateia para a qual existem dados de 2016 a 2019 não esteja assinalada na Figura 2 da página 7, ainda que possa ser utilizada uma cor diferente, para a

distinguir das alcateias, de facto, confirmadas historicamente. A proximidade deste grupo social à área de concessão da mina deveria justificá-lo.

FRAGILIDADES

Relativamente à metodologia utilizada neste estudo:

- **PÁGINA 8***: "Os percursos são realizados maioritariamente numa viatura 4x4, a uma velocidade inferior a 10km/h, sendo os cruzamentos prospetados sempre a pé … recorreu-se, durante o mês de janeiro, a uma equipa formada por um cão, treinado para o efeito, e um tratador."*
- **PÁGINA 12:** *Durante o período tempo a que se refere o presente relatório, foram percorridos a pé 167,36km, divididos por 11 percursos, com uma média de 15,2km por percurso, tendo o mais pequeno 2,3Km e o mais extenso 24,7km. O mínimo de quilómetros percorridos num veículo todo-o-terreno, foi de 75km."*

As prospeções de indícios de lobo são conduzidas com recurso a metodologias diferentes, em percursos diferentes (dos quais não são efetuadas réplicas) e em meses diferentes. É referido que os transectos são realizados tanto em carro como a pé. Aparentemente, no mês de janeiro de 2021, todos os transectos são efetuados por uma equipa de um tratador e um cão (a pé, suponho) enquanto que, no mês de novembro de 2020, todos os transectos foram percorridos com recurso a uma viatura todo-o-terreno. No caso do lobo-ibérico é sempre difícil obter uma metodologia uniforme, especialmente quando a prospeção de indícios é conduzida em várias áreas do país (tal como ocorre nos Censos de lobo-ibérico). No entanto, a área de estudo deste plano refere-se a prospeções de indícios de lobo em 4 quadrículas UTM, que apresentam um habitat bastante homogéneo e de fraca densidade populacional, pelo que seria possível a uniformização de uma metodologia. Seria, de facto, possível obter resultados fiáveis sobre a presença/ausência de lobo-ibérico mantendo uma metodologia mais homogénea (com transectos realizados apenas a pé, não recorrendo a transectos em veículo, ou vice-versa. Por outro lado, a detetabilidade de dejetos, pegadas e outros indícios ao viajar numa viatura não é a mesma que ao efetuar o mesmo transecto a pé, pelo que estes métodos dificilmente serão comparáveis. Temo que esta conjugação exagerada de métodos de medição de presença/ausência de lobo ibérico possa conduzir a uma subavaliação da população de lobo-ibérico na área.
Já a bibliografia especializada recomenda que cada transecto seja repetidos duas vezes em cada estação aumentando o esforço no outono e verão, coincidindo com o período de maior afinidade dos lobos às suas zonas de cria. Esta metodologia viria a reforçar os dados obtidos através dos *kernels*, que não são mais que "nuvens" de pontos. Quanto mais réplicas ou repetições existirem em qualquer metodologia, mais realista será a nossa "nuvem". Tal não ocorre neste estudo.

- **PÁGINA 18:** *"No âmbito do Censo Nacional do Lobo-ibérico 2019-2021 (ICNF 2021), durante o ano de 2020 foram utilizados 5 locais de armadilhagem fotográfica na área abrangida pelo plano de monitorização a que se refere o presente documento – um na área que se supõe ser o território da alcateia do Barroso e os restantes 4 na área da alcateia de Nariz do Mundo".*

  Os locais de armadilhagem fotográfica não foram escolhidos especificamente para esta área de estudo, nem para este plano de monitorização, mas antes foram aproveitados os dados preliminares do Censo Nacional de Lobo-ibérico para monitorizar a presença de lobo na área de atuação, áreas essas que não contemplam a área de concessão da mina. Tal afigura-se como uma fraqueza que poderá conduzir a subestimação da população de lobo ibérico na área. É de referir igualmente que não se pode aferir neste documento se algum dos transectos efetuados nestes censos foram efetuados dentro da área de estudo ou nos acessos interiores ou exteriores, o que me parece assumir particular gravidade no contexto deste EIA.

Consulta Pública

EIA de Ampliação da Mina do Barroso

Memorando da Análise Crítica sumária ao EIA apresentada na Reunião de Entidades a 19 maio 2021

Ana Cristina Ribeiro Afonso de Matos Coutinho

Ricardo Jorge e Silva Bento

Auditório Municipal de Boticas

19/05/2021

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Na análise de alguns dos descritores salienta-se o seguinte:

- **Poluição atmosférica: poeiras, PM10**
    - Citando o estudo: "O aumento das concentrações de vários poluentes na atmosfera e a sua deposição será responsável por um conjunto alargado de impactes sobre a saúde humana, na produção agrícola, no estado de conservação de construções e obras de arte e de uma forma geral origina desequilíbrios nos ecossistemas." E ainda: "Na envolvente de explorações de pedreiras e, ou minas a céu aberto a qualidade do ar é maioritariamente condicionada por poluentes do tipo partículas em suspensão, monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO2), óxidos de enxofre (SOx), aerossóis, etc."
    - Foi realizada uma campanha de medições do poluente PM10 entre os dias 15/08/2018 e 28/08/2018, pelo CTVC para aferição das condições atuais, no entanto, no Anexo IV do EIA do relatório técnico refere-se não ser possível a comparação direta dos resultados da qualidade do ar com os valores legislados, já que o período de monitorização corresponde apenas a 3,8% do período legalmente exigido (1 ano) - claramente insuficiente!
    - Porque razão apenas foi monitorizado um ponto recetor (Covas do Barroso), quando é o relatório técnico do próprio EIA que refere que, e passo a citar, "Quando o mecanismo de transporte destas massas de ar está associado a circulações como fluxos de corrente de sudoeste (…), sem ocorrência de precipitação, a presença destas massas de ar sobre uma região poderá ter impacto na qualidade do ar que respiramos". Porque não se incluiu Dornelas, Antigo e Vila Grande que estão justamente no alinhamento dos ventos dominantes na área - Sul + Sul-Sudoeste (23%+12%=35%)?
    - No RNT é referido que "foram realizadas simulações, que permitissem determinar a concentração de poeiras na envolvente" - mas no Anexo IV - Qualidade do Ar, não consta qualquer dado relativo às referidas simulações - apenas constam as medições nos tais 3,8% dos dias do período regulamentar legalmente exigido de 1 ano.
    - Estes dados são recolhidos numa fase em que a mina não está em atividade, logicamente. Quais os pressupostos assumiram para concluir que as medidas de mitigação propostas são suficientes para não afetar a qualidade

de vida das populações, fauna (pecuária extensiva com DOP e apicultura) e flora num património classificado pela FAO como Património Agrícola Mundial?

- Sabe-se por exemplo que a deposição de poeiras diminui consideravelmente a atividade fotossintética e a respiração da fauna.
- Foram estudados os impactes resultantes na pecuária, atividade predominante na região e aliás com DOP? No relatório fala-se dos impactes na saúde humana, mas e os impactes na fauna extensiva são omissos?

- **Ruído**
  - Relatório que consta do anexo está em Inglês, o que não pode acontecer!
  - Recetor P3 (Romainho) a nível do ruido apresenta níveis excessivos em horário noturno durante 6 anos. Propõem medidas de mitigação, mas até lá é suposto as povoações conviverem com estes níveis de ruído?

- **Ecologia/Biodiversidade**

O mexilhão-de-rio:

1. Tendo sido registadas ocorrências da sua presença no Rio Beça do qual o Rio Covas é afluente;
2. Conhecido o histórico da sua relevância no contexto dos aproveitamentos hidroelétricos da Cascata do Tâmega que levou à não construção da albufeira de Padroselos;
3. Tendo sido observados 23 indivíduos na confluência do Rio Covas com o rio Beça;
4. Tendo o rio Covas Habitat com algumas condições (sedimento grosseiro) para ter *M. margaritífera*;
5. Não será necessário um estudo mais aprofundado tendo em conta a importância e sensibilidade da espécie.

E já agora:

6. Na figura I104 não consta a localização do ponto de amostragem PAQ3, que é justamente no Rio Covas, onde fizeram a avaliação dos elementos hidromorfológicos e biológicos.

- **ÁGUA**
    - Segundo o EIA: “Os recursos hídricos superficiais, nomeadamente a sua disponibilidade, são fator crítico para o sucesso do projeto mineiro, uma vez que o Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento e de 0,510 hm3 para os restantes anos de operação mineira.”
    - Acrescenta ainda que: “O Projeto mineiro contempla três opções em termos de origens de água para suprimento das necessidades hídricas: 1) Aproveitamento das águas acumuladas no fundo das cortas complementada com um conjunto de captações de água subterrânea (furos verticais); 2) Aproveitamento de caudais de escoamentos superficiais (que não os do rio Covas) com eventual construção de infraestrutura de armazenamento de água (em estruturas de desvio de água e de controlo de sedimentos); 3) Origem mista e que inclui água proveniente das cortas, águas superficiais captadas na área da concessão mineira e, em caso de carência hídrica, água captada diretamente no rio Covas.”
    - As enormes necessidades hídricas necessárias neste tipo de exploração, não parecem ser passíveis de serem supridas com recurso apenas às águas pluviais captadas na exploração, pelo que o recurso à captação subterrânea e superficial parece **inevitável** para a manutenção dos ciclos de exploração nas épocas estivais, o que potenciará o stress hídrico;
    - Como pretendem compensar o não cumprimento do caudal ecológico no mês de julho? Em condições de igual qualidade claro.
    - Neste estudo de viabilidade - balanço hídrico, só estão calculadas as necessidades, a oferta nem por isso. Referem que a água provém exclusivamente dos furos (80 000 m^3/ano) mas não me parece suficiente pois referem que precisam de água bruta num total de 402 a 407 000 m^3/ano. Onde vão buscar o resto? Qual o efeito destas captações no rebaixamento dos lençóis freáticos?
    - No cenário descrito para não recorrerem ao rio Covas, precisam de garantir um armazenamento de 250.000 m^3, de onde provem esta água? E se têm de renovar esta água para onde drenam a que vão retirar e com qualidade?
    - Dado o grau de impermeabilização previsto devido às infraestruturas de apoio às minas (47.9%), para a sub-bacia do Rio Covas é expectável que as águas de escorrência que daqui provêm sejam altamente contaminadas

pela deposição de partículas derivadas da exploração, e esta água drenará para o Rio Covas o que implica a deterioração considerável da sua qualidade.

- Esta impermeabilização implica a não alimentação dos lençóis freáticos existentes.
- Outra questão são os ácidos utilizados no processo de extração do lítio, os sedimentos transportados por lixiviação- qualidade de água de escorrência pluvial. Segundo o estudo: "Option 2 – the system is expected to be compliant with the adopted design criteria and provides a balance between performance, discharge water quality and disturbance. It is noted that during storm events with an ARI > 2 years, it is expected that a portion of fine sediment will be discharged into the Rio Covas. This will occur during flood flows when high suspended solids are expected in the river naturally. The system will provide a water make up supply under drier than average conditions (~ 10 yr ARI dry sequence)." O sistema está capacitado para períodos médios a secos?

- **Solos**
  - Impactes da deposição de poeiras sobre a qualidade geoquímica dos solos não parecem ter sido analisados?

Por último:

Green Minning

11 milhões para práticas ambientais- onde estão descritos os impactes decorrentes destas práticas, ou seja a efetividade das medidas aplicadas.

IBERDROLA

Exmos. Senhores,
Agência Portuguesa do Ambiente
Autoridade de AIA
Rua da Murgueira, 9
Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

Porto, 8 de julho de 2021

V/Ref: N.º AIA: 3353

N.º PDA associada: 209

Assunto: Iberdrola Generación S.A.U ("Iberdrola") – Sistema Electroprodutor do Tâmega - Pronúncia no âmbito do Procedimento de **Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de Ampliação da Mina do Barroso**.

Exmo. Senhores,

Dirigimo-nos a V. Exas. na qualidade de empresa adjudicatária do projeto para a construção e exploração em regime de concessão do Sistema Electroprodutor do Tâmega (SET), composto pelos Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões, no sentido de exercer o direito de pronúncia no âmbito do procedimento de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de Ampliação da Mina do Barroso, nos termos e com os fundamentos expostos no documento anexo, para os quais pedimos a melhor atenção dessa APA, enquanto Autoridade de AIA.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Com os melhores cumprimentos,

IBERDROLA GENERACIÓN

José María Otero

IBERDROLA

SISTEMA ELECTROPRODUTOR
DO TÂMEGA

Pronúncia ao Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Mina do Barroso

Julho de 2021

ÍNDICE

1 Nota Introdutória 1
2 Enquadramento Geográfico dos Projetos e Áreas 1
3 Apresentação dos Temas a Considerar 2
3.1 Qualidade de água da albufeira de Daivões e Gouvães 3
3.2 Afetação das Medidas de Compensação 5
3.3 Cumprimento de medidas do Plano da Bacia hidrográfica do Douro (RH3) 7
4 Nota Conclusiva 7

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A IBERDROLA GENERACIÓN S.A.U. (”Iberdrola”), empresa adjudicatária do projeto para a construção e exploração em regime de concessão do Sistema Electroprodutor do Tâmega (SET), composto pelos Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões, vem exercer o seu direito de pronúncia no âmbito do procedimento de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de Ampliação da Mina do Barroso.

Com efeito, após consulta e análise da informação que integra o respetivo procedimento, é entendimento da Iberdrola que a documentação que instrui o projeto sob consulta não é suficientemente esclarecedora quanto às medidas de minimização a implementar para garantir a preservação e monitorização da qualidade da água a jusante dessa exploração, onde se situa o SET, circunstância que pode comprometer a eficácia dos planos de monitorização na fase de exploração, diretamente relacionados com a qualidade da água e respetivos habitats e da eficácia das medidas de compensação específicas previstas para vários troços do Rio Beça e Louredo, implementados no âmbito do SET.

Estes locais apresentam-se como críticos, pelo que se não ficarem devidamente acauteladas as medidas de minimização e de monitorização do projeto sob consulta, em particular no que concerne às descargas de efluentes e escorrência de sedimentos, poderá potenciar a ocorrência de pressões negativas na qualidade da água e consequentemente nos habitats prioritários que os locais referidos albergam.

Como consequência do regime de exploração aprovado para as barragens de Daivões e Gouvães, a ocorrência de potenciais impactes será, forçosamente, estendida à bacia do rio Louredo, na medida em que implicará a mistura das duas massas de água, pondo em causa a qualidade da água nas duas albufeiras, bem como em todo o curso dos rios a jusante da exploração mineira, a jusante destas albufeiras e as medidas de compensação implementadas e a implementar no âmbito do projeto promovido pela Iberdrola e protocoladas na documentação do projeto emitida ao abrigo do respetivo processo de AIA do pojeto do SET.

2 ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DOS PROJETOS E ÁREAS

O projeto de exploração mineira em consulta, localiza-se a montante da área de influência da exploração da barragem de Daivões, sendo que todo o vale de escorrência que atravessa essa área de exploração aflue à margem esquerda do Rio Tâmega na albufeira de Daivões, através do Rio Beça.

Como referido, o regime de exploração das barragens de Daivões e Gouvães, originará a mistura das duas massas de água, pelo que a ocorrência de qualquer tipo de situação anómala que origine contaminação da água, a mesma virá a causar impacte eventualmente irreversível nas duas albufeiras e a jusante destas, como demostrado na figura 1.

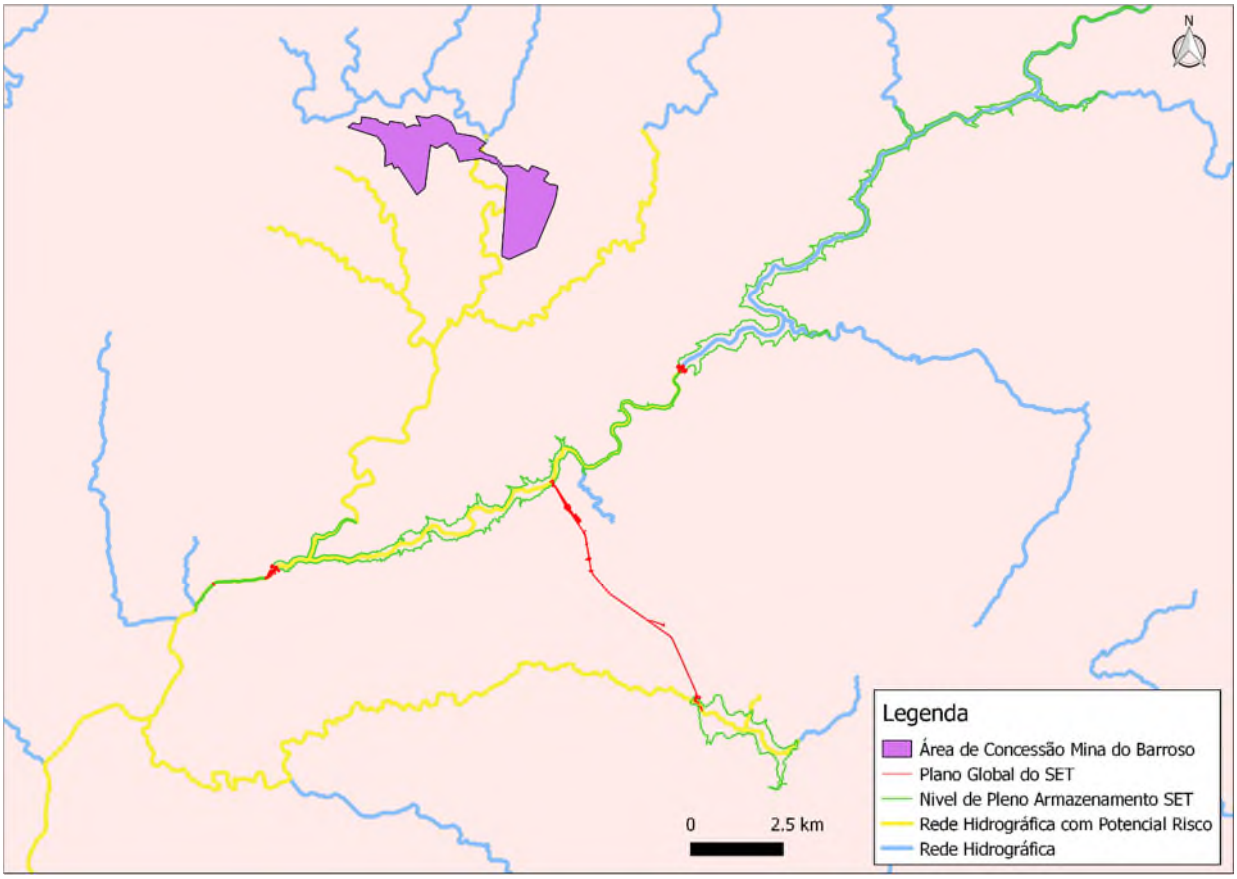


Figura 1 - Localização geral dos projetos e afetações possíveis dos recursos hídricos.

3 APRESENTAÇÃO DOS TEMAS A CONSIDERAR

No seguimento do contextualizado acima, expomos no presente capítulo, de forma mais pormenorizada, as questões que nesta fase pretendemos ver salvaguardadas.

No sentido de simplificar a análise, serão apresentados os temas em apreço, em três áreas com abrangências distintas:

- A qualidade da água nas futuras albufeiras de Daivões e Gouvães;
- A eficácia das medidas de compensação protocoladas na DIA/RECAPE do projeto do SET, para as áreas onde se prevê a ocorrência de impactes;
- As medidas enquadradas no Plano da Bacia do Douro.

3.1 QUALIDADE DE ÁGUA DA ALBUFEIRA DE DAIVÕES E GOUVÃES

Regime de proteção

A albufeira de Daivões e consequentemente a albufeira de Gouvães compõem grande parte do Sistema Electroprodutor do Tâmega e terão, conforme definido, um regime de exploração que irá originar a mistura das duas massas de água, estando as duas na lista de albufeiras, classificadas como de utilização protegida, ao abrigo do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Águas Publicas.
https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=10&sub3ref=96#ARHN.

Qualidade da Água

O EIA e a documentação anexa, prevê que as fases constituintes do projeto de Ampliação da Mina, venham a originar impactes na quantidade e qualidade da água superficial a jusante da mesma e da água subterrânea na sua envolvente. São identificadas as causas e consequências desses impactes, contudo, consideramos que os mesmos estarão a ser avaliados de forma pouco cuidada, não estando a ser dado, no entender dos signatários, o devido enfoque à prevenção e minimização dos mesmos (impactes classificados como de *significância reduzida a moderada*). Assim, consideramos preocupante que não estejam a ser equacionadas medidas que protejam e salvaguardem os recursos a jusante, tendo em conta os projetos anteriores em execução, no âmbito dos quais já foram protocoladas medidas de beneficiação e melhoramento dos elementos naturais existentes.

As escorrências diretas das atividades do projeto podem provocar acumulação de metais ou outras substâncias na albufeira de Daivões, afetando a qualidade de água da mesma e consequentemente da qualidade da água da albufeira de Gouvães e percurso fluvial a jusante destas. De referir, que, no contrato de concessão da Iberdrola (nº32/ENERGIA/APA/2014), está referenciado que a água do Rio Beça está classificada como ”Razoável”, sendo que a do Rio Covas está classificada como “Boa”, sendo que toda a área de exploração da mina, assim como parte do circuito utilizado para expedição dos inertes localiza-se a montante da Albufeira de Daivões.

Salienta-se ainda, que, as localizações das cortas situam-se nas proximidades de duas linhas de água principais, estas têm previstas profundidades máximas de 170m, pelo que representam uma probabilidade elevada de afetação do nível freático, podendo ser eventualmente afetado por contaminantes resultantes da exploração, impacte este que não vemos refletido no estudo, assim como quaisquer medidas de minimização.

Necessidades hídricas da Exploração do Projeto

Segundo o referido no estudo, "*o Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm^3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento e de 0,510 hm^3 para os restantes anos de operação mineira",* proveniente de furos artesianos de uso industrial, estando prevista, apenas se for necessário, uma captação superficial no (Rio Covas), dando prioridade à captação nos tributários deste, cruzados pela exploração e em todas as bacias de acumulação de água. Tendo em linha de conta a ordem de grandeza do consumo estimado e a origem da água estar associada à sub-bacia hidrográfica do Rio Beça, considerando os volumes/cálculos realizados para estimar a disponibilidade hídrica na albufeira de Daivões, teme-se agora uma possível redução da afluência de água nesta albufeira e concomitantemente com possíveis consequências na exploração das Barragens (incluindo a libertação de caudais ecológicos, em particular nos meses mais secos).

Descargas de efluentes e controlo de sedimentos

O Estudo refere que o processo de extração e lavagem funcionará em circuito fechado, minimizando as descargas de afluente no meio natural. Tendo em consideração o volume anual necessário ao processo de exploração, não é claro como será feita a gestão e tratamento de efluentes. Pois, entendemos, ser obrigatória a renovação de água devido ao aumento da concentração de SST e minerais/metais, aquando do processo extrativo. Não estando considerada a necessidade de licença(s) de descarga de águas residuais e industriais e respetivo(s) programa(s) de autocontrolo quantitativo e qualitativo, não vemos como será possível monitorizar e responsabilizar a ocorrência de eventuais descargas.

Da mesma forma, não resulta claro como será realizada a deposição em escombreira ou encaminhamento para operador autorizado da tipologia resíduos resultantes da limpeza das bacias de armazenamento de água, bem como da limpeza de um sistema de tratamento de efluentes, para o qual consideramos essencial a sua presença. Neste caso, conforme legislação em vigor, as lamas resultantes devem sempre ser analisadas, para serem consideradas inertes e ser enviadas para deposito/escombreira.

Não menos importante, mas um aspeto a controlar será igualmente, se aplicável, a descarga de águas residuais domésticas e descargas de águas residuais industriais provenientes das instalações normais de uma mina (nomeadamente oficinas para manutenção de veículos e maquinaria, zona de lavagem de rodados e zona de lavagem de veículos e maquinaria).

Outra vertente é a acumulação de águas pluviais e de infiltração e a sua contaminação durante o processo de exploração da mina e que não basta estarem encaminhadas a uma bacia de decantação e separador de hidrocarbonetos (necessário implementar programa(s) de autocontrolo quantitativo e qualitativo).

O impacte em apreço pode comprometer os resultados dos planos de monitorização para a fase de exploração das albufeiras que teremos de implementar.

3.2 AFETAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Importa referir, que devido à presença de uma população relevante do mexilhão de rio *Margaritífera margaritífera* no rio Beça (a jusante da confluência com o rio Covas) foi impedida em fase de Estudo de Impacte Ambiental do SET, a construção da Barragem de Padroselos. Esta espécie com estatuto de conservação elevado, requer para sobreviver condições e padrões de qualidade de água elevados, pelo que esta atividade pode vir a afetar seriamente e de forma insubstituível as populações a jusante da área de exploração.

Neste sentido, a Iberdrola tem o compromisso protocolado pelo "Programa de Medidas de Compensação" de melhorar o habitat da *Margaritífera margaritífera* neste troço do Rio Beça, entre outras.

Esta medida já foi iniciada, em de maio de 2021 no rio Beça, estando em período de monitorização nos 15 anos após o início da fase de exploração do SET. Em particular, foram feitos repovoamentos de trutas nos rios Gondiães, Lousas e Beça e traslados de toupeiras de rio para esse rio, conforme mapa abaixo.

Dando especial atenção à ao caso especial da *Margaritífera margaritífera* e seu habitat, refere-se o seguinte:

A *Margaritífera margaritífera* tem como habitat os cursos médios a superiores de riachos e rios de águas limpas, oxigenadas, com pouco calcário e oligotróficas. No norte de Portugal vive em cursos de água com fundos rochosos, de pedra e cascalho, por vezes com substratos finos e arenosos, e com presença de truta.

A fragmentação deste habitat, criando isolamento de populações, representa um sério risco à conservação da espécie, impossibilitando a reprodução natural.

A atividade em causa, pode representar um fator de contaminação quer por escorrências diretas, ou indiretas (deposição de poeiras na vegetação que será posteriormente lavada pela chuva), quer pela redução do caudal dos cursos de água, potenciando o assoreamento dos leitos. Esta situação pode afetar diretamente as populações desta espécie, assim como o desaparecimento da espécie hospedeira dos seus gloquídeos, e truta.

O aumento da deposição de sedimentos, modifica o habitat da espécie, diminuindo a qualidade da água, impedindo a movimentação de peixes hospedeiros, razão pelo que se considera um aspeto sensível desvalorizado neste estudo.

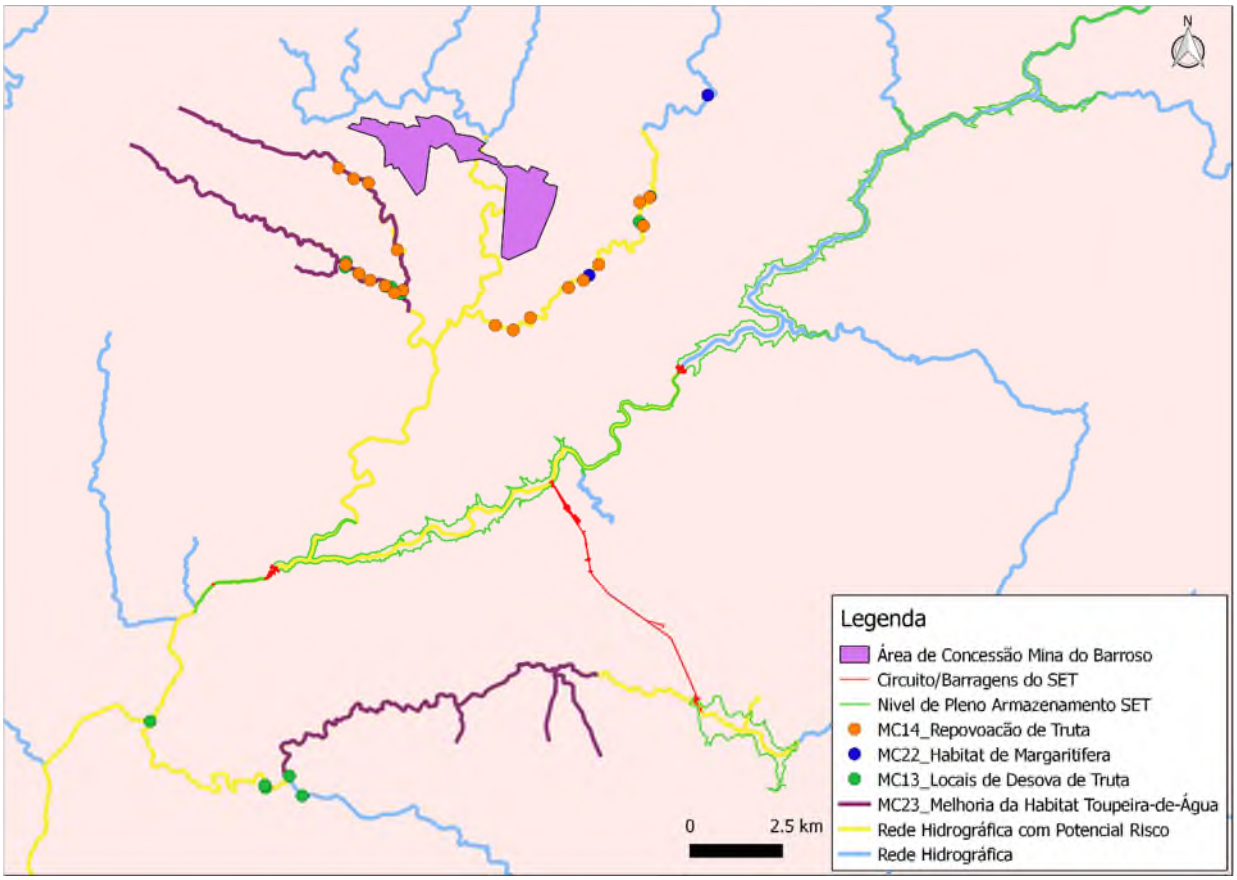


Figura 2 - Localização das medidas de compensação especificas, nas áreas de possível afetação direta.

O alcance e informação das mesmas pode ser consultado na documentação entregue em novembro de 2018, no âmbito do processo AIA do SET.

Estas medidas serão executadas através de várias atividades, no sentido de dar cumprimento do objetivo global acordado com a APA. O cumprimento destes objetivos é questão fundamental para a Iberdrola, tanto para responder aos requisitos da APA, como com o compromisso de promoção da biodiversidade.

As atividades que tem afetação direta como área de exploração em consulta "integrada na Bacia do Rio Beça), apresentam-se na tabela seguinte:

Código	Medida de Compensação	Objetivo Total	Observações
MC6	Melhoria da conectividade transversal entre florestas de ribeira e outras formações florestais	64 ha	Pretendemos conectar o rio Beça e afluentes com outras massas florestais
MC7	Recuperação das florestas de ribeira e melhoria da conectividade longitudinal dos cursos fluviais	23 km	Melhoria da galeria ripícola dessa bacia hidrográfica do Beça
MC9	Revegetação de taludes ribeirinhos mediante técnicas de bioengenharia	1 km	Assegurar as margens e promover a recuperação das galerias
MC10	Melhoria da conetividade longitudinal dos cursos fluviais: adequação e eliminação de obstáculos	11 ud	Manter um fluxo e caudal, além de um habitar contínuo no rio

Código	Medida de Compensação	Objetivo Total	Observações
MC13	Restauração de locais de desova	33 ud	Melhoria da capacidade reprodutora das trutas (necessárias para o ciclo de vida da Margaritífera)
MC14	Repovoamento com Truta-de-rio (Salmo trutta fario): Produção e libertação	21 lotes	Aumento da densidade populacional das trutas (necessárias para o ciclo de vida da Margaritífera)
MC22	Reprodução e Divulgação científica e ambiental sobre Mexilhões-de-rio e reprodução (Margaritífera margaritífera)	1 ud	Reprodução ex-situ e libertação de juvenís de Margaritífera no rio Beça e afluentes
MC23	Melhoria das populações de Toupeira de água (Galemys pyrenaicus)	31 ud	Espécie protegida e com boas possibilidades de sobrevicência no Beça
MC25	Melhoramento do sistemas aquáticos: adequação de zonas lentas	10 ud	Melhoria dos ecosistemas aquáticos para aumentar a qualidade da água

3.3 *Cumprimento de medidas do Plano da Bacia hidrográfica do Douro (RH3)*

As medidas de compensação que a Iberdrola está a implementar, alinhadas com as medidas definidas no Plano de Gestão da Bacia do Douro, resultam de manifesta importância e carecem de ser salvaguardadas, por forma a garantir que serão atingidos os objetivos estabelecidos pela APA para esse plano.

4 Nota Conclusiva

Após a informação apresentada, a Iberdrola solicita que sejam garantidas na declaração de impacte ambiental da ampliação da Mina do Barroso, as seguintes medidas:

- Medidas de Minimização e Boas Práticas de forma a dar cumprimento nas fases do projeto (construção, exploração e desativação) à salvaguarda do património natural, nomeadamente os referentes aos Recursos Hídricos (superficial e subterrâneo).
- A realização de monitorizações específicas de águas superficiais nos afluentes a jusante da área de afetação da mina para determinar a presença de sedimentos e/ou metais pesados, com inicio antes da fase da construção da ampliação e durante a sua exploração e desativação. Solicita-se ainda, que esta informação seja facultada à Iberdrola como parte interessada.
- Realização de um estudo Hidrogeológico na envolvente do projeto, antes do inicio das atividades, que integre dados de um Inventário Hidrogeológico (minas, nascentes, etc.), e permita elaborar uma adequada caracterização do modelo hidrogeológico (recargas, escoamentos, consumos, etc.) dos sistemas aquíferos locais intersectados pelas atividades em prufundidade. Nas áreas onde exista falta de informação hidrogeológica, ou esta não seja fiável, deve ser elaborado um Plano de Prospecção Hidrogeológica Complementar, específico para este fim, que permita determinar, entre outros, os seguintes parâmetros: níveis hidrostáticos, transmissividades, permeabilidades e coeficientes de armazenamento. Estes estudos devem ter realizar-se antes do

início das obras da ampliação e ter continuação durante a fase de exploração e desativação. Solicita-se ainda, que esta informação seja facultada à Iberdrola como parte interessada.

- Obrigação de comunicar/ informar a Iberdrola da ocorrência de situações de descarga acidental ou emergências ambientais decorrentes do processo de exploração da mina, que possam por em risco as medidas de compensação ou a qualidade de água das albufeiras.
- Na ocorrência de afetação das medidas de compensação do SET, por responsabilidade das atividades da exploração da Mina, os custo de reposição dessa medida devem ser impotados à entidade responsavel por essa exploração.

Oposição à mina do Barroso

A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região.

No estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina e isso é indispensável.

Os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto.

Como os recursos minerais são limitados, esta forma de alegadamente "defender o ambiente", é insustentável e não preserva o direito das gerações futuras ao uso do solo e da economia ecologicamente sustentada, como, aliás, nos foi deixada de geração em geração.

De facto, como diz Carlos Leal Gomes, professor universitário da Universidade do Minho, Geólogo, "a maior parte das nossas jazidas têm 0,5% de óxido de lítio", sendo necessárias grandes áreas de extracção para retirar algum valor económico.

Além disso, esta acção representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "*os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas*".

E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano.

E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão.

A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas.

Ora, o uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extracção de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia.

.

Em subsídios agroambientais, os agricultores do Concelho de Boticas recebem, nas freguesias afectadas pela projectada mina, cerca de 1,5 milhões de euros.

A área da mina afetará permanentemente esses subsídios em, pelo menos, 30%, ou seja, cerca de 450.000€.

Se a empresa que se propõe explorar o lítio – a Savannah - concretizar a associação com a Galp ou com outra empresa para a produção de espodumena, passará a pagar à boca da mina, não os 3% previstos mas apenas 2%, entregando ao Estado cerca de 1,75 milhões de euros/ano.

Esse montante será repartido, não com as populações afectadas mas com o respectivo município – Boticas.

Mesmo que o município fique com metade desse valor – 875.000€ - dando metade aos agricultores afectados, estes recebem menos do que agora (apenas 437.500) e apenas durante a existência da mina, perdendo após isso, com a destruição, todo aquele montante de 450.000€.

Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas actividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é.

Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afectarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional.

Acresce que a substituição dos carros movidos a gasolina e gasóleo por carros electricos não é sustentável pela limitação na natureza quer do lítio quer dos demais componentes das baterias. A poluição atmosférica dos carros eléctricos começa logo com as minas: Barroso que tanto tem feito pelo equilíbrio do planeta – Barragens, eólicas, sem nunca ter recebido nada em troca – vê-se agora ameaçado pela poluição da mineração e ainda para mais sabendo-se que a sua água é bebida por milhares e milhares de pessoas.

Por outro lado, a maior poluição nem deriva dos carros de combustão mas dos barcos (porta-contentores) e aviões que se manterão: só os 40 maiores Cargueiros do mundo poluem tanto como 760 milhões de automóveis do planeta, pois queimam, cada um deles, numa viagem de ida e volta da Ásia à Europa mais de 10.000 toneladas de combustível. E, dessa frota de cargueiros fazem parte mais 3.500 navios, havendo também 17.500 petroleiros, sendo 100.000 os navios que percorrem os mares.

Sobre o mencionado, seguimos o pensamento de Carlos Tavares.

E os plásticos que contaminam o mar?

Além disso, ao que se consta, a maior jazida de lítio da Europa é sob o rio Reno na Alemanha que, pela proximidade das populações, não a deixam explorar.

E a França, para além de inúmeros iates, consome fuelóleo no aquecimento dos seus lares e 101 litros de combustível por hectare na agricultura; e os seus postos de carregamento de veículos electricos, são alimentados a energia nuclear, sendo certo que na fase do enriquecimento do urânio é utilizada electricidade gerada também por combustíveis fosseis.

Ora, são a Alemanha e a França os principais donos de fábricas dos tão falados carros electricos "não poluentes" mas querem continuar a utilizar o nosso território para a sua "economia verde", tratando-nos como país subdesenvolvido, arregimentando os nossos Miguéis de Vasconcelos.

Concluindo, como ensina, Viriato Soromenho Marques, esta política de extração mineira é "*claramente uma política de terceiro mundo…abrir o sector primário do país às forma mais extractivas do capitalismo*".

Os ganhos económicos duma empresa não podem, de forma alguma, ser mais importantes que a saúde e o viver tradicional das pessoas.

Sendo a água essencial à vida, o interesse da nossa população tem que se sobrepor à dos interesses privados e económicos que, como a história documenta, nenhuma mais valia trazem à região.

Por isso, **a mina do Barroso não deve ser aceite.**

6.7.2021

Custódio Pinto Montes

(Natural de Parafita, Montalegre e Juiz Conselheiro do STJ Jubilado)

Estudo de Impacte Ambiental

Avaliação de Impacte Ambiental

Mina do Barroso

Pronuncia ao Relatório Síntese

COOPERATIVA AGRO RURAL DE BOTICAS, CRL

Índice:

O Território – Concelho de Boticas

A Instituição - Cooperativa Agro Rural de Boticas - CAPOLIB

Mel do Barroso DOP
Enquadramento

Carne Barrosã DOP
Enquadramento

Outros produtos promovidos e comercializados pela Cooperativa Agro Rural de Boticas
Enquadramento

Impactes Negativos Estimados

Agrupamento de Baldios do Concelho de Boticas
Enquadramento
Impactes sobre a dinamização do AdBaldios do Concelho de Boticas com a concessão/ampliação da Mina do Barroso

EQUIPA TÉCNICA

TÉCNICO	FORMAÇÃO
Carla Teixeira	Eng.ª Agrónoma – Ramo Zootécnica
João Paulo D'além	Eng.º Agrónomo
Carlos Cadime	Técnico Superior em Produção Agrícola
Miguel Alves	Eng.º Agrónomo – Ramo Agronomia
Ângelo Teixeira	Eng.º Florestal
João Paulo Costa	Médico Veterinário

O Território – Concelho de Boticas

Ainda há territórios assim, o concelho de Boticas, onde as marcas do tempo e da história estão impressas em cada aldeia, em cada serra, nos hábitos, nas tradições, nas crenças, nas festas religiosas e pagãs, nas chegas de bois e outras singularidades que nos distinguem de forma peculiar.

História rica, que nos pode ser contada pelos inúmeros povoados castrejos, pelo vinho dos mortos, pelo mel único, pelo saboroso fumeiro, pelo presunto, pelo pão centeio, pela batata, pelo cabrito e cordeiro, pela raça bovina barrosã, dona de lameiros e serras que produz seguramente uma das melhores carnes do mundo.

A ligação entre culturas, sociedade e produção é ainda muito forte, ancorada num passado carregado de identidade.

Com facilidade encontraremos em cada povoado uma particularidade, um sabor único, só possível de usufruir através da rica e singular gastronomia de montanha, encontraremos paisagens e até animais e culturas insuspeitáveis, impossíveis de achar em qualquer outro lugar.

É o triunfo da biodiversidade e da natureza paisagística e humana, Património Agrícola Mundial, herdada das riquezas do passado que continuaremos a guardar no **"teto do mundo português"** como Torga lhe chamou.

A Instituição - Cooperativa Agro Rural de Boticas - CAPOLIB

A Cooperativa Agro Rural de Boticas foi fundada em 1952 no município de Boticas em Trás-os-Montes com a missão de auxiliar os produtores agrícolas da região, com o propósito de aumentar e melhorar a sua produção, centralizar as compras e comercializar os seus produtos.

Mel do Barroso DOP

Enquadramento

O "Mel de Barroso" - DOP é produzido pela Organização de Produtores de mel da Cooperativa Agro Rural de Boticas, a qual tem a seu cargo a gestão da comercialização.
Em 1994 foi publicada em Diário da República a atribuição da gestão da Denominação de Origem Protegida ao Agrupamento de Produtores "Mel de Barroso" – DOP.
Atualmente, temos associados cerca de 250 apicultores em todo o país, com cerca de 22000 colmeias.

A Organização de Produtores de Mel da Cooperativa Agro Rural de Boticas, presta serviços de assistência técnica, rastreio sanitário dos apiários, formação e apoio logístico aos apicultores associados.
Está ainda dotada de uma central meleira que permite todo o processamento do mel, desde a extração até à comercialização.
Na área geográfica e subjacente, isto é, freguesias de Covas do Barroso, Dornelas e Vilar e Viveiro, prevista para a conceção da exploração mineira e nas áreas geográficas subjacentes estão permanentemente instaladas 1718 colmeias, com a produção anual estimada em cerca de 20 toneladas de mel.

Carne Barrosã DOP

Enquadramento

A Carne Barrosã – DOP, reconhecida pelo Despacho 18/1994 de 31 de janeiro, é proveniente de bovinos da Raça Barrosã, raça autóctone portuguesa, referência emblemática da bovinicultura nacional.

A conjugação das características genéticas associadas às pastagens naturais e aos rituais de tratamento, bem como a dedicação dos pastores transferem para a carne o melhor que as terras altas do norte de Portugal têm.

O Agrupamento de Produtores de Carne, sedeado na Cooperativa Agro Rural de Boticas tem a seu cargo as seguintes tarefas:

- Prestação de todo o apoio junto dos produtores para que obtenham o máximo benefício dos quadros regulatórios da atividade;
- Recolha de vitelas junto dos produtores, numa área geográfica de 21 municípios no noroeste de Portugal e concentração da oferta disponível;
- Processamento, transformação, embalagem, armazenamento e expedição da Carne Barrosã;
- Suporte documental, logístico e legal com vista à certificação da Carne Barrosã por organismo privado de certificação;
- Desenvolvimento de ações de marketing e estabelecimento de contactos comerciais;
- Comercialização junto dos mercados de grande consumo nacionais e internacionais;
- Valorização dos produtos junto dos empresários agrícolas de modo a estimular e melhorar a sua produção;

Na área geográfica e subjacente, isto é, freguesias de Covas do Barroso, Dornelas e Vilar e Viveiro, prevista para a concessão da exploração mineira, existem 580 cabeças de gado bovino, com uma produção anual de cerca de 500 vitelos.

Outros produtos promovidos e comercializados pela Cooperativa Agro Rural de Boticas

Enquadramento

Para além dos produtos DOP – Mel do Barroso e Carne Barrosã a Cooperativa Agro Rural de Boticas comercializa também o Cordeiro e o Cabrito, que são produtos de excelência, provenientes de animais nascidos e criados nas terras do Barroso, onde adquirem qualidades únicas muito apreciadas.

O número de pequenos ruminantes existentes na área geográfica e subjacente, isto é, freguesias de Covas do Barroso, Dornelas e Vilar e Viveiro, prevista para a concessão da exploração mineira é de 872 animais.

Impactes Negativos Estimados

Além dos previsíveis danos de imagem pela utilização do nome Barroso atribuído à mina, e as DOP – Mel do Barroso e Carne Barrosã, estamos em querer que os consumidores destes produtos irão associar negativamente estas duas denominações.

O prejuízo dai resultante traduz-se em perdas económicas efetivas para os produtores pecuários e produtores de mel em cerca de:

- Produção estimada de Mel: 20 ton x 5€ = 100.000€;
- Produção de carme bovina estimada: 400 vitelos x 800€/cabeça = 320.000€;
- Produção estimada de carne de Pequenos ruminantes: 1200 cabeças x 50€ = 60.000€;
- Subsídios às explorações agrícolas diretamente afetadas num valor estimado de 1.150.000€;

Todos os valores atrás mencionados dizem respeito a valores anuais que irão ser diretamente afetados.

Agrupamento de Baldios do Concelho de Boticas

Enquadramento

A secção florestal da Cooperativa Agro Rural de Boticas foi constituída em 1998, com o objetivo de apoiar e organizar os proprietários florestais existentes no concelho de Boticas através de elaboração de projetos a fundos comunitários para o planeamento, ordenamento e gestão sustentável das explorações florestais.

A sua crescente dinâmica atribui-lhe, novas responsabilidades, no apoio á gestão das áreas comunitárias através da constituição e dinamização do agrupamento de baldios do concelho de Boticas, um contrato-programa celebrado entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) e a FORESTIS - Associação Florestal de Portugal, Este contrato-programa foi posteriormente protocolado em 15 de julho de 2019 entre a FORESTIS- Associação Florestal de Portugal e a Cooperativa Agro Rural de Boticas para a constituição e dinamização do agrupamento de baldios do concelho de Boticas tendo uma duração de 3 anos.
O agrupamento de baldios do concelho de Boticas é constituído por 22 unidades de baldio com uma área total de 14 273 ha, sendo a unidade de baldio de Covas do Barroso parte integrante deste agrupamento com aproximadamente 1872 hectares.

Com a dinamização do agrupamento de baldios do concelho de Boticas pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Aumento de escala de intervenção de modo a garantirmos uma maior equidade da repartição dos custos pelas várias comunidades detentoras das áreas comunitárias, numa ótica de transformação e resiliência da paisagem adaptada ao território;
- A rentabilidade dos espaços comunitários ao nível florestal através da certificação da gestão florestal responsável como garantia de uma gestão sustentável ao nível ambiental, económico e social;
- A valorização das práticas milenares e comunitárias com a identidade deste território, a silvo pastorícia e os complexos sistemas agroflorestais, os quais,

representam um papel preponderante na preservação do sistema Agro-silvo-pastoril do Barroso reconhecido pela FAO como Património Agrícola Mundial;

- Assegurar a simbiose existente entre floresta e agricultura através da valorização das pastagens biodiversas em modo de produção biológico que permite garantir o pastoreio animal de forma extensiva nestes espaços comunitários originando produtos de elevada qualidade os quais são reconhecidos e premiados a nível nacional;

Impactes sobre a dinamização do AdBaldios do Concelho de Boticas com a concessão/ampliação da Mina do Barroso

A concessão/ampliação da Mina do Barroso terá impactes ao nível da dinamização do agrupamento de baldios do concelho de Boticas nas seguintes áreas:

- Cumprimento dos indicadores estabelecidos no protocolo formalizado entre a FORESTIS - Associação Florestal de Portugal e a Cooperativa Agro Rural de Boticas uma vez que, não será possível concluir em tempo útil a elaboração/submissão do Plano de Gestão Florestal, o cadastro simplificado e registo predial ao nível da Autoridade Tributária e Conservatória Predial da unidade de baldio de Covas do Barroso devido ao fator "Mina do Barroso" ser um elemento perturbador da estabilização dos limites da propriedade comunitária (unidade de baldio) colocando em risco o estipulado no referido protocolo;
- Na rentabilidade económica dos espaços comunitários, tal como previsto nos objetivos referidos no protocolo, com implicações diretas sobre a Comunidade de Covas do Barroso dado que, o certificado que foi atribuído ao baldio de Covas do Barroso pelo sistema FSC (Forest Stewardship Council) para a gestão florestal sustentável e para as pastagens biodiversas em modo de produção biológica poderá ser alvo de retirada por parte das entidades certificados dado não serem cumpridas as boas práticas na gestão do território;

Boticas, 12 de julho de 2021

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Agro Rural de Boticas

COOPERATIVA AGRO RURAL DE BOTICAS
CAPOLIB-CRL
500 074 631
5460 BOTICAS

(Eng.º Álvaro Álvares)

ANEXOS

Protocolo de Constituição e Dinamização de Agrupamento de Baldios

PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE AGRUPAMENTOS DE BALDIOS

A

Forestis - Associação Florestal de Portugal, pessoa colectiva n.º 502 798 572, com sede na Rua de Santa Catarina n.º 753, 4000-454, Porto, aqui representada por Luís Garcia Braga da Cruz, na qualidade de Presidente da Direção, e José Jesus Gaspar, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, com poderes para o acto, também designada por Forestis e por Primeira Outorgante;

E a sua associada

Capolib – Cooperativa Agrícola de Boticas, pessoa coletiva n.º 500 074 631, com sede em Avenida do Eiró, 5460-320 Boticas, aqui representada por Albano Fernandes Alvares, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o acto, designada por Segunda Outorgante;

Considerando que:

A) Se têm verificado, ao longo das últimas décadas, alterações na utilização do espaço baldio, sobretudo com o abandono da agricultura, sendo inequivocamente reconhecida a importância atual desses espaços e o seu potencial para contrariar o êxodo rural e a desertificação das zonas mais desfavorecidas, através dos seus inúmeros recursos e funcionalidades;

B) O êxodo rural e a desertificação estão inteiramente interligadas com a destruição do tecido económico e social e com o envelhecimento da população,

sendo que a perda do potencial produtivo e humano tem como consequência a destruição das originalidades culturais, com a perda da diversidade biológica e dos recursos genéticos e a inevitável perda de ecossistemas;

C) A importância destes espaços baldios é reconhecida pela sociedade através das inúmeras figuras de ordenamento e condicionantes que sobre eles recaem, desde a Reserva Ecológica Nacional, passando pelas áreas submetidas a Regime Florestal, Parques Naturais ou Áreas de Rede Natura 2000, sendo que este reconhecimento não tem resultado em qualquer tipo de compensação ou descriminação positiva para quem os utiliza ou deles depende diretamente;

D) A Lei de Bases da Política Florestal, aprovada através da Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, determina que compete ao Estado dinamizar e apoiar a constituição de assembleias de compartes e respetivos conselhos diretivos e cooperar na elaboração de planos integrados de utilização de baldios;

E) A Estratégia Nacional para as Florestas, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, reconhece a necessidade de estimular o apoio técnico e flexibilizar os modelos de gestão dos baldios, reforçando a Lei dos Baldios esta necessidade, identificando os Agrupamentos de Baldios como uma mais-valia neste processo dinâmico de gestão dos territórios comunitários;

F) A figura do Agrupamento de Baldios, agora utilizada, revela neste momento uma importância acrescida, uma vez que com a criação de condições específicas de aplicação será dado um passo importante para uma gestão sustentável, com todas as mais-valias que advêm do associativismo e de uma economia de escala;

G) Em 1 de fevereiro de 2019, a Forestis - Associação Florestal de Portugal e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF,I.P.),

celebraram, ao abrigo do regime estabelecido na Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto, e nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, e n.º 9/2019, de 14 de janeiro, um Contrato-Programa de constituição e dinamização de Agrupamentos de Baldios - Contrato-Programa n.º 02/FFP/2019;

H) A Forestis, através das suas associadas, desenvolve uma parte muito significativa da sua atividade junto dos Baldios, possuindo um histórico de atuação nessa mesma área, nomeadamente no que respeita à prestação de apoio e elaboração dos Planos de Utilização dos Baldios, tendo participado ativamente na Comissão para a Valorização dos Territórios Comunitários;

I) A Capolib – Cooperativa Agrícola de Boticas pretende desenvolver um projeto de Agrupamento de Baldios na sua área de atuação, para o que necessita de apoio técnico e financeiro;

J) A Forestis, no enquadramento do Contrato-Programa referido em G), está disponível para receber e analisar candidaturas a apoios a projetos de Agrupamentos de Baldios conduzidos pelas suas Associadas;

Assim, no enquadramento e em execução do Contrato-Programa referido no Considerando G), convocando o regime estabelecido na Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto, (Lei dos Baldios e Demais Meios de Produção Comunitários), e nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, e n.º 9/2019, de 14 de janeiro, com vista à constituição e dinamização de um Agrupamento de Baldio, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
OBJETO

Cláusula 1ª
(Objeto do Protocolo)

1. A Segunda Outorgante pretende e obriga-se à promoção da constituição de um Agrupamento de Baldios, no sentido de obter escala, tendo por objeto a implementação da gestão florestal sustentável dos espaços baldios e respetiva certificação garantindo a complementaridade de recursos para valorização, defesa e melhor exploração dos terrenos baldios envolvidos, conforme previsto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto.

2. Os Baldios a agrupar situam-se na região NUT III - Alto Tâmega e respeitam à área prioritária do Vale do Tâmega e o seu Agrupamento vai designar-se por Agrupamento dos Baldios do Concelho de Boticas.

3. O presente Protocolo tem por objeto definir as obrigações da Segunda Outorgante e definir e quantificar os meios de apoio técnico e financeiro, por parte da Primeira Outorgante, às ações da Segunda Outorgante tendentes à constituição e dinamização do Agrupamento de Baldios a criar, nos termos do n.º 1.

4. As ações a implementar visam a execução de iniciativas enquadradas nos diversos domínios e finalidades previstos nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, e n.º 9/2019, de 14 de janeiro.

5. As atividades elegíveis para efeitos de apoio técnico e de comparticipação financeira são as constantes do Anexo I ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

6. Está expressamente vedado à Segunda Outorgante requerer meios de apoio técnico e financeiro à Primeira Outorgante para despesas elegíveis relativas a ações que já tenham sido objeto de financiamento por parte de fundos públicos.

Cláusula 2ª

(Número de Baldios e áreas mínima e máxima)

1. O Agrupamento de Baldios deve conter uma área territorial mínima de 2.500 hectares e máxima de 7.500 hectares de espaços florestais e ser constituído por um mínimo de três Unidades de Baldio.

2. Se o projeto de Agrupamento de Baldios incluir, para a gestão da Unidade de Baldios, parcerias com municípios, juntas de freguesia ou outras entidades coletivas, com comparticipação financeira destas entidades, a área máxima poderá ser superior a 7.500 hectares de espaços florestais.

CAPÍTULO II
OBRIGAÇÕES DAS OUTORGANTES

Cláusula 3.ª

(Obrigações da Primeira Outorgante)

1. A Primeira Outorgante assegura o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos de constituição do Agrupamento de Baldios, durante todas as fases da execução do presente Protocolo, assegurando, na medida das suas capacidades, o acompanhamento técnico e jurídico que se mostre adequado à sua boa execução, bem como a disponibilização da informação que se mostre necessária a essa execução e que lhe venha a ser fornecida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por força do referido Contrato-Programa n.º 02/FFP/2019.

2. A Primeira Outorgante assegura o financiamento, nos termos fixados no presente Protocolo e seus Anexos, das ações referidas na Cláusula 5.ª e nos termos referidos nessa Cláusula.

3. A Primeira Outorgante obriga-se a obter e a gerir o sistema de certificação da gestão florestal que suporta a certificação dos baldios que integram o Agrupamento de Baldios a constituir pela Segunda Outorgante.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. Para os efeitos do presente Protocolo, a Segunda Outorgante, obriga-se a:

a) Promover a regular constituição do Agrupamento de Baldios que venha a constituir, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto, promovendo e validando, nomeadamente, a regularidade da tomada de decisão de cada um dos Baldios na integração do correspondente Agrupamento;

b) Garantir a posse e gestão dos correspondentes meios de produção comunitários, operacionalizada num projeto que descreva a situação inicial dos Baldios e os objetivos que o Agrupamento se propõe atingir, desenvolvendo trabalho através das seguintes atividades e áreas de atuação:

   i. Silvicultura, agricultura, silvopastorícia, apicultura, aproveitamento de cogumelos e frutos silvestres, entre outros recursos endógenos;

   ii. Atividades culturais e de desporto e lazer, entre outras;

   iii. Aproveitamento de energias renováveis e recursos minerais;

   iv. Prevenção estrutural no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, pragas e doenças;

c) Apresentar à Primeira Outorgante um relatório de atividades anual, que deve conter um anexo financeiro, de onde constem todos os documentos de despesa referentes a este Protocolo até (*31 de janeiro*) do ano seguinte a que digam respeito;

d) Aderir ao sistema de certificação da gestão florestal gerido pela Primeira Outorgante e instruir corretamente os processos de adesão ao sistema dos baldios integrantes do Agrupamento de Baldios a constituir;

e) Promover a gestão de combustíveis dos espaços baldios componentes do Agrupamento, nos termos do Anexo III;

f) Colocar em local visível da instalação, e com o destaque adequado, um aviso que deverá permanecer no local até à conclusão da execução deste Protocolo, no qual deve constar menção e logotipo da Primeira e Segunda Outorgantes e a indicação expressa da comparticipação concedida pela Forestis, com proveniência do ICNF, I.P.;

g) Prestar, por escrito, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da solicitação, todas as informações que a Primeira Outorgante lhe venha a solicitar.

Cláusula 5.ª

(Financiamentos)

1. O financiamento a assegurar pela Primeira Outorgante abrangerá as seguintes ações a desenvolver pela Segunda Outorgante na constituição do Agrupamento de Baldios:

a) Cumprimento dos aspetos legais consagrados na Lei dos Baldios (registos, inscrições, entre outros);

b) Cadastro;

c) Elaboração e atualização de PGF/PUB;

d) Elaboração de planos de paisagem;

e) Relatórios com modelos de gestão;

f) Aquisição de equipamentos;

g) Estudos, levantamentos e monitorizações;

h) Ações de informação aos Compartes;

i) Recursos Humanos;

j) Deslocações;

k) Serviços especializados;

l) Coordenação;

m) Processo de certificação da gestão florestal.

2. A efetiva realização dos financiamentos será sempre precedida da análise, por parte da Primeira Outorgante, de solicitação da Segunda Outorgante, devidamente instruída com a justificação das despesas a realizar, acompanhada de documentos comprovativos dos montantes correspondentes às despesas propostas.

3. A Segunda Outorgante terá de apresentar, no prazo fixado pela Primeira Outorgante, as evidências necessárias às atividades elegíveis referidas no Anexo I ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

Cláusula 6.ª

(Certificação da gestão florestal)

O sistema de certificação da gestão florestal do Agrupamento de Baldios será gerido pela Primeira Outorgante nos termos de regulamentação a estabelecer, tendo em conta a sustentabilidade do processo de certificação.

CAPÍTULO III
RECEITAS DE EXPLORAÇÃO

Cláusula 7.ª

(Receitas obtidas com a gestão florestal)

1. Das receitas provenientes da exploração florestal (material lenhoso) das Unidades de Baldios administradas em regime de associação entre os compartes e o Estado (regime de co-gestão) e que integrem o Agrupamento de Baldios, o Estado arrecada 40% do seu valor bruto, sendo a respetiva quantia objeto de depósito em conta própria.

2. De igual modo, cada Unidade de Baldio integrante do Agrupamento de Baldios que não esteja no regime de co-gestão obriga-se a depositar em conta própria a percentagem de 40% da receita bruta obtida com a exploração florestal (material lenhoso).

3. As verbas de 40% das receitas de venda de material lenhoso, provenientes de áreas florestais referidas nos anteriores números 1 e 2, depositadas em conta própria, deverão ser aplicadas na gestão florestal dessas áreas.

4. As entidades gestoras das Unidades de Baldio que integram o Agrupamento de Baldios farão a contabilização das despesas efetuadas com a gestão florestal, sendo contabilizadas todas as intervenções e recursos alocados a essa gestão, nomeadamente recursos humanos, viaturas, equipamentos, maquinaria, entre outros, devendo apresentar à Primeira Outorgante relatório anual justificativo.

CAPÍTULO IV
VIGÊNCIA

Cláusula 8.ª
(Vigência e caducidade do Protocolo)

1. A produção de efeitos do presente Protocolo considera-se reportada a 1 de fevereiro de 2019 e vigorará pelo prazo de três anos.

2. As ações propostas no âmbito da constituição do Agrupamento de Baldios referido no n.º 1 da Cláusula Primeira terão como horizonte o período máximo de 3 anos.

3. O presente Protocolo caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível concretizar as ações objeto do apoio financeiro concedido à Primeira Outorgante pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por força do referido Contrato-Programa n.º 02/FFP/2019.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO DO PROTOCOLO

Cláusula 9.ª
(Incumprimento do Protocolo)

1. Haverá lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte da Primeira Outorgante, quando a Segunda Outorgante não cumpra:
   a) Qualquer das obrigações referidas na Cláusula 4.ª do presente Protocolo;
   b) Quaisquer obrigações decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento pela Segunda Outorgante do disposto na cláusula 4.ª do presente Protocolo, salvo caso de força maior ou por razão fundamentada aceite pela Primeira Outorgante, confere a esta o direito de resolução do presente Protocolo e de reaver da Segunda Outorgante todas as quantias recebidas por esta ao abrigo da sua execução, sempre que se verifique a impossibilidade de realização dos seus fins.
3. A Segunda Outorgante obriga-se a restituir à Primeira Outorgante as comparticipações financeiras concedidas por esta que não tenham sido aplicadas na execução do presente Protocolo.

Cláusula 10.ª
(Acompanhamento e Grupo de Trabalho Técnico)

1. Para efeitos de acompanhamento e de resolução de questões técnicas na implementação e execução deste Protocolo, será criado um Grupo de Trabalho Técnico constituído por técnicos da Forestis e do agrupamento de baldios a constituir ao abrigo do Contrato Programa celebrado entre a Forestis e o ICNF/I.P..

2. Para o efeito do acompanhamento referido no número anterior, a Segunda Outorgante indica, no prazo de 10 dias, após a assinatura deste Protocolo, o responsável técnico e o responsável financeiro de acompanhamento da execução daquele.

3. Compete à Primeira Outorgante constituir, coordenar e gerir as atividades do Grupo de Trabalho Técnico.

4. A Segunda Outorgante obriga-se a integrar o Grupo de Trabalho Técnico através do responsável técnico e financeiro, bem como a participar ativa e diligentemente em todas as suas reuniões.

5. As normas de funcionamento do Grupo de Trabalho Técnico serão definidas na sua primeira reunião.

Cláusula 11ª

(Fiscalização)

Compete à Primeira Outorgante fiscalizar a execução do presente Protocolo, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de auditorias por entidade externa, quer relativamente à Segunda Outorgante quer relativamente aos baldios que integram o projeto de constituição de agrupamento.

Cláusula 12.ª

(Obrigações tributárias e contributivas)

1. A Segunda Outorgante encontra-se numa situação de integral cumprimento das suas obrigações tributárias e contributivas, conforme documentos emitidos pela Autoridade Tributária e pela Segurança Social, cujas cópias se encontram em anexo ao presente Protocolo e que fazem parte integrante do mesmo.

2. Caso a Segunda Outorgante venha a incorrer em situação de incumprimento das suas obrigações tributárias e contributivas, a Primeira Outorgante procederá à resolução do presente Protocolo se, notificada para tal, a Segunda Outorgante não proceder à regularização da situação no prazo de 30 dias.

3. A não regularização pela Segunda Outorgante da sua situação tributária ou contributiva nos termos do número anterior, salvo caso de força maior ou por razão fundamentada aceite pela Primeira Outorgante, confere, ainda, a esta o direito de reaver da Segunda Outorgante todas as quantias recebidas por esta ao abrigo da sua execução.

CAPÍTULO VI
LEI E FORO APLICÁVEIS

Cláusula 13.ª
(Legislação aplicável e normas supletivas)

1. Ao presente Protocolo são aplicáveis as normas previstas nas Leis n.º 75/2017, de 17 de agosto e n.º 33/96, de 17 de agosto, as Resoluções do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, n.º 157-A/2017, de 27 de outubro e n.º 9/2019, de 14 de janeiro e a Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na sua redação atual.
2. O presente Protocolo não pode contrariar as normas constantes do Contrato-Programa de constituição e dinamização de Agrupamentos de Baldios (Contrato-Programa n.º 02/FFP/2019), assinado em 1 de fevereiro de 2019 entre a Forestis - Associação Florestal de Portugal e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., ao abrigo do regime estabelecido na Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto, e nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, e n.º 9/2019, de 14 de janeiro.
3. As normas do Contrato-Programa referido no número anterior constituem normas supletivas do presente Protocolo aplicáveis às situações neste omissas de regulamentação.

Cláusula 14.ª

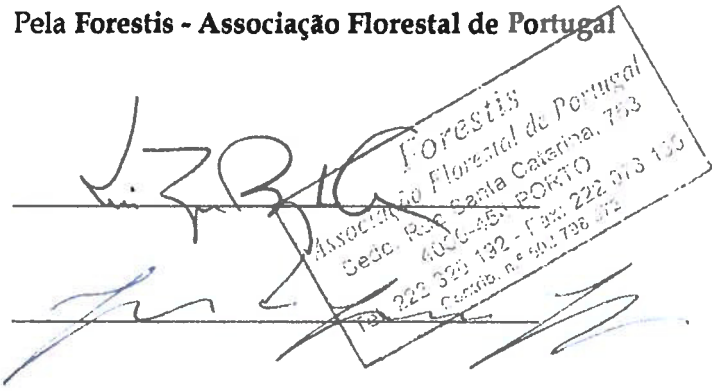
(Foro competente)

Para resolução de qualquer diferendo que surja entre as Outorgantes, sobre a aplicação, interpretação ou execução do presente Protocolo, é competente o Tribunal Judicial da Comarca do Porto, com exclusão de qualquer outro.

Feito em duplicado e devidamente rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares na posse de cada uma das Outorgantes.

Porto, 15 de Julho de 2019

Pela **Forestis - Associação Florestal de Portugal**



Pela **CAPOLIB – Cooperativa Agrícola de Boticas**



ANEXO I

Atividades Elegíveis

1. <u>Capacitação de Recursos humanos e técnicos</u>

- Capacitação sobre a Lei dos Baldios;
- Planeamento económico, contabilístico e fiscal;
- Planeamento, ordenamento e gestão florestal;
- Gestão Organizacional e Contratos;
- Capacitação para a realização de avaliações dendométricas e inventário florestal;
- Outras que se revelem necessárias.

Evidências: Programa de acção de formação ou Workshop, Ficha de Presenças e Relatórios de Execução.

2. <u>Constituição, dinamização e funcionamento das Assembleias de Compartes</u>

- Reuniões de sensibilização e formação para a capacitação e gestão de áreas comunitárias;
- Apoio administrativo, organização documental, realização de assembleias, cadernos eleitorais, planos de atividades e relatórios de contas de cada baldio;
- Elaboração do regulamento interno de cada baldio;
- Elaboração do regulamento interno do Agrupamento de Baldios;
- Apoio para a inscrição do baldio nas finanças;

- Cumprimento dos aspetos consagrados na Lei dos Baldios (registos, inscrições, entre outros).

Evidências: Programas, Documentos Finais, Relatórios das reuniões.

3. **Planeamento, ordenamento e gestão florestal**
   - Elaboração do cadastro simplificado dos baldios;
   - Elaboração ou atualização de Planos de Gestão Florestal/PUB; Elaboração de Planos de Paisagem;
   - Preparação de processos de Certificação da Gestão Florestal;
   - Apoio, organização e realização de alienação de material lenhoso e outros produtos florestais;

Evidências: Relatórios de Execução, planos e peças técnicas produzidas.

4. **Elaboração de Estudos e de projetos temáticos e de investimento**
   - Levantamento dos ativos históricos, culturais e etnográficos;
   - Levantamento dos ativos florísticos e faunísticos de elevado valor ambiental;
   - Levantamento e proposta de percursos de interpretação ambiental/pedestres/BTT e outros desportos de natureza;
   - Elaboração de projetos de investimentos;
   - Estudos de viabilidade económica.

Evidências: Relatórios de Execução, planos e peças técnicas produzidas.

5. **Ações de divulgação**
   - Realização de seminários sobre temas do interesse do Agrupamento de Baldios e divulgação dos trabalhos realizados.

Evidências: Programas, fichas de presenças, foto-reportagem.

Tipologia ações a financiar

- Cumprimento dos aspetos legais consagrados na Lei dos Baldios (registos, inscrições, entre outros);
- Cadastro;
- Elaboração e atualização de PGF/PUB;
- Elaboração de planos de paisagem;
- Relatórios com modelos de gestão;
- Aquisição de equipamentos;
- Estudos, levantamentos e monitorizações;
- Ações de informação aos compartes;
- Recursos humanos;
- Deslocações;
- Serviços especializados;
- Coordenação;
- Processo de certificação da gestão florestal.

Calendário das tarefas necessárias às ações

(A apresentar pela Segunda Outorgante no prazo de 10 dias após celebração do Protocolo)

ANEXO II

Custos previsionais de constituição e dinamização do Agrupamento de Baldios

(Rubricas e despesas elegíveis para os 3 anos)

Rubricas e despesas elegíveis		TOTAL (3 anos) (euros)
1	Despesas com recursos humanos*	105.000
2	Serviços especializados e aquisição de material e informação*	25.000
3	Despesas de capacitação e divulgação*	11.000
4	Despesas com deslocações*	10.000
5	Serviços administrativos e de funcionamento*	4.000
	Total para o período de 3 anos (euros)	**155.000**

* Admite-se a transição de verbas entre rúbricas até 25%.

Nota 1: A Coordenação é da responsabilidade da Forestis, pelo que lhe é devido o montante de 25.000 euros.

Nota 2: Apenas são elegíveis as despesas realizadas após a data de celebração deste Protocolo. A título excecional, desde que justificadas e aceites pelas entidades finnaciadoreas, poderão ser elegiveis despesas a partir de 3 de fevereiro.

ANEXO III

Indicadores e metas

Para cada agrupamento de baldios		Meta mínima	Ano
1	Agrupamento formalmente constituído	1	1
2	Parcerias com municípios, juntas de freguesia ou outras entidades coletivas, com compartipação financeira destas entidades	1	2
3	Inventário florestal realizado (1)	1	2
4	Plano de Gestão Florestal ou sua atualização aprovado	1	3
5	Cadastro e registos realizados ou propostos (2)	1	3
6	Técnico contratado e em funções	1	Todos
7	Processo de certificação da gestão florestal		
8	Gestão de combustível (3)	100 ha/ano	Todos

(1) Caracterização da ocupação florestal (inventários florestal realizado)

Compreende a identificação de:

- Usos e ocupação do solo, incluindo a composição dos povoamentos florestais (puros/mistos)
- Idade dos povoamentos florestais (por classes)
- Densidade dos povoamentos florestais (quantidade média de árvores por ha)

(2) Registo predial e matricial dos baldios (cadastro) - em moldes idênticos ao do regime do sistema de informação cadastral simplificado.

(3) Gestão de combustível: o apoio aos custos de gestão de combustível não tem cabimento no presente Protocolo, devendo ser financiados através de outras candidaturas. As correspondentes tarefas podem ser executadas a expensas próprias do Agrupamento de Baldios ou através do recurso a Sapadores Florestais.

I. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO GERAL DA PARTICIPAÇÃO DO PUBLICO, DE ACESSO AOS DOCUMENTOS RELEVANTES E DIFICULDADE NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO E DA CIDADANIA AMBIENTAL
O QUE COMEÇA MAL …

Um dos pilares do direito do ambiente é o princípio da efectividade da participação. Este princípio acolhido na Convenção de Aarhus, prescreve a fixação de prazos suficientes para permitir uma participação efectiva, na publicitação dos projectos e na sua colocação à disposição do publico e na oportunidade de promoção de apresentação, pelo publico, dos seus comentários, directamente ou através de organismos consultivos representativos.
Este princípio tem consagração constitucional no âmbito dos direitos

Se este princípio não for cumprido a participação em processos de consulta pública não se pode fazer tal como foi delineada pela legislação europeia, transposta para a legislação portuguesa através do actual regime jurídico da avaliação de impacto ambiental.
Ora, a obstaculização por parte da administração, do acesso a informação administrativa, designadamente ambiental, tem consequências ao nível da perfeição do procedimento de AIA. Desde logo através do n.º 2 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), quando na parte final deste artigo prescreve:

Artigo 66.º
Ambiente e qualidade de vida
(…)
2. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos:
(…)

Do âmbito constitucional este princípio da participação passa para a Lei de bases do ambiente que nos seu artigo 6.º prescreve:

Artigo 6.º
Direitos procedimentais em matéria de ambiente
1 - Todos gozam dos direitos de intervenção e de participação nos procedimentos administrativos relativos ao ambiente, nos termos legalmente estabelecidos.
2 - Em especial, os referidos direitos procedimentais incluem, nomeadamente:
a) O direito de participação dos cidadãos, das associações não-governamentais e dos demais agentes interessados, em matéria de ambiente, na adoção das decisões relativas a procedimentos de autorização ou referentes a atividades que possam ter impactes ambientais significativos, bem como na preparação de planos e programas ambientais;
b) O direito de acesso à informação ambiental detida por entidades públicas, as quais têm o dever de a divulgar e disponibilizar ao público através de mecanismos adequados, incluindo a utilização de tecnologias telemáticas ou eletrónicas.

Ora, e o que sucede quando este principio é violado, quando pela mão da administração a participação dos cidadãos, ou é dificultada, ou, pura e simplesmente, é impedida? A lei, nomeadamente o Código do Processo Administrativo dá resposta a esta questão através do seu artigo 161.º n.ºs 1 e 2 que prescrevem:

SECÇÃO III
Da invalidade do ato administrativo

Artigo 161.º
Atos nulos
1 - São nulos os atos para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade.
2 - São, designadamente, nulos:
(…)
d) Os atos que ofendam o conteúdo essencial de um direito fundamental;

Portanto o acto / omissõa da administração que fere o conteúdo de um direito fundamental como é o direito de acesso a informação ambiental, esté ferido de NULIDADE, invalidade que desde já se invoca para todos os efeitos deste procedimento, bem como para efeitos de exercício da tutela efectiva deste direito nomeadamente através dos meios jurisdicionais.

Uma última nota nesta parte da nossa participação para dizer que o direito à participação e o direito de acesso aos documentos e informações administrativas e ambientais, não é um direito formal. É substantivo e por isso é muito importante perceber que a participação deve ter lugar num momento em que tudo está em aberto e em que o resultado da participação deve ser "tido em conta" tanto quanto possível.

Vejamos agora o que se passou no processo de AIA correspondente ao projecto de expansão das minas do Barroso.
No projecto de expansão das minas do Barroso, desde o primeiro momento que o direito fundamental de acesso à informação ambiental, o direito fundamental de participação dos cidadãos e de associações não governamentais, o direito fundamental de participação fundamentada no presente processo de consulta pública é quartado, é violado. Significa isto que, desde o primeiro momento, o mesmo é dizer, desde o momento em que alguém (no caso uma fundação espanhola que pediu (antes deste processo se iniciar)) pediu acesso a determinado documentos e informações, desde esse momento que o a opacidade do procedimento se manifestou e a violação dos direitos fundamentais, começou.

Vejamos os factos:

Em 07/01/2021 a Fundação Montescola pediu um conjunto de informações ambientais à APA dos seguintes documentos que constituem informação sobre o ambiente na posse da APA por guardarem relação com o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Mina do Barroso:

i. Relatórios do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) de 2020, com toda a documentação adicional requerida pela APA e outras Administrações
ii. Plano de Lavra/Plano de Mina de 2020
iii. Relatórios e requerimentos realizados pela Administração em relação à documentação apresentada pela empresa Savannah Lithium Lda.

Muito depois de terminado o prazo legal para a APA responder, surge então, no dia 08/03/2021 a seguinte resposta:

a autoridade de AIA, por seu turno, irá promover a publicitação e a divulgação do procedimento de AIA, dando início à consulta pública, que decorre por um período de 30 dias úteis e nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma.

Para efeitos de consulta e participação pública está prevista a disponibilização da documentação apresentada pelo proponente, nomeadamente, o EIA e respetivos Aditamentos que venham a ser apresentados no contexto da análise da conformidade acima referida.
Assegura-se, desde já, que quando for despoletada a consulta pública será V/ Exa. notificada da mesma, para que possa aceder à informação disponível sobre o projeto e a sua avaliação ambiental e, caso assim o entenda, pronunciar-se sobre o mesmo.

Ou seja, basicamente o que a APA e dizia era para a Fundação esperar, colocar em espera o seu direito fundamental de acesso à informação até que a consulta pública seja iniciada.

Desde logo e de forma intencional misturam-se duas realidades que nada têm que ver uma com a outra. Ou seja, mistura-se o direito geral de acesso à informação ambiental, o qual existe independentemente de um processo de consulta pública, com o direito de participação nesse procedimento de consulta pública. Obviamente que a APA sabe desta distinção, mas o seu carácter obscurantista que a leva a estar mais do lado do promotor do que do lado da população, leva-a a tomar este tipo de decisão e levam-na a obstaculizar o mais possível o acesso essencial ao exercício de direitos.

Sem qualquer espanto a Comissão de Acesso aos documentos administrativos (CADA) veio dar razão à Fundação e nas conclusões do seu parecer n.º 102/2021 é referido:

"Deverá ser faculdado o acesso", sustentando que "As fases de consulta pública ou de consulta transfronteiriça não constituem restrições ao direito de acesso à informação ambiental nem consomem o exercício do direito de acesso ao solicitado". Estabelece ainda em seu parágrafo 25 que "deverá a entidade requerida comunicar ao requerente a sua posição final fundamentada, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 16.º, nº 5, da LADA."

Mesmo depois de ter sido notificada da decisão da CADA, mesmo assim e até hoje a APA não disponibilizou alguns dos documentos que foram requeridos e que a ali requerente reputa importantes para a participação no processo de consulta pública.
Lamentavelmente não vai ser possível ter acesso a estes documentos e a essas informações a tempo de os mesmos serem usados no processo de consulta publica que termina no dia 16 de Julho de 2021.

Vejamos que documentos continuam a não estar acessíveis mesmo depois de aberto o procedimento de consulta pública.

No âmbito do processo de consulta pública foram disponibilizados um conjunto de documentos referente a este processo de AIA. No entanto, o certo é que um conjunto muito assinalável de documentos continuam a não estar disponíveis, designadamente:

- EIA Anexos - Anexo I Clima e Alterações climáticas
- EIA Anexos - Anexo VI – Solos
- EIA Anexos - Anexo III - Recursos Hídricos
- Projeto - Anexo II - 24 – Floculantes
- Projeto - Anexo III - 1 – Mina do Barroso – Parâmetros – Escombreiras

Ou seja, por erro fortuito ou de forma deliberada, a APA continua a não disponibilizar documentos fundamentais para uma participação informada no processo de consulta pública da avaliação de impacto ambiental.

A esta omissão acresce aquilo que dissemos logo no inicio desta participação. Ou seja, há um conjunto de informação pedida que não faz parte sequer do elenco dos documentos colocados em consulta pública, designadamente, Relatórios e requerimentos realizados pela Administração em relação à documentação apresentada pela empresa Savannah Lithium Lda.

1.ª conclusão: o procedimento de avaliação de impacto ambiental é NULA por violação do direito fundamental de acesso a documentos e informações administrativas.

Exmos. Senhores

No seguimento da solicitação efetuada pela APA, Agência Portuguesa de Ambiente, através do Ofício SO32342-202105-DAIA.Dap, DAIA.DAP.00051.2020, de 17 de Maio de 2021 e SO35038-202105-DCOM.DCA de 25 de Maio de 2021, a ADRAT, Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, vem por este meio apresentar o Parecer Especifico ao projeto "Ampliação da Mina do Barroso", no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº 3353.

A ADRAT é uma agência de desenvolvimento regional, fundada em 1990, que abrange os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, constituída por 36 associados e desempenha as funções de promover, coordenar e dinamizar processos, iniciativas e projetos de desenvolvimento ao mais variado nível. Além de Organismo Intermédio na implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) com a responsabilidade de apoiar projetos de desenvolvimento rural e de criação de emprego, tem também a seu cargo a EEC PROVERE do Alto Tâmega, através da qual serão financiados vários investimentos públicos e ainda muitos outros projetos com impacto direto no processo de desenvolvimento de todo o território do Alto Tâmega, sendo um deles a classificação SIPAM/GIAHS do Barroso.

Em função das competências que lhe estão outorgadas e dos compromissos assumidos, quer com o território, quer através das obrigações recorrentes dos diversos programas e projetos em que está envolvida, a ADRAT tem uma abrangência de intervenção que vai desde o apoio à valorização, salvaguarda e gestão eficiente de todos os ativos competitivos do território, até à mitigação de todos os fenómenos que possam por em causa a manutenção desses mesmos ativos, passando pela preparação e planeamento do futuro tendo em vista um desenvolvimento do Alto Tâmega competente, equilibrado e sustentável, com uma melhoria evidente das condições de vida de toda a comunidade local.

Como já foi mencionado, um dos projetos em que a ADRAT assume responsabilidades acrescidas é a classificação SIPAM (Sistemas Importantes de Património Agrícola Mundial) / GIAHS (Globally Important Agricultural Heritage Systems), sendo esta uma forma distinta e mais complexa que a convencional classificação de áreas ou paisagem protegida, considerando-se os sítios SIPAM/GIAHS reconhecidos diretamente pela ONU através da FAO, como sistemas agrícolas vivos, que envolvem as comunidades humanas numa relação intrínseca com o território, com a paisagem cultural e agrícola, bem como com o ambiente biofísico e social.

Estes sistemas agrícolas reconhecidos são sempre ricos em biodiversidade agrícola e em vida selvagem e são importantes fontes de conhecimento autóctone e de culturas ancestrais. A sua diversidade cultural, ecológica e agrícola é observável em muitas partes do mundo, sendo, desta forma, mantidos como sistemas agrícolas verdadeiramente únicos, transformados em autênticos fatores de desenvolvimento e numa importante base de estudo e de inovação agrícola e tecnológica face ao futuro.

Todavia, estes sistemas de património agrícola que existem em todo o mundo e que fornecem bens, serviços e subsistência para milhões de pequenos agricultores, podem acabar por ser ameaçados por diversos fatores, sejam eles naturalmente relacionados com as alterações climáticas ou então, menos aceitável, pela avidez de uma utilização irresponsável dos recursos naturais.

O objetivo geral do Programa SIPAM/GIAHS é, assim, identificar e salvaguardar os mais importantes sistemas agrícolas a nível mundial, nomeadamente as suas paisagens, a biodiversidade agrícola e os sistemas de conhecimento existentes, estabelecendo um programa a longo prazo para apoiar e preservar estes sistemas e melhorar os benefícios globais, nacionais e locais derivados da sua conservação dinâmica, gestão sustentável, observando assim, consequentemente, a sua viabilidade fortalecida.

Foi exatamente neste contexto que se enquadrou a candidatura do território do Barroso a uma classificação SIPAM/GIAHS, adotando o título de "Sistema Agro-Silvo Pastoril do Barroso".

Importa referir que, atualmente, existem 62 sítios com esta classificação em 22 países diferentes, sendo que, neste momento, 7 destes sítios se encontram na Europa (Espanha e Itália), sendo apenas 1 em Portugal, exatamente o "Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso", no território do Barroso, que se estende pelos concelhos de Boticas e Montalegre, na sub-região do Alto Tâmega.

O processo de candidatura à classificação do Barroso como sítio "GIAHS - Globally Important Agricultural Heritage Systems / SIPAM - Sistema Importante do Património Agrícola Mundial", foi um processo longo e cheio de exigências que se iniciou em 2016 através da ADRAT, tendo sido, depois, formalizada junto da FAO pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural de Portugal. O processo inicial de candidatura envolveu, além da ADRAT e do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, os Municípios de Boticas e Montalegre, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e a Universidade do Minho (UM).

A 19 de Abril de 2018, em Roma, aquando do Fórum Internacional SIPAM/GIAHS, foram entregues os certificados a 14 novos sítios SIPAM/GIAHS de todo mundo, os mais recentes designados a nível mundial pela FAO, encontrando-se entre estes, o Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso**,** o primeiro e até agora único sítio Português a ser reconhecido.

No dia 26 de Janeiro de 2019, culminando um longo processo de estudo, diálogo, escrita, articulação e discussão, foi finalmente assinado o Acordo de Parceria entre os Municípios de Boticas e Montalegre, a ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, a DRAPN - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, a CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, a CIMAT – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, UM – Universidade do Minho, IPB – Instituto Politécnico de Bragança, ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, Representação da FAO em Portugal, Ecomuseu de Barroso e CAPOLIB – Cooperativa Agrícola de Boticas, que visava, essencialmente, a criação do Plataforma SIPAM/GIAHS do Barroso e a implementação de um Plano de Ação.

O envolvimento de todos estes parceiros foi sempre considerado extremamente importante, tendo-se relevado oportunamente e cirurgicamente ativo, estando sempre presentes os objetivos previstos em todo o processo conducente a esta classificação SIPAM/GIAHS do Barroso, nomeadamente no que concerne ao cumprimento dos compromissos assumidos com a FAO, o envolvimento da comunidade para assumir este projeto como seu, a obtenção do reconhecimento da especificidade da classificação SIPAM/GIAHS, o enquadramento positivo nas políticas e estratégias de desenvolvimento estabelecidas territorialmente e a contribuição efetiva para se assistir a uma promoção integrada do território.

Efetivamente, sabendo que um território é um espaço complexo, com vários polos a interagir, sejam eles comunitários, administrativos, sociais, setoriais ou ambientais, torna-se necessário um envolvimento e um conhecimento profundo de tudo o que se passa e caracteriza esse mesmo espaço, havendo, desde o primeiro momento, a preocupação de encetar e dinamizar um processo SIPAM/GIAHS na região do Barroso que estivesse fortemente territorializado, ou seja que estivesse permanentemente relacionado e sustentado nas especificidades de todo o espaço Barrosão, que fosse construído de uma forma ascendente em que tudo fosse realizado tendo como ponto de partida o território, as pessoas e as suas dinâmicas, sempre com um elevado nível de participação do setor agrícola, que fosse integrado e suportado por um grande envolvimento das comunidades locais e que procurasse ser inovador através da diferenciação.

No fundo, através deste processo SIPAM/GIAHS, procurou-se dinamizar no território abrangido, uma nova matriz funcional baseada nas características muito identitáriamente especificas do Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso e nas dinâmicas com elas relacionadas.

O Barroso é uma composição paisagística e natural do Norte de Portugal, que integra grande parte do Parque Nacional da Peneda Gerês, onde o sistema agrário existente é fortemente condicionado pelas características edafoclimáticas, predominando a pequena propriedade e sendo a criação de gado bovino e caprino em pastoreio preponderantes na economia agrícola da região, bem como a criação de suínos que dá um contributo fundamental para as economias familiares e desempenha uma função social relevante.

É um sistema que se manteve inalterável praticamente até aos dias de hoje, com uma economia rural de subsistência típica das zonas de montanha, com uma baixa intensidade na utilização de fatores de produção, com muito poucos excedentes e em que o nível de consumo das comunidades locais é extremamente equilibrado e sustentável.

A influência do clima e dos diferentes tipos de paisagem, serras, planaltos e vales e o papel histórico da agricultura na construção dessa mesma paisagem, conduziu ao aparecimento de aldeias com uma forte identidade local, com grande nível de comunitarismo e que atuam como vetores de produção de subjetividades locais.

Foi tendo em conta toda esta realidade que no âmbito deste processo, foi delineado o Plano de Ação SIPAM/GIAHS aprovado pela FAO, onde se incluíram diferentes tipos de ações que fossem de encontro a uma resposta aos problemas e fatores críticos da sustentabilidade do território que atualmente existem e que estiveram na origem desta classificação.

As ações a desenvolver no âmbito deste Plano de Ação enquadraram-se num conjunto de 4 eixos, Eixo 1, Melhoria das Competências dos Produtores e Empresas do Setor Agrícola, Eixo 2, Promoção Económica e Social da Atividade Agro-florestal e Pecuária do Barroso, Eixo 3, Valorização do Património Cultural e Natural e Eixo 4, Promoção do Barroso como Território SIPAM/GIAHS, todos eles extremamente exigentes, naturalmente vulneráveis e, portanto fragilizados por alguma alteração de qualquer das características do território.

Com efeito, só através do cumprimento eficiente do definido em cada um destes quatro eixos, com a devida dinamização e coordenação, se podem considerar reunidas as condições para assegurar a especificidade da produção local e a necessária segurança alimentar, garantir a manutenção da agro-biodiversidade, reconhecer os sistemas de conhecimento tradicionais locais, valorizar a organização social, a identidade e a cultura e, por fim, desenvolver uma gestão

integrada da paisagem, no fundo as cinco características essenciais e os cinco vetores orientadores das classificações SIPAM/GIAHS.

Ou seja, não se cumprindo o estipulado nos eixos definidos no Plano de Ação reconhecido e validado pela FAO, não se cumprem os objetivos da classificação SIPAM/GIAHS.

Podemos afirmar que a resiliência dos territórios rurais tem vindo a ser desenvolvida e adaptada para lidar com o ciclo de mudanças que se verificam e com as variações climáticas, ou seja, desastres e alterações naturais, novas tecnologias e mudanças nas situações sociais e políticas, garantindo, constantemente, elevados níveis de sobrevivência, segurança e subsistência, conseguindo mesmo minimizar os riscos existentes atualmente, mas, a introdução de um fator totalmente externo, como seja o processo de instalação de uma mina a céu aberto de grandes dimensões, será sempre um elemento absolutamente exógeno, de difícil absorção e enquadramento.

Todavia, agora, depois de obtida a certificação SIPAM/GIAHS, a ADRAT e os parceiros de todo este processo, são confrontados com a possibilidade de instalação de uma exploração mineira de lítio dentro da zona abrangida por esta classificação, nomeadamente em Covas do Barroso no Município de Boticas.

Desde o primeiro momento em que esta situação foi colocada em cima da mesa, houve a preocupação de averiguar, tomar conhecimento e constatar localmente, quais os impactos que esta eventual exploração mineira poderiam ter sobre a classificação SIPAM/GIAHS, sendo que, numa primeira abordagem, se tornavam evidentes algumas dificuldades na convivência entre os dois processos.

A partir desse momento, em todas as reuniões e outras ações levadas a cabo no âmbito do SIPAM/GIAHS, esta questão da exploração mineira do lítio passou a ser recorrente, sendo evidente uma preocupação transversal de todos os atores locais, principalmente daqueles que têm uma ligação maior ao mundo rural, havendo alguns que, desde logo, se manifestaram de forma mais ou menos vigorosa contra essa exploração.

É evidente que este processo da Mina do Barroso introduz um novo fator em todo este processo, decididamente externo, literalmente tóxico e quiçá determinante em toda a classificação SIPAM /GIAHS, não só ao nível básico de descrição e definição das características do território, do seu espaço, das suas potencialidades e do seu funcionamento ambiental, social e económico, mas também ao nível de definição estratégica do modelo de desenvolvimento que tem vindo a ser implementado, deixando de fazer sentido muitas das opções que têm vindo a ser assumidas territorialmente.

Especificamente, no caso da classificação SIPAM/GIAHS, caso se confirme este processo da Mina do Barroso, quase tudo tem que ser repensado, pois quase tudo poderá e deverá ser equacionado novamente: a paisagem, as caraterísticas edafo-climática, os ativos agro-ambientais e patrimoniais, a competitividade dos produtos locais, a genuinidade e até muitos dos fatores relacionados com a identidade local e com a marca “Barroso”, e, sendo assim, todo o Plano de Ação existente e anexo à classificação aprovada pela FAO poderá ser posto em causa.

Parece-nos que a situação é bastante clara: percebemos muito bem a importância da exploração mineira no contexto específico da questão da necessidade do lítio a nível mundial, mas, no caso do Barroso não temos qualquer dúvida do seu terrível impacto ao nível agro-ambiental, paisagístico e cultural, mesmo sendo implementadas condicionantes muitos rígidas e restritivas.

Isto significa que, se o território não for exigente em termos de reivindicar um respeito muito grande em relação à manutenção das suas características e especificidades, ficará, irremediavelmente, desprovido de qualquer capacidade competitiva, pois a exploração mineira somente dotará o território de um ativo efémero e desertificador.

Na verdade, face àquilo que temos tido a possibilidade de verificar, nomeadamente no que concerne a todos os enormes interesses que estão por detrás da exploração do lítio, não temos, de forma alguma, a certeza de que venham a ser salvaguardados os princípios, as características e o potencial futuro que estiveram na base da obtenção da classificação SIPAM/GIAHS do Barroso, tornando-se efémera a satisfação e o orgulho de ver reconhecido a nível mundial, pela ONU através da FAO, todo o potencial e encanto do território do Barroso, o único em Portugal a ter esse privilégio

Concluindo, não temos dúvidas de que, para todo o processo SIPAM/GIAHS seria muito melhor se esta situação da Mina do Barroso ou de qualquer outra exploração mineira não existisse, pois, de uma forma muito pragmática, tendo em consideração todo contexto que se verifica nesta situação, as preocupações e todas as dúvidas existentes, que aliás são mais que muitas, será muito difícil apresentar e demonstrar a viabilidade de uma eventual conjugação dos dois projetos.

ADRAT

_____

António M. Machado
(Secretário geral)

Estudo de Impacte Ambiental

Avaliação de Impacte Ambiental

Mina do Barroso

Pronuncia ao Relatório Síntese

COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO

EQUIPA TÉCNICA

TÉCNICO	FORMAÇÃO
Ângelo Teixeira	Eng.º Florestal
Miguel Alves	Eng.º Agrónomo

Índice:

Caracterização do Baldio de Covas do Barroso

Introdução

Caracterização física

Declives

Ocupação atual do solo

Importancia do Baldio ao nível da economia local, regional e nacional

Investimento no Baldio pela Comunidade Local

Criação de emprego

Receitas geradas pelo Baldio para a Comunidade Local e para o Estado

Contribuição do Baldio para a descarbonização e economia verde

Servidões e Restrições de Utilidade Pública aplicáveis ao Baldio

Introdução

A Unidade de Baldio de Covas do Barroso com uma área total de 1871,88 ha, está localizada na freguesia de Covas do Barroso, território do concelho de Boticas, integrado na região do Barroso, espaço reconhecido pela sua excecional contribuição para a segurança alimentar, a agro-biodiversidade, o conhecimento tradicional, a diversidade cultural e o desenvolvimento sustentável e equitativo, legados pertença das gerações presentes e futuras, reconhecimento assumido pela Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) no dia 19 de abril de 2018 como Sistema Importante do Património Agrícola Mundial - o **Sistema Agro-Silvo-Pastoril da Região do Barroso.**

Caracterização física

Declive

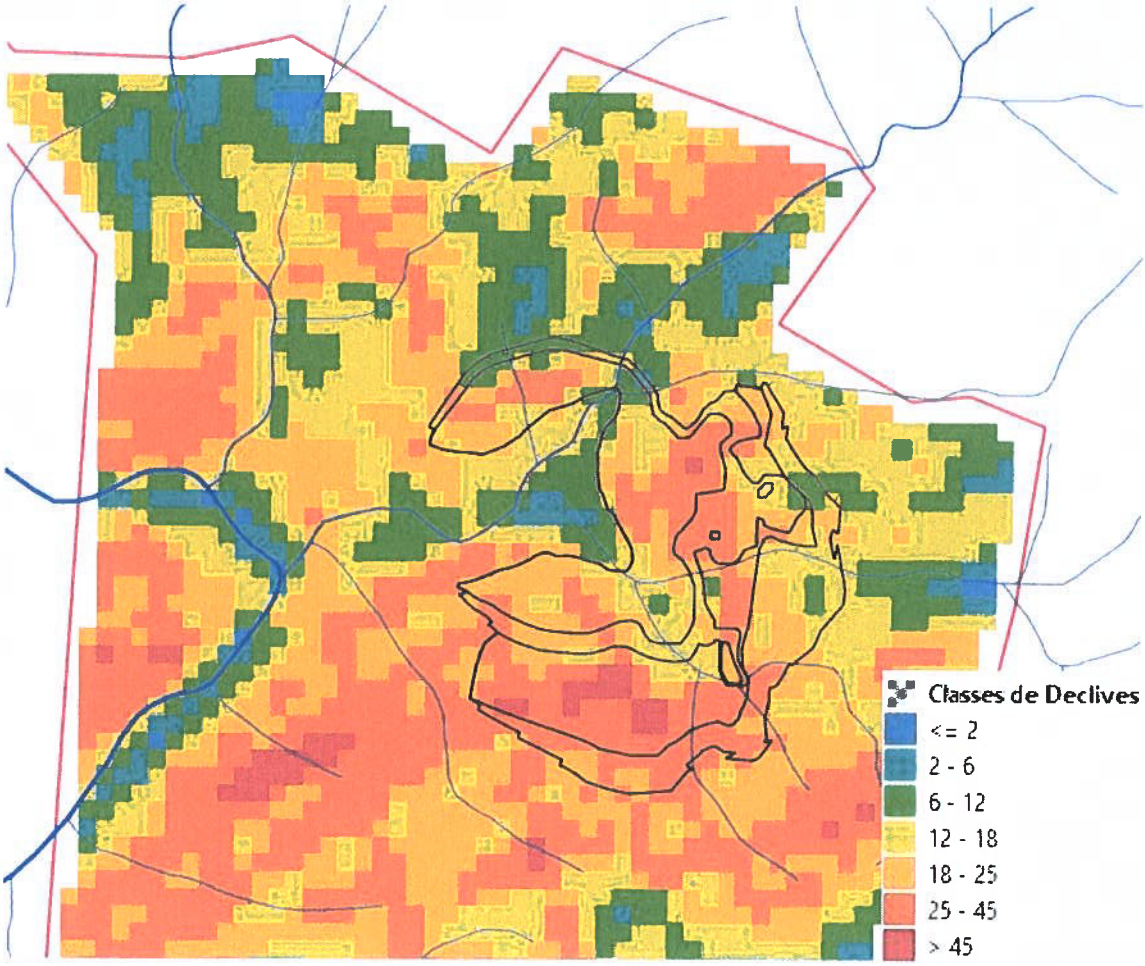
Tal como definido no EIA (I.229) Situação de Referência o declive de um território é um fator determinante para a verificação do efeito da escorrência superficial e erosão resultando, muitas vezes, em processos de lixiviação dos solos muito severos e consequentemente na contaminação das linhas de água e respetivos aquíferos bem como a indução de perturbações externas ao nível dos ecossistemas aquáticos nomeadamente o aumento da turbidez das águas.

O declive associado ao fator relevo é também preponderante na questão da velocidade e direção do vento o qual terá inevitavelmente influencia ao nível da disseminação das poeiras fruto da exploração mineira.

Por outro lado, o declive existente irá influenciar decisivamente o tipo de operações que estão previstas realizar na Mina do Barroso, a desmonta do maciço rochoso, nomeadamente ao nível da garantia e salvaguarda da estabilidade das estruturas/infraestruturas e a segurança de pessoas e equipamentos, bem como, aquando da implementação do Plano de Recuperação Paisagístico, através da rearborização com espécies autóctones levando à existência de fenómenos de escorrência superficial para as respetivas lagoas.

Assim, é necessário, de forma clara e transparente efetuar-se uma análise às classes de declives existentes onde estão previstas a localização de algumas das infraestruturas projetadas para a Mina do Barroso, nomeadamente as respetivas cortas – Grandão, Pinheiro, Reservatório e NOA.

Mapa 1 - Classes de declives - corta do Grandão

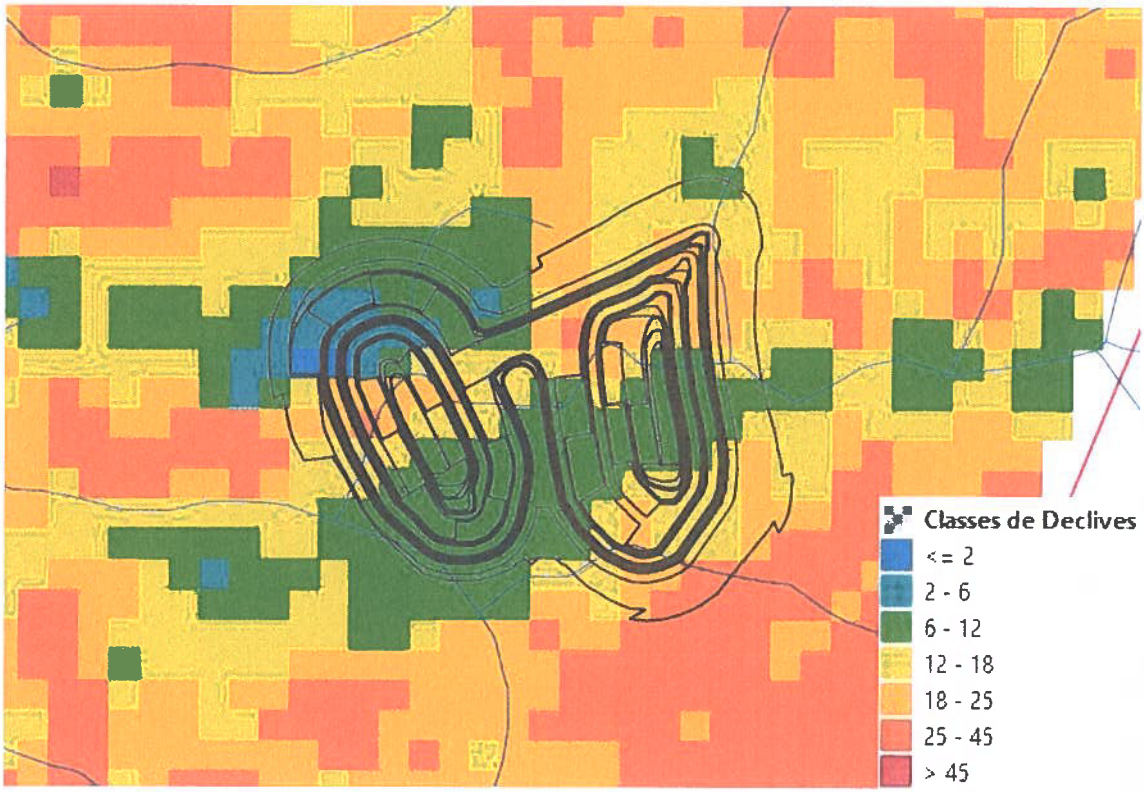


Após a analise do Mapa 1 verificamos que praticamente toda a corta do Grandão se encontra acima dos 12% de declive havendo mesmo áreas da corta onde o declive é superior a 45%.

De acordo com a tabela de classes de declives que consta no EIA (I.229) Situação de Referência trata-se de um local onde:

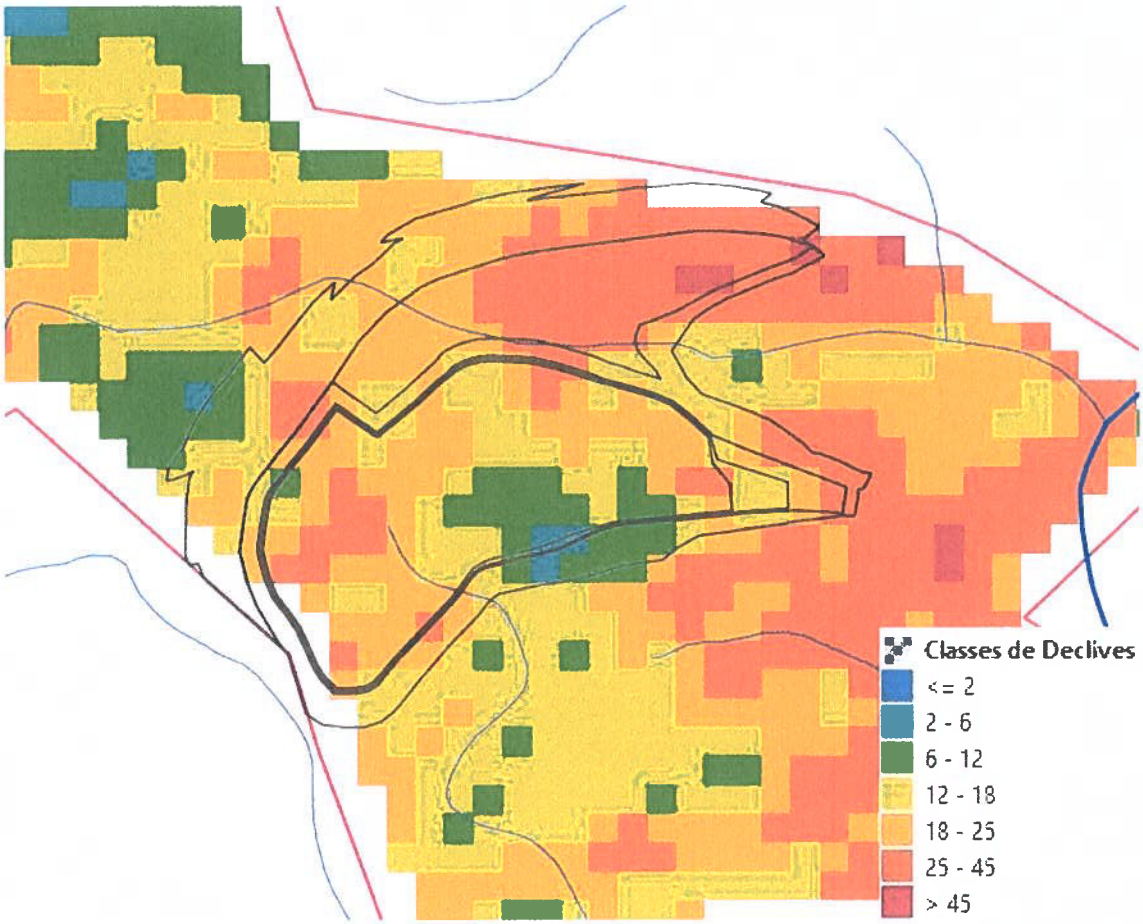
12-18%	DECLIVES ACENTUADOS	Riscos de erosão elevados e limitações para todo o tipo de construções. Elevadas limitações à construção.
18-25%	DECLIVES MUITO ACENTUADOS	Riscos de erosão muito elevados que impõem restrições muito severas para todos os usos, incluindo os agrícolas e florestais. Agricultura viável apenas em patamares / socalcos. Percursos pedonais admissíveis apenas segundo as curvas de nível.
>25%	DECLIVES INGREMES A ESCARPADOS	Problemas graves de estabilidade e segurança. Elevados riscos de erosão. Para declives superiores a 45% deverão ser interditados quaisquer usos e em caso de uso humano poderão surgir problemas graves de segurança associados ao difícil acesso.

Mapa 2 - Classes de declives - corta do Pinheiro



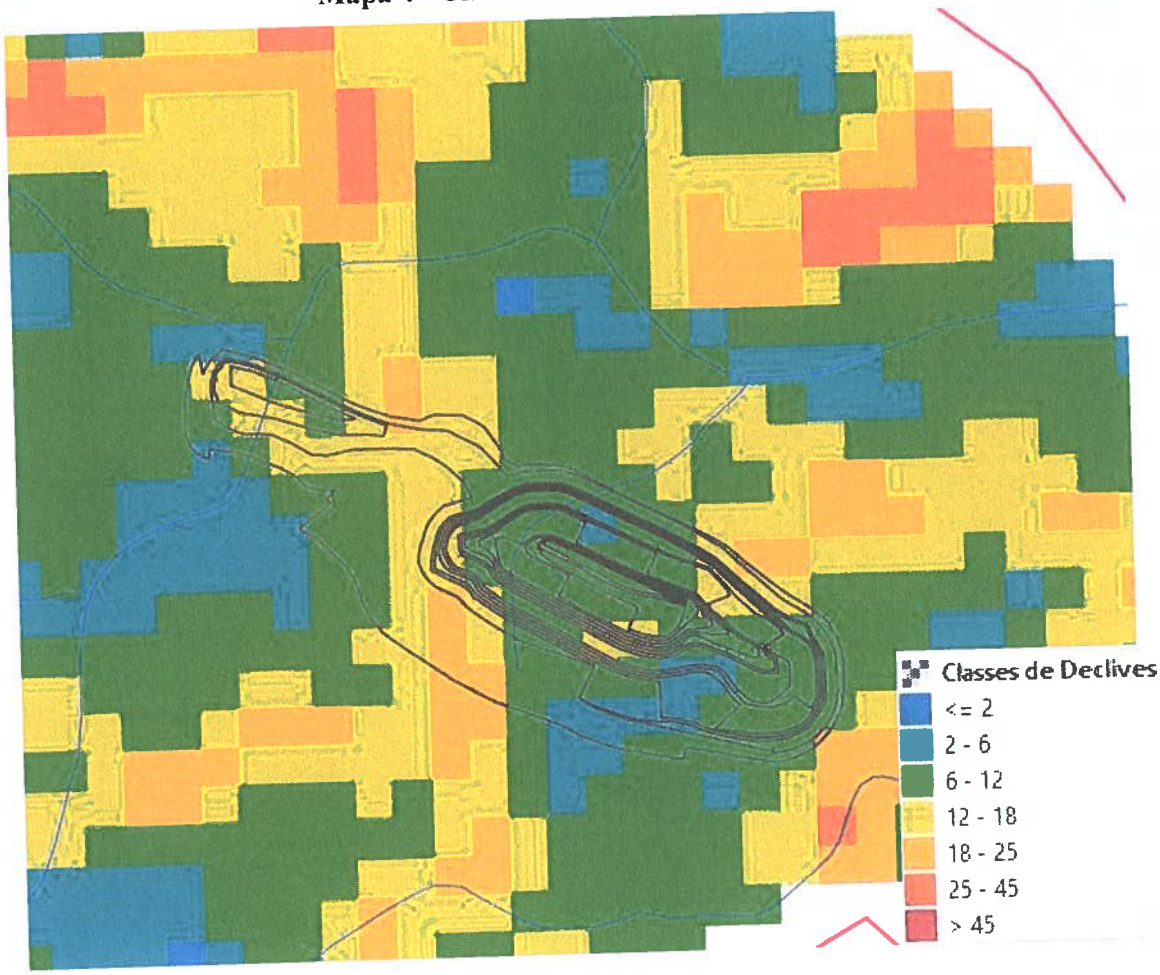
No Mapa 2 verificamos que a classe mais representativa nesta corta é a classe de 6-12% no entanto, verificamos também a presença de declives na classe de 12-18%, 18-25% e 25-45%.

Mapa 3 - Classe de declives - corta do Reservatório



As classes de declives predominantes nesta corta situam-se acima dos 12% havendo mesmo locais na corta do Reservatório com declive superior a 45%.

Mapa 4 - Classe de declives - corta NOA



Trata-se da corta onde as classes de declives é mais suave, no entanto, verifica-se ainda em algumas zonas classes de declives superiores a 12% e 18%.

Ocupação Atual do Solo

O Baldio de Covas do Barroso é aderente ao Agrupamento de Baldios do Concelho de Boticas cuja constituição e dinamização é da responsabilidade da Cooperativa Agro Rural de Boticas – CAPOLIB.

No âmbito do contrato-programa n.º 02/FFP/2019 estabelecido entre a Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF,I.P.) e a FORESTIS e posterior Protocolo estabelecido entre a FORESTIS e a CAPOLIB surge como meta estabelecida a realização do Inventário florestal.

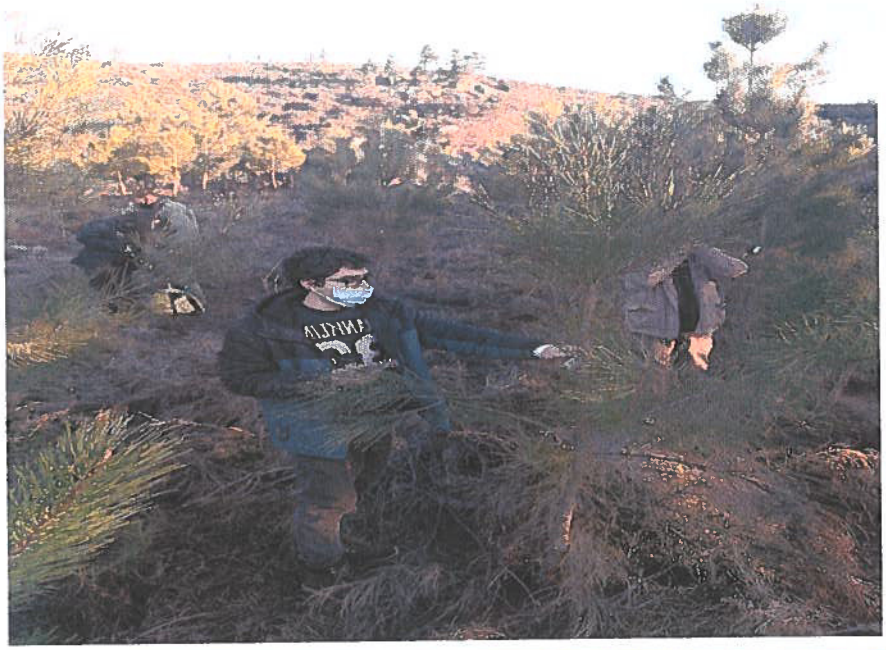
Este indicador, Inventário florestal compreende a identificação de:

- Usos e ocupações do solo, incluindo a composição dos povoamentos florestais (puros/mistos);

- Idade dos povoamentos florestais (por classes);
- Densidades dos povoamentos florestais (quantidade média de árvores por ha).

Em janeiro do presente ano, os técnicos da CAPOLIB juntamento com técnicos da UTAD realizaram o respetivo Inventário florestal do Baldio de Covas do Barroso onde foi possível efetuar um levantamento da ocupação atual do solo para o Baldio de Covas do Barroso.

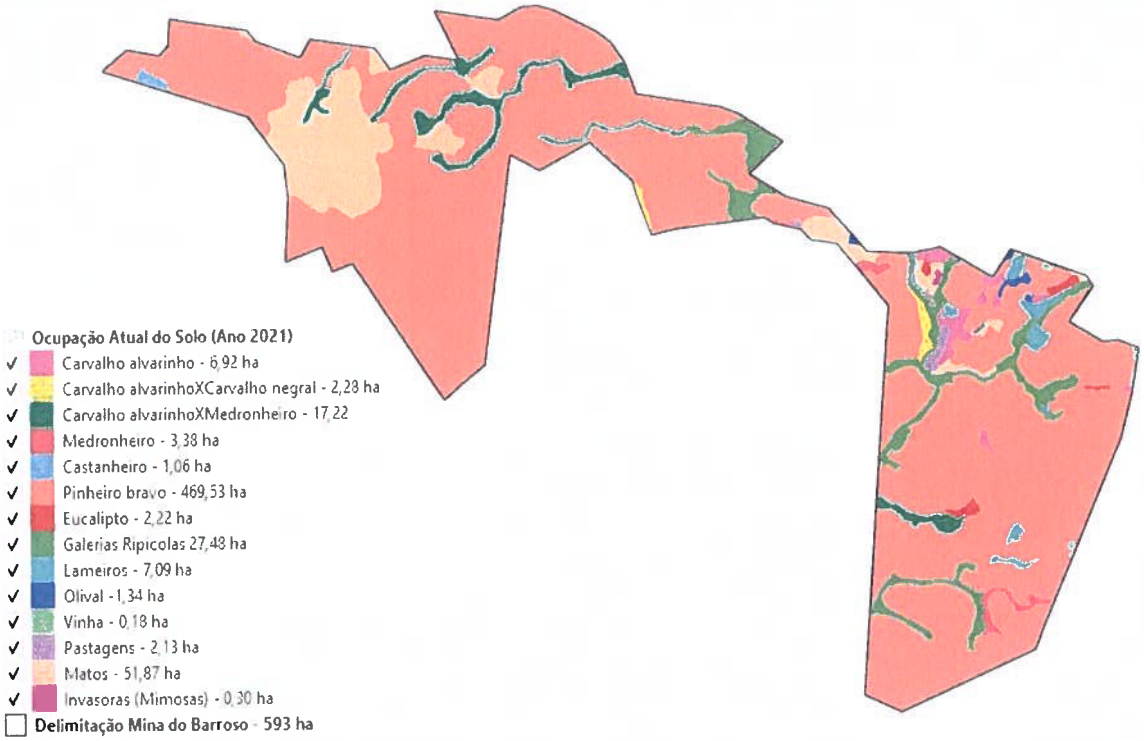
Fotografia 1 – Realização do Inventário florestal do Baldio de Covas do Barroso – janeiro 2021





Do trabalho de campo realizado pelas equipas foi possível efetuar-se a carta de ocupação atual do solo para a área de concessão/ampliação prevista para a Mina do Barroso (Mapa 5).

Mapa 5 – Carta de Ocupação atual do Solo - 2021



Fonte: COS 2018 – atualização através de trabalho de campo realizado em janeiro de 2021

Da análise efetuada ao Mapa 5 verificamos que a área de concessão/ampliação da Mina do Barroso é constituída maioritariamente por povoamentos e Pinheiro-bravo (469,53 ha) trata-se de uma ocupação espectável dado estarmos em pleno vale do Tâmega área de excelência para a produção de Pinheiro-bravo. Neste Mapa sobressai também as áreas que constituem as galerias ripícolas (27,48 ha) localizadas ao longo dos cursos de água principais, (Rio Covas, Corgo dos Lamais e Corgo do Fojo) constituídas maioritariamente por Amieiros, Salgueiros e Freixos (Fotografias 3 e 4). Trata-se de áreas de elevado valor paisagístico e muito sensíveis devido aos ecossistemas aqui presentes.

É também de referir, dada a sua importância uma vez que se trata de espécies autóctones as áreas constituídas por povoamentos puros e mistos de Carvalho alvarinho e Carvalho negral (26,42 ha).

Foi ainda verificada junto ao Corgo dos Lamais a presença de exemplares de Azevinho, trata-se de uma espécie florestal protegida sendo proibido em todo o território de Portugal

continental, o arranque, o corte total ou parcial, o transporte e a sua venda – Decreto-Lei n.º 423/89 de 4 de dezembro.

Fotografia 2 – Vista da área de concessão "Mina do Barroso" – a partir da corta NOA



Fotografia 3 – Observação de lameiros e galerias ripícolas – Corgo dos Lamais







Fotografia 4 – Observação de lameiros e galerias ripícolas – Corgo do Fojo





Fotografia 5 – Observação da Linha de Alta Tensão



Fotografia 6 – Vista da corta Grandão



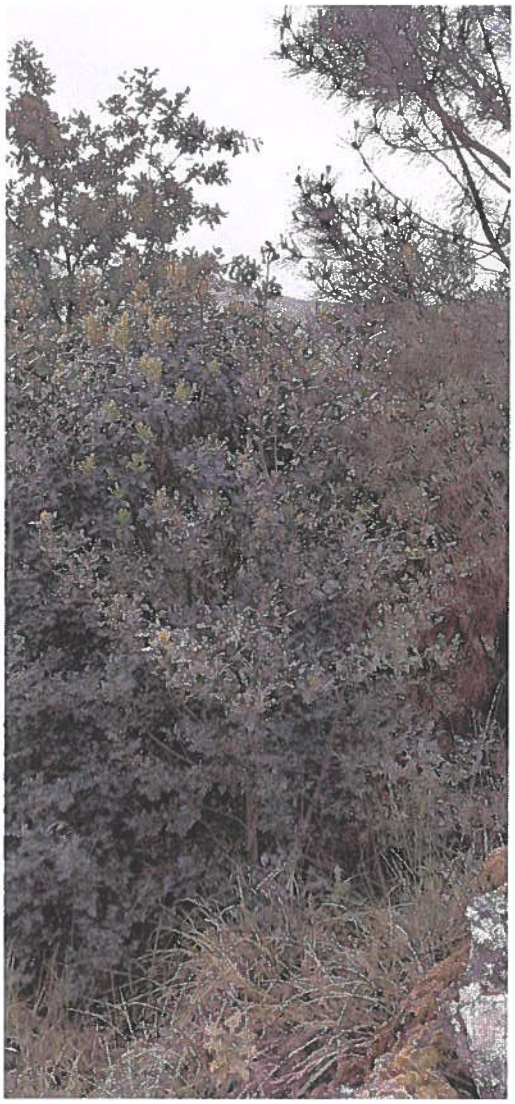
Fotografia 7 – Vista da corta Pinheiro



Fotografia 8 – Proliferação de infestantes (Mimosa) após instalação de plataforma para realização de amostragem



Fotografia 9 – Presença de exemplares de azevinho dispersos junto ao Corgo dos Lamais



Importancia do Baldio ao nível da economia local, regional e nacional

Investimentos em curso no Baldio realizados pela Comunidade Local

O Baldio de Covas do Barroso com aproximadamente 1872 ha, é composto maioritariamente por povoamentos jovens de regeneração natural de Pinheiro-bravo, Carvalho alvarinho, Carvalho negral e Medronheiro resultado do grande incendio ocorrido no ano de 2010 que praticamente devastou a totalidade da freguesia de Covas do Barroso.

Atualmente, 1.722 ha desta regeneração natural que compõem o mosaico florestal do Baldio de Covas do Barroso, a rede viária florestal e a rede divisional (Mapa 6) estão a ser alvo de intervenção ao abrigo de candidaturas submetidas ao PDR2020 e Fundo Ambiental num investimento que ascende a mais de 1.695.000,00 € (Tabela 1), e cujo financiamento é garantido pelos compartes de Covas do Barroso.

Mapa 6 – Carta de Localização de Investimentos

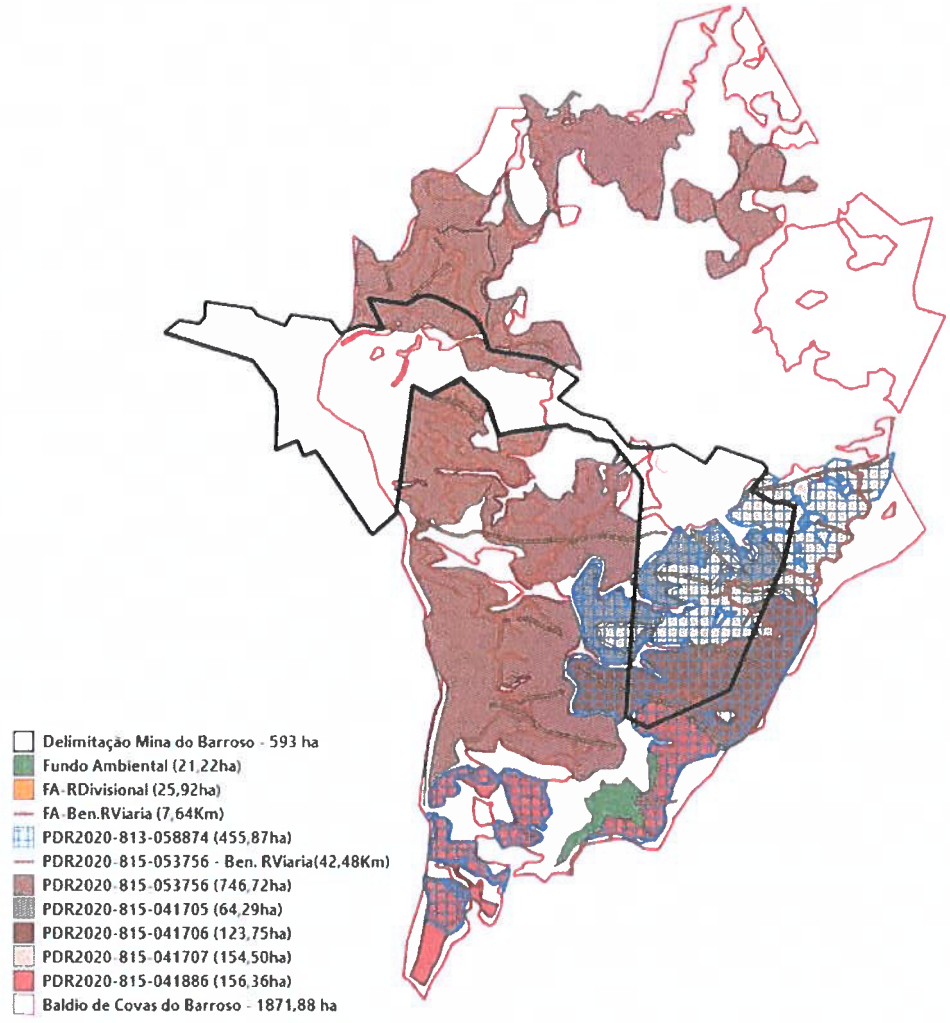


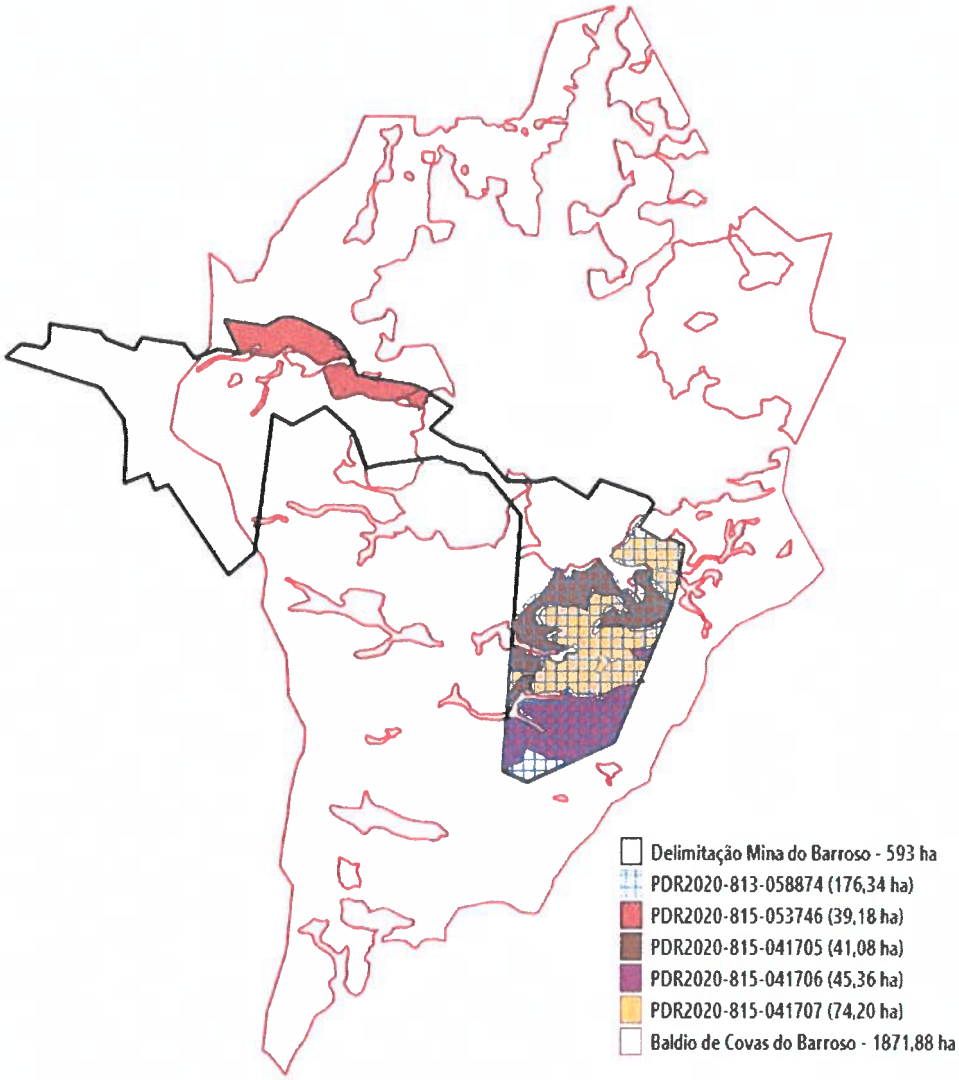
Tabela 1 – Total dos Valores dos Investimentos em Curso

IDENTIFICAÇÃO DA MEDIDA	ÁREA INTERVENCIONADA	TOTAL DO INVESTIMENTO (€)
Fundo Ambiental	21,22	69.071,25
PDR2020-813-058874	455,87	470.694,51
PDR2020-815-053756	746,72	732.025,14
PDR2020-815-041705	64,29	66.679,26
PDR2020-815-041706	123,75	117.076,40
PDR2020-815-041707	154,50	139.265,37
PDR2020-815-041886	156,36	101.161,19
TOTAL	**1.722,71**	**1.695.973,12**

Fonte: Informação disponibilizada pela Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso, PDR2020 e Fundo Ambiental

Uma parte significativa destes investimentos em curso (336,98 ha) (Mapa 7 e Fotografia 10), localizam-se na área de concessão/ampliação da Mina do Barroso, esta situação – instalação da Mina do Barroso, colocará em causa a viabilidade dos projetos em execução e trará consequências financeiras graves para a Comunidade Local nomeadamente com a devolução integral dos apoios recebidos por parte do Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas (IFAP,I.P.).

Mapa 7 – Carta de interceção dos Investimentos com a área de concessão/ampliação da Mina do Barroso



Fotografia 10 – Investimentos em curso no Baldio de Covas do Barroso



Criação de emprego

A dinâmica criada por esta Comunidade Local, nomeadamente na salvaguardada do património florestal, dos ecossistemas e da biodiversidade existente no seu Baldio, têm permitido alavancar a criação de postos de trabalho ao nível local, regional e nacional através da constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais (SF 45-118) e com a adjudicação dos serviços inerentes à realização das diversas operações afetas aos vários projetos.

Na Tabela 2 identifica-se as entidades e respetivos colaboradores que atualmente desenvolvem a sua atividade do Baldio de Covas do Barroso.

Com a aprovação de um novo projeto por parte do PDR2020 (projeto n.º PDR2020-813-058874) prevê-se que o número de postos de trabalho venha a aumentar significativamente, nomeadamente a nível local através da adjudicação dos serviços por parte da Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso aos respetivos compartes.

Tabela 2 – Total dos Postos de Trabalho com Investimentos em Curso

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	N.º DE POSTOS DE TRABALHO
Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso – Equipa de Sapadores Florestais (SF45-118)	5
Floponor S.A.	20

Consturções Pedro Pinto – Sociedade Unipessoal, Lda	6
Manuel e Manuela – Florestas, Lda	5
V. Bastos – Prestação de Serviços – Unipessoal, Lda	4
Resposta Campestre Serviços Florestais Unipessoal, Lda	5
Bosques e Recados – Unipessoal, Lda	10
Elegante Paisagem, Lda	5
Florestas D'El Rei – Exploração, Lda	5
Floresta D'Ouro – Limpezas Florestais – Unipessoal, Lda	7
Turma Rustica, Lda	6
RuiBarros – Sociedade Unipessoal, Lda	1
Apostas Sublimes, Lda	5
Armindo Reis Martins – Conservação – Unipessoal, Lda	6
Surribicate – Unipessoal, Lda	3
Trilhos Fidalgos – Unipessoal, Lda	5
TOTAL	**98**

Fonte: Informação disponibilizada pela Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso e Floponor S.A.

Receitas geradas pelo Baldio para a Comunidade Local e para o Estado

A comunidade de Covas do Barroso é uma comunidade onde predomina a agricultura e a pecuária extensiva, trata-se de atividades de subsistência e complemento ao nível dos rendimentos com forte enraizamento na Freguesia de Covas do Barroso contribuído de uma forma decisiva para a manutenção da população residente.

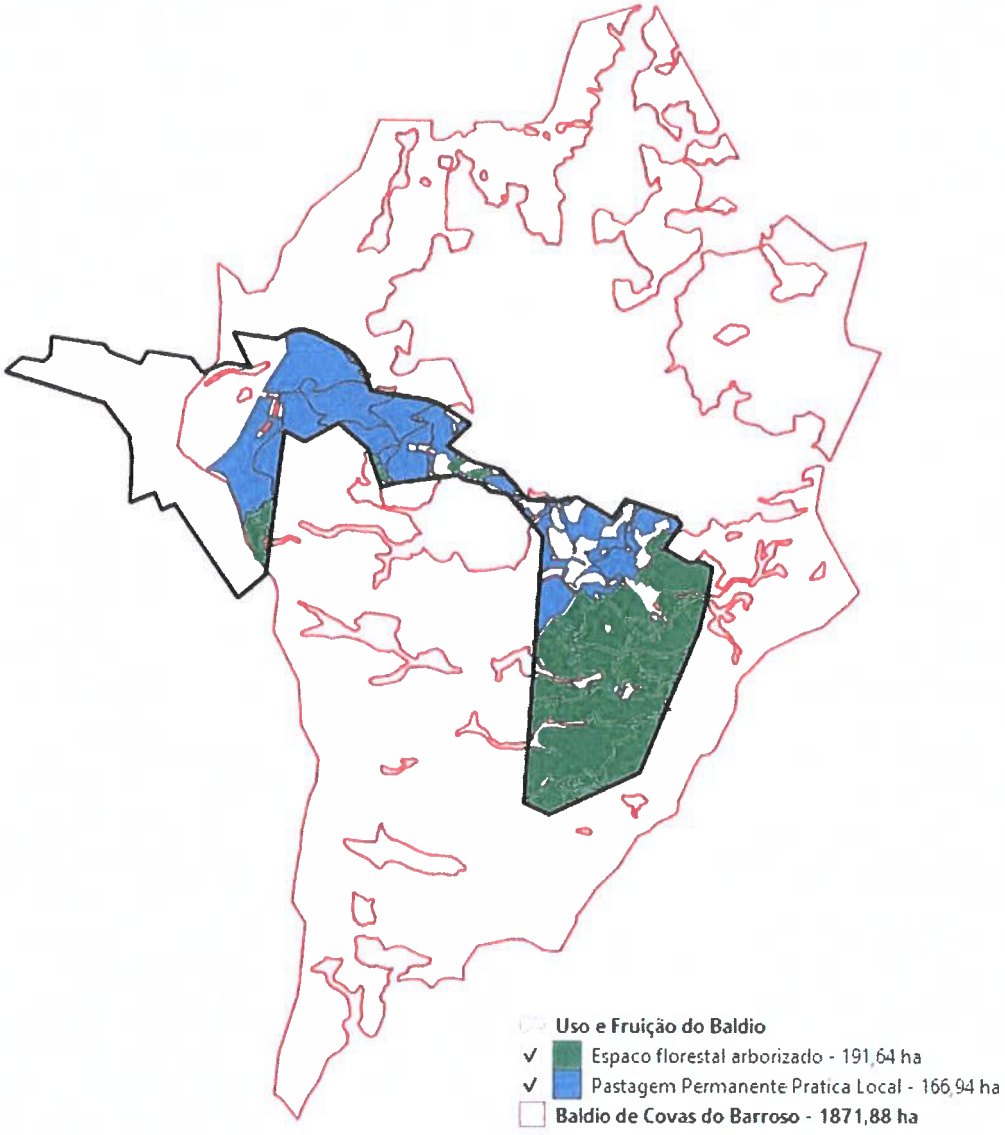
O Baldio de Covas do Barroso desde tempos imemoriais foi e é utilizado pela sua comunidade para apascentamento dos seus animais, recolha de lenhas e matos para a cama dos animais para além da exploração florestal, nomeadamente através da produção de Pinheiro-bravo de excelente qualidade.

Sendo o pastoreio em extensivo uma das atividades mais vincadas nesta comunidade, e no Barroso em geral, o Baldio desempenha um papel fundamental para o apascentamento dos animais por um lado, e é, fonte de acréscimos de rendimentos para os proprietários dos pequenos e grandes ruminantes através da "Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas de Montanha".

A instalação do projeto da Mina do Barroso terá influência direta em 42 utilizadores do Baldio de Covas do Barroso, nomeadamente com a perda de 166,94 ha (Mapa 8) elegíveis para pastoreio e consequentemente com uma perda potencial anual ao nível dos seus

rendimentos de 130.213,20€, ascendendo esse valor para 2.083.411,20€ (Tabela 3) no período de vida útil da mina (16 anos).

Mapa 8 – Carta de utilização e fruição do Baldio por parte dos compartes na área de concessão/ampliação da Mina do Barroso



Fonte: Informação retirada do iSIP – Sistema de Identificação Parcelar

Tabela 3 – Total da Perda de Apoios Diretos aos Agricultores devido à Mina do Barroso

TOTAL DE ÁREA ELEGIVEL (ha)	VALOR ELEGIVEL (€)/ha	ÁREA MINIMA ATRIBUIDA A CADA AGRICULTOR (ha)	VALOR DO APOIO ANUAL (€)	VALOR DO APOIO – PERIODO DE VIDA UTIL DA MINA (€)
166,94	260	3	130.213,20	2.083.411,20

Fonte: https://www.ifap.pt/mzd-pdr2020-regras

Para além da perda direta ao nível dos rendimentos por parte dos agricultores é necessário e obrigatório proceder-se a uma análise económica relativa às perdas associadas ao corte dos povoamentos de Pinheiro-bravo que inevitavelmente acontecerão caso se verifique o avanço do projeto – Mina do Barroso.

Hoje em dia os mercados são cada vez mais globais e a madeira e a resina não são exceções. A procura de madeira no mundo tem vindo a aumentar e preconiza-se que aumente acentuadamente – por exemplo, em 2060, o uso de madeira como material de construção mais do que duplica face ao utilizado em 2011 (OCDE, 2018).

Os principais factos que justificam a tendência crescente de utilização de produtos de base florestal são os seguintes:

- Crescimento da população mundial, da urbanização e da incorporação de produtos de madeira como materiais de construção;
- Políticas públicas que incentivam a economia circular, a redução do uso de plásticos e de materiais não-renováveis e a produção de energia a partir de fontes renováveis;
- Aumento do comércio eletrónico, que depende das embalagens de cartão produzidas com espécies de fibra longa (como o Pinheiro-bravo);
- Desenvolvimento de novos produtos a partir de madeira e resina.

A informação disponível indica que a madeira será um recurso escasso no mundo no horizonte temporal do ciclo produtivo do Pinheiro-bravo.

Portugal não será exceção à tendência global em que a madeira será um recurso escasso – pelo contrário, somos dos países do mundo com maior dinâmica industrial e empresarial de produtos de base florestal.

Existe um défice estrutural de madeira de pinho em Portugal que se estimava, em 2018, representar 57% do consumo industrial nacional.

Infelizmente, a informação existente sugere que este défice se irá agravar.

Na Figura 1 apresenta-se as necessidades da indústria portuguesa ligada à fileira do pinho.

Figura 1 – Necessidades de consumo das empresas do setor do pinho face à disponibilidade de matéria-prima disponível



Fonte: https://www.centropinus.org/editions/category/edicoes-tecnicas

O pinho apresenta diversas formas de aproveitamento industrial, na Figura 2 apresenta-se algumas das suas potencialidades em função do diâmetro dos toros.

Figura 2 – Utilização potencial da madeira de pinho em função do diâmetro do toro

DIÂMETRO DO TORO	DESTINO/UTILIZAÇÃO
>35 cm	Folhas de madeira Aplicações em carpintaria e marcenaria
20 a 35 cm	Serração Produção de tabuado
14 a 20 cm	Serração Produção de paletes e caixotaria
7 a 14 cm	Trituração e Tratamento Produção de painéis e papel
<7 cm	Produção de energia e calor

Fonte: https://www.centropinus.org/editions/category/edicoes-tecnicas

O consumo industrial de madeira de pinho em Portugal em 2018 foi de 4,2 Milhões de m3 sem casca. Este valor é representativo da tendência dos últimos 8 anos, em que o valor de referência anual é de cerca de 4 Milhões de m3 sem casca. É previsível que este valor se mantenha ou mesmo aumente no futuro. Além de elevada, a procura de madeira em Portugal é muito diversificada.

Em Portugal existem mais de 300 consumidores de madeira de Pinheiro-bravo, divididos por diferentes subsetores.

Na Figura 3 apresenta-se uma estimativa do número total dos consumidores por subsetor e quantidades de madeira de rolaria de Pinheiro-bravo em Portugal.

Figura 3 – Número de consumidores da madeira de pinho por subsetores e respetivas proporções de consumo

SUBSETOR	N.º DE EMPRESAS	PROPORÇÃO DO CONSUMO
Postes e varas (tratamento)	12	4%
Serração	248	44%
Painéis de madeira	6	15%
Papel de embalagem	1	14%
Pellets	26	19%
Centrais a biomassa dedicadas	12	5%

Fonte: https://www.centropinus.org/editions/category/edicoes-tecnicas

Face ao aumento do consumo de madeira por parte do setor industrial ligado ao pinho levando a uma feroz competição pela madeira disponível no mercado é espectável que os preços de venda continuarão a sua tendência de aumento valorizando-se assim, os recursos existentes.

São várias as fases ao longo do ciclo silvícola que podem permitir a obtenção de receitas e serão influenciadas sobretudo pelo diâmetro e forma das árvores presentes.

O tronco com diâmetro superior a 35 cm e com poucos defeitos é potencialmente aquele pelo qual o mercado pagará um preço mais elevado, que pode ascender a 150 euros por tonelada a preços correntes se destinado a folha de madeira. A venda de madeira com estas caraterísticas exige uma boa silvicultura e, nas condições mais frequentes, acontece em cortes finais realizados a partir dos 40 anos.

Também a madeira para tratamento (postes e varas) atinge geralmente os preços mais elevados, que rondam atualmente 80 euros por tonelada. Um toro para postes e varas tem diâmetro pequeno (geralmente 4 a 10 cm para varas e ligeiramente superior para postes) e deve ter boa forma e determinado comprimento. A oportunidade de comercializar madeira de tratamento surge no início de ciclo de produção, entre os 10 e os 20 anos e pode prolongar-se nos desbastes.

A venda de madeira para serração é geralmente a oportunidade de comercialização mais frequente e que garantirá um melhor preço, tanto mais elevado quanto maior for o

diâmetro das árvores e a sua qualidade. Os preços para serração atualmente variam entre 45 a 60 euros a tonelada. A partir dos 20 anos, geralmente os desbastes fornecem madeira para serração, assim como todos os cortes até ao final.

A madeira com diâmetros inferiores a 14 cm geralmente é encaminhada para as designadas indústrias de trituração, que incluem os produtores de painéis de madeira, papel de embalagem, pellets e, por vezes, centrais a biomassa. Os preços da madeira de trituração recentes têm variado entre 35 a 45 euros por tonelada. Apesar da principal receita se concentrar no corte final, o pinhal-bravo bem gerido permite a obtenção de receitas periódicas a partir dos 10 a 20 anos com desbastes a intervalos de 5 a 10 anos.

É ainda possível acrescentar mais valor ao Pinheiro-bravo com o desenvolvimento de novos produtos ligados à indústria do têxtil e vestuário e do calçado setor fortemente exportador nomeadamente com a produção de fibras naturais o qual está previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) do Governo através do lançamento de concurso, Despacho n.º 2702-B/2021, atualmente a decorrer ao nível do Fundo Ambiental para a formalização de consórcios com um montante global de 11.000.000,00 euros.

Na Figura 4 apresenta-se a valorização que é possível dar ao pinhal ao longo do seu ciclo produtivo.

Figura 4 – Valorização do pinhal ao longo do seu ciclo produtivo



Fonte: https://www.centropinus.org/editions/category/edicoes-tecnicas

Para além do material lenhoso é possível ainda obter receitas anuais através da resinagem. Para a designada resinagem à vida as árvores deverão ter um diâmetro mínimo de 20 cm. Para a resinagem à morte (nos 4 anos que antecedem um corte intermédio ou final) não existe atualmente diâmetro mínimo estabelecido por lei.

O contexto atual e futuro é favorável a um aumento da procura de resina, devido a este facto o Governo através do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), Despacho n.º 2702-B/2021, identificou a Bioeconomia como um fator-chave para o desenvolvimento de Portugal reservando 17.000.000,00 euros para a formalização de consórcios para o desenvolvimento do setor da resina, nomeadamente as resinas naturais estando este concurso atualmente a decorrer através do Fundo Ambiental.

A tendência passada atenuou-se nos últimos anos e a utilização de resina nacional tem aumentado. É relevante notar que a resina nacional tem propriedades únicas e uma elevada qualidade, que são valorizadas por vários mercados.

Geralmente o preço à produção é negociado por bica/ano, sendo atualmente pago no concelho de Boticas 90 cêntimos/bica.

Por sua vez, a certificação da gestão florestal surge num contexto mundial em que os consumidores se tornam mais informados, exigentes e preocupados com a pegada ecológica dos produtos que adquirem. Trata-se, na sua essência, de uma dinâmica de mercado e tem caráter voluntário, ou seja, não é uma exigência legal, mas antes uma opção do consumidor final que se repercute em toda a cadeia de valor até ao produtor florestal.

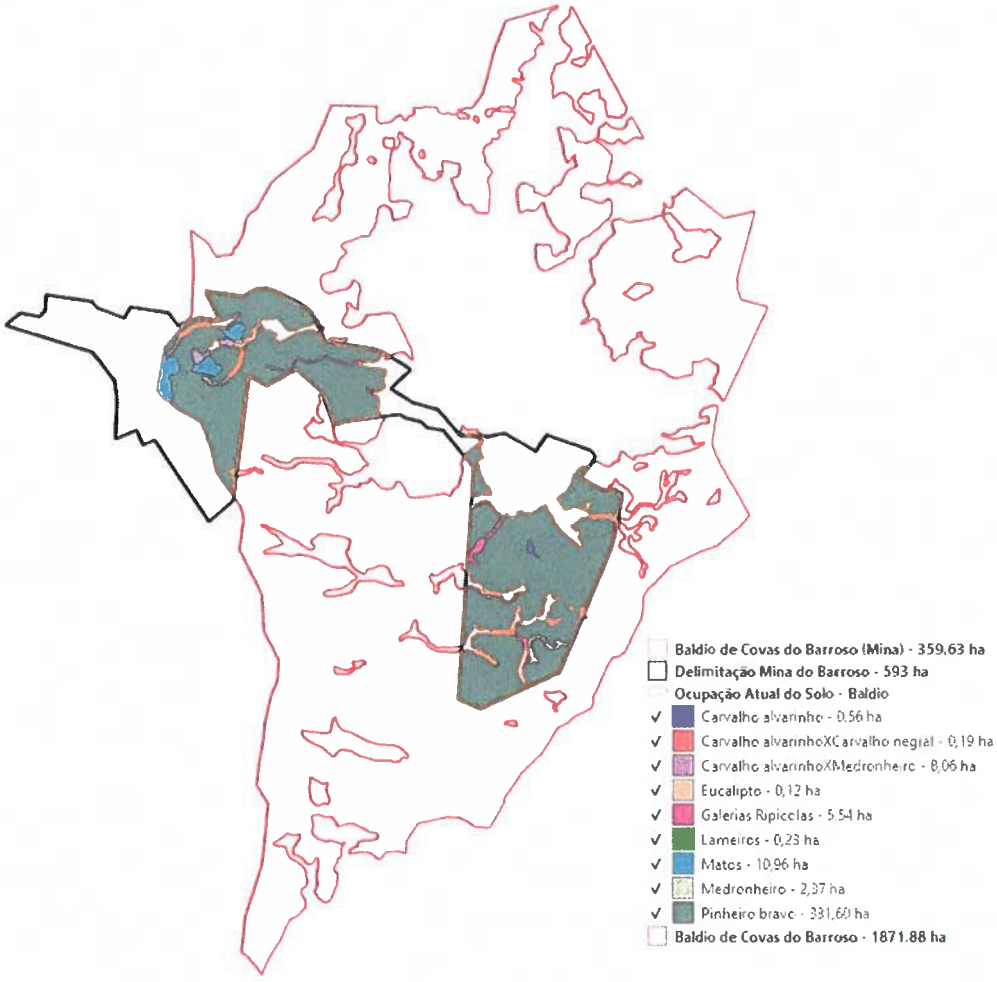
Na fileira do pinho existe, cada vez mais, procura de madeira certificada, variável para diferentes subsetores. Generalizando, as indústrias de maior dimensão, que exportam para mercados em que muitos clientes exigem a certificação, como certos países europeus, têm maior necessidade de adquirir madeira certificada.

Estas dinâmicas justificam a procura de madeira certificada de pinho, o que se traduz em pagamento de bónus, que pode chegar a 4 euros por tonelada.

O Baldio de Covas do Barroso está certificado pelo sistema FSC (Forest Stewardship Council) sendo aderente do Grupo de Gestão Florestal (Cerna Portugal).

De acordo com o Mapa 9 da área de Baldio (359,63 ha) que ficará afeto à concessão/ampliação da Mina do Barroso existem 331,60 ha de povoamentos de Pinheiro-bravo.

Mapa 9 – Carta de Ocupação do Solo do Baldio afetado pela concessão/ampliação da Mina do Barroso



Dada a existência deste recurso, povoamentos de Pinheiro-bravo, e de acordo com o atrás descrito torna-se necessário e obrigatório proceder ao levantamento/estimativas das potenciais receitas geradas pela valorização desta espécie florestal para a comunidade de Covas do Barroso e para o Estado, uma vez que, o Baldio é gerido em associação entre os Compartes e o Estado (ICNF,I.P.) sendo que 20% das receitas obtidas com a venda de material lenhoso revertem a favor do Estado.

Tabela 4 – Total do Valor da Perda de Receitas para a Comunidade de Covas do Barroso e para o Estado devido à Mina do Barroso – Material Lenhoso

TOTAL DA ÁREA DE POVOAMENTOS DE PINHEIRO-BRAVO (ha)	TIPO DE UTILIZAÇÃO	QUANTIDADE EXPLORADA (Mton)	VALOR UNITÁRIO (€) + BONUS CERTIFICAÇÃO	VALOR DA RECEITA (€)
331,60	Folha de madeira	82.900,00	154	12.766.600,00
	Serração/Produção Tabuado	165.800,00	49	8.124.200,00
	Serração/Produção de Paletes e caixotaria	248.700,00	84	20.890.800,00
	Trituração e Tratamento/Produção e Painéis e Papel	331.600,00	39	12.932.400,00
	Produção de energia e calor	497.400,00	19	9.450.600,00
	SUBTOTAL	1.326.400,00		64.164.600,00

Valores de Referência:

Folha de madeira

Diâmetros de árv. ≥ 35 cm

Idade do Povoamento (Corte Final) – 50 anos

TOTAL DA ÁREA DE POVOAMENTOS DE PINHEIRO-BRAVO (ha)	MÉDIA DO N.º DE ÁRVORES/ha	PESO MÉDIO/ARV (ton)	PESO TOTAL DAS ARV/ha (ton)	QUANTIDADE TOTAL EXPLORADA (ton)
331,60	400	0,625	250	82.900,00

Serração/Produção Tabuado

Diâmetros de árv. ≥ 30 cm

Periocidade de desbastes 5 em 5 anos

Idade do Povoamento (Corte Cultural) – 30 anos

TOTAL DA ÁREA DE POVOAMENTOS DE PINHEIRO-BRAVO (ha)	MÉDIA DO N.º DE ÁRVORES/ha	PESO MÉDIO/ARV (ton)	PESO TOTAL DAS ARV/ha (ton)	QUANTIDADE TOTAL EXPLORADA (ton)
331,60	800	0,625	500	165.800,00

Serração/Produção de Paletes e caixotaria

Diâmetros de árv. < 30 cm

Periocidade de desbastes 5 em 5 anos

Idade do Povoamento (Corte Cultural) – 25 anos

TOTAL DA ÁREA DE POVOAMENTOS DE PINHEIRO-BRAVO (ha)	MÉDIA DO N.º DE ÁRVORES/ha	PESO MÉDIO/ARV (ton)	PESO TOTAL DAS ARV/ha (ton)	QUANTIDADE TOTAL EXPLORADA (ton)
331,60	1500	0,500	750	248.700,00

Trituração e Tratamento/Produção e Painéis e Papel

Diâmetros de árv. ≤ 20 cm

Periocidade de desbastes 5 em 5 anos

Idade do Povoamento (Corte Cultural) – 20 anos

TOTAL DA ÁREA DE POVOAMENTOS DE PINHEIRO-BRAVO (ha)	MÉDIA DO N.º DE ÁRVORES/ha	PESO MÉDIO/ARV (ton)	PESO TOTAL DAS ARV/ha (ton)	QUANTIDADE TOTAL EXPLORADA (ton)
331,60	4000	0,250	1000	331.600,00

Produção de energia e calor

Diâmetros de árv. ≤ 15 cm

Periocidade de desbastes 5 em 5 anos

Idade do Povoamento (Corte Cultural) – 15 anos

TOTAL DA ÁREA DE POVOAMENTOS	MÉDIA DO N.º DE ÁRVORES/ha	PESO MÉDIO/ARV	PESO TOTAL DAS ARV/ha	QUANTIDADE TOTAL

DE PINHEIRO-BRAVO (ha)		(ton)	(ton)	EXPLORADA (ton)
331,60	15000	0,100	1500	497.400,00

Tabela 5 – Total do Valor da Perda de Receitas para a Comunidade de Covas do Barroso e para o Estado devido à Mina do Barroso – Resina

TOTAL DA ÁREA DE POVOAMENTOS DE PINHEIRO-BRAVO (ha)	TIPO DE UTILIZAÇÃO	QUANTIDADE EXPLORADA (N.º de árvores com diâmetros >20 cm)	VALOR UNITÁRIO (€)	VALOR DA RECEITA (€)
331,60	Resinagem	215.540	0,90	4.849.650,00
	SUBTOTAL	215.540		4.849.650,00
	TOTAL			**69.014.250,00**

Valores de Referência:

N.º de árvores/ha para resinagem – 650

Período de tempo espectável para resinagem – 25 anos

Assim de acordo com o apresentado na Tabela 4 e na Tabela 5, no ciclo produtivo para o pinhal (50 anos) existente na área projetada para a Mina do Barroso (331,60 ha) a rentabilidade ascende a **69.014.250,00 €** sendo que **12.832.920,00 €** reverte para o Estado, dado que, tal como atrás referido 20% das receitas da exploração florestal são devidas ao Estado.

Contribuição do Baldio para a descarbonização e economia verde

O Governo Português assumiu, em 2016, no âmbito do Acordo de Paris, o compromisso de atingir até 2050 a neutralidade carbónica da economia portuguesa.

Os dados históricos de emissões líquidas de Gases de Efeito Estufa (GEE) disponibilizados pela APA, no âmbito da publicação do Inventário Nacional de Emissões (National Inventory Report – NIR – 2019), mostram que, considerando **os últimos 10 anos** e excluindo o trágico ano de 2017, o **subsetor florestal** (solos com floresta e outros usos do solo) apresentaram valores médios **-11,4 Mt CO_2e/ano**, correspondendo assim a setores normalmente sequestradores líquidos de GEE.

Assim e tendo por base a ferramenta disponibilizada pelo projeto TROCO 2 foi efetuado o cálculo para a parcela de povoamentos de Pinheiro-bravo relativamente ao "Sumidouros de Carbono" que irão ser afetados com a Mina do Barroso.

Da análise efetuada à Tabela 6, verifica-se que durante o seu ciclo vegetativo (50 anos) o pinhal existente na área projetada para a Mina do Barroso irá conseguir fixar 120.455,18 Ton de CO_2e.

Para além da importância dos povoamentos florestais existentes na área afeta à Mina do Barroso quanto à sua capacidade de sequestro de carbono é de realçar ainda o papel fundamental que desempenham estes povoamentos quanto à regularização do regime hidrológico, a diversidade de ecossistemas e a biodiversidade neles existentes.

Tabela 6 – Total da capacidade de sequestro de carbono por parte do pinhal onde está prevista a instalação da Mina do Barroso

País	Região	Município
Portugal	Alto Tâmega	Boticas

	Identificador de parcela	Superfície parcela (ha)	Nome da espécie	Superfície de plantação (ha)
Parcela 1	Povoamento	331.60	*Pinus pinaster Ait. subsp. atlantica*	331.60
		TOTAL		**331,60**

CO2 POR ESPÉCIE

	OPÇÃO A: REPOVOAMENTO SEM APROVEITAMENTO DE MADEIRA OU APROVEITAMENTO NÃO INTENSIVO			OPÇÃO B: REPOVOAMENTO COM APROVEITAMENTO INTENSIVO. CORTE FINAL (SILVICULTURA DE CICLOS DE ROTAÇAO)		
Nome da espécie	Superfície de plantação (ha)	Fixação CO2 (t)	Fixação CO2 (t/ha)	Superfície de plantação (ha)	Fixação CO2 (t)	Fixação CO2 (t/ha)
Pinus pinaster Ait. subsp. atlantica	331.60	120.455.18	363.25	0.00	0.00	0.00
TOTAL	**331,60**	**120.455.18**	**363,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL PROJETO					
	Nome científico	Nome comum	Superfície de plantação (ha)	Fixação CO2 (t)	Fixação CO2 (t/ha)
Espécie 1	*Pinus pinaster Ait. subsp. atlantica*	Pinheiro bravo	331.60	120.455.18	363.25

Fonte: https://troco2.eu/ferramenta-de-calculo-para-sumidouros-de-carbono?lang=pt-pt

Por outro lado, e como já foi atrás referido a exploração efetuada de uma forma sustentável do pinhal existente garantirá a criação de dinâmicas económicas ao nível local e concelhio que proporcionarão o aumento da criação de postos de trabalho e consequentemente a fixação e atração de novos atores económicos para o território.

Servidões e Restrições de Utilidade Pública aplicáveis ao Baldio

Sobre a área de concessão/ampliação da Mina do Barroso recaem servidões e restrições de utilidade pública incompatíveis com a exploração mineira nomeadamente ao nível do Domínio Público Hídrico, Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agricola Nacional, Perigosidade Alta e Muito Alta de Ocorrência de Incêndio Florestal, Adutores Hidráulicos e Áreas submetidas a Regime Florestal Parcial.

A maioria das servidões/restrições atrás identificadas carecem de parecer favorável das respetivas entidades publicas, uma vez que detêm sob sua competência a respetiva implementação e fiscalização.

O Regime Florestal compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista de economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para valorização das planícies áridas e beneficio do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias, no litoral marítimo (art. 25.º do Decreto de 24 de dezembro de 1901).

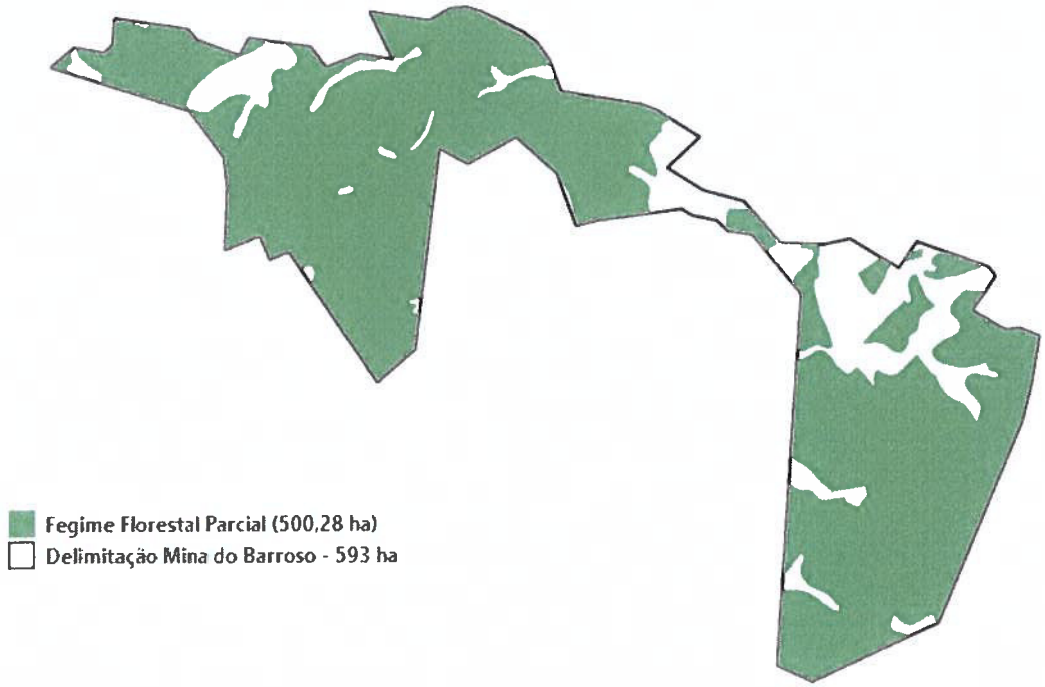
O Baldio de Covas do Barroso integra o Perímetro Florestal do Barroso, o qual foi constituído pelo Decreto de 12 de maio de 1944, posteriormente corrigido pelo Decreto de 17 de outubro de 1951, o qual está submetido ao Regime Florestal Parcial.

O Regime Florestal Parcial permite que na sua exploração sejam atendidos os interesses imediatos do seu possuidor (parte IV, art.26.º a 27.º, do Decreto de 24 de dezembro de 1901).

O ponto 1 do art. 8.º da Lei n.º 75/2017 de 17 de agosto define que cada Baldio é inscrito na matriz predial e cadastral respetiva em nome da comunidade local que esteja na sua posse e gestão, devendo constar da sua descrição a menção «imóvel comunitário».

No Mapa 10 é possível verificar que dos 593 ha previstos para a concessão/ampliação da Mina do Barroso 500,28 ha estão submetidos ao Regime Florestal Parcial.

Mapa 10 - Carta do Regime Florestal Parcial na área de concessão/ampliação da Mina do Barroso



Covas do Barroso, 13 de julho de 2021

A Presidente do Conselho Diretivo dos Baldios de Covas do Barroso

Comunidade Local dos
Baldios de Covas do Barroso
NIF: 901744123

(Aida Alves Fernandes)

ANEXOS

Investimentos em curso no Baldio realizados pela Comunidade Local

Largo do Cruzeiro n.º 6, 5460-381 Covas do Barroso, 5460-381 Covas do Barroso
NIPC – 901 744 122 E-mail: cdbcovasdobarroso@gmail.com

PROGRAMA DE SAPADORES FLORESTAIS

TERMO DE ACEITAÇÃO

A Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto) e posteriormente o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios RCM n.º 65/2006, de 26 de maio), em consonância com os objetivos definidos na Estratégia Nacional para as Florestas (RCM n.º 114/2006, de 15 de setembro), estabeleceram que a política de defesa da floresta contra incêndios deve garantir a existência de estruturas dotadas de capacidade e conhecimentos específicos adequados para o desenvolvimento de ações de prevenção estrutural, de vigilância armada, de operações de rescaldo e de vigilância pós-rescaldo.

O Programa de Sapadores Florestais, criado em 1999, enquanto instrumento da política florestal, enquadra as equipas de sapadores florestais, constituídas por trabalhadores especializados com perfil e formação adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, reforçando as estruturas de prevenção e de combate já existentes, através de uma ação conjugada de esforços das diferentes entidades empenhadas na defesa da floresta contra os incêndios.

Neste contexto, enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, o Despacho n.º 6885-C/2019, de 01-08-2019 determina a criação de 40 Equipas de Sapadores Florestais, conforme disposto nos termos do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas para a Criação de Equipas de Sapadores Florestais de 01-08-2019.

Na sequência das candidaturas apresentadas, foi deliberado pelo Conselho Diretivo do ICNF,I.P., a criação da Equipa de Sapadores Florestais para o concelho de **BOTICAS.**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TITULAR DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS

ENTIDADE TITULAR: **CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO**

NIPC: **901744123**

MORADA/SEDE SOCIAL: **Largo do Cruzeiro, 6, 5460-381 Covas do Barroso**

NESTE ATO REPRESENTADO POR *(aplicável a Pessoas Coletivas)*

Presidente da direção **AIDA ALVES FERNANDES**

(nome) AIDA ALVES FERNANDES

Cláusula primeira
Objeto

O presente termo de aceitação tem por objeto a atribuição da titularidade da equipa de sapadores florestais para o concelho de **BOTICAS** à **CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO** para o desenvolvimento das atividades de silvicultura e defesa da floresta, descritas no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro.

Cláusula segunda
Declaração de compromisso

A entidade titular declara que:

a) Tomou conhecimento da decisão de criação da equipa de sapadores florestais para o concelho de **BOTICAS**, com a área de intervenção a que se encontra adstrita, aceitando-a nos seus precisos termos.
b) Reúne condições quanto ao cumprimento dos compromissos relativos à situação tributária e contributiva perante a autoridade tributária e a segurança social, dando consentimento para consulta *on-line*.
c) Tomou conhecimento das disposições e obrigações previstas no Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro.
d) Aceita eventuais alterações ao termo de aceitação caso exista necessidade de modificações que tenham sido aprovadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF,I.P.) ou por alteração da legislação que regula o regime jurídico das equipas de sapadores florestais. Sempre que necessário as alterações serão formalizadas através de adenda ao presente termo de aceitação.

Cláusula terceira
Obrigações da entidade titular perante a equipa de sapadores florestais

A entidade titular compromete-se a cumprir todas as obrigações que lhe são aplicáveis e que constam do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, nomeadamente:

a) Assegurar a existência de, pelo menos, 5 sapadores florestais na equipa;
b) Assegurar as despesas decorrentes do bom funcionamento da equipa: contratação dos sapadores florestais, incluindo salários, encargos sociais e seguros de acidentes de trabalho;
c) Respeitar, no exercício das suas atividades, as funções do sapador florestal designadamente as estipuladas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro;
d) Colaborar com os serviços de proteção civil, conforme previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro e na qualidade de agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil;
e) Garantir a necessária flexibilidade de horários de trabalho que o exercício das ações de defesa da floresta contra incêndios exige, nomeadamente durante o período crítico;
f) Garantir a disponibilidade dos sapadores florestais para a frequência das ações de formação profissional necessárias ao seu desempenho profissional;
g) Zelar pela aplicação das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho e assegurar o cumprimento da legislação aplicável à atividade desenvolvida pela equipa de sapadores florestais;

h) Constituir um *dossier* com os documentos relacionados com a equipa e com os sapadores florestais.

Cláusula quarta
Atividade da equipa de sapadores florestais

Para o bom desenvolvimento da atividade da equipa de sapadores florestais a entidade titular compromete-se a:

a) Dispor de serviço técnico habilitado na área da silvicultura que supervisione, oriente e monitorize a atividade da equipa de sapadores florestais;
b) Apresentar nas datas previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, os Programas de Ação e Relatórios de Atividade, bem como os relatórios intermédios;
c) Apresentar o plano de trabalhos de gestão de combustíveis ao ICNF, I.P., com conhecimento às entidades que compõem as Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios.
d) Autorizar a realização de auditorias e ações de controlo, a efetuar pelo ICNF, I.P. ou por quem o representar e a disponibilizar todos os documentos relacionados com a equipa;
e) Manter permanentemente atualizado o Sistema de Informação do Programa de Sapadores Florestais (SISF), com o registo da informação relativa à identificação dos sapadores florestais, da formação profissional, dos contratos de trabalho e seguros de acidentes de trabalho e da viatura, da atividade desenvolvida pela equipa, registos de ocorrência de incêndios e dos elementos relevantes da entidade titular;
f) Informar o Programa de Sapadores Florestais de qualquer alteração na equipa, nomeadamente substituição de elementos, de acidentes de trabalho ou acidentes com a viatura.

Cláusula quinta
Serviço público

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de Janeiro a entidade titular compromete-se a:

a) Disponibilizar a equipa de sapadores florestais para prestar o serviço público definido pelo ICNF, I.P.;
b) Ajustar com o ICNF,I.P. as datas de prestação do serviço público relativo aos trabalhos de silvicultura preventiva;
c) Atuar em locais fora da sua área de intervenção no âmbito do serviço público.

Cláusula sexta
Equipamento de proteção individual e coletivo

A entidade titular deve:

a) Garantir que os sapadores florestais utilizam o equipamento de proteção individual no exercício das suas atividades;
b) Garantir a operacionalidade do equipamento individual e coletivo da equipa de sapadores florestais e a sua manutenção ou substituição, no caso de perda ou deterioração grave, ou sempre que não assegure a funcionalidade e segurança da equipa de sapadores florestais.

Cláusula sétima
Operacionalização da equipa de sapadores florestais

1 - A operacionalização da equipa de sapadores florestais fica condicionada à constituição dos recursos humanos da referida equipa.

2 – O equipamento coletivo destinado à equipa será entregue pelo ICNF, após a finalização do processo de constituição e atribuição de codificação.

3 – O equipamento de proteção individual é adquirido pela entidade em candidatura a apresentar ao Fundo Florestal Permanente, em tempo oportuno.

Cláusula oitava
Vigência do termo de aceitação

O presente Termo de Aceitação produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor durante o tempo de funcionamento da equipa e até à sua extinção, nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro.

Cláusula nona
Extinção da equipa de sapadores florestais

1 - A equipa de sapadores florestais é extinta pelo conselho diretivo do ICNF, com base nos fundamentos explícitos nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro.

2 – A extinção da equipa de sapadores florestais determina a cessação do presente Termo de Aceitação e respetiva denúncia dos contratos de comodato do equipamento, com a devolução dos mesmos.

Cláusula décima
Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente termo de aceitação são aplicáveis as disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro.

A Entidade Titular aceita a decisão de aprovação, que aqui se dá por reproduzida.

Data: **23-03-2020**

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is) da entidade titular [1]

(1) As assinaturas deverão ser efetuadas digitalmente com cartão de cidadão.

Assinado por: AIDA ALVES FERNANDES
Identificação: BI112563330
Data: 2020-03-24 às 16:13:51

Decisão de Aprovação

Operação - 8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas
Anúncio de abertura n.º - 02 / Operação 8.1.5 / 2017
Candidatura n.º - PDR2020-815-041886

Finda a fase de análise da candidatura acima identificada, foi V. Exa. notificada para se pronunciar sobre os fundamentos da mesma, em audiência prévia, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

V. Exa. apresentou resposta no prazo estipulado para o efeito e concordou com os termos da mesma, pelo que se mantêm os fundamentos anteriormente expostos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, particularmente no que respeita ao cumprimento dos critérios legais de elegibilidade e de seleção. Nessa conformidade, a sua candidatura obteve, na valia global da operação (VGO) a pontuação de 14.250, e foi apurado um valor de investimento elegível de 96 343.99 €.

A sua candidatura contribui para a Prioridade P5E - Promoção da conservação e do sequestro do carbono na agricultura e na silvicultura, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

Face ao exposto, considerando a dotação orçamental atribuída no Anúncio n.º 02 / Operação 8.1.5 / 2017, para o período de 2017-06-12 a 2017-09-29 e o número de candidaturas ao mesmo submetidas, fica V. Exa. desde já notificada, da decisão final de aprovação da sua candidatura, proferida pela Gestora em 2020-05-12, e da concessão de um apoio no montante de 96 343.99 €, nos termos da Ficha Resumo em anexo, que faz parte integrante da presente decisão.

A lista final de hierarquização das candidaturas aprovadas no âmbito deste Anúncio, para o período de 2017-06-12 a 2017-09-29 será publicitada no site do PDR2020.

Solicita-se a indicação, na sua área reservada, do Balcão do Beneficiário, acedendo ao separador «Dossier Físico - Morada», disponível nos Detalhes da Candidatura, do local físico onde se encontram os documentos relativos à realização da operação, em cumprimento das obrigações do beneficiário, prevista nas alíneas b) e c) do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

A presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão do respetivo termo de aceitação.

Pode V. Exa. reclamar da presente decisão, em requerimento dirigido à Gestora do PDR2020, no qual deve expor os fundamentos que invoca, no prazo máximo de 15 dias úteis, após a data de conhecimento da presente notificação, para a morada Rua de S. Julião, N.º 63, 1149-030 Lisboa ou para o email st.pdr2020@pdr-2020.pt, nos termos do disposto no artigo 191.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

A Autoridade de Gestão do PDR2020

Ficha Resumo da Candidatura

1 Identificação da Candidatura

Número	PDR2020-815-041886		
Título	Aproveitamento da Regeneração Natural de Pinheiro bravo no Baldio de Covas do Barroso		
Operação	8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas		
Anúncio	02 / Operação 8.1.5 / 2017		
Data Submisssão	2017-09-29 16:59:01		
Promotor	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO		
NIF: 901744123	**NIFAP:** 7423146	**Data de Início:** 2017-10-02	**Data de Fim** 2019-09-30

2 Critérios de Seleção

COD	Artigo	Critério	Pontuação (A)	Ponderação (B)	Valor Ponderado (A*B)
ZIF-RF-B	32º/1 a) e)	Zonas de Intervenção Florestal, Regime Florestal e Baldios	20.000	35 %	7.000
CGF	32º/1 b)	Certificado de Gestão Florestal	15.000	35 %	5.250
RN	32º/1 d)	Rede Natura 2000 (RN2000), Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)	0.000	20 %	0.000
TBD	32º/2	Territórios de Baixa Densidade	20.000	10 %	2.000
VGO	VGO = 0,35 ZIF/RF/B + 0,35 CGF + 0,20 RN + 0,10 TBD				14.250

3 Condicionantes

3.1 Condicionantes ao Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
141	Acordo/protocolo com o ICNF (baldios)	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	
119	Declaração de início de atividade	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Regime de contabilidade
189	Documento comprovativo da alteração da ocupação do solo no iSIP	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Deverá proceder à inscrição das parcelas no Sistema de identificação parcelar

3.2 Condicionantes do Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
21	Parecer ou comunicação prévia emitida pela CCDR, para investimentos que se localizem na REN	Pagamento	0.00 €	
28	Parecer ou comunicação prévia emitida pela Entidade Regional da RAN, para investimentos que se localizem na RAN	Pagamento	0.00 €	
48	Parecer ou comunicação prévia emitida pela APA, para sementeiras, plantação e corte de árvores e arbustos em caso de utilização privativa de recursos hídricos do domínio público.	Pagamento	0.00 €	
154	Certificado de Gestão Florestal	Pagamento	0.00 €	

4 Prioridades

A sua candidatura contribui para a Prioridade P5E - Promoção da conservação e do sequestro do carbono na agricultura e na silvicultura, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

5 Locais

#	Designação	Tipologiade de investimento	Concelho	Freguesia	Área aprovada
1	Local 1	Reabilitação de Povoamentos Florestais após Incêndio	Boticas	Covas do Barroso	49.866 ha
2	Local 2	Reabilitação de Povoamentos Florestais após Incêndio	Boticas	Covas do Barroso	29.786 ha
3	Local 3	Reabilitação de Povoamentos Florestais após Incêndio	Boticas	Covas do Barroso	35.592 ha
					∑ 115.244 ha

5.1 Lista de Parcelas

Local	Polígono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
1	9363862170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	2.388 ha
1	9363862170208	Parcela IFAP	2275137482003	Boticas	Covas do Barroso	0.003 ha
1	9363862170208	Parcela IFAP	2275141744007	Boticas	Covas do Barroso	0.004 ha
1	9363891170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	15.882 ha
1	9363891170208	Parcela IFAP	2275137482002	Boticas	Covas do Barroso	0.010 ha
1	9363891170208	Parcela IFAP	2275137482003	Boticas	Covas do Barroso	0.022 ha
1	9363891170208	Parcela IFAP	2275149608001	Boticas	Covas do Barroso	0.010 ha
1	9363923170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	3.789 ha
1	9363923170208	Parcela IFAP	2285135460002	Boticas	Covas do Barroso	0.011 ha
1	9363923170208	Parcela IFAP	2285135460003	Boticas	Covas do Barroso	0.005 ha
1	9363856170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	6.774 ha
1	9363856170208	Parcela IFAP	2265132297001	Boticas	Covas do Barroso	0.004 ha
1	9363856170208	Parcela IFAP	2275141744001	Boticas	Covas do Barroso	0.002 ha
1	9363856170208	Parcela IFAP	2275141744005	Boticas	Covas do Barroso	0.003 ha
1	9363856170208	Parcela IFAP	2275141744007	Boticas	Covas do Barroso	0.003 ha
1	9363856170208	Parcela IFAP	2275143827001	Boticas	Covas do Barroso	0.004 ha
1	9363856170208	Parcela IFAP	2275145525001	Boticas	Covas do Barroso	0.001 ha
1	9363898170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	0.792 ha
1	9363898170208	Parcela IFAP	2275137482004	Boticas	Covas do Barroso	0.002 ha
1	9363902170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	0.364 ha
1	9363884170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	0.003 ha
1	9363884170208	Parcela IFAP	2275137482003	Boticas	Covas do Barroso	0.002 ha
1	9363894170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	5.825 ha
1	9363894170208	Parcela IFAP	2275137482002	Boticas	Covas do Barroso	0.001 ha
1	9363894170208	Parcela IFAP	2275137482004	Boticas	Covas do Barroso	0.001 ha
1	9363951170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	1.559 ha
1	9363910170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	3.691 ha
1	9363910170208	Parcela IFAP	2285131138001	Boticas	Covas do Barroso	0.001 ha
1	9363910170208	Parcela IFAP	2285135321001	Boticas	Covas do Barroso	0.005 ha
1	9363910170208	Parcela IFAP	2285135460003	Boticas	Covas do Barroso	0.001 ha
1	9363965170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	8.703 ha
1	9363965170208	Parcela IFAP	2285146169001	Boticas	Covas do Barroso	0.001 ha
2	9363943170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	29.544 ha
2	9363943170208	Parcela IFAP	2285135460005	Boticas	Covas do Barroso	0.017 ha
2	9363943170208	Parcela IFAP	2285149062001	Boticas	Covas do Barroso	0.001 ha
2	9363943170208	Parcela IFAP	2295141426900	Boticas	Covas do Barroso	0.089 ha
2	9363943170208	Parcela IFAP	2295141979002	Boticas	Covas do Barroso	0.134 ha
2	9363943170208	Parcela IFAP	2295142741001	Boticas	Covas do Barroso	0.001 ha
3	9363848170210	Parcela IFAP	2265127853001	Boticas	Dornelas	0.012 ha
3	9363848170210	Parcela IFAP	2265136403008	Boticas	Dornelas	0.022 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	34.759 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2265129176900	Boticas	Covas do Barroso	0.207 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2265130099001	Boticas	Dornelas	0.024 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2265131631001	Boticas	Covas do Barroso	0.021 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2265133049001	Boticas	Covas do Barroso	0.022 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2265136403008	Boticas	Dornelas	0.008 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2265138828001	Boticas	Dornelas	0.027 ha

Local	Polígono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
3	9363849170208	Parcela IFAP	2265139467950	Boticas	Covas do Barroso	0.228 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2275130608001	Boticas	Covas do Barroso	0.015 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2275132167002	Boticas	Covas do Barroso	0.177 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2275132167003	Boticas	Covas do Barroso	0.008 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2275136225001	Boticas	Covas do Barroso	0.020 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2275136389001	Boticas	Covas do Barroso	0.006 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2275137482001	Boticas	Covas do Barroso	0.028 ha
3	9363849170208	Parcela IFAP	2275138099001	Boticas	Covas do Barroso	0.008 ha
						∑ 115.244 ha

6 Elegibilidade

6.1 Quadro resumo

Rubrica	Sub-Rubrica	Elegível
Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	0.00 €
Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	96 343.99 €
Totais		96 343.99 €

6.2 Lista de investimentos

Local #1 - Local 1					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
2	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento da regeneração natural	49.866 (ha)	41 687.98 €

Local #2 - Local 2					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
3	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento da regeneração natural	29.786 (ha)	24 901.10 €

Local #3 - Local 3					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
4	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento da regeneração natural	35.592 (ha)	29 754.91 €

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	Elaboração e acompanhamento do projecto	1.000 (unid)	0.00 €

6.3 Características das rubricas

#	Características
2	**Espécie** Pinheiro-bravo (Pinus pinaster); **Densidade final (N/ha)** 7500; **Adensamento** Não;
3	**Espécie** Pinheiro-bravo (Pinus pinaster); **Densidade final (N/ha)** 8500; **Adensamento** Não;
4	**Espécie** Pinheiro-bravo (Pinus pinaster); **Densidade final (N/ha)** 8500; **Adensamento** Não;

6.4 Fundamentação dos investimentos

#	Forma de validação	Fundamentação
1	Análise Técnica	Exclusão desta despesa de acordo com o exposto na Informação n.º INF/267/2020/OP/PDR de 02/03/2020
2	Análise Técnica	Foram excluídas as parcelas cuja titularidade não pertence ao Conselho diretivo
3	Análise Técnica	Foram excluídas as parcelas cuja titularidade não pertence ao Conselho diretivo
4	Análise Técnica	Foram excluídas as parcelas cuja titularidade não pertence ao Conselho diretivo

6.5 Fundamentação da redução do elegível

#	Motivo de redução	Fundamentação

7 Apoios

7.1 Quadro resumo

Investimentos - Valores Propostos/Validados (1)	
A - Investimento	6 589.74 €
B - Investimento Elegível Proposto	6 589.74 €
C - Investimento Elegível Validado	0.00 €
D - Redução de Elegível (B-C)	6 589.74 €
E - Apoio ao Investimento	0.00 €

Valores Apurados (2)	
Investimento elegível apurado	96 343.99 €
Apoio ao investimento	96 343.99 €

Valores Validados + Apurados (1+2)	
Elegível	96 343.99 €
Apoio ao Investimento	96 343.99 €

(1) Investimentos - valores Propostos/Validados sem custos unitários

(2) Valores apurados com base nas tabelas normalizadas de custos unitários

7.2 Apoio ao investimento com base nas tabelas normalizadas de custos unitários

Local #1 - Local 1						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
2	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Local 1	41 687.98 €	100 %	41 687.98 €

Local #2 - Local 2						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
3	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Local 2	24 901.10 €	100 %	24 901.10 €

Local #3 - Local 3						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
4	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Local 3	29 754.91 €	100 %	29 754.91 €

7.3 Apoio Investimento sem custos unitários

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios		0.00 €	100 %	0.00 €

Decisão de Aprovação

Operação - 8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas
Anúncio de abertura n.º - 02 / Operação 8.1.5 / 2017
Candidatura n.º - PDR2020-815-041707

Finda a fase de análise da candidatura acima identificada, foi V. Exa. notificada para se pronunciar sobre os fundamentos da mesma, em audiência prévia, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

V. Exa. apresentou resposta no prazo estipulado para o efeito e concordou com os termos da mesma, pelo que se mantêm os fundamentos anteriormente expostos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, particularmente no que respeita ao cumprimento dos critérios legais de elegibilidade e de seleção. Nessa conformidade, a sua candidatura obteve, na valia global da operação (VGO) a pontuação de 14.250, e foi apurado um valor de investimento elegível de 139 265.37 €.

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4A - Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

Face ao exposto, considerando a dotação orçamental atribuída no Anúncio n.º 02 / Operação 8.1.5 / 2017, para o período de 2017-06-12 a 2017-09-29 e o número de candidaturas ao mesmo submetidas, fica V. Exa. desde já notificada, da decisão final de aprovação da sua candidatura, proferida pela Gestora em 2018-06-14, e da concessão de um apoio no montante de 139 265.37 €, nos termos da Ficha Resumo em anexo, que faz parte integrante da presente decisão.

A lista final de hierarquização das candidaturas aprovadas no âmbito deste Anúncio, para o período de 2017-06-12 a 2017-09-29 será publicitada no site do PDR2020.

No prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, deverá V. Exa. entregar, através do Balcão do Beneficiário, a documentação referente às «Condicionantes ao Termo de Aceitaçao».

Solicita-se a indicação, na sua área reservada, do Balcão do Beneficiário, acedendo ao separador «Dossier Físico - Morada», disponível nos Detalhes da Candidatura, do local físico onde se encontram os documentos relativos à realização da operação, em cumprimento das obrigações do beneficiário, prevista nas alíneas b) e c) do artº 24º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

A presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão do respetivo termo de aceitação.

Pode V. Exa. reclamar da presente decisão, em requerimento dirigido à Gestora do PDR2020, no qual deve expor os fundamentos que invoca, no prazo máximo de 15 dias úteis, após a data de conhecimento da presente notificação, para a morada Rua de S. Julião, N.º 63, 1149-030 Lisboa ou para o email st.pdr2020@pdr-2020.pt, nos termos do disposto no artigo 191.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

A Autoridade de Gestão do PDR2020

Ficha Resumo da Candidatura

1 Identificação da Candidatura

Número	PDR2020-815-041707		
Título	Intervenção mecânica e manual e motomanual em áreas de regeneração natural de pinheiro bravo		
Operação	8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas		
Anúncio	02 / Operação 8.1.5 / 2017		
Data Submisssão	2016-02-29 18:03:11		
Promotor	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO		
NIF: 901744123	**NIFAP:** 7423146	**Data de Início:** 2016-03-01	**Data de Fim** 2018-03-01

2 Critérios de Seleção

COD	Artigo	Critério	Pontuação (A)	Ponderação (B)	Valor Ponderado (A*B)
ZIF-RF-B	32º/1.a) e)	Zonas de Intervenção Florestal, Regime Florestal e Baldios	20.000	35 %	7.000
CGF	32º/1.b)	Certificado de Gestão Florestal	15.000	35 %	5.250
RN	32º/1.d)	Rede Natura 2000 (RN2000), Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)	0.000	20 %	0.000
TBD	32º/2	Territórios de Baixa Densidade	20.000	10 %	2.000
VGO	VGO = 0,35 ZIF/RF/B + 0,35 CGF + 0,20 RN + 0,10 TBD				14.250

2.1 Detalhe dos critérios de seleção

Resumo das Áreas respeitantes aos Critérios (Dados da candidatura)		
Tipo	**Área (ha)**	**Percentagem (%) ***
Área total declarada	141.621	0
Em Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	0	0
Em Território de Baixa Densidade (TBD) *(1)*	141.621	100.000
Em Rede Natura (RN2000) *(2)*	0	0
Em Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) *(2)*	0	0
Em Baldios *(3)*	141.621	100.000
Em Regime Florestal (RF) *(1)*	141.621	100.000
Com Certificado de Gestão Florestal (CGF - C)	0	0
Área a certificar (CGF - P)	141.621	100.000
Em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF)	0	0
Em Montado de Sobreiro	0	0
Em Montado de Azinheira	0	0
Em Zona Crítica	141.621	100.000
Pinheiro Bravo	141.621	100.000

** Rácio expresso em percentagem da área apurada para cada um dos critérios sobre a área total elegível*

(1) Apuramento das áreas de intervenção inseridas em freguesias classificadas como territórios de baixa densidade na Deliberação da CIC Portugal 2020 de 1 de Julho de 2015

(2) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com a informação do ICNF da Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas, disponíveis no iSIP (parcelário)

(3) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com as parcelas de baldio, disponíveis no iSIP (parcelário) ou com base no parecer do ICNF

(1) Apuramento das áreas de intervenção inseridas em Regime Florestal, com base no parecer do ICNF

2.2 Critérios de Seleção - Zonas de Intervenção Florestal

ZIF - situação	Não inserida
ZIF - promotor	

2.3 Critérios de Seleção - Certificado de Gestão Florestal

Detém certificado de gestão florestal (CGF - C)	Não
Pretende certificar? (CGF - P)	Sim

3 Condicionantes

3.1 Condicionantes ao Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
119	Declaração de início de atividade	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Regime de contabilidade do promotor
4	Documento comprovativo da criação de parcelas de referência no iSIP	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	As parcelas deverão estar registadas em nome do Conselho Diretivo

3.2 Condicionantes do Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
154	Certificado de Gestão Florestal	Pagamento	0.00 €	

4 Locais

#	Designação	Tipologiade de investimento	Concelho	Freguesia	Área aprovada
1	Manual1	Reabilitação de Povoamentos Florestais após Incêndio	Boticas	Covas do Barroso	141.621 ha
					∑ 141.621 ha

4.1 Lista de Parcelas

Local	Poligono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
1	9000001658173	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	138.128 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2285154366001	Boticas	Covas do Barroso	0.134 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295150667001	Boticas	Covas do Barroso	0.058 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295151693002	Boticas	Covas do Barroso	0.046 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295151693004	Boticas	Covas do Barroso	0.178 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295151693005	Boticas	Covas do Barroso	0.286 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295152650001	Boticas	Covas do Barroso	0.098 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295154169001	Boticas	Covas do Barroso	0.042 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295159365003	Boticas	Covas do Barroso	0.063 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295159365005	Boticas	Covas do Barroso	0.090 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295159365006	Boticas	Covas do Barroso	0.059 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295159912001	Boticas	Covas do Barroso	0.030 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295159966001	Boticas	Covas do Barroso	0.054 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295164023003	Boticas	Covas do Barroso	0.223 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295167653003	Boticas	Covas do Barroso	0.394 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2295169094001	Boticas	Covas do Barroso	0.004 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305154503001	Boticas	Covas do Barroso	0.012 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305156484001	Boticas	Covas do Barroso	0.020 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305162089001	Boticas	Covas do Barroso	0.026 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305162495007	Boticas	Covas do Barroso	0.064 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305162526003	Boticas	Covas do Barroso	0.054 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305162527004	Boticas	Covas do Barroso	0.071 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305162565001	Boticas	Covas do Barroso	0.026 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305162723001	Boticas	Covas do Barroso	0.013 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305164371001	Boticas	Covas do Barroso	0.462 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305164451001	Boticas	Covas do Barroso	0.031 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305164878001	Boticas	Covas do Barroso	0.007 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305164936011	Boticas	Covas do Barroso	0.007 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305165230001	Boticas	Covas do Barroso	0.045 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305166184001	Boticas	Covas do Barroso	0.012 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305168087001	Boticas	Covas do Barroso	0.224 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305168087003	Boticas	Covas do Barroso	0.245 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305168087004	Boticas	Covas do Barroso	0.108 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305168087005	Boticas	Covas do Barroso	0.095 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305168901001	Boticas	Covas do Barroso	0.078 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305169070001	Boticas	Covas do Barroso	0.082 ha

Local	Polígono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305169418001	Boticas	Covas do Barroso	0.021 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2305169432001	Boticas	Covas do Barroso	0.013 ha
1	9000001658173	Parcela IFAP	2315170732002	Boticas	Covas do Barroso	0.018 ha
						∑ 141.621 ha

5 Elegibilidade

6 Prioridades

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4A - Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

6.1 Quadro resumo

Rubrica	Sub-Rubrica	Elegível
Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	6 000.00 €
Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	118 395.16 €
Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Desramações	14 870.21 €
Totais		**139 265.37 €**

6.2 Lista de investimentos

Local #1 - Manual1					
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Quantidade**	**Elegível**
2	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento da regeneração natural	141.621 (ha)	118 395.16 €
3	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Desramações	Desramações	141.621 (u/ha)	14 870.21 €

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios					
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Quantidade**	**Elegível**
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	Elaboração e acompanhamento do projeto	1 000 (unid)	6 000.00 €

6.3 Características das rubricas

#	Características
2	**Espécie**.Pinheiro-bravo (Pinus pinaster), **Densidade final (N/ha)** 20000, **Adensamento** Não,
3	**Nº de árvores a desramar/Ha** 150, **Altura de desramação** <1,5m, <=3m, **Diâmetro dos ramos no colo** <=3cm,

6.4 Fundamentação da redução do elegível

#	Fundamentação
1	Foi atribuído o valor máximo elegível para as 3 candidaturas do anúncio 2 - 6000 €+ IVA
2	Foram excluídas as parcelas cuja titularidade não pertence ao Conselho Diretivo
3	O custo unitário foi adequado para 0,705 €, de acordo com o definido na tabela do CAOF para as condições do local. Foram excluídas as parcelas cuja titularidade não pertence ao Conselho Diretivo

7 Apoios

7.1 Quadro resumo

Investimentos - Valores Propostos/Validados (1)	
A - Investimento	7 380.00 €
B - Investimento Elegível Proposto	7 380.00 €
C - Investimento Elegível Validado	6 000.00 €
D - Redução de Elegível (B-C)	1 380.00 €
E - Apoio ao Investimento	**6 000.00 €**

Valores Apurados (2)	
Investimento elegível apurado	133 265.37 €
Apoio ao investimento	133 265.37 €

Valores Validados + Apurados (1+2)	
Elegível	139 265.37 €
Apoio	139 265.37 €

(1) Investimentos - valores Propostos/Validados sem custos unitários

(2) Valores apurados com base nas tabelas normalizadas de custos unitários

7.2 Apoio ao investimento com base nas tabelas normalizadas de custos unitários

Local #1 - Manual1						
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Elegível**	**Tx apoio**	**Apoio**
2	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Manual1	118 395.16 €	100 %	118 395.16 €
3	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Desramações	Manual1	14 870.21 €	100 %	14 870.21 €

7.3 Apoio Investimento sem custos unitários

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios						
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Elegível**	**Tx apoio**	**Apoio**
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios		6 000.00 €	100 %	6 000.00 €

Decisão de Aprovação

Operação - 8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas
Anúncio de abertura n.º - 02 / Operação 8.1.5 / 2017
Candidatura n.º - PDR2020-815-041706

Finda a fase de análise da candidatura acima identificada, foi V. Exa. notificada para se pronunciar sobre os fundamentos da mesma, em audiência prévia, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

V. Exa. apresentou resposta no prazo estipulado para o efeito e concordou com os termos da mesma, pelo que se mantêm os fundamentos anteriormente expostos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, particularmente no que respeita ao cumprimento dos critérios legais de elegibilidade e de seleção. Nessa conformidade, a sua candidatura obteve, na valia global da operação (VGO) a pontuação de 14.250, e foi apurado um valor de investimento elegível de 117 076.40 €.

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4A - Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

Face ao exposto, considerando a dotação orçamental atribuída no Anúncio n.º 02 / Operação 8.1.5 / 2017, para o período de 2017-06-12 a 2017-09-29 e o número de candidaturas ao mesmo submetidas, fica V. Exa. desde já notificada, da decisão final de aprovação da sua candidatura, proferida pela Gestora em 2018-06-14, e da concessão de um apoio no montante de 117 076.40 €, nos termos da Ficha Resumo em anexo, que faz parte integrante da presente decisão.

A lista final de hierarquização das candidaturas aprovadas no âmbito deste Anúncio, para o período de 2017-06-12 a 2017-09-29 será publicitada no site do PDR2020.

No prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, deverá V. Exa. entregar, através do Balcão do Beneficiário, a documentação referente às «Condicionantes ao Termo de Aceitaçao».

Solicita-se a indicação, na sua área reservada, do Balcão do Beneficiário, acedendo ao separador «Dossier Físico - Morada», disponível nos Detalhes da Candidatura, do local físico onde se encontram os documentos relativos à realização da operação, em cumprimento das obrigações do beneficiário, prevista nas alíneas b) e c) do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

A presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão do respetivo termo de aceitação.

Pode V. Exa. reclamar da presente decisão, em requerimento dirigido à Gestora do PDR2020, no qual deve expor os fundamentos que invoca, no prazo máximo de 15 dias úteis, após a data de conhecimento da presente notificação, para a morada Rua de S. Julião, N.º 63, 1149-030 Lisboa ou para o email st.pdr2020@pdr-2020.pt, nos termos do disposto no artigo 191.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

A Autoridade de Gestão do PDR2020

Ficha Resumo da Candidatura

1 Identificação da Candidatura

Número	PDR2020-815-041706		
Título	Intervenção manual e motomanual em áreas de regeneração natural de pinheiro bravo - 1		
Operação	8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas		
Anúncio	02 / Operação 8.1.5 / 2017		
Data Submisssão	2016-02-29 17:53:50		
Promotor	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO		
NIF: 901744123	**NIFAP:** 7423146	**Data de Início:** 2016-03-01	**Data de Fim** 2018-02-28

2 Critérios de Seleção

COD	Artigo	Critério	Pontuação (A)	Ponderação (B)	Valor Ponderado (A*B)
ZIF-RF-B	32º/1 a) e)	Zonas de Intervenção Florestal, Regime Florestal e Baldios	20 000	35 %	7 000
CGF	32º/1 b)	Certificado de Gestão Florestal	15 000	35 %	5 250
RN	32º/1 d)	Rede Natura 2000 (RN2000), Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)	0 000	20 %	0 000
TBD	32º/2	Territórios de Baixa Densidade	20 000	10 %	2 000
VGO	VGO = 0,35 ZIF/RF/B + 0,35 CGF + 0,20 RN + 0,10 TBD				14 250

2.1 Detalhe dos critérios de seleção

Resumo das Áreas respeitantes aos Critérios (Dados da candidatura)		
Tipo	**Área (ha)**	**Percentagem (%) ***
Área total declarada	124 417	0
Em Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	0	0
Em Território de Baixa Densidade (TBD) *(1)*	124 417	100 000
Em Rede Natura (RN2000) *(2)*	0	0
Em Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) *(2)*	0	0
Em Baldios *(3)*	124 417	100 000
Em Regime Florestal (RF) *(1)*	124 417	100 000
Com Certificado de Gestão Florestal (CGF - C)	0	0
Área a certificar (CGF - P)	124 417	100 000
Em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF)	0	0
Em Montado de Sobreiro	0	0
Em Montado de Azinheira	0	0
Em Zona Crítica	124 417	100 000
Pinheiro Bravo	124 417	100 000

** Rácio expresso em percentagem da área apurada para cada um dos critérios sobre a área total elegível*

(1) Apuramento das áreas de intervenção inseridas em freguesias classificadas como territórios de baixa densidade na Deliberação da CIC Portugal 2020 de 1 de Julho de 2015

(2) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com a informação do ICNF da Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas, disponíveis no iSIP (parcelário)

(3) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com as parcelas de baldio disponíveis no iSIP (parcelário) ou com base no parecer do ICNF

(1) Apuramento das áreas de intervenção inseridas em Regime Florestal, com base no parecer do ICNF

2.2 Critérios de Seleção - Zonas de Intervenção Florestal

ZIF - situação	Não inserida
ZIF - promotor	

2.3 Critérios de Seleção - Certificado de Gestão Florestal

Detém certificado de gestão florestal (CGF - C)	Não
Pretende certificar? (CGF - P)	Sim

3 Condicionantes

3.1 Condicionantes ao Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
119	Declaração de início de atividade	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Onde se consiga aferir o regime de contabilidade
4	Documento comprovativo da criação de parcelas de referência no iSIP	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Deverá proceder à inscrição das parcelas no Sistema de Identificação parcelar (SIP)

3.2 Condicionantes do Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
154	Certificado de Gestão Florestal	Pagamento	0.00 €	

4 Locais

#	Designação	Tipologiade de investimento	Concelho	Freguesia	Área aprovada
1	Manual1	Reabilitação de Povoamentos Florestais após Incêndio	Boticas	Covas do Barroso	124.417 ha
					∑ 124.417 ha

4.1 Lista de Parcelas

Local	Polígono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
1	9000001657982	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	122.973 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2285157804001	Boticas	Covas do Barroso	0.108 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295141979001	Boticas	Covas do Barroso	0.022 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295141979002	Boticas	Covas do Barroso	0.089 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295145610001	Boticas	Covas do Barroso	0.014 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295146090001	Boticas	Covas do Barroso	0.233 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295148697001	Boticas	Covas do Barroso	0.203 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295150049001	Boticas	Covas do Barroso	0.037 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295154603001	Boticas	Covas do Barroso	0.015 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295158782001	Boticas	Covas do Barroso	0.250 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295159364900	Boticas	Covas do Barroso	0.249 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295159365005	Boticas	Covas do Barroso	0.084 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295159365006	Boticas	Covas do Barroso	0.071 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295159365009	Boticas	Covas do Barroso	0.027 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2295159539001	Boticas	Covas do Barroso	0.026 ha
1	9000001657982	Parcela IFAP	2305158952001	Boticas	Covas do Barroso	0.016 ha
						∑ 124.417 ha

5 Elegibilidade

6 Prioridades

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4A - Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

6.1 Quadro resumo

Rubrica	Sub-Rubrica	Elegível
Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	0.00 €
Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	104 012.61 €
Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Desramações	13 063.79 €
Totais		**117 076.40 €**

6.2 Lista de investimentos

Local #1 - Manual1					
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Quantidade**	**Elegível**
2	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento da regeneração natural	124.417 (ha)	104 012.61 €
3	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Desramações	Desramações	124.417 (u/ha)	13 063.79 €

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios					
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Quantidade**	**Elegível**
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	Elaboração e acompanhamento do projeto	1.000 (unid)	0.00 €

6.3 Características das rubricas

#	Características
2	**Espécie**:Pinheiro-bravo (Pinus pinaster), **Densidade final (N/ha)** 20000, **Adensamento** Não,
3	**Nº de árvores a desramar/Ha** 150, **Altura de desramação** <1,5m, <=3m, **Diâmetro dos ramos no colo** <=3cm,

6.4 Fundamentação da redução do elegível

#	Fundamentação
1	O custo de elaboração e acompanhamento foi atribuído na candidatura 41707 - máximo elegível de 6000 €+ IVA, por promotor para o mesmo anúncio
2	Foram excluídas as parcelas cuja titularidade não pertence ao Conselho Diretivo
3	O custo unitário para a desramação foi adequado para 0,705 €, de acordo com o definido na tabela do CAOF para as condições do local. Foram excluídas as parcelas cuja titularidade não pertence ao Conselho Diretivo

7 Apoios

7.1 Quadro resumo

Investimentos - Valores Propostos/Validados (1)	
A - Investimento	7 380.00 €
B - Investimento Elegível Proposto	7 380.00 €
C - Investimento Elegível Validado	0.00 €
D - Redução de Elegível (B-C)	7 380.00 €
E - Apoio ao Investimento	**0.00 €**

Valores Apurados (2)	
Investimento elegível apurado	117 076.40 €
Apoio ao investimento	117 076.40 €

Valores Validados + Apurados (1+2)	
Elegível	117 076.40 €
Apoio	117 076.40 €

(1) Investimentos - valores Propostos/Validados sem custos unitários

(2) Valores apurados com base nas tabelas normalizadas de custos unitários

7.2 Apoio ao investimento com base nas tabelas normalizadas de custos unitários

Local #1 - Manual1						
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Elegível**	**Tx apoio**	**Apoio**
2	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Manual1	104 012.61 €	100 %	104 012.61 €
3	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Desramações	Manual1	13 063.79 €	100 %	13 063.79 €

7.3 Apoio Investimento sem custos unitários

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios						
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Elegível**	**Tx apoio**	**Apoio**
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios		0.00 €	100 %	0.00 €

Decisão de Aprovação

Operação - 8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas
Anúncio de abertura n.º - 02 / Operação 8.1.5 / 2017
Candidatura n.º - PDR2020-815-041705

Finda a fase de análise da candidatura acima identificada, foi V. Exa. notificada para se pronunciar sobre os fundamentos da mesma, em audiência prévia, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

V. Exa. apresentou resposta no prazo estipulado para o efeito e concordou com os termos da mesma, pelo que se mantêm os fundamentos anteriormente expostos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, particularmente no que respeita ao cumprimento dos critérios legais de elegibilidade e de seleção. Nessa conformidade, a sua candidatura obteve, na valia global da operação (VGO) a pontuação de 14.250, e foi apurado um valor de investimento elegível de 66 679.26 €.

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4A - Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

Face ao exposto, considerando a dotação orçamental atribuída no Anúncio n.º 02 / Operação 8.1.5 / 2017, para o período de 2017-06-12 a 2017-09-29 e o número de candidaturas ao mesmo submetidas, fica V. Exa. desde já notificada, da decisão final de aprovação da sua candidatura, proferida pela Gestora em 2018-06-14, e da concessão de um apoio no montante de 66 679.26 €, nos termos da Ficha Resumo em anexo, que faz parte integrante da presente decisão.

A lista final de hierarquização das candidaturas aprovadas no âmbito deste Anúncio, para o período de 2017-06-12 a 2017-09-29 será publicitada no site do PDR2020.

No prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, deverá V. Exa. entregar, através do Balcão do Beneficiário, a documentação referente às «Condicionantes ao Termo de Aceitaçao».

Solicita-se a indicação, na sua área reservada, do Balcão do Beneficiário, acedendo ao separador «Dossier Físico - Morada», disponível nos Detalhes da Candidatura, do local físico onde se encontram os documentos relativos à realização da operação, em cumprimento das obrigações do beneficiário, prevista nas alíneas b) e c) do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

A presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão do respetivo termo de aceitação.

Pode V. Exa. reclamar da presente decisão, em requerimento dirigido à Gestora do PDR2020, no qual deve expor os fundamentos que invoca, no prazo máximo de 15 dias úteis, após a data de conhecimento da presente notificação, para a morada Rua de S. Julião, N.º 63, 1149-030 Lisboa ou para o email st.pdr2020@pdr-2020.pt, nos termos do disposto no artigo 191.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

A Autoridade de Gestão do PDR2020

Ficha Resumo da Candidatura

1 Identificação da Candidatura

Número	PDR2020-815-041705		
Título	Intervenção manual e motomanual em áreas de regeneração natural de pinheiro bravo - 2		
Operação	8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas		
Anúncio	02 / Operação 8.1.5 / 2017		
Data Submisssão	2016-02-29 17:40:39		
Promotor	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO		
NIF: 901744123	**NIFAP:** 7423146	**Data de Início:** 2016-03-01	**Data de Fim** 2018-02-28

2 Critérios de Seleção

COD	Artigo	Critério	Pontuação (A)	Ponderação (B)	Valor Ponderado (A*B)
ZIF-RF-B	32º/1.a) e)	Zonas de Intervenção Florestal, Regime Florestal e Baldios	20.000	35 %	7.000
CGF	32º/1.b)	Certificado de Gestão Florestal	15.000	35 %	5.250
RN	32º/1.d)	Rede Natura 2000 (RN2000), Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)	0.000	20 %	0.000
TBD	32º/2.	Territórios de Baixa Densidade	20.000	10 %	2.000
VGO	**VGO = 0,35 ZIF/RF/B + 0,35 CGF + 0,20 RN + 0,10 TBD**				**14.250**

2.1 Detalhe dos critérios de seleção

Resumo das Áreas respeitantes aos Critérios (Dados da candidatura)		
Tipo	**Área (ha)**	**Percentagem (%) ***
Área total declarada	70.860	0
Em Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	0	0
Em Território de Baixa Densidade (TBD) *(1)*	70.860	100.000
Em Rede Natura (RN2000) *(2)*	0	0
Em Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) *(2)*	0	0
Em Baldios *(3)*	70.860	100.000
Em Regime Florestal (RF) *(1)*	70.860	100.000
Com Certificado de Gestão Florestal (CGF - C)	0	0
Área a certificar (CGF - P)	70.860	100.000
Em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF)	0	0
Em Montado de Sobreiro	0	0
Em Montado de Azinheira	0	0
Em Zona Crítica	70.860	100.000
Pinheiro Bravo	70.860	100.000

** Rácio expresso em percentagem da área apurada para cada um dos critérios sobre a área total elegível*

(1) Apuramento das áreas de intervenção inseridas em freguesias classificadas como territórios de baixa densidade na Deliberação da CIC Portugal 2020 de 1 de Julho de 2015

(2) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com a informação do ICNF da Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas, disponíveis no iSIP (parcelário)

(3) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com as parcelas de baldio, disponíveis no iSIP (parcelário) ou com base no parecer do ICNF

(1) Apuramento das áreas de intervenção inseridas em Regime Florestal, com base no parecer do ICNF

2.2 Critérios de Seleção - Zonas de Intervenção Florestal

ZIF - situação	Não inserida
ZIF - promotor	

2.3 Critérios de Seleção - Certificado de Gestão Florestal

Detém certificado de gestão florestal (CGF - C)	Não
Pretende certificar? (CGF - P)	Sim

3 Condicionantes

3.1 Condicionantes ao Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
119	Declaração de início de atividade	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Regime de contabilidade
4	Documento comprovativo da criação de parcelas de referência no iSIP	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Deverá proceder à inscrição das parcelas no sistema de identificação parcelas (SIP)

3.2 Condicionantes do Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
154	Certificado de Gestão Florestal	Pagamento	0.00 €	

4 Locais

#	Designação	Tipologiade de investimento	Concelho	Freguesia	Área aprovada
1	Manual2	Reabilitação de Povoamentos Florestais após Incêndio	Boticas	Covas do Barroso	70.860 ha
					∑ 70.860 ha

4.1 Lista de Parcelas

Local	Polígono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
1	9000001657996	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	30.259 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	39.629 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295151693001	Boticas	Covas do Barroso	0.021 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295151693004	Boticas	Covas do Barroso	0.146 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295158560001	Boticas	Covas do Barroso	0.087 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295159365004	Boticas	Covas do Barroso	0.015 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295159365007	Boticas	Covas do Barroso	0.013 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295159365008	Boticas	Covas do Barroso	0.116 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295162125001	Boticas	Covas do Barroso	0.011 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295164023003	Boticas	Covas do Barroso	0.256 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295164023004	Boticas	Covas do Barroso	0.194 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295164023005	Boticas	Covas do Barroso	0.026 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295166905001	Boticas	Covas do Barroso	0.016 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2295167208001	Boticas	Covas do Barroso	0.009 ha
1	9000001658004	Parcela IFAP	2305162526003	Boticas	Covas do Barroso	0.062 ha
						∑ 70.860 ha

5 Elegibilidade

6 Prioridades

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4A - Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

6.1 Quadro resumo

Rubrica	Sub-Rubrica	Elegível
Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	0.00 €
Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	59 238.96 €
Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Desramações	7 440.30 €
Totais		**66 679.26 €**

6.2 Lista de investimentos

Local #1 - Manual2					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
2	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento da regeneração natural	70.860 (ha)	59 238.96 €
3	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Desramações	Desramações e podas	70.860 (u/ha)	7 440.30 €

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	Elaboração e acompanhamento do projeto	1.000 (unid)	0.00 €

6.3 Características das rubricas

#	Características
2	**Espécie** Pinheiro-bravo (Pinus pinaster), **Densidade final (N/ha)** 20000, **Adensamento** Não,
3	**Nº de árvores a desramar/Ha** 150, **Altura de desramação** <1,5m, <=3m, **Diâmetro dos ramos no colo** <=3cm,

6.4 Fundamentação da redução do elegível

#	Fundamentação
1	Exclusão do custo de elaboração e acompanhamento dado que o montante máximo elegível por promotor (6000 €+IVA) foi atribuído na candidatura nº 41707.
2	Foram excluídas as parcelas cuja titularidade não pertence ao Conselho Diretivo.
3	O custo unitário para a desramação foi adequado para 0,705 €, de acordo com o definido na tabela do CAOF para as condições do local. Foram excluídas as parcelas cuja titularidade não pertence ao Conselho Diretivo.

7 Apoios

7.1 Quadro resumo

Investimentos - Valores Propostos/Validados (1)	
A - Investimento	7 380.00 €
B - Investimento Elegível Proposto	7 380.00 €
C - Investimento Elegível Validado	0.00 €
D - Redução de Elegível (B-C)	7 380.00 €
E - Apoio ao Investimento	**0.00 €**

Valores Apurados (2)	
Investimento elegível apurado	66 679.26 €
Apoio ao investimento	66 679.26 €

Valores Validados + Apurados (1+2)	
Elegível	66 679.26 €
Apoio	66 679.26 €

(1) Investimentos - valores Propostos/Validados sem custos unitários

(2) Valores apurados com base nas tabelas normalizadas de custos unitários

7.2 Apoio ao investimento com base nas tabelas normalizadas de custos unitários

Local #1 - Manual2						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
2	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Aproveitamento da regeneração natural	Manual2	59 238.96 €	100 %	59 238.96 €
3	Melhoria da Resiliência do Valor Ambiental das Florestas	Desramações	Manual2	7 440.30 €	100 %	7 440.30 €

7.3 Apoio Investimento sem custos unitários

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios		0.00 €	100 %	0.00 €

Decisão de Aprovação

Operação - 8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas
Anúncio de abertura n.º - 04 / Operação 8.1.5 / 2018
Candidatura n.º - PDR2020-815-053756

Finda a fase de análise da candidatura acima identificada, foi V. Exa. notificada para se pronunciar sobre os fundamentos da mesma, em audiência prévia, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

V. Exa. apresentou resposta no prazo estipulado para o efeito, a qual nos mereceu a seguinte apreciação:

Não foi aceite a pronúncia do beneficiário. Mantêm-se os termos da decisão.
Não foram acrescentados argumentos/fundamentos que permitam alterar o parecer já comunicado.

Na fase de análise da candidatura foram excluídas áreas registadas em nome de particulares, vias, clareiras e afloramentos rochosos. Não é possível efetuar a revisão das percentagens de redução realizadas dado que tiveram como base a observação da área de intervenção no terreno.

No que respeita ao IVA, foi incluído nos custos não normalizados. Nos valores normalizados, o custo unitário é fixo pelo que não se aplica o IVA.

No que concerne à aplicação das regras do Código da Contratação Pública (CCP), não foi demonstrado na fase de análise de candidatura que não se aplica, ao promotor, o respetivo código. Poderá, em fase de validação de condicionantes, demonstrar a não aplicação das regras do CCP através da apresentação do relatório e contas aprovado.
Informa-se ainda que tal circunstância também será objeto de validação na fase de análise do primeiro pedido de pagamento.

Nestas circunstâncias, e tendo presente as regras de análise para esta tipologia de candidaturas, mantém-se a emissão de parecer favorável nas condições comunicadas em sede de audiência dos interessados.

Nessa conformidade, mantêm-se os fundamentos anteriormente expostos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, particularmente no que respeita ao cumprimento dos critérios legais de elegibilidade e de seleção. Assim, a sua candidatura mantém na valia global da operação (VGO) a pontuação de 10.000, e um valor apurado de investimento elegível de 732 025.14 €.

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4A - Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

Face ao exposto, considerando a dotação orçamental atribuída no Anúncio n.º 04 / Operação 8.1.5 / 2018, para o período de 2018-07-31 a 2019-01-22 e o número de candidaturas ao mesmo submetidas, fica V. Exa. desde já notificada, da decisão final de aprovação da sua candidatura, proferida pela Gestora em 2019-12-11, e da concessão de um apoio no montante de 658 822.62 €, nos termos da Ficha Resumo em anexo, que faz parte integrante da presente decisão.

A lista final de hierarquização das candidaturas aprovadas no âmbito deste Anúncio, para o período de 2018-07-31 a 2019-01-22 será publicitada no site do PDR2020.

No prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, deverá V. Exa. entregar, através do Balcão do Beneficiário, a documentação referente às «Condicionantes ao Termo de Aceitaçao».

Solicita-se a indicação, na sua área reservada, do Balcão do Beneficiário, acedendo ao separador «Dossier Físico - Morada», disponível nos Detalhes da Candidatura, do local físico onde se encontram os documentos relativos à realização da operação, em cumprimento das obrigações do beneficiário, prevista nas alíneas b) e c) do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

A presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão do respetivo termo de aceitação.

Pode V. Exa. reclamar da presente decisão, em requerimento dirigido à Gestora do PDR2020, no qual deve expor os fundamentos que invoca, no prazo máximo de 15 dias úteis, após a data de conhecimento da presente notificação, para a morada Rua de S. Julião, N.º 63, 1149-030 Lisboa ou para o email st.pdr2020@pdr-2020.pt, nos termos do disposto no artigo 191.º do Código de Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

A Autoridade de Gestão do PDR2020

Ficha Resumo da Candidatura

1 Identificação da Candidatura

Número	PDR2020-815-053756		
Título	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas - Baldio Covas do Barroso (2018)		
Operação	8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas		
Anúncio	04 / Operação 8.1.5 / 2018		
Data Submisssão	2019-01-07 18:55:26		
Promotor	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO		
NIF: 901744123	**NIFAP:** 7423146	**Data de Início:** 2019-01-07	**Data de Fim** 2021-01-06

2 Critérios de Seleção

COD	Artigo	Critério	Pontuação (A)	Ponderação (B)	Valor Ponderado (A*B)
ZIF-RF-B-ECGF	24º-A/a) i) v), 2.º	Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), Regime Florestal (RF), Baldios (B) e Entidades Coletivas de Gestão Florestal (ECGF)	20.000	20 %	4.000
CGF	24º-A/a) ii)	Certificado de Gestão Florestal (CGF)	0.000	5 %	0.000
RN	24º-A/a) iv)	Rede Natura 2000 (RN2000), Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e Corredores ecológicos (CE)	0.000	15 %	0.000
ASD	24º-A/a) iii)	Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD), definidas no Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	0.000	15 %	0.000
VA	24º-A/2	Valia Ambiental (VA)	15.000	40 %	6.000
RE	24º-A/2	Reconversão Eucaliptais (RE)	0.000	5 %	0.000
VGO	**VGO = 0,20 ZIF/RF/B/ECGF + 0,05 CGF + 0,15 RN + 0,15 ASD + 0,4 VA + 0,05 RE**				**10.000**

2.1 Detalhe dos critérios de seleção

Resumo das Áreas respeitantes aos Critérios (Dados da candidatura)		
Tipo	**Área (ha)**	**Percentagem (%) ***
Área total declarada	656.730	0
Em Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) *(1)*	0	0
Em Rede Natura (RN2000) *(2)*	0	0
Em Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) *(2)*	0	0
Em Baldios *(3)*	656.730	100.000
Em Regime Florestal (RF) *(1)*	656.730	100.000
Com Certificado de Gestão Florestal (CGF - C)	0	0
Em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF)	0	0
Em Montado de Sobreiro *(2)*	0	0
Em Montado de Azinheira *(5)*	0	0
Corredores Ecológicos *(5)*	0	0
Índice de aridez (Elevado)	0	0
Índice de aridez (Muito Elevado)	0	0
Área total após projecto - Folhosas autoctones - Anexo I	228.371	34.800
Área total após projecto - Outras espécies - Anexo II	428.360	65.200
Área Reconversão Eucaliptos	0	0
Área Reconversão Eucaliptos - Folhosas autoctones - Anexo I	0	0
Área Reconversão Eucaliptos - Outras espécies - Anexo II	0	0

** Rácio expresso em percentagem da área apurada para cada um dos critérios sobre a área total elegível*

(1) Apuramento das áreas de intervenção inseridas em áreas suscetíveis à desertificação, conforme o PANCD

(2) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com a informação do ICNF da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas e Corredores ecológicos, disponíveis no iSIP (parcelário)

(3) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com as parcelas de baldio, disponíveis no iSIP (parcelário) ou com base no parecer do ICNF

(1) Apuramento das áreas de intervenção inseridas em Regime Florestal, com base nas áreas declaradas em sede de formulário e/ou no parecer do ICNF

(5) Apuramento das áreas de intervenção inseridas nas freguesias classificadas com índice de aridez elevado e muito elevado, com base na cartografia de índice de aridez 1990-2010, ICNF, IP

2.2 Critérios de Seleção - Zonas de Intervenção Florestal

ZIF - situação	Não inserida
ZIF - promotor	

2.3 Critérios de Seleção - Certificado de Gestão Florestal

Detém certificado de gestão florestal (CGF - C)	Não

2.4 Critérios de Seleção - Valia Ambiental e Reconversão de eucaliptais

Instaladas

Espécie	Local	Área do Local(ha)	% Percentagem espécie local	Área da espécie no local (ha)
Pinus pinaster	1	191.313	80.00	153.05
Quercus suber	1	191.313	20.00	38.263
Pinus pinaster	2	305.899	90.00	275.309
Quercus suber	2	305.899	10.00	30.59
Arbutus unedo	3	39.066	100.00	39.066
Quercus robur	4	120.452	100.00	120.452
Subtotais				656.73

Instalar

Espécie	Local	Tipologia local	Área do Local(ha)	Densidade do local	Densidade da espécie	Área da espécie no local (ha)
Não existem espécies a instalar no projeto.						

Resumo por Espécie / Tipo de Intervenção*

Espécie	Instalada / Instalar	Área total da espécie	% Total	Ripicolas	Eucalipto	Anexo
Quercus suber	Instalada	68.853	10.484	Não	Não	Anexo I
Arbutus unedo	Instalada	39.066	5.949	Não	Não	Anexo I
Quercus robur	Instalada	120.452	18.341	Não	Não	Anexo I
Pinus pinaster	Instalada	428.36	65.226	Não	Não	Anexo II

(*) O apuramento da(s) espécie(s) a considerar pondera a composição do povoamento existente, exceto no caso dos locais com as tipologias 'Reconversão de Povoamentos Ecologicamente Desajustados' e 'Adaptação das florestas às Alterações Climáticas e promoção de serviços - Rearborização', para os quais se considera a composição do povoamento final (após a intervenção)

Resumo

Resumo	Área (ha)	% Total
Folhosas autóctones - Anexo I	228.371	34.8
Outras especies - Anexo II	428.360	65.2
Área Reconversão Eucaliptos	0.000	0
Área Reconversão Eucaliptos - Folhosas autóctones - Anexo I	0.000	0
Área Reconversão Eucaliptos - Outras especies - Anexo II	0.000	0

3 Condicionantes

3.1 Condicionantes ao Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
141	Acordo/protocolo com o ICNF (baldios)	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Acordo assinado pelo Presidente do Conselho Diretivo
283	Declaração emitida pela Direção de serviços do IVA - AT	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
280	Contrato de gestão, comodato ou arrendamento, Ata da Assembleia de aderentes ou Procuração de representante	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Ata de eleição da Assembleia de compartes e restantes órgãos dos baldios
264	Documento comprovativo do Mapa de Pessoal e/ou da titularidade das maquinas ou demonstração da não sujeição ao CCP	Data de aceitação da concessão do apoio	0.00 €	Condicionante inserida automaticamente aquando da resposta por parte do beneficiário em audiência de interessados à questão "A operação será executada, exclusivamente, através de contratos sujeitos ao CCP?"

3.2 Condicionantes do Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
21	Parecer ou comunicação prévia emitida pela CCDR, para investimentos que se localizem na REN	Pagamento	0.00 €	
289	Validação da existência de incompatibilidades entre compromissos MZD, RPB e RPA e a despesa de controlo da vegetação espontânea da candidatura	Pagamento	0.00 €	
65	Cumprimento das regras em matéria de mercados públicos	Pagamento	0.00 €	
32	Autorização do ICNF para a execução de podas de sobreiro e azinheira	Pagamento	0.00 €	
290	Apresentação de cartografia com a localização das áreas intervencionadas	Pagamento	0.00 €	

4 Prioridades

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4A - Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

5 Locais

#	Designação	Tipologiade de investimento	Concelho	Freguesia	Área aprovada
1	Redução de densidades excessivas Pnb Mec	Reabilitação de povoamentos florestais com densidades excessivas	Boticas	Covas do Barroso	191.313 ha
2	Redução de densidades excessivas Pnb Man	Reabilitação de povoamentos florestais com densidades excessivas	Boticas	Covas do Barroso	305.899 ha
3	Redução de densidades excessivas Medr Man	Reabilitação de povoamentos florestais com densidades excessivas	Boticas	Covas do Barroso	39.066 ha
4	Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas Man	Rejuvenescimento de Povoamentos de Quercíneas ou outras espécies	Boticas	Covas do Barroso	120.452 ha
					∑ 656.730 ha

5.1 Lista de Parcelas

Local	Polígono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
1	9000002176831	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	102.329 ha
1	9000002176837	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	88.984 ha
2	9000002176828	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	91.790 ha
2	9000002176829	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	112.556 ha
2	9000002176829	Parcela IFAP	2275157440001	Boticas	Covas do Barroso	0.173 ha
2	9000002176834	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	0.044 ha
2	9000002176835	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	101.336 ha
3	9000002176830	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	26.507 ha

Local	Polígono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
3	9000002176833	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	12.559 ha
4	9000002176820	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	32.048 ha
4	9000002176821	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	5.362 ha
4	9000002176822	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	8.200 ha
4	9000002176823	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	4.312 ha
4	9000002176824	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	69.280 ha
4	9000002176827	Parcela IFAP	0041702210999	Boticas	Vilar e Viveiro	1.050 ha
						∑ 656.730 ha

6 Elegibilidade

6.1 Quadro resumo

Rubrica	Sub-Rubrica	Elegível
Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	6 000.00 €
Infraestruturas	Manutenção de rede viária florestal	48 848.55 €
Ordenamento e Gestão Florestal	Instalação de culturas melhoradoras do solo	18 017.58 €
Ordenamento e Gestão Florestal	Aproveitamento da regeneração natural	311 027.44 €
Ordenamento e Gestão Florestal	Redução de densidades	61 639.92 €
Ordenamento e Gestão Florestal	Podas de formação	145 008.13 €
Ordenamento e Gestão Florestal	Desramações	130 766.26 €
Ordenamento e Gestão Florestal	Controlo da vegetação espontânea - Manual	10 717.26 €
Totais		**732 025.14 €**

6.2 Lista de investimentos

Local #1 - Redução de densidades excessivas Pnb Mec					
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Quantidade**	**Elegível**
2	Infraestruturas	Manutenção de rede viária florestal	Beneficiação da rede viária	19.755 (km)	22 718.25 €
6	Ordenamento e Gestão Florestal	Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento de regeneração natural de pinheiro bravo com sobreiro e outras quercíneas (mecânico)	162.616 (ha)	108 757.58 €
7	Ordenamento e Gestão Florestal	Controlo da vegetação espontânea - Manual	Controlo moto-manual da vegetação espontânea (Pnb com Sb e outras quercíneas)-Intervenção em 1,00 m em cada limite de intervenção	162.616 (ha)	0.00 €
8	Ordenamento e Gestão Florestal	Desramações	Desramação em Sobreiro e quercíneas na área de controlo moto-manual da vegetação espontânea - Intervenção em 1,00 m de largura em cada limite de intervenção	162.616 (ha)	32 848.43 €
9	Ordenamento e Gestão Florestal	Podas de formação	Podas em Sobreiro e quercíneas na área de controlo moto-manual da vegetação espontânea - Intervenção em 1,00 m de largura em cada limite de intervenção	162.616 (ha)	36 425.98 €
10	Ordenamento e Gestão Florestal	Redução de densidades	Redução de densidades de Pnb na linha não mecanizada -Intervenção em 0,50 m em cada limite de intervenção	162.616 (ha)	20 343.26 €

Local #2 - Redução de densidades excessivas Pnb Man					
#	**Rubrica**	**Sub-Rubrica**	**Descrição**	**Quantidade**	**Elegível**
3	Infraestruturas	Manutenção de rede viária florestal	Beneficiação da rede viária	16.589 (km)	19 077.35 €
11	Ordenamento e Gestão Florestal	Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento de regeneração natural de pinheiro bravo com sobreiro e outras quercíneas (motomanual)	275.091 (ha)	183 980.86 €
12	Ordenamento e Gestão Florestal	Controlo da vegetação espontânea - Manual	Controlo moto-manual da vegetação espontânea - Intervenção em 1,00 m em cada limite de intervenção	275.091 (ha)	0.00 €
13	Ordenamento e Gestão Florestal	Desramações	Desramação em Sobreiro e quercíneas na área de controlo moto-manual da vegetação espontânea - Intervenção em 1,00 m de largura em cada limite de intervenção	275.091 (ha)	55 568.38 €

Local #2 - Redução de densidades excessivas Pnb Man					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
14	Ordenamento e Gestão Florestal	Podas de formação	Podas em Sobreiro e quercíneas na área de controlo moto-manual da vegetação espontânea - Intervenção em 1,00 m de largura em cada limite de intervenção	275.091 (ha)	61 620.38 €
15	Ordenamento e Gestão Florestal	Redução de densidades	Redução de densidades de Pnb na linha não mecanizada -Intervenção em 0,50 m em cada limite de intervenção	275.091 (ha)	41 296.66 €

Local #3 - Redução de densidades excessivas Medr Man					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
4	Infraestruturas	Manutenção de rede viária florestal	Beneficiação da rede viária	4.001 (km)	4 601.15 €
16	Ordenamento e Gestão Florestal	Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento de regeneração natural de medronheiro (motomanual)	27.346 (ha)	18 289.00 €
17	Ordenamento e Gestão Florestal	Controlo da vegetação espontânea - Manual	Controlo moto-manual da vegetação espontânea - Intervenção em 1,00 m em cada limite de intervenção	27.346 (ha)	0.00 €
18	Ordenamento e Gestão Florestal	Desramações	Desramação - Intervenção em 1,00 m de largura em cada limite de linha intervenção	27.346 (ha)	8 285.84 €
19	Ordenamento e Gestão Florestal	Podas de formação	Podas de formação - Intervenção em 1,00 m de largura em cada limite de linha intervenção	27.346 (ha)	9 188.26 €
20	Ordenamento e Gestão Florestal	Redução de densidades	Redução de densidades de medronheiro na linha de intervenção motomanual - Intervenção em 0,50 m em cada limite de intervenção	0.000 (ha)	0.00 €

Local #4 - Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas Man					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
5	Infraestruturas	Manutenção de rede viária florestal	Beneficiação da rede viária	2.132 (km)	2 451.80 €
21	Ordenamento e Gestão Florestal	Controlo da vegetação espontânea - Manual	Controlo moto-manual da vegetação espontânea na totalidade da área	96.361 (ha)	10 717.26 €
22	Ordenamento e Gestão Florestal	Desramações	Desramações em povoamento de quercíneas	96.361 (ha)	34 063.61 €
23	Ordenamento e Gestão Florestal	Podas de formação	Podas de rejuvenescimento, de formação e fitossanitárias	96.361 (ha)	37 773.51 €
24	Ordenamento e Gestão Florestal	Instalação de culturas melhoradoras do solo	Culturas melhoradoras de solo	96.361 (ha)	18 017.58 €
25	Ordenamento e Gestão Florestal	Redução de densidades	Redução de exemplares de quercíneas e outros	96.361 (ha)	0.00 €

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	Elaboração e Acompanhamento do projecto	1.000 (unid)	6 000.00 €

6.3 Características das sub-rubricas

#	Características
2	**Estado de conservação** Caminho degradado; **Declive Transversal** < 25%,
6	**Adensamento complementar à ARN (10%)**:Não; **% de intervenção** 100, **Densidade (N/ha)** 20000, **Espécie** Pinheiro-bravo (Pinus pinaster),
7	
8	**Nº de árvores a desramar/Ha** 200, **Altura de desramação** <=1,5m, **Diâmetro dos ramos no colo** <=3cm,
9	**Nº de árvores a podar/Ha** 200, **CAP de árvores a podar** <=25cm,
10	**N.º de plantas existentes/ha** >= 7000, **N.º de plantas a retirar** 3333, **Altura das plantas a retirar** >1m e <=1,5m, **CAP de árvores com mais de 8 anos a retirar** <=25cm, **Povoamento jovens** ;
3	**Estado de conservação** Caminho degradado; **Declive Transversal** < 25%,
11	**Adensamento complementar à ARN (10%)** Não, **% de intervenção** 100, **Densidade (N/ha)** 20000, **Espécie** Pinheiro-bravo (Pinus pinaster),
12	
13	**Nº de árvores a desramar/Ha** 200, **Altura de desramação** <=1,5m, **Diâmetro dos ramos no colo** <=3cm,
14	**Nº de árvores a podar/Ha** 200, **CAP de árvores a podar** <=25cm,

#	Características
15	**N.º de plantas existentes/ha** >= 7000; **N.º de plantas a retirar**:3333; **Altura das plantas a retirar** :>1m e <=1,5m; **CAP de árvores com mais de 8 anos a retirar** <=25cm; **Povoamento jovens** ;
4	**Estado de conservação**:Caminho degradado; **Declive Transversal** >= 25%;
16	**Adensamento complementar à ARN (10%)**:Não; **% de intervenção**:100; **Densidade (N/ha)**:5000; **Espécie**:Medronheiro (Arbutus unedo);
17	
18	**Nº de árvores a desramar/Ha**:300; **Altura de desramação** <=1,5m; **Diâmetro dos ramos no colo**:<=3cm;
19	**Nº de árvores a podar/Ha**:300; **CAP de árvores a podar** <=25cm;
20	**N.º de plantas existentes/ha** >= 3000 e < 7000; **N.º de plantas a retirar**:833; **Altura das plantas a retirar** :>1,5m e <=2m; **CAP de árvores com mais de 8 anos a retirar** <=25cm; **Povoamento jovens** ;
5	**Estado de conservação**:Caminho degradado; **Declive Transversal**:< 25%;
21	
22	**Nº de árvores a desramar/Ha**:350; **Altura de desramação**:>1,5m e <=3m; **Diâmetro dos ramos no colo**:>3cm e <=5cm;
23	**Nº de árvores a podar/Ha**:350; **CAP de árvores a podar**:>25cm e <=50cm;
24	**Tipo de cultura**:Sementeiras manuais directas de pastagem melhorada;
25	**N.º de plantas existentes/ha** < 3000; **N.º de plantas a retirar**:250; **Altura das plantas a retirar** :>2m; **CAP de árvores com mais de 8 anos a retirar** <=25cm; **Povoamento jovens** ;

6.4 Fundamentação dos investimentos

#	Forma de validação	Fundamentação
1	Análise Técnica	De acordo com a legislação em vigor.
2	Análise Técnica	O valor proposto pelo promotor é aceite de acordo com o previsto na Portaria n. 111-A/2018, de 27 de abril, para a beneficiação
6	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos 15% da área.
8	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos 15% da área.
9	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos 15% da área.
3	Análise Técnica	O valor proposto pelo promotor é aceite de acordo com o previsto na Portaria n. 111-A/2018, de 27 de abril, para a beneficiação
11	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos 10% da área.
13	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos 10% da área.
14	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos 10% da área.
4	Análise Técnica	O valor proposto pelo promotor é aceite de acordo com o previsto na Portaria n. 111-A/2018, de 27 de abril, para a beneficiação
16	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos (30% da área).
18	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos (30% da área).
19	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos 10% da área.
5	Análise Técnica	O valor proposto pelo promotor é aceite de acordo com o previsto na Portaria n. 111-A/2018, de 27 de abril, para a beneficiação
22	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares, via, clareiras e afloramentos rochosos (20% da área após depois de retirar as parcelas registadas em nome de particulares, via).
23	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares, via, clareiras e afloramentos rochosos (20% da área após depois de retirar as parcelas registadas em nome de particulares, via).

#	Forma de validação	Fundamentação
24	Análise Técnica	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares, via, clareiras e afloramentos rochosos (20% da área após depois de retirar as parcelas registadas em nome de particulares, via)

6.5 Fundamentação da redução do elegível

#	Motivo de redução	Fundamentação
10	Áreas não elegíveis	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos (15% da área).
15	Áreas não elegíveis	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares e via, clareiras e afloramentos rochosos (10% da área).
20	Investimentos tecnicamente inadequados	Não existe densidade que justifique a intervenção
21	Áreas não elegíveis	Redução de área prevista para intervenções, com desanexação as parcelas registadas em nome de particulares, via, clareiras e afloramentos rochosos (20% da área após depois de retirar as parcelas registadas em nome de particulares, via)
21	Excesso do limite admitido	Excesso do limite admitido - Rateio
21	Excesso do limite admitido	Excesso do limite admitido - Rateio
25	Investimentos tecnicamente inadequados	Não existe densidade que justifique a intervenção
7	Custos sem enquadramento	Rubrica não elegível, por existir duplicação de intervenções com o aproveitamento de Aproveitamento de Regeneração Natural, uma vez que o Aproveitamento de Regeneração Natural contempla a operação Controlo de vegetação espontânea.
12	Custos sem enquadramento	Rubrica não elegível, por existir duplicação de intervenções com o aproveitamento de Aproveitamento de Regeneração Natural, uma vez que o Aproveitamento de Regeneração Natural contempla a operação Controlo de vegetação espontânea.
17	Áreas não elegíveis	Rubrica não elegível, por existir duplicação de intervenções com o aproveitamento de Aproveitamento de Regeneração Natural, uma vez que o Aproveitamento de Regeneração Natural contempla a operação Controlo de vegetação espontânea.
24	Excesso do limite admitido	Excesso do limite admitido - Rateio
24	Excesso do limite admitido	Excesso do limite admitido - Rateio

6.6 Parcelas com compromissos anuais e plurianuais

Não existe informação.

7 Apoios

7.1 Quadro resumo

Investimentos - Valores Propostos/Validados (1)	
A - Investimento	7 380.00 €
B - Investimento Elegível Proposto	7 380.00 €
C - Investimento Elegível Validado	6 000.00 €
D - Redução de Elegível (B-C)	1 380.00 €
E - Apoio ao Investimento	5 400.00 €

Valores Apurados (2)	
Investimento elegível apurado	726 025.14 €
Apoio ao investimento	653 422.62 €

Valores Validados + Apurados (1+2)	
Elegível	732 025.14 €
Apoio ao Investimento	658 822.62 €

(1) Investimentos - Valores Propostos/Validados sem custos unitários

(2) Valores apurados com base nas tabelas normalizadas de custos unitários

7.2 Ajuda Forfetária

Local #1 - Redução de densidades excessivas Pnb Mec						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
2	Infraestruturas	Manutenção de rede viária florestal	Redução de densidades excessivas Pnb Mec	22 718.25 €	90 %	20 446.43 €
6	Ordenamento e Gestão Florestal	Aproveitamento da regeneração natural	Redução de densidades excessivas Pnb Mec	108 757.58 €	90 %	97 881.82 €

Local #1 - Redução de densidades excessivas Pnb Mec						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
7	Ordenamento e Gestão Florestal	Controlo da vegetação espontânea - Manual	Redução de densidades excessivas Pnb Mec	0.00 €	90 %	0.00 €
8	Ordenamento e Gestão Florestal	Desramações	Redução de densidades excessivas Pnb Mec	32 848.43 €	90 %	29 563.59 €
9	Ordenamento e Gestão Florestal	Podas de formação	Redução de densidades excessivas Pnb Mec	36 425.98 €	90 %	32 783.38 €
10	Ordenamento e Gestão Florestal	Redução de densidades	Redução de densidades excessivas Pnb Mec	20 343.26 €	90 %	18 308.93 €

Local #2 - Redução de densidades excessivas Pnb Man						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
3	Infraestruturas	Manutenção de rede viária florestal	Redução de densidades excessivas Pnb Man	19 077.35 €	90 %	17 169.62 €
11	Ordenamento e Gestão Florestal	Aproveitamento da regeneração natural	Redução de densidades excessivas Pnb Man	183 980.86 €	90 %	165 582.77 €
12	Ordenamento e Gestão Florestal	Controlo da vegetação espontânea - Manual	Redução de densidades excessivas Pnb Man	0.00 €	90 %	0.00 €
13	Ordenamento e Gestão Florestal	Desramações	Redução de densidades excessivas Pnb Man	55 568.38 €	90 %	50 011.54 €
14	Ordenamento e Gestão Florestal	Podas de formação	Redução de densidades excessivas Pnb Man	61 620.38 €	90 %	55 458.34 €
15	Ordenamento e Gestão Florestal	Redução de densidades	Redução de densidades excessivas Pnb Man	41 296.66 €	90 %	37 166.99 €

Local #3 - Redução de densidades excessivas Medr Man						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
4	Infraestruturas	Manutenção de rede viária florestal	Redução de densidades excessivas Medr Man	4 601.15 €	90 %	4 141.04 €
16	Ordenamento e Gestão Florestal	Aproveitamento da regeneração natural	Redução de densidades excessivas Medr Man	18 289.00 €	90 %	16 460.10 €
17	Ordenamento e Gestão Florestal	Controlo da vegetação espontânea - Manual	Redução de densidades excessivas Medr Man	0.00 €	90 %	0.00 €
18	Ordenamento e Gestão Florestal	Desramações	Redução de densidades excessivas Medr Man	8 285.84 €	90 %	7 457.26 €
19	Ordenamento e Gestão Florestal	Podas de formação	Redução de densidades excessivas Medr Man	9 188.26 €	90 %	8 269.43 €
20	Ordenamento e Gestão Florestal	Redução de densidades	Redução de densidades excessivas Medr Man	0.00 €	90 %	0.00 €

Local #4 - Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas Man						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
5	Infraestruturas	Manutenção de rede viária florestal	Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas Man	2 451.80 €	90 %	2 206.62 €
21	Ordenamento e Gestão Florestal	Controlo da vegetação espontânea - Manual	Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas Man	10 717.26 €	90 %	9 645.53 €
22	Ordenamento e Gestão Florestal	Desramações	Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas Man	34 063.61 €	90 %	30 657.25 €
23	Ordenamento e Gestão Florestal	Podas de formação	Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas Man	37 773.51 €	90 %	33 996.16 €
24	Ordenamento e Gestão Florestal	Instalação de culturas melhoradoras do solo	Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas Man	18 017.58 €	90 %	16 215.82 €
25	Ordenamento e Gestão Florestal	Redução de densidades	Rejuvenescimento de povoamentos de quercíneas Man	0.00 €	90 %	0.00 €

7.3 Apoio Investimento

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Elegível	Tx apoio	Apoio
1	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios		6 000.00 €	90 %	5 400.00 €

Decisão de Aprovação

Operação - 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos
Anúncio de abertura n.º - 04 / Operação 8.1.3 / 2019
Candidatura n.º - PDR2020-813-058874

Finda a fase de análise da candidatura acima identificada, foi V. Exa. notificada para se pronunciar sobre os fundamentos da mesma, em audiência prévia, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

V. Exa. apresentou resposta no prazo estipulado para o efeito e concordou com os termos da mesma, pelo que se mantêm os fundamentos anteriormente expostos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, particularmente no que respeita ao cumprimento dos critérios legais de elegibilidade e de seleção. Nessa conformidade, a sua candidatura obteve, na valia global da operação (VGO) a pontuação de 16.000, e foi apurado um valor de investimento elegível de 470 694.51 €.

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4 - Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

Face ao exposto, considerando a dotação orçamental atribuída no Anúncio n.º 04 / Operação 8.1.3 / 2019, para o período de 2019-04-10 a 2019-09-30 e o número de candidaturas ao mesmo submetidas, fica V. Exa. desde já notificada, da decisão final de aprovação da sua candidatura, proferida pela Gestora em 2021-05-12, e da concessão de um apoio no montante de 423 625.06 €, nos termos da Ficha Resumo em anexo, que faz parte integrante da presente decisão.

A lista final de hierarquização das candidaturas aprovadas no âmbito deste Anúncio, para o período de 2019-04-10 a 2019-09-30 será publicitada no site do PDR2020.

No prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação, deverá V. Exa. entregar, através do Balcão do Beneficiário, a documentação referente às «Condicionantes ao Termo de Aceitaçao».

Solicita-se a indicação, na sua área reservada, do Balcão do Beneficiário, acedendo ao separador «Dossier Físico - Morada», disponível nos Detalhes da Candidatura, do local físico onde se encontram os documentos relativos à realização da operação, em cumprimento das obrigações do beneficiário, prevista nas alíneas b) e c) do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

A presente decisão de aprovação será comunicada ao IFAP, I.P. para efeitos de emissão do respetivo termo de aceitação.

Pode V. Exa. reclamar da presente decisão, em requerimento dirigido à Gestora do PDR2020, no qual deve expor os fundamentos que invoca, no prazo máximo de 15 dias úteis, após a data de conhecimento da presente notificação, para a morada Rua de S. Julião, N.º 63, 1149-030 Lisboa ou para o email st.pdr2020@pdr-2020.pt, nos termos do disposto no artigo 191.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Informamos que o Sistema de Registo da Informação do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., para comunicação das intervenções realizadas no âmbito do presente anúncio, assim como o respetivo manual de utilização, se encontra disponível em https://www.icnf.pt/apoios/pdr2020.

Com os melhores cumprimentos,

A Autoridade de Gestão do PDR2020

Ficha Resumo da Candidatura

1 Identificação da Candidatura

Número	PDR2020-813-058874		
Título	Prevenção e Controlo da Processionária (Thaumetopoea pityocampa Schiff.) na Unidade de Baldio de Covas do Barroso		
Operação	8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos		
Anúncio	04 / Operação 8.1.3 / 2019		
Data Submisssão	2019-09-25 14:41:48		
Promotor	CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO		
NIF: 901744123	**NIFAP:** 7423146	**Data de Início:** 2020-01-02	**Data de Fim** 2022-12-31

2 Critérios de Seleção

COD	Artigo	Critério	Pontuação (A)	Ponderação (B)	Valor Ponderado (A*B)
ZIF_RF_B_ECGF	14º/1 a) i) v), 14º/2	Zonas de Intervenção Florestal, Regime florestal, Baldios e Entidades Coletivas de Gestão Florestal	20 000	25 %	5 000
CGF	14º/1 a) ii)	Certificado de Gestão Florestal	20 000	5 %	1 000
RN	14º/1 a) iv), 14º/2	Rede Natura 2000 (RN2000), Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e Corredores ecológicos	0 000	20 %	0 000
PI	14º/1 b) i)	Prioridade de investimento	20 000	50 %	10 000
VGO	VGO = 0,25 ZIF/RF/B/ECGF + 0,05 CGF + 0,20 RN + 0,50 PI				16.000

2.1 Detalhe dos critérios de seleção

Resumo das Áreas respeitantes aos Critérios (Dados da candidatura)		
Tipo	**Área (ha)**	**Percentagem (%) ***
Área total declarada	446 989	0
Em Rede Natura (RN2000) *(1)*	0	0
Em Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) *(1)*	0	0
Em Baldios *(2)*	446 989	100 000
Em Regime Florestal (RF) *(3)*	446 989	100 000
Com Certificado de Gestão Florestal (CGF - C)	446 989	100 000
Em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF)	0	0
Corredores Ecológicos 2020 *(1)*	0	0
Prioridade de Intervenção - Moderada	0	0
Prioridade de Intervenção - Elevada	0	0
Prioridade de Intervenção - Muito Elevada	446 989	100 000

** Rácio expresso em percentagem da área apurada para cada um dos critérios sobre a área total elegível*

(1) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com a informação do ICNF da Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas e Corredores Ecológicos, disponíveis no iSIP (parcelário)

(2) Apuramento da interceção das áreas de intervenção com as parcelas de baldio, disponíveis no iSIP (parcelário) ou com base no parecer do ICNF

(3) Apuramento das áreas de intervenção inseridas em Regime Florestal, com base no parecer do ICNF

2.2 Critérios de Seleção - Zonas de Intervenção Florestal

ZIF - situação	Não inserida
ZIF - promotor	

2.3 Critérios de Seleção - Certificado de Gestão Florestal

Detém certificado de gestão florestal (CGF - C)	Sim

3 Condicionantes

3.1 Condicionantes ao Termo de Aceitação

Não existem condicionantes.

3.2 Condicionantes do Termo de Aceitação

COD	Descrição	Fase	Valor	Observações
284	Baldios em cogestão - Parecer do ICNF e respetivo documento do PGF aprovado	Último Pagamento	0.00 €	
297	Comunicação prévia à DRAP da execução dos investimentos (Portaria n.º 394/2015, de 3 de novembro, na sua redação atual)	Pagamento	0.00 €	
290	Apresentação de cartografia com a localização das áreas intervencionadas	Pagamento	0.00 €	
303	Comprovativo do INIAV em como ocorre a população de verão (inversão de ciclo) - Processionária do pinheiro	Pagamento	0.00 €	
316	Validação do registo da informação resultante da execução das intervenções elegíveis e dos seus resultados, em sistema próprio disponibilizado pelo ICNF	Pagamento	0.00 €	

4 Prioridades

A sua candidatura contribui para a Prioridade P4 - Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura, de acordo com o procedimento definido na norma NT6/2015 que se encontra disponível no site do PDR2020 (www.pdr-2020.pt).

5 Locais

#	Designação	Tipologiade de investimento	Concelho	Freguesia	Área aprovada
1	Unidade de Baldio de Covas do Barroso	Controlo de pragas em coníferas hospedeiras	Boticas	Covas do Barroso	446.989 ha
					∑ 446.989 ha

5.1 Lista de Parcelas

Local	Poligono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
1	9000002300654	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	0.159 ha
1	9000002300654	Parcela IFAP	2275131843001	Boticas	Covas do Barroso	32.270 ha
1	9000002300656	Parcela IFAP	0351702080999	Boticas	Covas do Barroso	11.210 ha
1	9000002300656	Parcela IFAP	2265135718002	Boticas	Covas do Barroso	2.230 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	0.901 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2285131955003	Boticas	Covas do Barroso	3.807 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2285149921002	Boticas	Covas do Barroso	1.565 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2295145539001	Boticas	Covas do Barroso	119.645 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2295151693002	Boticas	Covas do Barroso	0.046 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2295160008002	Boticas	Covas do Barroso	0.078 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2295167788001	Boticas	Covas do Barroso	0.002 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2295168735003	Boticas	Covas do Barroso	2.154 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2305160639001	Boticas	Covas do Barroso	3.792 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2305160982001	Boticas	Covas do Barroso	0.737 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2305161850002	Boticas	Covas do Barroso	6.583 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2305163965002	Boticas	Covas do Barroso	1.525 ha
1	9000002300640	Parcela IFAP	2305166791001	Boticas	Covas do Barroso	0.145 ha

Local	Polígono	Nome	Número	Concelho	Freguesia	Área Aprovada
1	9000002300640	Parcela IFAP	2305168963001	Boticas	Covas do Barroso	245.222 ha
1	9000002300655	Parcela IFAP	0161702080999	Boticas	Covas do Barroso	0.039 ha
1	9000002300655	Parcela IFAP	0351702080999	Boticas	Covas do Barroso	7.007 ha
1	9000002300655	Parcela IFAP	2275131843001	Boticas	Covas do Barroso	7.872 ha
						∑ 446.989 ha

6 Elegibilidade

6.1 Quadro resumo

Rubrica	Sub-Rubrica	Dossier(s)	2020	2021	2022	Elegível
Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	10,	6 000.00 €	0.00 €	0.00 €	6 000.00 €
Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	7, 8, 9,	102 655.32 €	102 655.32 €	102 655.32 €	307 965.96 €
Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Identificação de árvores com sintomas	1, 2, 3,	35 535.63 €	35 535.63 €	35 535.63 €	106 606.89 €
Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas	4, 5, 6,	0.00 €	0.00 €	0.00 €	0.00 €
Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	11,	1 645.74 €	0.00 €	0.00 €	1 645.74 €
Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	12, 16, 20,	2 836.56 €	2 836.56 €	2 836.56 €	8 509.68 €
Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	13, 17, 21,	6 618.64 €	6 618.64 €	6 618.64 €	19 855.92 €
Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	14, 18, 22,	3 866.88 €	3 866.88 €	3 866.88 €	11 600.64 €
Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	15, 19, 23,	2 836.56 €	2 836.56 €	2 836.56 €	8 509.68 €
Totais						**470 694.51 €**

6.2 Lista de investimentos

Local #1 - Unidade de Baldio de Covas do Barroso - Praga/Doença: Processionária do pinheiro

#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Ano	Quantidade	Elegível
1	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Identificação de árvores com sintomas	Identificação de árvores com sintomas	2020	446.989 (ha)	35 535.63 €
2	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Identificação de árvores com sintomas	Identificação de árvores com sintomas	2021	446.989 (ha)	35 535.63 €
3	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Identificação de árvores com sintomas	Identificação de árvores com sintomas	2022	446.989 (ha)	35 535.63 €
4	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas	Instalação e monitorização de armadilhas	2020	455.870 (ha)	0.00 €
11	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	2020	446.000 (unid)	1 645.74 €
12	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	2020	446.000 (unid)	2 836.56 €
13	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	2020	892.000 (unid)	6 618.64 €
14	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	2020	912.000 (unid)	3 866.88 €
15	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	2020	446.000 (unid)	2 836.56 €
5	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas	Instalação e monitorização de armadilhas	2021	455.870 (ha)	0.00 €
16	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	2021	446.000 (unid)	2 836.56 €

Local #1 - Unidade de Baldio de Covas do Barroso - Praga/Doença: Processionária do pinheiro						
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Ano	Quantidade	Elegível
17	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	2021	892.000 (unid)	6 618.64 €
18	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	2021	912.000 (unid)	3 866.88 €
19	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	2021	446.000 (unid)	2 836.56 €
6	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas	Instalação e monitorização de armadilhas	2022	455.870 (ha)	0.00 €
20	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	2022	446.000 (unid)	2 836.56 €
21	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	2022	892.000 (unid)	6 618.64 €
22	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	2022	912.000 (unid)	3 866.88 €
23	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	2022	446.000 (unid)	2 836.56 €
7	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	2020	446.989 (ha)	102 655.32 €
8	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	2021	446.989 (ha)	102 655.32 €
9	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	2022	446.989 (ha)	102 655.32 €

Imateriais - Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios					
#	Rubrica	Sub-Rubrica	Descrição	Quantidade	Elegível
10	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	1.000 (unid)	6 000.00 €

6.3 Características das rubricas

#	Características
1	Nº de árvores/Ha: 50,
2	Nº de árvores/Ha: 50,
3	Nº de árvores/Ha: 50,

6.4 Fundamentação dos investimentos

#	Forma de validação	Fundamentação

6.5 Fundamentação da redução do elegível

#	Motivo de redução	Fundamentação
7	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como vias Aceite o valor proposto pelo promotor com base no orçamento de valor mais baixo, não existindo na tabela de referência, operações iguais.
8	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como vias Aceite o valor proposto pelo promotor com base no orçamento de valor mais baixo, não existindo na tabela de referência, operações iguais.
9	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como vias Aceite o valor proposto pelo promotor com base no orçamento de valor mais baixo, não existindo na tabela de referência, operações iguais.
1	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como "Vias"
2	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como "Vias"
3	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como "Vias"
11	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como "Vias"
12	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como "Vias"
13	Excesso do limite admitido	O número de intervenções por ano foi adequado para 2 - Número máximo elegível, de acordo com a OTE nº 103/2019
14	Áreas não elegíveis	Excluídas as áreas classificadas como "Vias"

#	Motivo de redução	Fundamentação
18	Áreas não elegíveis	Excluídas as áreas classificadas como "Vias"
22	Áreas não elegíveis	Excluídas as áreas classificadas como "Vias"
15	Áreas não elegíveis	Excluídas as áreas classificadas como "Vias"
19	Áreas não elegíveis	Excluídas as áreas classificadas como "Vias"
23	Áreas não elegíveis	Excluídas as áreas classificadas como "Vias"
16	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como "Vias"
20	Áreas não elegíveis	Foram excluídas as áreas classificadas como "Vias"
17	Excesso do limite admitido	O número de intervenções por ano foi adequado para 2 - Número máximo elegível, de acordo com a OTE nº 103/2019.
21	Excesso do limite admitido	O número de intervenções por ano foi adequado para 2 - Número máximo elegível, de acordo com a OTE nº 103/2019.
10	Montante superior ao máximo elegível	Adequado para o montante máximo elegível

7 Apoios

7.1 Investimentos - Quadro resumo

A - Investimento Total	501 453.99 €
B - Investimento Elegível Proposto	501 453.99 €
C - Investimento Elegível Validado	470 694.51 €
D - Redução de Elegível (B-C)	30 759.48 €
E - Apoio ao Investimento	423 625.06 €

7.2 Apoio ao investimento

Local #1 - Unidade de Baldio de Covas do Barroso - Praga/Doença: Processionária do pinheiro

#	Rubrica	Descrição	Investimento Total c/IVA	Elegível Proposto	Elegível Validado	Tx apoio	Apoio
1	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Identificação de árvores com sintomas	36 241.67 €	36 241.67 €	35 535.63 €	90 %	31 982.07 € (Regiões de Montanha)
2	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Identificação de árvores com sintomas	36 241.67 €	36 241.67 €	35 535.63 €	90 %	31 982.07 € (Regiões de Montanha)
3	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Identificação de árvores com sintomas	36 241.67 €	36 241.67 €	35 535.63 €	90 %	31 982.07 € (Regiões de Montanha)
4	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas	0.00 €	0.00 €	0.00 €	90 %	0.00 € (Regiões de Montanha)
11	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Armadilhas	1 682.64 €	1 682.64 €	1 645.74 €	90 %	1 481.17 € (Regiões de Montanha)
12	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	2 900.16 €	2 900.16 €	2 836.56 €	90 %	2 552.90 € (Regiões de Montanha)
13	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	13 526.66 €	13 526.66 €	6 618.64 €	90 %	5 956.78 € (Regiões de Montanha)
14	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	3 866.88 €	3 866.88 €	3 866.88 €	90 %	3 480.19 € (Regiões de Montanha)
15	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	2 900.16 €	2 900.16 €	2 836.56 €	90 %	2 552.90 € (Regiões de Montanha)
5	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas	0.00 €	0.00 €	0.00 €	90 %	0.00 € (Regiões de Montanha)
16	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	2 900.16 €	2 900.16 €	2 836.56 €	90 %	2 552.90 € (Regiões de Montanha)
17	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	13 526.66 €	13 526.66 €	6 618.64 €	90 %	5 956.78 € (Regiões de Montanha)
18	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	3 866.88 €	3 866.88 €	3 866.88 €	90 %	3 480.19 € (Regiões de Montanha)
19	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	2 900.16 €	2 900.16 €	2 836.56 €	90 %	2 552.90 € (Regiões de Montanha)
6	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas	0.00 €	0.00 €	0.00 €	90 %	0.00 € (Regiões de Montanha)

Local #1 - Unidade de Baldio de Covas do Barroso - Praga/Doença: Processionária do pinheiro

#	Rubrica	Descrição	Investimento Total c/IVA	Elegível Proposto	Elegível Validado	Tx apoio	Apoio
20	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Instalação da armadilha e colocação de feromona	2 900.16 €	2 900.16 €	2 836.56 €	90 %	2 552.90 € [Região de Montanha]
21	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Troca de feromona e recolha de insetos	13 526.66 €	13 526.66 €	6 618.64 €	90 %	5 956.78 € [Região de Montanha]
22	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Feromona	3 866.88 €	3 866.88 €	3 866.88 €	90 %	3 480.19 € [Região de Montanha]
23	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Instalação e monitorização de armadilhas - Recolha da armadilha e de insetos	2 900.16 €	2 900.16 €	2 836.56 €	90 %	2 552.90 € [Região de Montanha]
7	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	104 694.92 €	104 694.92 €	102 655.32 €	90 %	92 389.79 € [Região de Montanha]
8	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	104 694.92 €	104 694.92 €	102 655.32 €	90 %	92 389.79 € [Região de Montanha]
9	Prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos	Tratamentos fitossanitários - Silvicultura preventiva	104 694.92 €	104 694.92 €	102 655.32 €	90 %	92 389.79 € [Região de Montanha]

Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios

#	Rubrica	Descrição	Investimento Total c/IVA	Elegível Proposto	Elegível Validado	Tx apoio	Apoio
10	Imateriais	Elaboração e acompanhamento do projeto de investimento ou outros estudos prévios	7 380.00 €	7 380.00 €	6 000.00 €	90 %	5 400.00 € [Região de Montanha]

FUNDO AMBIENTAL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

AVISO N.º 5325/2020 - GESTÃO DA BIODIVERSIDADE E REFORÇO DO CAPITAL NATURAL

Entre:

O **FUNDO AMBIENTAL,** doravante designado por FUNDO, com o NIPC 600 086 992, sito na Rua de "O Século" n.º 63 3.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ambiente, Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, nomeada pelo Despacho n.º 6782/2018, de 27 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 133, de 12 de julho de 2018, por inerência Diretora do Fundo, no uso da competência própria prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, como **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **FUNDO**;

e

A **Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso,** com sede em Largo do Cruzeiro, n.º 6, 5460-381 Covas do Barroso, com o NIPC 901 744 123, neste ato representada por Aida Alves Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo dos Baldios, habilitado para a outorga do presente contrato, nos termos da Ata n.º 5 da Assembleia de Compartes de Covas do Barroso, como SEGUNDO OUTORGANTE OU BENEFICIÁRIO.

Considerando que:

a) O Fundo tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;

b) Compete ao Ministro do Ambiente e da Ação Climática a definição do plano anual de atribuição de apoios e a afetação das receitas, nos termos do artigo 7.º do já citado Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;

c) A competência para a direção do Fundo cabe por inerência à Secretária-Geral do Ambiente, designadamente a execução do plano anual e a outorga de contratos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;

d) O Despacho do Ministro do Ambiente e da Ação Climática n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 33, 2.ª série, de 17 de fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6559/2020, de 16 de junho, publicado no Diário da República n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2020, estabelece as orientações estratégicas para o Fundo, bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização de receitas;

e) O Quadro 5, identificado sob a epígrafe "Avisos para apresentação de candidaturas – Despesa do Fundo Ambiental em 2020", constante do mencionado Despacho n.º 2269-A/2020, na sua redação atual, estabelece o valor de € 1 200 000,00 (um milhão e duzentos mil euros) para apoiar projetos de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, no âmbito da "*Gestão da Biodiversidade e Reforço do Capital Natural*";

f) O Aviso n.º 5325/2020, publicado no Diário da República n.º 63, 2.ª série, de 30 de março de 2020, define as regras de atribuição de apoios pelo Fundo para financiamento de projetos cujo foco incida na gestão ativa do território e que reforce o capital natural presente, tendo em vista a melhoria do seu estado de conservação, designadamente através da redução de fatores de pressão e riscos existentes (alterações climáticas, desertificação, espécies invasoras, incêndios, abandono territorial, entre outros), da recuperação estrutural e funcional de habitats e de espécies, incluindo os que dizem respeito ao solo, e da valorização do território em que se inserem esses recursos naturais;

g) O Relatório Final foi aprovado em 14 de agosto de 2020, pela Subdiretora do Fundo Ambiental;

h) A despesa foi previamente assegurada no orçamento de funcionamento para 2020, do Fundo Ambiental, a suportar pela rubrica de classificação económica D.04.01.02.00.00 conforme cabimento n.º FX42001418 e compromisso n.º FX52002516.

Conferida a identificação e o título habilitante dos representantes das partes outorgantes, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a atribuição do apoio financeiro à execução do projeto aprovado pela candidatura n.º 103 "Aumento da Resiliência do Baldio de Covas do Barroso aos Fogos Florestais através da Valorização dos Subprodutos resultantes da Gestão Florestal", no âmbito do Aviso n.º 5325/2020, publicado no Diário da República n.º 63, 2.ª série, de 30 de março.

CLÁUSULA 2.ª

PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução do contrato inicia-se na data da sua assinatura e cessa a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 3.ª

FINANCIAMENTO

1. O valor máximo do financiamento a atribuir pelo Fundo Ambiental ao Segundo Outorgante é de 55.257,00 € (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete euros), em conformidade com o montante de financiamento aprovado, constante do Relatório Final do Aviso "Conservação da Natureza e da Biodiversidade - *Gestão da Biodiversidade e Reforço do Capital Natural*".

2. O apoio ao financiamento é limitado à taxa de cofinanciamento de 80% do investimento total realizado, tendo por limite o valor indicado no número anterior.

CLÁUSULA 4.ª

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos são efetuados por transferência bancária, no prazo de 30 dias, nas seguintes condições:

   a) Até 50% do montante global indicado na Cláusula 3.ª, mediante a apresentação e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, o qual deverá evidenciar a execução material e financeira das ações aprovadas, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados;

   b) O restante após a execução do projeto nas condições definidas ou a totalidade do montante global, no caso de o beneficiário não ter optado pelo pagamento intermédio, mediante a entrega do Relatório Final de Execução, o qual deve evidenciar a execução material e financeira das ações previstas na candidatura, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados, até 30 de novembro de 2020.

   c) O Relatório Final de Execução deve ser acompanhado de um Relatório Específico, em documento autónomo ou como Anexo ao Relatório Final, que identifique os custos incorridos por hectare da área de intervenção do projeto e/ou custos unitários para cada ação realizada e os resultados obtidos (estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos a obter), bem como que permita a demonstração e o aumento da informação empírica disponível,

designadamente com a indicação dos valores praticados no âmbito do pagamento dos serviços que foram objeto de apoio, conforme estabelecido no ponto 7.4 do Aviso n.º 5325/2020.

2. Constitui condição prévia à apresentação do pedido de pagamento, a remessa pelo Beneficiário de comprovativo da regularidade da respetiva situação tributária e contributiva perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

3. Para efeitos dos pagamentos previstos no n.º 1, caso se verifique que da implementação das medidas resultem alterações das despesas elegíveis face às previstas na respetiva candidatura, tal não implicará um acréscimo do montante total do apoio a conceder pelo Fundo, podendo, no entanto, delas resultar uma redução do montante total concedido.

CLÁUSULA 5.ª

ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

1. São elegíveis as despesas com a implementação do projeto aprovado, conforme Relatório Final do Aviso "Conservação da Natureza e da Biodiversidade - *Gestão da Biodiversidade e Reforço do Capital Natural*", resultantes dos custos reais incorridos com a sua realização e efetuadas a partir de 1 de janeiro de 2020, conforme ponto 10.1.2. do Aviso n.º 5325/2020.

2. Não são elegíveis as despesas previstas no ponto 10.4 do já citado Aviso n.º 5325/2020.

CLÁUSULA 6.ª

OBRIGAÇÕES DO FUNDO

Constituem, designadamente, obrigações do Fundo no âmbito do presente contrato:

a) Acompanhar a execução do pedido de financiamento em conformidade com a candidatura elegível no Relatório Final de Avaliação, aprovado pela Diretora do Fundo Ambiental;

b) Financiar as despesas com a execução do projeto até ao montante máximo aprovado e desde que cumpridas as regras definidas na Cláusula 3.ª deste contrato;

c) Desenvolver as diligências necessárias à atribuição do financiamento até ao montante contratado, podendo solicitar ao beneficiario a prestação de informação e a realização de ações de controlo comprovativos das ações a financiar.

CLÁUSULA 7.ª

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

a) Instalar e executar o projeto em conformidade com o apresentado e aprovado no Relatório Final de Avaliação, nos termos do Aviso n.º 5325/2020, de 30 de março;

b) Cumprir pontualmente as obrigações contraídas perante terceiros, por forma a não prejudicar a prossecução dos objetivos do financiamento;

c) Prestar ao Fundo todos os esclarecimentos necessários à boa fundamentação da execução do financiamento e verificação da execução do contrato;

d) Elaborar e submeter para aprovação do Fundo, o Relatório Final de Execução, conforme modelo constante no Anexo I do Aviso n.º 5325/2020, de 30 de março, no qual deve constar o acompanhamento da execução, os indicadores e as evidências da implementação das ações a financiar, bem como o Relatório Específico estabelecido no ponto 7.4 do Aviso

e) Publicitar o financiamento do Fundo em todas as ações de divulgação pública, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo, designadamente através da colocação do logótipo do Fundo Ambiental, em todos os materiais que sejam objeto de financiamento;

f) Proceder à devolução das verbas não utilizadas ou indevidamente utilizadas, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação pelo Fundo, relativamente às situações de incumprimento previstas no presente contrato e no Aviso n.º 5325/2020, de 30 de março;

g) Manter a sua situação regularizada perante a Administração Tributária e a Segurança Social, em relação a quaisquer contribuições, taxas e impostos.

CLÁUSULA 8.ª

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre as partes contratantes relativas aos aspetos de execução do contrato devem ser efetuadas através de correio eletrónico, exceto se outra forma for expressamente aplicável.

2. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de entrega transmitido pelo recetor para o emissor.

3. Caso não se verifique a receção do recibo de entrega prevista no número anterior, a comunicação ou notificação presume-se efetuada até ao 3.º dia útil após o envio da mesma.

4. As notificações e as comunicações que tenham o Fundo como destinatário e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, feitas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas até às 10 horas do dia útil seguinte.

5. Cada parte obriga-se a fazer constar do contrato escrito até 3 (três) endereços eletrónicos, para os quais se devem efetuar, em simultâneo, todas as comunicações e notificações:

   a) Fundo:

      i. geral@fundoambiental.pt
      ii. catarina.pinheiro@fundoambiental.pt
      iii. teresa.bernardino@fundoambiental.pt

   b) Segundo Outorgante:

      i. cdbcovasdobarroso@gmail.com
      ii. geral@capolib.pt
      iii. miguel.alves@capolib.pt

CLÁUSULA 9.ª

VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O Fundo pode, a todo o tempo e pela forma que tiver por conveniente, verificar a execução técnica, operacional e financeira do contrato, incluindo a observância dos requisitos subjacentes à atribuição do financiamento.

2. O Segundo Outorgante fica expressamente obrigado a prestar todas e quaisquer informações que forem julgadas oportunas para efeitos de verificação do projeto.

3. Toda a despesa fica sujeita à verificação da sua utilização, em conformidade com o pedido de financiamento contratado, não podendo ser desviado para outros fins.

FUNDO AMBIENTAL

CLÁUSULA 10.ª

FINANCIAMENTO POR OUTROS FUNDOS

O projeto financiado pelo Fundo, nos termos do presente contrato, não pode ser simultaneamente objeto de financiamento por parte de outro fundo, entidade ou organismo, de carácter nacional, comunitário ou internacional, e para o mesmo fim.

CLÁUSULA 11.ª

RESOLUÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VERBAS

1. O Fundo tem o direito de proceder à resolução do presente contrato, mediante comunicação, em qualquer um dos seguintes casos:

   a) Não execução do contrato, nos termos previstos no processo de decisão de aprovação do financiamento;

   b) Incumprimento das obrigações perante a Administração Tributária e a Segurança Social, nomeadamente contribuições, taxas, impostos e outras importâncias;

   c) Prestação de informações falsas, ou viciação dos documentos fornecidos em qualquer fase do projeto;

   d) Recusa na prestação de quaisquer informações ou em submeter-se a qualquer ação de verificação do projeto.

2. A resolução do presente contrato nos termos do número anterior, implica a devolução do montante correspondente ao financiamento concedido pelo Fundo, obrigando-se o Segundo Outorgante a repor, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação, as importâncias recebidas acrescidas de juros calculados à taxa legal aplicável.

3. O Segundo Outorgante deverá proceder à devolução do montante correspondente à diferença entre o apoio previsto na Cláusula 3.ª e o investimento realmente executado, caso tenha sido paga a totalidade do apoio na referida Cláusula.

4. Para efeitos do número anterior, o Beneficiário tem de apresentar o Relatório Final de Execução no prazo de 30 dias após a cessação do presente contrato.

FUNDO AMBIENTAL

CLÁUSULA 12.ª

DIREITO APLICÁVEL

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

O presente Contrato de Financiamento, que vai ser assinado e rubricado pelos Outorgantes, é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais, ficando um exemplar para o FUNDO e outro para o Beneficiário.

Lisboa, 26 de agosto de 2020.

Pelo FUNDO,

Alexandra Carvalho
(Diretora do Fundo)
Alexandra Carvalho
Diretora do Fundo Ambien...

Pelo Beneficiário,

Aida Alves Fernandes
(Presidente do Conselho Diretivo)

Comunidade Local dos
Baldios de Covas do Barroso
NIF: 901744123

Listagem de Utilizadores do Baldio

Largo do Cruzeiro n.º 6, 5460-381 Covas do Barroso, 5460-381 Covas do Barroso
NIPC – 901 744 122 E-mail: cdbcovasdobarroso@gmail.com

Listagem de Compartes Utilizadores de Baldio (Áreas atribuídas e Animais existentes)

Ano: 2021

Nome Baldio: Covas do Barroso

NIF do Baldio: 901744123 ME do Baldio: PTEE09W-B

PARCELA: 0161702080999

MAE do 1º pilar 561

Nome	NIF	Marca de Exploração	Área Atribuída*	Animais que utilizam o Baldio em Cabeças Normais (CN)				
				Bovinos	Ovinos	Caprinos	Equinos	Asininos
Pedro Miguel Silva Fernandes	250078704	EED05	12.85	1.00	0.20	0.00	1.00	0.00
Lídia Esteves Gonçalves Domingues	103516227	EE4G8	5.00	2.00	0.00	0.00	0.00	1.00
Albertina Pires Loureiro	106602938	EE24A	10.00	0.00	4.00	0.00	0.00	0.00
Engrácia Sanches Meireles	111391261	EE9D1	12.50	0.00	15.00	0.00	0.00	0.00
Hermínio Domingues do Paço	115141634	EE9D3	6.50	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Maria Emília da Silva	115141650	EED05	7.50	4.00	0.00	0.00	0.00	0.00
José Loureiro Fernandes	125873042	EEG85	14.00	3.00	15.00	0.00	0.00	1.00
Daniel dos Santos Alves	129832767	EE7H4	3.00	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00
Maria Luísa Afonso Fernandes	134598645	EE51H	12.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Maria Fernandes Loureiro	144856107	EEF93	11.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00
João Domingues Fernandes	146632926	EE4A0	5.00	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00
Maria de Jesus Faria-Cabeça de Casal da Herança de	155552627	EE36I	13.50	0.00	0.00	13.55	0.00	0.00
Engrácia Jesus Fernandes Martins	160269383	EE3H5	9.10	0.00	2.55	0.00	0.00	0.00
Carlos Gomes Gonçalves	162175797	EE3H8	12.20	0.00	0.00	0.00	2.00	0.00
Daniel Pereira Loureiro	183700439	EEF97	15.00	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Manuel Fernandes Loureiro	184783992	EEF64	12.57	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00
José Miguel Afonso Fernandes	188348636	EE51H	23.00	7.00	0.00	0.00	0.00	0.00
João do Paço Domingues	190660511	EE4I1	6.90	0.00	2.10	0.00	0.00	0.00
Maria de Jesus Pereira Martins	199725934	EE4I1	5.00	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00
Brasília Fernandes	192734431	EE7AE	9,50	0.00	0,00	0,00	2.00	0.00
Fernando do Paço Domingues	200740539	EED08	26.76	14.00	0,00	0,00	0,00	0.00
Mário Agostinho Ferreira Rodrigues	200885650	EE9AK	5.00	0.00	0.00	0,00	2.00	0.00
Francisco Fernandes da Costa	208963634	EEG25	24.97	16.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Lurdes de Fátima Esteves Alves Fernandes	209821159	EE07D	29.40	22.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Gabriela Dias Fernandes	218841544	EE4AL	0,00	0,00	3,50	0,00	2,00	0,00
Carlos Alberto Carqueija Ramos	211512513	EE9AA	4,00	2,00	0,00	0,00	1,40	4,00
Paulo Jorge Mendes Pires	211961111	EE3AF	23,00	0,00	3,05	3,00	0,00	0,00
Jose Filipe Martins Castelo-ra	214390615	EE7I9	15,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Ada Alves Fernandes	216329552	EEG79	13,00	4,00	0,00	0,00	2,00	0,00
João Pedro Afonso Fernandes	217120930	EE7I0	23,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nelson Esteves Gomes	218266618	EEG79	24,40	2,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Antonio Manuel da Paz Domingues	223373060	EE3H9	24,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sandra Maria Domingues Barreiro	224447319	EE5I7	19,90	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carla Alexandra Gonçalves Gomes	229546080	EE5AG	5,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
José Martins Gonçalves	231373910	EE0AK	7,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Tânia Sofia Esteves Gomes	233061690	EE73I	26,20	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vera Sofia Alves Fernandes	254446650	EE25C	31,40	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cassote Atividades Agricolas	514963948	EE4AW	10,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manuel João Pereira Esteves	212126035	EE8BB	5,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Ada Pires Loureiro	162963930	EE7BB	4,17	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Aurora Loureiro Gomes	222847930	EED1S	5,60	0,00	1,95	0,00	0,00	0,00
Filomena Loureiro Mendes	219293620	EE4AY	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
		Totais	557,35	264,00	39,50	13,45	35,00	4,00
			Total CN	254,85				

Verificação da área atribuída ao parceiro: 3,32

Data: 07/04/2021

A Entidade Gestora de Baldio (Assinatura e Carimbo)

Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso
NIF: 901744123

IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Caracterização da Exploração Agrícola Data Emissão: 13-07-2021 Nº Páginas: 7	IE	REPÚBLICA PORTUGUESA AGRICULTURA MAR

7423146.NOR.11-016

IE2021.37998923.1

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO

NIFAP: 7423146 NIF: 901744123

ÍNDICE DE QUADROS - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR	
1. IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS / BALDIOS	
Quadro 1.1. Identificação das parcelas	√
Quadro 1.2. Árvores Georreferenciadas	√
Quadro 1.3. Condicionantes da Parcela	√
Quadro 1.4. Parcelas com exploração temporária	
2. IDENTIFICAÇÃO DE SUBPARCELAS	
Quadro 2.1. Caracterização das subparcelas	√
Quadro 2.2. Propostas de ocupação de solo (Supervisão)	
Quadro 2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP	
3. UTILIZADORES DE BALDIO	
Quadro 3.1. Utilizadores de Baldio	√
Quadro 3.2. Baldios Explorados	

Unidade Orgânica : 11-016 - CONFAGR

Criado por : va02ateixeira

7423146.NOR.11-016

IE2021.37998923.1

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO

NIFAP: 7423146 NIF: 901744123

Sistema de Identificação Parcelar

Unidade Orgânica : 11-016 - CONFAGR

Criado por : va02ateixeira

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO

NIFAP: 7423146 NIF: 901744123

1. Identificação de Parcelas / Baldios

1.1 Identificação das parcelas / baldios

N.º Seq	N.º Parcelário	Nóme da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Exploração		MultiDec	Área GIS (ha)	MAE		IQFP	Ação	Data última atualização
					Forma	S/N/L			1º PILAR	2º PILAR			
1702 - BOTICAS					08 - COVAS DO BARROSO								
1	0161702080999	BALDIO COVAS DO BARROSO			Baldio	S		1.569,45	560,60	1.093,92		C	2021-05-10
2	0351702080999	Baldios de Covas			Baldio	N		36,89	18,45	36,89		N	
3	0361702080999	Baldio de Covas do Barroso			Baldio	N		5,31	2,66	5,31		N	
4	2265130144003	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		0,81	0,00	0,81	4	N	
5	2265130183001	Baldio de Covas	.	.		S		8,55	0,00	8,55	4	L	
6	2265130608001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		0,01	0,00	0,00	0	N	
7	2265135718002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		2,74	0,00	2,41	4	O	
8	2265147111001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		0,09	0,00	0,09	4	N	
9	2265148679001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		6,97	0,00	6,97	4	N	
10	2275131843001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		18,09	0,00	18,09	4	L	
11	2275132560002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		0,02	0,00	0,02	0	N	
12	2275138018002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		2,38	0,00	2,38	3	N	
13	2275138139002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		6,31	0,00	6,31	4	N	
14	2275142183002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		2,58	0,00	2,58	4	N	
15	2275149168001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		0,01	0,00	0,01	0	N	
16	2275157440001	SOBROSO	.	.	Baldio	S		0,17	0,00	0,17	4	N	
17	2275174682001	PONTE PIAGRO NEGRO	.	.	Baldio	S		0,26	0,00	0,26	4	N	
18	2285131955003	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		8,54	0,00	8,53	3	N	
19	2285149921002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		1,69	0,00	1,69	4	N	
20	2285196873001	ALTO DOS VIGIADOUROS	.	.	Baldio	S		0,05	0,00	0,05	2	N	
21	2295145539001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		125,84	0,00	124,12	4	N	
22	2295151693002	SERRA DO PINHEIRO	.	.	Baldio	S		0,05	0,00	0,05	3	N	
23	2295160008002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		1,81	0,00	1,81	4	N	
24	2295168735003	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		2,87	0,00	2,87	4	N	
25	2305154796002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		0,11	0,00	0,11	4	N	
26	2305160639001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		11,13	0,00	10,96	4	O	
27	2305160980002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		0,15	0,00	0,15	4	N	
28	2305160982001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		0,74	0,00	0,74	3	N	
29	2305161850002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		6,69	0,00	6,69	3	N	
30	2305163965002	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		1,61	0,00	1,61	3	N	
31	2305166791001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		0,15	0,00	0,15	4	N	
32	2305168963001	Baldio de Covas	.	.	Proprietário	S		255,69	0,00	254,08	4	L	
33	2305182856001	PENEDO DIREITO	.	.	Baldio	S		0,33	0,00	0,33	3	O	
1702 - BOTICAS					21 - VILAR E VIVEIRO								
34	0041702210999	BALDIO COVAS DO BARROSO			Baldio	N		20,46	9,67	19,32		O	
1709 - RIBEIRA DE PENA					02 - CANEDO								
35	0311709020999	BALDIO COVAS DO BARROSO			Baldio	N		1,97	0,60	1,19		O	
36	0321709020999	BALDIO COVAS DO BARROSO			Baldio	N		2,54	0,57	1,14		N	
1709 - RIBEIRA DE PENA					06 - SANTA MARINHA								
37	0251709060999	BALDIO COVAS DO BARROSO			Baldio	N		0,44	0,17	0,32		O	

Unidade Orgânica : 11-016 - CONFAGR

Criado por : va02ateixeira

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO

NIFAP: 7423146 NIF: 901744123

Nº Parcelas:	30	**Total Área GIS (ha) :**	466,44	**Total Área Explorada (ha) :**	466,44
		Área 1º Pilar (ha) :	0,00	**Área Explorada 1º Pilar (ha) :**	0,00
		Área 2º Pilar (ha) :	462,59	**Área Explorada 2º Pilar (ha) :**	462,59
Nº Parcelas de Baldio: (Declaradas como Gestor do Baldio)	139	**Total Área GIS (ha) :**	1 637,06	**Área Explorada 1º Pilar (ha) :**	592,72
				Área Explorada 2º Pilar (ha) :	1 158,09

1.2. Árvores Georreferenciadas

N.ºSeq	Tipo	Plantação		Nº árvores
		Ano	Mês	
32	Oliveira	1953	01	1

N.ºSeq	Contabilização	Nº árvores	Densidade	% Coberto
32	Total	1	0,00	0,00

1.3. Condicionantes da parcela

N.º Seq	Tipo de condicionante	Área condicionada (ha)	Data da última atualização
32	Faixa de protecão Massas de Água (Rio)	2,34	2019-12-17

As Condicionantes da Parcela possiveis de consultar são: Faixa de Proteção Massas de Água, Rede Natura, Pagamentos Natura, Apoios Zonais, Perimetros Proteção Captações Públicas, Zonas Vulneráveis e Pastagens Permanentes Ambientalmente Sensiveis.

Unidade Orgânica : 11-016 - CONFAGR

Criado por : va02ateixeira

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO

NIFAP: 7423146 NIF: 901744123

2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		Ano Conv.	V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe						
4	001	0,81	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
5	001	8,34	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
5	002	0,21	Espaço florestal arborizado					S	INQ	
7	001	2,34	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
7	007	0,07	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
8	001	0,09	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
9	001	6,97	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
10	001	18,09	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
11	001	0,02	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
12	001	2,38	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
13	001	6,31	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
14	001	2,58	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
15	001	0,01	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
16	002	0,17	Espaço florestal arborizado					S	INQ	
17	003	0,26	Espaço florestal arborizado					S	INQ	
18	001	8,53	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
19	001	1,69	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
20	002	0,05	Espaço florestal arborizado					S	INQ	
21	005	50,25	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
21	006	9,91	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
21	007	1,49	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
21	008	8,12	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
21	009	0,42	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
21	010	13,44	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
21	011	0,30	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
21	013	32,85	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
21	015	3,42	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
21	016	3,92	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
22	001	0,05	Espaço florestal arborizado					N	DECLM	
23	001	1,81	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
24	001	2,87	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
25	001	0,11	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
26	001	8,28	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
26	002	0,50	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
26	003	1,23	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
26	004	0,76	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
26	007	0,19	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
27	001	0,01	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
27	002	0,14	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
28	001	0,74	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
29	001	0,05	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
29	002	5,51	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
29	003	1,09	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
29	004	0,04	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
30	001	1,61	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24

Unidade Orgânica : 11-016 - CONFAGR

Criado por : va02ateixeira

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO

NIFAP: 7423146 NIF: 901744123

2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		Ano Conv.	V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe						
31	001	0,15	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	022	55,65	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	060	1,09	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	140	30,57	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	178	11,25	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	181	18,68	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	183	1,79	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	204	8,21	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	205	6,96	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	206	0,24	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	208	0,05	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	221	0,36	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	222	0,02	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
32	230	10,71	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	231	0,01	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	234	0,10	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	249	7,70	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	250	0,03	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	259	2,85	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	260	0,04	Espaço florestal arborizado					N	FOGAB	2015-01-13
32	262	0,08	Espaço florestal arborizado					N	FOGAB	2015-01-13
32	263	0,66	Espaço florestal arborizado					N	FOGAB	2015-01-13
32	288	32,83	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	289	9,15	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-25
32	293	55,05	Espaço florestal arborizado	PP-Pinheiro Bravo				N	INQ	2018-07-24
33	003	0,33	Espaço florestal arborizado					S	INQ	

3. Utilizadores de Baldio

3.1. Utilizadores de Baldio

NIF do Utilizador	Nome do Utilizador	Área Explorada (ha)
Nº Seq: 1	Nº Baldio: 0161702080999 Total de Área Explorada (ha): 553,15	Nº Utilizadores: 42
103818227	LÍDIA ESTEVES GONCALVES DOMINGUES	3,69
106902938	ALBERTINA PIRES LOUREIRO	7,70
111391261	ENGRACIA SANCHES MEIRELES	17,50
115141634	HERMINIO DOMINGUES DO PACO	6,50
115141650	MARIA EMILIA DA SILVA	7,50
125873042	JOSE LOUREIRO FERNANDES	13,00
129632767	DANIEL DOS SANTOS ALVES	3,00
134508645	MARIA LUISA AFONSO FERNANDES	13,00
144856107	MARIA FERNANDES LOUREIRO	14,00
146692926	JOAO DOMINGUES FERNANDES	5,00
155552627	MARIA DE JESUS FARIA	13,50

Unidade Orgânica : 11-016 - CONFAGR

Criado por : va02ateixeira

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO

NIFAP: 7423146 NIF: 901744123

3. Utilizadores de Baldio

3.1. Utilizadores de Baldio

NIF do Utilizador	Nome do Utilizador	Área Explorada (ha)
159269083	ENGRACIA JESUS FERNANDES MARTINS	9,10
162175701	CARLOS GOMES GONCALVES	19,29
162983930	AIDA PIRES LOUREIRO	4,17
183700139	DANIEL PEREIRA LOUREIRO	15,00
184783992	MANUEL FERNANDES LOUREIRO	12,57
188348638	JOSE MIGUEL AFONSO FERNANDES	23,00
190660511	JOÃO DO PAÇO DOMINGUES	6,90
192734431	BRASÍLIA FERNANDES	9,50
199725934	MARIA DE JESUS PEREIRA MARTINS FERNANDES	5,00
200740539	FERNANDO DO PACO DOMINGUES	26,76
200885650	MÁRIO AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES	5,00
208963634	FRANCISCO FERNANDES DA COSTA	24,97
209821159	LURDES DE FÁTIMA ESTEVES ALVES FERNANDES	29,40
211861111	PAULO JORGE MEIRELES PIRES	15,00
212128035	MANUEL JOÃO PINELO ESTEVES	5,00
214090515	JOSÉ FILIPE MARTINS CASTELEIRA	10,00
216929652	AIDA ALVES FERNANDES	13,00
217122000	JOÃO PEDRO AFONSO FERNANDES	23,00
218266618	NELSON ESTEVES GOMES	24,40
218854544	GABRIELA DIAS FERNANDES	9,50
219295425	FILOMENA LOUREIRO MEIRELES	5,00
222849533	AURORA LOUREIRO GOMES	3,70
223373060	ANTÓNIO MANUEL PAÇO DOMINGUES	24,00
224447319	SANDRA MARIA DOMINGUES BARREIRO	5,00
229555080	CARLA ALEXANDRA GONÇALVES GOMES	5,00
231373910	JOSÉ MARTINS GONÇALVES	7,00
233061690	TÂNIA SOFIA ESTEVES GOMES	26,20
250678764	PEDRO MIGUEL SILVA FERNANDES	12,00
254446680	VERA SOFIA ALVES FERNANDES	50,30
264862988	JOANA BARREIRO FERNANDES	10,00
514963948	CASSOTE-ATIVIDADES AGRÍCOLAS,LDA	10,00

Contribuição do Baldio para a descarbonização e economia verde

Largo do Cruzeiro n.º 6, 5460-381 Covas do Barroso, 5460-381 Covas do Barroso
NIPC – 901 744 122 E-mail: cdbcovasdobarroso@gmail.com

A entidade ***Attractive Cascade Unipessoal Lda. (CERNA PORTUGAL),*** na qualidade de *Titular do Certificado* FSC® de gestão florestal *(FM/COC)*, com as seguintes caraterísticas:

Código de Registo de Certificado FSC®:		**GFA-FM/COC-003058**	
Entidade Certificadora:	*GFA Certification*	**Validade do Certificado:**	04 de maio de 2022

DECLARA

Que as parcelas e/ou áreas incluídas no *Anexo I* deste documento pertencem ao *Grupo de Gestão Florestal "CERNA Portugal"*, se encontram certificadas sob o sistema FSC;

Que as parcelas e/ou áreas incluídas no *Grupo de Gestão Florestal* se encontram sob a coordenação e supervisão da *Entidade de Grupo (CERNA Portugal)* e sujeitas às correspondentes auditorias anuais internas e externas de acompanhamento.

A lista das áreas incluídas no Anexo I, e ocasionalmente a informação do Anexo II, certificadas pelo sistema FSC, é parte integral deste documento, que deve surgir assinado e com o logotipo da *Entidade de Grupo (CERNA Portugal)* em todas as suas folhas para ser considerado válido.

Em Vila Real, a 08 de novembro de 2019

ANEXO I. Lista de parcelas e/ou áreas incluídas no alcance do certificado

PROPRIETÁRIO/GESTOR	DATA DE COMUNICAÇÃO	DISTRITO	CONCELHO	FREGUESIA	NOME UGF	CÓDIGO PARCELA	ÁREA (ha)
Conselho Diretivo dos Baldios de Covas do Barroso	08/11/2019	VILA REAL	BOTICAS	COVAS DO BARROSO	UGFPT1589	(em branco)	1984,81
ÁREA TOTAL (ha)							**1984,81**

Ass.: Francisco Álvarez Rubiños
(CERNA Portugal)
Diretor Geral do Grupo de Gestão Florestal

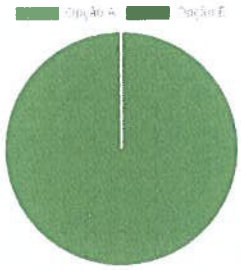
Ferramenta de Cálculo para Sumidouros de Carbono

troco2.eu ferramenta-de-calculo-para-sumidouros-de-carbono

FIXAÇÃO DE CO2 DISPONÍVEL

FIXAÇÃO DE CO2 NO FINAL DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA

OPÇÃO A: REPOVOAMENTO SEM APROVEITAMENTO DE MADEIRA OU APROVEITAMENTO NÃO INTENSIVO	120.455 t CO2
OPÇÃO B: REPOVOAMENTO COM APROVEITAMENTO INTENSIVO. CORTE FINAL (SILVICULTURA DE CICLOS DE ROTAÇAO)	0 t CO2
Fixação de CO2 no final do período de permanência	120.455 t CO2



ESTIMATIVA FIXAÇÃO CO2 DISPONÍVEL

CO2 registado ex ante (20% CO2 no final período de permanência)	24.091 t CO2
CO2 entregue à bolsa de garantia (10% CO2 EX ANTE)	2.190 t CO2
Fixação CO2 ex ante disponível (CO2 registado ex ante - CO2 bolsa de garantia)	21.901 t CO2

Somente se poderá registar **20% do CO2 fixa no final do período de permanência**.

À bolsa de garantia se destinará **10% do CO2 ex ante disponível**.

O CO2 disponível é o CO2 registado uma vez descontado o CO2 destinado à bolsa de garantia



MONTANTE VENDA CO2 EX ANTE DISPONÍVEL

Preço de venda de CO2 (€/t CO2)	10.00 €/t CO2
CO2 ex ante disponível (t CO2)	21.901 t CO2
MONTANTE DA VENDA EX ANTE (€)	**219.009,42 €**

DETALHES

PROMOTOR

Nombre y apellidos / Razón social: Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso
C.I.F. / N.I.F.: 901744123
Teléfono: 965321712
Correo electrónico: cdbcovasdobarroso@gmail.com
Localidad: Boticas (Alto Tâmega)

PROJETO - PARCELAS

Año de realización de la plantación: 2012

País	Região	Município
Portugal	Alto Tâmega	Boticas

	Identificador de parcela	Superfície parcela (ha)	Nome da espécie	Superfície de plantação (ha)
Parcela 1	Povoamento	331.60	*Pinus pinaster Ait. subsp. atlantica*	331.60
		TOTAL		**331,60**

CO2 POR ESPÉCIE

	OPÇÃO A: REPOVOAMENTO SEM APROVEITAMENTO DE MADEIRA OU APROVEITAMENTO NÃO INTENSIVO			OPÇÃO B: REPOVOAMENTO COM APROVEITAMENTO INTENSIVO. CORTE FINAL (SILVICULTURA DE CICLOS DE ROTAÇAO)		
Nome da espécie	Superfície de plantação (ha)	Fixação CO2 (t)	Fixação CO2 (t/ha)	Superfície de plantação (ha)	Fixação CO2 (t)	Fixação CO2 (t/ha)
Pinus pinaster Ait. subsp. atlantica	331.60	120.455.18	363.25	0.00	0.00	0.00
TOTAL	**331,60**	**120.455,18**	**363,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL PROJETO					
	Nome científico	Nome comum	Superfície de plantação (ha)	Fixação CO2 (t)	Fixação CO2 (t/ha)
Espécie 1	*Pinus pinaster Ait. subsp. atlantica*	Pinheiro bravo	331.60	120.455.18	363.25

TOTAL	**331,60**	**120.455,18**	**363,25**

CÁLCULO FIXAÇÃO DE *Pinus pinaster Ait. subsp. atlantica*

Cálculo fixação CO2 (t)							
Localização da plantação			Superfície de plantação (ha)	Tipo de aproveitamento	Rotação (anos)	Nº de árvores finais (árvores/ha)	Fixação CO2 (t)
País	Provincia	Município					
Portugal	Alto Tâmega	Boticas	331.60	No intensivo		650	120.455,18
	TOTAL		**331,60**				**120.455,18**

Servidões e Restrições de Utilidade Pública aplicáveis ao Baldio – Documento de Titularidade

Largo do Cruzeiro n.º 6, 5460-381 Covas do Barroso, 5460-381 Covas do Barroso
NIPC – 901 744 122 E-mail: cdbcovasdobarroso@gmail.com

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2372 - BOTICAS

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 02 - BOTICAS **FREGUESIA:** 08 - COVAS DO BARROSO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 9 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

FREGUESIA DE COVAS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: TERMO DAS ALTURAS DE BARROSO **Sul:** TERMO DO COUTO DORNELAS

Nascente: TERMO DE VILAR **Poente:** TERMO DE COUTO DORNELAS

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1957 **Valor Patrimonial Inicial:** €13,41

Valor Patrimonial Actual: €19,95 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 2.000,000000

Descrição: FLORESTA

TITULARES

Identificação fiscal: 901744123 **Nome:** COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE COVAS DO BARROSO

Morada: LG DO CRUZEIRO N 6, COVAS DO BARROSO, 5460-381 COVAS DO BARROSO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** ICNF ENT.2020E002062700

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 901744123

Motivo: TERRENOS BALDIOS (ARTº 59º EBF) **Início:** 2020 **Valor isento:** €19,95

OBSERVAÇÕES

Os art.º R-1999.º e R 2000.º da freguesia 170208, tiveram origem no art.º R 9 da mesma freguesia.

Obtido via internet em 2020-10-20

O Chefe de Finanças

(José Anselmo dos Reis Moura)

Não à mina de Covas de Barroso

A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região.

No estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina e isso é indispensável.

Os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto.

Como os recursos minerais são limitados, esta forma de alegadamente "defender o ambiente", é insustentável e não preserva o direito das gerações futuras ao uso do solo e da economia ecologicamente sustentada, como, aliás, nos foi deixada de geração em geração.

De facto, como diz Carlos Leal Gomes, professor universitário da Universidade do Minho, Geólogo, "a maior parte das nossas jazidas têm 0,5% de óxido de lítio", sendo necessárias grandes áreas de extracção para retirar algum valor económico.

Além disso, esta acção representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas".

E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano.

E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão.

A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas.

Ora, o uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extracção de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia.

.

Em subsídios agroambientais, os agricultores do Concelho de Boticas recebem, nas freguesias afectadas pela projectada mina, cerca de 1,5 milhões de euros.

A área da mina afetará permanentemente esses subsídios em, pelo menos, 30%, ou seja, cerca de 450.000€.

Se a empresa que se propõe explorar o lítio – a Savannah - concretizar a associação com a Galp ou com outra empresa para a produção de espodumena, passará a pagar à boca da mina, não os 3% previstos mas apenas 2%, entregando ao Estado cerca de 1,75 milhões de euros/ano.

Esse montante será repartido, não com as populações afectadas mas com o respectivo município – Boticas.

Mesmo que o município fique com metade desse valor – 875.000€ - dando metade aos agricultores afectados, estes recebem menos do que agora (apenas 437.500) e apenas durante a existência da mina, perdendo após isso, com a destruição, todo aquele montante de 450.000€.

Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas actividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é.

Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afectarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional.

Acresce que a substituição dos carros movidos a gasolina e gasóleo por carros electricos não é sustentável pela limitação na natureza quer do lítio quer dos demais componentes das baterias. A poluição atmosférica dos carros eléctricos começa logo com as minas: Barroso que tanto tem feito pelo equilíbrio do planeta – Barragens, eólicas, sem nunca ter recebido nada em troca – vê-se agora ameaçado pela poluição da mineração e ainda para mais sabendo-se que a sua água é bebida por milhares e milhares de pessoas.

Por outro lado, a maior poluição nem deriva dos carros de combustão mas dos barcos (porta-contentores) e aviões que se manterão: só os 40 maiores Cargueiros do mundo poluem tanto como 760 milhões de automóveis do planeta, pois queimam, cada um deles, numa viagem de ida e volta da Ásia à Europa mais de 10.000 toneladas de combustível. E, dessa frota de cargueiros fazem parte mais 3.500 navios, havendo também 17.500 petroleiros, sendo 100.000 os navios que percorrem os mares.

Sobre o mencionado, seguimos o pensamento de Carlos Tavares.

E os plásticos que contaminam o mar?

Além disso, ao que se consta, a maior jazida de lítio da Europa é sob o rio Reno na Alemanha que, pela proximidade das populações, não a deixam explorar.

E a França, para além de inúmeros iates, consome fuelóleo no aquecimento dos seus lares e 101 litros de combustível por hectare na agricultura; e os seus postos de carregamento de veículos electricos, são alimentados a energia nuclear, sendo certo que na fase do enriquecimento do urânio é utilizada electricidade gerada também por combustíveis fosseis.

Ora, são a Alemanha e a França os principais donos de fábricas dos tão falados carros electricos “não poluentes” mas querem continuar a utilizar o nosso território para a sua

“economia verde”, tratando-nos como país subdesenvolvido, arregimentando os nossos Miguéis de Vasconcelos.

Concluindo, como ensina, Viriato Soromenho Marques, esta política de extração mineira é “claramente uma política de terceiro mundo…abrir o sector primário do país às forma mais extractivas do capitalismo”.

Os ganhos económicos duma empresa não podem, de forma alguma, ser mais importantes que a saúde e o viver tradicional das pessoas.

Sendo a água essencial à vida, o interesse da nossa população tem que se sobrepor à dos interesses privados e económicos que, como a história documenta, nenhuma mais valia trazem à região.

Por isso, a mina do Barroso não deve ser aceite.

Henrique Apolinário, 13/7/2021, Paradela do Rio Montalegre



Não à mina de Covas de Barroso

A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região.
No estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina e isso é indispensável.
Os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto.
Como os recursos minerais são limitados, esta forma de alegadamente "defender o ambiente", é insustentável e não preserva o direito das gerações futuras ao uso do solo e da economia ecologicamente sustentada, como, aliás, nos foi deixada de geração em geração.
De facto, como diz Carlos Leal Gomes, professor universitário da Universidade do Minho, Geólogo, "a maior parte das nossas jazidas têm 0,5% de óxido de lítio", sendo necessárias grandes áreas de extracção para retirar algum valor económico.
Além disso, esta acção representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas".
E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano.
E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão.
A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas.
Ora, o uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extracção de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia.
.
Em subsídios agroambientais, os agricultores do Concelho de Boticas recebem, nas freguesias afectadas pela projectada mina, cerca de 1,5 milhões de euros.
A área da mina afetará permanentemente esses subsídios em, pelo menos, 30%, ou seja, cerca de 450.000€.
Se a empresa que se propõe explorar o lítio – a Savannah - concretizar a associação com a Galp ou com outra empresa para a produção de espodumena, passará a pagar à boca da mina, não os 3% previstos mas apenas 2%, entregando ao Estado cerca de 1,75 milhões de euros/ano.
Esse montante será repartido, não com as populações afectadas mas com o respectivo município – Boticas.

Mesmo que o município fique com metade desse valor – 875.000€ - dando metade aos agricultores afectados, estes recebem menos do que agora (apenas 437.500) e apenas durante a existência da mina, perdendo após isso, com a destruição, todo aquele montante de 450.000€.
Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas actividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é.
Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afectarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional.
Acresce que a substituição dos carros movidos a gasolina e gasóleo por carros electricos não é sustentável pela limitação na natureza quer do lítio quer dos demais componentes das baterias. A poluição atmosférica dos carros eléctricos começa logo com as minas: Barroso que tanto tem feito pelo equilíbrio do planeta – Barragens, eólicas, sem nunca ter recebido nada em troca – vê-se agora ameaçado pela poluição da mineração e ainda para mais sabendo-se que a sua água é bebida por milhares e milhares de pessoas.
Por outro lado, a maior poluição nem deriva dos carros de combustão mas dos barcos (porta-contentores) e aviões que se manterão: só os 40 maiores Cargueiros do mundo poluem tanto como 760 milhões de automóveis do planeta, pois queimam, cada um deles, numa viagem de ida e volta da Ásia à Europa mais de 10.000 toneladas de combustível. E, dessa frota de cargueiros fazem parte mais 3.500 navios, havendo também 17.500 petroleiros, sendo 100.000 os navios que percorrem os mares.
Sobre o mencionado, seguimos o pensamento de Carlos Tavares.
E os plásticos que contaminam o mar?
Além disso, ao que se consta, a maior jazida de lítio da Europa é sob o rio Reno na Alemanha que, pela proximidade das populações, não a deixam explorar.
E a França, para além de inúmeros iates, consome fuelóleo no aquecimento dos seus lares e 101 litros de combustível por hectare na agricultura; e os seus postos de carregamento de veículos electricos, são alimentados a energia nuclear, sendo certo que na fase do enriquecimento do urânio é utilizada electricidade gerada também por combustíveis fosseis.
Ora, são a Alemanha e a França os principais donos de fábricas dos tão falados carros electricos “não poluentes” mas querem continuar a utilizar o nosso território para a sua “economia verde”, tratando-nos como país subdesenvolvido, arregimentando os nossos Miguéis de Vasconcelos.
Concluindo, como ensina, Viriato Soromenho Marques, esta política de extração mineira é “claramente uma política de terceiro mundo…abrir o sector primário do país às forma mais extractivas do capitalismo”.
Os ganhos económicos duma empresa não podem, de forma alguma, ser mais importantes que a saúde e o viver tradicional das pessoas.
Sendo a água essencial à vida, o interesse da nossa população tem que se sobrepor à dos interesses privados e económicos que, como a história documenta, nenhuma mais valia trazem à região.
Por isso, a mina do Barroso não deve ser aceite.

PARECER DO GEOTA NO ÂMBITO DA

CONSULTA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO DO IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA MINA DO BARROSO

Lisboa, 15 julho 2021

SUMÁRIO

O GEOTA - Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente, Organização Não-Governamental de Ambiente, com sede na Travessa do Moinho de Vento nº 17 Cv dt, em Lisboa, vem por por este meio exercer o seu direito de participação na consulta pública no projecto de Ampliação da Mina do Barroso, em fase do estudo prévio da Avaliação de Impacte Ambiental.

Enquadramento

O lítio tem uma importância estratégica na transição energética para mitigar os piores efeitos das alterações climáticas, e a sua procura vai crescer nas próximas décadas dada a sua importância para o armazenamento de energia em baterias, nomeadamente para a mobilidade elétrica. A segurança energética e de recursos é um imperativo geo-estratégico da União Europeia, que pressiona os seus Estados Membros para a produção de matérias-primas essenciais dentro do seu território, procurando garantir um maior controlo das cadeias de abastecimento.

Portugal tem reservas significativas de lítio ao nível da União Europeia, ainda que tal não garanta a sua competitividade no mercado internacional, já que existem países com maiores reservas de lítio e com menor custo de extracção noutros continentes. A extracção de lítio em Portugal dificilmente será competitiva num mercado globalizado, onde existem produtores consolidados com reservas muito superiores e custos de produção mais baixos. Começam também a surgir projetos de exploração de lítio noutros países europeus, recorrendo a tecnologias inovadoras como a extração em águas geotérmicas, que podem ser mais interessantes económica e ambientalmente, e que colocam em questão a aposta na exploração em minas a céu aberto em Portugal. Também já estão a ser estudados outros materiais, mais baratos e mais comuns, que podem vir a substituir o lítio.

Portugal apresenta ainda um bom índice de preservação do solo e dos habitats, o que representa um elevado valor ecológico, cultural, económico e turístico. Com um território de reduzida dimensão, as zonas com projetos são muito habitadas para os critérios da indústria mineira. Os projetos têm sofrido contestações acesas da população, por isso deve ser ponderado se é



económica, social e ambientalmente equilibrado avançar com as minas em alguns locais, como em Covas do Barroso.

Levantamento das principais questões críticas:

A **primeira parte** deste documento, submetido no âmbito do procedimento de consulta pública, faz uma análise e tece comentários à Avaliação de Impacte Ambiental e Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de Ampliação da Mina do Barroso, proposto pela Savannah Lithium Lda., para a localização de Boticas, Ribeira da Pena. O GEOTA considera que o documento apresenta uma perspetiva enviesada, onde os impactes ambientais no curto, médio e longo prazo são danosamente negligenciados enquanto os impactes económicos são sobrevalorizados. As medidas de minimização e compensação apresentadas são insuficientes, têm pouco detalhe e, em muitos casos, limitam-se a respeitar a legislação em vigor ou práticas já usuais do setor extrativo. As principais questões podem ser sumarizados nos seguintes pontos:

1. O projeto e o seu EIA não podem, nem devem, ser aprovados antes da publicação da Avaliação Ambiental Estratégica na temática da exploração de lítio em Portugal.

2. Impacte ambiental - o EIA tenta desvalorizar os impactes negativos, certos, permanentes e de magnitude elevada provocados pela ampliação da mina do Barroso.

3. Impacte social - existe uma oposição forte das comunidades e população local.

4. Impacte económico - as caraterísticas do projeto não parecem interessantes para o desenvolvimento local a médio e longo prazo.

5. O local proposto é património da UNESCO e próximo de locais ecológicos sensíveis.

A **segunda parte** deste documento apresenta a posição do GEOTA sobre o conceito de "Green Mining", como proposto pelas autoridades governamentais e indústrias do setor mineiro.

Tendo em consideração a análise do EIA e comentários apresentados, bem como a posição em relação ao conceito de "Green Mining", o GEOTA apresenta-se em DISCORDÂNCIA com o projeto de Ampliação da Mina do Barroso, tal como este é apresentado no momento. Recomenda-se que o projeto seja reavaliado aquando da publicação da Avaliação Ambiental Estratégica para a exploração de lítio em Portugal.

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | http://www.geota.pt

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador da CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente e da PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil
Membro de PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C6 para o Ambiente e Conservação da Natureza.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB; Marés; OIKOS Leiria; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.



PRIMEIRA PARTE – ANÁLISE E COMENTÁRIOS DO GEOTA À AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA MINA DO BARROSO

1. O projeto não pode, nem deve, ser aprovado antes da publicação da Avaliação Ambiental Estratégica na temática da exploração de lítio em Portugal.

O Governo (Ministério do Ambiente e Ação Climática - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia) mandatou a elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica para as áreas a submeter a procedimento concursal para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio (Despacho n.º 1522/2021, de 2 de novembro). Neste documento é apresentado o prazo limite de 5 meses para a realização da Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual. Este prazo terminou em março de 2021 tendo sido alargado, de acordo com o Ministério do Ambiente e Ação Climática, até novembro de 2021. O Artigo 199.º-G do Orçamento de Estado para 2021 estipula, após votação em comissão e datado de 13 de novembro de 2020, que: 1) o Governo assegura que qualquer documento estratégico ou programa setorial referente ao setor mineiro é sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica; 2) o Governo promove a realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica às áreas que sejam objeto de concurso público para a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de lítio e minerais associados que incluirá, também, as áreas já concessionadas; 3) a concessão de exploração de lítio nas áreas com contratos já existentes, mas ainda sem Declaração de Impacto Ambiental atribuída (DIA), ficará suspensa até à realização desta Avaliação Ambiental Estratégica.

Na perspetiva do GEOTA, são corretas as decisões do Governo de realizar uma Avaliação Ambiental Estratégica à exploração de lítio em Portugal, de englobar as áreas já concessionadas (algumas através de processos pouco transparentes) neste procedimento e de suspender as concessões em áreas com contratos já existentes mas ainda sem DIA. Neste contexto, o GEOTA considera que o projeto de Ampliação da Mina do Barroso não pode, nem deve, ser excluído da definição de uma visão global, ponderada e crítica para a exploração de recursos minerais no país. O projeto, em fase de discussão da Avaliação de Impacto Ambiental, não deve ser aprovado antes da publicação da Avaliação Ambiental Estratégica, sendo que, de acordo com o Artigo 199.º-G citado acima, a sua concessão deveria estar de facto suspensa. Assim, uma possível aprovação da presente Avaliação de Impacte Ambiental irá, inevitavelmente, contrariar anteriores decisões do Governo relativas à exploração de lítio no país.

Um dos objetivos do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica é, justamente, conhecer as alternativas existentes antes de serem tomadas decisões definitivas, devendo preceder a Avaliação de Impacto Ambiental de projetos específicos. Concluindo, o GEOTA afirma que não faz sentido discutir a Avaliação de Impacto Ambiental da Ampliação da Mina do Barroso neste momento, visto



que o projeto deveria estar suspenso e a aguardar as conclusões do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

2. Impacte ambiental - o Estudo de Impacte Ambiental refere que a ampliação da mina do Barroso terá impactes negativos, certos, permanentes e de magnitude elevada.

Atualmente, a mina do Barroso contempla uma área global a intervencionar de cerca de 88 ha, em pequena corta e apenas para o aproveitamento do aplitopegmatite. No projeto em Estudo de Impacte Ambiental, o promotor pretende ampliar a área de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio para cerca de 593 ha. Acresce ainda a instalação de um estabelecimento industrial, construção de acessos, armazenamento dos resíduos produzidos e implantação de instalações de apoio. Este projeto prevê um aumento da extração de pegmatito litinífero para cerca de 1 500 000 t/ano e a inclusão de duas a quatro instalações de resíduos mineiros para acolher o rejeitado e cerca de 6 850 000 t/ano de estéril. O Estudo de Impacte Ambiental procura apresentar medidas para minimizar os potenciais impactes ambientais e compatibilizar o projeto com o espaço envolvente, durante as atividades de exploração e após o encerramento. No entanto, o GEOTA considera que as medidas apresentadas no estudo são insuficientes para mitigar os impactes ambientais do projeto, nas várias componentes descritas nos pontos seguintes. Adicionalmente, o EIA toma uma perspetiva enviesada onde os potenciais impactes económicos positivos da exploração mineira são valorizados enquanto os certos impactes ambientais e sociais negativos são desvalorizados.

Clima e alterações climáticas

O Estudo de Impacte Ambiental reconhece que a região enfrenta desafios particularmente relevantes, como a ocorrência de ciclos de seca mais frequentes, menor disponibilidade de água, ocorrência de cheias rápidas e fogos florestais. O GEOTA discorda, no entanto, da desvinculação do projeto relativamente a esta temática e da sua perspetiva apenas a curto prazo no que diz respeito à mitigação e adaptação às alterações climáticas. No Estudo de Impacte Ambiental as alterações climáticas são vistas como algo que apenas acontecerá no longo prazo, muito após o encerramento da mina, ignorando a evidência científica de que os efeitos climáticos já são discerníveis atualmente e a urgência de mobilizar esforços de mitigação e adaptação a várias escalas (incluindo à escala da região do projeto).

Portugal é dos países que mais vai sofrer com os efeitos das alterações climáticas. A região norte fornece a maioria da água ao país e vai também enfrentar desafios climáticos no futuro, como menor disponibilidade de água. Neste tipo de projectos, deveria ser ponderado o seu impacto futuro

ao nível do agravamento dos efeitos das alterações climáticas. Em Portugal, cada projecto é avaliado isoladamente, não existindo coerência entre este tipo de projectos e os planos de Portugal para a adaptação às alterações climáticas, nem uma visão a médio e longo prazo para o país. O GEOTA considera que é necessário começar já a adaptar o país para a falta de água e a desincentivar atividades que vão gastar a água necessária para outras atividades produtivas essenciais, como a agricultura.

A mineração implica elevados consumos de energia que irão, inevitavelmente, produzir emissões de gases de efeito estufa durante a vigência do projeto. Às emissões de gases de efeito estufa, derivadas do consumo de energia, acresce o corte de árvores e de vegetação que assim perdem a sua capacidade de sequestro de carbono, não sendo possível substituí-las no curto-prazo. Os sumidouros de carbono desempenham um papel essencial na transição para a neutralidade climática e, em especial, os setores da agricultura, das florestas e do uso do solo. A recuperação dos ecossistemas, em vez da sua destruição para atividades extrativas, contribuiria para a manutenção, a gestão e o reforço dos sumidouros naturais e promoveria a biodiversidade, combatendo em simultâneo as alterações climáticas. O projeto, para além do consumo elétrico, que no futuro terá uma componente renovável maior, também inclui dois tanques de gasóleo. Contudo, as emissões de gases de efeito estufa do projeto não aparecem devidamente estimadas no Estudo de Impacto Ambiental. Sendo verdade que o lítio irá contribuir para a descarbonização em Portugal e outros países, é também evidente que a atividade mineira irá aumentar as emissões na região. Por isso, salienta-se que todo o consumo de energia elétrica em qualquer novo projeto de mineração deve ser proveniente de fontes renováveis no local, ou sua proximidade, e deve ser evitado o uso de combustíveis fósseis. Esta deveria ser uma medida de mitigação essencial no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental, mas, estranhamente, encontra-se omissa. Nos seus planos de partilha de benefícios e de boa vizinhança, o promotor poderia incluir um apoio substancial à renovação do edificado e à aquisição de painéis fotovoltaicos, baterias e veículos elétricos para cidadãos de povoações próximas. Desta maneira, poderia apoiar a transição energética à escala local, em vez de apenas abastecer matérias-primas para a transição energética noutras regiões e países.

Geologia e geomorfologia

O Estudo de Impacte Ambiental reconhece que o projeto terá impactes negativos, certos e permanentes, com magnitudes entre reduzida e elevada, em relação ao relevo e às formações geológicas existentes. A região tem uma morfologia complexa que torna a exploração mais difícil. A zona vai sofrer alterações geomorfológicas, porque “a superfície vai ser totalmente decapada”, como diz o EIA, e o solo vai sofrer os desbastes necessários para a exploração, com impactes graves. As escavações irão provocar a destruição das formações geológicas. As medidas anunciadas para mitigar estes efeitos podem ser consideradas como básicas para este tipo de

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | http://www.geota.pt

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador da CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente e da PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil
Membro de PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C6 para o Ambiente e Conservação da Natureza.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB; Marés; OIKOS Leiria; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.

negócios éticos
geota
Agenda 2030 ONU
sociedade justa
combater a corrupção em todas as suas formas

projeto, incluindo uma tentativa da redução da erosão e a reutilização dos estéreis para preenchimento. No entender do GEOTA, estas medidas não respondem satisfatoriamente aos impactes, sendo que, em projetos de mineração a céu aberto, é impossível mitigar todos estes efeitos prejudiciais. Deverá ser assumido, de forma transparente, no Estudo de Impacte Ambiental que estes impactes são substanciais e que não é possível mitigá-los na sua totalidade.

Recursos hídricos superficiais, Recursos hídricos subterrâneos e Qualidade da água

A área de intervenção do projeto localiza-se na bacia hidrográfica do rio Covas, afluente da bacia hidrográfica do rio Tâmega, um dos principais afluentes da margem direita do rio Douro. A rede de drenagem apresenta elevada densidade, sendo os principais cursos de água de regime permanente.

O Estudo de Impacte Ambiental refere alterações substanciais nas linhas de água superficiais atuais, incluindo uma possível afetação do caudal ecológico do rio Covas. No entanto, o GEOTA considera que o estudo falha ao desvalorizar este impacte e por não o relacionar com: consequências negativas ao nível da biodiversidade, reduzida capacidade para abastecimento de água para consumo humano e outras atividades económicas e aumento de períodos de seca na região previstos em cenários de alterações climáticas. Após a desativação da mina, com as alterações geomorfológicas profundas decorrentes de 12 anos de atividade, o regime hidrológico apresentar-se-á claramente diferente do atual. O EIA diz que "na fase de construção não há impactes negativos significativos sobre os recursos hídricos superficiais", não afirmando, estrategicamente, que na fase da exploração há ou pode haver impactes negativos significativos, na quantidade de água utilizada e na afectação da qualidade da água dos recursos hídricos superficiais. O GEOTA considera que, por muito cuidado que venham a ter, e de acordo com a experiência passada nas explorações mineiras, haverá sempre impacto na qualidade das águas. As medidas de minimização, embora afirmem corretamente que a utilização de água deve seguir os padrões de pluviosidade sazonais e respeitar caudais ecológicos, são insuficientes e não vinculativas.

Relativamente a recursos hídricos subterrâneos, o Estudo de Impacte Ambiental refere que o padrão hidrodinâmico pode ser alterado, mas admite que, neste momento, não existe informação suficiente para prever os efeitos reais do projeto. Tendo em conta a incerteza, não se percebe como podem concluir que “não é expectável” existirem impactes sobre o abastecimento público ou sobre captações privadas. O GEOTA considera que estes impactes deveriam ser alvo de um estudo mais aprofundado e transparente, visto que a alteração da geomorfologia e da capacidade de infiltração da água podem de facto interferir com recursos hídricos subterrâneos. É referido no EIA que não está prevista a utilização das águas subterrâneas, mas deveria estar proibida explicitamente a utilização deste recurso. As medidas de minimização apresentadas são, na sua

maioria, medidas de remediação em que apenas serão tomadas ações corretivas após se verificar a ocorrência dos danos.

A extração de lítio implica a utilização de um elevado nível de consumo de água, previsto no EIA (0,510 hm3/ano ou 510000 m3/ano), mas também a contaminação das águas e dos solos com ácidos e químicos. Em particular, "a qualidade das águas superficiais e das águas subterrâneas poderá ser afetada pela atividade mineira pelo: arrastamento de poeiras e/ou depósitos exteriores de escombreiras (quer de estéreis quer de rejeitados); derrame acidental de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis utilizados nas máquinas e veículos afetos à exploração e transporte; problemas na ETAR e ETAM". As medidas de minimização sugeridas para a qualidade da água limitam-se, na maioria dos casos, a responder a requisitos legais ou a manutenções periódicas sem periodicidade definida. Assim, considera-se que a monitorização da qualidade da água deverá ser mais frequente do que a apresentada no EIA e obrigatoriamente disponibilizada em formato digital para consulta pública. A taxa de reutilização de água também não se encontra referida, devendo ser estabelecido um valor base a respeitar *a priori*, de forma a garantir a aplicação das melhores práticas disponíveis relativamente a tratamento e reciclagem de água. Os planos de partilha de benefícios e de boa vizinhança apresentam medidas potencialmente interessantes, se devidamente aplicadas, acrescentando-se que o promotor pode também contribuir para limpezas de terrenos no contexto da prevenção de incêndios. O GEOTA considera que a zona da prospecção é uma zona muito habitada para os padrões da indústria extractiva e que fornece recursos hídricos significativos no contexto nacional, sendo que este projecto pode implicar menor disponibilidade e pior qualidade de água para as populações e para as actividades agrícolas.

Qualidade do ar

O EIA refere que foram realizadas medições de poeiras em Covas do Barroso e que os níveis de concentração não excedem o valor limite estabelecido pela legislação em vigor. A aferição de impactes do projeto é efetuada com base em simulações onde, de acordo com o EIA, os valores obtidos são inferiores aos valores limites. Tratando-se de uma área rural, estranha-se a comparação apenas com base no valor limite legal e não existir comparação entre a situação atual (ar puro) com a situação vigente durante a fase de exploração do projeto. Esta comparação, feita apenas face aos valores limite legais, permite declarar que os impactes negativos da exploração não são significativos quando, na realidade, podem provocar um decréscimo significativo da qualidade do ar local. O GEOTA considera que a comparação apenas com os valores legais é insuficiente para o caso presente e pode levar a erros na aferição dos reais impactes ao nível da qualidade do ar. Por outro lado, a única medida de minimização apresentada é insuficiente e, caso seja efetuada com regularidade e nos meses mais secos, vai aumentar o consumo de água, já de si excessivo, do projeto.

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | http://www.geota.pt

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador da CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente e da PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil
Membro de PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C6 para o Ambiente e Conservação da Natureza.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB; Marés; OIKOS Leiria; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.



Ambiente sonoro e Vibrações

De forma idêntica, em relação ao ambiente sonoro, consideram-se como ponto de comparação os valores limite legais em vez dos valores atuais nas localidades. Tratando-se de áreas rurais, sem poluição sonora no cenário atual, não faz sentido comparar com valores limite legais estipulados a nível nacional. Os impactes são negativos e significativos mesmo que cumpram os limites legais, para as povoações próximas, para a fauna e para atividades económicas importantes como o turismo. Os mesmos problemas metodológicos surgem em relação às vibrações, onde é desadequada a extrapolação dos valores da atividade atual da mina, que é muito inferior à atividade esperada no projeto de ampliação. As medidas de minimização traduzem-se apenas na plantação de árvores, que demoram a atingir o tamanho necessário para atingir a sua capacidade total mas limitada de barreira ao som, e em intervenções de sensibilização de caráter intangível. As propostas de envolvimento da população local são, na perspetiva do GEOTA, insuficientes, tratando-se apenas da possibilidade de emitir avisos de datas e horas de detonação de explosivos. Esta prática, que deveria ser considerada obrigatória no EIA, não dá voz ativa às populações.

Solos e geoquímica de solos

O EIA refere que os solos são "predominantemente pobres". No entanto, tal parece não estar concordante com a classificação da região como património agrícola da UNESCO nem com a existência de produtos de Denominação de Origem Protegida. A qualidade do solo tem, na história da região, servido os propósitos das práticas agrícolas e silvopastoris da população. Embora a preservação dos solos conste no EIA e seja uma medida importante, a afirmação de que a remoção do solo e seu armazenamento noutro local durante anos não causa impactes negativos importantes na sua qualidade é falaciosa. O GEOTA considera inadmissível que os impactes no solo após a desativação da mina sejam considerados positivos pelo EIA, dada a magnitude e duração da extração de minérios no local. Em adição, o EIA ignora a potencial contaminação do solo durante a construção, exploração e desativação da mina, sendo que as medidas minimizadoras refletem apenas práticas usuais no setor mineiro. Deveria ser efetuada uma monitorização rigorosa da qualidade do solo no local e o promotor deve ser obrigado à descontaminação completa de qualquer área onde forem encontrados poluentes.

O solo tem um alto valor social, económico, turístico, ambiental e paisagístico. Neste tipo de projectos têm de ser considerados, portanto, os conflitos com os outros usos do território, no presente e no futuro, desde a conservação da natureza e biodiversidade até às opções de desenvolvimento das comunidades locais. O GEOTA considera que se pode verificar uma destruição irreversível da capacidade de suporte ecológica e da capacidade agrícola destes solos. Com os problemas que já existem atualmente de falta de solo arável, a nível mundial, mas também a nível nacional, é uma falta de visão deixarmos destruir solo fértil para explorar materiais para exportação. Dentro do impacte terrível que é a destruição desta grande camada de solo produtiva,

o armazenamento do solo parece uma medida minimizadora que faz sentido, mas não resolve a vida dos que trabalham e aproveitam a terra, porque vão ficar muitas décadas sem poder utilizar aquele lugar.

Sistemas ecológicos

O EIA reconhece a importância dos sistemas ecológicos incluídos na área de implantação do projeto, que se caracteriza pela presença de extensas áreas de matos autóctones (73% da área cartografada) e, pontualmente, por formações arbóreas de alto valor ecológico. Refere a existência de 6 tipos de habitats naturais e 373 espécies de flora, das quais 22 com maior interesse para a conservação. Do elenco faunístico foram identificadas 142 espécies de invertebrados e 218 de vertebrados, destacando-se 10 e 31 espécies com estatuto de ameaça, respetivamente, incluindo espécies emblemáticas como o lobo-ibérico (conhecimento de um local de criação a cerca de 5 km da área de concessão) e a toupeira-de-água (as linhas de água que atravessam a área de estudo são importantes para a conservação da espécie).

O projeto prevê a destruição direta de biótopos, devido às atividades de remoção do coberto vegetal e de decapagem da camada superficial do solo, a alteração do uso do espaço por algumas espécies de fauna e diminuição do número de efetivos de populações, a perda de habitat e a mortalidade de indivíduos por causas acidentais. No entanto, o EIA desvaloriza e negligencia estes impactes, considerando-os apenas locais, temporários, de baixa significância e minimizáveis através de medidas. O GEOTA considera que esta posição tomada no EIA não é transparente e está seriamente comprometida pelos interesses económicos do promotor. Qualquer atividade mineira tem impactes severos na flora e fauna na área de extração, com ramificações para as áreas circundantes e para a conservação das espécies a nível regional e nacional. Estes não se restringem também ao tempo de vida do projeto, visto que a atividade mineira altera permanentemente os ecossistemas e, como tal, não se percebe como o EIA pode alegar que os impactes são temporários. A destruição completa dos habitats na área de exploração não pode ser considerada como de baixa significância, especialmente num local onde perduram matos autóctones e formações arbóreas de alto valor ecológico, onde existe elevada biodiversidade e onde se conservam espécies emblemáticas e com estatuto de ameaça. As medidas de minimização propostas limitam-se a práticas habituais (como a utilização de espécies autóctones na recuperação das áreas intervencionadas) e, muitas vezes intangíveis e difíceis de monitorizar (redução da velocidade dos veículos), sendo que o próprio EIA admite existirem lacunas de conhecimento relativas à ecologia da zona. O GEOTA reforça que os sistemas ecológicos são um bem de valor inestimável e que o projeto terá consequências severas para os ecossistemas e biodiversidade da região, sendo que a abordagem do EIA nesta componente é marcadamente inadequada e insuficiente.



Paisagem

Covas do Barroso tem uma paisagem única a preservar, sendo classificada pelo EIA como um espaço pouco artificializado, e com importantes recursos naturais e paisagísticos. As populações locais têm uma grande identificação com o território e com a sua paisagem e têm sido realizados, pelo município e pelos cidadãos, investimentos de cariz turístico que são incompatíveis com a proximidade de uma mina a céu aberto. O EIA prevê impactes visuais negativos e, embora liste um conjunto de medidas de minimização, estas não serão suficientes para reduzir de forma eficaz os impactes. O projeto mineiro é muito invasivo e provocará cicatrizes incontornáveis na paisagem, com a alteração do uso do solo e destruição da paisagem definitivas.

Território

O EIA identifica várias condicionantes territoriais na área proposta para ampliação da mina, incluindo Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Domínio Público Hídrico e Regime Florestal. Sobre a REN ainda especifica que o projeto mineiro afeta os seguintes ecossistemas: Leitos dos Cursos de Água, Cabeceiras das Linhas de Água, Áreas de Máxima Infiltração e Áreas com Riscos de Erosão. Por fim, o território está enquadrado no Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO). Tendo em consideração esta avaliação do território, o GEOTA estranha e repudia o facto do EIA alegar posteriormente que não detecta conflitos insanáveis entre o projeto e os usos atuais e preconizados para a área. Na realidade, a mineração a céu aberto é uma atividade que não é compatível com qualquer outro uso do território e, como tal, encontra-se naturalmente em conflito com todos os usos atuais e preconizados para a área (como revela o pedido do promotor para uma revisão do PDM de Boticas). Afirmar o contrário demonstra claramente a falta de idoneidade do EIA em análise. Por outro lado, as medidas de minimização não apresentam detalhe suficiente, sendo que algumas aparentam ser apenas ideias gerais que poderão não se concretizar.

Riscos ambientais

No âmbito da análise dos riscos, o EIA identifica os seguintes: deslizamento de materiais; acidentes rodoviários, contaminação das linhas de água, solos ou aquíferos (derrames acidentais), elevada pluviosidade, incêndios florestais e sismos. A experiência e registo histórico das atividades mineiras em Portugal e na Europa demonstra que estes riscos são reais e ocorrem com uma frequência superior à desejada, provocando consequências severas no ambiente e populações, cuja remediação acaba por comportar custos elevados para os contribuintes. No entanto, o EIA limita-se a passar a responsabilidade da redução destes riscos para o promotor, confiando que este vai conceder importância à prevenção e proteção de acidentes no seu projeto mineiro, durante e após o período de atividade. O GEOTA considera que os riscos ambientais são demasiado elevados para uma abordagem tão simplista como a que consta do EIA.



3. Impacto social - existe uma oposição forte das comunidades e população local.

Existem várias povoações na envolvente próxima do projeto, incluindo várias a menos de 1km de distância. Existem também áreas agrícolas nomeadamente de sequeiro (cereais e forrageiras) e de regadio por gravidade (lameiros). Tem existido uma forte contestação por parte da população local ao eventual avanço de um projecto destes, embora seja necessário o consentimento das populações que residem na área e que vão ser afetadas. Não cessam as manifestações das populações contra esta exploração junto das suas casas, alegando que vai prejudicar diretamente a sua qualidade de vida e a sua saúde. O GEOTA considera que é necessário preservar a qualidade de vida das pessoas que vivem no interior, e não destruir a sua base de vida, porque isso fomenta o abandono e envelhecimento do interior, já tão fustigado por estes fenómenos. O EIA falha ao considerar que os impactes de um projeto mineiro desta envergadura serão pouco expressivos. As medidas de minimização apresentadas, sendo corretas e refletindo boas práticas, não serão suficientes para compensar os impactes negativos na população. Embora mencione nas medidas de minimização de impactes que haverá um estreitamento de relações entre o promotor e a população, através de uma comunicação transparente, não tem sido esta a abordagem tomada pelo promotor até ao momento e duvida-se que seja no futuro.

A prospecção implicaria riscos objectivos para o modo de vida das populações, colocando em causa as suas principais actividades económicas, como a agricultura, pastorícia e turismo rural. Isto alteraria todo o paradigma de vivência das pessoas que ali moram que têm não apenas o seu modo de vida e subsistência no local, mas também uma identidade coletiva ligada àquela terra e às tradições. É uma comunidade com uma memória colectiva desde sempre ligada à terra e que, desta forma, vai ver delapidado o seu património histórico, familiar e ambiental. As pessoas que ali vivem têm orgulho no seu modo de vida, da sua terra e do reconhecimento daquela terra como Património Mundial. Como diz o EIA, são "formas de organização social", sendo o comunitarismo um dos valores característico do Barroso, intimamente associado às práticas rurais da vida colectiva. É um "Sistema agro-silvo-pastorial que ali se mantém há milhares de anos, assente no comunitarismo, na agricultura sustentável e na proteção da natureza". As pessoas que se dedicam às actividades de pastoreio, agricultura, apicultura naquelas terras teriam de abandonar as suas atividades naquele local para sempre, a maioria provavelmente acabando por abandonar mesmo a actividade de vez. Neste contexto, o GEOTA considera que este projeto vai contra a Comunicação de 20 de maio de 2020 da Comissão Europeia, intitulada «Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente».

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | http://www.geota.pt

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador da CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente e da PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil
Membro de PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C6 para o Ambiente e Conservação da Natureza.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB; Marés; OIKOS Leiria; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.



As comunidades locais têm-se manifestado de forma persistente e consistente contra a ampliação da Mina do Barroso, alegando não terem sido informadas, nem terem dado o seu consentimento a este projecto, tal como se apresenta agora, e por considerarem que. alguns dos impactes ambientais podem ser mitigados, mas não todos, não a sua maioria. Em alguns locais, a exploração de lítio, como nos parece o caso em Covas do Barroso, pode ser inaceitável face aos valores sociais e ecológicos em presença. As populações locais e o património natural, que é um bem comum, têm de ser intransigentemente protegidos. Qualquer opção que provoque a destruição de recursos insubstituíveis, ou a destruição de comunidades, é inaceitável, independentemente de quaisquer desígnios estratégicos. Os fins não justificam os meios.

4. Impacto económico - as caraterísticas do projeto não são interessantes para o desenvolvimento local.

O modelo de negócio da exploração mineira, em que os minérios serão exportados numa fase muito inicial da cadeia de valor, não parece interessante na perspetiva do desenvolvimento local e regional. A duração do projeto mineiro é curta, tendo em conta os seus impactos negativos a longo prazo. A paisagem e a rocha são recursos escassos e não renováveis e a sua exportação com baixo valor acrescentado é um grave dano ambiental e representam um uso de recursos com uma péssima relação custo/benefício. Vão se perder áreas de pastoreio, que têm valor paisagístico e de sobrevivência para as populações. O EIA peca ao considerar isoladamente os impactes económicos positivos da extração de minérios, muitos dos quais não permanecem na região, e ao desvalorizar os impactes económicos negativos nas atividade económicas produtivas atualmente presentes na região. As medidas de minimização e compensatórias, embora relevantes e potencialmente interessantes para parte da população, não são vinculativas, apresentam pouco detalhe e questiona-se se realmente vão ser implementadas após a aprovação do projeto.

As contrapartidas económicas da concessão - royalties - não são um bom negócio para o país, porque são efectivamente reduzidas, sendo repatriado a maior parte do capital investido, mas acima de tudo não são um bom negócio para aquelas populações. A única contrapartida económica é o trabalho temporário e precário, mas que não chega para justificar toda a atividade económica que se vai perder, agricultura, pastoreio, apicultura, turismo de natureza e a destruição de uma paisagem única. Há negócios turísticos na zona que serão muito afetados por esta exploração. As populações não estão dispostas a abdicar da sua terra por um projecto que trará pouco mais que trabalho temporário. O PDM de Boticas promove simultaneamente o desenvolvimento socioeconómico e o bem-estar das populações de forma sustentável, mas neste caso de uma mina a céu aberto, esta compatibilização não é possível. Existe lítio no Barroso em

Apartado 26006 – EC Lapa
Travessa do Moinho de Vento
nº17, CV Dta 1201-801 Lisboa
Tel | 21 395 61 20
e-mail | geota@geota.pt
homepage | http://www.geota.pt

ONGA com estatuto de utilidade pública
Associado fundador da CPADA-Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente e da PASC-Plataforma de Associações da Sociedade Civil
Membro de PONG Pesca, MIA – Movimento Ibérico AntiNuclear; Coligação C6 para o Ambiente e Conservação da Natureza.
Membro de ONGAs internacionais: EEB – European Environmental Bureau; SAR – Seas At Risk.
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente: ADAPA; ONGaia; A.E.Alto Tejo; Amigos da Beira; ARCHAIS; AZÓRICA; C.A. Almada; FPCUB; Marés; OIKOS Leiria; Associação PATO; Palhota Viva; ADPCCBombarral, ADPM-Associação de Defesa do Património de Mértola, Real 21, Amigos dos Açores, SETA, CNE.



quantidades aceitáveis, mas será economicamente viável, se ponderarmos todas as valências desta exploração?

A região tinha vindo a defender uma estratégia de turismo sustentável que tem sido implementada e está assente em elementos genuínos de identidade, que combinam paisagem, população, preservação e que vai ser posta em causa pela atividade mineira. Como se vão ressarcir os proprietários de estabelecimentos turísticos na região, que investiram as suas poupanças naquela região preservada e classificada? E tem de se ter em consideração que a zona em questão produz produtos endógenos de qualidade, alguns com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP). São conhecidos os riscos deste tipo de projectos para as regiões afectadas e para as populações. Os principais beneficiários são os promotores. Os riscos reais suplantam as vantagens. A percentagem que o país e a região vão ganhar não compensam a destruição causada. Não é possível a exploração com a proteção dos valores naturais, patrimoniais, sociais e culturais do território.

5. O local proposto é património agrícola da UNESCO e localiza-se próximo de locais ecológicos sensíveis.

Ainda que a área proposta para a Mina de Barroso não seja classificada do ponto de vista ecológico, o EIA identifica as áreas classificadas mais próximas: Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês/Xurês, localizada cerca de 2 km a Oeste; Sítio de Interesse Comunitário Alvão/Marão (PTCON0003), localizado a cerca de 9 km a Sul; Zona Importante para Aves Serras de Alvão e Marão (PT049), localizada a cerca de 9 km a Sul; Parque Nacional da Peneda-Gerês, localizado a cerca de 16 km a Noroeste; Zona Proteção Especial Serra do Gerês (PTZPE0002), localizado a cerca de 20 km a Noroeste; e a Zona Importante para Aves Serras da Peneda e Gerês (PT002), localizado a cerca de 20 km a Noroeste. Importa também referir a classificação da região do Barroso, especificamente, os concelhos de Boticas e de Montalegre, como sítio GIAHS (Globally Important Agricultural Heritage System). Isto é, classificado como património agrícola mundial, pela FAO (Food and Agriculture Organization), a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura.

Covas do Barroso tem um tipo de agricultura reconhecido internacionalmente. A FAO quando atribuiu a classificação de Património Mundial da Agricultura a Covas do Barroso, tinha a intenção de promover a preservação deste património agrícola, nomeadamente os sistemas agrícolas tradicionais. O Barroso tem uma "paisagem montanhosa que está historicamente relacionada com os sistemas agrícolas tradicionais - criação de gado e produção de cereais - dando origem a um mosaico da paisagem - áreas de cultivo, bosques e florestas estão interdependentes, e onde os animais constituem um elemento chave" (EIA pag 26). Este projecto vai destruir todo este equilíbrio



frágil que é conseguido há séculos em Covas do Barroso e que seria imperioso salvaguardar. A zona em questão é uma zona sensível do ponto de vista ambiental, com uma proximidade de zonas ecológicas protegidas importantes no contexto regional, nacional e ibérico. O GEOTA considera que esta zona deveria fazer parte de uma zona tampão de proteção dos parques vizinhos.

As medidas minimizadoras são pensos rápidos que pouco vão fazer para a preservação destas actividades centenárias de grande valor intrinsecamente ligadas à terra e que vão ser destruídas, assim como o modo de vida com elas relacionadas. Desaparecendo esta riqueza natural e diversificada, são ligações ancestrais à terra que vão ser destruídas e que vão desaparecer. Deveria ser uma prioridade do país a defesa deste mosaico da paisagem, natural e criado pelo homem, e de um modo de vida que está rapidamente a desaparecer.

SEGUNDA PARTE – POSIÇÃO DO GEOTA SOBRE O "GREEN MINING"

O conceito de "**Green Mining**", proposto pela indústria extrativa e pelas autoridades governamentais, sugere uma forma sustentável e responsável de mineração. Uma mineração que promove a máxima eficiência na utilização da água, energia e minérios extraídos e que afirma assegurar a conservação dos recursos naturais e minerais para as gerações futuras. Promete também uma minimização dos impactos sociais, ambientais e patrimoniais provocados pelos efeitos da exploração.

Trata-se de um tema complexo e controverso, com fortes implicações económicas, ambientais e sociais quer para o país quer para as comunidades locais. O governo e as empresas do setor apoiam a exploração destes recursos e destacam os benefícios económicos da atividade, tendendo a menorizar os danos ambientais e sociais. Mas, na maioria das áreas afetadas, existem movimentos cívicos locais que rejeitam a instalação desta indústria, com base nos impactes negativos provocados no ambiente, sociedade e economia.

A transição energética, essencial para mitigar os piores efeitos das alterações climáticas, será fortemente intensiva em minerais. A generalização de tecnologias de baixo carbono, como turbinas eólicas e baterias, levará a um aumento substancial da procura de matérias-primas para a sua produção. A Agência Internacional de Energia estima que a procura global de recursos minerais possa aumentar entre 4 e 6 vezes até 2040, de acordo com os seus cenários de mitigação das alterações climáticas, com a procura de lítio a crescer 42 vezes face a 2020. Assim, é necessário reconhecer que a transição energética, ao mesmo tempo que reduzirá os impactes catastróficos do consumo de combustíveis fósseis, terá também as suas próprias consequências negativas para o ambiente e sociedade que não podem ser ignoradas.

Neste contexto, **a União Europeia pretende ganhar autonomia estratégica no domínio da energia**, encorajando a produção de matérias-primas essenciais dentro do seu território e procurando garantir o seu abastecimento resiliente, seguro e sustentável. Um maior controlo das cadeias de abastecimento poderá, em teoria, reduzir a exportação de impactes ambientais e sociais para países terceiros. Portugal tem reservas potencialmente interessantes de alguns minérios no contexto europeu, embora pequenas à escala mundial. **O país defende a transição energética rumo à neutralidade carbónica, pelo que faz sentido conhecer bem os seus recursos**. Por outro lado, a extração de minérios acarreta riscos ambientais, prejudicando as comunidades locais, pelo que tem de ser encarada com precaução.

Os minérios portugueses, com destaque para o lítio, dificilmente serão competitivos num mercado globalizado, onde existem produtores consolidados com reservas muito superiores e custos de produção mais baixos. A sua competitividade dependerá de uma possível valorização suplementar atribuída a matérias-primas extraídas e processadas na Europa, fomentada por desígnios estratégicos, ambientais ou sociais, mas que neste momento não parece assegurada nem do lado do produtor nem do consumidor. Portugal pretende consolidar a sua posição como exportador de minérios, mas é necessário perceber realisticamente que produtos pretende exportar, qual o seu valor e qual a sua procura. **É essencial compreender as cadeias de valor e pensar no ciclo de vida dos minerais num contexto de economia circular.**

Em termos de **impactes ambientais da mineração**, estes ocorrem principalmente durante a fase de extração em minas a céu aberto, com **alteração do uso do solo** e **destruição da paisagem**. A extração de minérios tem impactos ao nível do elevado **consumo de energia e de água**, da **contaminação de solos e águas** com ácidos e químicos, de **emissões gasosas** provenientes de processos a alta temperatura, da crescente **produção de resíduos sólidos**, do ruído, vibração e poeiras, e do transporte de materiais. Há ainda a considerar os conflitos com outros usos do território, no presente e no futuro, desde a conservação da natureza e biodiversidade até à vida e opções de desenvolvimento das comunidades locais. **Alguns destes problemas podem ser mitigados, mas o impacte dependerá sempre de uma combinação entre a sensibilidade do local e a qualidade da gestão ambiental, podendo ser considerado aceitável nuns sítios e não noutros.**

Sejamos claros: não existe "Green Mining"! A exploração mineira é sempre uma atividade de elevado risco ambiental. A apropriação de termos como "Green" e "Sustentável" pela indústria extrativa e autoridades é errada. Trata-se de uma narrativa falaciosa, de certa forma paradoxal, e de **mais um caso gritante de marketing "Green Washing**".

Não há soluções ideais, em última análise há uma avaliação da sociedade e uma decisão política. **Para encontrar soluções ambientalmente sustentáveis e socialmente equitativas é fundamental:**



1) **Reconhecer que vivemos hoje numa sociedade profundamente insustentável.**

Existem múltiplos conflitos de exploração de recursos, não apenas com a extração mineira, mas também com muitas outras atividades humanas. Parte da solução é certamente repensar o nosso modelo económico e estilo de vida consumista. Há várias formulações em discussão: parcimónia, suficiência, decrescimento, entre outras. Seja qualquer for o novo paradigma, é evidente que o atual não tem futuro.

2) **Conhecer, de forma clara e transparente, as alternativas a nível estratégico europeu, nacional e local.**

É fundamental explorar as alternativas e identificar as questões críticas e potenciais conflitos de interesse, antes de quaisquer decisões definitivas. É igualmente essencial envolver as autoridades locais e a população desde o início do processo, permitindo um certo nível de co-criação. É preciso reconhecer que os benefícios, prejuízos e sacrifícios associados à exploração mineira não são bem distribuídos..

3) **Assumir a eficiência energética e a mobilidade sustentável como prioridades políticas.**

É preciso reconhecer que a mera substituição de fontes energéticas e tecnologias não é suficiente nem desejável para uma transição energética que se quer sustentável, justa e inclusiva. É necessária uma aposta absolutamente prioritária na eficiência energética. Esta é uma opção estratégica de fundo, que ainda está por assumir seriamente. Deve ser dada também preferência à produção de energia renovável de forma descentralizada. Temos hoje em Portugal um uso excessivo do automóvel individual, sendo necessário apostar em melhores transportes públicos, mobilidade suave e partilhada. Estas mudanças de paradigma são essenciais para tornar o nosso sistema energético mais sustentável e resiliente, reduzindo ao mesmo tempo a urgência e a conflitualidade da exploração de minérios.

4) **Deve ser o Estado Português a conhecer os recursos minerais disponíveis no seu território.**

Ainda que se considere estrategicamente essencial conhecer os recursos, devia atribuir-se preferencialmente essa tarefa ao LNEG, que é o laboratório do Estado competente na matéria, em vez de fazer contratos de prospeção-exploração, que podem gerar expectativas ou direitos potencialmente prejudiciais para o interesse público. O investimento estatal será superior, mas a margem de manobra sobre decisões futuras e sobre o controlo estratégico dos recursos é também muito superior.



5) Prestar atenção às cadeias de valor e modelos de negócio.

Portugal estará na fase inicial da extração de minérios, que é uma a atividade de baixo valor acrescentado e com fraco potencial para criação e fixação de emprego. Aparecerá novamente no final da cadeia, como consumidor de tecnologias que são produtos de elevado valor acrescentado. Embora a relevância estratégica seja evidente à escala europeia, este modelo de desenvolvimento, em que seríamos apenas exportadores de uma indústria poluente e consumidores finais, não parece ser interessante para Portugal.

6) Apoiar a transição da economia linear para a economia circular.

Com a generalização das tecnologias da transição energética e o aproximar do seu fim de vida útil, vão se gerar brevemente grandes volumes de novos tipos de resíduos, com especial ênfase para as baterias de ião-lítio. A reutilização e reciclagem dos minerais associados permite reduzir a pressão nas cadeias de abastecimento e a urgência de nova extração de recursos virgens. O reaproveitamento destes materiais deve ser incentivado economicamente, procurando tornar esta indústria mais competitiva face à indústria extrativa convencional.

7) Conhecer as condicionantes territoriais e os potenciais conflitos.

Alguns impactes ambientais podem ser mitigados, mas não todos, e nalguns locais a exploração de lítio pode ser inaceitável face a valores sociais e ecológicos. As populações locais e o património natural, que é um bem comum, têm de ser intransigentemente protegidos. Qualquer opção que provoque a destruição de recursos insubstituíveis, ou a destruição de comunidades, é inaceitável, independentemente de quaisquer desígnios estratégicos. Os fins não justificam os meios.

8) Reconhecer o papel essencial da avaliação de impacte ambiental profunda e idónea.

Este procedimento não pode ser visto como uma forma de "esverdear" os projetos de mineração. Mais que uma obrigação legal, deve servir para estudar em detalhe se é possível ou não, e como, compatibilizar os vários interesses em presença. Naturalmente devem ser seguidas as melhores práticas mesmo que tal aumente os custos operacionais do projeto, mas isso não é suficiente: há limites que não podem ser ultrapassados.



Parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental da ampliação da Mina do Barroso

A ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental da ampliação da Mina do Barroso (MdB).

Introdução

Esta será a primeira mina de grande dimensão enquadrada em parte pela nova Lei da Minas (Lei n.º 54/2015, de 22 de junho), que após quase 6 anos de existência foi finalmente regulamentada através da publicação do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio. Uma lei que segundo o Governo revê o "cumprimento dos mais exigentes padrões de sustentabilidade ambiental na atividade de extração dos recursos do domínio público do Estado, garantindo a máxima valorização económica em benefício do país", assegurando uma maior transparência, participação pública e repartição justa dos benefícios económicos entre o Estado, os municípios e as populações".

Tal como a ZERO já teve oportunidade de referir, é uma legislação que procura, e bem, resolver uma enorme lacuna na disponibilização de informação e da participação pública, com uma maior transparência dos procedimentos administrativos, desde logo com a publicitação de consultas através do *Portal Participa.pt*, assim como a criação da obrigatoriedade da realização de sessões públicas de forma a promover a participação e esclarecimento da população nas áreas visadas, ainda que de uma forma tímida e pouco ambiciosa.

Contudo, a legislação aprovada deveria ser mais ambiciosa no que concerne à participação da sociedade e envolvimento claro e ativo das entidades com competências na área do ambiente e conservação da natureza em todos os processos, mesmo fora das áreas classificadas, com o intuito de se avaliar se nas áreas alvo não colocam em causa o cumprir dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português em matéria de conservação de habitats e espécies, uma pronúncia dos municípios mais alargada tendo em conta que afunila o poder vinculativo dos municípios e que era visivelmente incómodo para a atual equipa do Ministério do Ambiente e Ação Climática, e acima de tudo não garante que a exploração mineira não possa ser promovida em áreas classificadas. Para além disso, e embora defina um perímetro mínimo de 1 km em redor dos aglomerados urbanos e rurais, não garante que com a aplicação de medidas apropriadas à mitigação dos impactos e perturbações gerados permite que a prospeção e supomos que a exploração possa ser realizada num perímetro inferior.

Enquadramento do projeto

O projeto de ampliação da MdB encontra-se em fase de Estudo Prévio e tem por objetivo a ampliação da área de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio para cerca de 593 hectares (ha), com uma área de exploração com cerca de 70,5 ha distribuídas por 4 cortas, numa área a intervencionar pela mina entre um mínimo de 384 ha e um máximo de 476 ha.

Pretende-se efetuar a instalação de um estabelecimento industrial de tratamento da mineralização, para produção de concentrados de espodumena e de quartzo e feldspato, a construção de um acesso desde o exterior à MdB, especificamente, ao Estabelecimento Industrial (lavaria), e a realização de um acesso entre a área Este e Oeste da Mina.

Acresce a criação de uma escombreira de rejeitados filtrados sendo que os inertes irão ocupar em parte o espaço das cortas após exploração.

Implantação de instalações de apoio: os escritórios, as instalações sociais e armazéns, e as oficinas.

A entidade promotora é a empresa *Savannah Lithium*, Lda.

Análise das principais questões críticas

O Estudo de Impacte Ambiental mereceu uma análise atenta por parte da ZERO, pelo que sobre o mesmo há a tecer as seguintes considerações quanto a aspetos mais determinantes e outros complementares.

A - *Aspetos mais determinantes*

<u>Ponto um - Medidas de compensação</u>

É referido que, as ações a desenvolver são tidas como medidas compensatórias e distribuem-se por diversas áreas de intervenção: Energia, Saúde, Mobilidade, Apoios Sociais a Jovens, Carenciados e Idosos, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Emprego e Dinamização Económica e Proteção Civil.

Embora esta seja, sem sombra de dúvida, uma das componentes relevantes de contributo por parte de uma empresa que indiscutivelmente com a sua atividade causará um conjunto de impactes negativos significativos, nomeadamente sobre as comunidades dos territórios em questão, importa saber se serão medidas acordadas com os decisores políticos e se efetivamente revistas tal como previsto após cinco anos ou se se trata de uma lista discricionária de medidas que procuram cativar as camadas da população mais fragilizada, podendo não ir de encontro aos anseios da região.

O EIA para a mina apresenta a intenção de implementação de um Plano de Partilha de Benefícios e o Plano de Boa Vizinhança. O primeiro garante a implementação das medidas compensatórias a curto prazo, no decurso da operação da Mina, mas está igualmente focado no longo, para perdurar após o encerramento da Mina, deixando um legado para o futuro. O segundo define a utilização pelas comunidades locais e associações/instituições, de algumas das infraestruturas e serviços sociais desenvolvidos pela Mina durante a sua vida útil.

É ainda mencionado que a Fundação que executará o Plano de Partilha de Benefícios terá um fundo de aproximadamente 500 000 € (quinhentos mil euros) a ser doado anualmente pela Savannah, o que ao longo dos 12 anos de vida útil da exploração mineira totalizará um investimento de 6 milhões de euros a serem investidos em projetos locais. A Fundação tem ainda como objetivo estabelecer uma poupança de fundos que será acumulada ao longo da vida útil do projeto e que podem ser aplicados após o encerramento da Mina, em programas definidos localmente, o que entregará à comunidade local e à região um legado de longo prazo.

É positiva a intenção de partilha de benefícios; contudo, **dificilmente se consegue perceber qual o alcance do plano e o que de positivo ficará e perdurará após o encerramento da MdB. A distribuição de subsídios tal como é apresentada pode ser positiva, mas certamente não resolve problemas de fundo, porque não existiu um processo participativo na construção de uma estratégia de desenvolvimento local que poderia ser alavancado por parte dos elevados lucros expectáveis gerados pela exploração da MdB.**

Ponto dois – Paisagem

Da análise do estudo infere-se que os riscos e os impactes paisagísticos associados à exploração mineira são, ainda assim, passíveis de minimizar, designadamente, se se cumprir escrupulosamente o Plano de Recuperação Paisagística (PRP) integrado no Plano de Lavra (projeto) e, a par disso, o cumprimento da legislação em vigor, sobretudo uma fiscalização eficiente e verdadeiramente efetiva e incisiva por parte das entidades e gestores públicos.

A obrigatoriedade legal de recuperação ambiental e paisagística de todas as áreas intervencionadas em concomitância com exploração mineira, para que, no período pós-mineiro sejam potencialmente reduzidos e eliminados os impactes ambientais negativos e a integração na área mineira na paisagem envolvente é, sem dúvida, um fator a ter em conta no decurso da análise a efetuar no âmbito do fator ambiental Paisagem.

O estudo refere que, efetivamente, o território da área de estudo não apresenta uma singularidade excecional, comparativamente com outros tipos de paisagens montanhosas a nível nacional. No entanto, não é possível negar que se trata de uma paisagem com uma

elevada identidade e interesse em termos antropológico e patrimonial, sobretudo depois de conhecermos a forma tradicional como subsistem algumas práticas agropastoris e os produtos de excelência resultantes dessa atividade. Por um lado, faz-se uma observação depreciativa e por outro dá-se ênfase ao interesse da mesma.

Uma vez mais é referido que, o recurso geológico é apenas passível de ser explorado no local onde ele ocorre, encontrando-se confinado às áreas definidas no projeto como escavação. Sabendo que se trata de uma ampliação, não é viável considerar outras alternativas de localização das respetivas cortas, pelo que o desenho e conceção das principais componentes mineiras que o integram, resultam da identificação dos locais mais favoráveis em termos de qualidade e capacidade de absorção visual da paisagem global da área de estudo.

Contudo, **constata-se pela análise dos mapas disponíveis que, em termos de visibilidade, a exploração mineira poderá ser vista até 30 km de distância, o que denota bem a intrusão na paisagem e consequências negativas que poderá ter em termos de atratividade turística da região.**

O Plano de Lavra (projeto) e o Plano de Acão da Mina do Barroso propõem medidas essenciais que deverão ser cumpridas de forma escrupulosa para que a Paisagem (a qual durante o período de vida útil da Mina sofrerá uma forte degradação ao nível local da sua qualidade visual) possa no período pós-exploração, recuperar e ser integrada na envolvente promovendo ao mesmo tempo a requalificação de espaços com vista à promoção dos usos agro-silvo-pastoril tradicionais, com a intenção de valorizar alguns dos produtos típicos da região, tais como o mel, a castanha, a carne, os enchidos, ervas aromáticas, entre outros.

Fica a dúvida se a promoção após o encerramento terá o devido sucesso na medida que o mercado é cada vez mais exigente quanto à qualidade dos produtos oriundo de áreas com características marcadamente naturais, o que não será o caso em concreto e que levantará sempre muitas dúvidas quanto a eventuais contaminações. Como tal, este aspeto levanta-nos sérias dúvidas quanto à sua mais valia.

Para além disso, **é referido o aproveitamento das áreas escavadas (cortas) para a armazenamento de água (lagoas) como um elemento muito importante e decisivo na minimização da atual ameaça ao sistema agrícola e pastoril e à conservação da natureza e da floresta** que são, respetivamente, a falta de água disponível para regas e os incêndios florestais. **Ficam dúvidas relativamente ao real aproveitamento que poderá ser feito destas lagoas para o sistema agrícola.**

<u>Ponto três – Ordenamento do território</u>

É referido que o PNPOT foi criado pela Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo de 1998, com o objetivo de dotar o País de um instrumento

competente pela definição de uma visão prospetiva, completa e integrada da organização e desenvolvimento do território e pela promoção da coordenação e articulação de políticas públicas numa base territorializada. O plano refere os recursos geológicos como uma fonte de matérias-primas indispensável à manutenção da sociedade, sendo que a sua relevância tende a aumentar face às dinâmicas que se anteveem para uma sociedade descarbonizada. Portugal dispõe de recursos geológicos significativos, que interessa inventariar, avaliar e valorizar. O conjunto de atividades relacionadas com a valorização destes recursos representa um significativo impacto na economia nacional e regional, sendo um importante fator de desenvolvimento, em particular nas regiões mais desfavorecidas. Este aspeto é fundamental na medida em que não é certamente este o desenvolvimento pretendido e pensado no longo prazo.

É esse mesmo plano que define como objetivos operacionais "Otimizar a valorização sustentada dos recursos geológicos e mineiros nacionais" e ao mesmo tempo "Assegurar a proteção dos núcleos populacionais, das pessoas, da paisagem, dos recursos hídricos e dos sistemas ecológicos relativamente à exploração de recursos geológicos e mineiros." Fica a dúvida sobre em que posição fica Covas do Barroso e o rio Beça perante estes objetivos.

Quanto a outros instrumentos de ordenamento do território como o PDM, embora existam condicionantes na utilização do solo, nomeadamente em Espaços Florestais ou em Espaços Agrícolas, é mencionado, por exemplo, para este último que, de acordo com o artigo 35.º, o qual determina as condições específicas de compatibilização de usos ou transformações de usos diferentes dos usos dominantes destes espaços, poderá ser viabilizada nestes espaços a instalação de unidades industriais de transformação de produtos minerais, ou de instalações cujo interesse para o desenvolvimento local seja reconhecido pela Câmara Municipal (n.º 1, do artigo 28º). Como tal, a compatibilização dos espaços é sempre possível.

Ainda dentro deste ponto é importante focar esta região, também designada como **"Terras do Barroso"**, foi designada como primeiro sítio GIAHS (*Globally Important Agricultural Heritage Systems*) em Portugal. As suas caraterísticas intrínsecas valeram a esta região a **classificação de Património Agrícola Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO)**. Tratando-se de **uma ação da FAO que pretende promover e salvaguardar este território devido às caraterísticas ímpares ao nível do seu património agrícola e agropecuário.**

É referido que, no domínio desta classificação, são desenvolvidas algumas medidas de ação, que pretendem, em grande medida, promover o Barroso enquanto região e diversificar as competências dos produtores e empresas agrícolas locais com vista à promoção económica e social da agrossilvicultura e da pecuária na região do Barroso, sendo intenção da Savannah participar ativamente no desenvolvimento de estratégias e ações que contribuirão para a promoção e conservação dinâmica deste território, assegurando

do seu envolvimento na dinâmica adotada no âmbito da classificação desta região enquanto território GIAHS.

É difícil aceitar que a empresa que tem a intenção de explorar a céu aberto um recurso mineral que vai ao longo de mais de uma década descaracterizar a paisagem de uma região que, tal como mencionado no texto, como descrito por Cancela de Abreu "as atividades agrícolas e pastoris são praticadas de forma bastante tradicional resultando, em algumas situações, paisagens e formas de vida que estacionaram no tempo.", **queira contribuir para a sua promoção e valorização.**

Para além disso, **assistimos à apresentação de um plano de ação com conjunto de iniciativas de apoio e promoção, formação e caracterização dos valores naturais e culturais, que estão desgarradas e sem um fio condutor entre elas para que sejam algo coerente e efetivamente uma mais-valia que perdura no tempo após o encerramento da mina e final de exploração pela empresa. Perde-se assim a oportunidade de construir uma estratégia de desenvolvimento local construída através de um processo participativo, alocando para tal recursos financeiros adequados.** Não é isso que acontece e o saldo da intenção acaba por resultar na distribuição de recursos claramente insuficientes.

Ponto quatro – Sistemas ecológicos

Relativamente a este ponto, é referido no estudo que foram realizadas quatro saídas de campo à área de estudo, entre os dias 18 e 20 de maio de 2018, e, durante o ano de 2019, entre os dias 4 e 5 de abril, nos dias 4, 5, 11 e 25 de julho, e nos dias 2 e 7 de agosto. As saídas realizadas em 2019 tiveram como objetivo específico a realização de cartografia dos traçados dos acessos à mina, assim como a atualização da cartografia efetuada na saída de campo de 2018, e verificação da informação de base recolhida através de consulta às autoridades, em particular a fornecida pelo ICNF.

Da leitura da informação disponibilizada, **constata-se que a região é bastante rica em biodiversidade, flora e fauna, com especial relevância para espécies da fauna com estatuto de conservação**, algumas cuja abundância e área de distribuição tem regredido nos últimos anos, de entre as quais se destacam pelo impacte que a mina poderá ter sobre as mesmas, a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*), o mexilhão-de-rio (*Margaritífera margaritífera*) e o lobo-ibérico (*Canis lupus*).

É referido no estudo que o relevo local é caracterizado por apresentar planaltos elevados, separados por vales profundos, com um forte encaixe vertical da rede de drenagem. A área da MdB insere-se predominantemente na bacia hidrográfica do rio Covas, o qual se desenvolve num vale bastante apertado de direção aproximada N-S, com inflexão para E-W imediatamente a Norte da área da mina, apresentando um traçado bastante ondulado e claramente inadaptado à estrutura geológica regional. Tendo em consideração a

imprevisibilidade de fenómenos estocásticos com fortes escorrências, **não existem sistemas que impossibilitem que os sedimentos arrastados ao longo do rio Covas não permaneçam o tempo suficiente para chegar ao rio Beça, podendo ter consequências fortemente negativas para o mexilhão-de-rio, nomeadamente ao nível do recrutamento e mortalidade em resultado da alteração da qualidade da água**. Como exemplo, o que aconteceu no rio Terva, em que a alteração da qualidade da água, levou a que o mexilhão-de-rio se tenha extinguido nesse curso de água.

No que diz respeito à **toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*),** é referido que as linhas de água que atravessam a área de estudo são consideradas como importantes para a conservação desta espécie que se encontra em declínio, nomeadamente o rio Beça e o rio Covas, contudo e **dada a relevância da espécie no estudo não são apresentadas medidas que efetivamente permitam acautelar o impacte sobre a mesma, esperando-se que após o encerramento da exploração e a alegada recuperação do biótopo a espécies possam regressar.**

É referido no estudo que praticamente toda a área em estudo apresenta declives superiores a 8%, à exceção de alguns espaços, sobretudo no terço inferior das encostas (onde se desenvolvem os principais núcleos urbanos) e nos fundos de alguns vales mais abertos e margens de alguns cursos de água (lameiros), que são mais topograficamente mais aplanados. Logo pressupõe-se que fenómenos erosivos e de arrastamento de sedimentos poderão ocorrer durantes as diferentes fases do projeto, pelo que se exige atenção para este aspeto. Acresce que nas três alternativas previstas, menciona-se no Quadro II.68. que **quanto ao impacte "Alteração do uso do espaço pela população de toupeira-de-água no rio Covas", assim como "Redução populacional de mexilhão-de-rio no troço do rio Beça", há um impacte elevado no valor ecológico do meio recetor, de duração permanente e reversível no caso da toupeira-de-água e irreversível para o caso do mexilhão-de-rio, embora seja referido que é de magnitude baixa. Estando perante uma espécie com enormes problemas em termos de recrutamento, certamente que qualquer impacte sobre a população terá consequências no estatuto de conservação da mesma.**

Ainda e no que se refere ao mexilhão-do-rio e à toupeira-de-água, **é referido no estudo que o Aproveitamento Hidroelétrico de Gaivões, Gouvães e Alto Tâmega será o projeto que poderá causar maiores impactes sobre estas espécies, devido à perda direta de habitat ripícola em diversas linhas de água.** Assinala-se, **no entanto, que estão a ser executadas medidas de compensação para estas duas espécies, sendo que algumas dessas medidas (em particular a MC1 e MC6) parecem estar a ser implementadas nas proximidades e/ou em coexistência nas linhas de água da área da ampliação da Mina do Barroso, nomeadamente nos troços do rio Beça imediatamente a jusante e montante da intersecção com o rio Covas, e no próprio rio Covas**. Menciona-se assim no estudo, que uma vez que no presente projeto é pouco provável que exista afetação direta do

habitat ripícola e/ou do leito das linhas de água, considera-se que o presente projeto vai potenciar de forma muito ligeira os impactes já verificados sobre estas espécies.

Parece-nos abusivo relegar para segundo plano o eventual impacte da mina sobre estas duas espécies, colocando o ónus da responsabilidade na barragem. É claro que esta tem a sua quota responsabilidade, mas não na área em questão onde, segundo a DIA é apresentada como medida de compensação aos Aproveitamentos Hidroelétricos (AH) de Gouvães, Alto Tâmega e Daivões, entre outras, a "Recuperação de habitat na bacia do Beça e caracterização detalhada (distribuição, abundância e estrutura etária) da população de *Margaritifera margaritifera* no rio Beça" e "Medidas de compensação com o objetivo de criar condições para a recuperação da população de *Margaritifera margaritifera* na bacia do Tâmega, através de recuperação de habitat, da qualidade da água e a reintrodução da Truta." **Se a intervenção foi prevista para os rios Beça e o Covas, é fundamental avaliar o impacte real da MdB sobre estas espécies, correndo-se o risco de se estar a investir na recuperação de espécies numa área favorável que poderá deixar de o ser.**

Quanto ao lobo-ibérico, é referido no estudo a falta de dados que permitam efetuar uma análise mais profunda, estando o mesmo a decorrer com alguns atrasos devido à pandemia. Contudo, é referido que os impactes sobre o lobo foram considerados temporários, de âmbito local, muito prováveis, reversíveis e de magnitude baixa, uma vez que existem quatro alcateias na envolvente e que esta espécie possui um baixo número de indivíduos a nível nacional (250 indivíduos maduros), sendo a sua significância baixa. Quanto a esta espécie, **tendo em conta o aumento da pressão sobre os territórios com a instalação de diversas infraestruturas e equipamentos, é fundamental avaliar se a mina se constitui como um obstáculo à normal deslocação de indivíduos entre alcateias fundamentais para o fluxo genético.**

Por fim, **é referido no estudo que relativamente à fauna em geral**, espera-se que exista uma diminuição no número de efetivos das populações, provocadas pelo afastamento devido à perda de habitats, perturbação e da mortalidade acidental em consequência da colisão/atropelamento com veículos. Este impacte será temporário, uma vez que **muitas espécies têm capacidade para se adaptar**, e terá uma magnitude muito baixa e uma significância muito baixa. **Esta análise parece, no mínimo, absurda**.

B - Aspetos complementares

Ponto cinco - Ruído e poeiras

É referido que, com base nas informações fornecidas, a área vizinha às operações propostas não se encontra classificada, pelo que, os critérios apropriados são Lden de 63 dB(A) e Ln de 53 dB(A). Contudo, uma vez que existem edifícios residenciais, estas áreas podem, no

futuro, ser classificadas como "Sensíveis" e, portanto, para uma avaliação conservadora, foram utilizados os critérios de zonas sensíveis 55 dB(A) para Lden e de 45 dB(A) para Ln.

É sabido que o cumprimento da legislação em vigor para o ruído, não significa que não existam níveis de incomodidade como já foi verificado em outros locais, pelo que seria imperioso que o descanso dos habitantes nas imediações fosse devidamente acautelado, situação para a qual temos muitas dúvidas que consiga manter a situação de referência de hoje nos períodos de descanso noturno.

Mais ainda, **um facto é o cumprimento dos níveis médios de ruído e outro é a natureza dos resíduos associados à exploração da mina, cujo incómodo associado pela sua natureza impulsiva terá um incómodo agravado.**

Apresentar a criação de um corredor arbóreo será um fator relevante na mitigação de ruido e poeiras é uma completa falácia, ainda mais tendo em conta o período expectável durante o qual a mina irá estar em laboração e o tempo que a estrutura arbórea demorará a atingir um tamanho que permita cumprir essa função.

Ponto seis – Clima e alterações climáticas

Relativamente à caracterização geral do clima, a análise dos dados é feita com base no período 1971-2000. Parece-nos estarmos perante uma informação padronizada e insuficiente para incluir nos Estudos de Impacte Ambiental. Num cenário de alterações climáticas, em que segundo informação do IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera se constata a existência de frequentes anomalias na temperatura do ar e precipitação desde a década de 90, e que certamente muito se alterou nos últimos 20 anos, **seria expectável que a informação apresentasse um quadro mais próximo da realidade, com a inclusão de informação referente às duas últimas décadas (2000 – 2020).**

Ponto sete – Emissões de GEE

As emissões totais anuais do projeto MdB num cenário de exploração mais crítico (condições máximas de operação) e num cenário de exploração menos crítico (condições mínimas de operação), correspondem anualmente a 96,1 kt CO_2e e 59,1 kt CO_2e, respetivamente, contabilizando a exploração e o transporte.

Tendo em consideração a atual relevância do lítio para a descarbonização da sociedade, seria importante ter também a perceção de quais as emissões de dióxido de carbono por unidade de concentrado produzido.

Ponto oito – Recursos hídricos

Pelos dados disponibilizados, constata-se que a área de concessão interceta quatro massas de águas superficiais (DOU0199 – Ribeiro do Couto; DOU0204 – Rio Covas; DOU0215 – Ribeiro de Gondiães; DOU0300 – Rio Tâmega).

A dado momento é referido que, as concentrações em arsénio (As) nas onze amostras de solo que excedem valores-guia de organizações internacionais estarão certamente relacionadas com a presença de sulfuretos (e.g. arsenopirite) em algumas litologias aflorantes na região. É ainda referido um único ponto de amostragem com concentração em mercúrio (Hg) acima do limite de quantificação do método analítico (0,2 mg/kg). Dado estarmos perante elementos químicos com implicações para a qualidade da água dos cursos de água, é de imperiosa importância garantir que o desmonte não terá implicações e alterações com consequências para os sistemas aquáticos.

Ainda no que se refere a recursos hídricos, é mencionado no estudo que o projeto mineiro contempla três opções para o fornecimento de água: 1) Aproveitamento das águas acumuladas no fundo das cortas complementada com um conjunto de captações de água subterrânea (furos verticais); 2) Aproveitamento de caudais de escoamentos superficiais (que não os do rio Covas) com eventual construção de infraestrutura de armazenamento de água (em estruturas de desvio de água e de controlo de sedimentos); 3) Origem mista e que inclui água proveniente das cortas, águas superficiais captadas na área da concessão mineira e, em caso de carência hídrica, água captada diretamente no rio Covas. O Projeto prevê uma necessidade hídrica de 0,570 hm^3 de água para o seu primeiro ano de funcionamento e de 0,510 hm^3 para os restantes anos de operação mineira

Relativamente ao recurso ao rio Covas, é referido que a taxa de utilização mensal de água do rio não excede os 8%, considerando um escoamento anual em ano médio no rio Covas de 49,27 hm^3 embora variável com a época do ano e interanualmente, mas fica a dúvida quanto ao que tem origem subterrânea e acumulada nas cortas. Este é um aspeto relevante tendo em consideração que no estudo é referida a limitação no recurso água para a atividade agrícola, pelo que o consumo anual superior a 510 000 m^3 de água é algo bastante significativo, embora no processo da lavaria seja referida a recirculação de água como medida de combate à escassez hídrica e aproveitamento de 85% da água tratada.

Ponto nove – Exploração

Quanto à exploração, salientam-se alguns aspetos pertinentes.

A referida ampliação corresponderá a uma afetação de solos não intervencionados entre os 207 ha e os 355 ha, consoante a solução adotada pelas três alternativas propostas. a **Alternativa 1** propõe uma afetação total de solos com uma área correspondente a cerca de 237 ha, a **Alternativa 2** cerca de 207 ha e **Alternativa 3** aproximadamente 355 ha, valores que são diferentes do mencionado no início do documento que refere de 384 ha e um máximo de 476 ha. É importante clarificar esta discrepância.

Os trabalhos de exploração (extração de recurso mineral e tratamento e beneficiação na lavaria) irão decorrer de forma faseada e em dias e horários que poderão variar consoante a intervenção a decorrer, o local onde a mesma tem lugar e o período de vida da MdB. A expedição de produtos irá decorrer no período diurno (entre as 7h e as 20 h). Refira-se que as operações de desmonte (com explosivos) decorrerão apenas nos dias úteis, no período diurno e irão registar-se a cada dois dias. A exploração da Mina e a lavaria serão apoiadas por um extenso parque de veículos e equipamentos.

De uma maneira geral, **a mina estará a laborar 24 horas por dia, pelo que os impactes resultantes não podem ser de forma alguma negligenciáveis.**

Ponto dez – Plano de monitorização

No caso particular da flora e do lobo estão propostos dois Estudos Complementares que permitirão aferir com maior rigor a situação na área especifica de intervenção do projeto, em fase de RECAPE, e reavaliar a significância do impacte, em função de um conhecimento mais detalhado.

Estes dados servirão ainda como base para a definição, se necessário, de medidas compensatórias para o lobo-ibérico, o local de execução dessas medidas e a natureza e dimensão das mesmas. Assim, será possível tirar o melhor partido da execução de eventuais medidas, beneficiando ao máximo o lobo-ibérico, e as suas espécies presa, para que os possíveis impactes causados pelo projeto sejam verdadeiramente compensados.

Acresce que, dada a sensibilidade da área, a presença de diversas espécies de fauna com estatuto de conservação elevado e o facto de serem esperados impactes sobre estas espécies, ainda que locais, deve ser delineado em RECAPE e executado após a sua aprovação um plano de monitorização da fauna aquática (tendo como espécies alvo a monitorização de mexilhão-de-rio e toupeira-de-água).

Mais uma vez assistimos a um Estudo de Impacte Ambiental que se refugia na elaboração de mais estudos sobre a biodiversidade, sem apesentar um plano concreto de intervenção visando compensar de forma séria os impactes negativos sobre a biodiversidade, em especial espécies e habitats em estado de conservação desfavorável. É que os estudos de monitorização, como infelizmente temos verificado em situações semelhantes, não têm a concretização inicialmente prevista e são, por norma, votados ao esquecimento.

Ponto onze – Outros aspetos

A *Savannah* acredita que a localização e o potencial de produção de curto prazo da MdB, posicionam estrategicamente esta mina, não apenas para atender às necessidades do mercado, mas também para a construção da cadeia de valor europeia do lítio.

Tendo em conta o empenho do promotor, é inequívoca a importância do projeto para a sua estratégia. Contudo a mais valia na cadeia de valor inerente à exploração de lítio será afeta a outros locais, perto das grandes vias de comunicação e transporte.

Por fim, quando falamos de biótopos, é necessário identificar o número de anos para se efetuar a sua recuperação, período esse que certamente supera em 2 a 3 vezes o período de funcionamento da mina. Como tal, **a anunciada recuperação após o encerramento da mina é uma recuperação subjetiva e que embora possa ser efetuada por fases ao longo da exploração, de forma alguma poderá ser tida como garantida do ponto de vista de biodiversidade associada, porque alguma desta, com um estatuto de conservação já desfavorável, poderá não recuperar.**

Conclusão

Trata-se de um projeto que tem evidentes impactes ambientais, muitos deles cuja alegada reversibilidade é muito duvidosa. Na verdade, estamos em presença de um projeto que tem evidentes impactes ambientais, muitos deles cuja alegada reversibilidade é muito duvidosa. De forma alguma poderemos afirmar que estamos perante um suposto projeto de algo que não existe como reconhecido, o denominado "*Green Mining*", dado este conceito ser uma verdadeira falácia que pretende na realidade efetuar o "*greenwashing*" de uma atividade que inevitavelmente tem impactes e que deixará um enorme passivo ambiental para as gerações futuras.

Para justificar **a posição desfavorável da ZERO** são de destacar os seguintes pontos:

- Trata-se da ampliação de uma mina já existente, no entanto, é de referir que **a mina pré-existente e licenciada tem objetivos distintos e díspares, assim como características ao nível da sua exploração, quando comparada com a que se pretende ampliar**. Com uma área de exploração a céu aberto efetiva com cerca de 70,5 ha distribuída por 4 cortas, numa área a intervir que varia entre 384 ha e um máximo de 476 ha, é efetivamente informação que não poderemos de forma alguma relegar para segundo plano. É positivo, e não poderemos contrapor, o facto de a explorar se realizar por fases, o que não impede que os impactes significativos subsistam.

- Toda a redação do **estudo foca muito a questão de só se poder explorar o recurso onde ele existe, relegando para segundo plano as pessoas**, que são quem vive o território, que o transforma e mantém tal como o conhecemos. A capacidade de minimização de impactes é sempre limitada e por isso é que a adequabilidade do local é crítica em termos de seleção.

- Outro aspeto prende-se com convivência entre a população e o funcionamento da mina. Não nos podemos esquecer que se trata de uma mina a céu aberto, que em muitas questões é similar a pedreiras a céu aberto que existem em algumas regiões

do nosso país, e onde, como se pode constatar a convivência com as populações, é tudo menos pacífica. Em causa estão **problemas com as poeiras, com o ruído de funcionamento ou até mesmo as detonações**, que mesmo que previamente avisadas não deixam de ser um fator de incómodo e stress.

- A **sedução da criação de empregos**, e sendo eles especializados, **dificilmente se traduzirá num repovoar do interior**. Estas, como muitas outras explorações mineiras de similares características com um tempo de vida curto, cerca de 12 anos, resultaram na maioria dos casos num acréscimo temporário de população que no final abandonará o local.

- **Fica a ideia de que todos os impactes são mitigáveis, são recuperáveis e que a situação final representará uma melhoria em relação à atual**. É indicado ao nível da análise *SWOT* no âmbito dos pontos fracos "A alteração da morfologia territorial e criação de uma nova paisagem a um nível local, ainda que potencialmente melhor em termos ecológicos e de biodiversidade no período pós-exploração mineira". Dificilmente poderemos compreender esta melhoria que é referida e onde aspetos como a instalação de duas lagoas em duas das cortas, que eventualmente poderão ser utilizadas pela fauna ou importantes para a componente agrícola, não são de forma alguma suficientes como compensação.

- Pela análise do estudo, o alegado interesse nacional sobrepõe-se ao conjunto de impactes negativos, sem que os mesmos possam ter o devido retorno em termos de compensação.

- Não nos parecem devidamente acautelados os impactes sociais, económicos e ambientais. A ideia de uma compensação delineada através de um plano, parece-nos ser algo desenhado apenas para conquistar a adesão e que não resulta de um processo participativo bem conduzido desde o início com uma discussão com os principais interessados — os que residem e fazem deste território o que ele é hoje.

- Numa situação de pós-exploração, mesmo com as medidas de minimização preconizadas, teremos uma vivência e uma convivência futuras com uma área com características degradadas quando comparada com o panorama atual, persistindo muitas dúvidas relativamente à manutenção em bom estado de conservação dos valores naturais que caracterizam a área, nomeadamente com espécies aquícolas críticas, como o mexilhão-de-rio e a toupeira-de-água. No caso do mexilhão-de-rio corre-se mesmo o risco extinguir a população do rio Beça que já havia sido salva com a não construção da barragem de Padroselos e que está a ser alvo de medidas dirigidas ao incremento do número de indivíduos existentes.

- Existindo várias outras áreas adjacentes ou relativamente próximo desta concessão, que sendo alvo de aprovação para exploração, irão de forma agregada efetivamente

colocar uma enorme pressão nos sistemas ecológicos, com impactes ao nível da paisagem, pressão e conflitos com a população, que dificilmente serão mitigáveis e/ou compensáveis.

Em jeito de conclusão, não podemos ser mais discordantes da ideia de que todos os impactes parecem ser ultrapassáveis, dado que, tal como já referimos em diversas ocasiões, não poderemos efetuar uma exploração mineira a qualquer custo, seja ele colocando em acusa os valores naturais em termos de fauna, de paisagem ou da salvaguarda das populações que deverão ter um peso determinante na aceitação ou não duma atividade desta natureza nas suas proximidades face às contrapartidas que lhes são ou não oferecidas.

16 de julho de 2021

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável

Consulta Pública – Estudo de Impacte Ambiental "Ampliação da Mina do Barroso"

PARECER DE CONTESTAÇÃO

I. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO GERAL DA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO, DE ACESSO AOS DOCUMENTOS RELEVANTES E DIFICULDADE NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO E DA CIDADANIA AMBIENTAL

Um dos pilares do direito do ambiente é o princípio da efectividade da participação. Este princípio acolhido na Convenção de Aarhus, prescreve a fixação de prazos suficientes para permitir uma participação efectiva, na publicitação dos projectos e na sua colocação à disposição do publico e na oportunidade de promoção de apresentação, pelo público, dos seus comentários, directamente ou através de organismos consultivos representativos.

Este princípio tem consagração constitucional no âmbito dos direitos

Se este princípio não for cumprido a participação em processos de consulta pública não se pode fazer tal como foi delineada pela legislação europeia, transposta para a legislação portuguesa através do actual regime jurídico da avaliação de impacto ambiental.

Ora, a obstaculização por parte da administração, do acesso a informação administrativa, designadamente ambiental, tem consequências ao nível da perfeição do procedimento de AIA. Desde logo através do n.º 2 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), quando na parte final deste artigo prescreve:

Artigo 66.º

Ambiente e qualidade de vida

(…)

2. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos:

(…)

Do âmbito constitucional este princípio da participação passa para a Lei de bases do ambiente que no seu artigo 6.º prescreve:

Artigo 6.º

Direitos procedimentais em matéria de ambiente

1 - Todos gozam dos direitos de intervenção e de participação nos procedimentos administrativos relativos ao ambiente, nos termos legalmente estabelecidos.

2 - Em especial, os referidos direitos procedimentais incluem, nomeadamente:

a) O direito de participação dos cidadãos, das associações não-governamentais e dos demais agentes interessados, em matéria de ambiente, na adopção das decisões relativas a procedimentos de autorização ou referentes a actividades que possam ter impactes ambientais significativos, bem como na preparação de planos e programas ambientais;

b) O direito de acesso à informação ambiental detida por entidades públicas, as quais têm o dever de a divulgar e disponibilizar ao público através de mecanismos adequados, incluindo a utilização de tecnologias telemáticas ou electrónicas.

Ora, e o que sucede quando este princípio é violado, quando pela mão da administração a participação dos cidadãos, ou é dificultada, ou, pura e simplesmente, é impedida? A lei, nomeadamente o Código do Processo Administrativo dá resposta a esta questão através do seu artigo 161.º n.ºs 1 e 2 que prescrevem:

SECÇÃO III

Da invalidade do acto administrativo

Artigo 161.º

Atos nulos

1 - São nulos os actos para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade.

2 - São, designadamente, nulos:

(…)

d) Os actos que ofendam o conteúdo essencial de um direito fundamental;

Portanto o acto / omissão da administração que fere o conteúdo de um direito fundamental como é o direito de acesso a informação ambiental, este ferido de

NULIDADE, invalidade que desde já se invoca para todos os efeitos deste procedimento, bem como para efeitos de exercício da tutela efectiva deste direito nomeadamente através dos meios jurisdicionais.

Uma última nota nesta parte da nossa participação para dizer que o direito à participação e o direito de acesso aos documentos e informações administrativas e ambientais, não é um direito formal. É substantivo e por isso é muito importante perceber que a participação deve ter lugar num momento em que tudo está em aberto e em que o resultado da participação deve ser "tido em conta" tanto quanto possível.

Vejamos agora o que se passou no processo de AIA correspondente ao projecto de expansão das minas do Barroso.

No projecto de expansão das minas do Barroso, desde o primeiro momento que o direito fundamental de acesso à informação ambiental, o direito fundamental de participação dos cidadãos e de associações não governamentais, o direito fundamental de participação fundamentada no presente processo de consulta pública é quartado, é violado. Significa isto que, desde o primeiro momento, o mesmo é dizer, desde o momento em que alguém (no caso uma fundação espanhola que pediu (antes deste processo se iniciar)) pediu acesso a determinado documentos e informações, desde esse momento que o a opacidade do procedimento se manifestou e a violação dos direitos fundamentais, começou.

Vejamos os factos:

Em 07/01/2021 a Fundação Montescola pediu um conjunto de informações ambientais à APA dos seguintes documentos que constituem informação sobre o ambiente na posse da APA por guardarem relação com o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Mina do Barroso:

i. Relatórios do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) de 2020, com toda a documentação adicional requerida pela APA e outras Administrações

ii. Plano de Lavra/Plano de Mina de 2020

iii. Relatórios e requerimentos realizados pela Administração em relação à documentação apresentada pela empresa Savannah Lithium Lda.

Muito depois de terminado o prazo legal para a APA responder, surge então, no dia 08/03/2021 a seguinte resposta:

a autoridade de AIA, por seu turno, irá promover a publicitação e a divulgação do procedimento de AIA, dando início à consulta pública, que decorre por um período de 30 dias úteis e nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma.

Para efeitos de consulta e participação pública está prevista a disponibilização da documentação apresentada pelo proponente, nomeadamente, o EIA e respetivos Aditamentos que venham a ser apresentados no contexto da análise da conformidade acima referida.

Assegura-se, desde já, que quando for despoletada a consulta pública será V/ Exa. notificada da mesma, para que possa aceder à informação disponível sobre o projeto e a sua avaliação ambiental e, caso assim o entenda, pronunciar-se sobre o mesmo.

Ou seja, basicamente o que a APA e dizia era para a Fundação esperar, colocar em espera o seu direito fundamental de acesso à informação até que a consulta pública seja iniciada.

Desde logo e de forma intencional misturam-se duas realidades que nada têm que ver uma com a outra. Ou seja, mistura-se o direito geral de acesso à informação ambiental, o qual existe independentemente de um processo de consulta pública, com o direito de participação nesse procedimento de consulta pública.

Obviamente que a APA sabe desta distinção, mas o seu carácter obscurantista que a leva a estar mais do lado do promotor do que do lado da população, leva-a a tomar este tipo de decisão e levam-na a obstaculizar o mais possível o acesso essencial ao exercício de direitos.

Sem qualquer espanto a Comissão de Acesso aos documentos administrativos (CADA) veio dar razão à Fundação e nas conclusões do seu parecer n.º 102/2021 é referido:

“Deverá ser faculdado o acesso”, sustentando que “As fases de consulta pública ou de consulta transfronteiriça não constituem restrições ao direito de acesso à informação ambiental nem consomem o exercício do direito de acesso ao solicitado”. Estabelece ainda em seu parágrafo 25 que “deverá a entidade requerida comunicar ao requerente a sua posição final fundamentada, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 16.º, nº 5, da LADA.”

Mesmo depois de ter sido notificada da decisão da CADA, mesmo assim e até hoje a APA não disponibilizou alguns dos documentos que foram requeridos e que a ali requerente reputa importantes para a participação no processo de consulta pública.

Lamentavelmente não vai ser possível ter acesso a estes documentos e a essas informações a tempo de os mesmos serem usados no processo de consulta publica que termina no dia 16 de Julho de 2021.

Vejamos que documentos continuam a não estar acessíveis mesmo depois de aberto o procedimento de consulta pública.

No âmbito do processo de consulta pública foram disponibilizados um conjunto de documentos referente a este processo de AIA. No entanto, o certo é que um conjunto muito assinalável de documentos continuam a não estar disponíveis, designadamente:

• EIA Anexos - Anexo I Clima e Alterações climáticas
• EIA Anexos - Anexo VI – Solos
• EIA Anexos - Anexo III - Recursos Hídricos
• Projeto - Anexo II - 24 – Floculantes
• Projeto - Anexo III - 1 – Mina do Barroso – Parâmetros – Escombreiras

Ou seja, por erro fortuito ou de forma deliberada, a APA continua a não disponibilizar documentos fundamentais para uma participação informada no processo de consulta pública da avaliação de impacto ambiental.

A esta omissão acresce aquilo que dissemos logo no inicio desta participação. Ou seja, há um conjunto de informação pedida que não faz parte sequer do elenco dos documentos colocados em consulta pública, designadamente, Relatórios e requerimentos realizados pela Administração em relação à documentação apresentada pela empresa Savannah Lithium Lda.

CONCLUSÃO: o procedimento de avaliação de impacto ambiental é NULA por violação do direito fundamental de acesso a documentos e informações administrativas.

Assim sendo, a Associação Guardiões da Serra da Estrela manifesta-se absolutamente CONTRA o licenciamento do processo de "Ampliação da Mina do Barroso", pela empresa Savannah Lithium Lda.

Os subscritores.

Associação Guardiões da Serra da Estrela
Rua da Indústria, Edifício Sete Fontes
6200-114 Covilhã
NIF: 515511668

Movimento SOS Terras do Cávado
Barcelos

ASSUNTO: Solicitar a rejeição da atribuição de um parecer favorável pela Agência Portuguesa do Ambiente ao Estudo de Impacte Ambiental de ampliação da chamada "Mina do Barroso" para a exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio.

O Movimento SOS Terras do Cávado, movimento cívico que visa defender a sustentabilidade das terras abrangidas pela bacia hidrográfica do Cávado e pelos aquíferos que a servem, vem por este meio, solicitar a V. Exas a rejeição da atribuição de um parecer favorável pela Agência Portuguesa do Ambiente ao Estudo de Impacte Ambiental de ampliação da chamada "Mina do Barroso" para a exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio por considerar que o mesmo contém sérias omissões, fragilidades e lacunas e que levará a prejuízos incalculáveis para o ambiente e para as populações se o mesmo for aprovado.

É com enorme preocupação, que constatamos que os interesses das populações locais estão a ser postos em causa. As populações continuam a não ser ouvidas.

A região de Barroso é muito rica em património ambiental e paisagístico. Além disso, tem preservado ao longo dos tempos, usos e costumes ancestrais, em articulação com o desenvolvimento de atividades sustentáveis ligadas à agricultura e pecuária, que são a principal fonte de rendimento das populações, mas também tem apostado no desenvolvimento turístico, em equilíbrio com a gestão da paisagem e com as tradições locais.

A região de Barroso é Património Agrícola Mundial. Dela provêm produtos endógenos de qualidade superior, muitos deles biológicos, com destaque para vários com Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP), nomeadamente, a carne barrosã, o mel de Barroso, o fumeiro, o cabrito, o cordeiro e a batata, entre outros. Uma eventual exploração mineira colocaria em causa a manutenção da excelente qualidade desses produtos e poderia inviabilizar a continuidade da sua produção.

Além do perigo para a sustentabilidade do território, seria também um atentado contra o ambiente e contra as pessoas, em vários domínios, a saber:

Impactes sobre a saúde das populações

Ao nível da saúde das populações os efeitos de uma mina a céu aberto, poderão ser físicos, mas também psicológicos, decorrentes da deterioração das condições de vida.

Este projeto constitui uma ameaça para a saúde bem como a degradação da qualidade de vida da população das aldeias circundantes, com o ruído, explosões e maquinaria. As vibrações e emissões atmosféricas de partículas produzidas pela pulverização necessária para a concentração do lítio, assim como da contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas que impedem a prática da agricultura e da rega, além das águas para consumo humano ficarem contaminadas.

Impactes sobre as águas e alterações no escoamento superficial e subterrâneo

O risco de contaminação das águas é muito elevado, quer pelo uso de químicos na separação dos minerais na lavaria, quer pelas escorrências resultantes dos depósitos de rejeitos.

Poderá haver contaminação das águas subterrâneas e interferência nas nascentes. Por outro lado, a laboração da mina, exige um elevado consumo de água.

No referido estudo, foram omitidas ou erradamente representadas as linhas de água da área de estudo.

A empresa proponente refere também que rejeita a possibilidade de vir a usar água do rio Covas, ainda que este esteja na proximidade da lavaria, não sendo claro onde irá buscar a enorme quantidade de água que admitem vir a ser necessárias para a referida lavaria, não excluíndo a hipótese de abastecimento na bacia hidrográfica do Cávado, o que constituiria transvase entre sistemas. Ora o sistema do Cávado está já demasiado sujeito a pressões, sendo uma das mais importantes as Minas da Borralha, outra demonstração da insustentabildiade da mineração, para além da legalidade questionável de um transvase.

Na área a sul da mina haverá redução do fornecimento bem como da qualidade da água, que irá acima de tudo afetar Ribeira de Pena e Cabeceiras de Basto, causado pelo elevado consumo de água para "lavar" o minério extraído, que inevitavelmente irá contaminar as linhas de água e os lençóis freáticos através de escorrências.

Impactes sobre o solo, o ser humano e as comunidades locais

Uma vez que a área solicitada é tão vasta (593 ha), haverá um risco elevado de muitos agricultores perderem terrenos para a exploração e também os subsídios agrícolas correspondentes aos baldios e até aos terrenos particulares. Caso isso aconteça, o funcionamento das explorações agrícolas ficará em risco, podendo perder-se várias dezenas de empregos no sector.

Caso a atividade agrícola deixe de ser desenvolvida nos moldes atuais, poderá daí resultar uma perda de atratividade da região em termos turísticos e uma redução acentuada da produção agrícola como meio de subsistência da maior parte da comunidade local.

A “Mina do Barroso” causará a delapidação do património histórico, familiar e ambiental pela perda das terras e da sua aptidão natural, bem como pelos danos causados por vibrações. Com instalação do complexo mineiro, irá iniciar-se a destruição dos solos com o fluxo de transportes, de viaturas pesadas, resultando com esse movimento a compactação e a destruição dos solos com uso para a agricultura e pastorícia.

A área agrícola e florestal será diminuída devido à construção de edifícios fabris, nomeadamente a lavaria, oficinas, balneários, etc, e dos edifícios administrativos e dos armazéns, assim como o início e ampliação das escombreiras e barragens de rejeitos.

Devido às águas superficiais vindas, quer da escorrência pluvial, como fugas de águas contaminadas, quer ainda das descargas da ETAR, haverá o risco de contaminação dos solos o que tornará a poluição difusa pois não se restringe à área onde é explorada e cujos efeitos perduram por muitas décadas.

Haverá uma drástica desvalorização imobiliária - casas e terrenos - pois ninguém quer morar perto de crateras mineiras e, caso os proprietários coloquem as respetivas propriedades à venda, não haverá interessados na sua compra. Além disso, os terrenos expropriados necessários ao desenvolvimento das atividades da empresa concessionária não serão pagos pelo seu justo valor. As indemnizações serão pagas por valores mínimos, legalmente estabelecidos.

Perda do selo Património Agrícola Mundial

Em termos de ocupação atual do solo, é importante lembrar acima de tudo que é na região de Barroso que pretendem instalar a referida mina, região esta que está classificada como Património Agrícola Mundial pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura). Os sítios GIAHS, (Globally Important Agricultural Heritage Sites) são sistemas agrícolas vivos, envolvendo as comunidades humanas numa relação

intrincada com o território, com a paisagem cultural e agrícola, bem como com o ambiente biofísico e social. O sistema agrícola que existe no Barroso e na área onde está inserido o projeto é rico em biodiversidade agrícola e em vida selvagem e é uma importante fonte de conhecimento autóctone e de culturas ancestrais. A sua diversidade cultural, ecológica e agrícola é bem evidente. O sistema agrícola presente contribui para a base da inovação agrícola e tecnológica do futuro. O projeto da “Mina do Barroso” desestabilizará esse sistema. Durante o período de laboração da mina, grande parte do solo e da água usados nas práticas agrícolas não estará disponível. Após o fim da vida da mina, uso e aptidão dos solos serão irremediavelmente afetados pelas alterações do relevo, ocupação com escombreiras e barragens de rejeitos e pelos desvios de linhas de água, entre outras coisas. Isto para já não falar nos riscos de contaminação do solo e da água. Haverá uma inevitável rutura das práticas ancestrais que não se voltarão a restabelecer uma vez que as presentes gerações de agricultores serão obrigadas a alterar o seu modo de vida e não as poderem transmitir às gerações seguintes.

Impactes sonoros e sobre o ar

A poluição sonora será uma constante, não só pelas explosões, mas também pelo trabalho e deslocações de maquinaria pesada, que por sua vez também irá deteriorar a qualidade das estradas localizadas nas proximidades.

Covas do Barroso situa-se num vale que proporciona a difusão do som produzido nas zonas envolventes e os impactes da mina que ainda não existe foram determinados por analogia a outras minas e a quase inexistente exploração de feldspato e quartzo num dos núcleos da licença de 2006. Para além disso, o anexo V do EIA relativo aos impactos sonoros é composto de 162 páginas e contém 2 relatórios, um dos quais, com 120 páginas, não está traduzido para português e mais uma vez limita o acesso à informação e à participação.

As poeiras geradas pela exploração, podem ser transportadas a longas distâncias pelo vento, podendo causar riscos de exposição a materiais contaminantes, causando danos na saúde pública e afetando os habitats ou ecossistemas. Tendo em conta a proximidade das aldeias será inevitável que estas venham a afetar a saúde da população. Diga-se que as reivindicações do EIA de que as poeiras serão reduzidas através da instalação de barreiras arbóreas ou borrifando água levanta preocupações acrescidas. A primeira diz respeito à audácia de sugerir que uma barreira arbórea com altura adequada poderá ser instalada antes da mina abrir, mais ainda carvalhos, desprezando o tempo que uma árvore demora a atingir a idade adulta e uma copa significativa. A segunda porque, para além de ser inconcebível que toda e qualquer fonte de poeira na mina seja constantemente borrifada com água, implica um aumento do uso de água, aumenta o risco de escorrências e infiltrações e por fim contribui também para um aumento de humidade nos rejeitos que a proponente insiste em dizer que serão secos, portanto facilmente transportados pelo ar. De não esquecer que a dispersão atmosférica de poeiras e sua deposição nas folhas da vegetação vai impedir a penetração dos raios solares, diminuindo assim a capacidade produtiva das plantas, afetando quer a vegetação espontânea como as culturas agrícolas.

As populações não ficaram salvaguardadas e a sua integridade física, assim como o resguardo dos seus pertences poderá estar em risco.

Impactes sobre o património histórico e cultural

O EIA foca-se apenas nos impactes na zona de exploração sem ter em consideração a zona que a rodeia e o impacte que as vibrações das explosões e da exploração podem ter.

A menos de 1000 metros da área de exploração fica a Igreja Paroquial de Covas do Barroso, Património de Interesse público. De salientar em particular as pinturas murais do início do século 18 recentemente recuperadas e as quais serão vulneráveis às vibrações produzidas com a exploração da mina, ainda mais amplificadas pelo granito que serve de fundação a igreja. A menos de 3.500 metros fica o Castro do Lesenho também classificado como Imóvel de interesse público. A menos de 400 metros da exploração, situa-se o Castro do Poio, um povoado do século I ou II.

Impactes sobre a paisagem

A exploração proposta é a céu aberto e irá alterar acentuadamente a paisagem devido não apenas as cortas visíveis no terreno mas também à formação de escombreiras e outros elementos artificiais, designadamente a lavaria e restantes edifícios industriais que são discordantes com o meio envolvente, levando à perda de qualidade paisagística em toda a área envolvente, prejudicando a atividade económica do turismo, a qual é uma das grandes apostas das comunidades residentes, particularmente durante os meses de verão.

Pelo acima exposto, vimos solicitar a V. Exas a rejeição da atribuição de um parecer favorável pela Agência Portuguesa do Ambiente ao Estudo de Impacte Ambiental de ampliação da chamada "Mina do Barroso" para a exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio

Com os melhores cumprimentos,

Movimento SOS Terras do Cávado
Barcelos, a 16 de Julho de 2021

Eu, Francisco Miguel dos Santos Venes, portador do CC 13279609, participo nesta Consulta Pública para expressar a minha discordância com o projeto de extração de minerais litiníferos que a empresa Savannah Resources planeia desenvolver no concelho de Boticas. Faço-o baseado numa leitura crítica do Estudo de Impacte Ambiental elaborado pela empresa Visa Consultores e pela promotora do do projeto, mas também a partir do acompanhamento próximo que tenho feito do conflito existente com a população de Covas do Barroso.

Observações sobre conflitividade, participação, informação e direito à autodeterminação: desde que a empresa Savannah Resources iniciou atividades de prospeção na concessão C-100 (Mina do Barroso) e até aos dias de hoje, a relação que manteve com a população da freguesia de Covas do Barroso tem-se pautado pela falta de transparência e pelo recurso a declarações falsas.

Quando, em 2017, a promotora contactou a Junta de Freguesia, o Conselho Diretivo da Comunidade de Baldios e os proprietários privados de terrenos na área de concessão, não esclareceu a finalidade das atividades de prospeção que propunha levar a cabo, ou seja, realizar uma mina a céu aberta caso fosse determinada viabilidade económica da exploração de espodumena. A população de Covas do Barroso apenas soube que a promotora pretendia realizar a mina porque uma pessoa com raízes na aldeia se deparou com a proposta num meio de comunicação do Reino Unido, e lançou o alerta. Proibida de ingressar na maioria dos terrenos - e, portanto, de continuar com a prospeção - uma funcionária da promotora chegou a ameaçar com ações legais alguns dos proprietários, gerando um clima de receio baseado em pressupostos falsos.

Desde então, a promotora tem, por diversas vezes, tentado ludibriar a proibição de acesso em vigor. Recentemente, chegou a utilizar argumentos falsos para justificar a entrada no baldio de uma pessoa para fazer uma monitorização da presença do Lobo Ibérico, alegando que se trataria de uma iniciativa do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). Facto imediatamente desmentido por esta instituição. Este é apenas um de vários vários episódios que ilustram a incapacidade da promotora para falar a verdade e que têm alimentado o sentimento de indignação local.

Cabe também mencionar que a promotora não finalizou ainda os trabalhos de reposição das plataformas de prospecção realizadas em 2017. Alegou: constrangimentos vários ou que não valia a pena recuperar plataformas onde no futuro pretende intervir, Outras vezes, não pode proceder com os trabalhos por desrespeitar condições de acesso para a

reposição, previamente acordadas com a comunidade de baldios. Uma empresa que não consegue cumprir atempadamente com a reposição de uma intervenção de menor impacte - como é o caso da prospeção - tem pouca credibilidade à hora de afirmar que cumprirá estritamente os procedimentos e prazos propostos numa eventual exploração.

Gostaria de ressaltar ainda que os mecanismos de informação implementados pela promotora resumem-se a espaços de divulgação de propaganda. As newsletters, as cartas à população, e a informação disponibilizada no Centro de Informação local seguem todos o mesmo discurso corporativo de legitimação do projeto. Promover não é sinónimo de informar e, por este motivo, resulta grave que o EIA se limite a descrever mecanismos de propaganda como instrumentos de informação. Para além disso, o documento peca por não analisar os contributos da promotora no sentido esclarecer ou ocultar informação relevante sobre o projeto.

O EIA falha ainda ao não incluir uma análise detalhada da conflitividade existente uma vez que se trata de uma aspeto importante da realidade socioeconómica e que, portanto, deve ter lugar na descrição da Situação de Referência. Ainda sobre a socioeconomia, o EIA apresenta várias omissões e importantes fragilidades metodológicas que detalho no final desta participação (ver anexo 1). A título de exemplo, um dos principais instrumentos para analisar os impactes socioeconómicos do projeto - o estudo da Universidade do Minho incluído no anexo XII do EIA - baseia-se inteiramente em dados fornecidos pela promotora, que os autores assumem sem questionar.

A visão de participação subjacente à atuação da promotora - mas também o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em curso - fica muito aquém da teoria produzida nas últimas décadas sobre Justiça Ambiental. A título de exemplo, a estratégia e procedimentos adotados ignoram questões fundamentais sobre justiça distributiva (quem ganha e quem perde com o projeto), sobre reconhecimento (não apenas o direito das populações a serem tomadas em conta ao longo de todo o processo, mas também o seu direito à autodeterminação) e, finalmente, sobre justiça nos procedimentos adotados (Schlosberg 2007). O procedimento de consulta pública em curso não cumpre, sequer, serviços mínimos em termos de justiça procedimental. O EIA que aqui é analisado falha redondamente na identificação dos aspectos distributivos e de reconhecimento.

Sobre o Barroso, Sistema Importante do Património Agrícola Mundial (SIPAM). Os capítulos que versam sobre o SIPAM e a sua compatibilidade/incompatibilidade com o projeto extrativo falham na perceção do que é reconhecido pela FAO desde 2018: a simbiose entre

populações humanas e o entorno. Trata-se de reconhecer um modo de vida onde o presente se constrói sem negar o passado, mas com olhos num futuro sustentável. Modo de vida que - sobretudo na freguesia de Covas do Barroso - é profundamente afetado, pese às várias omissões do EIA no que toca a identificar impactes negativos. O SIPAM, entendido muitas vezes apenas como um selo de qualidade para promoção dos produtos locais e do potencial turístico da região do Barroso pressupõe uma aposta pela manutenção e fortalecimento dessa simbiose, nunca o contrário. A Mina do Barroso representa esse contrário, até porque a narrativa de sustentabilidade que acompanha o projeto insere-se numa perspetiva de transição energética que argumenta o combate às alterações climáticas a partir da criação de zonas de sacrifício. Zonas essas que, vistas de uma perspetiva menos miópe sobre a questão, estão na linha da frente do combate às alterações climáticas.

Sobre o ambiente sonoro, o estudo realizou apenas medições pontuais do ruído ambiente, sem que houvesse uma preocupação de estabelecer linhas temporais. O ruído ambiente não varia apenas do dia para a noite mas também ao longo do ano. As medições que servem de base à análise feita realizaram-se muitas delas no mês de Agosto, onde o ruído ambiente é maior, seja por fatores antrópicos - a freguesia duplica o número de residentes - como pela maior atividade da fauna existente. O estudo tampouco faz uma análise mais qualitativa das alterações produzidas em termos de ambiente sonoro e que permita diferenciar as atuais fontes de ruído das que seriam produzidas pela atividade extrativa. Não é a mesma coisa conviver com o ruído de pássaros e insetos que com o ruído de explosivos, trituração de rocha, ou da circulação de camiões. Essa diferença qualitativa é fundamental para determinar a afetação à qualidade de vida das pessoas.

Sobre qualidade do ar, a análise de PM10 decorreu num período de tempo restrito (duas semanas). Não foi realizado um mapa de ventos com uma temporalidade superior, apesar de os regimes de vento variarem de maneira considerável ao longo do ano. Também não fica claro como foram calculados os mapas de dispersão de partículas apresentados no Relatório Síntese (Vol II) uma vez que estes não aparecem nos documentos anexos ao EIA. Finalmente, a consultora não disponibilizou os dados cartográficos utilizados nas simulações, os quais seriam muito úteis para poder verificar a sua credibilidade.

Face ao exposto anteriormente, considero que o EIA apresentado não reúne condições mínimas para assegurar a viabilidade social e ambiental do projeto. A isto, soma-se a falta de compromisso da promotora com as pessoas e o território onde pretende atuar, e que se reflete no seu desconhecimento da região, na ausência de transparência e de respeito pelas gentes do Barroso que tem marcado a sua atuação. Solicito à Comissão de Avaliação emitir

uma DIA desfavorável, permitindo assim à região pensar um futuro onde os fatores de desenvolvimento endógeno que a caracterizam não sejam colocados em risco. Que permitam ainda que este futuro aconteça de acordo com a vontade das populações e alinhado aos vários eixos de desenvolvimento identificados no recente Plano de Recuperação e Resiliência, onde o Lítio não é mais do que uma ponta solta.

Anexo 1

Estudo de Impacte Ambiental para ampliação da Mina do Barroso (AIA 3353)2 - Análise da componente socioeconómica

A revisão crítica que se apresenta em seguida resulta de uma leitura da componente socioeconómica do Estudo de Impacte Ambiental para a ampliação da Mina do Barroso. Mais especificamente, versa sobre a descrição da situação de referência (I.292 a I.322), a projeção da situação de referência (I.374), a avaliação de impactes (II.265 a II.288; II.333 a II.334), a análise de alternativas de projecto (II.348 e II.340), a apresentação de medidas de minimização (II.374 a II.376) e compensatórias (II.397 e II.398) e, finalmente, sobre as medidas de monitorização da componente socioeconómica (III.23 a III.25).

Situação de referência (I.292 a I.322)

Observações gerais

A situação de referência apresenta várias omissões que não permitem uma descrição adequada da realidade socioeconómica da área de influência do projeto da Mina do Barroso.

Contém falências metodológicas uma vez que: a) não consulta os *stakeholders* locais para perceber aspetos fundamentais da realidade existente; b) não descreve o conflito que opõe parte importante da população local e alguns atores institucionais à promotora do projeto.

A análise realizada não é objetiva e trata de orientar os dados recolhidos no sentido de construir um cenário onde o projeto figura como um elemento sumamente positivo para a região. A narrativa confunde-se, por vezes, com o tom corporativo utilizado pela promotora na promoção do projeto. As informações disponibilizadas pela promotora são reproduzidas de maneira acrítica, sem qualquer esforço para corroborar a sua autenticidade, validade ou pertinência.

Observações específicas

a) A descrição da situação de referência baseia-se sobretudo em duas fontes: bibliografia específica (insuficiente e generalista) e dados estatísticos de âmbito regional/nacional. Não foram realizados quaisquer estudos de campo por parte da consultora no sentido de perceber as especificidades socioeconómicas da área de estudo. Tanto as descrições realizadas com os indicadores sobre o território que são apresentados são de carácter generalista, não tendo sido contrastados com dados de natureza qualitativa, obtidos juntos da população e de *stakeholders* locais e regionais.

b) Na discussão dos indicadores socioeconómicos afirma-se que a região apresenta taxas de desemprego elevadas fruto de um tecido empresarial fraco (I.305). Na verdade, os dados indicam que, com exceção das duas freguesias do concelho de Ribeira de Pena, a taxa de desemprego na área de estudo é sempre mais baixa que a média nacional (Continente), regional (região Norte) e local (concelho de Boticas).

c) Afirma-se que a produção animal é a base económica da região e apresenta-se uma breve descrição dos principais produtos regionais (I.302). A situação de referência carece, no entanto, de uma descrição pormenorizada sobre o número de produtores na área de estudo, o tipo de exploração que desenvolvem, a dimensão das explorações e os rendimentos e apoios à produção que recebem dessas atividades.

d) O quadro I.132 sobre empresas nos concelhos de Boticas e Ribeira de Pena apresenta indicadores como densidade de empresas (# empresas/Km2) e volume de negócios (Milhões de €). Estes indicadores não contribuem para uma caracterização da dinâmica empresarial na região do ponto de vista de quem nela vive. Em que setores económicos estão concentradas a maioria das unidades produtivas, independentemente do volume de negócios gerado? O que acontece nas freguesias mais próximas ao projeto? Que vínculos existem, na atualidade, entre os diferentes setores económicos?

e) A descrição da situação de referência apenas menciona uma vez a existência de terrenos baldios na área de estudo. Não é feita uma caracterização socioeconómica dos baldios de Covas do Barroso e de Couto de Dornelas, nomeadamente dos projetos de gestão florestal a decorrer, da produção florestal existente ou do número de pessoas que empregam. Esta descrição é indispensável na medida em que estas áreas baldias são diretamente afetadas pelo projeto da Mina do Barroso, e que alguns dos principais impactes negativos do ponto de vista socioeconómico são consequência dessa afetação.

f) Relativamente à secção “compromisso da Savannah com as comunidades locais” (I.319):

1. Menciona-se o estabelecimento de um Centro de Informação desde abril de 2019 que proporciona informações acerca dos impactes gerados pela exploração da mina e desenvolvimento das medidas acordadas com as partes envolvidas. Afirma-se que os interessados são mantidos informados, mas não se indica se a consultora visitou o Centro de Informação. Não se especifica se as 20 pessoas que visitaram o centro até à data de elaboração do estudo deixaram feedback sobre o atendimento. Em suma, não se apresentam indicadores que permitam avaliar se o espaço cumpre, ou não, com o propósito de informar a comunidade;
2. Descrevem-se várias ações a implementar pela promotora cujo levantamento terá resultado de uma análise de documentos estratégicos e pelo contato direto com a população envolvida, que indicou as necessidades sentidas localmente (I.320). Não existiu de parte da consultora um esforço no sentido de esclarecer que documentos serviram de base às propostas, ou de averiguar quando e como foi consultada a população para elaborar o plano de ação referido. Que metodologias de consulta à população foram utilizadas pela promotora? Quantas pessoas foram consultadas? Quem realizou o levantamento da informação? Tal como é apresentada, sem qualquer averiguação, a secção de compromisso é apenas uma reprodução da política de Responsabilidade Social Corporativa da promotora.

g) Na projeção da situação da referência menciona-se que a não concretização do projeto acarretará impactes negativos para a promotora (vulnerabilidade no mercado, perda de potencial competitivo) e para o Estado (por não coletar royalties). As implicações para a promotora de não avançar com o projeto são de pouca relevância no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental. A consultora também não faz uma descrição consistente da Alternativa Zero (não concretizar o projeto), que inclua um balanço das vantagens/desvantagens de manter a realidade socioeconómica existente.

h) A consultora utiliza em vários pontos da descrição da situação de referência informação da autoria da promotora do projeto. Fá-lo sem uma análise crítica das afirmações feitas, muitas vezes, sem sequer alterar o tom de discurso corporativo utilizado. As afirmações realizadas, e no tom em que são feitas, retiram objetividade ao estudo

i) A descrição da situação de referência omite a existência de um conflito associado à implementação do projeto. Existe oposição local desde que a promotora iniciou trabalhos de prospeção em 2017, e que se mantém até à atualidade. Oposição que abrange a maioria da população de Covas do Barroso e diferentes entidades (Município de Boticas, Junta de Freguesia de Covas do Barroso, Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso). Em Dezembro de 2018, criou-se uma associação local - Unidos em Defesa de Covas do Barroso - com o propósito de travar o projeto. Desde 2018 que a promotora está proibida de

ingressar nos terrenos da Comunidade de Baldios e nos da Junta de Freguesia. A descrição desta conflitividade e dos argumentos de quem se opõe ao projeto devem constar da Situação de Referência uma vez que são parte da realidade socioeconómica existente.

Impactes socioeconómicos

Observações gerais

A análise de impactos socioeconómicos trata de minimizar ou omitir de forma sistemática as possíveis consequências negativas do projeto. Não são mencionados os impactos negativos do projeto para o sustento económico e rendimentos da população da freguesia de Covas do Barroso. Ao mesmo tempo, o estudo põe ênfase em impactes positivos - que dá como certos - e para os quais oferece pouca fundamentação. Alguns destes impactes estão baseados em pressupostos incorretos.

Observações específicas

a) O estudo apresenta a atividade extrativa como um fator de desenvolvimento importante, que alimenta indústrias a montante e a jusante, o que constitui um impacte positivo. Esta afirmação baseia-se sobretudo no estudo "O Projeto da Mina do Barroso – Impactos Económicos e Desenvolvimento" da Universidade do Minho, que consta do anexo XII (socioeconomia). O relatório síntese ignora, no entanto, a discussão que é feita neste estudo relativamente ao facto de as indústrias extrativas existentes promoverem economias de enclave (página 30). O mesmo estudo apresenta um modelo alternativo de "desenvolvimento produtivo inclusivo e sustentável" (página 30) que contraria esta tendência, mas não apresenta evidência da sua aplicação noutros projetos nem de como a promotora da Mina do Barroso conseguiria criar vínculos produtivos a montante e a jusante. A afirmação traduz-se portanto num ato de fé em relação às intenções da promotora.

a) Não é feita uma discussão/quantificação dos impactes negativos da perda de apoios à produção para os agricultores da região. No caso do baldio de Covas do Barroso existe uma área 560 ha identificada pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) como de uso e fruição como pastagem permanente e prática local. Desses 560 ha, 166 encontram-se dentro da área de concessão ampliada[1]. O projeto da Mina do Barroso representa uma perda potencial de 30% dos apoios recebidos por cerca de 40 agricultores da freguesia. Perdas agravadas ainda por quebras de produção que resultarão de uma

[1] Consultar a pronúncia da Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso no âmbito deste mesmo processo de avaliação.

necessária diminuição do número de cabeças de gado, fruto da menor disponibilidade de área.

b) O estudo omite ainda uma descrição e quantificação dos impactos sobre a produção florestal na área pertencente à comunidade de baldios. Produção florestal que, na atualidade, gera aproximadamente 98 postos de trabalho (parte deles desapareceria), e que representa um potencial de rendimento para a comunidade de compartes de aproximadamente 69 milhões de euros, apenas dentro da área de concessão da Mina do Barroso[2].

c) Afirma-se que o projeto da Mina do Barroso permitirá fixar população no concelho de Boticas (II.273), mas não se explica como é que uma atividade com presença de 15 anos no território pode cumprir com este objetivo. A fixação de População Economicamente Ativa (PEA) pressupõe políticas de criação de emprego de longo prazo, que o projeto não oferece. A afirmação não está sustentada.

d) A análise de benefícios para a economia local - pela ausência de uma boa análise da situação de referência - omite os produtores agrícolas do concelho de Boticas (II.281). Foca-se no potencial de empregabilidade para empresas no setor de serviços, cujo peso na economia local é inflacionado pela escolha de indicadores macroeconómicos focados na produção de riqueza e não no número de pessoas empregadas. Afirma ainda que o projeto terá um impacte positivo na consolidação do tecido empresarial local/regional, e que pode fomentar o retorno à região de pessoas que atualmente vivem noutras regiões do país, e fora dele. Mais uma vez, a análise de impactes não tem em conta a temporalidade do projeto, a qual retira fundamento às afirmações feitas.

e) Quanto ao potencial de criação de emprego, as cifras de empregos indiretos apresentados pelo estudo da Universidade do Minho carecem de credibilidade. O estudo utiliza um fator multiplicador de 5,9 empregos indiretos por cada emprego direto gerado pelo projeto, apesar de outros estudos indicarem multiplicadores que variam entre 1 e 2 (como o mesmo estudo reconhece). A escolha de um fator multiplicador 3 a 6 vezes superior à evidência empírica baseia-se única e exclusivamente nas cifras apresentadas pela promotora do projeto (ver página 65 do estudo - Anexo XII).

f) Na descrição da fase de desativação do projeto (II.282), o estudo reconhece a cessação dos impactes positivos, mas afirma que isto não anularia os impactes gerados durante o período de funcionamento da Mina do Barroso. Considera que o encerramento

[2] Consultar a pronúncia da Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso no âmbito deste mesmo processo de avaliação.

poderá ser atempadamente preparado e que os trabalhadores entrarão no mercado de trabalho com novas qualificações. No entanto, não explica em que medida as destrezas desenvolvidas no projeto facilitariam a reincorporação noutras atividades económicas da região. Afirma ainda que o projeto gerará dependência económica, a qual poderá ser contrariada com a adoção de estratégias de industrialização e desenvolvimento de cadeias de fornecimento para empresas locais. Mas não explica quais seriam - ou quem ficaria a cargo de adotar - as estratégias de industrialização referidas. Em suma, o estudo não faz um balanço dos impactes negativos da cessação de atividade para trabalhadores e empresas prestadoras de serviços. Impactos que podem ser expressivos e que são geralmente assumidos por Governos locais e outras entidades responsáveis pelo desenvolvimento regional.

g) O estudo afirma que as atividades extrativas não são habitualmente consideradas complementares com outras atividades associadas ao desenvolvimento endógeno, mas que, neste caso, a Mina do Barroso é conciliável com a estratégia de desenvolvimento do município de Boticas (II.350). A afirmação não apresenta qualquer argumentação/sustentação sobre as possibilidades de conciliação.

Medidas de minimização (II.374)

O estudo apresenta um conjunto de medidas de minimização com pouco detalhe e que, nalguns casos, destoa da avaliação de impactes realizada anteriormente. Fala em investir nas melhores tecnologias ao dispor da indústria para minimizar impactes, sem descrever quais seriam estas tecnologias nem oferecer evidência empírica da sua implementação em projetos semelhantes. Propõe inventariar áreas de pastoreio e outras atividades quando esta tarefa deveria ter sido feita para a descrição da situação de referência, e de maneira a poder realizar uma adequada avaliação dos impactes para os produtores (ver alínea b das observações específicas aos impactes socioeconómicos). Refere ainda, sem especificar, uma compensação por recursos florestais quando o estudo não reconhece, sequer, a afetação a estes recursos na quantificação de impactes (ver alínea c das observações específicas aos impactes socioeconómicos).

Medidas compensatórias (II.397 e II.398)

Descrevem-se as propostas da promotora, as quais não foram elaboradas a partir de uma consulta aos *stakeholders* locais. De o ter feito, perceber-se-ia que boa parte das ações propostas não respondem às necessidades das populações locais. Ao ter realizado um estudo adequado da situação de referência ter-se-ia percebido ainda que várias das ações propostas resultam redundantes uma vez que visam necessidades já supridas por

diferentes instituições. A consultora não especificou o processo de elaboração das medidas compensatórias.

Monitorização (III.23)

O estudo não apresenta um plano de monitorização de impactes socioeconómicos, apenas um conjunto de diretrizes que permitiriam elaborá-lo. Neste sentido, a versão atual do documento não responde ao pedido feito pela Comissão de Avaliação, identificado na questão 12.7 do aditamento ao EIA de novembro de 2020.

Conclusões

A componente socioeconómica do Estudo de Impacte Ambiental para a Mina do Barroso não realiza uma avaliação adequada dos impactes do projeto para a região onde se pretende instalar. Por um lado, não o faz porque desconhece vários aspetos essenciais da realidade socioeconómica, o que leva a uma omissão da descrição e quantificação de importantes impactes negativos. Por outro lado, descreve um cenário socioeconómico resultante da implementação do projeto baseado em pressupostos pouco fundamentados (ou até incorretos), desestima a curta temporalidade dos benefícios propostos e as consequências que possam advir das transformações propostas para a economia local após a cessação da atividade.

Este documento detalha o contributo da ANP|WWF no âmbito da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental "Ampliação da Mina do Barroso" submetido a 16 de julho de 2021, através da plataforma Participa.pt

16 de julho de 2021

1. Enquadramento:

A ANP|WWF considera que a transição energética é fundamental para Portugal e a Europa atingirem a neutralidade carbónica em 2050 e as metas intermédias já em 2030. A UE precisa de descarbonizar o seu sector dos transportes e, para tal, pretende colocar 30 milhões de veículos elétricos nas suas estradas até 2030, cujas baterias requerem lítio.

No entanto, a exploração deste material está longe de ser pacífica devido aos elevados impactos ambientais que pode ter.

A ANP|WWF considera que é fundamental que os projetos iniciais de exploração de Lítio em Portugal que, possivelmente serão os primeiros na Europa, marquem a "bitola" em todo mundo enquanto projetos responsáveis , de modo a demonstrarem que os seus impactos negativos são minimizados e os benefícios maximizados. A exploração deste mineral acarreta riscos ambientais vários e tem impactos profundos nas populações locais, pelo que a ANP|WWF considera que só é possível avançar com explorações de Lítio no País se as populações locais forem devidamente recompensadas. No caso da região onde serão instaladas as Minas do Barroso, isso claramente não se verifica, sendo ainda agravado não só pelos danos evidentes que a exploração terá na paisagem, mas sobretudo pela possibilidade de contaminação de águas, pela utilização de grandes quantidades de água e pela previsível degradação do ar nas zonas adjacentes à exploração.

Uma vasta gama de impactos ambientais é expectável na exploração de Lítio em Portugal. Para além da destruição física directa dos ecossistemas através da

preparação do terreno para a exploração mineira, a exploração propriamente dita, e a abertura de caminhos para circulação de veículos de recolha de minério,, é muito provável que a poluição luminosa, sonora, do ar e da água provoque grandes danos ambientais e perturbações na qualidade de vida das pessoas. Os impactos mais eminentes são:

1. Perda de habitat e de substratos que sustentam a vida, com redução de populações de fauna e flora
2. Plumas de sedimentos resultantes da mineração e da circulação de veículos, impactando espécies, habitats e a qualidade do ar a grandes distâncias
3. Exposição do solo e subsolo bem como os lençóis freáticos a substâncias tóxicas libertadas durante as operações mineiras
4. Quebra da conectividade entre diferentes populações de animais
5. Alteração e fragmentação do habitat através de sedimentos, luz e ruído
6. Impactos na produção primária na coluna de água e nas teias alimentares
7. Impactos nas funções do ecossistema através da perturbação de processos chave
8. Alteração dos ciclos florestais em grande escala, incluindo carbono, nutrientes e metais vestigiais.

Face a estes altamente prováveis impactos da mineração de lítio, os seus efeitos na reputação da fileira do Lítio em Portugal não podem ser negligenciados. De facto, os grandes *players* da cadeia de valor estão cada vez mais preocupados com a origem e a forma como é extraído o Lítio, assim como com o tratamento das baterias em fim de vida, de modo a elevarem a sustentabilidade da cadeia de valor das baterias.

Por isso, é fundamental frisar que a responsabilidade do Governo de Portugal e das empresas concessionárias das explorações de Lítio no País não acaba no momento em que é atribuída uma exploração. Pelo contrário, a responsabilidade com as populações locais, com a biodiversidade na região e com os seus recursos começa agora e termina muito depois da exploração

terminar de modo a mitigar os impactos duradouros na biodiversidade e na qualidade de vida na região.

A questão da responsabilidade pós-exploração das minas de Lítio em Portugal é por demais evidente quando neste momento, ainda não é claro o papel de liderança de Portugal na "corrida ao Lítio". Desde o início de 2021, têm sido anunciadas a instalação de inúmeras fábricas de reciclagem de baterias em vários Países da Europa, perto das grandes indústrias de automóvel (e nenhuma delas em Portugal). Por isso, Portugal neste momento é apenas uma fonte de extração do Lítio e não parece que vá liderar toda a fileira do Lítio da Europa. Nesse sentido, é fundamental que Portugal se posicione como um País onde a extração do Lítio é certificadamente responsável, tanto do ponto de vista ambiental como social

Sobre o estudo de impacto ambiental da Mina do Barroso, a ANP|WWF vem destacar o seguinte:

2. Impactos na Saúde Humana e na Produção Agrícola

Preocupa a ANP|WWF quando o estudo refere que o aumento de concentrações de vários poluentes será "responsável por um conjunto alargado de impactes sobre a saúde humana, na produção agrícola, no estado de conservação de construções e obras de arte e de uma forma geral origina desequilíbrios nos ecossistemas.". Mas depois não aprofunda a avaliação de impactos tal como se faz nas componentes de solos, flora e fauna, em que os impactos são classificados seguindo análise multicritério. Seria importante não só por questões de transparência como para mitigar riscos futuros que as populações locais fossem devidamente esclarecidas sobre quais estes impactos. Começamos exatamente por aqui, para explanar as restantes preocupações adiante.

- Quais os impactos e riscos na saúde da população da região durante e no pós exploração da mina?
- Quais os impactos na produção da carne barrosã DOP e mel DOP?
- Quais os impactos na preservação da região como Património Agrícola Mundial?

- Quais os impactos na qualidade da água e na gestão dos recursos hídricos?
- Quais os impactos nos meios de subsistência das comunidades locais?

3. Compensações às comunidades locais

As Compensações previstas pela empresa concessionária das Minas do Barroso totalizam cerca de 600 mil euros anuais, os quais vão estar incluídos no Plano de Boa Vizinhança e Plano de Partilha de Benefícios para compensar comunidades locais dos impactos negativos do projeto de exploração de lítio. Este valor manifestamente não está alinhado com as perdas económicas e patrimoniais calculadas pela comunidade local, pelo que é recomendável que os valores sejam revistos de modo a acautelar o seguinte:

A) Os Postos de Trabalho que já estão criados ou que irão ser criados no âmbito dos investimentos em curso que serão levados a cabo pela Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso, e que ficam ameaçados - cerca de 98 postos de trabalho.

B) Os apoios directos aos agricultores que serão perdidos durante os anos de exploração previstos da Mina - 2.083.411,20€

C) Perdas económicas associadas ao corte dos povoamentos de Pinheiro-bravo, que a Comunidade Local dos Baldios de Minas do Barroso numa primeira análise estimou serem no valor de 64.164.600€.

D) O impacto económico da Mina do Barroso também deverá ter em conta o custo-benefício da perda do pinhal que deixará de existir com a exploração da mina e que da análise efetuada pela comunidade local verifica-se que durante o seu ciclo vegetativo (50 anos) o pinhal existente na área projetada para a Mina do Barroso conseguiria fixar 120.455,18 Ton de CO_2.

E) Deverão ser considerados os danos resultantes das mais que prováveis alterações de conetividade genética que colocarão em causa a qualidade e a marca única da Carne Barrosã DOP e do Mel do Barroso DOP.

F) Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, deverá a empresa concessionária acautelar as perdas económicas dos produtores de Carne,

incluindo Barrosã DOP, e do Mel do Barroso DOP estimadas em 480 mil euros anuais.

4. Perda da certificação como Património Mundial Agrícola e Certificação Florestal

- O Barroso é uma composição paisagística e natural do Norte de Portugal que integra grande parte do Parque Nacional da Peneda-Gerês, onde o sistema agrário existente se manteve inalterável, praticamente até aos dias de hoje como uma economia rural de subsistência, típica das zonas de montanha, com uma baixa intensidade na utilização de fatores de produção, com muito poucos excedentes e em que o nível de consumo das comunidades locais é extremamente equilibrado e sustentável.
- Estas características foram essenciais para a classificação da região como Património Agrícola Mundial atribuído pela FAO e que implica a prossecução de um conjunto de medidas extremamente exigentes no sentido de preservar este selo que em Portugal é único.
- A ampliação e intensificação da exploração da Mina do Barroso irá gerar variados impactos que colocam em causa práticas biológicas únicas no País que têm contribuído para a preservação do sistema Agro-silvo-pastoril do Barroso.
- A mais que provável desclassificação da região do Barroso como património da FAO terá igualmente custos evidentes para o turismo e para as marcas DOP de carne barrosã e do mel.
- As Minas do Barroso também irão colocar em causa a certificação pelo sistema FSC *(Forest Stewardship Council)* da gestão florestal responsável em 1872 hectares;
- Não haverá dúvidas que a contaminação dos solos e águas da região vão colocar em causa a qualidade das pastagens biodiversas que têm permitido garantir o pastoreio animal de forma extensiva nestes espaços comunitários originando produtos de elevada qualidade os quais são reconhecidos e premiados a nível nacional.

5. Uso massivo dos recursos hídricos da região

- A ANP|WWF está seriamente preocupada com a contaminação das águas que poderão drenar para o Rio Covas, para além dos ácidos utilizados no processo de extração do lítio, que poderão colocar em causa a qualidade da água que abastece a região, e consequentemente a saúde pública;
- As necessidades hídricas necessárias e explanadas no EIA não parecem ser passíveis de serem supridas com recurso apenas às águas pluviais captadas na exploração, pelo que o recurso à captação subterrânea e superficial parece inevitável para a manutenção dos ciclos de exploração nas épocas estivais, o que potenciará o stress hídrico;
- O estudo de viabilidade é incongruente, ou pelo menos não é claro, quando refere que a Mina necessita de água bruta num total entre 402.000-407.000 m^3/ano, quando é mencionado que a água da mina provém de furos com uma capacidade de 80.000 m^3/ano. Questiona-se onde é que está previsto ir buscar a restante água necessária (aliás é referido também que a exploração necessita de garantir um armazenamento de 250.000 m^3).

6. Impactos das Poeiras na saúde e bem estar da população de Barroso e zona circundante

- A exploração do Lítio na região do Barroso terá forçosamente um grave impacto no modo de vida da comunidade da região quando está previsto um elevado ruído ao longo do período de vida da Mina, com explosões diárias.
- É necessário com máxima transparência admitir que as poeiras resultantes da exploração das Minas do Barroso vão afectar com toda a certeza as populações de Dornelas, Antigo e Vila Grande.
- Mais grave é admitir que as poeiras resultantes da mina "terá forçosamente impacto na qualidade do ar que respiramos" e não aprofundar medidas de mitigação ou mais informação para a população da região.

7. Impacto na Paisagem e riscos associados ao declives

- A ANP|WWF considera que é necessário aprofundar os riscos e os impactos dos declives onde estão previstas a localização das infraestruturas

projetadas para a Mina do Barroso, como as cortas do Grandão, Pinheiro, Reservatório e NOA.

- Não pode o EIA verificar que de acordo com o Mapa 1 a corta do Grandão se encontra acima dos 12% de declive e outras áreas da corta onde o declive é superior a 45% admitindo riscos de erosão muito severos para todos os usos incluído agrícolas e florestais e não estipular medidas de mitigação destes riscos.

Pelo exposto acima, a ANP|WWF ***discorda*** da aprovação deste projeto de ampliação da Mina do Barroso para a exploração de lítio, por não estarem reunidas as condições para a mineração responsável deste minério, tanto em termos de salvaguarda dos valores ambientais como da qualidade de vida das populações e do seu direito a compensações adequadas pelas perdas em que irão incorrer.

Pela ANP|WWF:
João Reis, Consultor de Políticas (jreis@natureza-portugal.org)
Afonso do Ó, Consultor de Água (adoo@natureza-portugal.org)
Rui Barreira, Coordenador do Programa de Florestas, Alimentação e Vida Selvagem (rbarreira@natureza-portugal.org)
Catarina Grilo, Diretora de Conservação e Políticas (cgrilo@natureza-portugal.org)

O Movimento Não às Minas – Montalegre vem através da presente exposição manifestar a sua total discordância relativamente à concessão da ampliação da Mina do Barroso, nas freguesias de Covas de Barroso, Dornelas, Vilar e Viveiro, no concelho de Boticas e nas freguesias de Canedo e Santa Marinha, no concelho de Ribeira de Pena.

Este pedido abrange uma extensa área concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio de cerca de 593 hectares.

Devido aos sucessivos confinamentos, entendemos que, não estiveram reunidas as condições para sessões de informação e esclarecimento às populações interessadas e directamente impactadas por este pedido de contrato. Deste modo, não foi possível uma participação pública consciente e democrática, por parte de todos os interessados. Também a consulta presencial dos referidos documentos ficou limitada, senão impossível, pois, as excepções à liberdade de circulação impostas pelo Governo, renovado através de sucessivos Decretos-Lei, não contemplaram esta situação. Posto isto, consideramos totalmente inadmissível e antidemocrático colocar nesta fase uma discussão pública desta importância para a região e para as populações. Como é possível que as pessoas se desloquem de Trás-os-Montes e de outras regiões do país à sede da DGEG que fica em Lisboa, para consultarem presencialmente os documentos, quando existem enormes restrições às deslocações e as pessoas estão impedidas por Lei de o fazer, sendo aplicadas pesadas multas para quem transgredir? Lembramos V. Exas que em Março do ano passado, no âmbito da republicação do pedido de exploração por parte da empresa PANNN, Consultores de Geociências, Lda., referente à concessão da Mina da Argemela, o prazo de consulta pública foi suspenso até findo o Estado de Emergência, tendo V. Exas inclusive publicado uma nota informativa dessa mesma suspensão na página electrónica da DGEG. O enquadramento, neste processo, é exactamente o mesmo, pelo que V. Exas deveriam ter pautado a vossa actuação pela coerência nos procedimentos face ao estado pandémico e condicionalismos inerentes que permanecem.

Importa dizer que este pedido de exploração mineira é contestado por vários municípios, assim como por várias associações, movimentos locais e nacionais, e, sobretudo, pela esmagadora maioria da população local que não quer minas nos seus territórios, porque são conhecedoras das graves consequências da mineração para a sua saúde e para o ambiente. A mineração não está alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Além do acima exposto, importa referir o seguinte:

- Não está a ser cumprido o Princípio da Prevenção consagrado no art. 66.o da

Constituição da República Portuguesa, que refere o seguinte:

"1. Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.
1. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos:
1. Prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos e as formas prejudiciais de erosão;
2. Ordenar e promover o ordenamento do território, tendo em vista uma correcta localização das actividades, um equilibrado desenvolvimento sócio-económico e a valorização da paisagem;
3. Criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios, de modo a garantir a conservação da natureza e a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artístico;
4. Promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações;
5. Promover, em colaboração com as autarquias locais, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana, designadamente no plano arquitectónico e da protecção das zonas históricas;
6. Promover a integração de objectivos ambientais nas várias políticas de âmbito sectorial;
7. Promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente;
8. Assegurar que a política fiscal compatibilize desenvolvimento com protecção do ambiente e qualidade de vida"

- Não está acautelado, e não se cumpre, o disposto na Convenção de Aarhus, designadamente no que diz direito ao acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria do ambiente. Esta Convenção foi assinada por Portugal em 1998 e foi ratificada em 2003, através do decreto do PR n.o 9/2003, e aprovada para ratificação pela resolução da Assembleia da República n.o 11 /2003, de 25 de fevereiro;

- Não está acautelado, e não se cumpre, o disposto na Convenção de Aarhus, designadamente no que diz direito ao acesso à informação, participação do público no processo de tomada de decisão e acesso à justiça em matéria do ambiente. Esta Convenção foi assinada por Portugal em 1998 e foi ratificada em 2003, através do decreto do PR n.o 9/2003, e aprovada para ratificação pela resolução da Assembleia da República n.o 11 /2003, de 25 de fevereiro;
- Não estão previstos mecanismos, tais como um referendo local ou a audição prévia das associações e movimentos locais, antes da tomada de decisão de

conceder contratos de exploração mineira, daí decorrendo uma violação das atuais normas Comunitários e o princípio da participação do público no processo de tomada de decisão defendido pela Comunidade Europeia;

- Não está a ser cumprida a Diretiva 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, nomeadamente, o art. 2.o;

“Artigo 2.o
Participação do público em planos e programas

1. Para efeitos do presente artigo, entende-se por "público" uma ou mais pessoas singulares ou colectivas, bem como, de acordo com a legislação ou práticas nacionais, as suas associações, organizações ou agrupamentos.
2. Os Estados-Membros devem assegurar que seja dada ao público a oportunidade efectiva de participar suficientemente cedo na preparação e na alteração ou revisão dos planos ou dos programas cuja elaboração é exigida nos termos das disposições referidas no anexo I.
Para tal, os Estados-Membros devem assegurar que:
a. O público seja informado, através de avisos públicos ou por outros meios adequados, como meios electrónicos sempre que disponíveis, sobre quaisquer propostas de planos ou programas ou de alteração ou revisão de tais planos ou programas e que a informação relevante sobre tais propostas seja posta à sua disposição, incluindo nomeadamente informação sobre o direito de participar nas tomadas de decisão e sobre a autoridade competente a que podem ser enviadas observações ou questões;
b. O público tenha o direito de exprimir as suas observações e opiniões, quando estão abertas todas as opções, antes de serem tomadas decisões sobre os planos e programas;
c. Ao tomar decisões sobre os planos e programas, sejam devidamente tidos em consideração os resultados da participação do público;
d. Após examinar as observações e opiniões expressas pelo público, a autoridade competente se esforce razoavelmente por informar o público sobre as decisões tomadas e as razões e considerações em que se baseiam as decisões, incluindo informação sobre o processo de participação do público.

3. Os Estados-Membros devem identificar o público que tem o direito de participar para efeitos do no 2, incluindo as organizações não-governamentais relevantes que cumpram os requisitos impostos pela legislação nacional, como as que promovem a protecção do ambiente.
As regras de participação do público ao abrigo do presente artigo são estabelecidas pelos Estados-Membros por forma a permitir que o público se prepare e participe efectivamente.

Devem ser fixados prazos razoáveis a fim de permitir que se disponha de tempo suficiente para cada uma das diferentes etapas da participação do público estabelecidas no presente artigo."

- Está a ser violado o art. 191.o do TFUE (Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia), que refere o seguinte:
"1. A política da União no domínio do ambiente contribuirá para a prossecução dos seguintes objetivos: — a preservação, a proteção e a melhoria da qualidade do ambiente, — a proteção da saúde das pessoas, — a utilização prudente e racional dos recursos naturais, — a promoção, no plano internacional, de medidas destinadas a enfrentar os problemas regionais ou mundiais do ambiente, e designadamente a combater as alterações climáticas. 2. A política da União no domínio do ambiente terá por objetivo atingir um nível de proteção elevado, tendo em conta a diversidade das situações existentes nas diferentes regiões da União. Basear-se-á nos princípios da precaução e da ação preventiva, da correção, prioritariamente na fonte, dos danos causados ao ambiente e do poluidor-pagador."
- Está em causa a violação de várias normas da Lei da Água [(Lei n.o 58/2005, de 29 de Dezembro), da Reserva Ecológica Nacional (criada pelo Decreto-Lei n.o 321/83, de 5 de Julho) e da Reserva Agrícola Nacional (criada pelo Decreto-Lei n.o 73/2009, de 31 de Março).
- Está em causa a violação da Lei de Bases da Política do Ambiente, nomeadamente dos artigos 5.o, 6.o, 7.o e 8.o, que referem, nomeadamente, o direito a um ambiente saudável e à qualidade de vida, o direito à sua defesa e de exigir às entidades públicas e privadas o cumprimento dos seus deveres e obrigações em matéria ambiental. Assim como o direito da participação dos cidadãos, das associações e demais interessados em matéria de ambiente e o direito de acesso à informação ambiental detida por entidades públicas, as quais têm a obrigação de a divulgar e disponibilizar ao público, entre outros.

- Está em causa a violação de várias normas do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (Decreto-Lei n.o 142/2008, de 24 de julho).

Sobre a abrangência regional da Mina do Barroso e as eventuais consequências da exploração mineira a céu aberto:

Começamos por referir que a riqueza resultante da laboração mineira não fica na terra, nem para as pessoas da terra. Na terra ficarão as pessoas sem emprego e sem direito a indemnização e o ambiente com altos níveis de contaminação, provocada por agentes contaminantes e metais pesados. Além da destruição do

património ambiental, haverá perda de biodiversidade, de qualidade de vida e uma redução acentuada dos meios de subsistência das populações.

A região de Barroso é muito rica em património ambiental e paisagístico. Além disso, tem preservado ao longo dos tempos, usos e costumes ancestrais, em articulação com o desenvolvimento de actividades sustentáveis ligadas à agricultura e pecuária, que são a principal fonte de rendimento das populações, mas também tem apostado no desenvolvimento turístico, em equilíbrio com a gestão da paisagem e com as tradições locais.
Do concelho de Boticas e limítrofes e destas freguesias, em particular, provêm produtos endógenos de qualidade superior, muitos deles biológicos. Entre os vários produtos classificados com IGP (indicação Geográfica Protegida, devido à sua elevada qualidade e reputação, destacamos os seguintes:

Batata de Trás-os-Montes IGP
Alheira de Barroso - Montalegre IGP
Cabrito de Barroso IGP
Carne de Bovino Cruzado dos Lameiros do Barroso IGP
Chouriça de Carne de Barroso - Montalegre IGP
Chouriço de Abóbora de Barroso - Montalegre IGP
Cordeiro de Barroso IGP (Anho de Barroso, Borrego de Leite de Barroso)
Presunto de Barroso IGP
Salpicão de Barroso-Montalegre IGP
Sangueira de Barroso - Montalegre IGP

Destacamos ainda os produtos classificados como DOP (Denominação de Origem Protegida):

Carne Barrosã DOP
Carne de Bísaro Transmontano / Carne de Porco Transmontano DOP
Mel de Barroso DOP

Uma eventual exploração mineira colocaria em causa a manutenção da excelente qualidade desses produtos e poderia inviabilizar a continuidade da sua produção. Acresce ainda a usurpação do nome Barroso (Mina do Barroso), nome esse associado aos produtos de elevada qualidade acima referenciados e outros mais. O nome “Barroso” associado a uma mina poluidora deitará por terra a reconhecida fama e qualidade destes produtos, que tantos anos levaram a construir.
Além do perigo para a sustentabilidade do território, seria também um atentado contra o ambiente e contra as pessoas, em vários domínios, a saber:

Ao nível da saúde das populações os efeitos poderão ser físicos, mas também psicológicos, decorrentes da deterioração das condições de vida. Os físicos poderão incluir o desenvolvimento de silicose, do cancro do pulmão ou outras doenças respiratórias, decorrentes das poeiras inaladas. Em termos psicológicos, poderão ser desenvolvidos transtornos ao nível da ansiedade ou insónias, provocadas pela laboração mineira.

O risco de contaminação das águas é muito elevado, quer pelo uso de químicos na separação dos minerais na lavaria, quer pelas escorrências resultantes dos depósitos de rejeitos. Importa relembrar que o Rio Covas desagua no Rio Beça, no qual existe o mexilhão-de-rio, ameaçado de extinção, cuja preservação já impediu a construção de uma barragem. Além disso, poderá haver contaminação das águas subterrâneas e interferência nas nascentes. Por outro lado, a laboração da mina, exige um elevado consumo de água.

Uma vez que o pedido de concessão é tão vasto (593 ha), haverá um risco elevado de muitos agricultores perderem terrenos para a exploração e também os subsídios agrícolas correspondentes aos baldios e até aos terrenos particulares. Caso isso aconteça, o funcionamento das explorações agrícolas ficará em risco, podendo perder-se várias dezenas de empregos no sector. Caso a actividade agrícola deixe de ser desenvolvida nos moldes atuais, poderá daí resultar uma perda de atractividade da região em termos turísticos e uma redução acentuada da produção agrícola como meio de subsistência da maior parte da comunidade local. Também os produtos endógenos sofrerão uma diminuição na procura, devido à sua proveniência estar localizada numa zona contaminada pelas minas.
Na área abrangida pela concessão, que engloba várias localidades, onde se inclui um vasto património arquitectónico e cultural, haverá uma drástica desvalorização imobiliária - casas e terrenos - pois ninguém quer morar perto de crateras mineiras e, caso os proprietários coloquem as respectivas propriedades à venda, não haverá interessados na sua compra. Além disso, os terrenos expropriados necessários ao desenvolvimento das actividades da empresa concessionária não serão pagos pelo seu justo valor. As indemnizações serão pagas por valores mínimos, legalmente estabelecidos.

A poluição sonora será uma constante, não só pelas explosões, mas também pelo trabalho e deslocações de maquinaria pesada, que por sua vez também irá deteriorar a qualidade das estradas localizadas nas proximidades.

Importa ainda realçar o seguinte: a mina a céu aberto que a Savannah pretende explorar fica muito próxima de várias aldeias. Com esta proximidade, a protecção das populações não fica salvaguardada e a sua integridade física, assim como o resguardo dos seus pertences poderá estar em risco.

A mineração é uma forma de colonialismo, não aceitável nos dias de hoje. Não podemos aceitar a narrativa de “green mining” quando o que está em causa é apenas destruição e contaminação!

Caso as minas avancem no concelho de Boticas e limítrofes, poderá estar em cima da mesa a eventual desclassificação da região como Património Agrícola Mundial.

Pelo acima exposto, solicitamos a V. Exas o indeferimento do pedido de ampliação da MIna do Barroso, apresentado à vossa entidade pela empresa Savannah.

Montalegre, 16 de Julho de 2021

Com os melhores cumprimentos,

P’lo Movimento Não às Minas – Montalegre
Cristiana Maria Pereira Barroso - CC nº 11302040
Vítor Manuel Machado Afonso - CC n.º 10272563

Não à mina de Covas de Barroso

A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região.
No estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina e isso é indispensável.
Os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto.
Como os recursos minerais são limitados, esta forma de alegadamente "defender o ambiente", é insustentável e não preserva o direito das gerações futuras ao uso do solo e da economia ecologicamente sustentada, como, aliás, nos foi deixada de geração em geração.
De facto, como diz Carlos Leal Gomes, professor universitário da Universidade do Minho, Geólogo, "a maior parte das nossas jazidas têm 0,5% de óxido de lítio", sendo necessárias grandes áreas de extracção para retirar algum valor económico.
Além disso, esta acção representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas".
E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano.
E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão.
A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas.
Ora, o uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extracção de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia.
.
Em subsídios agroambientais, os agricultores do Concelho de Boticas recebem, nas freguesias afectadas pela projectada mina, cerca de 1,5 milhões de euros.
A área da mina afetará permanentemente esses subsídios em, pelo menos, 30%, ou seja, cerca de 450.000€.
Se a empresa que se propõe explorar o lítio – a Savannah - concretizar a associação com a Galp ou com outra empresa para a produção de espodumena, passará a pagar à boca da mina, não os 3% previstos mas apenas 2%, entregando ao Estado cerca de 1,75 milhões de euros/ano.
Esse montante será repartido, não com as populações afectadas mas com o respectivo município – Boticas.

Mesmo que o município fique com metade desse valor – 875.000€ - dando metade aos agricultores afectados, estes recebem menos do que agora (apenas 437.500) e apenas durante a existência da mina, perdendo após isso, com a destruição, todo aquele montante de 450.000€.
Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas actividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é.
Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afectarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional.
Acresce que a substituição dos carros movidos a gasolina e gasóleo por carros electricos não é sustentável pela limitação na natureza quer do lítio quer dos demais componentes das baterias. A poluição atmosférica dos carros eléctricos começa logo com as minas: Barroso que tanto tem feito pelo equilíbrio do planeta – Barragens, eólicas, sem nunca ter recebido nada em troca – vê-se agora ameaçado pela poluição da mineração e ainda para mais sabendo-se que a sua água é bebida por milhares e milhares de pessoas.
Por outro lado, a maior poluição nem deriva dos carros de combustão mas dos barcos (porta-contentores) e aviões que se manterão: só os 40 maiores Cargueiros do mundo poluem tanto como 760 milhões de automóveis do planeta, pois queimam, cada um deles, numa viagem de ida e volta da Ásia à Europa mais de 10.000 toneladas de combustível. E, dessa frota de cargueiros fazem parte mais 3.500 navios, havendo também 17.500 petroleiros, sendo 100.000 os navios que percorrem os mares.
Sobre o mencionado, seguimos o pensamento de Carlos Tavares.
E os plásticos que contaminam o mar?
Além disso, ao que se consta, a maior jazida de lítio da Europa é sob o rio Reno na Alemanha que, pela proximidade das populações, não a deixam explorar.
E a França, para além de inúmeros iates, consome fuelóleo no aquecimento dos seus lares e 101 litros de combustível por hectare na agricultura; e os seus postos de carregamento de veículos electricos, são alimentados a energia nuclear, sendo certo que na fase do enriquecimento do urânio é utilizada electricidade gerada também por combustíveis fosseis.
Ora, são a Alemanha e a França os principais donos de fábricas dos tão falados carros electricos “não poluentes” mas querem continuar a utilizar o nosso território para a sua “economia verde”, tratando-nos como país subdesenvolvido, arregimentando os nossos Miguéis de Vasconcelos.
Concluindo, como ensina, Viriato Soromenho Marques, esta política de extração mineira é “claramente uma política de terceiro mundo…abrir o sector primário do país às forma mais extractivas do capitalismo”.
Os ganhos económicos duma empresa não podem, de forma alguma, ser mais importantes que a saúde e o viver tradicional das pessoas.
Sendo a água essencial à vida, o interesse da nossa população tem que se sobrepor à dos interesses privados e económicos que, como a história documenta, nenhuma mais valia trazem à região.
Por isso, a mina do Barroso não deve ser aceite.

Não à mina de Covas de Barroso

A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região.
No estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina e isso é indispensável.
Os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto.
Como os recursos minerais são limitados, esta forma de alegadamente "defender o ambiente", é insustentável e não preserva o direito das gerações futuras ao uso do solo e da economia ecologicamente sustentada, como, aliás, nos foi deixada de geração em geração.
De facto, como diz Carlos Leal Gomes, professor universitário da Universidade do Minho, Geólogo, "a maior parte das nossas jazidas têm 0,5% de óxido de lítio", sendo necessárias grandes áreas de extracção para retirar algum valor económico.
Além disso, esta acção representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas".
E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano.
E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão.
A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas.
Ora, o uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extracção de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia.
.
Em subsídios agroambientais, os agricultores do Concelho de Boticas recebem, nas freguesias afectadas pela projectada mina, cerca de 1,5 milhões de euros.
A área da mina afetará permanentemente esses subsídios em, pelo menos, 30%, ou seja, cerca de 450.000€.
Se a empresa que se propõe explorar o lítio – a Savannah - concretizar a associação com a Galp ou com outra empresa para a produção de espodumena, passará a pagar à boca da mina, não os 3% previstos mas apenas 2%, entregando ao Estado cerca de 1,75 milhões de euros/ano.
Esse montante será repartido, não com as populações afectadas mas com o respectivo município – Boticas.

Mesmo que o município fique com metade desse valor – 875.000€ - dando metade aos agricultores afectados, estes recebem menos do que agora (apenas 437.500) e apenas durante a existência da mina, perdendo após isso, com a destruição, todo aquele montante de 450.000€.
Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas actividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é.
Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afectarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional.
Acresce que a substituição dos carros movidos a gasolina e gasóleo por carros electricos não é sustentável pela limitação na natureza quer do lítio quer dos demais componentes das baterias. A poluição atmosférica dos carros eléctricos começa logo com as minas: Barroso que tanto tem feito pelo equilíbrio do planeta – Barragens, eólicas, sem nunca ter recebido nada em troca – vê-se agora ameaçado pela poluição da mineração e ainda para mais sabendo-se que a sua água é bebida por milhares e milhares de pessoas.
Por outro lado, a maior poluição nem deriva dos carros de combustão mas dos barcos (porta-contentores) e aviões que se manterão: só os 40 maiores Cargueiros do mundo poluem tanto como 760 milhões de automóveis do planeta, pois queimam, cada um deles, numa viagem de ida e volta da Ásia à Europa mais de 10.000 toneladas de combustível. E, dessa frota de cargueiros fazem parte mais 3.500 navios, havendo também 17.500 petroleiros, sendo 100.000 os navios que percorrem os mares.
Sobre o mencionado, seguimos o pensamento de Carlos Tavares.
E os plásticos que contaminam o mar?
Além disso, ao que se consta, a maior jazida de lítio da Europa é sob o rio Reno na Alemanha que, pela proximidade das populações, não a deixam explorar.
E a França, para além de inúmeros iates, consome fuelóleo no aquecimento dos seus lares e 101 litros de combustível por hectare na agricultura; e os seus postos de carregamento de veículos electricos, são alimentados a energia nuclear, sendo certo que na fase do enriquecimento do urânio é utilizada electricidade gerada também por combustíveis fosseis.
Ora, são a Alemanha e a França os principais donos de fábricas dos tão falados carros electricos “não poluentes” mas querem continuar a utilizar o nosso território para a sua “economia verde”, tratando-nos como país subdesenvolvido, arregimentando os nossos Miguéis de Vasconcelos.
Concluindo, como ensina, Viriato Soromenho Marques, esta política de extração mineira é “claramente uma política de terceiro mundo…abrir o sector primário do país às forma mais extractivas do capitalismo”.
Os ganhos económicos duma empresa não podem, de forma alguma, ser mais importantes que a saúde e o viver tradicional das pessoas.
Sendo a água essencial à vida, o interesse da nossa população tem que se sobrepor à dos interesses privados e económicos que, como a história documenta, nenhuma mais valia trazem à região.
Por isso, a mina do Barroso não deve ser aceite.

Não à mina de Covas de Barroso

A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região.
No estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina e isso é indispensável.
Os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto.
Como os recursos minerais são limitados, esta forma de alegadamente "defender o ambiente", é insustentável e não preserva o direito das gerações futuras ao uso do solo e da economia ecologicamente sustentada, como, aliás, nos foi deixada de geração em geração.
De facto, como diz Carlos Leal Gomes, professor universitário da Universidade do Minho, Geólogo, "a maior parte das nossas jazidas têm 0,5% de óxido de lítio", sendo necessárias grandes áreas de extracção para retirar algum valor económico.
Além disso, esta acção representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas".
E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano.
E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão.
A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas.
Ora, o uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extracção de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia.
.
Em subsídios agroambientais, os agricultores do Concelho de Boticas recebem, nas freguesias afectadas pela projectada mina, cerca de 1,5 milhões de euros.
A área da mina afetará permanentemente esses subsídios em, pelo menos, 30%, ou seja, cerca de 450.000€.
Se a empresa que se propõe explorar o lítio – a Savannah - concretizar a associação com a Galp ou com outra empresa para a produção de espodumena, passará a pagar à boca da mina, não os 3% previstos mas apenas 2%, entregando ao Estado cerca de 1,75 milhões de euros/ano.
Esse montante será repartido, não com as populações afectadas mas com o respectivo município – Boticas.

Mesmo que o município fique com metade desse valor – 875.000€ - dando metade aos agricultores afectados, estes recebem menos do que agora (apenas 437.500) e apenas durante a existência da mina, perdendo após isso, com a destruição, todo aquele montante de 450.000€.
Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas actividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é.
Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afectarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional.
Acresce que a substituição dos carros movidos a gasolina e gasóleo por carros electricos não é sustentável pela limitação na natureza quer do lítio quer dos demais componentes das baterias. A poluição atmosférica dos carros eléctricos começa logo com as minas: Barroso que tanto tem feito pelo equilíbrio do planeta – Barragens, eólicas, sem nunca ter recebido nada em troca – vê-se agora ameaçado pela poluição da mineração e ainda para mais sabendo-se que a sua água é bebida por milhares e milhares de pessoas.
Por outro lado, a maior poluição nem deriva dos carros de combustão mas dos barcos (porta-contentores) e aviões que se manterão: só os 40 maiores Cargueiros do mundo poluem tanto como 760 milhões de automóveis do planeta, pois queimam, cada um deles, numa viagem de ida e volta da Ásia à Europa mais de 10.000 toneladas de combustível. E, dessa frota de cargueiros fazem parte mais 3.500 navios, havendo também 17.500 petroleiros, sendo 100.000 os navios que percorrem os mares.
Sobre o mencionado, seguimos o pensamento de Carlos Tavares.
E os plásticos que contaminam o mar?
Além disso, ao que se consta, a maior jazida de lítio da Europa é sob o rio Reno na Alemanha que, pela proximidade das populações, não a deixam explorar.
E a França, para além de inúmeros iates, consome fuelóleo no aquecimento dos seus lares e 101 litros de combustível por hectare na agricultura; e os seus postos de carregamento de veículos electricos, são alimentados a energia nuclear, sendo certo que na fase do enriquecimento do urânio é utilizada electricidade gerada também por combustíveis fosseis.
Ora, são a Alemanha e a França os principais donos de fábricas dos tão falados carros electricos “não poluentes” mas querem continuar a utilizar o nosso território para a sua “economia verde”, tratando-nos como país subdesenvolvido, arregimentando os nossos Miguéis de Vasconcelos.
Concluindo, como ensina, Viriato Soromenho Marques, esta política de extração mineira é “claramente uma política de terceiro mundo…abrir o sector primário do país às forma mais extractivas do capitalismo”.
Os ganhos económicos duma empresa não podem, de forma alguma, ser mais importantes que a saúde e o viver tradicional das pessoas.
Sendo a água essencial à vida, o interesse da nossa população tem que se sobrepor à dos interesses privados e económicos que, como a história documenta, nenhuma mais valia trazem à região.
Por isso, a mina do Barroso não deve ser aceite.

Não à mina de Covas de Barroso

A mina a céu aberto designada Barroso, a ser licenciada, representaria um prejuízo incalculável para a região.
No estudo de impacto ambiental efectuado pela APA não se alude ao custo/benefício da referida mina e isso é indispensável.
Os funcionários dessa instituição pública não conhecem o terreno nem avaliaram, como deviam, o malefício que adviria para a zona com uma mina das dimensões da projectada e, ainda para mais, a céu aberto.
Como os recursos minerais são limitados, esta forma de alegadamente "defender o ambiente", é insustentável e não preserva o direito das gerações futuras ao uso do solo e da economia ecologicamente sustentada, como, aliás, nos foi deixada de geração em geração.
De facto, como diz Carlos Leal Gomes, professor universitário da Universidade do Minho, Geólogo, "a maior parte das nossas jazidas têm 0,5% de óxido de lítio", sendo necessárias grandes áreas de extracção para retirar algum valor económico.
Além disso, esta acção representa uma enorme contaminação dos aquíferos pois "os sulfuretos contaminantes saídos das rochas encaixantes são prejudiciais às águas".
E, no caso em análise, as lavarias seriam lançadas para o rio Bessa, que se junta ao rio Tâmega e depois ao rio Douro, cuja água é, também, para consumo humano.
E isso, na denominada mina de Barroso, iria destruir toda a base da economia dessa região, bem como determinar a anulação da sua classificação como PATRIMÓIO AGRÍCOLA MUNDIAL, o que acabaria com o turismo, cada vez com mais ascensão.
A distância da mina às aldeias onde ela se situaria é de 700 metros a Dornelas, 1800m a Vila Pequena, 650 m ao Antigo, 750 m a Covas de Barroso, 200m a Romainho, 400m a Muro, 1300m a Alijó e 800m a Lousas.
Ora, o uso de explosivos, o barulho, as poeiras, a passagem de camiões de transporte, tornariam a vida impossível a todas essas aldeias, degradariam a paisagem, impediriam a abundante extracção de mel que nesta altura é uma das fontes de sobrevivência das populações, impediria as pastagens do gado barrosão pela ocupação dos baldios, impediria as receitas que os lavradores recebem do Estado, bem como, com se disse, o crescente turismo que estes lugares paradisíacos oferecem às gentes que cada vez mais os procuram, como, por exemplo, as camionetes de gente que no dia 20 de Janeiro de todos os anos se desloca a Covas de Barroso para degustar as carnes puras que são servidas na longa mesa da rua da aldeia.
.
Em subsídios agroambientais, os agricultores do Concelho de Boticas recebem, nas freguesias afectadas pela projectada mina, cerca de 1,5 milhões de euros.
A área da mina afetará permanentemente esses subsídios em, pelo menos, 30%, ou seja, cerca de 450.000€.
Se a empresa que se propõe explorar o lítio – a Savannah - concretizar a associação com a Galp ou com outra empresa para a produção de espodumena, passará a pagar à boca da mina, não os 3% previstos mas apenas 2%, entregando ao Estado cerca de 1,75 milhões de euros/ano.
Esse montante será repartido, não com as populações afectadas mas com o respectivo município – Boticas.

Mesmo que o município fique com metade desse valor – 875.000€ - dando metade aos agricultores afectados, estes recebem menos do que agora (apenas 437.500) e apenas durante a existência da mina, perdendo após isso, com a destruição, todo aquele montante de 450.000€.
Por outro lado, muitos lavradores não terão possibilidade de continuar com as suas actividades, pelo que o que a mina paga não dá para se manter a economia como hoje existe nem jamais poderá voltar a ser o que hoje é.
Além disso, as poeiras e detritos resultantes da mineração e da lavaria, afectarão os alimentos do gado, deteriorando a qualidade da carne barrosã, tão afamada a nível nacional e internacional.
Acresce que a substituição dos carros movidos a gasolina e gasóleo por carros electricos não é sustentável pela limitação na natureza quer do lítio quer dos demais componentes das baterias. A poluição atmosférica dos carros eléctricos começa logo com as minas: Barroso que tanto tem feito pelo equilíbrio do planeta – Barragens, eólicas, sem nunca ter recebido nada em troca – vê-se agora ameaçado pela poluição da mineração e ainda para mais sabendo-se que a sua água é bebida por milhares e milhares de pessoas.
Por outro lado, a maior poluição nem deriva dos carros de combustão mas dos barcos (porta-contentores) e aviões que se manterão: só os 40 maiores Cargueiros do mundo poluem tanto como 760 milhões de automóveis do planeta, pois queimam, cada um deles, numa viagem de ida e volta da Ásia à Europa mais de 10.000 toneladas de combustível. E, dessa frota de cargueiros fazem parte mais 3.500 navios, havendo também 17.500 petroleiros, sendo 100.000 os navios que percorrem os mares.
Sobre o mencionado, seguimos o pensamento de Carlos Tavares.
E os plásticos que contaminam o mar?
Além disso, ao que se consta, a maior jazida de lítio da Europa é sob o rio Reno na Alemanha que, pela proximidade das populações, não a deixam explorar.
E a França, para além de inúmeros iates, consome fuelóleo no aquecimento dos seus lares e 101 litros de combustível por hectare na agricultura; e os seus postos de carregamento de veículos electricos, são alimentados a energia nuclear, sendo certo que na fase do enriquecimento do urânio é utilizada electricidade gerada também por combustíveis fosseis.
Ora, são a Alemanha e a França os principais donos de fábricas dos tão falados carros electricos “não poluentes” mas querem continuar a utilizar o nosso território para a sua “economia verde”, tratando-nos como país subdesenvolvido, arregimentando os nossos Miguéis de Vasconcelos.
Concluindo, como ensina, Viriato Soromenho Marques, esta política de extração mineira é “claramente uma política de terceiro mundo…abrir o sector primário do país às forma mais extractivas do capitalismo”.
Os ganhos económicos duma empresa não podem, de forma alguma, ser mais importantes que a saúde e o viver tradicional das pessoas.
Sendo a água essencial à vida, o interesse da nossa população tem que se sobrepor à dos interesses privados e económicos que, como a história documenta, nenhuma mais valia trazem à região.
Por isso, a mina do Barroso não deve ser aceite.